DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....16
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....17
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....18
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....36
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....38
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....47
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....76
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....78
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....80
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....92
POLÍCIA MILITAR - PM....97
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....110
POLÍCIA CIVIL - PC....114
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....118
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....134
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....171
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....171
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO....173
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....174
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....175
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....175
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN....176
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....180
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....182
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....339
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....339
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....342
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....346
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....493
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....494
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....500
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....500
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....501
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....507
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....509
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....523
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....524
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....528
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....537

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON..... 538
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 571
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI..... 571
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA..... 571
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE..... 572
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 572
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES..... 574
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 574
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 575
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 576
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 577
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 577
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 579
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE..... 579
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA..... 579
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI..... 580
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU..... 580

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de outubro de 2026 Edição 190

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 32.087, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e revoga os Decretos n° 30.343, de 11 de junho de 2025, e n° 30.740, de 2 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7° da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Os 187 (cento e oitenta e sete) Cargos de Direção Superior - CDSs da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°Ficam renomeados no Quadro de CDSs da Sepog, constantes no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Gerente de Execução Orçamentária Governamental - CDS-08;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento Governamental - CDS-08;

III - 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10; e

IV - 1 (um) cargo de Assessor XII - CDS-12.

Parágrafo único.Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser:

I - 2 (dois) cargos de Assessor VIII - CDS-08;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Execução Orçamentária Governamental - CDS-10; e

III - 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento Governamental - CDS-12.

Art. 3°Os ocupantes dos cargos renomeados serão exonerados a contar da data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação, conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Sepog.

Art. 4°As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5°Ficam revogados os Decretos:

I - n° 30.343, de 11 de junho de 2025; e

II - n° 30.740, de 2 de outubro de 2025.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de setembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas	1	CDS-14
Diretor de Planejamento Governamental	1	CDS-14
Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-13
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-12
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-12
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-12
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-10
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Compras, Licitação e Contratos	1	CDS-08
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística	1	CDS-08
Gerente de Convênio e Emendas	1	CDS-08
Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor	1	CDS-08
Gerente de Administração de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Transferências Governamentais	1	CDS-08
Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas	1	CDS-08
Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional	1	CDS-08
Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança	1	CDS-08
Gerente de Risco e Compliance	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Transporte	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Execução e Gestão de Compras e Contratos	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Convênios	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Emendas Especiais Estadual	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Movimentações	1	CDS-05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Chefe de Núcleo de Frequência e Férias	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Cálculos	1	CDS-05
Ouvidor	1	CDS-05
Assessor XIII	1	CDS-13
Assessor XII	3	CDS-12
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	5	CDS-10
Assessor IX	7	CDS-09
Assessor VIII	19	CDS-08
Assessor VII	11	CDS-07
Assessor VI	19	CDS-06
Assessor V	15	CDS-05
Assessor IV	12	CDS-04
Assessor III	29	CDS-03
Assessor II	4	CDS-02
Assessor I	21	CDS-01
TOTAL	**187**	

....." (NR)

Protocolo 76802738

DECRETO N° 32.097, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertido o Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico ***32-1, JOSÉ VALTER DA SILVA, ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, a contar de 9 de fevereiro de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos Grupos I e II, constantes no Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 9.564, de 25 de julho de 2001, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde n° 067/2026, da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 9 de setembro de 2026, e conforme os art. 82 e art. 83 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2°Fica determinado a Coordenadoria de Pessoal do CBMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Bombeiro Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Rondônia, 1° de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador.

Protocolo 76940720

DECRETO N° 32.100, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Altera dispositivos do Decreto n° 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O art. 1°, inciso II, alíneas “b” e “d”, do Decreto n° 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

.....

II - .....

.....

b) Daniele Braga Brasil, suplente, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

.....

d) Caroline Mendes Cunha, suplente, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

.....” (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 11 de setembro de 2026.

Rondônia, 1° de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77159027

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2026, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77187489

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2026, IZABEL MARTINS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77187827

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2026, PEDRO NASCIMENTO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77188052

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.159 de 22 de agosto de 2025 que nomeou, a contar de 29 de julho de 2025, EDNARDO LIMA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77189069

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, ALZILENE BORGES LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77198699

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77151255

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77151741

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, LETICIA PAULA CAZULA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77203681

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, VANDERLANE PAULINO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77204784

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, LETICIA PAULA CAZULA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77204935

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, VANDERLANE PAULINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77205276

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77205656

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de outubro de 2026, IRALICE BATISTA FIGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77156148

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77156583

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2026, THIAGO CARVALHO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77195753

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2026, ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77196283

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2026, ALANNA BORBA DE SOUZA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77196144

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2026, PAMELA ESTEFANI BRITO DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77196473

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77158387

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, ANNIE CAROLINE ROSA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77158569

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77158679

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, ANNIE CAROLINE ROSA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77158799

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, SIMONE PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77158888

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de setembro de 2026, LUCIANE GONÇALVES DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77159811

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2026, ANDERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77160279

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77194804

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2026, IVONEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77146426

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, ERIKA MAIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77154253

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, FÁBIO PESSOLATO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77154459

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, ERIKA MAIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77154649

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de outubro de 2026, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77194222

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2026, CAP PM RE EDERSON NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77196996

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de agosto de 2026, publicado no diário oficial nº 165 de 26 de agosto de 2026, que nomeou a partir de 1 de setembro de 2026, JORCLENE FLORENTINO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Setembro de 2026	a partir de 1 de Outubro de 2026

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77161531

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de abril de 2026, publicado no diário oficial nº 79 de 27 de abril de 2026, que exonerou a partir de 1 de maio de 2026, DAIELI CAROLINA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Maio de 2026	a contar de 14 de Abril de 2026

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77161158

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77201913

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.186 de 25 de setembro de 2026 que nomeou, a contar de 24 de setembro de 2026, PEDRO BENTO PINHEIRO FALCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77202402

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, PEDRO BENTO PINHEIRO FALCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77202956

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2026, ARILTON DE SA CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77202713

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2026, ARILTON DE SA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77202832

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.186 de 25 de setembro de 2026 que nomeou, a partir de 24 de setembro de 2026, JARBAS LIMA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77203061

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de setembro de 2026, publicado no diário oficial nº 175 de 10 de setembro de 2026, que exonerou a partir de 1 de outubro de 2026, DIEGO BATISTA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Comandante Regional de Policiamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Outubro de 2026	a partir de 24 de Setembro de 2026

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77199609

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de setembro de 2026, VICTÓRIA PASSOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Contratações Exoneração e Vacância, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77197435

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.179 de 16 de setembro de 2026 que nomeou, a contar de 14 de setembro de 2026, SCARLETH OHANA DE OLIVEIRA PESSOA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77155891

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2026, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77158245

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.179 de 16 de setembro de 2026 que nomeou, a contar de 14 de setembro de 2026, CRISTIANE GUAQUEREBA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77160448

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 14287 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO,** CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12, matrícula ******754, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026 e 14/09/2026 a 23/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026 e 14/09/2026 a 23/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC65024

Portaria de férias nº 14288 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2026 a 23/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO**, **CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12**, matrícula ******754, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC65025

Portaria de férias nº 14290 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO DOMINGOS,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 15/04/2026 e 15/07/2026 a 24/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/04/2026 a 15/04/2026 e 20/07/2026 a 24/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/03/2027 a 02/04/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC65027

Portaria nº 1036 de 25 de setembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.006076/2025-86; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a contar de 12 de agosto de 2026, a servidora **MARCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 77029989

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 126 de 01 de outubro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO

Considerando o constante Requerimento 77229009, Certidão de Casamento 77229775 nos autos do Processo via SEI 0027.000762/2026-55.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR concessão de Licença por Motivo de Casamento, pelo período de 8 (oito) dias, ao servidor LUCAS NEWTON PINTO VILLAR, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n. ******487**, no período de 23/09/2026 a 30/09/2026, conforme Certidão de Casamento. A concessão fundamenta-se na alínea “a”, inciso III, do art. 135, da Lei nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Como data de entrada de vigor da portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

MARIANA TOLEDO DO AMARAL
Diretora Executiva - SECOM

Protocolo 77234235

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 504/2024/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO por mais 180 dias, contados do termo final da vigência anteriormente pactuada. **5-PROCESSO:** 0005.002587/2024-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2026.

Protocolo 77246819

Portaria nº 595 de 01 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.009010/2025-39.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n° º 14237 de 30 de setembro de 2026, publicado no DOE/RO n° 189 de 30.09.2026, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

A qual fica transferida para fruição no período de 01 a 10.07.2025.

Leia-se:

A qual fica transferida para fruição no período de 01 a 10.07.2025 - Período referente ao Abono Pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 77240068

Portaria nº 594 de 01 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições designadas através da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 97 de 28.05.2024

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº ******995, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no ofício 22803, conforme Processo 0020.016329/2026-00.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015	2087	3390-39	12.700,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Portaria 205 de 27.05.2024

Protocolo 77220142

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 58/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00 **6-DESPESA:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2026.

Protocolo 77086776

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 59/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** Tabatta Iori Thiago, CPF Nº XXX.270.178-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77205379

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** SAMUEL BUENO VIEIRA, CPF Nº XXX.263.192-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77206018

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CASA DA JUVENTUDE AMAZONIDA - CAJUA, CNPJ/MF Nº 14.870.481/0001-09. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77206695

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 63/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** JOANA BEZERRA DE MELO, CNPJ/MF Nº 29.870.811/0001-25. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77207070

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 64/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO COLETIVO MADEIRISTA - ACME, CNPJ/MF Nº 08.963.559/0001-29. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77223505

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 86/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES, CPF/MF Nº XXX.696.712-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2027.

Protocolo 77246912

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 102/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ANDRESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO, CPF Nº XXX.465.532-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2026.

Protocolo 77236741

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 109/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA CASA DE MINA, CNPJ/MF Nº 51.232.943/0001-80. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2026.

Protocolo 77237060

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 65/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACAO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DIVERSIDADE AMAZONICA, CNPJ/MF Nº 23.509.685/0001-00. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77224082

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 66/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CULTURAL O IMAGINARIO (O IMAGINARIO), CNPJ/MF Nº 07.180.260/0001-35. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2026.

Protocolo 77225532

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 67/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE AFRO BRASILEIRA, CNPJ/MF Nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

33.629.920/0001-22. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77225824

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** GUTTA DE MATOS MACHADO, CPF Nº XXX.151.868-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77226334

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 69/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CULTURAL WARAJI, CNPJ/MF Nº 14.198.225/0001-09. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2026.

Protocolo 77226576

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** PEDRO HENRIQUE DA SILVA RÉGIS, CPF Nº XXX.625.791-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77227865

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 71/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** THAIS PASSOS NUNES, CPF Nº XXX.231.762-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77228189

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 72/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO CULTURAL PROJETO MI MAIOR - ACPMMA, CNPJ/MF Nº 49.728.580/0001-27. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77228638

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 73/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ANA BHÁRBARA TEIXEIRA DE SOUSA, CPF Nº XXX.353.563-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77228925

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 75/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** TONY CINTA LARGA, CPF Nº XXX.754.542-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 108.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77229491

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 76/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** Associação Semeando Letras e Cidadania, CNPJ/MF Nº 14.238.834/0001-44. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2026.

Protocolo 77229696

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 77/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** DANIELE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.117.562-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77229890

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 78/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** OTAVIO MIGUEL CHAVES DE SOUSA, CPF Nº XXX.782.822-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77230471

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 79/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** DELGADO FILIPE SANTIAGO, CPF Nº XXX.196.592-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77231176

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** J O CAMPOS JUNIOR LTDA (CASA DO RIO SOLUCOES CULTURAIS), CNPJ/MF Nº 36.217.031/0001-46. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77231684

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 81/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO CASTANHEIRA (ACBAC), CNPJ/MF Nº 10.375.702/0001-03. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77231833

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 84/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** MONIQUE SANTOS PEREIRA, CPF Nº XXX.870.482-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2027.

Protocolo 77233766

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 82/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** CESAR ENDRIGO SILVEIRA TORRES, CPF Nº XXX.847.142-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2026.

Protocolo 77233267

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 85/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** EMERSON DA CUNHA NASCIMENTO, CPF Nº XXX.641.822-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2026.

Protocolo 77236506

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 110/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE, CNPJ/MF Nº 29.184.200/0001-23. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2026.

Protocolo 77238956

EXTRATO

1-EXTRATO: EXECUÇÃO CULTURAL Nº 74/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI, CPF Nº XXX.082.252-XX. **4-OBJETO:** Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022. **5-REPASSE:** R$ 37.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 320013 - Programa de Trabalho: 2.719.0.00001 - Fonte de Recursos: 2.719.0.00001 - Natureza de Despesa: 33.40.41, 33.50.41, 33.60.45, 33.90.14, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.33, e 33.90.48. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.002796/2026-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2026.

Protocolo 77229230

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.041079/2026-58.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** às cidades de Brasília/DF, Roswell/NM, e Novo México/NM, no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2026, os quais acompanharam a recepção e a instalação dos 30 (trinta) estudantes da rede pública estadual participantes do Programa de Intercâmbio Internacional da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

- CEL PM RE ***097 **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, Comandante Geral;
- MAJ PM RE ***130 **DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS**, Assessor;
- **DANIELE BRAGA BRASIL**, Diretora Geral de Educação

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77099099

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.009376/2026-47.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONVALIDAR, a viagem da servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS CUNHA**, Chefe de Gabinete, lotada na Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 17 de setembro de 2026, o qual participou do curso "Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77159003

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.032795/2026-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º Pregão Week, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL, Assessora;

- FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, Agente de Trânsito Operacional/Pregoeiro;

- FLÁVIA LEMOS FELÍCIO, Agente de Trânsito Operacional/Presidente da CPLMS;

- DIANE KELI ALVES TIAGO, Agente de Trânsito/Membro da CPLMS.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77159445

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.011145/2026-43.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 29 de setembro de 2026, publicado no DIOF N.188, de 29/09/2026, o qual convalidou a viagem do CAP PM RE ***701 JAILTON PINTO PINHEIRO.

ONDE SE LÊ:

...no período de 27 de setembro a 3 de setembro de 2026...,

LEIA-SE:

...no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2026...,

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77182436

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.004981/2026-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Balneário Camboriú/SC, no período de 24 a 26 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de oficinas junto ao Congresso Nacional de Bombeiros de 2026 (CONABOM), com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo nacional de segurança pública - FNSP (Superavit) e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom (Superavit).

- CEL BM RE ***529 **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL,** Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia, da Secretaria de Estado da Saúde.

- CEL PM RE ***555 **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA,** Gerente de Convênios.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 77182750

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006132/2026-75.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superávit).

- BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA, Assessora**;**

- DANILO RAMOS DA FONSECA, Assessor**;**

- JAQUELINE ESTELITA BIANCO, Assessora**;**

- JULIANA ALVES LAIA MACHADO, Assessora**;**

- LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA, Assessora

- MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE, Assessor**.**

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77184776

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.040197/2026-50.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeira/Assessora, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de setembro de 2026, o qual participou da Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) e participação no 13º Congresso do Movimento Todos Juntos contra o Câncer, com ônus para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77186291

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.000903/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FRANCISMAR ALVES SILVA**, Gerente Infovia**,** lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 5 a 9 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do evento "Futurecom 2026", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77187462

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.000887/2026-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

finalidade de participar do curso compras públicas: pesquisa de preços e orçamentação com suporte da inteligência artificial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FREDERICO NAKAHARA SILVA,** Coordenador de Administração e Finanças;

- CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, Gerente de Compras;

- JOSE SEVERINO DOS SANTOS, Assessor.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77187740

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.040853/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR**, Coordenadora**,** lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Campina Grande/PB, no período de 7 a 12 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do XIII Congresso Nacional de Educação - CONEDU 2026, com ônus para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77188806

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.004663/2026-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º TEN PM RE ***887 **VALDER MOREIRA MENDONÇA**, Assessor**,** à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 7 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do VI Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77189807

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.056122/2026-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Rural do Estado de Rondônia, à cidade de Orlando/EUA, no período de 21 a 28 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da Conferência Anual da IACP 2026 e cumprir agenda institucional com sua diretoria, representando a PM/RO e buscando cooperação, capacitações e boas práticas para o aprimoramento da atividade policial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE ***097 **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO,** Comandante Geral.

- MAJ PM RE ***491 **CHRISTIANO LIMEIRA GOMES.**

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77190558

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003578/2026-45.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador, **HALAN CHAVES MACHADO,** Analista de tecnologia da informação, de Porto Velho/RO à cidade de Boa Vista/RR, no período de 5 a 9 de outubro de 2026, para que o mesmo participe da agenda de vigilância sindrômica de dados assistenciais e apresentar a experiência de construção e implementação da vigilância sindrômica, com ônus de passagem para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit).

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77191709

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.003575/2026-16.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MARIO HELIO NEVES**, Motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 18 de setembro de 2026, o qual transportou em caráter de urgência, insumo crítico (etiquetas de amostras), com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias para a fonte: 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77202349

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.047134/2026-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ANTÔNIO EDMAR JUCÁ FERREIRA JÚNIOR**, Gerente**,** lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 10 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do II curso de Política Penitenciária como Política Pública e seu Ciclo, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77203827

Portaria nº 444 de 30 de setembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.905 de 22/02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos de Rondônia - SUGESP e a estrutura organizacional, conforme Capítulo VII - Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos procedimentos administrativos, pertinentes a Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP;

CONSIDERANDO as diretrizes, atribuições e atividades executadas por servidores, que ocupam cargo de confiança na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO que tal servidor(a), desempenhará as atividades sob inteira responsabilidade dos atos inerentes ao respectivo setor, sem prévia revisão do gestor da pasta;

CONSIDERANDO exceto os casos que o servidor(a), não detém autonomia, sendo autorizar, aprovar, ceder, delegar e demais atos pertinentes ao gestor da pasta.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP no Estado de Rondônia, para responder pelo Setor (Núcleo, Gerência e Coordenadoria), em impedimentos ou ausência do titular, para responder, participar, assinar e demais atos pertinentes às atribuições do titular.

Servidor(a) Titular e Matrícula	Setor	Servidor(a) Substituto
HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO RITO Matrícula nº 300****33	**Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA**	MICHELLE DE LIMA SOUSA Matrícula nº 300****44
KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES Matrícula nº 100****84	**Gerência de Controle de Gastos - GCG**	EVERSON CAMPOS CARDOSO Matrícula nº300****51
JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA Matrícula nº 300****66	**Gerência de Manutenção - GMA**	JÚLIA LOPES LEITE Matrícula nº 300****97
BEN JUDAH SICSU GOMES Matrícula nº 300****63	**Gerência de Abastecimento - GABS**	CAROLINE FELIPE COUTINHO Matrícula nº 300****07
OSILAN ARAÚJO DE CASTRO Matrícula nº 3000****22	**Gerência de Transporte - GTR**	VALDIR FREITAS DA SILVA Matrícula nº 300****92
EVERSON CAMPOS CARDOSO Matrícula nº 300****51	**Núcleo de Diárias - NDI**	ISABELLY COUTINHO SARAIVA Matrícula nº300****42
FABRÍCIA SANTOS DA SILVA Matrícula nº 300****57	**Núcleo de Passagem - NPA**	BRUNA LETICIA SERAFIM BOTELHO Matrícula nº300****33
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR Matrícula nº 300****34	**Núcleo de Gastos Essenciais - NGE**	VITÓRIA FERNANDA DA SILVA BRITO Matrícula nº 300****89
SARA BELARMINO DA SILVA Matrícula nº 300****86	**Núcleo de Viagem Terrestre e Fluvial - NVTF**	ROSIVANI FERREIRA Matrícula nº 300****62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado portarias anteriores.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 77196342

Portaria nº 443 de 29 de setembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003128/2026-86, bem como a solicitação no Memorando n.º 283/2026/SUGESP-COMAP (77111290).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***TÁIS ROCHA DE DEUS**, cargo de Chefe de Núcleo, matrícula xxx.xxx.330, sendo Gestor;

***JAMES SILVA PAIVA,** cargo de assessor, matrícula xxx.xxx.604, sendo Gestor substituto.

§ 2.º Contrato:

*Contrato n.º 1496/2024/PGE/SUGESP(74991919) - Contratação de serviços para locação de imóvel, incluindo salas mobiliadas e vagas de garagem, em Brasília/DF, para sediar as instalações da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia, órgão vinculado ao Gabinete do Governador, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763

Protocolo 77164636

Portaria nº 445 de 30 de setembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003624/2026-30, bem como a solicitação na Informação n.º 373/2026/SUGESP-GTI (77171714).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do processo administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA,** cargo de gerente, matrícula xxx.xxx.831, sendo Gestor;

***LETICIA ARAUJO ALEXANDRE,** cargo de assessor, matrícula xxx.xxx.562, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo (0042.003624/2026-30);

*NE - Nota de Empenho 2026NE001147 (77029760);

*NE - Nota de Empenho 2026NE001148 (77029959).

*Cujo objeto versa acerca da aquisição de baterias, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 446 de 30 de setembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003624/2026-30, bem como a solicitação na Informação n.º 373/2026/SUGESP-GTI (77171714).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, constantes no § 1.º, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscal do processo administrativo de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***HUMBERTO VILAR AROUCA**, cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.180, sendo fiscal;

***APARECIDO CESAR GRILLO**, cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.970, sendo fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo (0042.003624/2026-30);

*NE - Nota de Empenho 2026NE001147 (77029760);

*NE - Nota de Empenho 2026NE001148 (77029959).

*Cujo objeto versa acerca da aquisição de baterias, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos arts. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763

Protocolo 77201701

Portaria nº 447 de 30 de setembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002888/2026-76, bem como a solicitação no Memorando n.º 286/2026/SUGESP-COMAP (77196655).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***MAICON HARLIEN SALAS SOARES,** cargo de assessor, matrícula xxx.xxx.330, sendo Gestor;

***HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES,** cargo de coordenadora de manutenção predial e engenharia, matrícula xxx.xxx.330, sendo Gestor substituto.

§ 2.º Contrato:

***Termo de Contrato nº 1023/PGE-SUGESP (76999964),** cujo objeto versa sobre a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de transformação, geração, proteção e distribuição de energia elétrica das edificações do Palácio Rio Madeira – PRM, com fornecimento, quando necessário, de peças, componentes, materiais e acessórios indispensáveis à adequada execução dos serviços a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763

Protocolo 77211216

Portaria nº 448 de 30 de setembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002888/2026-76, bem como a solicitação no Memorando n.º 286/2026/SUGESP-COMAP (77196655).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, constantes no § 1.º, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do contrato** de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo fiscal técnico;

***BRENO DA SILVA REIS**, cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.532, sendo fiscal técnico substituto.

§ 2.º Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

***Termo de Contrato nº 1023/PGE-SUGESP (76999964),** cujo objeto versa sobre a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de transformação, geração, proteção e distribuição de energia elétrica das edificações do Palácio Rio Madeira – PRM, com fornecimento, quando necessário, de peças, componentes, materiais e acessórios indispensáveis à adequada execução dos serviços a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos arts. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763

Protocolo 77211270

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002773/2026-19.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo mencionados**,** lotados no Gabinete do Governador - Governadoria - GOV, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art. 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** - Subchefe da Casa Militar - (Agente de Segurança);
- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - Coordenadora Geral do Gabinete do Governador e,
- **RAFAELY DELMONDES DA SILVA** - Coordenadora de Comunicação e Mídia.

Rondônia, 1º de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77232853

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002722/2026-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário Especial de Integração **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, no período de 5 a 11 de outubro de 2026, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art. 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77231826

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002722/2026-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo mencionados**,** lotados no Gabinete do Governador - Governadoria - GOV, no período de 5 a 11 de outubro de 2026, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art. 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** - Subchefe da Casa Militar - (Agente de Segurança);
- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - Coordenadora Geral do Gabinete do Governador e,
- **RAFAELY DELMONDES DA SILVA** - Coordenadora de Comunicação e Mídia.

Rondônia, 1º de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77231334

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 140 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, como estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os estudantes constante no **ANEXO I.**

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	PERÍODO
DAVI RODRIGUES ROCHA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE No.: 9958982	01/10/2026 até 30/09/2027
CARLOS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE No.: 9959020	01/10/2026 até 30/09/2027
JOÃO ROBERTO MELO DE CARVALHO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE No.: 9958572	01/10/2026 até 30/09/2027

Protocolo 77021964

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 668 de 30 de setembro de 2026

Institui Comissão para compilação, avaliação, revisão e consolidação do Relatório de Finalização da Gestão 2023–2026, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e dá outras providências..

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO a Portaria nº 562, de 12 de agosto de 2026 (Id. 75461754), que instituiu Comissão para elaboração do Relatório de Finalização da Gestão 2023–2026, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

CONSIDERANDO a conclusão da etapa de elaboração dos relatórios pelas unidades administrativas integrantes da Secretaria, com a apresentação das respectivas informações setoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a compilação, avaliação, revisão, correção, padronização e consolidação das informações produzidas pelas unidades administrativas, de modo a assegurar a coerência, consistência, uniformidade e integridade do documento final;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os relatórios setoriais em documento único, organizado, objetivo e sistematizado, apto a representar adequadamente as ações, entregas, resultados e demais informações pertinentes ao ciclo governamental 2023–2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Comissão de Compilação, Avaliação e Consolidação do Relatório de Finalização da Gestão 2023–2026, com a finalidade de analisar os relatórios setoriais produzidos no âmbito da Portaria nº 562, de 12 de agosto de 2026 (Id. 75461754), promovendo sua compilação, avaliação, revisão, correção, padronização e consolidação em documento único.

Art. 2º. O Relatório de Finalização da Gestão 2023–2026 deverá reunir, de forma organizada, objetiva e sistematizada, as principais entregas, resultados, programas, projetos, ações estratégicas e demais iniciativas desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG durante o ciclo governamental 2023–2026, contemplando as informações constante nos Relatórios das setoriais que compõem essa SEPOG, presente no Processo Sei nº 0035.002624/2026-10.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar o produto final à Gestão da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG **até o dia 10 de outubro de 2026**.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput será improrrogável, devendo o produto final ser entregue na data definida.

Art. 5º. O produto final deverá consolidar, em documento único, as informações constantes dos relatórios setoriais, observadas a organização, padronização, coerência e integridade necessárias à adequada representação da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

situação da Secretaria ao final do ciclo governamental 2023–2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	
Servidor	**Matrícula**
Bruna Pinheiro Trindade	***.***.549
Helton Alvarez de Aguiar	***.***.911
Daniele de Paula Pereira	***.***.381
Rosangela Aparecida da Silva	***.***.820
Taíla Maissa Prado Nery	***.***.695
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	***.***.453

Protocolo 77183668

Portaria nº 660 de 28 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria descritas no Decreto n. 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando a instituição do regime de trabalho em *Home Office,* pelo período de 23 de março a 30 de setembro de 2026, de acordo com a Portaria nº 266 de 31 de março de 2026 (70759725);

Considerando o teor do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que instituiu o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo;

Considerando o processo SEI para fruição de Licença Maternidade (0035.003068/2026-91),

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar**, a contar de 18 de setembro de 2026, os efeitos da Portaria nº 266 de 31 de março de 2026 (70759725), a qual instituiu o Regime de Home Office à servidora Ana Beatriz Santos Pessoa Viana, matrícula nº ******376, Assessor V, lotada na Gerência de Transferência Governamental (SEPOG-GTG), em razão de seu afastamento para fruição de licença-maternidade, conforme documentação constante no Processo SEI n. 0035.003068/2026-91.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 77095098

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.062733/2025-86, bem como consta no Processo n. 0031.007198/2026-32,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2133, de 17 de março de 2026, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

n. 51, de 17 de março de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7673 de 11 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76563382

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº016/SAI/SUGESP/2026, Processo Sei n. 0031.001701/2026-46, bem como consta no Processo n. 0031.007158/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 983, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7599 de 10 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76507979

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.002732/2026-14,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 17 de setembro de 2026, os termos do Decreto de 16.7.2026, que Cedeu, a partir da data da publicação, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **ELISANGELA DA SILVA ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. ******756, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 28 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77146915

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.006046/2026-08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de outubro de 2026, os termos do Decreto de1.6.2026, que Cedeu, a partir de 2 de junho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula n. ******961, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77147221

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.064422/2022-17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto de 18.5.2026, que Cessou, a contar de 1º de maio de 2026, os termos do Decreto de 23.3.2026, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ELIANE APARECIDA SAVASSINI, Professora com habilitação em Pedagogia - 40 horas, matrícula n. *17-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77146578

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do PIP nº 041/PIP/SEDUC/2025, Processo Sei n. 0031.005020/2025-76, bem como consta no Processo n. 0031.007196/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7672 de 11 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76563070

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.060580/2024-62, bem como consta no Processo n. 0031.007296/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 983, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7863 de 17 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76762982

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0042.005921/2025-39, bem como consta no Processo n. 0031.007455/2026-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8123 de 25 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77055154

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.006476/2026-94, bem como consta no Processo n. 0031.007457/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8124 de 25 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77059109

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.017865/2025-64, bem como consta no Processo n. 0031.007458/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8125 de 25 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77059449

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

nº026/PIP/SESAU/2025, Processo SEI n. 0031.002692/2025-20, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007224/2026-22,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional das servidoras, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º de outubro de 2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7740 de 14 de Setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76615286

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.013861/2025-15, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007362/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de Outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º de Outubro de 2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7957 de 21 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76855447

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.003081/2026-30, bem como consta no Processo SEI n. 0031.007350/2026-87,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional das servidoras, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de Outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º de Outubro de 2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7952 de 21 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76851867

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.058624/2024-94, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007381/2026-38,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de Outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º de Outubro de 2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7960 de 21 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76865511

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar nº019/PIP/SEDUC/2025, Processo Sei n. 0031.002134/2025-64, bem como consta no Processo n. 0031.007386/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 983, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7961 de 21 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76866390

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar nº014/PIP/SEDUC/2025, Processo Sei n. 0031.001916/2025-86, bem como consta no Processo n. 0031.007387/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 983, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7962 de 21 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 76867074

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº050/SAI/SEAS/2025, Processo SEI nº 0031.005636/2025-47, bem como consta no Processo nº 0031.007515/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2133, de 17 de março de 2026, publicada no DOE n. 51, de 17 de março de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8217 de 30 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77182241

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.045200/2024-60, bem como consta no Processo n. 0031.007441/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8097 de 25 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77030836

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI nº 0029.012558/2026-67, bem como consta no Processo nº 0031.007522/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2133, de 17 de março de 2026, publicada no DOE n. 51, de 17 de março de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8229 de 30 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77193364

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.007409/2026-97, bem como consta no Processo n. 0031.007523/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2133, de 17 de março de 2026, publicada no DOE n. 51, de 17 de março de 2026, proceda à instrução dos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8234 de 30 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77196134

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.041216/2025-84, bem como consta no Processo n. 0031.007525/2026-56,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8242 de 30 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77204398

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.008135/2026-53, bem como consta no Processo n. 0031.007449/2026-89,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8109 de 25 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77043936

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0069.000616/2025-52, bem como consta no Processo n. 0031.007388/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 984, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7963 de 21 de setembro de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual Aquisição de materiais de informática, limpeza e copa destinados ao atendimento das demandas dos setores da SEGEP

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.007315/2026-68.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, limpeza e copa destinados ao atendimento das demandas dos setores da SEGEP.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATMAT 487697 - SSD SATA III, 240 GB, formato 2,5", interface SATA 6 Gb/s, novo, compatível com os equipamentos existentes, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
2	CATMAT 436248 - Conector RJ45 fêmea tipo keystone, categoria CAT6, padrão T568A/B, compatível com condutores 22 a 26 AWG e com a infraestrutura existente.	UNIDADE	100
3	CATMAT 410257 - Limpador de contato elétrico/eletrônico, aerossol de aproximadamente 300 ml, secagem rápida e sem resíduos.	UNIDADE	10
4	CATMAT 315072 - Filtro/protetor eletrônico bivolt, mínimo de 4 tomadas 2P+T, padrão brasileiro, proteção contra surtos/sobrecarga, cabo mínimo de 1 m.	UNIDADE	50
5	CATMAT 341070 - Bateria de lítio CR2032, 3 V, capacidade mínima aproximada de 220 mAh, nova e em embalagem original.	UNIDADE	50
6	CATMAT 455776 - Patch cord CAT6, aproximadamente 2,5 m, conectores RJ45/RJ45, compatível com rede estruturada existente.	UNIDADE	50
7	CATMAT 368322 - Pasta térmica para processadores, não corrosiva, eletricamente segura, alta condutividade térmica, embalagem aproximada de 10 g.	UNIDADE	20
8	CATMAT 627314 - Pen drive, capacidade mínima de 16 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, plug and play.	UNIDADE	20
9	CATMAT 457752 - Mouse óptico USB com fio, mínimo 1.000 DPI, 3 botões incluindo scroll, ambidestro, plug and play.	UNIDADE	50
10	CATMAT 344192 - Teclado USB com fio, padrão ABNT2 - Português Brasil, bloco numérico, plug and play, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
11	CATMAT 407762 - Álcool isopropílico com pureza de 99% ou superior, embalagem de 1 litro, indicado à limpeza de componentes eletrônicos.	LITRO	5
12	CATMAT 407815 - Cabo de rede U/UTP CAT6, 4 pares, condutor em cobre, capa antichama, caixa com 305 m, compatível com a infraestrutura existente.	CAIXA	2
13	CATMAT 603269 - Açúcar cristal branco, pacote de 2 kg, embalagem íntegra, com identificação de lote, fabricação e validade.	PACOTE	200
14	CATMAT 463574 - Café torrado e moído, intensidade intensa ou extra forte, tipo superior, embalagem a vácuo de 500 g, sem indicação de marca, com rotulagem, lote, fabricação e validade.	PACOTE	600
15	CATMAT 481012 - Álcool etílico 70%, líquido, frasco de 1 litro, devidamente rotulado e regularizado, quando aplicável.	UNIDADE	250
16	CATMAT 225907 - Esponja de lã de aço, pacote de aproximadamente 60 g, com cerca de 8 unidades, uniforme e sem oxidação.	PACOTE	50
17	CATMAT 481020 - Esponja multiuso dupla face, espuma e fibra abrasiva, formato retangular, resistente e adequada à limpeza geral.	UNIDADE	50

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 07/10/2026

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 07/10/2026

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 3212-9106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77210201

Portaria nº 8268 de 01 de outubro de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando a Informação (77232180), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **26/09/2026**, à servidora **LUIZA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. ******731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho, 01 de outubro de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77236105

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90359/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.061658/2023-74

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 124 de 25 de maio de 2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação será **SUSPENSA *SINE DIE*** para realizar as seguintes adequações:

a) Elaborar ou revisar, na fase de planejamento, a **matriz de alocação de riscos** em conformidade com a complexidade do objeto;

b) Prever nos documentos de planejamento, a fim de que seja replicado no Edital, a **obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor**, bem como o critério de desempate;

c) Rever a **vedação a Consórcios**, considerando que se trata de objeto complexo por envolver múltiplas áreas (desenvolvedor de software, técnico em telecomunicação, profissionais NR-10 e NR-35, engenheiros,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

profissional certificado em PMP e HDI-SCTL), embora a justificativa da vedação assegure a não complexidade.

Diante disso, em respeito à Lei nº 6.502, de 5 de agosto de 2026 do Estado de Rondônia, que regulamentou a contratação de obras, serviços e fornecimentos acima de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) como grande vulto, e à Lei nº 14.133/2021, em relação ao estabelecimento da matriz de risco, programa de integridade e consórcio.

Decide-se por **SUSPENDER** a presente licitação para as devidas adequações processuais, encaminhando os autos ao Órgão de origem para as retificações ou justificativas cabíveis.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: supelcoedu@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria n° 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 77211357

ADENDO
MODIFICADOR Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90519/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.003919/2024-46

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs - SEOSP/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força da **Portaria nº 191 de 09 de setembro de 2026,** publicada no DOE na data de 09 de setembro de 2026, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital **SOFREU ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E NA PESQUISA DE PREÇOS**.

As modificações decorrem das análises e providências de saneamento adotadas pela Secretaria solicitante (SEOSP) em sede de exame de impugnações e esclarecimentos.

DA SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

Foram incorporados ao Termo de Referência os arquivos vetoriais, logomarcas, leiautes e o Manual de Identidade Visual necessários para a correta caracterização da personalização exigida.

Promoveu-se a **exclusão da expressão "Atende à NR-06"** do descritivo do Item 22, mantendo-se as demais especificações técnicas do produto, inclusive a exigência de proteção UV 50+.

Inclusão de Normas Técnicas para os Itens de Sinalização:

Item 49 (Cone Flexível de Sinalização): Inclusão expressa do atendimento às normas **ABNT NBR 15071 e ABNT NBR 14644.**

Item 51 (Cilindro Canalizador de Tráfego): Inclusão expressa do atendimento às normas **ABNT NBR 15692** e **ABNT NBR 14644**

Esclarece-se que, em decorrência das alterações, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme a versão atualizada disponibilizada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Ressalta-se, ainda, que os documentos anteriormente disponibilizados, embora não tenham sido retirados fisicamente do conjunto de anexos, estes não se encontram vigentes, subsistindo exclusivamente para fins de histórico do processo.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, **fica reagendando novo prazo de abertura do certame para o dia 19 de outubro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen5.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 191 de 09 de setembro de 2026

Protocolo 77054079

ATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 81/2026		
Data da Homologação:	14/08/2026	Processo nº	0026.003539/2025-99
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, do ramo de Equipamentos de Assistência Nutricional, para atender à Casa do Ancião São Vicente de Paula (SEAS-CASA), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, fica expressamente admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Balança Antropométrica, eletrônica Adulto; tipo digital; visor em LED; bivolt ou 127v; capacidade máxima de até 200kg; Régua antropométrica com escala em alumínio; Capacidade Máxima 200 kg; Divisão 50 g; Plataforma 340 x 390 mm, aço carbono; Altura de Medição 1,00 - 2,00 m (antropômetro em alumínio); Display LED, 6 dígitos; Função TARA até 200 kg; Alimentação 90-240 VAC (bivolt), 8 VA; Teclado Membrana em policarbonato; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Certificações INMETRO, IPEM.	3,00	UND	LIDER	R$ 2.283,98	R$ 1.000,00	-56,22	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
0002	Elevador / Guincho Elétrico para Paciente - Balança Analógica 200Kg Chassis em aço carbono tubular, desmontável, Regulagens de altura, de ângulo de levante, de aberturados pés e regulagem de caster, Dinamômetro para pesagem do usuário, com rolamentados giratórios, possui rodas, Célula digital de carga que mostra o peso do usuário e sistema de segurança através de botão, controle remoto com fio e deslocamento com atuador elétrico. Apoio de cabeça acolchoado com regulagem, Comando remoto por cabo com chave de reversão desentido e indicação luminosa de funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2,00	UND	ABBAMED TRANSPASSADOR	R$ 17.977,19	R$ 17.977,19	0,00	DOMINGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESAS DETENTORAS:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA A - B. PQUE	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	(18) 3621-2782

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

64.926.815/0001-89	DOMINGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 SALA 10 - CENTRO	VESPASIANO - MG	MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA	(31) 98677-9407 – 3353-8970

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 77156482

AVISO

Pregão Eletrônico nº 91/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.004662/2026-99

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, especialmente da classe de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, bem como de medicamentos padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 3.350.055,50 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Data de Abertura: 14 de outubro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO,data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 187 de 31 de agosto de 2026
Matrícula n.º ******098

Protocolo 77233199

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.014237/2026-38

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia e Educação Física para o Projeto Voluntariar.

Tipo: Menor Preço por Item.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 77.269,79 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Data de Abertura: 15/10/2026 às 10h00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 133 de 27 de maio de 2026

Protocolo 77204676

AVISO
DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 177/2026/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0026.003487/2025-51

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para composição dos KIT's profissionais do Programa Vencer, abrangendo diversas áreas tecnológicas, conforme necessidade e especificação.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 133, de 27 de maio de 2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026/SUPEL/RO**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame foi **REVOGADO**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A revogação decorre de inconsistência operacional no sistema Compras.gov.br, que ocasionou o início antecipado da sessão pública, em desacordo com o horário oficialmente divulgado, comprometendo a isonomia e a competitividade do certame.

Outras informações através do telefone: (69) 3212- 9243– UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2026.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 133 de 27 de janeiro de 2026

Protocolo 77148502

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0026.001572/2025-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ATUANTES NO RAMO ALIMENTÍCIO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTAS) REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, DO TIPO "CAFÉ DA MANHÃ", DIARIAMENTE, NO HORÁRIO DAS 06H ÀS 09H, DE SEGUNDA A SÁBADO, À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE NO ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO, E NOS TERMOS ESTABELECIDOS POR ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO/ENTIDADE CREDENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, por intermédio da Comissão Especial de Licitações – COESP, designada por meio da Portaria nº 104/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 30.04.2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**, referente ao Chamamento Público nº 90371/2025, cujo objeto é Contratação de empresas atuantes no ramo alimentício por meio de credenciamento para fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) refeições nutricionalmente adequadas, do tipo "café da manhã", diariamente, no horário das 06h às 09h, de segunda a sábado, à população em vulnerabilidade no estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, e nos termos estabelecidos por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com abrangência no município de Porto Velho/RO conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, nos termos e condições estabelecidos no respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos.

A presente republicação é realizada em observância ao art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos arts. 91 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e, especialmente, aos arts. 6º, § 3º,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

23 e demais disposições pertinentes da Instrução Normativa nº 19/2026/SUPEL-GAB, tendo por finalidade reforçar a publicidade do procedimento e ampliar a possibilidade de cadastramento de novos interessados.

O Instrumento Convocatório permanece permanentemente aberto ao cadastramento de novos interessados durante sua vigência, não se estabelecendo, em razão da presente republicação, limitação ao recebimento de novos requerimentos, desde que atendidas integralmente as condições e exigências nele previstas. **Considerando que os atuais contratos foram firmados em dezembro de 2025 o próximo ciclo de contratações e eventual redistribuição do quantitativo estão previstos para dezembro de 2026.**

Não há alteração das regras, condições, requisitos de habilitação, critérios de distribuição da demanda, valores ou demais disposições do Instrumento Convocatório, permanecendo válidas e vigentes todas as suas condições e respectivos anexos, salvo eventual alteração expressamente indicada em instrumento próprio.

Os interessados poderão consultar o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como obter informações e apresentar a documentação necessária ao credenciamento, disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da SUPEL (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/892021/).

Mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69) 3212-9243, e/ou via e-mail: coesp.supel@gmail.com.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Protocolo 77224751

AVISO DE PUBLICAÇÃO

concorrência pública Nº 90171/2026/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

cadastro compras.gov nº 925373-256/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000381/2026-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Método De Disputa: FECHADO

Valor Estimado: R$ 354.908,67 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Data de Abertura: 27 de novembro de 2026 às 10:00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico: Portal Nacional de Contratações Públicas ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026.

Protocolo 77171263

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 5/2026/COESP/SUPEL/RO

CADASTRO COMPRAS.GOV N.° 925373-47/2027

PROCESSO ELETRÔNICO N.° 0030.001941/2026-51

OBJETO: Contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas regularmente matriculadas na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), para a prestação de serviços especializados destinados à realização de leilões públicos de bens e mercadorias apreendidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria n.° 104/2026/SUPEL-GAB, publicada no DOE de 04/05/2026, torna público que o procedimento auxiliar em epígrafe estará

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

disponível para apresentação de documentos pelos interessados **A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE SUA PUBLICAÇÃO**, às 9h (horário de Brasília-DF) e 8h (horário de Rondônia), conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e Portal Nacional de Contratações Públicas . Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Especial de Licitações – COESP**, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do e-mail coesp.supel@gmail.com ou pelo telefone (69) 3212-9243.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da documentação deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, com arquivos digitalizados em formato PDF, encaminhados via e-mail, conforme disposto no item 3.1. do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações - SUPEL/COESP
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Protocolo 77172692

AVISO
DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO

Numeração da Contratação no Portal Nacional de Compras: 925373-160/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90180/2026/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.001951/2026-36

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de fórmulas, dietas e suplementos pediátricos visa atender às unidades de saúde do Estado de Rondônia, destinados à administração de dietas enterais a pacientes internados e em acompanhamento domiciliar, gerenciados pela SESAU/RO, conforme solicitação no Documento de Oficialização de Demanda nº 2/2026/SESAU-GENE 68242343 para o período de 1 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 96 de 08 de abril de 2026, publicada no DOE de 08 de abril de 2026, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que a licitação está ***SUSPENSA SINE DIE***, para análise dos pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados ao Instrumento Convocatório. Publique-se.

Porto Velho, 01 de outubrode 2026

JANAINA MUNIZ LOBATO
Pregoeira da Comissão COSAU4-SUPEL/RO
Portaria nº 96 de 08 de abril de 2026

Protocolo 77249987

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90651/2025		
Data da Homologação:	14/09/2026	Processo nº	0036.038321/2025-36
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "NEFROLOGIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Filtros dialisadores, Linha de sangue arterial e venosa, Agulha para punção arterial e venosa e outros)- EXERCÍCIO 2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, fica expressamente admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0001	ID: 1257 - AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 15G: AGULHA COM CÂNULA 25 MM DE PAREDE ULTRAFINA, DOTADA DE BACK EYE; TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM 30MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA; ASA FIXA (OU FLEXÍVEL), SUGESTÃO DE COR: CREME, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA; LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER LOCK) E PROTETOR (PROTETOR DA CÂNULA); EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	10.550,00	UND	BAIN	R$ 3,00	R$ 2,00	-33,33	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda

0002	ID: 10268 - AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 16G : AGULHA COM CÂNULA 25 MM DE PAREDE ULTRAFINA, SILICONIZADA, COM 30 MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE BACK EYE; TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA; ASA FIXA (OU FLEXÍVEL), SUGESTÃO DE COR: VERDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA; LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER LOCK) E PROTECTOR (PROTETOR DA CÂNULA); EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	12.860,00	UND	BAIN	R$ 3,94	R$ 2,00	-49,24	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda

0003	ID: 10280 - AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 17G: AGULHA COM CÂNULA 25 MM DE PAREDE ULTRAFINA, SILICONIZADA, COM 30 MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE BACK EYE; TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA; ASA FIXA (OU FLEXÍVEL), SUGESTÃO DE COR: LARANJA, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA; LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER LOCK) E PROTECTOR (PROTETOR DA CÂNULA); EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	4.940,00	UND	BAIN	R$ 3,48	R$ 2,00	-42,53	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda

0010	ID: 6015 - DIALISADOR CAPILAR BAIXO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40?M DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.9M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 110-115 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 291 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	450,00	UND	BAIN	R$ 60,82	R$ 60,80	-0,03	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda

0017	ID: 10316 - ISOLADOR DE PRESSÃO: MEMBRANA HIDROFÓBICA E HIDRO-REPELENTE. DISPOSITIVO PLÁSTICO LUER-LOCK MACHO/FÊMEA, PROVIDO DE FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRONS. OS ISOLADORES DE PRESSÃO TÊM COMO FUNÇÃO TRANSMITIR A PRESSÃO DA LINHA DE SANGUE ARTERIAL OU VENOSA AO MONITOR DE DIÁLISE, EVITANDO SUA CONTAMINAÇÃO PELO SANGUE DO PACIENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	77.040,00	UND	BAIN	R$ 0,48	R$ 0,48	0,00	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda
0019	ID: 32591 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN CURVO - 11.5-12FR X 20-21 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	1.088,00	UND	ALIVE HEART	R$ 116,68	R$ 105,27	-9,78	ASLI COMERCIAL LTDA

0020	ID: 32983 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH : 1 (UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS 12,5 FR X 32 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1 (UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2(DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 Ga PARA PUNÇÃO, 1(UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1(UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1(UMA) SERINGA 05 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1(UM) TUNELIZADOR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	200,00	UND	MEDCOMP	R$ 1.067,84	R$ 715,21	-33,02	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA
0021	ID: 6195 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH : 1 (UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5 - 14,5 X 24-28 CM, 1 (UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1 (UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1 (UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1 (UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1 (UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1 (UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1 (UM) TUNELIZADOR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	300,00	UND	MEDCOMP	R$ 1.132,73	R$ 715,21	-36,86	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0022	ID: 7424 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH : 1(UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS 12,5 FR X 28 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1 (UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2(DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 Ga PARA PUNÇÃO, 1(UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1(UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1(UMA) SERINGA 05 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1(UM) TUNELIZADOR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	350,00	UND	MEDCOMP	R$ 1.032,18	R$ 715,21	-30,71	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA
0023	ID: 3584 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH : 1(UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 11,5 - 12,5 FR X 24 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1(UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1(UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1(UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1(UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1(UM) TUNELIZADOR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	240,00	UND	MEDCOMP	R$ 1.117,09	R$ 715,21	-35,98	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA

0024	ID: 1002587 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: 1 (UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5 - 14,5 FR X 30-33 CM, 1(UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1 (UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1(UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1 (UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1 (UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1 (UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1 (UM) TUNELIZADOR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	150,00	UND	MEDCOMP	R$ 634,67	R$ 634,67	0,00	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA
0025	ID: 8439 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: 1 (UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5 - 14,5 FR X 36 CM, 1 (UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, 1 (UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR, 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, 1 (UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1 (UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, 1 (UMA) SERINGA VALVULADA PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, 1 (UMA) SERINGA 10 ML COM AGULHA 25-30 X 7, DILATADORES VASCULARES, 1 (UM) TUNELIZADOR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	110,00	UND	MEDCOMP	R$ 792,02	R$ 693,25	-12,47	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0026	ID: 8262 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: 1 (UM) CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH COM CUFF, COM MEDIDAS ENTRE 13,5-14,5 FR X 40 CM, COM PINÇAS RESISTENTES E IDENTIFICADAS COM O TAMANHO E VOLUME INTERNO DE CADA LÚMEN E CONECTORES LUER LOCK, COM 1 (UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA, 1(UM) BISTURI N°11, 1 (UM) DILATADOR DE VASO, 1 (UM) FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR E 2 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS PARA OS SÍTIOS DE INJEÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	30,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 1.027,17	R$ 1.027,17	0,00	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0027	ID: 3602 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN RETO - 11,5 - 12,5 FR X 24 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	170,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 126,95	R$ 126,95	0,00	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0029	ID: 32593 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN RETO - 11.5-12FR X 20-21 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	2.000,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 82,65	R$ 82,65	0,00	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0031	ID: 1002588 - KIT CATETER TRIPLO LÚMEN CURVO (CTL) 11.5-12FR X 15-16 CM: 1 (UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 (UM) FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 (DUAS) TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 (UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 (UMA) SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 (UM) DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	1.170,00	UND	CH-D1220C	R$ 109,59	R$ 109,59	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0032	ID: 1002589 - KIT CATETER TRIPLO LÚMEN CURVO (CTL) 11.5-12FR X 19 - 21 CM: 1 (UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 (UM) FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 (DUAS) TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 (UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 (UMA) SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 (UM) DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	878,00	UND	ALIVE GEART	R$ 140,78	R$ 131,04	-6,92	ASLI COMERCIAL LTDA
0034	ID: 8187 - KIT CATETER TRIPLO LÚMEN RETO (CTL) 11.5-12,5FR X 15-16 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	1.220,00	UND	ALIVE HEART	R$ 96,52	R$ 95,52	-1,04	ASLI COMERCIAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0036	ID: 10335 - KIT CDL PEDIÁTRICO - 7FR X 10 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7 FR X 10 CM, 1(UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1 (UM) DILATADOR, 2 (DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1 (UMA) SERINGA DE 5CC, 1 (UMA) AGULHA 30 X 7E 1 (UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	460,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 177,64	R$ 177,64	0,00	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0038	ID: 10336 - KIT CDL PEDIÁTRICO 9 FR X 12 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 9 FR X 12 CM, 1(UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 9 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1(UM) DILATADOR, 2(DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1(UMA) SERINGA DE 5CC, 1(UMA) AGULHA 30 X 7 E 1(UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	460,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 229,77	R$ 229,00	-0,34	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

0039	ID: 3620 - KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMICATH: CATETER DUPLO LÚMEN SILICONISADO 14,5 FR X 36CM (COMPRIMENTO DA PONTA AO CUFF 19CM), 1 FIO GUIA FLEXÍVEL COM AVANÇADOR, DILATADORES, 1 (UM) DISPOSITIVO INTRODUTOR COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, 1 (UM) TUNELIZADOR, 1 (UMA) AGULHA INTRODUTÓRIA 18 GA PARA PUNÇÃO, 1 (UMA) SERINGA 10-15ML, (DUAS) TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO, COM COMPRESSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	150,00	UND	MEDCOMP	R$ 642,65	R$ 642,65	0,00	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA
0049	ID: 7019 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 5% PARA USO HOSPITALAR BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA, UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 5 LITROS,PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	1.070,00	UND	PLURON/MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	R$ 120,51	R$ 118,50	-1,67	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

0053	ID: 10339 - TENCKHOFF PEDIÁTRICO DE 31 CM: CATETERES RETOS, TEM LINHA DE RADIOPACA, DIÂMETRO INTERNO DE 2,6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 4,9 MM SÃO DE 15 FR E SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU TRANSLÚCIDO, ADAPTA-SE A TODOS OS PACIENTES ADULTOS, CATETER DE 02 CUFFS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	230,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 175,27	R$ 175,27	0,00	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0054	ID: 1343 - TENCKHOFF PEDIÁTRICO DE 32 CM: CATETERES RETOS, TEM LINHA DE RADIOPACA, DIÂMETRO INTERNO DE 2,6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 4,9 MM SÃO DE 15 FR E SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU TRANSLÚCIDO, ADAPTA-SE A TODOS OS PACIENTES ADULTOS, CATETER DE 02 CUFFS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	230,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 159,07	R$ 159,07	0,00	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0055	ID: 3564 - TENCKHOFF PEDIÁTRICO DE 37 CM: CATETERES RETOS, TEM LINHA DE RADIOPACA, DIÂMETRO INTERNO DE 2,6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 4,9 MM SÃO DE 15 FR E SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU TRANSLÚCIDO, ADAPTA-SE A TODOS OS PACIENTES ADULTOS, CATETER DE 02 CUFFS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	230,00	UND	BIOMEDICAL	R$ 218,54	R$ 218,54	0,00	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0056	ID: 1114 - ULTRA FILTRO NIPRO: FEIXE DE FIBRAS OCAS PARA RESISTIR A PRESSÕES DE 1,5 KGF/CM², DIÂMETRO INTERNO 500?M, ÁREA DE SUPERFÍCIE 0,6 M², ESPESSURA 150?M. SENDO UTILIZADO EM SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO QUE REQUEREM SISTEMAS DE LIMPEZA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	578,00	UND	NIPRO ODATE	R$ 631,96	R$ 630,00	-0,31	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA
0058	ID: 6159 - DIALISADOR CAPILAR USO UNICO - BAIXO FLUXO: MATERIAL EM FIBRAS POLISSULFONA OU FIBRA SIMILAR 100% SINTÉTICA ESTÉRIL, SUPERFÍCIE DE 1,3 A 1,4 M² E COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 14 ML/H X MMHG PARA REUSO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	150,00	UND	BAIN	R$ 74,36	R$ 65,80	-11,51	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda
0060	ID: 3003180 - DIALISADOR CAPILAR USO ÚNICO - ALTO FLUXO: MATERIAL EM FIBRAS POLISSULFONA OU FIBRA SIMILAR 100% SINTÉTICA ESTÉRIL, SUPERFÍCIE DE 1,5 M² E COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO COMPATÍVEL COM HEMODÍALISE PEDIÁTRICA PARA USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	30,00	UND	BAIN	R$ 41,55	R$ 41,55	0,00	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0065	ID: 3003717-Desinfetante Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 3,5%, exclusivo para uso em dialisadores e linhas de hemodiálise. Apresentar laudos Reblados contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Mycobacterium massiliense, Mycobacterium terrae, Mycobacterium avium, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Trichophyton mentagrophytes, Candida albicans. Apresentar laudo de irritação e corrosão dermal e ocular, além de laudo de toxicidade oral aguda. Embalagem em frasco rígido contendo 5 litros de produto, tampa com lacre. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico. Realizar Preventiva e Corretiva no Equipamento, mensal ou quando necessário. Apresentar registro do produto na ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para Saneantes	300,00	UND	PLURON/MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	R$ 94,72	R$ 94,72	0,00	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

0071	ID: 32591 - KIT CATETER DUPLO LÚMEN CURVO - 11.5-12FR X 20-21 CM: 1(UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. RESERVA DE COTA DO ITEM 19	362,00	UND	ALIVE HEARTH	R$ 116,68	R$ 116,68	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
0081	ID: 1002589 - KIT CATETER TRIPLO LÚMEN CURVO (CTL) 11.5-12FR X 19 - 21 CM: 1 (UM) CATETER EM POLIURETANO, PARA HEMODIÁLISE, 1 (UM) FIO GUIA COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 (DUAS) TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 (UM) BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11, 1 (UMA) SERINGA DE 5 CC COM AGULHA 30 X 7, 1 (UM) DILATADOR DE VASO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. RESERVA DE COTA DO ITEM 32	292,00	UND	ALIVE HEARTH	R$ 140,78	R$ 140,78	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA

0090	ID: 1114 - ULTRA FILTRO NIPRO: FEIXE DE FIBRAS OCAS PARA RESISTIR A PRESSÕES DE 1,5 KGF/CM², DIÂMETRO INTERNO 500?M, ÁREA DE SUPERFÍCIE 0,6 M², ESPESSURA 150?M. SENDO UTILIZADO EM SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO QUE REQUEREM SISTEMAS DE LIMPEZA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. RESERVA DE COTA DO ITEM 56	192,00	UND	NIPRO	R$ 631,96	R$ 630,00	-0,31	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
63.607.790/0001-98	Braga & Braga Importação e Exportação Ltda	Rua 8 de Maio, nº 651 -Bairro Placas	RIO BRANCO - AC	GERSON DA SILVA BRAGA	(68)3228-0330
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA	RUA TENENTE SILVEIRA, 675, SALA 105 - CENTRO	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	(48) 3225-1318 / 3225-5143
67.630.541/0001-74	MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA	RUA ARMINDA, 93 - 3° ANDAR - VILA OLÍMPIA	SAO PAULO - SP	BARBARA GIANELLI RIBEIRO	(11) 3849-8992
34.396.122/0001-60	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 124 - SANTA PAULA	SAO CAETANO DO SUL - SP	MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS	(11) 3612-2905
58.950.775/0001-08	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA CAMPO COMPRIDO, 90 - IMIRIM	SAO PAULO - SP	DORIAN COTTA	(11) 2239-6060 / 2239-8886
24.533.613/0001-52	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AV. MIGUEL STEFANO,273 - VILA PAULISTA	CATANDUVA - SP	PEDRO MERIGHI FARIAS	(17) 9 9619-4159
13.333.090/0001-84	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 10.735 GALPÃO 22/24 - VILAANASTÁCIO	SAO PAULO - SP	TACIANA VANESSA DE ARAÚJO FREITAS	(11) 3643-0530
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	(69) 3222-7302 / 3222-3774 / 99283-6403

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO.

Protocolo 77056192

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 257 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0064.002160/2026-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais e respectivos tokens criptográficos, destinados à autenticação, assinatura digital e à realização de demais atividades que requeiram certificação digital, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para o acompanhamento da contratação e, após a formalização do instrumento contratual, para o desempenho das atribuições de gestão e fiscalização da respectiva contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo para atuar, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao processo administrativo nº 0064.002160/2026-96.

	GESTOR
SERVIDORA	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
SERVIDOR SUPLENTE	CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora abaixo para atuar, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao processo administrativo nº 0064.002160/2026-96.

	FISCAL
SERVIDOR	ROSANA NASCIMENTO ALVES CORDEIRO
SERVIDOR SUPLENTE	TANIA ROJAS ALVAREZ

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 77082768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 258 de 30 de setembro de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o CONTRATO n.º CNT/0936/SEPAT/PGE/2023 0042846760 e o Termo Aditivo 1º TA (0065325880) constante dos Autos 0064.002052/2023-71, cujo objeto é a aquisição de Software Métrica Topo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

CONSIDERANDO o Despacho 76806753 no processo administrativo 0064.002052/2023-71, que solicita atualização de servidores em portaria de gestor e fiscal para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, referente ao contrato com a empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 01.227.689/0001-54.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao Contrato nº CNT/0936/SEPAT/PGE/2023**,** firmado com a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.227.689/0001-54**.**

	GESTOR
SERVIDOR	FÁBIO LUDGERO
SERVIDOR SUPLENTE	HÁTILLA PERES DOS SANTOS

§1º – Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a inspeção sistemática da execução contratual, com o objetivo de verificar a conformidade do objeto às especificações estabelecidas, auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, bem como acompanhar aspectos relacionados à qualidade econômica e à mitigação de riscos.

§2º – O servidor suplente assumirá como Gestor do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao Contrato nº CNT/0936/SEPAT/PGE/2023**,** firmado com a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.227.689/0001-54**.**

	FISCAL
SERVIDOR	JOCASTA TACIANA NEVES
SERVIDOR SUPLENTE	ELISSANDRA CHAGAS DE SANTANA

§1º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e eventual submissão à deliberação superior.

§2º – O servidor suplente assumirá como Fiscal do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 265 de 15 de outubro de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 77198541

Portaria nº 259 de 01 de outubro de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando as informações constante no Processo SEI 0064.002351/2026-58,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º. **MARCAR** o gozo de férias da(o) servidor(o) TATIANA RECH**,** ocupante do cargo de ASSESSOR IV, matrícula n.º ******129, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, referente ao exercício de 2026, para o período de 02/12/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 152 de 27 de maio de 2026 (72700617)

Protocolo 77229658

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 285 de 25 de setembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA,** matrícula: ******893, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **09 a 13 de Novembro de 2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77019622

Portaria nº 293 de 29 de setembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER à servidora **DEISE LUCENA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula xxxxxx137, pertencente ao quadro desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória eleitoral, nos dias **30/09, 01/10, 05/10 e 06/10/2026**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Certidão TRE-RO (77109332) e Certidão TRE-RO (77109684).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77123705

Portaria nº 298 de 01 de outubro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 76380502, Certificado 76927488 e Parecer 42 (76982143);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. 12, Inciso I pós-graduação, em sentido amplo, Especialização: 20% (vinte por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar n° 1.280, de 26 de maio de 2025, à servidora **LIZ CRISTINA MARIUBA**, matrícula nº ******599, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77240413

Portaria nº 291 de 28 de setembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA,** matrícula: ******333, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **03, 04, 05, 06, e dia 09 de Novembro de 2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77089923

Portaria nº 292 de 28 de setembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO,** matrícula: ******156, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **12** a 16 de Outubro de 2026**,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77091183

Portaria nº 296 de 30 de setembro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ,** matrícula: ******997, ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **23/11/2026 à 27/11/2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77198848

Portaria nº 297 de 01 de outubro de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **GABRIEL LEAL MAYER,** matrícula: ******762, ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **03, 04, 05, 06, e dia 09 de Novembro de 2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77220503

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 872 de 29 de setembro de 2026

Designa servidores para atuarem na execução do Plano Estratégico 2026-2027, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade executar o compromisso firmado no Plano Estratégico através da Resolução nº 6/2026/SEFIN-ASTEC, a qual institui o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2026 a 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Líderes de Objetivos Chaves de Resultado (OKRs), encarregados de coordenar e monitorar os compromissos posto no Plano Estratégico conforme a Resolução nº 6/2026/SEFIN-ASTEC, seguindo os procedimentos previamente estabelecidos em colaboração com o Escritório de Gestão e Estratégia - EGE, bem como de organizar, representar e comunicar sobre o alcance dos resultados associados ao conjunto de Resultados Chaves (KRs).

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal.

Líder: Miguel Abrão Dib Neto.

Assessoria: Fernando Sávio Afonso Pessoa.

OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia.

Líder: Douglas Henrique Coqueiro Tiegs.

Assessoria: Jéssica Paola da Costa Alves.

OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão.

Líder: Letícia Lara Santos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores.

Líder: Douglas Carreiro da Hora.

Assessoria: Alice Sousa Ferreira.

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro.

Líder: Alex Ishida.

Assessoria: Elen Cristina Morais Dias Andrade.

OKR 6 –Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária.

Líder: Anderson Aparecido Arnaut.

Assessoria: Lucas Curcio Vieira.

OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN.

Líder: Ernani Marques de Almeida.

Assessoria: Lidiane Alexandra Grano.

Art. 2º Designar os Responsáveis pelos Resultados Chaves (KRs), incumbidos de planejar, implementar, executar as atividades e propor ajustes nas atividades relacionadas ao KR para assegurar o alcance das metas e resultados.

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Crescimento da Receita Tributária em 4,5% em 2026	Sandra Mara Araújo
1.2	Redução da informalidade em 10% até 2026 (vinculados a inscrição ativa ou inativa)	Sandra Mara Araújo
1.3	Aumentar contribuintes A e B no programa Contribuinte Legal	Sandra Mara Araújo
1.4	Criar modelo de análise econômica das atividades dos contribuintes	Kleyve Jorge Brito dos Santos
1.5	Avaliar os impactos dos benefícios fiscais e preparar a mudança para o IBS	Geovane Bandeira Santos

OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1	Institucionalizar, até dezembro de 2027, o Modelo Integrado de Política Fiscal, Resultados e Gestão de Riscos do Estado, com normatização formal e monitoramento sistemático	Douglas Carreira da Hora
2.2	Consolidar a gestão fiscal orientada por dados e automação, mediante automatização de pelo menos 60% dos processos fiscais críticos	Fábio Kenzo Kishi
2.3	Estruturar e institucionalizar modelo integrado de programação financeira e gestão da liquidez, assegurando a centralização mínima de 95% das disponibilidades não vinculadas e 75% das vinculadas na CTU e utilização eficiente do caixa	Michael da Costa Lima
2.4	Implementar política estadual de endividamento com definição de limites prudenciais internos e integração às metas fiscais, assegurando sustentabilidade da dívida e financiamento responsável do investimento até dez/2027	Veridiane Ferreira dos Santos
2.5	Implementar modelo de governança fiscal integrada, assegurando pelo menos 90% de aderência das UGs aos procedimentos padronizados e publicação periódica estruturada das informações fiscais até dez/2027.	Veridiane Ferreira dos Santos

OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1	Consolidar o Nota Legal como instrumento de engajamento do cidadão e estimular a emissão de notas fiscais no cenário da Reforma Tributária	Débora Rahal
3.2	Aperfeiçoar Comunicação Interna	Dandara Simão de Souza
3.3	Aperfeiçoar Comunicação externa	Dandara Simão de Souza
3.4	Consolidar a educação fiscal como política transversal no currículo no sistema educacional do Estado e na Sociedade	Débora Rahal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.5	Estruturar e consolidar o modelo de relacionamento da SEFIN com a sociedade, por meio da integração de canais, adequação à Reforma Tributária, evolução nos critérios da Avaliação de Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) e implantação de governança orientada à experiência do cidadão	Darlene Amaral de Souza
3.6	Consolidação do programa Cidadania Rural	Ricardo Samu de Figueiredo
3.7	Fortalecer a cidadania no ambiente de negócios	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida

OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
4.1	Institucionalizar a Gestão de Desempenho	Sérgio Mendes de Sá
4.2	Promover o desenvolvimento do servidor	Alice Sousa Ferreira
4.3	Potencializar a gestão ética na SEFIN	Alessandra Barbosa

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
5.1	Implantar estrutura tecnológica para estabelecimento da cultura data-driven	Alex Ishida
5.2	Modelo de Gestão de TI e Governança de TI aprimorado	Eliane Canamary Barbosa Lagos
5.3	Fortalecer o ecossistema de cibersegurança	Bruno Campos de Oliveira
5.4	Infraestrutura da redundância da SEFIN estabelecida	Rafael Simões de Souza
5.5	Migração Tecnológica do SITAFE implantada	João Vitor Demétrio Nogueira

OKR 6 – Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
6.1	Ações de disseminação da RTC realizadas	Anderson Aparecido Arnaut
6.2	Ações para aproximação com os municípios estabelecidas e formalizadas por meio de acordos de cooperação	Iemeton Gleison Silva de França
6.3	Adequações legislativas e adequações de estrutura administrativa implementadas	Marcia Kemmerich Guedes
6.4	Adequações de sistemas viabilizadas	Iemeton Gleison Silva de França
6.5	Estruturar Governança do IBS do Estado de Rondônia	Jailton Cosme Lima Oliveira
6.6	Estudos de atração de investimentos no ambiente pós-reforma	Jailton Cosme Lima Oliveira

OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
7.1	Fortalecimento físico e operacional das unidades da SEFIN	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira
7.2	Reestruturação física do CIAC	Fábio Rocha Carvalho
7.3	Posto fiscal de Vilhena (PFWS) adequado física e tecnologicamente	Lidiane Alexandra Grano
7.4	Nova sede de Rolim de Moura adaptada	Lidiane Alexandra Grano
7.5	Construção da Delegacia de Vilhena (3ª DRRE)	Gildalene Carvalho de Paiva
7.6	Construção do novo Posto IATA	Gilson Santos Matos Junior
7.7	Gestão documental implementada para toda SEFIN	Alan Negri Feitosa
7.8	Gestão do Acervo e Prêmio implementada	Ueile Cabral Prestes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.9	Tornar Comitê de Sanções Administrativas (CASA) plenamente operacional. Estruturar e consolidar a política de responsabilização contratual da SEFIN	Igor Italvino Bruschi

Art. 3º Designar os responsáveis pelas Iniciativas para alcançar os Resultados Chaves (KRs), com o propósito de atingir os Objetivos Chaves de Resultado (OKRs).

OKR 1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
1.1	Aprimorar malhas fiscais (FISCONFORME, SISMONITORA e SISPLAN)	Cristiano Petroli
	Ampliar ações de fiscalização volante	Euceir Henrique Roos
	Consolidação institucional das Representações Fiscais para Fins Penais relativas ao ICMS declarado e não recolhido	Patrick Robertson de Carvalho
	Implementação de política de identificação e tratamento diferenciado de contribuintes classificados como devedores contumazes, à luz da Lei Complementar nº 225/2026	Ronaldo Galvão Ribeiro
	Modernização da Gestão do ITCS: cruzamento de dados, identificação de omissões e controle de subavaliações patrimoniais	Wagner Assunção Tavares Filho
1.2	Expandir monitoramento do Painel CPF para todas as cidades de cada Delegacia Regional	Jander Salvador
	Realizar campanhas de orientação e formalização de contribuintes	Victor Hideo Nita
	Treinamento da DIMP aos municípios	Antonio Mendes
	Integração da DIMP com cadastros municipais/oportunizando fiscalizações	Antonio Mendes
1.3	Criar novos benefícios para contribuintes classificados A e B	Sandra Mara Araújo
	Promover eventos de divulgação e orientação para contribuintes (Inativa)	Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
	Implantar mapeamento de contribuintes C, D e E para disparar informativos via portal do contribuinte referentes a benefícios e penalidade	Dielson de Britto Junior
1.4	Criar o sistema para análise dos dados e emissão de relatórios	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Emissão de relatórios automatizados sobre a arrecadação, atividade econômica e monitoramento	Marcos Antonio Barbieri
	Realizar o levantamento dos produtos da cesta básica Nacional	Kleyve Jorge Brito dos Santos
1.5	Criar carteira de avaliação e acompanhamento das empresas incentivadas quanto ao impacto na sociedade	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Consolidar o convênio com o MTE	Miguel Abrão Dib Neto
	Integração dos Sistemas (SEFIN x Base de Consulta do MTE)	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Entregar para próxima administração as informações para tomada de decisão	Miguel Abrão Dib Neto

OKR 2 – Fortalecer a gestão fiscal sustentável do Estado de Rondônia

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
2.1	Estruturação do Modelo de Política Fiscal	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Estruturar Matriz de Riscos Fiscais	Douglas Carreira da Hora
	Estruturar modelo projeções e cenários fiscais	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Operacionalizar Governança do PROPAG	Douglas Carreira da Hora
2.2	Mapeamento de indicadores de gestão fiscal e processos críticos	Fábio Kenzo Kishi
	Estruturação de Arquitetura de Dados e BI	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Automação e padronização de processos críticos	Jusivan de Araújo Luna
	Desenvolvimento de Painéis Gerenciais Integrados	Jusivan de Araújo Luna
	Formalização Metodológica de Projeções de Receita	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Automação do Sistema de Projeções e Monitoramento de Receita	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
2.3	Estruturação do modelo de Programação Financeira	Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

	Implementação do Modelo de Programação Financeira	Michael da Costa Lima
	Consolidação Institucional da Conta Única do Tesouro (CTU)	André Sales Mendes
2.4	Definição do nível ideal de endividamento	Sérgio Mendes de Sá
	Estruturação da governança das operações de crédito	Sérgio Mendes de Sá
	Monitoramento estratégico da Dívida Pública	Flamarion Gonçalves Blodow
2.5	Estruturação da governança fiscal colaborativa	Rosana de Araújo Fernandes
	Política permanente de capacitação	André Sales Mendes
	Transparência Ativa e Educação Fiscal	Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues

OKR 3 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
3.1	Reformular o site Nota Legal Rondoniense, transformando-o como um espaço para Educação Fiscal	Débora Rahal
	Criar 1 desafio em 2026, inaugurando o projeto de gamificação	Débora Rahal
	Assegurar a transparência do programa, com a apresentação dos valores doados às entidades sociais e os pagos nas premiações instantâneas e sorteios no novo site do Nota Legal a ser reformulado	Débora Rahal
	Estruturar projeto piloto de cashback de Energia para públicos específicos	Débora Rahal
	Elaborar novos indicadores qualitativos e/ou quantitativos para definição de público engajado (inativa)	Débora Rahal
	Processo licitatório do novo mascote customizável do Nota Legal	Bruno Mendes de Souza
	Fortalecer o papel do Programa Nota Legal na implementação da Reforma Tributária	Débora Rahal
3.2	Elaborar a política de Comunicação Institucional	Dandara Simão de Souza
	Elaborar Plano de Comunicação Interna	Dandara Simão de Souza
	Mensurar os resultados da ASCOM	Letícia Lara Santos
3.3	Estruturar o programa Porta-Vozes da SEFIN (Inativa)	Dandara Simão de Souza
	Elaborar Plano de Comunicação Externa	Dandara Simão de Souza
	Estruturar comunicação ao público com linguagem simples	Dandara Simão de Souza
	Ampliar a presença nas redes sociais e mídia	Dandara Simão de Souza
	Elaborar edital ou estratégia para influenciadores institucionais	Dandara Simão de Souza
3.4	Estender programa de educação fiscal nas escolas para o interior, passando por todas as coordenações regionais	Débora Rahal
	Implementar concurso de redação estadual como etapa para o concurso nacional da Febrafiti em 2027	Débora Rahal
	Formar disseminadores e multiplicadores diversos, incluindo nesse papel as próprias associações do programa Nota Legal	Débora Rahal
	Criar trilhas de educação fiscal para os públicos infantil, do ensino fundamental I e II e do ensino médio (Inativa)	Débora Rahal
	Fortalecer as parcerias essenciais para o programa como o MP Itinerante, MP - GAEC, Mulher Cidadã e Receita Federal	Débora Rahal
	Disponibilizar 'Coluna da Educação Fiscal', com publicações de textos propositivos ao debate	Débora Rahal
	Fortalecer a comunicação tributária e a educação fiscal, preparando o cidadão para a Reforma Tributária	Letícia Lara Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.5	Construir o novo Portal de Relacionamento da SEFIN	Lidiane Vieira Lino
	Estruturar o plano de governança do atendimento	Lidiane Vieira Lino
	Instituir o Comitê de Governança do atendimento	Lidiane Vieira Lino
	Implantar o atendimento com utilização de rating para o contribuinte A e B	Claudinei de Freitas Toledo
	Implantar análise de desempenho individual dos atendentes com Agente de IA (Inativa)	Darlene Amaral de Souza
	Estabelecer plano de ação para apoio aos municípios através das Agências de Rendas (Inativa)	Darlene Amaral de Souza
3.6	Melhorar a divulgação do programa, com relação aos postos de atendimento e nome dos parceiros	Juliana Furini Reginato
	Promover melhoria dos sistemas que atendem os produtores rurais, visando maior eficiência e qualidade no atendimento	Juliana Furini Reginato
	Estudar, desenvolver e divulgar ações relacionadas à legislação tributária do produtor rural, incluindo os impactos da Reforma Tributária e a possível implantação de uma vertente específica para os povos tradicionais	Ricardo Samu de Figueiredo
	Implantar uma política de acompanhamento a ser realizada pelos ATREs, por meio de visitas presenciais periódicas, com a identificação de um ponto focal por delegacia responsável por participar de grupos específicos no Teams ou WhatsApp, visando à troca de informações e ao planejamento das visitas	Juliana Furini Reginato
	Estudar proposta de criação de benefício para o agroindustrial médio, fomentando a verticalização da produção rural	Ricardo Samu de Figueiredo
	Fortalecer e buscar ampliar parcerias com outros órgãos através do mapeamento dos municípios ainda não atendidos (prefeituras, EMATER, FUNAI), aumentando a cobertura do programa	Juliana Furini Reginato
	Desenvolver programa de capacitação para os parceiros do Programa Cidadania Rural, contemplando treinamentos, conteúdos em plataforma EAD	Juliana Furini Reginato
	Preparar projeto para maior integração com outros órgãos e secretarias em 2027 (SEDAM, IDARON, SEAGRI, MP) (Inativa)	Ricardo Samu de Figueiredo
	Implantar um sistema de controle de gestão de acessos para servidores e parceiros, garantindo a atualização da base de dados e a adequada concessão de permissões.	Juliana Furini Reginato
	Fortalecer a divulgação do programa por meio da criação de um site próprio, ampliando sua visibilidade e alcance (Inativa)	Juliana Furini Reginato
3.7	Refinar Base de informalidade	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Enviar avisos (ação prévia às vistorias)	Tamara Cunha de Oliveira Manso
	Realizar visitas in loco - Prêmio de Produtividade	Sandra Mara Araújo
	Realizar ações da Virada Empreendedora	Tamara Cunha de Oliveira Manso
	Realizar treinamentos para multiplicadores (reuniões e palestras com Gestores Públicos e Salas do Empreendedor)	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Criar trilha de conhecimentos essenciais para o exercício da cidadania empresarial ao empresário (Inativa)	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

	Incluir novos Conteúdos no Portal do Cidadania	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Participar ofertando Palestras em eventos de terceiros aos empreendedores	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Realizar reuniões periódicas com as Agências de Rendas para apresentar resultados, colher ideias e engajar servidores	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Criar um relatório/boletim anual para publicação oficial com dados da informalidade	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida

OKR 4 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
4.1	Instituir o Mapeamento de Competências	Sérgio Mendes de Sá
	Implantar 1º Ciclo de Avaliação Oficial	Sérgio Mendes de Sá
	Implantar 2º Ciclo de Avaliação Oficial (Inativa)	Sérgio Mendes de Sá
	Consolidar sistema de gestão e desempenho	Sérgio Mendes de Sá
4.2	Publicar Portaria de regulamentação de capacitação	Alice Sousa Ferreira
	Estabelecer Plano de Capacitação por restrição orçamentária	Alice Sousa Ferreira
	Implementar Plano de Capacitação de lacunas de competências mapeadas	Alice Sousa Ferreira
	Realizar a 2º Fase Programa de Liderança	Amanda Carvalho dos Reis
	Implantar Banco de talentos institucional	Amanda Carvalho dos Reis
	Plataforma de Saúde e bem-estar contratada	Alice Sousa Ferreira
	Contratação de plataforma de cursos voltados para transformação digital	Aline Pereira Aristide
	Promoção de pelo menos 2 ações sobre diversidade, equidade e inclusão implementadas (Inativa)	Douglas Carreiro da Hora
	Normatizar a agenda de eventos e capacitações internas (Inativa)	Dandara Simão de Souza
4.3	Implementar 2º Ciclo do PROIN	Savana Barreto Rocha
	Mapear riscos de integridade	Savana Barreto Rocha
	Realizar 02 Ações institucionais de sensibilização sobre integridade e ética	Alessandra Barbosa

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
5.1	Implantar políticas de dados	Breno Diogenes Fernandes
	Migrar 100% dos documentos fiscais para ambiente do Big Data	Ronyere Silva Araújo
	Implantar Comitê de Dados	Elen Cristina Morais Dias Andrade
	Implementar Dados na camada bronze	Ronyere Silva Araújo
	Implementar Dados na camada prata	Ronyere Silva Araújo
	Formar Engenheiros, Cientistas e Analista de Dados	Ana Estefany Jesus Matos
5.2	Atualizar Portal de Transparência de TIC com abas de contratos, projetos planejados e orçamento	Eliane Canamary Barbosa Lagos
	Implementar e dar ampla divulgação das Normas do PSI e das Diretrizes da utilização da Ferramenta de IA	Elen Cristina Morais Dias Andrade
	Mapear 7 processos de TIC	Elen Cristina Morais Dias Andrade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.3	Elaborar e validar Plano de Ação com cronograma, responsáveis e custos estimados	Bruno Campos de Oliveira
	Elaborar relatório executivo com nível de maturidade da segurança da informação	Bruno Campos de Oliveira
	Elaborar programa anual de conscientização em segurança da informação com, no mínimo, 1 workshop realizado em 2026	Ian Daniel Silva Serra
5.4	Contratar Redundância de Backup (CPA/DCMO)	Francisco Emerson Lima de Abreu
	Validar Plano de Estudo de Autenticação AD em nuvem (Inativa)	Rafael Simões de Souza
	Validar Plano de Estudo DNS em nuvem (Inativa)	Rafael Simões de Souza
	Validar Plano de Estudo de Backup em nuvem	Bruno Campos de Oliveira
	Estabelecer estratégia de contingência interinstitucional para salvaguarda de ativos críticos	Rafael Simões de Souza
5.5	Formalizar Plano de Migração tecnológica do SITAFE	Felipe José Pessoa Cunha
	Publicar Portaria do técnico de trabalho	Elen Cristina Morais Dias Andrade
	Contratar ferramenta de IA para migração tecnológica do SITAFE	Rafael Simões de Souza
	Implantar Módulo de Cadastro	Felipe José Pessoa Cunha
	Implantar Módulo de Lançamento	Felipe José Pessoa Cunha
	Implantar Módulo de Arrecadação	Felipe José Pessoa Cunha
	Implantar Módulo Produtor Rural	Felipe José Pessoa Cunha

OKR 6 –Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
6.1	Elaborar Plano de comunicação da Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut
	Realizar capacitação interna sobre a Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut
6.2	Estruturar processo de comunicação com os municípios (RTC)	Iemeton Gleison Silva de Franca
	Realizar diagnóstico dos municípios (RTC)	Iemeton Gleison Silva de Franca
	Criar um plano de ação com as prioridades estabelecidas (RTC)	Lucas Curcio Vieira
	Desenvolver e alimentar o painel de monitoramento dos municípios (RTC)	Alex Ishida
6.3	Estruturar proposta de adequação a legislação estadual (RTC)	Estevão Felipe Pedroso Conroy
	Estruturar estudo para fixação da alíquota padrão (RTC)	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Estruturar proposta de lei para Progressividade do ITCMD	Ronaldo Galvão Ribeiro
	Estruturar proposta de lei para IPVA sobre aeronaves e embarcações	Veridiana Gobi de Oliveira
	Estruturar proposta de lei para alteração da cota-parte município	Veridiana Gobi de Oliveira
	Apresentar análise da estrutura organizacional para adequação aos processos pós-RTC (Inativa)	Estevão Felipe Pedroso Conroy
6.4	Adequar processos e sistemas de Cadastro para adequação a RFB (orientação I - 004)	Felipe José Pessoa Cunha
	Atualizar Sistema de Gestão Financeira do Estado (SIGEF) viabilizadas	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

	Desenvolver novo layout CTe, CTeOs, GTVe, BPe, NF3e e Nfcom	Alisson Jorge Magalhães Meneses
6.5	Criar comitê gestor Estadual (RTC)	Miguel Abrão Dib Neto
	Estabelecer um grupo de trabalho para estudar e acompanhar a legislação e regras de repasse do fundo de transição (RTC) e elaborar estudo sobre perda de ICMS - IBS (Seguro Receita)	Pablo da Silva Souza
	Validar as estimativas de alíquota padrão do GT-6 (RTC)	Lucas Curcio Vieira
	Elaborar estudo sobre o impacto do cashback (RTC) (Inativa)	Emerson Boritza
	Propor novas fontes para o FUNDAT (RTC)	Jailton Cosme Lima Oliveira
6.6	Acompanhar a legislação dos fundos (FNDR, FCBF e FDSAO) e identificar quais setores em Rondônia devem ser fomentados para utilizar FNDR	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Promover debates para proposições de iniciativas de utilização dos fundos (Inativa)	Jailton Cosme Lima Oliveira
	Acompanhar proposição de regulamentação pela SUFRAMA do conceito de matéria prima de preponderância regional	Lorraine Alves de Figueiredo

OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
7.1	Renovar frota de veículos oficiais da SEFIN	Victor Raffael Maronari de Almeida
	Modernizar parque tecnológico da SEFIN	Eliane Canamary Barbosa Lagos
	Melhorar as condições ergonômicas dos ambientes de trabalho (aquisição de cadeiras operacionais)	Andréia Costa de Araújo
	Adquirir bens permanentes para fortalecimento da infraestrutura das unidades da SEFIN	Andréia Costa de Araújo
	Elaborar Plano de Atualização de Mobiliário das Unidades da SEFIN Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura	Paulo Robson Alves Teixeira
	Adequar do plano de atualização de mobiliário da SEFIN à disponibilidade orçamentária	Carlos Alessandro Rodrigues da Silva
7.2	Aprovar plano de ação para execução da ETAPA 01 - Depósito, muro e guarita do CIAC	Ernani Marques de Almeida
	Validar Projeto Básico Arquitetura do CIAC (Anteprojeto, dimensionamento, materiais aplicados e aprovação)	Fabio Rocha de Carvalho
	Validar Projeto Executivo do CIAC (detalhamentos, estrutural e orçamento)	Fabio Rocha de Carvalho
	Aprovar orçamento para as adequações do CIAC	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira
	Elaborar e validar o termo de referência da fase competitiva do CIAC com articulação com demais órgãos	Gilson Santos Matos Junior
	Contratar obra do CIAC	Lidiane Alexandra Grano
	Executar a obra do CIAC, fiscalização técnica, medições e verificações do cronograma físico-financeiro	Gilson Santos Matos Junior
7.3	Definir a solução a ser contratada PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Validar anteprojetos e cronogramas físico-financeiro PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Aprovação do orçamento para a solução do PFWS	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

	Elaborar e Validar do termo de referência da fase competitiva PFWS, com articulação com demais órgãos	Lidiane Alexandra Grano
	Publicação do edital da fase competitiva do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Assinatura do contrato para adequações do PFWS (Inativa)	Lidiane Alexandra Grano
	Elaborar plano de ação da execução da modernização PFWS (Inativa)	Gilson Santos Matos Junior
7.4	Aprovar a reforma do imóvel RM	Gilson Santos Matos Junior
	Adaptar o imóvel sede RM com os móveis	Andréia Costa de Araújo
	Incorporar o imóvel de RM	Andréia Costa de Araújo
	Inaugurar a nova sede RM	Lidiane Alexandra Grano
7.5	Designar nova portaria de fiscalização e gestão do contrato (Delegacia de Vilhena), a cargo da equipe de servidores da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP	Gildalene Carvalho De Paiva
	Elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fabiana Gracinda de Moraes Alves
	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar	Gilson Santos Matos Junior
	Elaboração de Termo de Referência	Lidiane Alexandra Grano
	Elaboração e Assinatura do Termo de Contrato	Lidiane Alexandra Grano
7.6	Formalizar doação do terreno em Guajará-Mirim/RO para construção do PF IATA	Ernani Marques de Almeida
	Definir da solução para a construção do PF IATA	Ernani Marques de Almeida
	Realizar estudo de solo e topografia do terreno para construção do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Elaborar anteprojeto para construção do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Viabilizar autorização do DNIT para uso da faixa de domínio da rodovia para construção do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Formalizar construção do PF IATA junto ao DER/RO (acessos, terraplanagem, drenagem)	Leonam Vinhote Francisco
	Contratar obra do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Executar obra, fiscalização técnica, medições e verificações do cronograma físico-financeiro do PF IATA	Gilson Santos Matos Junior
	Instalação de mobiliário e equipamentos.	Andréia Costa de Araújo
7.7	Revisar (inclusão/inserção) e definição de competências dos membros da Comissão de Acervo Documental	Alan Negri Feitosa
	Consolidação e revisão da tabela de temporalidade (Gestão Documental)	Alan Negri Feitosa
	Levantamento e classificação dos tipos documentais por área macro (Gestão Documental)	Alan Negri Feitosa
	Elaboração da Política de Gestão Documental	Alan Negri Feitosa
	Estruturar/adequar processo da governança documental mediante criação de setor responsável pela gestão documental	Ernani Marques de Almeida
	Definir o modelo operacional de arquivamento, compreendendo fluxos e regras de negócio (Gestão Documental)	Alan Negri Feitosa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

	Desenvolver a solução tecnológica interna para gestão documental	Giaritssa Fernanda Melo de Oliveira
	Preparar o acervo documental para migração (higienização, indexação e priorização) - Gestão Documental	Ernani Marques de Almeida
	Iniciar a migração em ambiente piloto (Gestão Documental)	Ernani Marques de Almeida
7.8	Estruturar e documentar o fluxo oficial de concessão do acervo e do prêmio	Caroline de Andrade Schmitt
	Implantar controle centralizado dos registros de acervo e prêmio	Ueile Cabral Prestes
	Padronizar a documentação do acervo e do prêmio	Cirlina Carla Sarmento Santos
	Desenvolver procedimentos operacionais (POPs) para gestão do acervo e do prêmio	Ueile Cabral Prestes
	Implantar, de forma incremental, a automação das atividades de gestão do acervo (auditores) e do prêmio (analistas tributários)	Alex Ishida
7.9	Obter aprovação formal do ordenador de despesa	Ernani Marques de Almeida
	Estruturar o POP - Responsabilização contratual	Igor Italvino Bruschi
	Obter aprovação formal do ordenador de despesa da Política de responsabilização contratual	Ernani Marques de Almeida
	Estruturar curso preparatório no EAD-SEFIN sobre Política de responsabilização contratual	Igor Italvino Bruschi
	Implementar política de responsabilização contratual para as atividades desenvolvidas pelos Analistas e Auditores	Igor Italvino Bruschi

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 550 de 20 de maio de 2026 (SEI nº 72441244)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora de registro.

MÁRCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN-RO

Protocolo 77135294

Resolução N. 12/2026/SEFIN-GETRI

O O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL , no uso das atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, § 1º, da Lei nº 6.328, de 4 de fevereiro de 2026 que autoriza a edição e publicação de Ato conjunto do Procurador-Geral do Estado e do Secretário de Estado de Finanças para elaborar critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Portaria Conjunta nº 108, de 14 de março de 2026, que autoriza a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN a definir em ato próprio os critérios objetivos de indicadores apontados como de sua competência;

CONSIDERANDO o item 4. "DIMENSÃO 1 — CAPACIDADE DE PAGAMENTO" do Anexo I da Portaria Conjunta nº 108, de 14 de março de 2026, que estabelece indicadores de competência da SEFIN a serem escalonados em até 6 pontos;

CONSIDERANDO o item 5. "DIMENSÃO 2 — HISTÓRICO DE ADIMPLÊNCIA FISCAL" do Anexo I da Portaria Conjunta nº 108, de 14 de março de 2026, que estabelece indicadores de competência da SEFIN a serem escalonados em até 5 pontos;

RESOLVEM:

Art. 1º As tabelas constantes no art. 2º, inciso IV, e art. 3º, incisos I, II e II, todos da Resolução Conjunta n.º 11/2026/SEFIN/GAB/CRE, de 18 de agosto de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

IV -.....

PONTUAÇÃO	ÍNDICE DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CAIXA
0	Valor negativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1	Superior a 12
2	Superior a 7 até 12
3	Superior a 4 até 7
4	Superior a 2 até 4
5	Superior a 0,5 até 2
6	De 0 até 0,5

Notas:

a. A pontuação “0” se aplica aos casos em que somente o EBITDA apresente valor negativo dentre as variáveis de aplicação da fórmula.

b. A pontuação “6” também se aplica para os casos em que a empresa apresentar valor apurado em Caixa superior aos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.

Art. 3º - .....

I - .....

PONTUAÇÃO	REGULARIDADE FISCAL RECENTE
0	Inferior a 50%
1	De 50% a 59%
2	De 60% a 69%
3	De 70% a 79%
4	De 80% a 89%
5	Igual ou superior a 90% ou inexistência de dívida vencida no período-base

.....

II - .....

PONTUAÇÃO	PARCELAMENTOS ANTERIORES
0	Caracterizado atraso relevante não regularizado, em mais de um acordo, com mais de 90 (noventa) dias de atraso em quaisquer deles
1	Caracterizado atraso relevante, não regularizado, em mais de um acordo
2	Caracterizado atraso relevante, não regularizado, em apenas um acordo
3	Caracterizado atraso relevante, porém, integralmente regularizado em todos os acordos
4	Existência de atraso, sem caracterizar atraso relevante, considerando-se todos os acordos
5	Inexistência de atraso em quaisquer acordos (SEFIN/PGE) no período-base

.....

III- .....

PONTUAÇÃO	PARCELAMENTOS ANTERIORES
0	Enquadra-se como devedor contumaz
5	Não se enquadra como devedor contumaz

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de setembro de 2026.

MÁRCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Estado de Finanças
MIGUEL ABRÃO DIB NETO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 77160603

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.° 108/2026/**SEFIN-RO - UASG: 926329**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030.008692/2026-24.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial de áreas internas e externas, incluindo áreas verdes, esquadrias internas e externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em caráter emergencial, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica n.º 108/2026/SEFIN-RO, em razão da ocorrência de instabilidade na plataforma de serviços digitais do Governo Federal (Gov.br) e no sistema Compras.gov.br, registrada no dia 28 de setembro de 2026, por volta das 14h, durante a fase competitiva de lances do certame.

Embora a indisponibilidade tenha ocorrido nos momentos finais da etapa de disputa, a falha sistêmica comprometeu o regular acesso dos licitantes ao ambiente eletrônico e impediu que fosse assegurada a igualdade de condições entre os participantes até o encerramento da sessão. Ademais, não há como aferir com segurança a extensão dos impactos causados aos licitantes, subsistindo o risco de prejuízo à apresentação de lances e, consequentemente, ao resultado da disputa.

Diante da impossibilidade de garantir a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a revogação do procedimento mostra-se medida necessária para resguardar a lisura, a transparência e a segurança jurídica do certame.

Publique-se para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais pertinentes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77127022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1076 de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (76985211) e Ofício nº 79443/2026/PM-ASSTJROADM (76985210) do Processo SEI 0021.059177/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos (PVSA) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), o prestador voluntário **ALBERTO GOMES PEREIRA**, matrícula nº ******779**, anteriormente lotado no Centro Integrado de Monitoramento - CIM - Porto Velho/RO, a contar de **22 de setembro de 2026**, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com o art. 22 do Decreto Estadual nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos (GRH/SESDEC) que adote as providências necessárias quanto ao desligamento do prestador voluntário do sistema de folha de pagamento, bem como ao CIM que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas institucionais utilizados pelo referido prestador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 77187147

Portaria de férias nº 14278 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA,** SESDEC - Chefe de Núcleo de Engenharia VIII - CDS-06 *, matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (14/05/2026 a 23/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (14/05/2026 a 23/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65002

Portaria de férias nº 14279 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA CAVALCANTE,** SESDEC - Ouvidor de Segurança Pública - CDS-08, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026 e 22/09/2026 a 01/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026 e 22/09/2026 a 01/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/11/2026 a 09/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65003

Portaria de férias nº 14280 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA,** SESDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**20/07/2026 a 08/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**30/07/2026 a 08/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 18/12/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65004

Portaria de férias nº 14281 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/02/2026 a 14/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2026 a 14/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65005

Portaria de férias nº 14282 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**24/03/2026 a 02/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**24/03/2026 a 02/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2026 a 25/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65006

Portaria de férias nº 14283 de 01 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA VIEIRA BRITO,** SESDEC - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (29/12/2026 a 07/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/10/2026 a 28/10/2026) e (31/05/2027 a 09/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65007

Portaria nº 1073 de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e, o artigo 18, I do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao previsto no artigo 12 do Decreto Estadual nº 20.323 de 27 de novembro de 2015, o qual institui o Código de Ética Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, previsto no referido artigo quanto a necessidade de designação de comissão de ética;

CONSIDERANDO que a ética é um dos valores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe atender as atribuições previstas no artigo 12 do Decreto Estadual nº 20.323 de 27 de novembro de 2015 no âmbito da SESDEC/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição e o funcionamento da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, instituída pelo artigo 12 do Decreto Estadual nº 20.323 de 27 de novembro de 2015, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores da SESDEC/RO.

Art. 2º - À comissão, de acordo com o artigo 12 do Decreto Estadual nº 20.323 de 27 de novembro de 2015, compete:

I - sugerir resoluções, com caráter geral e matéria de ética pública;

II - fazer recomendações aos servidores e Gerências da SESDEC, bem como à Corregedoria Geral das Instituições subordinadas à SESDEC, nos casos em que lhe forem submetidos e julgar necessários;

III - responder as consultas que lhe forem encaminhadas por agentes e Órgãos Públicos;

IV - requisitar informações e colher depoimentos;

V - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia formal fundamentada, procedimento preparatório para apuração e violação deste Código, bem como aos Estatutos aos quais os servidores lotados na SESDEC estão vinculados;

VI - havendo indício de violação deste Código ou a Estatuto ao qual o servidor lotado na SESDEC está vinculado, a Comissão dará ciência ao servidor, que poderá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias;

VII - promover diligências, produzir provas documentais, orais e solicitar manifestação de especialistas, necessárias à instrução do processo; e

VIII - elaborar relatório conclusivo com suas recomendações, as quais serão comunicadas ao servidor e encaminhadas ao Secretário da SESDEC para adoção das providências cabíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 3º -A Comissão de Ética da SESDEC - CES, será integrada por três membros e respectivos suplentes, abaixo designados:
Presidente:
Ana Carolina Nogueira - Matrícula XXXXXX731
Suplente:
Amanda Feitosa Caminha - Matrícula XXXXXX269
Membros:
1 - Felipe Torres Velozo - Matrícula XXXXXX088
2 - Maisa dos Santos Pavan - Matrícula XXXXXXX557
Suplentes:
1 - Márcia Kongeski Bueno - Matrícula XXXXXX347
2 - Myke do Nascimento Oliveira - Matrícula XXXXXX514

§ 1º - Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CES este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.

§ 2º - O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CES é de responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 4º - As reuniões da CES são convocadas pelo Presidente ou suplente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º - O Presidente da CES pode convocar servidores das gerências ligadas a Sesdec para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º - O resultado das reuniões da CES constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º - Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CES não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º - As deliberações adotadas pela CESsão formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - Cabe ao Presidente da CES:

I – representar e coordenar a Comissão;

II – organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III – assinar os expedientes;

IV – requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V – expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI – apresentar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores SESDEC; e

VII – encaminhar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, quando necessário, propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores da SESDEC, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 6º - Os casos omissos relativos à composição da CES serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2026, revogando a Portaria nº 2783 de 25 de outubro de 2023 (0042993383).

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 77171262

Portaria de férias nº 14276 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIACIRA DOS SANTOS GOMES,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC65021

Portaria nº 1083 de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Memorando 259 (76909692) e a Certidão de Nascimento (77105659) do Processo SEI nº (0037.006511/2026-65);

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** e **Considerar** Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de 22.09.2026 a 11.10.2026 (20 dias), ao servidor **3º SGT PM ******168 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, em razão do nascimento da filha, conforme certidão de nascimento da menor A.L.G.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 77208888

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 235/2026/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e **O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.025688/2026-30, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 216/2026/PGE-SPSM (ID 77078998), Despacho SESDEC-GAB (ID 77182407) e a Informação nº 777/2026/SESDEC-GESPM (ID 77183292).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **ST** QPPM ******871 ANDRÉ SOARES REIS, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, caput e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002; e paridade, com base no art. 24, §4º da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada).

2. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
GLAUBER **ILTON DE SOUSA** SOUTO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 77200962

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0021.042723/2026-85

Objeto: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 08/10/2026**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Elétrico e eletrônico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 a 08/10/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Elétrico e eletrônico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/10/2026 a 08/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 77052488

Alta Floresta D'Oeste, 01 de outubro de 2026

Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

Ivan Neves Martinelli
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Diretor Pedagógico do CTPM XI/AFO
Port. Nº 2138/24/SEDUC-RO

Protocolo 77052679

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0021.042723/2026-85

Objeto: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 06/10/2026**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de sinalização visual e afins, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 a 06/10/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Sinalização Visual e Afins**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/09/2026 a 06/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 77190206.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de setembro de 2026

Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

Ivan Neves Martinelli
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Diretor Pedagógico do CTPM XI/AFO
Port. Nº 2138/24/SEDUC-RO

Protocolo 77190914

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONTRATADA: F. S. COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.216.754/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, ferramentas e materiais elétricos e eletrônicos**.**

VALOR: R$ 12.601,20 (doze mil seiscentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

ASSINAM: EDERSON NEVES DA SILVA - DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA

Protocolo 75525799

EDITAL Nº 4/2026/PM-CP6

Processo SEI nº: 0021.066984/2023-48

Interessada: CAP Refm. ******244 AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA e sua ADVOGADA ANGELA CAMPOS LIMA, OAB/PR - 15240.

Assunto: RESERVA REMUNERADA PROPORCINAL, REVISÃO DO CÁLCULO.

O **COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de dar ciência à interessada acerca de atos e providências relacionados ao processo administrativo em referência, NOTIFICA, pelo presente Edital, à CAP Refm. ******244 AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA e sua ADVOGADA ANGELA CAMPOS LIMA, OAB/PR - 15240, para que tome conhecimento do teor do Parecer nº 168/2026/PGE-SPSM, constante dos autos do Processo SEI nº 0021.066984/2023-48, bem como adote as providências abaixo especificadas:

I – DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO

Fica a interessada NOTIFICADA para se manifestar acerca teor da análise realizada pela Procuradoria-Geral do Estado, referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares, constante do Parecer nº 168/2026/PGE-SPSM, (ID 75657162):

[...]

Ante o exposto, considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar e ressalvada a competência técnica daquela unidade para a apuração do tempo de serviço e dos cálculos, esta Procuradoria opina:

a) pela impossibilidade de manutenção da proporcionalidade de 26/30 avos, caso confirmada pela unidade técnica competente a incorreção do cálculo originalmente adotado;

b) pela adoção da proporcionalidade de 21/25 avos, correspondente ao tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, desde que devidamente demonstrados pela Coordenadoria de Pessoal os critérios legais e matemáticos que fundamentam a utilização do denominador 25;

c) pela necessidade de retificação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, caso nele conste expressamente a proporcionalidade de 26/30 avos ou outro elemento incompatível com o cálculo correto, devendo a alteração observar o devido processo administrativo, com prévia ciência da militar e oportunidade de manifestação, em razão da repercussão desfavorável sobre seus proventos;

d) quanto aos valores eventualmente pagos a maior, pela necessidade de prévia apuração em procedimento administrativo específico, com identificação do período, montante e origem do pagamento, bem como análise da boa-fé da militar, da natureza do erro e da eventual possibilidade de restituição ao Erário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, não se recomendando, neste momento, a restituição automática dos valores;

[...]

II – DO PRAZO

A interessada deverá, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da publicação deste Edital, apresentar manifestação, documentos ou adotar as providências necessárias perante esta Coordenadoria de Pessoal.

A manifestação deverá ser apresentada pelo atendimento presencial nesta coordenadoria, cito a avenida tiradentes , nº 3360, no bairro embratel, em porto velho - RO, cep 76801-552 ou pelo e-mail cp8@pm.ro.gov.br ou através do WhatsApp 69 9.9318-5747, fazendo referência ao Processo SEI nº 0021.066984/2023-48.

III – DA CIÊNCIA

A presente notificação é realizada por edital para que a interessada se manifeste sobre o do teor do Parecer nº 168/2026/PGE-SPSM, constante dos autos do Processo SEI nº 0021.066984/2023-48.

Fica a interessada advertida de que o decurso do prazo sem manifestação poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências cabíveis, independentemente de nova notificação, observadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

as disposições legais aplicáveis.

Para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente Edital, dando-se ciência a interessada para todos os efeitos legais.

Este Edital entra em vigor na data da publicação.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 77097574

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.000170/2025-11, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção de condicionadores de ar, destinados ao atendimento das necessidades da PMRO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 90467/2025/SUPEL/RO, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, e demais legislações vigentes, para os itens:

a) I**TEM 1** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional) - Em favor da Empresa: L & F SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 49.927.970/0001-26, pelo valor total de: R$ 275.760,07 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e sete centavos);

b) **ITEM 2** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional) - Em favor da Empresa: CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 27.803.040/0001-28, pelo valor total de: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

c) **ITEM 3** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional) - Em favor da Empresa: CAPUCHE TECNOCLIMA LTDA, CNPJ: 30.419.926/0001-87, pelo valor total de: R$ 109.660,44 (cento e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos);

d) **ITEM 4** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall) - Em favor da Empresa: CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 27.803.040/0001-28, pelo valor total de: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

e) **ITEM 5** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional) - Em favor da Empresa: ACREAR COMERCIO E SERVICOS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 35.725.765/0001-73, pelo valor total de: R$ 101.064,33 (cento e um mil sessenta e quatro reais e trinta e três centavos);

f) **ITEM 6** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional – Exclusivo ME/EPP) - Em favor da Empresa: CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 27.803.040/0001-28, pelo valor total de: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

g) **ITEM 7** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional) - Em favor da Empresa: CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 27.803.040/0001-28, pelo valor total de: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

h) **ITEM 8** (Serviço de higienização preventiva da evaporadora sem desinstalação – Condicionador de ar Split 9.000 a 32.000 BTUs, Hi Wall/Inverter/Convencional – Exclusivo ME/EPP) - Em favor da Empresa: CAPUCHE TECNOCLIMA LTDA, CNPJ: 30.419.926/0001-87, pelo valor total de: R$ 59.616,72 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 77215447

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0021.042723/2026-85

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 07/10/2026**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 a 07/10/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxifinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/10/2026 a 07/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 77137033.

Alta Floresta D'Oeste, 01 de outubro de 2026

Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

Ivan Neves Martinelli
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Diretor Pedagógico do CTPM XI/AFO
Port. Nº 2138/24/SEDUC-RO

Protocolo 77142049

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0004.002988/2026-59

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01.10.2026a07.10.2026

O conselho Escolar do Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO,, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01.10.2026 a 07.10.2026, até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Alexandre Guimarães , nº 3862 , Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e req uisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I**.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 74147928** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 01.10.2026 a 07.10.2026 até as 18:00 horas- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 74147928.

Porto Velho, 30 de Setembro 2026.

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM
Presidente do Conselho Escolar
Amauri Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77204860

ATO Nº 27/2026/CBM-CPDGPSPIP
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 27/2026/CBM-CPDGPSPIP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do processo SEInº 0004.009386/2026-22, merecendo destaque o Parecer nº 220/2026/PGE-SPSM (id 77142234), Despacho SESDEC-GAB (id 77208022) e a Informação nº 782/2026/SESDEC-GESPM (id 77205314).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o STEN BM RE **58-9 ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal combinado com o art. 9º da Lei nº 5.245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022; com proventos **integrais**, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual e paridade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual, e artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **2º Tenente BM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

3. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Bombeiro Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual, no artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, todos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Estadual nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 77210460

Portaria nº 1094 de 29 de setembro de 2026

Dispõe sobre Dispensa e Designação de motoristas Militares no âmbito do CBMRO.

A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR das viaturas anteriormente designados, a contar do dia **30 de setembro de 2026,** os Bombeiros Militares abaixo:

- **STEN BM** RE**06-0 **FÁBIO** MARTINS DE PAULA
- **2º SGT BM** RE**15-1 LUCIANO ALMEIDA DE **MENEZES**
- **CB BM** RE**53-7 **PABLO** JOÃO SILVA MEDEIROS
- **CB BM** RE**04-3 **ISABELLA** SALDANHA DO NASCIMENTO

Art. 2º **DESIGNAR,** na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar do dia **30 de setembro de 2026,** os seguintes Militares:

VIATURA ADMINISTRATIVA	
Prefixo: ADM **Placa:** SGP6F73 **Marca:** CHEVROLET S10 **CHASSI/RENAVAM:** 01326851354	
STEN BM RE **06-0 FÁBIO MARTINS DE PAULA	CAT./HABIL.: A/D
2º SGT BM RE **15-1 LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	CAT./HABIL.: A/B

VIATURA ADMINISTRATIVA	
Prefixo: ADM **Placa:** RED6G94 **Marca:** JEEP RENEGADE **CHASSI/RENAVAM:** 1227596542	
CB BM **53-7 **PABLO** JOÃO SILVA MEDEIROS	CAT./HABIL.: A/B
CB BM **04-3 **ISABELLA** SALDANHA DO NASCIMENTO	CAT./HABIL.: B

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 77119690

POLÍCIA CIVIL - PC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 1027 de 28 de setembro de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 2357, de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.514, de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições legais que disciplinam o sistema de promoções no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à classificação dos servidores que possuem interstício necessário à promoção, observados os critérios previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de vagas na 3ª classe para servidora que entrou em exercicio no ano de 2018 em decorrencia de atingir o intersticio legal no mes de Setembro/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que será promovida para a 3ª Classe no mes de Setembro/2026 no cargo de Escrivã de Polícia a servidora JULIETTE AMARAL DE PAULA a contar de 28/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros a contar de 28/09/2026.

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 77117656

Portaria nº 1039 de 29 de setembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC(77131827) Processo SEI nº 0042.007757/2024-13.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1° de Outubro de 2026.** a servidora HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ,******333 pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na**2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente cedida à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 77158579

EDITAL Nº 5/2026/PC-ACADEPOL

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PC/RO convoca a **Sra. ÂNGELA DA SILVA FROTA**, **CPF: *********-20**, candidata ao cargo de Datiloscopista, para comparecer à Academia de Polícia Civil, a fim de tomar ciência acerca da possibilidade de prosseguimento e conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP, correspondente à última fase do concurso público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

A candidata foi anteriormente desligada do Curso de Formação Técnico-Profissional em razão de gestação de risco, conforme disposto na Portaria nº 416, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78, de 29 de abril de 2024.

Considerando a realização do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP T2/2026, fica a candidata convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, comparecer à Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, para ciência e adoção das providências necessárias ao seu prosseguimento e conclusão do Curso de Formação.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá ser considerado como desistência, para fins administrativos pertinentes.

Porto Velho, 30 de setembro de 2026

KEITY MOTA SOARES
Delegada de Polícia
Diretora da Acadepol

Protocolo 77209631

Portaria de férias nº 13912 de 21 de setembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/11/2026 a 20/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2026 a 07/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC64991

Portaria de férias nº 13916 de 21 de setembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******227, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(28/01/2026 a 06/02/2026) e (11/02/2026 a 20/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/01/2026 a 06/02/2026) e (11/02/2026 a 20/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC64994

Portaria de férias nº 13926 de 21 de setembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIANE DA CRUZ LIMA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/12/2026 a 20/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2026 a 09/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC64995

Portaria de férias nº 13908 de 21 de setembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ICARO ALEX SOARES BEZERRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******902, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(23/12/2026 a 11/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/11/2026 a 07/12/2026) e (25/12/2026 a 03/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC64996

Portaria nº 1051 de 01 de outubro de 2026

Determina o cancelamento do registro concernente a penalidade de repreensão, consoante observância ao disposto artigo 51 da Lei Complementar nº 76/1993.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Complementar nº 76/1993:

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º **CANCELAR** o registro da penalidade de Repreensão constante na Portaria abaixo discriminada, atribuída a servidora **L. C. R.**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 300***439, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

1.Portaria nº 00244/GAB/COR/PC, de 27.06.2012;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 77252846

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 14229 de 30 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA,** SEJUS - Assessor VII - CDS-07, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(18/04/2026 a 27/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2026 a 05/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/04/2026 a 27/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC64987

Portaria nº 3097 de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER (73854207), que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar ;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Policial Penal: J.M.D.S.N ***.***.*97; visando à apuração dos fatos noticiados nos Processos SEI nº 0033.020354/2025-50 e 0033.032126/2024-41 e descritos no Despacho **ID** 73854207 inserido nos autos do Processo SEI nº0033.019993/2026-53.

Art. 2º. DESIGNARa 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro, mat. ***.***.414; Magno Oliveira de Sousa, mat. ***.***.561 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ***.***.590, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 74306388

Portaria nº 4445 de 25 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo Sei nº 0033.037184/2023-81, de que o servidor**A. G. L. de M. - Mat.******841** teria descumprido ordem do superior hierárquico;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (0044383149);

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **A. G. L. de M, Policial Penal, matrícula nº******841** a fim de apurar os fatos acima descritos;

Art. 2° - DESIGNAR 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, Oficial Policial Penal, matrícula n° ***.***.183, Marcela Lima Gil, Agente em Atividades Administrativas matrícula n.º ***.***.474 e Thiago Ramos Faifer, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.507, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 77024276

Portaria nº 4373 de 21 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.114368/2019-95, instaurado por força da Portaria nº 1102/2019/SEJUS-COGER (5141319);

CONSIDERANDO o teor do Despacho (75741856);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores E. E. M. R. - Mat. ******.374, L. de M. S. - Mat. ******.529, T. L. M. R. - Mat. ******.969 e R. V. D. - Mat. ******.615.

Art. 2º. ABSOLVER os servidores **C. M. C.** - Mat. ******.895 e **M. C.** de **A.** - Mat. ******.906.

Art. 3º. Art. 3º. DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em relação aos servidores **A. L. S.** – Mat. ******221, **D. F. C.** – Mat. ******397, **M. M.** de **F.** – Mat. ******859 e **R. S. L** – Mat. ******211.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 76827034

Portaria nº 4382 de 21 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.114438/2019-13, instaurado por força da Portaria nº 1107/2019/SEJUS-COGER (5141927);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (76420023);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores C. da S. M. – Mat. ***.***.857; F. H. M. – Mat. ***.***305; F. C. da S. – Mat. ***.***.947; G. J. O. L. – Mat. ***.***.335; G. A. G. – Mat. ***.***.602; J. D. de O. L. – Mat. ***.***.067 e N. A. J. A. – Mat. ***.***.579; M. de P. B.– Mat. ***.***.093; M. M. R. – Mat. ***.***.565 e S. V. A. de S. – Mat. ***.***.436.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 76844609

Decisão nº 15/2026/SEJUS-DIPP

Processo de Apuração de Responsabilidade n° 0033.003006/2024-37

Nota de Empenho nº 2023NE000378 (70473598)

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA

dA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada PLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA, quanto aos indícios de descumprimento de obrigações assumidas perante a Administração Pública, decorrentes da Nota de Empenho 2023NE000378 (70473598), relativas ao fornecimento de piscina de bolinhas, descritas no item 30 do Termo de Referência (70472807) para atender demanda do setor solicitante.

Constataram-se dois principais descumprimentos contratuais:

1. Atraso na entrega do objeto, uma vez que a empresa não observou o prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo necessárias diversas tentativas de contato e a expedição administrativa.
2. Entrega do produto em desconformidade com as especificações contratadas, tendo sido constatado que a piscina de bolinhas foi entregue acompanhada de apenas 10 (dez) bolinhas, quantidade considerada insuficiente para a utilização integral do objeto.

Constatou-se o descumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, circunstância que ensejou diversas tentativas de contato por parte da Administração, bem como a expedição de notificação administrativa para que a empresa prestasse informações acerca do fornecimento.

Em razão da desconformidade, foi formalizado Termo de Recusa (70483075), seguido do cancelamento da Nota de Empenho (70483282). Ademais, as condutas descritas caracterizam, em tese, inexecução parcial do objeto contratado.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o Memorando nº 59/2026/SEJUS-NUCOP (70470258), opinativo para abertura de PAAR no qual foram consolidadas as informações relativas à execução da contratação, reunidos os documentos pertinentes e sugerida a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para apuração dos fatos.

O Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 1692 de 10 de abril de 2026** (71077921), os servidores: DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, ERIK DIEGO SOARES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******658 na qualidade de membro da comissão; MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula nº ******790 na qualidade de auxiliar da comissão; e ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA, Assessora, matrícula nº ******340 na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada nos autos.

DO DIREITO

O Termo de Referência (70472807) estabelecia **prazo máximo de 30 dias para a entrega,** contado do recebimento da Nota de Empenho. Quanto ao objeto, o item 30 previa a aquisição de 03 unidades de piscina de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

bolinhas, acompanhadas de bolinhas coloridas, além de especificações relativas à estrutura, lona, rede de proteção, hastes e dimensões.

Ressalta-se o item 12 do Termo de Referência, que trouxe as especificações técnicas e quantidades dos materiais contratados, sendo a piscina de bolinhas o item 30, com a seguinte descrição:

30	PISCINA DE BOLINHA; ACOMPANHAR BOLINHAS COLORIDAS; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA; REDE DE PROTEÇÃO; HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO; PLACAS EM MADEIRA OU SEMELHANTE REVESTIDAS COM LONA COLORIDA, TAMANHO 1M X 1M ATÉ 2M X 2M X 2M.	UND	03

O instrumento também estabelecia procedimento específico para o recebimento dos materiais, incluindo a possibilidade de recusa do produto em desconformidade, com determinação para substituição **no prazo de até 10 dias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

DAS SANÇÕES

Nos termos do **art. 87 da Lei 8.666/93**, bem como das disposições do item 31 do Termo de Referência, a inexecução parcial ou total do ajuste poderá ensejar, **garantida a ampla defesa**, a aplicação das seguintes sanções administrativas:

"31. MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA CONTRATADA:

31.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o a parte inadimplida do contrato.

31.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

...

31.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto n° 26.182 de 30 de maio de 2021:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

31.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros."

O Termo de Referência previu expressamente, em seu item 31, o regime sancionatório aplicável à contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas, estabelecendo mecanismos destinados a garantir a adequada execução do objeto contratado e a proteção do interesse público.

Conforme consta dos autos, a empresa não realizou a entrega dos objetos contratados no prazo correto, mantendo-se inadimplente quanto ao fornecimento do objeto contratado.

Tal conduta configura, em tese, hipótese de inexecução parcial do contrato, nos termos do subitem 31.1 do Termo de Referência, uma vez que houve descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento dos materiais nos prazos e condições previamente estabelecidos.

Além disso, o subitem 31.8 em sua alínea "e" reforça que a empresa incorre em infração administrativa caso descumpra qualquer dos deveres no edital ou no contrato. Portanto, ao inobservar que **o produto foi fornecido com apenas 10 (dez) bolinhas, quantidade insuficiente para a utilização integral do objeto, contrariando as expectativas do contrato, resta configurado que a empresa descumpriu com seu dever.**

Dessa forma, considerando que a contratada não realizou o fornecimento dos materiais dentro do prazo contratualmente estipulado e não cumpriu o compromisso posteriormente assumido perante a Administração, resta caracterizado o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, circunstância que autoriza a instauração do competente procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório**.

Assim, o descumprimento das obrigações contratuais, incluindo prazos e envio inadequado dos materiais contratados, poderá gerar **responsabilização administrativa**, incidência de multas, bem como outras sanções legais, a depender da gravidade da conduta e do impacto causado à Administração Pública.

da defesa da empresa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

A empresa foi formalmente notificada acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, tendo sido concedido o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa. Entretanto, não apresentou manifestação no prazo, circunstância que levou à publicação da Notificação nº 16/2026/SEJUS-ASTEC (72549500) no Diário Oficial nº 159, de 18/08/2026. A Comissão, portanto, entendeu pela continuidade regular do processo administrativo, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final, a Comissão concluiu que a empresa não cumpriu adequadamente as obrigações assumidas, especialmente quanto ao prazo de entrega e às condições do material fornecido. O relatório também aborda a questão do prazo prescricional para o exercício do poder punitivo da Administração, adotando como parâmetro o prazo de cinco anos, e conclui que a apuração foi instaurada dentro do período considerado pertinente.

À luz do artigo 1º da Lei de 9.873 de 23 de novembro de 1999. Vejamos:

"Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado."

DA DECISÃO FINAL

Após análise dos elementos constantes nos autos, a empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA incorreu em descumprimento de obrigações assumidas perante a Administração Pública, relativas à entrega dos materiais para esta Secretaria.

Tal conduta configura inexecução parcial do objeto contratado, ocasionando impactos administrativos dentro da Secretaria de Estado da Justiça:

Por fim, ante todo o exposto, em atenção ao resultado da Comissão (75692034), esta Diretoria coaduna com a penalidade de:

I - Aplicação de pena de multa de 10% sobre a parcela inadimplida.

Porto Velho, 30 de setembro de 2026.

LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES
Diretora de Políticas Penais

Protocolo 77155830

Notificação nº 11/2026/SEJUS-DIPP
PLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ N.º 26.405.348/0001-52**
Endereço: Rua das Águas, n.º 309, Bairro: Petrópolis. Belo Horizonte - MG. CEP: 30.666-500
Processo: 0033.003006/2024-37, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 0033.003006/2024-37 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora de Políticas Penais, LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (75692034)** e considerando a **Decisão nº 15/2026/SEJUS-DIPP (77155830)** em face da empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob o n.º de **CNPJ 26.405.348/0001-52,** com sede na **Rua das Águas, n.º 309, Bairro Petrópolis, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.666-500**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 30 de setembro de 2026.

LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES
Diretora de Políticas Penais

Protocolo 77189042

Notificação nº 8/2026/SEJUS-GAF
À Empresa,
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA
Rua Alessandre Saccardi Giancaterino, 0, QD B - LT 14, LT. JD. Tereza, 13253-034
SÃO PAULO - SP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.024276/2024-81.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representado pela Diretora de Políticas Penais, considerando a Decisão nº 10/2026/SEJUS-DIPP (75362078), proferida com fundamento no Relatório SEJUS-ASTEC (74023047), o qual opinou pela aplicação de multa contratual e demais sanções administrativas e a respectiva apuração da multa realizada pelo Núcleo de Contabilidade, no Despacho (77195831), em face da Empresa LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ N° 13.611.350/0001-36,** com endereço na rua Alessandre Saccardi Giancaterino, 0, QD B - LT 14, LT. JD. Tereza, 13253-034, São Paulo-SP, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (77195785), no valor de R$ 329,67 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), com vencimento para o dia **12/10/2026. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, seja realizado no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES
Diretora de Políticas Penais
SEJUS-DIPP

Protocolo 77203329

Decisão nº 4/2026/SEJUS-DIREX
Processo de Apuração de Responsabilidade n° 0033.008152/2026-11
Termo de Contrato nº 848/2025/PGE-SEJUS (70211949)
Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
Contratada: RKV ALIMENTOS LTDA.
dA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado para apurar descumprimentos, pela empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**, das obrigações assumidas no Contrato nº 848/2025/PGE-SEJUS (70211949), relativo ao fornecimento de refeições aos custodiados da Unidade Prisional de Cerejeiras/RO.

A apuração teve origem em registros da fiscalização e do Núcleo de Alimentação acerca de atrasos na entrega, desconformidades no cardápio e na gramatura das refeições, falhas no transporte e no armazenamento dos alimentos e inadequações estruturais e sanitárias na cozinha utilizada pela contratada. As irregularidades motivaram notificações e oportunidades de correção, sem regularização suficiente da execução contratual.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

A Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade foi designada pela Portaria nº 1416, de 23 de março de 2026 (70430612), com os servidores DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, ERIK DIEGO SOARES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******658 na qualidade de membro da comissão, MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA, Assessora, matrícula nº ******790 na qualidade de auxiliar da comissão e ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA, Assessora, matrícula nº ******340 na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para apurar a conduta da empresa RKV ALIMENTOS LTDA.

A contratada foi cientificada da instauração do PAAR por meio da Notificação nº 19/2026/SEJUS-ASTEC (74362827), com prazo para apresentação de defesa.

DA DEFESA PRÉVIA

Conforme registrado no Relatório Final (75841552), a empresa não apresentou defesa no prazo concedido. Encerrada a instrução, o relatório foi encaminhado à contratada para apresentação de alegações finais, conforme E-mail 76096130, havendo também registro de publicação no Diário Oficial em 14 de setembro de 2026.

Assim, encontram-se assegurados o contraditório e a ampla defesa, estando o processo apto a julgamento.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

O Relatório Final (75841552) concluiu que a empresa **RKV ALIMENTOS LTDA** descumpriu reiteradamente obrigações assumidas no Contrato nº 848/2025/PGE-SEJUS (70211949), apesar das notificações, inspeções e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

oportunidades de regularização concedidas pela Administração.

As constatações abrangem atrasos na entrega das refeições, fornecimento em desacordo com o cardápio e com a gramatura contratados, falhas no transporte e no armazenamento de alimentos e inadequações estruturais e sanitárias na cozinha. Também foi registrada a produção de refeições sem fornecimento regular de energia elétrica, com uso de velas em ambiente no qual havia botijões de gás GLP. As ocorrências atingem obrigações diretamente relacionadas à qualidade das refeições, às condições de manipulação dos alimentos e à segurança da execução contratual, previstas, entre outros, nos itens 10.2.19, 10.2.26, 10.2.33 e 10.2.34 do contrato.

A prestação foi iniciada, mas executada de forma reiteradamente irregular. Assim, os fatos caracterizam **inexecução parcial,** pois sua gravidade decorre da natureza essencial do fornecimento diário de alimentação a pessoas privadas de liberdade e dos riscos concretos às condições sanitárias da produção e ao funcionamento regular da unidade prisional. A conduta enquadra-se, portanto, no **art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexecução parcial causadora de grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Para a definição das sanções, considero os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos dela decorrentes. Pesam, neste caso, a repetição das falhas, sua persistência após medidas de fiscalização e orientação e o risco associado às condições de produção das refeições. Esses elementos justificam sanção superior à advertência, sem exigir o prazo máximo de impedimento previsto em lei.

A **multa de 20% sobre o valor mensal do contrato**, proposta pela Comissão, observa o percentual previsto no instrumento contratual para a infração apurada e a base de cálculo indicada em seu item 13.13. O **impedimento de licitar e contratar por seis meses** também se mostra proporcional à gravidade dos fatos, consideradas as oportunidades de correção oferecidas à empresa. Para a infração do art. 155, inciso II, a Lei nº 14.133/2021 admite a aplicação de impedimento, cujo alcance se limita à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção; a multa pode ser aplicada cumulativamente.

Desse modo, acolho as penalidades propostas no Relatório Final (75841552).

da decisão final

Diante do exposto, **acolho o Relatório Final (75841552)**, com o enquadramento jurídico da conduta nos fundamento dos arts. 155, inciso II, e 156, incisos II e III, §§ 1º, 3º, 4º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 13 do Contrato nº 848/2025/PGE-SEJUS, **DECIDO** aplicar à empresa **RKV ALIMENTOS LTDA.** as seguintes sanções:

I – MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do Contrato nº 848/2025/PGE-SEJUS;

II – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia pelo prazo de **6 (seis) meses**.

Dê-se ciência à contratada e adotem-se os procedimentos cabíveis para registro das sanções, cobrança da multa e observância do prazo recursal aplicável.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Diretora Executiva substituta

Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 76922949

Notificação nº 4/2026/SEJUS-DIREX

RKV ALIMENTOS LTDA

Endereço: Avenida Rebouças nº 3400 Loja A02 Jardim Paulista, Sumaré/ SP, CEP 13171-065.

Processo: 0033.008152/2026-11, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.008152/2026-11 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (75841552)** e considerando a **Decisão nº 4/2026/SEJUS-DIREX (76922949)** em face da Empresa RKV ALIMENTOS LTDA, estabelecimento comercial inscrito no CNPJ/MF n° 34.652.187/0001- 20, com sede à Avenida Rebouças nº 3400 Loja A02 Jardim Paulista, Sumaré/ SP, CEP 13171-065.,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

GILMARA AGUIAR DE SÁ
Diretora Executiva substituta
Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 76928495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024206/2026-95

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2002/2026/SEJUS-CI e Despacho 76472262, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.

Protocolo 76544274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023287/2026-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2096/2026/SEJUS-CI e Despacho 76479364, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva e Luiz Carlos da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.

Protocolo 76547185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026105/2026-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2126/2026/SEJUS-CI e Despacho 76454014, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Israel Garcia de Lima e Fernando Marcos Staff**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76550149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023185/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2146/2026/SEJUS-CI e Despacho 76543543, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fernando Alex de Morais, Cassio Aparecido Alves Cassiano e Josimar Ribeiro Luz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76557760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025495/2026-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2135/2026/SEJUS-CI e Despacho 76508266, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Denilson Carlos Xavier da Costa e Vinicius Mateus Oliveira dos Santos,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76558787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026991/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2186/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena e Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76560009

Portaria de férias nº 13704 de 14 de setembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2026 a 10/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONICA SIYE RIBEIRO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 10/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65019

Portaria de férias nº 13703 de 14 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 10/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 10/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2026 a 01/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022369/2026-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2113/2026/SEJUS-CI e Despacho 76497272, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudemir Ferreira Silva, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Adriano Alves Rolim, Eguinaldo Lanes da Silva, Rafael Rodrigues das Dores, José Ronaldo Moura de Amorim, Roseli de Oliveira Margarida, Nilza Nunes de Oliveira, Valdenir Volpatto Guanieri e Magno Bronelle**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76631729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026392/2026-05

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2176/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller e José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76633116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025620/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2158/2026/SEJUS-CI e Despacho 76499036, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Lucio Freitas Guarates, Pedro Nascimento Vieira e Wylerson Teles de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76634629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020020/2026-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2191/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Helder Geraldo Souza Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76644430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016995/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1833/2026/SEJUS-CI e Despacho 76502150, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago Henrique Braz de Souza, Junior Miguel Scheffer, Claudio Freire do Nascimento, Rebeca Terra Lima, Vanderlei Ferreira Queiroz, Antonio da Cruz, Bento Manoel da Silva Neto, Edna Ferreira de Carvalho, Valdenir Volpatto Guanieri e Reginaldo Ribeiro de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76696589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021502/2026-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2119/2026/SEJUS-CI e Despacho 76543090, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jorge Lino Tomiatti, Nilson Hermelindo Mendonça, Nivercindo Barros da Silva, José Roberto da Rosa de Oliveira, Valdriani Murback, Manoel Ricardo da Silva Neto, Rosangela Alves Severino Silva, Maria Elena Pacheco Marcelino, Maycon Fernando de Paula e Rubens Rodrigues da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76575369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019767/2026-72

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2118/2026/SEJUS-CI e Despacho 76546091, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elisson Lemos de Lima, André Eduardo dos Santos da Rosa, Vladimir Caldeira Perez, Nill Andrius Justiniano Aranha, Anselmo Rebouças de Paula e Matiule Mendes Bezerra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76591650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

PROCESSO: 0033.024080/2026-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2174/2026/SEJUS-CI e Despacho 76559552, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Andreia Faya Siebert de Araujo, Rogerio Viana de Siqueira, Vandinei B. Cordeiro da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76708845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026994/2026-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2197/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jordanio Pinheiro Batista, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76738366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021670/2026-20

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2195/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleyber Dutra Machado, Jocenir Ferreira de Souza, Renimercio Lopes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76740031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026034/2026-94

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2204/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, Mauro Cesar Reche e Ana**

Claudia Alves da Silva, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76741974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027518/2026-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2206/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira Costa, Valeria Marcela Ferro Marques e Elissandro de Almeida Aguiar**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76743817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020885/2026-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2170/2026/SEJUS-CI e Despacho 76598465, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Joseli Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76745624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024111/2026-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2200/2026/SEJUS-CI e Despacho 76595953, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Monica Nascimento Melo Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.

Protocolo 76747333

Portaria de férias nº 14026 de 23 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/08/2026 a 12/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026293/2026-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2207/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Anselmo Rebouças de Paula, Gilson Cao Couto, Everson José de Vargas, Daniel Tomas Schlender**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.

Protocolo 76751524

Portaria de férias nº 14196 de 29 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CUSTODIO SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/11/2026 a 01/12/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026433/2026-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2164/2026/SEJUS-CI e Despacho 76544342, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Moulaz Mazzali, Marcio Floreste de Souza e Wagner Barreto da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 17 de setembro de 2026.

Protocolo 76729435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024012/2026-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2220/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Hemily Cristina Azevedo Ferreira Nascimento, Eleonice Pereira da Silva, Jorge Luis Moura dos Santos, Diego Salles Sampaio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.

Protocolo 76792219

Portaria de férias nº 14202 de 29 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**28/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/11/2026 a 04/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025807/2026-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2221/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luciene Michele Alves Gomes, Weliton de Lima Castro, Vânia Fogassa e Yara Iraci Almeida Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 18 de setembro de 2026.
Protocolo 76795080

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2026
PROCESSO Nº 0036.036135/2026-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE NEUROMONITORIZAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NA CLINICA NEUROCIÚRGICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE PORTO VELHO - HBAP, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
NEUROMON NEUROFISIOLOGIA E MONITORIZACAO CENTRO DE NEUROFISIOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 67.102.134/0001-94	1	R$ 46.392,00
VALOR TOTAL		**R$ 46.392,00**

Conforme Termo de Referência (76457732), Justificativa (76868004); Errata (76882944), Parecer 769 (77053666), Motivação da Homologação (77148108) e Análise 443 (77175180). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 46.392,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77180390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 421/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.035456/2026-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR INTRACRANIANO MEDIANTE IMPLANTE DE STENT DESVIADOR DE FLUXO (FLOW DIVERTER), PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
CENTERCLIN – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.949.778/0001-30	1	R$ 240.335,00
VALOR TOTAL		**R$ 240.335,00**

Conforme Termo de Referência (75727629), Justificativa (77001107), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (77001143), Motivação da Homologação (77020430) e Análise 439 (77091477). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 240.335,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais).**

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77091504

Portaria nº 5131 de 03 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), em especial o seu art. 18 que trata sobre a fixação da escala dos plantonistas;

Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), item I, que dispõe sobre a obrigatoriedade de promover a divulgação, nos respectivo Portal da Transparência e outros meios, em tempo real e em local de fácil identificação, de informações sobre as escalas ordinárias e extraordinárias de todos os seus profissionais da área da saúde;

Considerando a implantação do Sistema Integrado de Escalas e Plantões (SIEP) para uso dos Órgãos e Secretarias do Estado;

Considerando as inspeções realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno, consolidadas por meio do Relatório ID 0051548479, onde verificou-se a necessidade de padronização dos procedimentos de elaboração e publicização das escalas, visando obter maior transparência;

Considerando que cada Secretaria poderá desenvolver normas de procedimento para a regulamentação do uso do sistema no seu respectivo contexto;

Considerando a Portaria nº 4568 de 03 de julho de 2024 (ID 0050408652), que Institui a configuração básica das Normas de Procedimento (NP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, qual estabelece no art. 7º, que Compete à setorial ou Unidade Especializada responsável pelo gerenciamento do processo a elaboração da(s) Norma(s) de Procedimento;

Considerando ainda que a Portaria nº 4568 de 03 de julho de 2024 (ID 0050408652), no seu Art. 7º, §1º, inciso II, dispõe que para a validação, aprovação e publicação da Norma de Procedimento (NP), deverá ser observado o fluxo, conforme Anexo I da Portaria e, após a validação da Norma de Procedimento (NP) pelos setores envolvidos no processo, encaminhar o instrumento normativo para análise da Coordenadoria de Controle Interno (CCI);

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 6718 de 03 de outubro de 2024, passando a ser constituída pelos servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da **Comissão de Normatização das Escalas de Plantão**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
Willian Costa de Freitas	******702	Subcoordenador de Gestão de Pessoas	SDGP	Presidente
Denis Andresson Costa Maciel	******544	Chefe de Núcleo de Frequência	SDGP	Membro
Leide Laura Goffe Fontinelli	******806	Gerente de Administração de Pessoal	SDGP	Membro
Fernanda Barros Moquedace	******141	Coordenadora de Controle Interno	CCI	Membro
Carla de Souza Alves Ribeiro	******134	Subcoordenadora de Controle Interno	CCI	Membro
Julio Paz da Costa Souza	******686	Assessor	CCI	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ SESAU/RO

Protocolo 76293851

Portaria nº 5164 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os autos do Processo n.º 0050.002874/2025-72.

RESOLVE:

Art.1º - ATUALIZAR, a contar de 01 de junho de 2026, os termos da Portaria nº 2615 de 13 de maio de 2026 (72206973), publicada no DOE edição nº 94 de 18.05.2026 que designou os servidores abaixo relacionados para responder como Gerentes e Chefes substitutos no Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, para que na ausência do titular os mesmos possam homologar as frequência dos seus setores, programação de férias, além de responder pela Gerência ou Chefia no caso de férias, licenças e serviços externos.

Coordenação Geral				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Elza Gabriela de Barros Pereira	Médica Clinica Geral	******382 / ******460	Coordenação	Titular
Thatiane Tanaka Ota	Médica Clinica Geral	******845	Coordenação	Substituta
Direção Técnica				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Stenio Alves Leite de Andrade	Médico Clinico Geral	******456	Coordenação	Titular
Karla de Paula Paiva	Enfermeira	******042	Coordenação	Substituta
Coordenação da EMAD				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Thatiane Tanaka Ota	Médica Clinica Geral	******845	Coordenação	Titular
Karley José Monteiro Rodrigues	Médico Clinico Geral	******754	Gerência médica	Substituto
Gerência de Cuidados Paliativos				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Bruna Guimarães Albuquerque	Psicóloga	******485	Equipe Matricial de Cuidados Paliativos	Titular
Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeira	******909	Equipe Matricial de Cuidados Paliativos	Substituto
Gerência Médica				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Karley José Monteiro Rodrigues	Médico Clinico Geral	******754	Gerência médica	Titular
Thatiane Tanaka Ota	Médica Clinica Geral	******845	Coordenação	Substituta
Gerência da Enfermagem				
Larissa Aires de Souza	Enfermeira	******281	Enfermagem	Titular
Gerência de Laboratório				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Larissa Aires de Souza	Enfermeira	******281	Laboratorio	Titular
Gerente da EMAP				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Mariane Rocha Moraes	Psicóloga	******770	Emap	Titular
Gerência de Farmácia				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Janaina Maia da Silva	Farmacêutico	******868	Gerência de Farmácia	Titular
Gerente de Recursos Humanos				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francisco de Oliveira	Técnico Administrativo Operacional da Sáude	******417	Recursos Humanos	Titular
Gerência de Almoxarifado				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Bruno Ferreira Lima	Chefe de Núcleo	*******624	Almoxarifado	Titular
Gerência de Manutenção Instalação e Patrimônio				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Cleidilon Ferreira Monteiro	Motorista	******703	MIP	Titular
Gerência de Transporte				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Renato Santana Sobrinho	Assessor V	******449	Transporte	Titular

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2615 de 13 de maio de 2026, publicada em 18 de maio de 2026.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de junho de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76377579

Portaria nº 5168 de 08 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL**, matricula nº ******544, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Frequência, lotado (a) no Núcleo de Frequência em substituição a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI,** matrícula nº ******806, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 09/09/2026 a 23/09/2026, motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76382666

Portaria nº 5174 de 08 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR**, matricula nº ******384, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado (a) na Diretoria Técnica- DITEC, em substituição ao servidor(a) **ADRIANA MESQUITA SANTANA,** matrícula nº ******484, ocupante do cargo de Assessor X, lotado (a) na Diretoria Técnica - DITEC, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **08/09/2026 a 17/09/2026**, motivo de Férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76392886

Portaria nº 5225 de 09 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a designação da servidora **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n° ******530, Auxiliar de Serviços Gerais, para Coordenar Interinamente todos os serviços referentes a UNACON no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades, em substituição a servidora **ELAINE DE FREITAS**, matrícula ******946, Técnica em Enfermagem, Coordenadora da UNACON, por estar em gozo de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de dezembro de 2025.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 76460770

Portaria nº 5226 de 09 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a designação da servidora **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n° ******530, Auxiliar de Serviços Gerais, para Coordenar Interinamente todos os serviços referentes a UNACON no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades, em substituição a servidora **ELAINE DE FREITAS**, matrícula ******946, Técnica em Enfermagem, Coordenadora da UNACON, por estar em gozo de férias e licença prêmio por assiduidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de junho de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 76461123

Portaria nº 5393 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 6º e 196, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem e estabelece as competências e atribuições dos profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986 e estabelece as atividades privativas do Enfermeiro e as atribuições dos demais integrantes da equipe de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.498/1986 estabelece, em seu art. 11, as atividades privativas do Enfermeiro, incluindo planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem, bem como os cuidados de maior complexidade técnica e aqueles que exijam conhecimentos científicos e capacidade de tomada de decisão imediata;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS e a necessidade de organização, controle, gerenciamento e priorização dos fluxos assistenciais, observados os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 1/2025 do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, que normatiza o exercício profissional da Enfermagem nos Complexos Reguladores da Rede de Atenção à Saúde, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, nos serviços públicos e privados;

CONSIDERANDO que o Parecer Normativo nº 1/2025/COFEN reconhece a atuação do Enfermeiro na regulação de acesso, gerenciamento do acesso às internações hospitalares, consultas e procedimentos, classificação de risco, monitoramento, transição de cuidados, elaboração e implementação de protocolos e diretrizes, construção de referências e contrarreferências, articulação interinstitucional e utilização de tecnologias da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, estabelecendo os princípios, direitos, deveres, responsabilidades e proibições aplicáveis ao exercício profissional;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 661/2021, que atualiza e normatiza a participação da equipe de Enfermagem na classificação de risco, estabelecendo que a classificação de risco e a priorização da assistência, no âmbito da equipe de Enfermagem, são privativas do Enfermeiro, observadas as disposições legais;

CONSIDERANDO as demais resoluções, pareceres, notas técnicas e normas do Sistema COFEN/COREN aplicáveis à atuação profissional da Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a atuação dos Enfermeiros na Central de Regulação Estadual da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, proporcionando segurança jurídica, técnica, ética e assistencial aos profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, equidade, integralidade e segurança nos processos de regulação do acesso aos serviços de saúde no âmbito estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regulamentar a atuação do Enfermeiro na Central de Regulação Estadual da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, no âmbito da regulação do acesso à assistência, observadas a legislação do SUS, a legislação profissional da Enfermagem, as normas do Ministério da Saúde e as normativas do Sistema COFEN/COREN.

Art. 2º A atuação do Enfermeiro na Central de Regulação Estadual deverá estar orientada pelos princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização, resolutividade, transparência, segurança do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

paciente, eficiência e continuidade do cuidado.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se Enfermeiro Regulador o profissional Enfermeiro legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, designado para exercer atividades de regulação do acesso à assistência no âmbito da Central de Regulação Estadual.

Art. 4º A atuação do Enfermeiro Regulador deverá observar protocolos clínicos e de regulação, critérios técnicos de classificação de risco e prioridade, disponibilidade assistencial, capacidade instalada da rede e necessidade clínica do usuário.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO REGULADOR

Art. 5º Compete ao Enfermeiro Regulador, respeitados os limites legais, éticos e técnicos da profissão:

I – analisar solicitações de acesso aos serviços de saúde encaminhadas à Central de Regulação;

II – avaliar as informações clínicas, assistenciais e administrativas constantes da solicitação;

III – classificar e priorizar as solicitações de acordo com critérios técnicos, protocolos institucionais e classificação de risco estabelecida;

IV – identificar situações de urgência e emergência que demandem encaminhamento imediato ou priorização assistencial;

V – realizar a regulação do acesso a consultas, exames, procedimentos, internações hospitalares e demais serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde;

VI – avaliar a compatibilidade entre a necessidade assistencial apresentada e o serviço solicitado;

VII – definir, dentro dos fluxos e protocolos estabelecidos, a referência assistencial mais adequada ao usuário;

VIII – realizar o gerenciamento e acompanhamento das solicitações inseridas nos sistemas de regulação;

IX – monitorar listas de espera, observando critérios de risco, prioridade clínica, tempo de espera e disponibilidade dos serviços;

X – acompanhar a evolução das solicitações reguladas até a efetivação do acesso ou conclusão do processo regulatório;

XI – realizar o gerenciamento do acesso aos leitos hospitalares, de acordo com a necessidade clínica e a disponibilidade da rede;

XII – participar do processo de transferência e movimentação de pacientes entre unidades assistenciais, quando inserido no fluxo regulatório;

XIII – participar do processo de transição e continuidade do cuidado, quando aplicável;

XIV – identificar inconsistências, insuficiência de informações ou inadequações nas solicitações, solicitando complementação dos dados necessários à adequada regulação;

XV – participar da elaboração, revisão, implantação e avaliação de protocolos e fluxos de regulação;

XVI – participar da construção e atualização das referências e contrarreferências da Rede de Atenção à Saúde;

XVII – promover a articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde para garantir o acesso adequado e oportuno;

XVIII – realizar contato técnico com unidades solicitantes, executantes e demais componentes da rede, quando necessário à adequada regulação;

XIX – registrar de forma clara, objetiva, completa e tempestiva todas as decisões e intervenções realizadas no processo regulatório;

XX – utilizar os sistemas informatizados oficiais de regulação disponibilizados pelo Ministério da Saúde e SESAU/RO;

XXI – participar do monitoramento dos indicadores de regulação e acesso;

XXII – identificar situações de risco assistencial, desassistência ou agravamento clínico e adotar as medidas previstas nos protocolos institucionais;

XXIII – participar de reuniões técnicas, discussões de casos e processos de educação permanente relacionados à regulação;

XXIV – contribuir para o planejamento, organização, coordenação e avaliação dos processos de trabalho da Central de Regulação;

XXV – exercer outras atividades compatíveis com as competências legais e técnicas do Enfermeiro e com a finalidade da Central de Regulação.

CAPÍTULO III

DA AUTONOMIA TÉCNICA E DA TOMADA DE DECISÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 6º O Enfermeiro Regulador exercerá suas atividades com autonomia técnica, científica e ética, dentro dos limites estabelecidos pela legislação profissional, pelos protocolos institucionais e pelas normas do SUS.

Art. 7º As decisões de regulação deverão ser fundamentadas em critérios técnicos, clínicos e assistenciais previamente estabelecidos, vedada qualquer forma de favorecimento pessoal, político, econômico ou discriminatório.

Art. 8º - A priorização dos usuários deverá considerar, entre outros critérios:

I – gravidade e risco clínico;

II – urgência e necessidade de intervenção;

III – possibilidade de agravamento do quadro clínico;

IV – vulnerabilidade e condições específicas do usuário, quando previstas em protocolos;

V – tempo de espera;

VI – disponibilidade e capacidade instalada dos serviços;

VII – critérios definidos em protocolos clínicos e de regulação;

VIII – características epidemiológicas e necessidades da população.

Art. 9º É vedada a alteração da prioridade de uma solicitação sem fundamentação técnica e sem o devido registro no sistema de regulação.

Art. 10º - Nos casos em que as informações disponíveis forem insuficientes para decisão segura, o Enfermeiro Regulador poderá solicitar informações complementares à unidade solicitante, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias diante de situações de risco ou urgência.

CAPÍTULO IV

DA REGULAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

Art. 11º - Na regulação ambulatorial, compete ao Enfermeiro:

I – analisar a solicitação e sua indicação assistencial;

II – verificar o preenchimento dos critérios estabelecidos nos protocolos;

III – classificar a prioridade conforme critérios técnicos;

IV – identificar a necessidade de complementação das informações clínicas;

V – direcionar a solicitação ao serviço de referência adequado;

VI – monitorar o tempo de espera;

VII – identificar situações de agravamento ou alteração da prioridade;

VIII – registrar a decisão regulatória no sistema oficial.

Art. 12º - A regulação de exames e procedimentos deverá observar a indicação clínica, os protocolos vigentes, a disponibilidade dos serviços e a necessidade de garantir utilização racional dos recursos públicos.

CAPÍTULO V

DA REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E GESTÃO DE LEITOS

Art. 13º - Na regulação de internações hospitalares, compete ao Enfermeiro Regulador:

I – analisar a necessidade de internação;

II – avaliar a gravidade e o perfil assistencial do usuário;

III – identificar a necessidade de leito compatível com o quadro clínico;

IV – acompanhar a disponibilidade de leitos;

V – articular a transferência do usuário entre os pontos da rede, conforme os fluxos estabelecidos;

VI – monitorar a ocupação e utilização dos leitos regulados;

VII – acompanhar a evolução das solicitações até a efetivação da internação ou definição de outra conduta regulatória;

VIII – registrar as decisões e intercorrências no sistema de regulação.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PRIORIZAÇÃO

Art. 14º - A classificação de risco e a priorização da assistência realizadas por Enfermeiro deverão observar protocolo institucional formalmente adotado e capacitação específica para sua aplicação.

Art. 15º - O Enfermeiro deverá atuar de acordo com os protocolos de classificação de risco, mantendo autonomia técnica para identificar situações que demandem intervenção imediata ou reavaliação.

Art. 16º - A classificação de risco não deverá ser utilizada como instrumento de exclusão do usuário do sistema de saúde, mas como mecanismo de organização do acesso conforme necessidade assistencial.

CAPÍTULO VII

DA SUPERVISÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 17º - Os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que atuarem na Central de Regulação exercerão suas atividades dentro dos limites legais de suas atribuições e sob supervisão do Enfermeiro.

Art. 18º - Compete ao Enfermeiro responsável pela supervisão:

I – planejar e organizar as atividades da equipe;

II – orientar e supervisionar os profissionais de Enfermagem;

III – assegurar o cumprimento das normas técnicas e institucionais;

IV – avaliar a competência dos servidores e a qualidade dos registros;

V – identificar necessidades de capacitação;

VI – acompanhar indicadores relacionados ao trabalho da equipe;

VII – promover educação permanente;

VIII – comunicar à gestão situações que possam comprometer a segurança do usuário ou do profissional.

CAPÍTULO VIII

DOS REGISTROS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 19º - Todas as decisões e ações realizadas pelo Enfermeiro e da equipe, sob supervisão, no processo regulatório deverão ser devidamente registradas no sistema oficial de regulação.

Art. 20º - Os registros deverão ser objetivos, completos, legíveis, tecnicamente fundamentados e compatíveis com a legislação profissional e com as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 21º - O Enfermeiro deverá preservar o sigilo das informações obtidas no exercício profissional, observando a legislação vigente e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

CAPÍTULO IX

DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 22º - A SESAU/RO deverá promover capacitação periódica dos Enfermeiros Reguladores, contemplando, no mínimo:

I – legislação do SUS;

II – Política Nacional de Regulação;

III – legislação profissional da Enfermagem;

IV – protocolos de regulação;

V – classificação de risco;

VI – gestão de leitos;

VII – sistemas informatizados de regulação;

VIII – segurança do paciente;

IX – ética profissional;

X – comunicação e articulação em rede;

XI – proteção e sigilo das informações;

XII – atualização dos fluxos assistenciais estaduais.

Art. 23º - A capacitação deverá ser registrada e mantida para fins de comprovação da qualificação profissional.

CAPÍTULO X

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA GESTÃO

Art. 24º - A Central de Regulação deverá manter Enfermeiro responsável pela organização, supervisão e acompanhamento das atividades de Enfermagem, observadas as normas do Sistema COFEN/COREN.

Art. 25º - A gestão deverá assegurar condições adequadas para o exercício profissional, incluindo recursos humanos suficientes, infraestrutura, equipamentos, sistemas de informação e acesso aos protocolos necessários à execução segura das atividades.

Art. 26º - A organização do trabalho deverá garantir que o Enfermeiro disponha de condições para exercer suas atribuições privativas, especialmente aquelas relacionadas à avaliação, classificação, priorização e tomada de decisão.

CAPÍTULO XI

DOS INDICADORES E DA AVALIAÇÃO

Art. 27º - A Central de Regulação deverá monitorar indicadores relacionados à qualidade e eficiência da regulação, incluindo, quando aplicável:

I – tempo médio de regulação;

II – tempo médio de espera;

III – percentual de solicitações reguladas;

IV – solicitações devolvidas para complementação;

V – taxa de ocupação de leitos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VI – tempo de permanência em lista de espera;

VII – transferências efetivadas;

VIII – solicitações canceladas;

IX – ocorrência de agravamento durante a espera;

X – outros indicadores definidos pela SESAU/RO.

Art. 28º - Os indicadores deverão ser utilizados para avaliação dos processos de trabalho, identificação de gargalos e planejamento de ações de melhoria.

CAPÍTULO XII

DA ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 29º - A Central de Regulação deverá manter articulação permanente com os estabelecimentos solicitantes e executantes, bem como com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 30º - O Enfermeiro Regulador poderá participar da construção e revisão dos fluxos de referência e contrarreferência, contribuindo para a integração entre Atenção Primária, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e demais componentes da Rede de Atenção à Saúde.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES ÉTICAS E DISCIPLINARES

Art. 31º - O Enfermeiro Regulador deverá exercer suas atividades em conformidade com a Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas do Sistema COFEN/COREN.

Art. 32º - O profissional deverá recusar a execução de atividades que estejam fora de sua competência técnica, científica, ética ou legal, comunicando formalmente à chefia imediata situações que possam comprometer a segurança do usuário ou do profissional.

Art. 33º - O descumprimento das normas profissionais e éticas sujeitará o profissional às medidas administrativas e ético-disciplinares cabíveis, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os protocolos e fluxos específicos da Central de Regulação Estadual deverão ser elaborados ou revisados de acordo com esta Portaria e com as normas do Ministério da Saúde e do Sistema COFEN/COREN.

Art. 35º - Os casos omissos serão analisados pela gestão da Central de Regulação, pela área técnica responsável pela Regulação da SESAU/RO e, quando necessário, pelas instâncias jurídicas e profissionais competentes.

Art. 36º - Esta Portaria deverá ser revisada sempre que houver alteração na legislação federal, nas normas do Ministério da Saúde ou nas normativas do Sistema COFEN/COREN que interfiram nas atividades de regulação.

Art. 37º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76719321

Portaria nº 5396 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo SEI nº 0036.040245/2024-48, considerando o Termo de Contrato nº 137/2026/PGE-SESAU (69223186) entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO, CNPJ: 01.068.099/0001-26.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise Técnica das Metas Qualitativas referente ao Termo de Contrato nº 137/2026/PGE-SESAU (0069223186), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e o INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº , CNPJ: 01.068.099/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços de saúde na área de Oncologia, nos termos da Tabela de Habilitação para os códigos 17.15 e 17.16 referente à Habilitação publicada na Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários da Rede Pública Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Os procedimentos ambulatoriais serão realizados de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, enquanto os procedimentos hospitalares serão prestados em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA	SETOR
JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	******752	PRESIDENTE DA COMISSÃO	CRECSS/SESAU
MICHELE NATÁLIA BARBOSA LIMA	******432	MEMBRO DA COMISSÃO	CRECSS/SESAU
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	******360	MEMBRO DA COMISSÃO	UNACON/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76719731

Portaria nº 5401 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.038601/2026-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUCAS DE LIMA FEIJÓ, matricula nº ******893, ocupante do cargo de Chefe de Seção III, lotado na Coordenadoria Administrativa - CAD, em substituição ao servidor **GILVANETE SALVADOR DA SILVA,** matrícula nº ******878, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, lotado na Coordenadoria Administrativa - CAD, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **11/09/2026 a 30/09/2026**, motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76720648

Portaria nº 5402 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;Processo nº 0036.434612/2021-28

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para para atuarem como Comissão de Recebimento e Certificação, para fins de acompanhamento e certificação dos serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia para ateste quanto aos serviços executados e devido cumprimento das cláusulas contratuais contidas no instrumento Contratual Nº 722/PGE-2021 (0021523299) firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.712/0001-90.

1. Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Maria Simone Alves Bezerra	******491	Técnica em Enfermagem	CREG	Fiscal de Contrato
Renato Castro de Oliveira	******882	Enfermeiro	CREG	Suplente

2. Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Murilo Donadel Estavarengo	******025	Assessor	CREG	Membro
Thelma Carvalho	******929	Agente Administrativo	CREG	Membro
Francyelle Paola Batistados Santos	******320 ******368	Técnica em Enfermagem Enfermeira	CREG	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5639 de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76721401

Portaria nº 5440 de 18 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Considerando o teor do processo nº 0036.041403/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Inventário anual do almoxarifado da GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - GAF**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula	STATUS NA COMISSÃO
Erisson Santos da Silva	Gerente	******485	Presidente
Amarilio de Souza Aires	Chefe de Setor	******110	Membro
Fernanda Lima Teixeira Carvalho	Assessor	******749	Membro
Ana Paula Santos de Souza	Téc. Administrativo Operacional em Saúde	******094	Membro
Flávio Arthur Dantas Régis	Técnico administrativo operacional da saúde	******811	Membro
Eduardo de Melo Ribeiro	Técnico em Enfermagem	******558	Membro
Cirlene de Fatima Rossi	Farmacêutico	******755	Membro
Hairton Mota Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******380	Membro
Francisco de Assis Pereira Junior	Téc. Administrativo Operacional em Saúde	******070	Membro
Ursula Andress da Silva Costa	Téc. Administrativo Operacional em Saúde	******573	Membro
Veronica Menezes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******207	Membro

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Inventário anual do almoxarifado do COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF** , sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula	STATUS NA COMISSÃO
Lucas Omar Stocco	Farmacêutico	******275	Presidente
Iracema Monteiro Chaves	Assessor IV	******192	Membro
Francisco Romualdo Rocha de S. Cavalcante	Auxiliar de serviços gerais da saúde	******080	Membro
Joilson Inuma Sampaio	Técnico em enfermagem	******322	Membro
Sandra Nolêto Pinto Campos Trindade	Farmacêutica	******289	Membro

Art. 3º - O inventário será realizado nos dias 01 a 11 de dezembro de 2026 na gerência de abastecimento farmacêutico - GAF, e nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2026 no componente especializado de assistência farmacêutica - CEAF. Os almoxarifados estarão fechados para atendimento externo nestas datas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76807105

Portaria nº 5470 de 21 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 676 de 30 de janeiro de 2026, publicada na edição nº 22 do Diário Oficial de Rondônia em 02 de fevereiro de 2026, conforme informações abaixo elencadas:

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	******369	Membro
Sirlei Alves da Silva	Gerente V	******205	Membro
Tallyson Luan da Silva	Técnico de Enfermagem	******073	Membro
Maria Helena Duarte Pereira	Assessor VIII	******896	Suplente

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização, acompanhamento e comprovação da fiel execução dos contratos celebrados de:

I. Higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfície e recolhimento do lixo grupo D;

II. Coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (Grupo A, B, C e E);

III. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade com fornecimento de peças;

IV. Serviços de fornecimento de gases medicinais;

V. Prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia;

VI. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador de subestação abaixadora com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais de forma contínua;

VII. Prestação de serviço de empresa especializada em nutrição e alimentação hospitalar;

VIII. Serviços de dedetização e controle de pragas;

IX. Serviço de reforma, recarga de extintores e sinalização;

X. Transporte inter-hospitalar de pacientes com disponibilização de veículo (ambulância) de suporte básico tipo B e/ou suporte avançado tipo D (UTI móvel) e mão-de-obra especializada;

XI. Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros padrões;

XII. Vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada;

XIII. Internet banda larga;

XIV. Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica e filtragem e renovação de ar, incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessário à adequada manutenção;

XV. Serviços de limpeza, desobstrução de fossas, sistema de esgoto e caixas de gordura;

XVI. Serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de sistema informatizado de gestão arquivística de documentos - SIGAD;

XVII. Empresa especializada para prestação de serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS para atender os estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS);

XVIII. Fornecimento de energia elétrica;

XIX. Serviços de telefonia fixa;

XX. Serviços postais;

XXI. Laboratório em análises clínicas;

XXII. Prestação de serviços médicos nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, pediatria e ortopedia.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
I. Higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfície e recolhimento do lixo grupo D			
Nathalia Nayra Mota Mesquita	Enfermeiro	******546	Fiscal de contrato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Carlos Alexandre Cordeiro	Técnico de enfermagem	******177	Suplente
II. Coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A, B, C e E)			
Maria Helena Duarte Pereira	Gerente VIII	******896	Fiscal de contrato
Edimara Marquetti dos Anjos	Gerente V	******506	Suplente
III. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade com fornecimento de peças			
Daniella França Queiroz	Fisioterapeuta	******039	Fiscal de contrato
Geferson Aparecido Muniz	Técnico administrativo operacional da saúde	******801	Suplente
IV. Serviços de fornecimento de gases medicinais			
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de serviços gerais da saúde	******841	Suplente
Alisiel Ferreira de Ataíde	Auxiliar de serviços gerais da saúde	******967	Fiscal de contrato
V. Prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia			
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico	******878	Fiscal de contrato
Paulo Nobrega de Almeida	Médico	******716	Suplente
VI. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais de forma contínua			
Valdir Clemente dos Santos	Auxiliar de serviços gerais da saúde	******857	Fiscal de contrato
Maikk Negri	Gerente VIII	******475	Suplente
VII. Prestação de serviço de empresa especializada em nutrição e alimentação hospitalar			
Sandra Maria de Jesus	Técnico em nutrição dietética	******296	Fiscal de contrato
Camila Estefani dos Santos Araújo	Nutricionista	******732	Suplente
VIII. Serviços de dedetização			
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de serviços gerais da saúde	******841	Fiscal de contrato
Angela Tomaz Viana Guirra	Técnico administrativo operacional da saúde	******149	Suplente
IX. Serviços de recarga de extintores			
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em segurança do trabalho	******158	Fiscal de contrato
Maikk Negri	Gerente VIII	******475	Suplente
X. Transporte inter-hospitalar de pacientes com disponibilização de veículos/ambulância de suporte básico tipo B e/ou suporte avançado tipo D (UTI móvel) e mão de obra especializada			
Maikk Negri	Gerente VIII	******475	Fiscal de contrato
Karla Fernanda Silva Ribeiro	Enfermeira	******273	Suplente
XI. Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros padrões			
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em segurança do trabalho	******158	Fiscal de contrato
Solange do Vale de Macedo	Técnico em radiologia	******540	Suplente
XII. Vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada			
Maria Helena Duarte Pereira	Assessor VIII	******896	Fiscal de contrato
Cleiton Moreira dos Santos	Técnico administrativo operacional da saúde	******376	Suplente
XIII. Internet banda larga			
Lucas Ferreira de Farias	Técnico de informática	******088	Fiscal de contrato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Cleiton Moreira dos Santos	Técnico administrativo operacional da saúde	******376	Suplente
XIV. Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica, filtragem e renovação de ar, incluindo na prestação de serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessário à adequada manutenção			
Maikk Negri	Gerente VIII	******475	Fiscal de contrato
Marilda do Carmo	Técnico de enfermagem	******120	Suplente
XV. Serviços de limpeza, desobstrução de fossas, sistema de esgoto e caixas de gordura			
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em segurança do trabalho	******158	Fiscal de contrato
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de serviços gerais da saúde	******841	Suplente
XVI. Serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de sistema informatizado de gestão arquivística de documentos - SIGAD;			
Angela Tomaz Viana Guirra	Técnico administrativo operacional da saúde	******149	Fiscal de contrato
Erika Vicente da Silva	Técnico de enfermagem	******162	Suplente
XVII. Empresa especializada para prestação de serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS (produtos para a saúde)			
Elisangela Barbosa da Silva	Técnico de enfermagem	******226	Fiscal de contrato
Aline Brasilina Raimundo	Técnico de enfermagem	******020	Suplente
XVIII. Fornecimento de energia elétrica			
Geanesson Aragão Leite	Técnico em segurança do trabalho	******158	Fiscal de contrato
Maikk Negri	Gerente VIII	******475	Suplente
XIX. Serviços de telefonia fixa			
Lucas Ferreira de Farias	Técnico de informática	******088	Fiscal de contrato
Isaque Bispo da Silva	Assistente social	******369	Suplente
XX. Serviços postais			
Isaque Bispo da Silva	Assistente social	******369	Fiscal de contrato
Edivane Costa Dias	Técnico de enfermagem	******258	Suplente
XXI. Laboratório em análises clínicas			
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	******616	Fiscal de contrato
Fernanda Gomes de Paula	Técnico em laboratório	******912	Suplente
XXII. Prestação de serviços médicos nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, pediatria e ortopedia			
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médica	******878	Fiscal de contrato
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	******616	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais em vigor.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76868893

Portaria nº 5479 de 22 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.035027/2026-53.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RONILDO CRISTIANO DA SILVA**, matricula nº ******547, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo VIII, lotado (a) no Núcleo de Cálculo em substituição ao servidor **REVERTON VELOZO SANTOS,** matrícula nº ******516, ocupante do cargo de Gerente de Sistema de Pagamento, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **21/09/2026 a 24/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 76882999

Portaria nº 5632 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços ligados a manutenção do equipamento de diálise, no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), por meio dos contratos: Termo de Contrato nº 207/2026/PGE-SESAU (69853394)e CONTRATO nº 86/2024/PGE-SESAU (0045497678), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DIÁLISE (HEURO)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
BIANCA OYOLA BICALHO(Membro)	ENFERMEIRA	******466
SUELI FERREIRA MACHADO(Membro)	ADMINISTRATIVO	******104
MAYCOL TOMÉ DE SOUZA (Membro)	ENFERMEIRO	******916
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
VANESSA FERRER SOARES	ENFERMEIRA	******900
BIANCA OYOLA BICALHO (SUPLENTE)	ENFERMEIRA	******466

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 7023 de 11 de dezembro de 2025, Diof.nº 235, publicada em 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 1° de setembro de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77162877

Portaria nº 5635 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e: e

Considerando o Memorando nº 148/2023 HEURO-ASGAB (0039091248), constante dos autos do Processo nº 0036.013431/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS** de controle e monitoramento de água potável, com análise periódica das águas, limpeza e limpeza e desinfecção dos reservatórios**,** conforme contrato nº 5/2026/PGE-SESAU (67936393) no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LIMPEZA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS(HEURO)

NOME	CARGO	MATRÍCULA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

UANDER CHALEGRA SILVA	ASSESSOR	******540
SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	ASSESSORA	******014
MARCOS SCHICORSKI ANDERSON	ASSESSOR	******666
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
RAFAEL DERICK DE LIMA	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	******780
SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA (Suplente)	ASSESSORA	******014

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3957 de 13 de julho de 2026, Diof. nº 135, publicada em 15 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito à 01 de Março de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77163286

Portaria nº 5667 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.038243/2025-70 e Despacho SESAU-GCET de 22 de setembro de 2026 (76875460).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de fiscalização e recebimento dos serviços do seguinte contrato: CONTRATO Nº 0003/SESAU/PGE/2023 nº 0034169455 do processo (0036.106575/2022-41) empresa NEOMED, que prestará os serviços de exames complementares para diagnóstico e confirmação de morte encefálica através do exames ecodoppler transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos.

a*) doppler transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos.*

Contratos	Nova Portaria		
	Nome	Matricula/Cargo	Função
CONTRATO Nº 0003/SESAU/PGE/2023	Renata Bentes de Oliveira Restier	nº ******512/ Enfermeiro	Fiscal de Contrato
	Dheyime Thauana Neves Lima Pedrosa	nº ******191/ Enfermeiro	Suplente de Fiscal de Contrato
	Maiara Almeida Feitosa	nº ******424/ Enfermeiro	Suplente de Fiscal de Contrato
	Suely Lima Araújo	nº *****264 / Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento
	Bruna Noronha de Medeiros Heckttheuer	nº ******265 / Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento
	Edcléia Gonçalves dos Santos	nº ******729 / Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de outubro de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 77213622

Portaria nº 5645 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.042183/2026-71.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANA PAULA LOPES DE CASTRO**, matricula nº ******678, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) na Comissão Intergestores Bipartite em substituição a servidora **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA** matrícula nº ******099, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Comissão de Intergestores Bipartite, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **28.09.2026 a 07.10.2026**, motivo de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77178638

Portaria nº 5658 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.043373/2026-13 e Memorando 30/2026/SESAU-COARE 77189490

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MILTON FROTA LIRA**, matricula nº ******943, ocupante do cargo de Assessor V, lotado (a) na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE, em substituição a servidora **ANDREA MARIA REZENDE,** matrícula nº ******149, ocupante do cargo de Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 05.10.2026 a 09.10.2026, em virtude da ausência da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77203157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 345/2026
PROCESSO Nº 0036.025381/2026-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA E DESARMADA, VISANDO ATENDER A II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE (CACOAL), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU/RO), DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERIODO MÁXIMO DE 1(UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO (0036.025360/2026-54).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	GRUPO	VALOR
AMAZON SECURITY LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.718.633/0001-90	ÚNICO	R$ 339.998,92
VALOR TOTAL		**R$ 339.998,92**

Conforme Termo de Referência (74675494), Justificativa da Contratação (76089604), Parecer nº 718/2026/PGE-SESAU (76482029); Despacho PGE-SESAU (76482070), Motivação da Homologação (76588984) e Análise 415 (76608616). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 339.998,92 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 5513 de 23 de setembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.031849/2026-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSON GUDE BUTZKE	******454	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
2	ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	******937	ENFERMEIRO	73,16
3	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	******717	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
4	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	******754	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
5	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	******709	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,14
6	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	******513	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	CAMILA DE SOUZA RONCONI	******357	BIOMÉDICO	39,43
8	CELINEIA SCHNEIDER	******470	ASSISTENTE SOCIAL	48,38
9	CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	******197	FARMACÊUTICO	12
10	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	******750	FARMACÊUTICO	24
11	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	******595	FISIOTERAPEUTA	6
12	DEBORA DA SILVA FERREIRA	******130	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
13	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	******625	ENFERMEIRO	23,44
14	ELINEIDE ALVES DE SÁ	******178	ENFERMEIRO	30
15	ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	******215	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,13
16	ELZA REGINA ANDRADE BERG	******980	AUX. DE SERV. EM SAUDE	77
17	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	******926	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
18	HAROLDO ZORZETO	******885	FARMAC. BIOQ.	36
19	JEANE TEIXEIRA SALES SILVA	******860	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
20	JOSÉ DOS SANTOS LEMOS	******027	NUTRICIONISTA	12
21	JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	******611	TÉC. EM RADIOLOGIA	12,23
22	KESLY FREITAS DA COSTA	******599	FISIOTERAPEUTA	84
23	LILIANE GABRIEL DA SILVA	******176	ENFERMEIRO	23,11
24	LINDEMIR ELLER ANTUNES	******164	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,4
25	LUCELIA BUENO	******881	ENFERMEIRO	23,59
26	LUCIANA DA COSTA ROCHA	******987	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,56
27	LUCIANO PEREIRA	******332	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
28	LUCILETE BISPO DE MORAES	******969	TEC. EM EMFERMAGEM	46,56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

29	MARIA GERALDA DE ANDRADE	******040	TÉC. EM ENFERMAGEM	69,19
30	MARIA IVANETE BERG	******877	TEC. EM EMFERMAGEM	59,47
31	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	******413	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,56
32	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	******472	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,12
33	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	******432	BIOMEDICO	84
34	NELMA INÊS DA COSTA	******290	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
35	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	******668	ENFERMEIRO	74,36
36	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	******356	BIOMEDICO	37,32
37	RAFAELA LEONES DE SOUZA	******599	ENFERMEIRO	35,57
38	REGINA FARIA BATISTA	******698	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,38
39	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA	******131	PSICÓLOGO	59,55
40	RONEN ALVES GOMES	******300	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,31
41	RUMORI DA SILVA PEREZ	******602	FISIOTERAPEUTA	82,19
42	SIELTON MANTOVANELLI	******863	TÉC. EM ENFERMAGEM	15,23
43	SOLANGE DA SILVA MACHADO	******655	TÉC. EM ENFERMAGEM	92,57
44	VANESSA ANGELIN BORBA	******789	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,05
45	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	******582	ENFERMEIRO	12
46	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	******405	FARMACÊUTICO	72,44
47	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	******280	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,33
48	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	******861	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,31
49	VIVIANE RAMOS BARBATO	******936	ENFERMEIRO	72
50	YASMIM MORAIS MARTINS	******692	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 76924965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 439/2026

PROCESSO Nº 0036.033771/2026-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE COLUNA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BML HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 27.187.758/0001-37	1	R$ 203.497,12
VALOR TOTAL		**R$ 203.497,12**

Conforme Termo de Referência (76312430), Justificativa da Contratação (77097194), Parecer nº 781/2026/PGE-SESAU (77132624), Motivação da Homologação (77186806) e Análise 444 (77196225). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 203.497,12 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77196294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 282/2026
PROCESSO Nº 0036.011767/2026-02

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS BROMETO DE TIOTRÓPIO + OLODATEROL 2,5 + 2,5MCG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 04.307.650/0025-02	1	R$ 1.434,72
VALOR TOTAL		**R$ 1.434,72**

Conforme Termo de Referência (71534155), Justificativa da Contratação (76945453), Parecer 123/2023/PGE-SESAU (76991854), Motivação da Homologação (77006037) e Parecer 123/2023/PGE-SESAU (76991854). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 1.434,72 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77157884

Portaria nº 5644 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0049.016443/2025-22

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (76386497);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **26.09.2026 a 24.12.2026**, ao servidor(a) **MARCELA MIRANDA SANCHES ROSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº ******664**, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77177952

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 5648 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.002098/2025-81

CONSIDERANDO a Autorização do Secretário Adjunto da Pasta (77114274);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **12.09.2026 a 11.12.2026**, a servidor(a) **RENATA MORENO MARTINS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******263**, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77181868

Portaria nº 5582 de 28 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.011044/2026-56

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA**, Matricula nº ******062**, ocupante do cargo de Médico e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **14.09.2026 à 21.09.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77084448

Portaria nº 5587 de 28 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.042129/2026-25.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **LORENA LIMA FERNANDES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******226**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU, no período de **22.09.2026 à 29.09.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77092219

Portaria nº 5591 de 28 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.041525/2026-35e Requerimento (76818897).

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **VIVIANE MARQUES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº ******296**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **17.09.2026 à 24.09.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77095121

Portaria nº 5612 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.010846/2026-49 , e Requerimento (76795641).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº ******232**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **19.11.2026 à 26.11.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **02.09.2025, 06.01.2026, 25.04.2026 e 14.07.2026** total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77140824

Portaria nº 5613 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0062.000305/2026-34, e Requerimento (76862520).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ARLISSON CUNHA MENEZES**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº ******245**, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no período de **08.10.2026 à 15.10.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **26.04.2024, 02.08.2024, 01.11.2024 e 22.01.2025**, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77143474

Portaria nº 5614 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0046.000791/2026-99, e Requerimento (76834191).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **HEVELINFABIOLA FEDERIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº ******392**, lotado noLaboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **17/11/2026 à 19/11/2026 e 23/11/2026 à 27/11/2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **27.01.2025, 06.06.2025 e 31.10.2025**, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77145010

Portaria nº 5616 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.037615/2026-21 e Requerimento (75936230).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 01 (um) dia de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **WERIC PAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia**,** matrícula nº ******439**, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **13.09.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Revogar Portaria nº 5008 de 26 de agosto de 2026, Diof. n° 168, publicada em 31/08/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77148565

Portaria nº 5619 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.042115/2026-10 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **TALLYSON LUAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº ******073**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de São Francisco de Guaporé, no período de 22.09.2026 a 29.09.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77150935

Portaria nº 5621 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.041677/2026-38

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JÉSSICA BRIGHT CARDOSO SILVA**, Matricula nº ******395**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Protocolo/CAD, no período de **18.09.2026** à **25.09.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77152717

Portaria nº 5646 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº0049.011096/2026-22 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **LUANA LUNA BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº ******180**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **25.09.2026 à 02.10.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77178857

Portaria nº 5649 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.003318/2026-74 , e Requerimento (76591621).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SABRINA MARTINS DE JESUS**, ocupante do cargo Fisioterapeuta, Matrícula nº ******093**, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **02.11.2026** à **09.11.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **26.08.2025, 06.01.2026 e 25.06.2026** , total de 03 (TRÊS) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77182127

Portaria nº 5651 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.008639/2026-95.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **LIGIA MARIA TON TIUSSI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******510**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **28.09.2026 à 05.10.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77183829

Portaria nº 5653 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041883/2026-48 e Requerimento (76896807).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (SEIS) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LUANA BARRETO DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,matrícula nº ******584**, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **09.12.2026, 13.12.2026, 14.12.2026, 18.12.2026, 19.12.2026 e 23.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77187228

Portaria nº 5652 de 30 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.010974/2026-92, Requerimento 76920258, Autorização 77121471 e Declaração 76920258

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de LICENÇA, a(o) Servidor(a) **GERLANE TABOSA BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******379**, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, no período de **16.11.2026 a 23.11.2026** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 21.01.2025, 22.05.2025 e 18.11.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77185884

Portaria nº 5654 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº0053.003346/2026-91a Autorização do Secretário Adjunto da Pasta (76814053);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **21.09.2026 a 21.12.2026**, a servidor(a) **VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******347**, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77192570

Portaria nº 5668 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.014264/2024-19

CONSIDERANDO a Autorização da Secretária Executiva da Pasta (76467129);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **28.09.2026 a 26.12.2026** , ao servidor(a) **MÁRCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******575**, lotada no Núcleo de Execução Financeira - NEFI

Art. 2º - A servidora deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77215552

Portaria nº 5671 de 01 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.043523/2026-81, Memorando 9 (77224356).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2026, na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Projetos| **SESAU-CPOP**, o (a) servidor (a) **IOSENISSE FREITAS DA SILVA,** matrícula nº:******424**, ocupante do cargo de**Técnico de Serviços em Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77225797

Notificação nº 29/2026/SESAU-NAPCP

Ao Senhor(a)
Sócio-Administrador da Empresa
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Rua Pio XII, n° 2144, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO

Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº.** 0036.044807/2025-11

NOTIFICAÇÃO de APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, Sra. Roselaine de Souza Chaga, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta notificar a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.705/0001-02**,** na pessoa de seu representante legal, para que, caso deseje, apresente **Defesa Prévia**, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, visando à prestação de esclarecimentos e à adoção de eventuais providências acerca dos fatos elencados no Despacho SESAU-GECONT (0064511196), os quais se resumem no seguinte:

Considerando o disposto no Termo de Referência (0023424029) no **item 2.1.** acerca do **Detalhamento**:

[...]

Seção 2.1

[...]

Será de responsabilidade da contratada, a disponibilização de materiais e a alocação de profissionais devidamente treinados e habilitados, uniformizados, com crachá de identificação, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, distribuídos em postos de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, divididos em turnos de 12 (doze) horas diurnas e 12 (doze) horas noturnas, 07 (sete) dias por semana

[...]

2.1.2 Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.3 Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

2.1.9 Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

2.1.12 Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;

2.1.17 Não se ausentar do posto;

2.1.18 Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

[...]
Considerando o disposto no Termo de Referência (0023424029) no **item 4.10.** acerca **Da Fiscalização**:
[...]
4.10.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
[...]
Considerando o disposto no Termo de Referência (0023424029) no **item 9.1.** acerca das obrigações e responsabilidades **DA CONTRATADA**:
[...]
9.1.1. Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
9.1.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços.
9.1.14. Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços; no caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item 9.1.1 anterior.
[...]
Considerando o disposto no Contrato n° 0626/SESAU/PGE/2022 (0032102992) na **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**:
[...]
6.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados.
II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.
III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela CONTRATANTE.
6.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
[...]
Considerando o disposto no Contrato n° 0626/SESAU/PGE/2022 (0032102992) na **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:
[...]
9.2 Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem.
9.17 Efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
9.22 Arcar com todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários referentes aos Vigilantes colocados no serviço.
9.28 Apresentar as faturas todo último dia útil do mês relativo ao serviço prestado.
9.30 É dever da Contratada, através de seus empregados, impedir a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo das dependências da Unidade e somente será permitida mediante a apresentação da competente Autorização de Saída de Bens Patrimoniais e Materiais de Consumo, devidamente preenchida e assinada por servidor responsável da CONTRATANTE e conterá, indispensavelmente: a discriminação do bem, o nº do tombamento, o destino, a data de saída e, quando for o caso, a data de retorno.
[...]
Considerando o disposto no Relatório Circunstanciado (0062436650) emitido pela unidade Hospital de Base Ary Pinheiro:
[...]

2. Inconformidades observadas
* Ausência de vigilantes em determinados turnos (Relatório 0049.003250/2025-10 e 0049.008178/2025-17);
* Falta de substituição imediata em casos de ausência (Relatório 0049.004956/2025-91);
* Problemas com a comunicação entre os postos e a central de monitoramento da empresa(Relatório 0049.006565/2025-19);
* Insuficiência de rondas ostensivas em horários críticos, especialmente em unidades hospitalares de maior movimentação (Relatório 0049.006546/2025-84);
* Dificuldade no controle de entrada de pessoas não autorizadas, conforme registrado em ocorrência relatada no documento 0049.002071/2025-57;
* Necessidade de reforço na capacitação dos vigilantes quanto ao trato com o público, devido a relatos de abordagem inadequada em duas unidades (Relatórios 0049.008315/2025-13 e 0049.003272/2025-71).
* Atraso no pagamentos e a falta de pagamento da segunda parcela do decimo terceiros. (0049.001873/2025-40)
[...]
Considerando o disposto no Relatório Circunstanciado (0062467937) emitido pelo Centro de Pesquisa em Medicina Tropical-CEPEM:
[...]
2. Inconformidades observadas
* "Até a presente data, a empresa ainda não efetuou o pagamento referente a dezembro/2024 aos vigilantes do Cepem". (Processo 0045.000001/2025-02).
* No mês de janeiro/2025, a comissão procedeu o envio de uma notificação (0057067271) à empresa, solicitando esclarecimento acerca do atraso no pagamento referente a dezembro/2024 aos vigilantes do Cepem. A empresa respondeu a notificação e, em seguida, procederam o pagamento do referido mês". (Processo: 0045.000035/2025-99).
* "A empresa encaminhou a documentação no dia 06/03/2025, e complementou no dia 11/03/2025. Entretanto foi identificado que ainda faltava documentações, conforme descrito no e-mail (0058580327, p. 03). Foi solicitado novamente o envio da documentação da empresa nas datas de 13, 17 e 20/03/2025, mas até a presente data não obtivemos retorno. Também recebi relato de vigilante informando acerca de benefícios atrasados/sendo pagos em atraso". (Processo: 0045.000055/2025-60).
* "A empresa encaminhou a documentação no dia 02/04/2025. Entretanto foi identificado a ausência de determinadas documentações, conforme descrito no e-mail (0059214771, p. 02). Foi solicitado o envio da documentação ausente nos dias 03 e 09/04/2025, mas até a presente data não obtivemos retorno. Recebi relato que o pagamento está em dias, entretanto o auxílio alimentação está atrasado". (Processo: 0045.000070/2025-16).
*** "**A empresa enviou a documentação no dia 06/05/2025, porém ao realizar o check list, identificamos a ausência de alguns documentos e a necessidade de correção das escalas. A empresa respondeu no dia 14/05/2025, porém de forma incompleta. Solicitamos novamente o envio dos documentos faltantes, obtendo retorno no dia 19/05/2025. Conforme registros no email: 0060296110. Dessa maneira, justificamos o atraso no envio deste presente processo". (Processo: 0045.000091/2025-23).
* "A empresa encaminhou a documentação no dia 05/06/2025. Entretanto foi identificado a ausência de determinadas documentações, conforme descrito no e-mail (0061371943, p. 02). Foi solicitado o envio da documentação ausente nos dias 10, 13, 16 e 18/06/2025. A empresa atendeu, até apresente data, parcialmente a solicitação. Documento ausente: Contra cheque Abril/2025, do vigilante Caio Henrique Reis Ramos**".** (Processo: 0045.000108/2025-42).
* "A empresa encaminhou a documentação no dia 02/07, entretanto identificamos a ausência de alguns documentos. A empresa realizou a complementação dessa documentação nos dias 09/07 e 16/07/2025". (Processo: 0045.000112/2025-19).
[...]
Considerando o disposto no Relatório Circunstanciado (0064144709) emitido pelo Centro de Medicida Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON:
[...]
1. Conformidades identificadas:
* Presença de vigilantes nos postos designados (noturno e diurno);
* Apresentação de escalas de serviço e folha de ponto, com ressalvas;
* Entrega de fardamento e equipamentos exigidos;
* Atendimento às inspeções por parte do preposto da empresa.
2. Inconformidades observadas
* Ausência de contracheque e comprovante de pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2024;

* Falta e atraso nos pagamentos do Auxílio-Alimentação;
* Descumprimento do prazo de pagamento dos salários;
* Dificuldade no envio de relatórios de vistorias e de escalas de serviços antes do mês subsequente;
* Encaminhamento de documentação incompleta e morosidade no envio de documentos pendentes por parte da empresa, ocasionando atrasos na formalização do processo de fiscalização e certificação das notas fiscaisDos procewssos de apuração de responsabilidade.
[...]
Diante do exposto, submeto os autos para apuração de responsabilidade da empresa, para análise dos fatos narrados se a mesma descumpriu com o Termo de Referência (0023424029) e as cláusulas contratuais do Contrato n° 0626/SESAU/PGE/2022 (0032102992).

Ademais, o documento contendo a descrição detalhada dos fatos objeto de apuração segue em anexo a esta notificação. Assim, caso haja interesse na apresentação de **Defesa Prévia**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá o documento conter as seguintes informações:

a) O número do Processo Administrativo Sancionador nº ;
b) Endereçamento a Secretária de Estado da Saúde;
c) Indicação do Sócio-Administrador da Empresa e/ou preposto;
d) Indicação de endereço eletrônico (e-mail oficial) da empresa devidamente atualizado, ou ainda, do preposto devidamente constituído.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado à Contratada o direito de manifestação quanto aos atos processuais deste procedimento. Para tanto, será franqueado à empresa o acesso externo aos autos por meio de endereço eletrônico a ser indicado, conforme previsto na Cláusula 11.2 do Termo de Contrato nº 0626/SESAU/PGE/2022 (0032102992).

Na omissão de indicação específica, e nos termos da Cláusula 11.3, consideram-se válidos para este fim os endereços eletrônicos cadastrados no SEI em nome da contratada, a saber: **protecaomaxima@hotmail.com (0046846389).**

Frisa-se que, conforme a Cláusula 11.4, caso não haja a confirmação de recebimento das notificações, a Contratada será considerada automaticamente notificada após o transcurso de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação.

Segue o link para Cadastro de Usuário Externo. Link: https://sei.sistemas.ro. gov.br/sei/controlador_ externo.php?acao=usuario_ externo_avisar_cadastro&id_ orgao_acesso_externo=0
Mais informações: Entre em contato com a Central de Atendimento da Setic. pelo e-mail: cadastrosei@setic.ro.gov.br ou fone: (69) 3212-9513 – Voip 9513
Observação: O perfil de Usuário Externo não permite a criação de processo e inclusão de documentos. Sua função é exclusiva para fins de assinatura de documentos.

Demais dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Processo Administrativo Sancionador poderão ser direcionados ao e-mail: **napcpsesau@gmail.com**, bem como os demais documentos de Defesa. Caso haja interesse na entrega presencialmente, realizá-la por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Por fim, informamos que o presente processo **terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de defesa**, nos termos do item 11.4, o qual dispõe que, caso a contratada não dê recebido das notificações, considerar-se-á a contratada automaticamente notificada após o transcurso de dez dias corridos a contar do envio da notificação (73536063).

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 73536063

Notificação nº 44/2026/SESAU-NAPCP
Ao Senhor(a)
Sócio-Administrador da Empresa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

ASSOCIACAO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS - AME
Sítio Nova Esperança - Ninho da Águia, S/N, na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, CEP nº 78.170-000
Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº 0036.052385/2025-40**

NOTIFICAÇÃO de APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, Sra. Roselaine de Souza Chaga, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta notificar a empresa ASSOCIACAO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS - AME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.562/0001-66**,** na pessoa de seu representante legal, para que, caso deseje, apresente **Defesa Prévia**, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento desta, visando à prestação de esclarecimentos e à adoção de eventuais providências acerca dos fatos elencados no Despacho SESAU-GECONT (0066178462), os quais se resumem no seguinte:

O contrato em questão fora celebrado na data de 03 de abril de 2024, tendo a sua Ordem de Serviço (0047389877) assinada pela contratada na data de 05 de abril de 2024. Levando em consideração que a vigência do instrumento contratual abrangia o período de 01 (um) ano, conforme exara a Cláusula Terceira do mesmo, a finalização da vigência ocorreu na data de 03 de abril de 2025.

Insta informar que a contratada foi comunicada acerca da finalização da vigência contratual. Na data de 29 de janeiro de 2025, foi encaminhado à empresa o Ofício nº 4201/2025/SESAU-SC (0056809001), informando acerca da finalização do contrato, bem como, sobre a necessidade de evitar execução de serviços sem cobertura contratual, todavia a mesma quedou-se inerte.

Na data de 31 de janeiro de 2025, aportou nesta setorial o Despacho SESAU-CCMJ 0056936988, nos informando acerca da ciência da contratada sobre a conclusão do contratual em questão, vejamos:

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando nº 237/2025/SESAU-SC (0056802368), informamos que comunicamos a empresa ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS-ALCOÓLICOS, CNPJ: 14.580.562/0001-66, com sede no Sítio Nova Esperança - Ninho das Águias, Nossa Senhora do Livramento- MT, sobre o término do Contrato 344 (0047321940), que encerrará em 03 de abril de 2025, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para o período de 01 (um ano), incluindo traslado do paciente, para atender as necessidades da Coordenação de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, visando atender a Ordem Judicial do processo de nº 0000910-21.2013.8.22.0701, da paciente CAMILA JANAÍNA DA SILVA. (grifo nosso).

Na data de 03 de fevereiro de 2025, fora acostada aos autos a Certidão 769 (0056989990), informando o acuso de recebimento da contratada, junto a comprovação por intermédio do anexo de e-mail (0056990050).

Considerando o disposto no Despacho SESAU-CCMJ 0059629208, vejamos:

Observando o lapso temporal de 22 dias entre o encerramento contratual (03/04/2025) e a data de retorno da paciente ao local de origem (25/04/2025), a empresa respondeu que (0059629104):

"Em relação a Alta Terapêutica, a mesma foi transportada com equipe especializada e devolvida no dia 25/04/2025 abrigo com o endereço RUA VICTOR FERREIRA MANAHIBA AGENOR DE CARVALHO, 1512, PORTO VELHO-RO."

Ocorre que o local de retorno da paciente, deveria ser na Secretária de Assistência Social e da Família-SEMASF, localizado no endereço: Av. Pinheiro Machado, 1718 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76820-838.

De acordo com o documento acima exposto, a empresa prolongou a internação da paciente em 22 (vinte e dois) dias, permanecendo com a mesma além do período contratualizado, sem anuência desta SESAU, conforme pode-se verificar nos autos do "processo mãe" sei n° 0036.011099/2024-43, a ausência de Ordem de Serviço ou autorização para continuidade dos serviços, bem como o suposto transporte da mesma para um endereço de destino indevido.

É mister registrar que até o momento, não aportou nesta setorial nota fiscal referente aos dias de serviços prestados sem a devida cobertura contratual.

[...]

Os itens 3. OBJETO e 5. CONDIÇÕES, delimitaram o período de vigência do contrato, vejamos:

3. OBJETO

3.1. Do Objeto

3.1.1. Contratação de empresa especializada na realização de Internação Involuntária em Serviço de Saúde Mental, para um período de 1 (um) ano, incluindo o traslado, em favor da paciente C. J. DA S., visando atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, em cumprimento da determinação judicial constante nos autos n° 0000910-21.2013.8.22.0701, com fulcro no inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

[...]

5.5.2. Da Vigência do Contrato:

5.5.2.1. O contrato terá um prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira assinatura contratual, sendo este o prazo máximo estabelecido no inciso VIII, art. 75 da Lei n° 14.133/2021, para contratos decorrentes de situações emergenciais.

Destarte, observa-se que a empresa permaneceu com a paciente, sem que houvesse qualquer comunicação com esta SESAU, descumprindo, assim, as determinações relacionadas a vigência do contrato.

[...]

Ademais, o documento contendo a descrição detalhada dos fatos objeto de apuração segue em anexo a esta notificação. Assim, caso haja interesse na apresentação de **Defesa Prévia**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá o documento conter as seguintes informações:

a) O número do Processo Administrativo Sancionador nº ;

b) Endereçamento a Secretária de Estado da Saúde;

c) Indicação do Sócio-Administrador da Empresa e/ou preposto;

d) Indicação de endereço eletrônico (e-mail oficial) da empresa devidamente atualizado, ou ainda, do preposto devidamente constituído.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado à Contratada o direito de manifestação quanto aos atos processuais deste procedimento. Para tanto, será franqueado à empresa o acesso externo aos autos por meio de endereço eletrônico a ser indicado, conforme previsto na Cláusula 11.2 do Termo de Contrato nº 344/2024/PGE-SESAU (0047321940).

Na omissão de indicação específica, e nos termos da Cláusula 11.3, consideram-se válidos para este fim os endereços eletrônicos cadastrados no SEI em nome da contratada, a saber: contato@ctiame.com.br (0056990050).

Frisa-se que, conforme a Cláusula 11.4, caso não haja a confirmação de recebimento das notificações, a Contratada será considerada automaticamente notificada após o transcurso de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação.

Segue o link para Cadastro de Usuário Externo. Link: https://sei.sistemas.ro. gov.br/sei/controlador_ externo.php?acao=usuario_ externo_avisar_cadastro&id_ orgao_acesso_externo=0

Mais informações: Entre em contato com a Central de Atendimento da Setic. pelo e-mail: cadastrosei@setic.ro.gov.br ou fone: (69) 3212-9513 – Voip 9513

Observação: O perfil de Usuário Externo não permite a criação de processo e inclusão de documentos. Sua função é exclusiva para fins de assinatura de documentos.

Demais dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Processo Administrativo Sancionador poderão ser direcionados ao e-mail: **napcpsesau@gmail.com**, bem como os demais documentos de Defesa. Caso haja interesse na entrega presencialmente, realizá-la por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Por fim, informamos que o presente processo **terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de defesa**, nos termos do item 11.4, o qual dispõe que, caso a contratada não dê recebido das notificações, considerar-se-á a contratada automaticamente notificada após o transcurso de dez dias corridos a contar do envio da notificação (74012783).

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 74012783

Notificação nº 1/2026/SESAU-NAPCP

Ao Senhor
Sócio-Administrador da Empresa
KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 49.806.158/0001-42
Rua: Jacy Paraná, nº 3150 - Bairro: Nova Porto Velho -Porto Velho/ RO- CEP n. 76.820-106

Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº.**0036.022026/2025-68

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, Sra. **Eloia Duarte Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

49.806.158/0001-42, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar **Defesa Prévia**, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do art. 87, § 2º da lei N° 8666/93, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, bem como a adoção de eventuais providências, sobre os fatos elencados noMemorando nº 25/2025/SESAU-CGPMNACE (0059967405), que relatou o seguinte:

Encaminhamos o processo em tela, referente a empresa **KALEO DISTRIBUIDORA LTDA - 49.806.158/0001-42,** para analise e providências que julgar necessárias, conforme informamos a seguir:

DOS FATOS

A nota de empenho foi enviada via e-mail em 11/03/2025 e a confirmação em 08/04/2025 (0059966976), todavia, até o presente momento o fornecedor não procedeu com a entrega TOTAL ou PARCIAL do(s) produto(s), a Comissão de Recebimento e acompanhamento praticou todos os atos a ela cabível em conformidade aos princípios administrativos, garantindo a todo o momento o contraditório e ampla defesa, o qual se comprova com a sequência de notificações abaixo:

1° Notificação (0059967096);

2° Notificação (0059967187);

3° Aviso (0059967267);

DOS FUNDAMENTOS

Não houve cumprimento do prazo conforme o Termo de Referência (0059967369).

7.2 - **Do Prazo:**

7.2.1 - A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

PEDIDO

Devido ao não cumprimento da empresa em proceder com a entrega dos materiais descritos na nota de empenho **2025NE001173 (0059966955)**, segue o pedido para **análise e manifestação quanto sanção administrativa com multa, para a empresa citada,** por descumprimento de contrato quanto ao prazo de entrega, referente ao processo **0036.007094/2025-05,** para atendimento às Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados no prazo do Edital.

Para tanto, foi Autorizada id. (67914846), a abertura do **Processo Administrativo Sancionador nº.** 0036.022026/2025-68, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no **Processo Administrativo nº.**0036.007094/2025-05**,** referente a Nota de Empenho: 2025 NE001173 (0059966955), acerca da aquisição de material médico hospitalar - grupo de apresentação "QUIMICOS", para atender as necessidades das Unidades de Saúde, contempladas nesta Rede Estadual do Sistema SUS, vinculado ao Termo de Referência e seus anexos id. (0059967369).A conduta, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

Assim, caso haja interesse na apresentação de Defesa Prévia, deverá constar as seguintes informações no documento:

- O número do Processo Administrativo Sancionador nº.
- Endereçamento a Secretária de Estado da Saúde;
- Indicação do Sócio-Administrador da Empresa e/ou preposto;
- Indicação de endereço eletrônico (e-mail oficial) da empresa devidamente atualizado, ou ainda, do preposto devidamente constituído.

Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fica franqueada, desde já, a disponibilização de acesso externo aos usuários:**desmorest@gmail.com, kaleodistribuidorapvh@gmail.com**, ao processo em epígrafe, garantindo que a Empresa possa se manifestar acerca dos atos processuais.

Demais dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Processo Administrativo Sancionador poderão ser direcionados ao ***e-mail:*** **napcpsesau@gmail.com**, bem como os demais documentos de Defesa. Caso haja interesse na entrega presencialmente, realizá-la por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 67916611

Notificação nº 196/2025/SESAU-NAPCP

Ao Senhor
Sócio-Administrador da Empresa
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ**nº 05.885.332/0001-14.**
Rua: Maria Lucia - nº 3339 - Bairro: Tiradentes -Porto Velho/ RO- CEP n. 76.824-550
Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº.0036.039094/2025-66.**

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, Sra. **Eloia Duarte Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 05.885.332/0001-14**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar **Defesa Prévia**, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do art. 87, § 2º da lei N° 8666/93, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, bem como a adoção de eventuais providências, sobre os fatos elencados no Memorando nº 470/2025/SESAU-CGPMNPL (0063346896), que relatou o seguinte:

Encaminhamos o processo em tela, referente a empresa **NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 05.885.332/0001-14,** para analise e providências que julgar necessárias, conforme informamos a seguir:

DOS FATOS

A nota de empenho foi enviada via e-mail em 06/06/2025 e a confirmação em 17/06/2025 (0063346441), todavia, até o presente momento o fornecedor não procedeu com a entrega TOTAL ou PARCIAL do(s) produto(s), a Comissão de Recebimento e acompanhamento praticou todos os atos a ela cabível em conformidade aos princípios administrativos, garantindo a todo o momento o contraditório e ampla defesa, o qual se comprova com a sequência de notificações abaixo:

1° Notificação (0063346505);
2° Notificação (0063346827;
3° Aviso (0063346849);

DOS FUNDAMENTOS

Não houve cumprimento do prazo conforme o Termo de Referência (0063346877).

6.2 - **Do Prazo:**

6.2.1 - A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

PEDIDO

Devido ao não cumprimento da empresa em proceder com a entrega dos materiais descritos na nota de empenho **2025NE002895 (0063346429)**, segue o pedido para **análise e manifestação quanto sanção administrativa com multa, para a empresa citada,** por descumprimento de contrato quanto ao prazo de entrega, referente ao processo **0036.021732/2025-92,** para atendimento às Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados no prazo do Edital

Para tanto, foi Autorizada id. (0066412429), a abertura do **Processo Administrativo Sancionador nº.0036.039094/2025-66**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no **Processo Administrativo nº.0036.021732/2025-92,** referente a **Nota de Empenho: 2025NE002895 (0063346429)**, acerca da aquisição de material médico hospitalar - Grupo de Apresentação "Texteis", para atender as necessidades das Unidades de Saúde contempladas nesta Rede Estadual do Sistema SUS, vinculado ao Termo de Referência e seus anexos id. (0063346877).A conduta, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

Assim, caso haja interesse na apresentação de Defesa Prévia, deverá constar as seguintes informações no documento:

- O número do Processo Administrativo Sancionador nº.
- Endereçamento a Secretária de Estado da Saúde;
- Indicação do Sócio-Administrador da Empresa e/ou preposto;
- Indicação de endereço eletrônico (e-mail oficial) da empresa devidamente atualizado, ou ainda, do preposto devidamente constituído.

Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fica franqueada, desde já, a disponibilização de acesso externo aos usuários: **mabatistalicitacao@outlook.com**, ao processo em epígrafe, garantindo que a Empresa possa se manifestar acerca dos atos processuais.

Demais dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Processo Administrativo Sancionador poderão ser direcionados ao ***e-mail:*** **napcpsesau@gmail.com**, bem como os demais documentos de Defesa. Caso haja interesse na entrega presencialmente, realizá-la por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0066414440

Notificação nº 9/2026/SESAU-NAPCP

Ao Senhor
Sócio-Administrador da Empresa
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **15.790.215/0001-20**
Av. Taruma, Nº 906 - Bairro: Centro - Manaus/AM- CEP: 69.025-040

Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº.0036.054105/2025-38**

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ESTADUAL DE SAÚDE, Sra, **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.790.215/0001-20**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar **Defesa Prévia**, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos, bem como a adoção de eventuais providências, sobre os fatos elencados no Despacho - SESAU-GECONT(0066623491), que relatou o seguinte::

Tratam os autos sobre o Termo de Contrato 608 (0061676888), firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A**, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.790.215/0001-20,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço/procedimentos inseridos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico, com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquimica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), para atender as necessidade do Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de São Francisco (HRSF), 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma emergencial, pelo período de um (01) ano, ou até a conclusão do processo licitatório 0036.006652/2023-45.

Considerando que o instrumento contratual em questão fora celebrado na data de 14 de julho de 2025, em **caráter emergencial,** tendo 05 (cinco) dias para início da prestação dos serviços, tendo sido emitida a ordem de serviço 170 (0062303052), estabelecendo o prazo retromencionado para início dos serviços, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

[...]

Prazo para Início da Execução dos Serviços

O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da última assinatura do contrato.

[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Tendo em vista que aportou nesta Gerência de Contratos a solicitação da contratada de dilação de prazo para início da execução contratual, conforme ID (0062461395), vejamos:

[...]

Considerando a Dispensa de Licitação n.º 90.171/2025, referente ao processo n.º 0036.006167/2025-33, que visa a prestação de serviços laboratoriais clínicos para atendimento das unidades Hospital Regional de Cacoal (HRC), HEURO e HRSF, vimos por meio deste, respeitosamente, solicitar a dilação do prazo para o início da execução dos serviços para o dia 31 de julho de 2025.

A presente solicitação decorre de razões técnicas e operacionais, tais como o fato de haver necessidade de adequação na unidade de Guaporé por não possuir estrutura laboratorial, bem como o tempo de frete necessário para a chegada dos equipamentos, que demandam maior prazo para a conclusão de etapas essenciais.

Reiteramos que a prorrogação solicitada não comprometerá o atendimento assistencial previsto. Pelo contrário, proporcionará melhores condições para o início das atividades com plena capacidade de execução, garantindo a entrega eficiente e segura dos serviços contratados.

[...]

Conforme Ofício nº 38833/2025/SESAU-SC (0062710650), foi concedida **a dilação de prazo para o início da prestação de serviço na data de 31 de julho de 2025,** porém, ao analisarmos os autos do processo "mãe" da contratação, observamos que o prazo estabelecido não foi cumprido, conforme Informação nº 11/2025/HRSF-ASTEC (0063203157) e Informação nº 12/2025/HRSF-ASTEC (0063308725).

Adicionalmente, aportou nesta setorial o processo SEI (0036.051158/2025-05) apresentando a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de setembro no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSFG,** e no Relatório de Fiscalização (0066554815) observamos a seguinte observação:

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

A contratada início seus serviços nessa Unidade Hospitalar no dia 05/09/2025.

[...]

É mister registrar que a contratada fora notificada pela Gerência de Controle e Avaliação, conforme Notificação 55 (0065338850) e Notificação 67 (0065714525), sob os autos do processo 0036.006167/2025-33, acerca do atraso na entrega das produções.

Vale ainda, ressaltar que foi realizada a Notificação 1 (0065335120), pelo Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSFG, acerca de execução parcial do objeto do contrato, devido a exames que não estavam sendo realizados após o início da prestação do serviçi, tendo sido encaminhada a resposta sob ID (0065569088), pela contratada.

Levando em consideração o disposto no item 24 do Termo de Referência 0060314769, acerca das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, vejamos:

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

24.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

24.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - **causar o atraso na execução do objeto; (grifo nosso)**

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

[...]

Diante do exposto, submetemos os autos para apuração de responsabilidade da empresa, para análise dos fatos narrados por possível descumprimento ao Termo de Referência (0060314769) e as cláusulas contratuais, conforme Termo de Contrato nº 608/2025/PGE-SESAU (0061676888)

Para tanto, foi Autorizada id.(67968228), a abertura do **Processo Administrativo Sancionador nº. 0036.054105/2025-38**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no **Processo Administrativo Nº. 0036.006167/2025-33,** referente ao **Contrato nº 608/2025/PGE-SESAU** (0061676888), acerca da prestação de serviço/procedimentos inseridos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico, com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanalíse, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquimica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), para atender as necessidade do Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de São Francisco (HRSF), 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma emergencial, vinculado ao Termo de Referência e seus anexos id. (0060314769). A conduta, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento da infração contida nos art's. 155 da referida norma, bem como em observância aos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assim, caso haja interesse na apresentação de Defesa Prévia, deverá constar as seguintes informações no documento:

- O número do Processo Administrativo Sancionador nº.
- Endereçamento a Secretária de Estado da Saúde;
- Indicação do Sócio-Administrador da Empresa e/ou preposto;
- Indicação de endereço eletrônico (e-mail oficial) da empresa devidamente atualizado, ou ainda, do preposto devidamente constituído.

Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fica franqueada, desde já, a disponibilização de acesso externo aos usuários: **waldecylobato@labsa.com.br,** ao processo em epígrafe, garantindo que a Empresa possa se manifestar acerca dos atos processuais.

Demais dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Processo Administrativo Sancionador poderão ser direcionados ao ***e-mail:*** **napcpsesau@gmail.com**, bem como os demais documentos de Defesa. Caso haja interesse na entrega presencialmente, realizá-la por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 68534812

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14274 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS** , **ENFERMEIRO**, matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64992

Portaria de férias nº 14275 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS ,** ENFERMEIRO, matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC64993

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 14285 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC65022

Portaria de férias nº 14286 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2026 a 25/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******676, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/07/2026 a 25/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC65023

Portaria de férias nº 14289 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS COELHO,** SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *, matrícula ******857, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 11/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 11/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2027 a 01/05/2027.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Porto Velho - RO 01/10/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC65026

Portaria de férias nº 14291 de 01 de outubro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ENFERMEIRO, matrícula ******583, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC65028

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 5675 de 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a Clínica Médica Oncológica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 15 de setembro de 2026, que a nomeou Diretora Geral;

Considerando a Clínica Médica e Oncológica a Direção Geral do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

Art.1º. Nomear a servidora, Claudia Cristina Gomes Feitoza, enfermeira, matrícula nº ******805 no cargo de Coordenadora Interina, tornando pública e legal sua atuação, de 25 de setembro de 2026 a 05 de outubro 2026, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art.2°. A servidora responderá interinamente pela Clínica Médica e Oncológica na ausência do coordenador titular.

-assinado eletronicamente-

ELDYA FLÁVIA RAMOS NOGUEIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretora Geral

Protocolo 77227077

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 14270 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA LOPES DE CARVALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2026 a 30/08/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2026 a 10/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC64988

Portaria de férias nº 14271 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUAN GUILHERME LOPES MACEDO,** SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula ******134, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(23/08/2024 a 01/09/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024) e (25/11/2026 a 04/12/2026),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/08/2024 a 01/09/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC64989

Portaria de férias nº 14272 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUAN GUILHERME LOPES MACEDO,** SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula ******134, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (09/09/2026 a 18/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (02/09/2026 a 11/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC64990

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 635 de 30 de setembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - **Conceder** de acordo com o artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoalem extinção do ex território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de AGOSTO-2026. Considerando o teor do processo n°0052.003321/2026-06

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.
02	Juarez Santiago Araújo	******799	34

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 77177384

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 145: ERRATA(id.77145632) - Pelo presente, chamamos o feito à ordem para procedermos à Errata do Termo de Cooperação de Execução Descentralizada - TCED nº 09/2026/AGEVISA-ASJUR (id.75838997), publicado no DOE-RO nº 168, de 31/08/2026 (id.76036177), Processo nº 0042.000813/2026-51, concernente à retificação da identificação da Unidade Orçamentária e do Programa de Trabalho da Unidade Gerenciadora/Descentralizada - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Informação nº 26/2026/SUGESP-ASTEC (id.76700225). **[...] ONDE SE LÊ: [...] 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Recursos descentralizados no valor total de R$ 199.825,35, sendo R$ 162.225,35 destinados à aquisição de 2 (duas) Condensadoras VRF 16HP e 18HP, peças e componentes do sistema de climatização, e R$ 37.600,00 destinados à execução dos serviços de desinstalação e reinstalação dos equipamentos, incluindo as intervenções técnicas necessárias e o procedimento de startup. A descentralização observará as dotações orçamentárias da AGEVISA e o cronograma constante do Plano de Trabalho (id.75717875), sendo os recursos aplicados

exclusivamente na execução do objeto do TCED. **[...] LEIA-SE: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Recursos descentralizados no valor total de R$ 199.825,35, sendo R$ 162.225,35 destinados à aquisição de 2 (duas) Condensadoras VRF 16HP e 18HP, peças e componentes do sistema de climatização, e R$ 37.600,00 destinados à execução dos serviços de desinstalação e reinstalação dos equipamentos, incluindo as intervenções técnicas necessárias e o procedimento de startup. Classificação Orçamentária da Unidade Gerenciadora/Descentralizada - SUGESP: Unidade Orçamentária 11009; Unidade Gestora 110009; Programa de Trabalho 11.0009.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos 1.500.0.00001; Naturezas da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Código Financeiro 330, no valor de R$ 162.225,35, e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Código Financeiro 339, no valor de R$ 37.600,00. A descentralização observará as dotações orçamentárias da AGEVISA e o cronograma constante do Plano de Trabalho (id.75717875), sendo os recursos aplicados exclusivamente na execução do objeto do TCED. [...] O valor total do Termo de Cooperação de Execução Descentralizada - TCED n.º 09/2026/AGEVISA-ASJUR, permanece em R$ 199.825,35 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 162.225,35 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) destinados à aquisição dos materiais e equipamentos e R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) destinados à execução dos serviços de instalação dos equipamentos. Porto Velho, 30/09/2026.

Dra. VANESSA EZAKI

Direção Geral da AGEVISA/RO

Respondendo Portaria n.º 315 de 28 de setembro de 2026 (id.77076598)

Protocolo 77169518

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 24 de 13 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA e instrumentos orçamentários de 2024-2027, tendo por base os artigos 7, 8 e 9 do Decreto nº 31.393, de 8 de abril de 2026, que organiza, na forma de Sistema, as funções de de Planejamento e Orçamento integrantes do Sistema Operacional de Planejamento, Gestão e Orçamento do Poder Executivo do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, que procederão com a execução, avaliação, monitoramento e ajuste do PPA, referente ao quadriênio 2024-2027 desta Unidade Orçamentária 17.010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

COMITÊ GESTOR: 17.010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN			
IDENTIFICAÇÃO		**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**
Coordenador do Comitê:	DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	Presidente	******743
1° Membro do Comitê:	FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	Coordenador Executivo do FESPREN	******798

GERENTES DE PROGRAMA			
U.O PROGRAMA	**IDENTIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Secretária Geral	******541
2039 - Desenvolvimento de Políticas de Prevenção às Drogas	LUAN DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor	******303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

USUÁRIOS DE APOIO:		
IDENTIFICAÇÃO	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**
ELIAS CHAGAS DE SANTANA	Assessor	******273
JOSÉ FABRÍCIO DE LIMA NETO	Assessor	******843

Art. 2º Os servidores indicados nesta Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 75502401

Portaria nº 27 de 14 de agosto de 2026

Designa servidores para composição do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei n.º 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Art. 21, Inciso XI, do Decreto n.º 16.714 de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos responsáveis pelos setores deste Conselho, por meio de seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEPOD/RO, os seguintes servidores:

ORD	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO
1	VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO	Chefe de Núcleo	***043	Agente Administrativo
2	FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	Membro	******798	Coordenador Executivo do FESPREN
3	FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Membro	******541	Secretária Geral
4	JOSÉ FABRÍCIO DE LIMA NETO	Membro	******843	Assessor
5	LUAN DE SOUZA OLIVEIRA	Membro	******303	Assessor

Parágrafo único. Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e poderão ser substituídos ou ampliados conforme necessidade, mediante ato administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 75527137

Portaria nº 26 de 14 de agosto de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Designa a Comissão responsável pelas ações de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento das Comunidades Terapêuticas vinculadas ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei n.º 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Art. 21, Inciso XI, do Decreto n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

CONSIDERANDO as competências institucionais do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD, relacionadas ao acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas sobre drogas no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento permanente das Comunidades Terapêuticas, assegurando a observância da legislação vigente, das normas técnicas e dos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos dos acolhidos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDS nº 926, de 20 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis à fiscalização e ao monitoramento das Comunidades Terapêuticas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Comissão de Fiscalização, Controle, Acompanhamento e Monitoramento das Comunidades Terapêuticas**, vinculada ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD, para atuação no exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Francicléia Cavalcante de Oliveira	******541	Presidente
2	Franciney Queiroz da Silva	******798	Membro
3	Luan de Souza Oliveira	******303	Membro
4	Elias Chagas de Santana	******273	Membro
5	José Fabrício de Lima Neto	******843	Membro

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como convidar especialistas para subsidiar suas atividades, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar visitas técnicas, inspeções e acompanhamentos nas Comunidades Terapêuticas cadastradas ou em processo de cadastramento junto ao CONEPOD;

II – elaborar relatórios técnicos de fiscalização, acompanhamento e monitoramento, propondo recomendações e medidas de aperfeiçoamento quando constatadas inconformidades;

III – acompanhar o cumprimento da legislação vigente, das normas técnicas e dos instrumentos normativos aplicáveis às Comunidades Terapêuticas;

IV – promover a atualização cadastral e documental das Comunidades Terapêuticas junto ao CONEPOD;

V – propor ações de prevenção, orientação e fortalecimento institucional das Comunidades Terapêuticas;

VI – acompanhar a execução de programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

VII – propor capacitações, seminários e demais ações educativas voltadas às Comunidades Terapêuticas;

VIII – apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao Plenário do CONEPOD;

IX – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência do CONEPOD, compatíveis com a finalidade desta Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão poderá elaborar plano anual de fiscalização e cronograma de visitas técnicas, submetendo-os à apreciação da Presidência do CONEPOD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o período correspondente ao exercício de 2026, revogadas as disposições em contrário.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 75526332

Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2026

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 178 de 09 de julho de 1997, que institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPRENe vincula o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO;

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, por meio do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD) ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0057562666) publicado no DOE no 44, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1168 de 19 de fevereiro de 2025 (0057564152), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, por meio do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN por meio do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD):

I - Renata Vitória Soares Andrade, matrícula ******928;

II - Francicléia Cavalcante de Oliveira, matrícula ******541;

III - Franciney Queiroz da Silva, matrícula ******798;

IV - Elias Chagas de Santana, matrícula no ******273.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Revogar dispositivo anterior Portaria nº 1 de 04 de fevereiro de 2026 (68863618).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 77227658

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 41/2026/IESPRO-COREMU

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS E RESPOSTAS AOS RECURSOS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve tornar pública a relação de inscrições homologadas e não homologadas, bem como as respostas aos recursos interpostos contra a relação preliminar de inscrições, nos termos deste Edital., conforme Edital nº 38/2026/IESPRO-COREMU e RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 38/2026/IESPRO-COREMU – PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:

RELAÇÃO DE INSCRITOS - homologados e não homologados

Listagem única:

Candidato	Programa	CPF	Situação da inscrição
Aline Rézio de Matos	Terapia Intensiva - Multiprofissional	745.***.***-87	Homologada
Caren Juliana Moura de Souza	Urgência e Emergência - Multiprofissional	918.***.***-68	Homologada
Charles dos Santos Silva	Terapia Intensiva - Multiprofissional	408.***.***-87	Homologada
Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Central de Material (CME) - Uniprofissional	615.***.***-68	Homologada
Dayane Zancan Garcia	Terapia Intensiva - Multiprofissional	976.***.***-53	Não homologada – Não atendeu ao item 6.2, inciso III, Declaração apresentada sem assinatura do emissor.
Drucila de Sá Soares	Obstetrícia - Uniprofissional	508.***.***-20	Não homologada – Não atendeu ao item 6.2, inciso III – Não apresentou a declaração de atuação na residência.
Ediléia Oliveira Gomes Silva	Terapia Intensiva - Multiprofissional	650.***.***-91	Homologada
Edimila dos Santos Ramos	Terapia Intensiva - Multiprofissional	001.***.***-73	Homologada
Elaine Cristina Gurgel Rodrigues dos Santos	Urgência e Emergência - Multiprofissional	813.***.***-53	Homologada
Franciele Augusto de Oliveira	Obstetrícia - Uniprofissional	763.***.***-15	Homologada
Francisco Mateus Lima da Silva	Terapia Intensiva - Multiprofissional	036.***.***-25	Homologada
Gigliane Castro da Silva Lima	Urgência e Emergência - Multiprofissional	438.***.***-15	Homologada
Iris Land Leonel Lima	Terapia Intensiva - Multiprofissional	571.***.***-72	Homologada
Janete Brito Hitzschky de Souza	Central de Material (CME) - Uniprofissional	283.***.***-49	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Central de Material (CME) - Uniprofissional	004.***.***-03	Homologada
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Terapia Intensiva - Multiprofissional	635.***.***-15	Homologada
Juliana Ferreira Bittencourt Viana	Terapia Intensiva - Multiprofissional	737.***.***-68	Homologada
Lidiane dos Santos Belo Sena	Terapia Intensiva - Multiprofissional	017.***.***-06	Homologada
Lucia Silva Ribeiro	Central de Material (CME) - Uniprofissional	692.***.***-49	Homologada
Maria Elane Brito Santos	Terapia Intensiva - Multiprofissional	915.***.***-97	Homologada
Mathyelly Rayany Faria dos Santos	Obstetrícia - Uniprofissional	036.***.***-23	Não homologada – Não atendeu ao item 2.2, incisos II, III, V e VII– Não vinculada aos cenários de práticas do Iespro.
Maurício Aguiar Mendes de Castro	Urgência e Emergência - Multiprofissional	964.***.***-15	Homologada
Midiã Quirino Roberto Rodrigues	Terapia Intensiva - Multiprofissional	025.***.***-20	Homologada
Mônica Cristiane Anastassioy Alves	Central de Material (CME) - Uniprofissional	589.***.***-68	Homologada
Paula Janieire Araújo da Costa	Urgência e Emergência - Multiprofissional	843.***.***-04	Homologada
Raí da Silva Lopes	Terapia Intensiva - Multiprofissional	041.***.***-88	Homologada
Tanara Louíse Moraes Santos	Urgência e Emergência - Multiprofissional	945.***.***-20	Homologada
Vanderson Rodrigues da Silva	Urgência e Emergência - Multiprofissional	009.***.***-31	Homologada

Respostas aos recursos
Não houve interposição de recursos.

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
Diretora - Geral
IESPRO

Protocolo 77174183

Portaria nº 101 de 01 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edvaldo Jorge da Silveira Feitosa, Especialista em Saúde, matrícula ******699, para responder pelo expediente do Controle Interno do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Iespro, durante as férias do titular responsável, **Bruno Araújo de Souza**, Controlador Interno, matrícula ******738, pelo período de 05.10.2026 a 23.10.2026, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 77232894

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLANILO COELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026/PROAFI

PROCESSO SEI Nº 0029.042420/2026-92

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Gás de Cozinha.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/09/2026 a 02/10/2026**.**

O Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, C.N.P.J nº 00.700.416/0001-12, localizado na Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, doravante denominado Unidade Executora, aderente ao Programade Apoio Financeiro, PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás Liquefeito de Petróleo - Gás de Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/09/2026 a 02/10/2026, pelo endereço eletrônico prestacaodecontasescolanilocoelho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joana d'Arc, Centro - Ministro Andreazza - CEP 76.919.000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás Liquefeito de Petróleo - Gás de Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar EEEFM Nilo Coelho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaodecontasescolanilocoelho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O preço ofertado para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaodecontasescolanilocoelho@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de 30/09/2026 a 02/10/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (76720090).
Ministro Andreazza/RO data e hora do sistema.
Alluzan Rocha Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Elizete Siebert Buss
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76720163

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO
CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **46.954.583/0001-90**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar.
VALOR: R$14.410,92 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA:29/09/2026
ASSINAM: Weliton Ramos Grachet (contratante) e Alice Franciele Barbosa Moura (contratada).

Protocolo 76966300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº Nº 04/2026 (76272015), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77206373)e o Resultado da Análise (77206648), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DOS FILTROS RONDONIA	1 a 6	6.186,00
TOTAL			6.186,00

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 77207294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (76854333), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77163546) e o Resultado da Análise (77163568), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M M SERVIÇOS	1 a 6	9.885,00
TOTAL			9.885,00

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 77164145

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso
CONTRATADO: Cooperativa de Agroindustrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari
CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: **R$ 5.267,96** (Cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.
ASSINAM: Marineide Rodrigues (Presidente do Conselho Escolar)
Ocimar Julio Seti (Representante da contratada)

Protocolo 73235836

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2026 Nº 012/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.047436/2026-91

Objeto: **Contratação, através de serviços de empresa especializada em licenciamento de software para o controle do quadro horário de aulas e turmada unidade Escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 02/10/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição **Serviços tecnológicos para controle do quadro horário de aulas e turmas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Contratação de serviços de conexão com a internet**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 30 de setembro de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 13/2026					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de software para geração e manutenção do quadro de horário de aula de professores e turmas para o ano letivo de 2027	Unid	01		
VALOR TOTAL					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA:_____/_____/_____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 77121543

Portaria nº 7446 de 14 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR**, PROFESSOR CLASSE C**,** matrícula nº *******924, lotada na SEDUC- SEDUC-DGE, referentes ao exercício de **2026**. As férias estavam programadas para o período de 15/01/2026 a 24/01/2026e 14/05/2026 a 23/05/2026, mas foram interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 1365 de 20 de janeiro de 2026 e Portaria de férias nº 7796 de 21 de maio de 2026 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
DIRETOR TÉCNICO
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76622286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5516/2026 (ID 76651314), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77203164) e o Resultado da Análise (ID 77203210), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**N. D. DE SOUZA**	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM CPUs, TOMB. 030.870.034, 030.870.036, 030.870.035, 030.050.306, 030.050.305, 030.654.084, 030.055.318, 030.654.087,030.654.091	1.800,00
2	**N. D. DE SOUZA**	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP 1617, TOMB. 030.993.279	660,00
3	**N. D. DE SOUZA**	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA HP 125A, TOMB. 000.117.404	660,00
4	**NET WAY INFORMATICA LTDA**	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP-L 5652DN, TOMB. 030.596.003	861,00
5	**N. D. DE SOUZA**	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER HL 1212W, TOMB. 030.993.815	660,00
6	**N. D. DE SOUZA**	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MONITOR, TOMB. 030.654.332, 030.654.331, 030.055.258, 030.654.333, 030.050.355, 030.050.356, 030.875.417, 030.875.418,	1.980,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7	**N. D. DE SOUZA**	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE EM IMPRESSORA EPSON, TOMB. 030.993.816, BROTHER DCP-L 5652DN, TOMB. 030.596.003, BROTHER DCP 1617, TOMB. 030.993.279, BROTHER HL 1212W, TOMB. 030.993.815, PANTUM M6550NW	400,00
Valor Total			7.021,00

Pimenta Bueno - RO, 30 de setembro de 2026.
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 77204961

Portaria nº 8527 de 23 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **DANIELE BRAGA BRASIL**, PROFESSOR(ª) CLASSE C**,** matrícula nº *******672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação,lotada na SEDUC- DGE, referentes ao exercício de 2026. Marcadas anteriormente no período de **04/05/2026 a 13/05/2026**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 7454 de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
DIRETOR TÉCNICO
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76944979

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO **Nº 13699**, DO CONTRATO Nº **002/2026 PEALE** TER (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL)

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SENNA EIRELLI-EPP,** CNPJ: **05.912.950/0001-06.**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 01/2026/PEALE COMPLEMENTAÇÃO** (ID 73183699) e anexos, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

VALOR: R$ 15.996,35 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos

PROCESSO Nº: 0029.032535/2026-79

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **28 de setembro de 2026.**

ASSINAM:

EDVALDO MARQUES **-** Presidente do Conselho Escolar União

IVANILDO FERREIRA DE SENNA - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 77198460

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. OLGA DELLAIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028235/2026-95

Objeto: **Material para manutenção de bens imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 02/10/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para manutenção de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru**@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM. Olga Dellaia, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: -
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta Abaixo.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Anel instalação p/vaso sanitário	und	4		
02	Barra de cano soldável de 20”	und	2		
03	Barra de cano soldável de 25”	und	2		
04	Sifão sanfonado universal 70cm	und	10		
05	Mangote para pia de banheiro	und	5		
06	Vaso sanitário convencional (branco)	und	2		
07	Registro de pvc simples 20”	und	06		
08	Tinta acrílica 18 litros semi-brilho a base d’água (fosca)	und	2		
09	Tinta acrílica 3.600 branca secagem rápida	und	3		
10	Torneira longa plástica p/lavatório coz. marujá	und	12		
11	Assento p/ vaso sanitário	und	10		
12	Fechadura estreita p/porta de ferro	und	10		
13	Luva soldável 25”	und	10		
14	Joelho soldável 25”	und	10		
15	“T” soldável de 25”	und	5		
16	Barra de cano soldável de 100” pvc	und	2		
17	Torneira giratória móvel	und	4		
18	LR rosca externa	und	4		
19	LR rosca interna	Und	4		
20	Chuveiro simples	Und	10		
21	Mangueira ¾ emborrachada	Mt.	50		
22	Caixa de descarga simples	und	10		
23	Torneira pia cozinha gourmet flexível cromada p/parede c-59	und	04		
24	Telhão 5mm	und	03		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _IMEDIATA_

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 DIAS

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Jaru/RO, 30 de setembro de 2026.
Eliany Alonso Paula
Presidente da Comissão de Contratação
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho EEEFM. Olga Dellaia

Protocolo 77169138

Portaria nº 9844 de 30 de setembro de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens Adultos de Ariquemes, CNPJ n.º 84.744.754/0001-46, e os fornecedores participantes agricultores (Grupo Informal), **os Srs. Raimundo de Jesus da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.485.523-**, e **Vivaldo Rodrigues de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º ***.328.682-**, que têm por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente à chamada pública n.º 02/2026, para atender o Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes, localizado no município de Ariquemes/RO.

1 - Juliana Maria Cardoso, matrícula nº ******486, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data da assinatura dos Contratos.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77210645

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

Objeto: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 à 05/10/2026**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, C.N.P.J nº 63.761894/0001-52, localizado na Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 à 05/10/2026**, pelo endereço eletrônico jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
3.11 - **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO E DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE ASSINADO E CARIMBADO PELA COMISSÃO E/OU DIREÇÃO DA ESCOLA.**

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/09/2026 à 05/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
4.6 - **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE NÃO FIZEREM VISITA TÉCNICA NO LOCAL,NO HORÁRIO DAS 8H AS 11H OU DAS 14H AS 17H, ACOMPANHADO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ESCOLA, PARA SE APROPRIAR DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.**

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda executar os serviços no prazo máximo de 15 dias a partir da assinatura da Ordem de fornecimentose e responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (74488968).

Porto Velho, 30 de setembro de 2026.

Hamilton Bezerra do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 74488527

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 75330873), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77210916) e o Resultado da Análise (ID 77211286), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Proinfo Comercio e Serviços para Informatica Ltda	---	R$ 0,00
2	RolimNet Serviços & Internet Ltda	1	R$ 3.200,00
3	Uni Telecom Ltda	---	R$ 0,00
Valor Total			R$ 3.200,00

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2026.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 77211632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº**12/2026** ID (76909096), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (77194085) e o Resultado da Análise ID (77199750), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP CNPJ: 07.722.495/0001-01	1	R$ 2.175,38
2	O MIRANDA DO ROCHA CNPJ: 04.012.436/0021-03	2	R$ 3.787,12
3	ELETRO J.M S/A CNPJ: 04.966.780/0029-80	-----	R$ 3.999,00
Valor Total			R$ 5.962,50

Castanheiras/RO, 30 de Setembro de 2026.
Adriane Aparecida Vieira Zimermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77201310

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **14/CEJFS/2026**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
CONTRATADA: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação **Equipamento de processamento de dados.**
VALOR: R$ 1.537,50 (mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** - Presidente do Conselho Escolar e **PAULO VINICIUS DA SILVA** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 77046738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

A Presidente do Conselho Escolar, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **07/2026** (ID (76621954), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77166658)e o Resultado da Análise (ID77167609), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mariano Materiais de Construção LTDA	ITENS: Fechadura para porta de madeira de entrada, Spray alta temperatura alumínio, Caixa de descarga branca, Torneira para lavatório bica alta, Cano para esgoto 100, Engate plástico 50cm, Fita veda rosca 18X10MT, Prego 18X36, Tinta acrílica 18L cor branca, Massa corrida 18L PVA.	**R$** 1.765,60
Valor Total			**R$** 1.765,60

Porto Velho - Rondônia, 30 de setembro de 2026.
Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77212044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 76809128), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77212477) e o Resultado da Análise (ID 77213024), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição Ltda	1	R$ 1.950,00
2	Gamma Serviços de Centrais de Ar Ltda	---	R$ 0,00
3	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-Me	---	R$ 0,00
4	System Controle de Pragas Ltda	---	R$ 0,00
Valor Total			R$ 1.950,00

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2026.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 77213150

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Suzana Pereira
CPF DA CONTRATADA: ***102*****
OBJETO: É objeto desta contratação: Ovos de galinha (500 duzias).
VALOR: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E SUZANA PEREIRA

Protocolo 77170307

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: Mastermed Comercio e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 56.099.477/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ 3.665,40 (treis mil seissentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 20 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosa eAntônio Alves de Souza

Protocolo 77134480

Portaria nº 9495 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.046265/2026-83,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **LIDIANI BRILHANTE DA SILVA,** matrícula nº **3******56**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77097157

Portaria nº 9471 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.048637/2026-14,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FILOSOFIA,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA,** ao (a) servidor (a) **PETERSON LUIS MORAES CAMARGO,** matrícula nº **3******15**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77082597

Portaria nº 9777 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado dia 25 de setembro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015482/2026-21**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Oziel de Souza Barros, matrícula nº ******185**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Álvares de Azevedo -** extensão **EMMEIEF Tenente Melo**, localizada no Município de **Vilhena** - Distrito de São Lourenço, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 21/10/2025 de acordo com memorando lotação (70229087) .

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77142913

Portaria nº 9469 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.050865/2026-46,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO,** ao (a) servidor (a) **GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ,** matrícula nº **3******33**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77081048

Portaria nº 9795 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.052264/2026-78,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 20% (vinte por cento),do(a) Servidor(a) Bruno de Oliveira Poletto **, matricula** ******279,** a partir de 31/07/2026, de acordo com o Memorando **77000138.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77163781

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 9574 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.051064/2026-06.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO AMBIENTAL,** no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ARIANE DA SILVA PINHEIRO,** matrícula n. **3******60**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n ° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77111358

Portaria nº 9446 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049590/2026-06**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Roberto de Oliveira Souza, matrícula nº ******737**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Antônio Gonçalves Dias, localizada no Município de **Cacoal**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/08/2026.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77052720

Portaria nº 9576 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0021.055350/2026-11**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA BRAZ ALMEIDA,** matrícula nº **3******32**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77113091

Portaria nº 9784 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.053429/2026-29,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 20% (vinte por cento),do(a) Servidor(a) Daniele de Sousa Pereira **, matricula** ******338**,** a partir de 03/09/2026, de acordo com o Memorando **77000138.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77150149

Portaria nº 9663 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portarianº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052776/2026-34,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENSINO DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS,** ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **JULIANA KERSCHNER SILVA,** matrícula nº **3******22**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77114595

Portaria nº 7197 de 04 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.061714/2025-32,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de** 50% (cinquenta por cento) referente a Portaria nº 12175 de 16 de dezembro de 2025, do(a) Servidor(a) NILMA MARIA LIMA DUARTE, mat. n. *****658**,** a partir de 03/08/2026, de acordo com o Memorando (76218341)**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76327204

Portaria nº 7194 de 04 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061714/2025-32,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NILMA MARIA LIMA DUARTE, mat. n. *****658**,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada como Coordenadora Pedagógica nas ESCOLAS INDÍGENASAIKANÃ, CAPITÃO ARITIMON E MAMAINDÊ CABIXI no (a) ESCOLAS INDÍGENAS AIKANÃ localizadas em Vilhena - Terras indígenas , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação retroagindo ao período de 03/08/2026 sem efeitos financeiros**.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76325478

Portaria nº 9791 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **Carlos Roberto Alves dos Santos,** Técnico Educacional NI, matrícula ******527**, lotada na SEDUC-GPCTE, para o **período de** 05/10/2026 a 09/10/2026**,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

DIRETOR TÉCNICO

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77162807

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE

CONTRATADA: SUPERMERCADO CLÓVIS LTDA,

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ **1.280,23 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos**)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e CLOVIS LUIZ SILVEIRA

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

CLOVIS LUIZ SILVEIRA

Representante da Empresa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 76462798

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 027/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.943,37 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e MANOEL NEVES DE SOUZA

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
MANOEL NEVES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 76462807

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 028/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.743.713/0001-67
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
Representante da Empresa

Protocolo 76462815

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 029/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: Gomes & Souza com. Varejista, Lat. e Frios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 33.549.523/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 478,50 **(Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e ELIENE ELMIRA DE SOUZA

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
ELIENE ELMIRA DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 76462823

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 ID : 76765368, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: 76863959 e o Resultado da Análise (ID: 77147409, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BRONELLE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,2122,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33	R$ 6.816,05
Valor Total			R$ 6.816,05

JARU/RO,30 DE SETEMBRO DE 2026
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 77148810

Portaria nº 9801 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado dia 25 de setembro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050501/2026-66.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40**% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)LUCIANA GARCIA**, Matrícula** ******210**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Distrito Bom Futura, localizada no Município de ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01**/08/2026 .

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77166885

Portaria nº 9799 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado dia 25 de setembro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053039/2026-59**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSÉ CANDIDO RESENDE MACHADO**, Matrícula** ******655**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M.EMBURANA, Distrito ESTRELA DE RONDÔNIA, localizada no Município de PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 3**0**/07/2026 .

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77166049

Portaria nº 8847 de 24 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050835/2026-30**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CAMILA FERNANDA FAZOLIN, matrícula n°******581**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELLO, o qual está localizado na Linha 630 km 25, Distrito de SANTA CRUZ DA SERRA, Município de JARU- RO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07**/05/2026.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77011306

Portaria nº 9764 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, publicada no DOE n.186 de 25 de setembro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049998/2026-70**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ELIETE SCAUNICHI BARBOSA**, Matrícula** ******260**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, DISTRITO - NOVA ESTRELA, localizada no Município de Rolim de Moura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, publicada no DOE n.186 de 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03**/08/2026.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77131140

Portaria nº 9761 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado dia 25 de setembro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050608/2026-12**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DEBORAH PINTO DE SOUZA MACHADO**, Matrícula** ******265**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, DISTRITO - NOVA ESTRELA, localizada no Município de Rolim de Moura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04**/08/2026 .

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77126226

Portaria nº 9466 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053561/2026-31**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARCELINA ORO WARAM XIJEIN **, Matrícula** ******958**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na MOROXIN PIRAIN TOPI ORO EO, localizada no Município de Guajará-Mirim - Terra Indígena, Nova Mamoré , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **0**1/08/2026 .

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77076366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7225/2026 (76094834), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76094838) e o Resultado da Análise (76094839), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gomes e Souza	27 - Pão trigo Francês	R$ 1.116,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2	Supermercado Mineiro	2 - Alho 3 - Arroz 4 - Açúcar 7 - Beterraba 11 - Cebola 12 - Cenoura 14 - Creme de leite 15 - Extrato de tomate 21 - Frango peito sem pele 26 - Óleo de soja 28 - Queijo mozarela	R$ 2.864,10
3	Supermercado Neves	1 - Açafrão 5 - Aveia 6 - Batata inglesa 10 - Castanha do Brasil 13 - Colorau 16 - Farinha de trigo 17 - Feijão 18 - Feijão preto 19 - Fermento em pó 20 - Folhas de louro 22 - Frango sobrecoxa 23 - Macarrão 24 - Manteiga sem sal 25 - Milho verde in natura 29 - Repolho 30 - Sal	R$ 2.777,77
4	Fênix Grill	8 - Carne bovina acém 9 - Carne bovina moído	R$ 3.350,00
		Valor total	**R$ 10.108,37**

Corumbiara/RO, 30 de setembro de 2026.
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76094841

Portaria nº 9666 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor **EDILENE DIAS MARTINS** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor Classe C - Ch 40 - SEDUC-SUPERCERGAB-CGP, matrícula n. ******504, que estavam marcadas para os períodos - 02/09/2026 até 11/09/2026 , conforme Portaria de férias nº 9458 de 24 de junho de 2026 de remarcação, ficando para fruição em: 07/10/2026 a 16/10/2026**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

DIRETOR TÉCNICO

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77115240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 76464468), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID75985785) e o Resultado da Análise (ID 75985786), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CHC Serviços Comunicação Ltda	SERVIÇOS DE INTERNET 750 MEGAS	R$ 1.990,00
Valor Total			R$ 1.990,00

Cacoal, data e hora do sistema.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 75985788

Portaria nº 9855 de 30 de setembro de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos ContratosPROAF/PEALE 2026/2027, celebrado entre o Conselho Escolar E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES , CNPJ nº 30.224.061/0001-01, que tem por objeto a Execução de Contratos de Fornecimento de Serviços e Aquisição de materiais e Gêneros Alimentícios, a ser executado/entregues nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fernando de Souza Gomes, localizada no Distrito Rio Pardo município de Porto Velho.

1 -Andressa Evangelista dos Santos Feltz, matrícula nº ******022, Fiscal de Contrato;

2 - Weliton Monção Cordeiro , matrícula nº ******123, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilda de Jesus dos Santos
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Fernando de Souza Gomes

Protocolo 77215745

Portaria nº 9854 de 30 de setembro de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento doPrograma de Apoio Financeiro - PROAF e Programa de Alimentação Escolar - PEALE.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Weliton Monção Cordeiro , matrícula nº ******123, Presidente;

2 - Haia Camila Saldanha, matrícula nº ******820, Membro;

3 - Gleyde Ferreira da Cunha, matrícula nº ******374, Membro;

4 - Wesley de Souza Pereira, matrícula nº ******149, Suplente;

5 - Andressa Evangelista dos Santos Feltz, matrícula nº ******022, Suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilda de Jesus dos Santos

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

Protocolo 77215698

Portaria nº 9853 de 30 de setembro de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação doPrograma de Apoio Financeiro - PROAF e Programa de Alimentação Escolar - PEALE.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Mirla Cristina dos Santos Silva, matrícula nº ******295, Presidente;

2 -Marco Antonio de Araújo, matrícula nº ******441, Membro;

3 - Ester de Paula Ferreira Mendes, matrícula nº ******383, Membro;

4 - Luana Maria Kinupp Rodrigues, matrícula nº ******967, Suplente;

5 - Credilene da Silva Dutra Lemos, matrícula nº ******243, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilda de Jesus dos Santos

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

Protocolo 77215574

Portaria nº 9852 de 30 de setembro de 2026

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE E AÇÕES AGREGADAS;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Mirla Cristina dos Santos Silva, (Mat. ******627)

(b): Andressa Evangelista dos Santos Feltz (Mat. ******022)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. ******329)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro(Mat. ******123)

(b): Joana Alves Rodrigues (Mat. ******441)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. ******544)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 77215559

Portaria nº 9851 de 30 de setembro de 2026

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Mirla Cristina dos Santos Silva, (Mat. ******627)

(b): Andressa Evangelista dos Santos Feltz (Mat. ******022)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. ******329)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro(Mat. ******123)

(b): Joana Alves Rodrigues (Mat. ******441)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. ******544)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 77215536

Portaria nº 9835 de 30 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portarianº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002256/2026-81,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ADELINO FRANCISCO DE SOUZA,** matricula nº **3******86**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/01/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77201175

Portaria nº 9813 de 30 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portarianº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053210/2026-20,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA PINHEIRO DE SOUSA,** matricula nº **3******55**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77183951

Portaria nº 9807 de 30 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052612/2026-15**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3******01**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77171536

Portaria nº 9763 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.041460/2026-17**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº **3******70**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77129731

Portaria nº 9788 de 29 de setembro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Professores para conduzir os Exames de Conclusão/Provão do 2º semestre de 2026 do CEEJA – José Alves de Almeida, e dá outras providências."

A Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA José Alves de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Credenciamento e Autorização nº 1.259/2025/SEDUC-NRE, em conformidade com a Portaria nº 2452 de 01 de março de 2024, e com base no Art. 37 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) professores(as) e membros da equipe gestora abaixo relacionados para compor a Comissão dos Exames de Conclusão/Provão do 2º semestre de 2026:

Andreia Lopes Magalhães – Professora habilitada em História.

Antônio Marcos de Souza Santos Professor habilitado em Geografia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Graciela Camacho Cespedes – Professora habilitada em Educação Física.
Domingos Sávio Leal Nina – Professor habilitado em Biologia.
Elias Avelino do Nascimento – Chefe de Seção Pedagógica.
Elizangela Pantoja Duarte Gomes – Professora habilitada em Pedagogia.
Rodrigo de Barros Pereira Framill – Professor habilitado em Letras-Inglês.
Graciela Carvalho Paes – Coordenadora Pedagógica Ensino Médio.
Jorge Salvatierra Maitane – Secretário Escolar.
Lázaro Rodrigues Teixeira – Orientador Escolar.
Darlene Fernandes da Silva – Orientadora Escolar.
Nivaudo Alves dos Santos – Professor habilitado em Letras.
Joelson Macurap Oro Nao – Professor habilitado em Letras.
Otaide Nascimento Gomes – Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental.
Selma Moreira Pereira – Diretora Escolar.
Sirley Adorno de Souza – Professora habilitada em Física/ Matemática.
Rener dos Santos Cambui – Professor habilitado em Química.
Taline Firmino de Andrade – Professora habilitada Matemática.
Wesley Barbosa Evangelista – Professor habilitado em Filosofia.
I – Ensino Fundamental I (1º ao 4º Ano):
Coordenadora Geral: Professora Elizangela Pantoja Duarte Gomes
Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
Área de Matemática e suas Tecnologia.
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
II – Ensino Fundamental II (5º ao 8º Ano):
Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Coordenador: Prof. Nivaudo Alves dos Santos. Membros: Prof.ª Graciela Camacho, Prof. Rodrigo Framill.
Área de Matemática e suas Tecnologias. Coordenadora: Prof.ª Sirley Adorno de Souza.
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Coordenadora: Prof.ª Andreia Lopes Magalhães. Membro: Profº Antônio Marcos
Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Coordenador: Prof. Domingos Sávio Leal Nina.
III – Ensino Médio (1º ao 3º Ano):
Área de Linguagens Códigos e suas Tecnologias. Coordenador: Prof. Joelson Macurap Oro Nao. Membros: Prof.ª Graciela Camacho e Prof. Rodrigo Framill.
Área de Matemática e suas Tecnologias. Coordenadora: Prof.ª Sirley Adorno de Souza. Membro: Taline Firmino de Andrade
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Coordenador: Prof. Wesley Barbosa Evangelista. Membro: Prof. Antônio Marcos
Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Coordenador: Prof. Domingos Sávio Leal Nina. Membros: Rener dos Santos Cambui e Prof.ª Sirley Adorno de Souza.
Parágrafo Único: A Comissão designada neste artigo terá como atribuições: elaborar, aplicar e corrigir as avaliações dos Exames de Conclusão.
Art. 2º As avaliações serão realizadas entre os dias 09 a 12 de novembro de 2026, no período noturno, na sede do CEEJA – José Alves de Almeida e Escola Darcy da Silveira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Moreira Pereira
Diretora Escolar
CEEJA – José Alves de Almeida

Protocolo 77157681

Portaria nº 8530 de 23 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 1º Remarcar o gozo dos 15 (quinze) dias deférias regulamentares mês de julho, referentes ao exercício 2026, do servidor (ª) MARLENE NUNES**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor (ª) Classe C- **SEDUC-** SUPERRDMCGP, matrícula n. ******789, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, remarcadopara fruição em**14/08/2026 a28/08/2026,** por coincidir com a licença Médica.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
DIRETOR TÉCNICO
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76947821

Portaria nº 8536 de 23 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo dos 15 (quinze) dias de férias regulamentares mês de julho, referentes ao exercício 2026, do servidor (ª) ARLETE CASSOL OLIVO**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor (ª) Classe C- **SEDUC-** SUPERRDMCGP, matrícula n. ******369, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, remarcado para fruição em **17/08/2026 a 31/08/2026,** por coincidir com a licença Médica.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
DIRETOR TÉCNICO
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 76957003

Portaria nº 9765 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046732/2026-75**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **EDLAINE MACHADO STELMACH,** matrícula nº **3******15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77133501

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 030/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 13.504.249/0001-86,
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.997,60 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST E CAROLINA DA ROCHA SANCHES

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante da Empresa

Protocolo 76462833

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 031/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 34.743.713/0001-67
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
Representante da Empresa

Protocolo 72988645

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 032/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.796,63 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e MANOEL NEVES DE SOUZA
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
MANOEL NEVES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 72988657

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 033/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: SUPERMERCADO CLÓVIS LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 22.839.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.003,63 (Dois mil e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e CLOVIS LUIZ SILVEIRA
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
CLOVIS LUIZ SILVEIRA
Representante da Empresa

Protocolo 77190095

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: Gomes & Souza com. Varejista, Lat. e Frios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:33.549.523/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 478,50 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
ELIENE ELMIRA DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 72988666

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 035/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 13.504.249/0001-86,
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:ADALTO ABEL CRIST e CAROLINA DA ROCHA SANCHES

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante da Empresa

Protocolo 77192642

Portaria nº 9453 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2026, do servidor (ª) **JANE KELLY QUEIROZ GORZA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- **SEDUC-SUPERRDMGAB-CGP**, matrícula n. ******214, no período de 20/07/2026 a 03/07/2026 , conforme Portaria nº 5023 de 19 de junho de 2026, remarcar as férias regulamentares do mês de julhopara fruição em09/08/2026 à 23/08/2026**.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77059983

Portaria nº 9492 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor **FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor Classe C - Ch 40 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

SEDUC-SUPERCERGAB-CGP, matrícula n. ******932, que estavam marcadas para os períodos 05/10/2026 até 19/10/2026, conforme Portaria de férias nº 12680 de 20 de agosto de 2026, ficando para fruição em: **14/09/2026 até 28/09/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

DIRETOR TÉCNICO

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77095622

Portaria nº 9448 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049447/2026-14**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **LEILA MANFARDINI RAMOS,** matrícula nº **3******86**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77055489

Portaria nº 9451 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2026, do servidor (ª) **CAROLINE DIAS MELO,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- **SEDUC-SUPEROPOGAB-CGP**, matrícula n. ******637, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, conforme Portaria nº 5023 de 19 de junho de 2026, remarcar as férias regulamentares do mês de julhopara fruição em**01/10/2026 a 15/10/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

DIRETOR TÉCNICO

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77059078

Portaria nº 9781 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.044727/2026-28**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **NOELIA NOVAES DE ALMEIDA,** matrícula nº **3******48**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77146059

Portaria nº 9778 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047262/2026-67.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em Biomedicina,** no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **BRUNA SILVEIRA ALVES,** matrícula n. **3******29**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77143624

Portaria nº 9772 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portarianº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053876/2026-88,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **SILVINA MARIA DE ALENCAR,** matricula nº **3******47**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77138092

Portaria nº 9769 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portarianº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053800/2026-52,**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **LEONICE DA SILVA ALVES,** matricula nº **3******82**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77135617

Portaria nº 9463 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052569/2026-80**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO,** matrícula nº **3******31**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77074997

Portaria nº 9449 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.052145/2026-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) ROBERTA KELLY DA SILVA SOUZA**,** matrícula nº **3******06**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1**8/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77055793

Portaria nº 9442 de 25 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portarianº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053294/2026-00,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA VIEIRA VELOZO,** matricula nº **3******10**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77050264

Portaria nº 9470 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.047682/2026-43**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SILVERIO GOMES DA SILVA,** matrícula nº **3******14**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77082271

Portaria nº 9474 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046255/2026-48**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELAINE SOUZA DA SILVA,** matrícula nº **3******95**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/08/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77085522

Portaria nº 9447 de 25 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052900/2026-61.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em Gestão Publica**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELVIS DA SILVA BOTELHO,** matrícula n. **3******58**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77055044

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054482/2026-47

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO GLP 45 KG (GÁS DE COZINHA)**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 05/10/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 05/10/2026.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO GLP 45 KG (GÁS DE COZINHA)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 a 05/10/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 05/10/2026,** pelo endereço eletrônico e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO GLP 45 KG (GÁS DE COZINHA),** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condena o por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/09/2026 a 05/10/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 05/10/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 30 de Setembro de 2026.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77167372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7336/2026 (76211159), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76211161) e o Resultado da Análise (76211163), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gomes e Souza	29 - Pão trigo Francês	R$ 319,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2	Supermercado Mineiro	1 - Alface 2 - Alho 5 - Banana nanica 7 - Bolacha caseira salgada 9 - Cebola 11 - Cenoura 15 - Extrato de tomate 16 - Farinha de mandioca 17 - Farinha de milho 18 - Frango peito 20 - Laranja pêra 22 - Limão tahiti 25 - Manteiga sem sal 26 - Melancia 31 - Polpa de abacaxi 32 - Queijo mozarela 34 - Sal	R$ 2.115,21
3	Supermercado Neves	3 - Aveia 4 - Banana da terra 6 - Banana prata 10 - Cebolinha 12 - Coentro 13 - Colorau 14 - Couve manteiga 19 - Iogurte 21 - Leite de vaca 23 - Maça 24 - Mamão papaia 27 - Óleo de soja 28 - Ovo 30 - Pimentão verde 33 - Tomate	R$ 1.451,78
4	Fênix Grill	8 - Carne bovina moída	R$ 704,00
		Valor total	**R$ 4.589,99**

Corumbiara/RO, 30 de setembro de 2026.
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76211165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 ID (75426081) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(77032714) e o Resultado da Análise ID (76994264), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total Julgamento/Habilitação
	Interessado		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1	A. M. LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABACAXI; AGRIÃO; ALFACE CRESPA; ALHO NACIONAL; ARROZ; BANANA PRATA; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COUVE; EXTRATO DE TOMATE; FOLHA DE LOURO; IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO); LIMÃO TAITI; MAMÃO PAPAIA; MANGA; MANJERICÃO; MILHO VERDE EM CONSERVA; OVOS BRANCOS DE GALINHA; PIMENTA DE CHEIRO; QUEIJO MUSSARELA	R$ 14.544,78	habilitado
2	NOSSO SUPERMERCADO LTDA	AZEITE DE DENDÊ; BANANA MAÇÃ; BATATA DOCE; BOLACHA CASEIRA; CAFÉ EM PÓ; CARNE BOVINA EM CUBOS; CARNE BOVINA MOÍDA; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; COLORÍFICO (COLORAU); FARINHA DE MANDIOCA; FEIJÃO PRETO; FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA); LARANJA PERA; LEITE DE COCO; MAÇÃ NACIONAL; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; MACAXEIRA (MANDIOCA); MELANCIA; ÓLEO DE SOJA VEGETAL; ; FRANGO CONGELADO (PEITO); POLPA DE FRUTA (ACEROLA); POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ); REPOLHO BRANCO; TOMATE	R$20.832,82	habilitado
3	IRMÃO SILVEIRA	AÇÚCAR; BETERRABA; CHUCHU; CREME DE LEITE; FEIJÃO CARIOQUINHA; FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI; LEITE UHT INTEGRAL; MELÃO; PÃO FRANCÊS (DE SAL); SAL MARINHO	R$ 9.971,94	habilitado
Valor Total			R$ 44.699,38	

Machadinho D´Oeste 28de Setembro de 2026
Gilmar Alves Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77179950

Portaria nº 9768 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026, publicada no DOE n.166 de 27 de agosto de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049973/2026-76,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZADO,** ao(a) servidor(a) **INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO,** matrícula nº **3******46**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
Diretor Técnico
Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77134500

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Material de Consumo - Material para manutenção de bens móveis (Bebedouro e Ar Condicionado).
VALOR: R$4.509,10 (Quatro mil e quinhentos e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: Luciana Regina Simões Laborda e Ladi Rigo

Protocolo 75629045

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ALBERTO NEPOMUCENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037065/2026-30

Objeto:

Compras de material de consumo : Material para manutenção de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 02/10/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. ALBERTO NEPOMUCENO, C.N.P.J nº 01.266.644/0001-99 localizado na Avª Castelo Branco nº2452- Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Compras de material de consumo: Material para manutenção de bens imóveis,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, pelo endereço eletrônico:financeiroalbertonepomuceno@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avª Castelo Branco nº2452- Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços e *Compras de Material de consumo: Material para manutenção de bens imóveis,* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailfinanceiroalbertonepomuceno@seduc.ro.gov.br**,** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroalbertonepomuceno@seduc.ro.gov.br**,** dentro do prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ALBERTO NEPOMUCENO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Nos casos de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, Máquinas e Equipamentos, a Empresa interessada deverá fazer uma visita antes da entrega da proposta para verificar as condições e necessidades dos equipamentos e espaços nos quais serão feitas as manutenções, pois não serão aceito acréscimos após a entrega da proposta.
8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.
Anexos: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Deverá ser solicitado pelo E-mail financeiroalbertonepomuceno@seduc.ro.gov.br ou retirar na sede da unidade executora).
Machadinho D`Oeste/RO,30 de setembro de 2026
EDIVALDO FRANVCISCO DE AQUINO
Presidente da Comissão de Contratação
WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77216394

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola
CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Aparelhos de Ar Condicionado e Bebedouros).
VALOR: R$3.596,40 (Três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: Luciana Regina Simões Laborda e Ladi Rigo

Protocolo 75656679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID: 76815923),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(ID: 77163665) e o Resultado da Análise (ID: 77216970) Carta de desistência da empresa Roseane Gonçalves Santos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	01,02,03,04	R$3.250,00
Valor Total			R$ 3.250,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

JARU/RO, 30 DE SETEMBRODE 2026
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 77217210

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº0029.054485/2026-81

Objeto: Material **de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/10/2026 a 06/10/2026

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de M**aterial de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/10/2026 a 06/10/2026, entregue diretamente à unidade executora até as 13:00 horas, no endereço Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de M**aterial de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União **acompanhada de autenticação**;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual **acompanhada de autenticação**;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor a**companhada de autenticação** e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará porenvelope lacrada por meio físico na unidade executora, dentro do prazo de 01/10/2026 a 06/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - **Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI SERÃO REALIZADOS SOMENTE POR MEIO DE MAQUINETA MODO CREDITO**, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.
Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026
ANEXO I 77165708

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

MOISES DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77165709

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.050503/2026-55

No EXTRATO DE CONTRATOID (76762473), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, no dia 25/09/2026.

ONDE SE LÊ:

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$ 677,53 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

LEIA-SE:

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R$667,84 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Cerejeiras,30 de setembro de 2026.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77217195

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054829/2026-51

Objeto: Material de Processamentos de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/10/2026 a 06/10/2026

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/10/2026 a 06/10/2026,entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37

;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por meio físico, dentro do prazo de 01/10/2026 a 06/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro Escolar - **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

COTAÇÃO ID. 77217340

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026

MOISÉS DE JESUS SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77217341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (76237283), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77214215) e o Resultado da Análise (77214849), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L. HANEMANN DE ARAUJO EIRELI	1	5.400,00
Valor Total			5.400,00

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

Sandra Alves da Silva Nogueira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 77214993

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União.

CONTRATADA: A. Tavares de Sá Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976 /0001-02.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para a EEEM Joaquim de Lima Avelino.
VALOR: R$ 31.802,70 (trinta e ummil oitocentos e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM:

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União
Acassia Tavares de Sá
Representante da Empresa

Protocolo 77134558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Seis de Julho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 76466248), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76466249) e o Resultado da Análise (ID 76466250), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2 - 5 10 - 12 - 13 -16 - 20	Santiago Cabixi Supermercado Ltda	Luva de látex pro 280 tamanho G, Copo descartável 180 ml, Copo descartável 180 ml, Papel toalha pct com 2 rolos, Sabonete líquido 5 litros, Luva descartável pct com 100 unid, Limpa alumínio 500 ml, Pano de chão para limpeza multi uso 80x60	R$ 859,91
1 - 3 - 4-6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21	Irmãos Brito S,,upermercado Ltda	Vassoura de palha sem cabo, Saco de lixo 30 L, Saco de lixo 100 L, Água sanitária 5 litros, Detergente líquido 500 ml, desinfetante talco 5 litros, Cêra incolor 750 ml, Papel higiênico pct com 12 rolos, Vassoura uso geral com cabo, Esponja multi uso,Escova sanitária cerdas resistentes, Pilha AAA Alcalina, Touca descartável TNT cx com 100 unid, Rodo grande com cabo	R$ 3.386,10
-	Supermercado Santiago Colorado Ltda	-	R$ -
Valor Total			R$ 4.246,01

Cabixi/RO, 24de setembro de 2026.
Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77217095

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira
CONTRATADA: D'Ribeiro Imunizadora Extintores Comércio e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97
OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios de água e bebedouros
VALOR: R$ 1.550,00,00 (Milquinhentos e cinquentareais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Darlan Ribeiro Silva

Protocolo 77190047

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria nº 9787 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso I, combinado com o art. 171, inciso VI, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e o Despacho SEDUC-CETP (77151893);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por 10 (dez) dias úteis**, o prazo estabelecido na Portaria nº 7393 de 14 de setembro de 2026 (76580114), que institui a Comissão para realizar Estudos Técnicos Preliminares relacionados à demanda contratação de Solução Educacional Integrada para o Programa Estadual de Certificação de Proficiência em Língua Inglesa, baseada em Computação em Nuvem/Software as a Service - SaaS, destinada à preparação, aplicação, processamento e certificação de exames internacionais de proficiência em Língua Inglesa para estudantes e docentes da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7393 de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77155711

Portaria nº 9839 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso I, combinado com o art. 171, inciso VI, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024

RESOLVER:

Art. 1º Alterar a comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de Contratação de serviços continuados de gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras – UEx da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, mediante disponibilização de solução tecnológica no modelo Software as a Service – SaaS, com direito de uso durante a vigência contratual, destinada ao apoio à gestão dos programas de descentralização de recursos financeiros, abrangendo o PROAFI, o PEALE e o PNAE, contemplando suporte especializado, configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção, atualização e sustentação tecnológica, bem como apoio técnico-contábil para o cumprimento de obrigações acessórias, conforme as necessidades e os requisitos funcionais e operacionais definidos pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 456 (76606927) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ADRIANA MARQUES RAMOS	******133
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE APOIO E MANUTENÇÃO – GPAM/CPROG	CLIVIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	******410
GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -- GPAE/CPROG	ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	******752
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CPC	ANA PAULA DA SILVA	******038
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - GDMS/COTIC	RÔMULO KALED DUTRA VAILANT GOULART	******560
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - GDMS/COTIC	FERNANDO TERRA VALEJO MELO	******663

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando for o caso, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77206739

Portaria nº 9836 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso I, combinado com o art. 171, inciso VI, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de disponibilização de atendimento pré-hospitalar adequado durante a realização das etapas dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, de modo a assegurar suporte aos estudantes, atletas, profissionais e demais participantes diante de eventuais ocorrências de urgência e emergência, inclusive com possibilidade de remoção para unidade de saúde, quando necessária, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 434 (75329334) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ADRIANA MARQUES RAMOS	******133
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRTAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	******229
GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - GEE	CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO	******731
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS	ELIZÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO	******751

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77206292

Ato Público nº 435/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R$ 102.232,00 (cento e dois mil duzentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013045/2026-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assuncao, da EEEF Capitão Godoy, inscrito no CNPJ sob nº 04.393.229/0001-94, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77151343

Ato Público nº 434/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R$ 240.256,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012851/2026-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, da EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ sob nº 05.889.571/0001-42, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77150886

Resolução CEE/RO N. 288/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 288/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, que

"Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná", conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a reanálise procedida no Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e na Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, referentes ao Processo SEI n.º 0029.023310/2025-41, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, que "Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná.", conforme especifica:

I - Onde se lê, na ementa do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25: "Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná".

Leia-se: "Considera a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília".

II - Onde se lê, no Voto do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25: "[...] considere a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná.

Leia-se: "[...] considere a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília".

III - Onde se lê, no artigo 1º da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25: "Art. 1º Considerar a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná".

Leia-se: "Art. 1º Considerar a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Ji-Paraná, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 77184074

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria do Rabelo

CONTRATADA: **Mercado Fortaleza Ltda Me**

CNPJ DA CONTRATADA:13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a **Produto Alimentício**.

VALOR: R$ 675,75(seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

ASSINAM:Evandra Mara Golferari inheguez

Fernando Cesar Justo**,**

Protocolo 77181643

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria do Rabelo
CONTRATADA: Marcio de Oliveira
CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12
OBJETO: É objeto desta contratação a **Produto Alimentício**.
VALOR: R$ 159,90(cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: (30/09/2026)
ASSINAM:Evandra Mara Golferari inheguez
Marcio de Oliveira

Protocolo 77185031

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: *J BUENO CONTABILIDADE LTDA*
CNPJ DA CONTRATADA: ***44.691.XXX/0001-XX***
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviços Técnicos Profissionais. (prestação de serviços contábeis).
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: [12] (DOZE) MESES.
ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar-ORACIRA GODINHO AUGUSTO
J Bueno Contabilidade LTDA - JESSICA ELAINE DE CAMPOS BUENO BISCOLA

Protocolo 77047636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Boa União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 015/2026 (ID 77054290), o Quadro Comparativo (ID 77166126) e o Demonstrativo do Resultado (ID 77129286), **Homologa** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DNR Segurança Eletrônica - 41.456.688/0001-04	Instalação de concertina Componentes e Especificações Técnicas - Lâminas Perfurocortantes: Pontas extremamente afiadas e perfurantes cortadas diretamente na fita de aço, desenhadas para enganchar e perfurar em tentativas de contato ou transposição. Alma de Arame: Fio central de aço galvânico de alta dureza (geralmente arame ovalado ou de alto teor de carbono), que impede o corte fácil com alicates comuns e garante sustentação mecânica. Material: Fabricada em aço galvanizado ou aço inoxidável (Inox 304/430), garantindo alta resistência à corrosão e intempéries. Diâmetros Comuns: Padrões de 45 cm (o mais utilizado em imóveis e escolas).	R$ 7.380,00
Valor Total			R$ 7.380,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de outubro 2026

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 77131131

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026 PROAFI ESCOLA REGULAR 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
CONTRATADA: TOTAL CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Limpeza de aparelho de ar condicionado.
VALOR: R$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTAREAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
VIGÊNCIA: 60 DIAS APÓS A ASSINATURA
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- Presidente do Conselho escolar

Protocolo 76902764

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho da Escola E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães
CONTRATADA: L.L. de S. Carmo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.015,39 (quatro mil e quinze reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: vigência até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: Dandara Xavier Roberto Tomiatti e Luci Lima de Souza Carmo

Protocolo 77060028

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: Conselho da Escola E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães
CONTRATADA: FAGOTTI COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.583.145/0001-52
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.860,59 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: vigência até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: Dandara Xavier Roberto Tomiatti e Andreia Carbonera da Silva

Protocolo 77060127

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº06(2026) (76922879), o Quadro Comparativo de proposta(77090259) e deResultado da Análise (ID77198037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Comercio de Carne Atacarejo Frigoisa EIRELLI** CNPJ:32.758.391/0001-02	Carnemoida	R$ 577,80
2	**SILVA $ STRE LTDA** CNPJ:31.836.579/0001-50	Alho,milho de canjica,leite, maça, oleo	R$ 384,05
03	**Mercado Fortaleza Ltda Me** CNPJ:13.129.091/0001-01	Cebola,açai, farinha de mandioca, melão ovos	R$ 675,75
04	MARCIO DE OLIVEIRA CNPJ:46.891.108/0001-12	Pão frances	R$ 159,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Valor Total	R$ 1.797,50

Rolim de Moura/RO, 01 de Outubro de 2026
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77220751

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 15/2026
RECURSO PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**
CONTRATADA: **ALDEANE FORTINÉLIO NUNES DOS SANTOS** CPF 017.526.653-09
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017957/2026-14, Contrato de Nº 15-2026 recurso PNAE 76913297 que deu origem EDITAL Nº 02/2026/SEDUC-UPERBURGAB-GAPERF a Chamada Pública, 01/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
VALOR**: R$ 9.691,77** (nove mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
PROCESSO: 0029.022719/2026-21
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produto.
Srº RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente conselho escolar EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
Srª Aldeane Fortinélio Nunes dos Santos
doravante denominado CONTRATADO

Buritis , data e hora do sistema.
Protocolo 76913414

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054300/2026-38

Objeto: **Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/09/2026 a 05/10/2026**

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/09/2026 a 05/10/2026**, pelo endereço eletrônico, escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **30/09/2026 a 05/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, Data e hora do sistema.

Vilma Pereira Luna de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Renato Soares de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 77138004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS MYÍA KAXARARI nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 76733632), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77093104) e o Resultado da Análise (ID 77198358) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	MERCADO CASTELO BRANCO LTDA	1, 4, 6, 9, 10, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 40	2.816,09
2	EPC COMERCIO LTDA	2, 3, 5, 7, 11, 12, 15, 19, 21, 25, 28, 31, 37, 39	2.613,25
3	SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA	8, 13, 14, 34	1.881,91
Valor Total			7.311,25

EXTREMA 01 DE OUTUBRO DE 2026

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77219247

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.039391/2026-81

Objeto: Aquisição de Material elétrico e eletrônico: para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas redes elétricas das dependências desta escola.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 05/10/2026**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Material elétrico e eletrônico: para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas redes elétricas das dependências desta escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 a 05/10/2026,** pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de material elétrico e eletrônico: para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas redes elétricas das dependências desta escola. considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/10/2026 a 05/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta77086278
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 01 de outubro de 2026.

Ana Maria Alves Correa
Presidente da Comissão de Contratação
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77143037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4899/2026 ID (73370919), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (73371058) e o Resultado da Análise ID (73371216), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TX MIX VARIEDADES LTDA	Escada em alumínio com sete degraus, dobrável, com pés antiderrapantes, travamento de segurança e dobrável	R$ 379,99
Valor Total			R$ 379,99

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2026.
Gildeon Alves da Cruz
Presidente do Conselho Escolar/EEEFM Paulo Freire

Protocolo 73371533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 7851/2026 (ID 76730251), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76730252) e o Resultado da Análise (ID 76730253), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KELVIN FREITAS DA SILVA	Serviço de instalações elétricas	R$ 600,00
Valor Total			R$ 600,00

Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2026.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 76730256

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026 77186618
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
CONTRATADA: ML DA SILVEIRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.687.065/0001-45
OBJETO: É objeto desta contratação: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: **R$** 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA E MAURO LOPES DA SILVEIRA

JORDANE CELINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 77189919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/EEEMTIJB/2026 (ID 77024627), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77225735) e o Resultado da Análise (ID 77229892), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA	Exaustor Industrial Axial de 40cm, Galvanizado, Blindado C/ Reversão, 220V.	1.200,00
2	GENIVALDO APARECIDO DE LIMA	Coifa industrial em aço inox chapa 430, dimensões mínimas de 400cm de largura x 100cm altura x 45cm de profundidade com duas saídas de 300 milímetros e filtro colmeia, exaustor industrial de 40cm, bivolt, com regulador de velocidade. Voltagem: 110/220V incluindo instalação.	18.800,00
Valor Total			**20.000,00**

Cacoal, 01 de Outubro de 2026.
MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77231255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do I. E. E.Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **05/2026** (ID 74597897), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74597900) e a Divulgação de Resultado da Análise (ID 74597901), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOTALLIMP COM. E REP. LTDA. - ME	Água Sanitária galão de 05 litros, Alcool liquido 70° embalagem de 1 litro, Avental em pvc branco para uso em cozinha.1,20 X 0,70CM, Cera liquida incolor para piso granelite galão de 5lts, Copo Descartável 180ml cx c/25x100und – transparente, Desengordurante Multi uso de 500 ml, Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros, Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml, Flanela amarela para limpeza em geral 39cm x 59cm, Lava roupa em pó multiação sache de 800grs, Luva de vinil com pó, tamanho M e G cx c/ 10 und., Luvas de proteção para limpeza amarelas em material emborrachado tamanho G, Luvas plásticas descartáveis p/ manuseio de alimentos c/ 100 unds, Pano de chão captolino em algodão cor branco tam. 42cm x 65cm, Papel higiênico branco fd c/ 08 und x 300mts, Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts, Papel toalha interfolha 2 dobras 100% celulose 20x21cm pct com 1000 folhas, Rodo de aluminio grande de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm, Sabonete líquido galão de 05 litros - fragâncias variadas, Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds, Saco plástico 20x30x275 fardo com 01 kg, Saponaceo cremoso 300ml fragância de lavanda, Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und e Vassoura de pelo de 30cm c/cabo de madeira 1,20mt	R$ 10.070,76
2	Mercado e Açougue União Ltda	Copo Descartável 0,80ml pct c/100und na cor branca, Esponja de lã aço, material aço carbono, nº 1 para lavar louças – fardo 14x1x8 de 60grs, Esponja Dupla-Face Multiuso Econômica - Verde/Amarela 10x7x2cm, Limpa Aluminio essências variaddas, frasco de 500 ml, Rodo plástico de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm, Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und e Saco para lixo reforçado de 50 litros, fardo c/ 100 und.	R$ 1.536,40
3	Kalimp Soluções em Higiene e Limpeza Ltda	Pá plástica com cabo longo de 80cm	R$ 90,00
Valor Toral			R$ 11.697,16

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2026.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA DIAS

Presidente do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 77232119

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **010/2026**

RECURSO: **PROAFI REGULAR 2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**

CONTRATADA: **JUSARA GOMES DOS SANTOS 66367247220**

CNPJ DA CONTRATADA: **40.624.458/0001-36**

OBJETO: É objeto desta contratação, através de serviços de terceiros na produção gráfica de carimbos dos programas de repasses financeiros.

VALOR: **R$ 730,00(setecentos e trinta reais)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DATA DA ASSINATURA: **01/10/2026**
ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E JUSARA GOMES DOS SANTOS**

Protocolo 76934303

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5925/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054898/2026-65

Objeto: **Contratação de serviços de escrituração contábil**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/10/2026 á 07/10/2026**

O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA-REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de: **Contratação de serviços de escrituração contábil**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2026 á 07/10/2026**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de serviços de escrituração contábil**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **02/10/2026 á 07/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- A contratação de serviços de escrituração contábil**deverão ser entregues na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2- A entrega será realizada semanalmente de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 77229972.
Pimenta Bueno/RO, 01 de outubro de 2026.

ASTON DOMINGOS DE MELO
Presidente da Comissão de Contratação
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 77230012

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. FERNANDO DE SOUZA GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028909/2026-51
Objeto: **GENÊROS ALIMENTÍCIOS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 06/10/2026**
O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, s/n- CEP: 76844-000, Setor 01, Distrito Rio Pardo - PVH/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação escolar- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **gêneros alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 a 06/10/2026** pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Tiradentes, s/n- CEP: 76844-000, Setor 01, Distrito Rio Pardo - PVH/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora , E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/10/2026 a 06/10/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Anexo I - Formulário
Distrito Rio Pardo - PVH/RO
Mirla Cristina dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Adenilda de Jesus dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77232206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
006/2026

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2026 (75930858), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (76881515) e o Resultado da Análise (76981097), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	CALHAS 2 IRMÃOS **CNPJ:** 57.628.717/0001-08	Itens 01: Serviço de Manutenção, Reparos e Conservação do Sistema Hidráulico e dos Reservatórios de Água da Unidade Escolar.	10.683,34
	Valor Total		10.683,34

Alto Paraíso/RO, 28 de setembro de 2026.
ELEUNICE DOS SANTOS BARROS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77236045

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 01/2026 (77226724)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede
CONTRATADA: GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.221.687/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes etc), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Na E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede - ARIQUEMES
VALOR: R$ 1.796,80 (um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.
ASSINAN: WESLEI GOLDONI CORDEIRO (REPRESENTANTE/CONTRATANTE) - MATHEUS FIGUEIREDO DOS SANTOS (REPRESENTANTE/CONTRATADA)

Protocolo 77230137

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.041330/2026-84

Objeto: Contratação de Gás de cozinha para atender a necessidade da unidade escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/10/2026 a 07/10/2026**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL** inscrito no CNPJ nº **11.348.633/0001-01**, Localizada na **Av. dos Imigrantes, s/nº , Bairro: Distrito União Bandeirantes** doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gás de cozinha para atender a necessidade da unidade escolar**. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/10/2026 a 07/10/2026** pelo endereço eletrônico:escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Gás de cozinha para atender a necessidade da unidade escolar**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05/10/2026 a 07/10/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Gás de cozinha** devera ser entregue na Escola EEFM Cesar Freitas Cassol, localizada, **Av. dos Imigrantes, s/nº , Bairro: Distrito União Bandeirantes**, MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO/RO, no horário das 8h:00 às 18:00h de segunda a sexta feira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol.

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar EEFM Cesar Freitas Cassol

TATIANE AGOSTINHO LIMA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77235633

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8238/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.054469/2026-98

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Objeto: **Material de Consumo**: Material para manutenção de bens imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **1/10/2026 a 5/10/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, C.N.P.J nº 01.793.743/0001-29 localizado na Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro -Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **1/10/2026 a 5/10/2026**, pelo endereço eletrônico financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro - Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para aquisição de **Material de Consumo**: Material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **1/10/2026 a 5/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (77164011**)**

Corumbiara/RO, 1 de outubro de 2026.

Maria Aparecida Lourenço Jovino

Presidente da Comissão de Contratação

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77164012

EXTRATO

Extrato

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 23/09/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Jaru, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Gestor de Superintendência Regional de Educação de Jaru**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Superintendência Regional de Educação de Jaru, localizada no município de Jaru/RO.

TORNAR SEM EFEITO / INVALIDAÇÃO: Fica expressamente **INVALIDADO e TORNADO SEM EFEITO** o Extrato publicado sob o SEI nº 76936545 (Extrato 13478), disponibilizado/publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 24/09/2026.

Vanuza de Praga Cordeiro

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Jaru

Protocolo 77210972

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 76790451), o Quadro Comparativo (ID 76987756) e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77237367) e o Resultado da Análise (ID 77126106), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

01	R.T.B. Comércio e Representações LTDA	Papel sulfite tamanho A4 PCT 500 folhas branco 75G/M2 Papel Auto adesivo, Tipo Contact Capa Encadernação Espiral para Encadernação branco 85 FLS Pasta Individual E.V.A. Glitter - Cores variadas Pasta Catálogo - 100 Folhas E.V. A. - Cores variadas Saco plástico transparente ofício Envelope papel Kraft - Tamanho A4 Caneta marca texto - Cores diversas Tesoura grande com cabo emborrachado Envelope papel Kraft 11X22 Pasta com elástico plástica 5cm Tinta de recarga para pincél quadro - Azul Tinta de recarga para pincél quadro - Preto Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica preta Corretivo líquido a base de água, 18ml Contra-capa encadernação Polasel tamanho A4 pct com 100 fls Clipes niquelado nº 6 Clipes niquelado nº 10 Apagador para quadro branco Pincel para quadro branco Papel Cartão - colorido Bloco de anotações Caneta CD/DVD preta Caixa organizadora de correspondência Fita crepe adesiva Barbante algodão. Número 8. Rolo com 250 gramas Fita adesiva transparente, 50mm X 50m Fita dupla face Caixa polionda, plástica, 350X250X140mm Grampo 26/6 cx com 5000	R$39.052,40
Valor Total			R$39.052,40

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77127097

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. LAURINDO RABELO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037723/2026-93

Objeto: LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 03/10/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO, C.N.P.J nº 00.670.367/0001-12 localizado na Rua Mário Luis Barboza,3218- CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a contratação de: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

GORDURA E DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/10/2026 a 03/10/2026 pelo endereço eletrônico escolalaurindo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Mário Luis Barboza,3218- CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Limpeza e Conservação de fossa séptica, vaso sanitário e caixa de gordura.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora , E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (escolalaurindo@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolalaurindo@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 01/10/2026 a 03/10/2026 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(77213097)

Alto Paraíso/RO, 1 de outubro de 2026.
MIRLEY VICENTE BENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Presidente da Comissão de Contratação
JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77212982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASILIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (76840715), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77060801) e o Resultado da Análise (77185691), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA	1	12.000,00
Valor Total			12.000,00

Porto Velho - RO, 01 de Outubro de 2026
Ednéia Maia Damasceno
Presidente do Conselho Escolar EEMTI Brasília

Protocolo 77228569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASILIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (76848330), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77060943) e o Resultado da Análise (77186330), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M I MORAES SEABRA	1,2 3,4,5,6.	14.870,00
Valor Total			14.870,00

Porto Velho - RO, 01 de Outubro de 2026
Ednéia Maia Damasceno
Presidente do Conselho Escolar EEMTI Brasília

Protocolo 77229833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASILIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (76868549), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77061029) e o Resultado da Análise (77186560), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1,3,4,5,8,9,11,13,14,15,16,18	5.339,80
2	R B DE MELO	2,6,7,10 e 17	428,80
Valor Total			5.768,60

Porto Velho - RO, 01 de Outubro de 2026
Ednéia Maia Damasceno
Presidente do Conselho Escolar EEMTI Brasília

Protocolo 77230894

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃOCNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER. CPF: 023.*** . *** - 10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares, visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.024307/2026-25**, EDITAL **Nº 2/2026**/SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2026 PNAE** .

VALOR: R$ **7771,00 (sete mil setecentos e setenta e um reais)**

PROCESSO: **0029.0243072026-25**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026

ASSINAM: MARIA RODRIGUES DE SOUZA / Presidente do Conselho Escolar

wanderson andré alves saiter / Contratado

Protocolo 77126673

Portaria nº 9867 de 01 de outubro de 2026

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA , CNPJ. 05.706.254/0001-43, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa PDDE BÁSICO;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compras e Licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Silviano Rodrigues Guerra, matrícula nº ******451, Presidente;

2 - Elizabete Ramos de Oliveira, matrícula nº ******291, Membro;

3 - Terezinha Alencar Sobreira, matrícula nº ******250, Membro;

4 - Irene Maria Pio Nunes, matrícula nº ******781, Suplente;

5 - Isa Vieira de Souza, matrícula nº ******697, Suplente.

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Solange Nogueira Cavalcante da Silva, matrícula nº ******355, Presidente;

2 - Soraia Medenski Dias, matrícula nº ******485, Membro;

3 - Elisabete Ramos de Oliveira, matrícula nº ******291, Membro;

4 - Natalino de Moura, matrícula nº ******289, Suplente;

5 - Edvaldo Américo Neto, matrícula nº ******892, Suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru – RO, 01 de outubro de 2026.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77240829

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

CONTRATADA: ARROBA ARTS COM. VISUAL

CNPJ DA CONTRATADA: 11.903.434/0001-18

OBJETO: É objeto desta contratação os ***Serviços Gráficos***

VALOR: **R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta** reais),

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira
Renata Alberto

Protocolo 76950120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 ID (75426081) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(77032714) e o Resultado da Análise ID (76994264), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	A. M. LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABACAXI; AGRIÃO; ALFACE CRESPA; ALHO NACIONAL; ARROZ; BANANA PRATA; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COUVE; EXTRATO DE TOMATE; FOLHA DE LOURO; IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO); LIMÃO TAITI; MAMÃO PAPAIA; MANGA; MANJERICÃO; MILHO VERDE EM CONSERVA; OVOS BRANCOS DE GALINHA; PIMENTA DE CHEIRO; QUEIJO MUSSARELA	R$ 14.544,78	habilitado
2	NOSSO SUPERMERCADO LTDA	AZEITE DE DENDÊ; BANANA MAÇÃ; BATATA DOCE; BOLACHA CASEIRA; CAFÉ EM PÓ; CARNE BOVINA EM CUBOS; CARNE BOVINA MOÍDA; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; COLORÍFICO (COLORAU); FARINHA DE MANDIOCA; FEIJÃO PRETO; FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA); LARANJA PERA; LEITE DE COCO; MAÇÃ NACIONAL; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE;MELANCIA; ÓLEO DE SOJA VEGETAL; ; FRANGO CONGELADO (PEITO); POLPA DE FRUTA (ACEROLA); POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ); REPOLHO BRANCO; TOMATE	R$20.462,35	habilitado
3	IRMÃO SILVEIRA	AÇÚCAR; BETERRABA; CHUCHU; CREME DE LEITE; FEIJÃO CARIOQUINHA; FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI; LEITE UHT INTEGRAL; MELÃO; PÃO FRANCÊS (DE SAL); SAL MARINHO	R$ 9.692,25	habilitado
Valor Total			R$ 44.699,38	

Machadinho D´Oeste 28de Setembro de 2026
Gilmar Alves Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77241664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 ID (75426081) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(77032714) e o Resultado da Análise ID (76994264), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1	A. M. LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABACAXI; AGRIÃO; ALFACE CRESPA; ALHO NACIONAL; ARROZ; BANANA PRATA; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COUVE; EXTRATO DE TOMATE; FOLHA DE LOURO; IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO); LIMÃO TAITI; MAMÃO PAPAIA; MANGA; MANJERICÃO; MILHO VERDE EM CONSERVA; OVOS BRANCOS DE GALINHA; PIMENTA DE CHEIRO; QUEIJO MUSSARELA	R$ 14.544,78	habilitado
2	NOSSO SUPERMERCADO LTDA	AZEITE DE DENDÊ; BANANA MAÇÃ; BATATA DOCE; BOLACHA CASEIRA; CAFÉ EM PÓ; CARNE BOVINA EM CUBOS; CARNE BOVINA MOÍDA; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; COLORÍFICO (COLORAU); FARINHA DE MANDIOCA; FEIJÃO PRETO; FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA); LARANJA PERA; LEITE DE COCO; MAÇÃ NACIONAL; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE;MELANCIA; ÓLEO DE SOJA VEGETAL; ; FRANGO CONGELADO (PEITO); POLPA DE FRUTA (ACEROLA); POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ); REPOLHO BRANCO; TOMATE	R$20.462,35	habilitado
3	IRMÃO SILVEIRA	AÇÚCAR; BETERRABA; CHUCHU; CREME DE LEITE; FEIJÃO CARIOQUINHA; FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI; LEITE UHT INTEGRAL; MACAXEIRA (MANSIOCA) MELÃO; PÃO FRANCÊS (DE SAL); SAL MARINHO	R$ 9.692,25	habilitado
Valor Total			R$ 44.699,38	

Machadinho D´Oeste 28de Setembro de 2026
Gilmar Alves Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77242407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2026 76720383 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77227935) e o Resultado da análise (77232728), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	C20 EXPERTISE INFORMACIAL	13,26	R$1.484,00	habilitado
2	MasterMed Comercio e Serv	20,23	R$3.451,60	habilitado
3	EDILVADO RIBEIRO LIMA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19, 21,22,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,35	R$29.561,70	habilitado
		TOTAL	**R$34.497,30**	

Porto Velho - RO, 01 Outubro de 2026
Marcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 77241527

Portaria nº 9849 de 30 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, fundamentado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, e em conformidade com a Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025 (Política Nacional de Linguagem Simples),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, bem como, da Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais a contar do dia 24 de setembro de 2026, considerando o Despacho (77196370) e a Ordem de Serviço (76950007), sobre a execução do Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040), presente no processo 0029.013782/2023-23 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três)Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência do Centro de Mídias de Educação e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0036380741), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0036377465), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0036377484) e Planilha SEDUC-CAD (0027859456), nos ditames da Lei 8.666/93, em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023 - Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

Unidade	Função	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Fiscal de Contrato	Maiara Oliveira Maia	******712
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	******184

Art. 2º Compete ao Fiscal Titular e, nos seus impedimentos legais, ao Fiscal Substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar continuamente a prestação dos serviços no local de execução;

II – Exigir o cumprimento dos prazos, das quantidades e da qualidade pactuadas no Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040) e em conformidade com o Termo de Referência (0036380741;

III – Registrar em anotações próprias todas as ocorrências de impropriedades identificadas para regularização;

IV – Reportar aos superiores hierárquicos as decisões que ultrapassarem sua competência regimental;

IV– Elaborar e assinar o Relatório mensal de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada no âmbito de sua unidade.

VI - Cabe ao Fiscal Substituto atuar em caso de impedimento do Fiscal Titular, assumindo as mesmas condições e responsabilidades, inclusive, assinar o Relatório de Fiscalização, mantendo a regularidade e a eficácia das fiscalizações.

Art. 3º - Designar servidores da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, no âmbito do Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040) para que, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, e certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Unidade	Função	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Membro	Janeth Maria de Souza	******800
	Membro	Nazareno Faé Lauve	******003
	Membro	Jesica Kethlen Mosconi de Oliveira	******060
	Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	******588

§ 1º - Compete à Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificação de Notas Fiscais:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados à Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 77214930

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma
CONTRATADA: PROGENIZE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.750.638/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de (**serviço de terceiros - pessoa jurídica,** Serviço de analise de potabilidade e tratamento da água).
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01 ano
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
JOÃO VITOR CARLOS DOS SANTOS GORI FERNANDES
Representante/Contratado

Protocolo 76876694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação,76407807o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 76560114e o Resultado da Análise 76560204, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	Serviço de Dedetização, Desratização, Manejo de pombos e controle de outras pragas em área de 2.210m² (Pacote de 2 serviços anuais: 1ª imediata e 2ª após 6 meses)	R$ 1.980,00
Valor Total			R$ 1.980,00

Cacoal/RO, data e hora do sistema

ELIANE APARECIDA PEDRA
Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
Travessa Anchieta, n° 1145, Liberdade - CEP. 76.967-524 – Cacoal-RO
Fone: (69)3441 -3700, E-mail: escolamariaaurora@seduc.ro.gov.br

Protocolo 77243406

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2026 (PEALE)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos
CONTRATADA: J P J COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.817.124/0001-53
ORIGEM: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7944/2026 (ID 76839880)
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VALOR: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Jhoson Prates de Jesus

Protocolo 77165355

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
0029.049532/2026-74

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03 dias úteis a contar da publicação deste.**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na Travesa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO, CEP 76.967-524, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste**, pelo endereço eletrônico merendaman@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Travesa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO, CEP 76.967-524, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail merendaman@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail merendaman@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas. Os pagamentos ao fornecedor contratado serão realizados em 02 (duas) parcelas semestrais, após a devida prestação dos serviços correspondentes a cada período e com o aceite da Comissão de Recebimento. Fica expressamente vedado qualquer tipo de pagamento antecipado.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, data da publicação.
Karine Alves Bomjardim
Presidente da Comissão de Contratação
ELIANE APARECIDA PEDRA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:					CEP:	
Telefone:		E-mail:				
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	APAGADOR, para quadro branco, magnético, com base plástica e superfície de feltro, com suporte ou compartimento para marcadores, dimensões aproximadas de 143 mm x 50 mm x 28 mm.	UNIDADE	12			R$-
2	ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX), em polipropileno, dimensões 350x130x250mm, em cores variadas.	UNIDADE	12			R$-
3	BALÃO DE LÁTEX Nº 9 - modelo redondo, liso, em cores sortidas, confeccionado em látex de boa resistência, indicado para decoração de ambientes e eventos. Pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	12			R$-
4	BARBANTE 16 FIOS 4/16 - confeccionado com 85% de algodão reciclado e 15% de outras fibras, espessura nº 16, titulagem NE 4/16, com aproximadamente 381 metros por unidade, peso de 1 kg e Tex 2362, indicado para trabalhos artesanais, como crochê, macramê, tear e tricô.	UNIDADE	2			R$-
5	BASTÃO DE COLA QUENTE – FINO, de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura fina (7,5mm x 30cm). pacote com aproximadamente (1kg), ± 85 unidades.	PACOTE	5			R$-
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, grosso, transparente, diâmetro 11,2mm x 30cm. pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	5			R$-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS (4), pacote com 4 blocos com ± 50 folhas cada bloco, 4 cores diferentes, medidas aproximadas: 38mm x 50mm cada bloco. adesivo crílico reposicionável.	PACOTE	30			R$-
8	BOBINA DE PAPEL KRAFT, natural, gramatura 80g/m², largura de 60cm e comprimento aproximado de 140m.	UNIDADE	3			R$-
9	CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA, marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. caixa com 12 unidades devidamente identificado.	CAIXA	1			R$-
10	CANETA DESTACA TEXTO - AZUL, marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul. caixa com 12 unidades.	CAIXA	1			R$-
11	CANETA DESTACA TEXTO - LARANJA, marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja. caixa com 12 unidades.	CAIXA	1			R$-
12	CANETA DESTACA TEXTO - VERDE, marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. caixa com 12 unidades.	CAIXA	1			R$-
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, tinta azul, ponta 1.0mm, corpo transparente. caixa com 50 unidades.	CAIXA	2			R$-
14	CANETA FIXA COM CORRENTE PARA BALCÃO, Compatível com refil de caneta BIC cristalMaterial:- Base: chapa de ferro pintada ou cromada;- Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo;- Tubo para caneta: tubo em alumínio polido.	UNIDADE	2			R$-
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, em polipropileno (PP), tamanho A4, espessura 0,30mm, textura lisa ou fosca.	UNIDADE	18			R$-
16	CARTOLINA CORES VARIADAS, tamanho 50cm x 66cm, 150 gramas.	UNIDADE	100			R$-
17	CLIPES N° 2/0, em metal niquelado, para papel, nº 2/0. embalagem padrão de mercado, caixa com 725 unidades.	CAIXA	10			R$-
18	CLIPES N° 3/0, em metal niquelado, para papel, nº 3/10. embalagempadrão de mercado, caixa com 415 unidades.	CAIXA	10			R$-
19	CLIPES N° 8/0, em metal niquelado, para papel, nº 8/0. embalagem padrão de mercado, caixa com 137 unidades.	CAIXA	10			R$-
20	COLA BRANCA 1 KG, líquida, à base de PVA, atóxica, lavável, indicada para papel, embalagem com 1 kg, com selo de qualidade do INMETRO e prazo de validade.	UNIDADE	5			R$-
21	COLA BRANCA 90 G, atóxica, lavável, para papel, tubo (embalagem) com 90 gramas. com selo de qualidade do INMETRO. , com prazo de validade.	UNIDADE	10			R$-
22	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, para artesanato, multiuso, embalagem de aproximadamente 84g.	UNIDADE	10			R$-
23	COLA EM BASTÃO, para colagem de papel, atóxica, lavável, embalagem de 40 gramas. com selo de qualidade do INMETRO. , com prazo de validade.	UNIDADE	10			R$-
24	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, à base de cianoacrilato, de média viscosidade, embalagem de aprox. 20g.	UNIDADE	5			R$-
25	ENVELOPE (110MMX220MM), branco, tipo carta, sem janela e cep.	UNIDADE	100			R$-
26	ENVELOPE (229MMX324MM) – KRAFT, papel kraft pardo, para folha A4.	UNIDADE	100			R$-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM - na cor preta, confeccionado em plástico PVC, diâmetro de 9 mm, compatível com papel A4, com capacidade para encadernação de até 50 folhas de aproximadamente 75 g/m². Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	1			R$-
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - na cor preta, confeccionado em plástico PVC, tamanho compatível com papel A4, com capacidade para encadernação de até 100 folhas de aproximadamente 75 g/m². Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	1			R$-
29	ESTILETE LARGO, com corpo plástico, lâmina retrátil de 18mm com trava de segurança.	UNIDADE	10			R$-
30	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, dimensões aproximadas: 14 x 2 x 1,5 cm.	UNIDADE	10			R$-
31	FITA ADESIVA CREPE – (18MMX50M), na cor branca, dimensões aproximadas 25mm x 30m.	UNIDADE	30			R$-
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE – (25MMX30M), branca, dimensões aproximadas 25mm x 30m.	UNIDADE	10			R$-
33	FITA ADESIVA PLÁSTICA – (45MMX50M), transparente, dimensões aproximadas 45mm x 50m.	UNIDADE	20			R$-
34	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA, para 20 folhas, utiliza grampos 26/6.	UNIDADE	4			R$-
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, em aço galvanizado. caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	3			R$-
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, em aço galvanizado, de alta resistência, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	3			R$-
37	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m). Cor: Branco. Dimensões: 195x7x58mm. Gramatura: classificados 1.4g. Quantidade: Pacote com 50 unidades	PACOTE	5			R$-
38	LÁPIS DE COR GRANDE, caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato sextavado.	CAIXA	50			R$-
39	LÁPIS GRAFITE HB N°2, lápis preto, corpo sextavado, em resina. caixa com 144 unidades.	CAIXA	2			R$-
40	MOLHA DEDO, esponjeira de plástico molha dedo, em pasta 12g, atóxico, para manuseio de papéis.	UNIDADE	5			R$-
41	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM - tamanho tipo cartolina, em cores diversas, com coloração em apenas uma das faces. Folha com dimensões aproximadas de 48 cm x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, artesanais e confecção de materiais diversos.	UNIDADE	50			R$-
42	PAPEL FOTOGRÁFICO, formato A4; cor: branco; gramatura:180g/m²; com alta resolução; resistente à água; auto brilho. pacote com 50 folhas.	PACOTE	20			R$-
43	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, formato A4; cor: branco; gramatura: 120g/m²; com alta resolução; resistente à água; auto brilho. pacote com 50 folhas.	PACOTE	40			R$-
44	PAPEL FOTOGRÁFICO, formato A4; cor: branco; gramatura:180g/m²; com alta resolução; resistente à água; auto brilho. pacote com 50 folhas.	PACOTE	15			R$-
45	PAPEL SULFITE BRANCO A4, papel sulfite formato A4 (210 x 297mm), branco, gramatura: 75 g/m². caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CAIXA	35			R$-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

46	PAPEL SULFITE BRANCO A4, papel sulfite formato A4 (210 x 297mm), branco, gramatura: 180 g/m².pacote com 50 folhas.	PACOTE	15			R$-
47	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - formato A4 (210 mm x 297 mm), papel offset alcalino, reciclado, na cor natural, com 500 folhas por pacote, adequado para impressão e cópia em impressoras e copiadoras.	PACOTE	1			R$-
48	PASTA CATÁLOGO, tamanho ofício, capa plástica, com 100 envelopes plásticos para documentos em formato A4, com 4 colchetes, cor preta.	UNIDADE	4			R$-
49	PASTA PLÁSTICA GRAMPO, em polipropileno, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 240mm x 340mm, acompanha grampo plástico. cor transparente.	UNIDADE	10			R$-
50	PASTA SUSPENSA, em papel kraft, reforçada, com visor e etiqueta, hastes plásticas. caixa com 50 unidades.	CAIXA	1			R$-
51	PERFURADOR DE PAPEL - 20 FOLHAS, metálico, com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1112/20 zincado, apoio da base polietileno.	UNIDADE	1			R$-
52	PERFURADOR DE PAPEL - 60 FOLHAS, metálico, com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m², pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1112/20 zincado, apoio da base polietileno.	UNIDADE	1			R$-
53	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA FINA (CORES SORTIDAS), para plásticos, acrílicos, vinil e vidros; ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor preta.	UNIDADE	1			R$-
54	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL, na cor azul, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades.	CAIXA	2			R$-
55	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO, na cor preto, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades.	CAIXA	2			R$-
56	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO, na cor vermelho, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades.	CAIXA	2			R$-
57	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, profissional (grande), bivolt, potência mínima 40w.	UNIDADE	3			R$-
58	E.V.A. COM GLITTER, em cores variadas, espessura mínima de 1.5mm, dimensões 40x60cm.	UNIDADE	15			R$-
59	E.V.A. LISO, em cores variadas, espessura mínima de 1.5mm, dimensões 40x60cm.	UNIDADE	30			R$-
60	POLASEAL PLÁSTICO, para plastificação, tamanho A4, com dimensões aproximadas: 220mm x 307mm, espessura de 0,07mm (175 micras) resistente ao calor e água, com plastificação de alta aderência, cor transparente. composto de poliéster e polietileno de alta qualidade. pacote com 100 unidades.	PACOTE	10			R$-
61	PRANCHETA, prancheta de madeira (MDF) resistente com prendedor de metal zincado. dimensões aproximadas: 34cm x 24cm.	UNIDADE	5			R$-
62	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS GRAMPO 32MM COM 12 PEÇAS	UNIDADE	3			R$-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

63	SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), liso, transparente, tamanho A4. pacote com 50 unidades.	PACOTE	2			R$-
64	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), gramatura 40g/m², em cores variadas.1,40m de largura.	METRO	100			R$-
65	TESOURA DE USO GERAL - SEM PONTA, em aço inox, 1ª qualidade, sem ponta, cabo de polipropileno, para uso de escritório, dimensões aproximadas: 13 cm (5,1 polegadas).	UNIDADE	60			R$-
66	TINTA GUACHE, para pintura, atóxica, caixa com 12 unidades de 15 ml, cores variadas	UNIDADE	10			R$-
67	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, cor azul, com bico aplicador. frasco de 1 litro. **COTAR NA MESMA MARCA DO PINCEL	UNIDADE	3			R$-
68	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, cor preta, com bico aplicador. frasco de 1 litro.**COTAR NA MESMA MARCA DO PINCEL	UNIDADE	2			R$-
69	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, cor vermelha, com bico aplicador. frasco de 1 litro.**COTAR NA MESMA MARCA DO PINCEL	UNIDADE	1			R$-
Valor Total						

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 76343360

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.039391/2026-81

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 05/10/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 a 05/10/2026,** pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de construção para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas dependências desta escola, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/10/2026 a 05/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 77197798

Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 01 de outubro de 2026.

Ana Maria Alves Correa

Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77197818

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: A**rtêmio Dal Pra**, CPF:494.***.***-04

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e8ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho** de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026
PROCESSO:0029.046234/2026-22
ASSINAM:

Artêmio Dal PraAdriano Alves Pereira
CPF: 494.***.***-04 CPF: 626******72
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2026.
Protocolo 76037553

EXTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães, CPF: 629******30.
OBJETO:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 146,09 (cento e quarenta e seis reais e nove centavos)
PROCESSO: 0029.046234/2026-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM:
Durcelina Arcanjo da Silva MagalhãesAdriano Alves Pereira
CPF 629******30 CPF: 626******72
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 01 deOutubro de 2026.
Protocolo 76039174

EXTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 697.494/0001-05
CONTRATADO: José Irineu da Silva, CPF nº 171******17
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 378,91 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)
PROCESSO: 0029.046234/2026-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

José Irineu da Silva Adriano Alves Pereira
CPF nº 171******17CPF: 626******72
RepresentantePresidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 01 de Outubro de 2026.
Protocolo 76039594

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Celiria Maria do Pilar Sousa, CPF **nº 657******53**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.403,85 (um mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026
PROCESSO: 0029.046234/2026-22
ASSINAM:

Celiria Maria do Pilar Sousa Adriano Alves Pereira
CPF: nº 657******53CPF: 626******72
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2026.
Protocolo 76045485

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.049096/2025-33

Objeto: *Aquisição de Impressora Colorida para uso na secretaria*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01**/10/2026 a 06/10/2026**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual PROAFI - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: *Aquisição de Impressora Colorida para uso na secretaria*, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/10/2026 a 06/10/2026, pelo endereço eletrônico: mrabelorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente na sala da direção escolar da escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo na rua Rio Madeira n°4708 centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, no horario das 7:15 as 17:00 horas nos dias letivos, não serão aceitos documentos enviados fora do expedienteno sabado domingo e feriados, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de *Aquisição de Impressora Colorida para uso na secretaria*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participante, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 01/10/2026 a 06/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria do Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso)

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual PROAFI- Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2026.

Jucelia Claudia da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77244952

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: Cooppesca - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia , CNJ nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.394,28 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

PROCESSO: 0029.046234/2026-22

ASSINAM:

Raimundo Umbelino das Neves Adriano Alves Pereira
CPF n° 106******34CPF: 626******72

RepresentantePresidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 01 de setembro de 2026.

Protocolo 76048832

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: Cooppesca - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia , CNJ nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

PROCESSO: 0029.046234/2026-22

ASSINAM:

Maria Ironi Nunes Adriano Alves Pereira

CPF nº : 349******87 CPF: 626******72

Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2026.

Protocolo 76049178

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: Cooppesca - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia , CNJ nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 102,76 (cento e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

PROCESSO: 0029.046234/2026-22

ASSINAM:

Andréia Ap. de Morais Oliveira Goés **Adriano Alves Pereira**

CPF nº : 304******68CPF: 626******72

Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2026.

Protocolo 76049747

Portaria nº 9785 de 29 de setembro de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/SUPER-SFG, constituídas de 03 (três) membros e 02 (dois) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 02 (dois) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 02 (dois) Suplentes, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Juliana Kerschner Silva, matricula *****222	Presidente
José Maurício de Carvalho, matrícula *****451	Membro
Irineu Tomaz Matias, matrícula nº *****997	Membro
Anni Carolini Krauze Butzke nº ******387	Suplente
Micaelly Krauze Butzke nº ******337	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Juliana Kerschner Silva, matricula *****222	Presidente
Marcelino Souza dos Santos, matrícula nº *****366	Membro
José Maurício de Carvalho, matrícula *****451	Membro
Anni Carolini Krauze Butzke nº ******387	Suplente

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 9789 de 30 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Maurício de Carvalho

Superintendente Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

Protocolo 77150568

Portaria nº 9858 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, a partir de 1° de julho de 2026, no acompanhamento e na fiscalização da execução dos seguintes contratos: Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.° 0029.001119/2023-86 e referem-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executados sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o n.° 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho/RO. A designação tem por finalidade atender às necessidades das Unidades Escolares e da Unidade Administrativa sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, situada na Travessa dos Arigos, 216, Centro, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO, conforme as informações abaixo:

Servidores designados para a fiscalização dos contratos - Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim

Unidade	Função	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim	Fiscal Contrato	Eunice de Oliveira Pires Santos	******146
	Fiscal Substituto	Rosiane Oliveira de Souza	******278
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X	Fiscal Contrato	Fredson da Silva Martins	******284
	Fiscal Substituto	Edilce Nascimento de Oliveira	******041

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EEEF Capitão Godoy	Fiscal Contrato	Maria Rita Souza Lopes	******991
	Fiscal Substituto	Angélica Barreto Nascimento	******556
EEEFM Irmã Maria Celeste - Cívico Militar	Fiscal Contrato	Elisabethe Soares de Lima Bernardino	******167
	Fiscal Substituto	Lucineide Gonçalves Carneiro	******283
EEEMTI Simon Bolivar	Fiscal Contrato	Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto	******473
	Fiscal Substituto	Emanuele Cristina Dutra Shimitt de Azevedo	******145
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	Fiscal Contrato	Maria da Conceição da Silva Martins	******542
	Fiscal Substituto	Max Honey Dalle Laste de Lima	******749
EEEFM Professor Salomão Silva	Fiscal Contrato	Gerry Salvaterra Lara	******415
	Fiscal Substituto	Izaltina Vital dos Santos	******553
EEEFM Casimiro de Abreu	Fiscal Contrato	Delcilene Rubira Fogaça	******895
	Fiscal Substituto	Wolmir José Grando	******827
CEEJA Prof. Doralice Sales Cavalcante	Fiscal Contrato	Maria José Oliveira de Souza	******127
	Fiscal Substituto	Maria Elenubia Lima de Souza	******048
EEEFM Prof. Maria Laurinda Groff	Fiscal Contrato	Uemerson Pereira de Bastos	******335
	Fiscal Substituto	Graciele Cristina Tafarel	******134
EEEF Salomão Justiniano de Melgar	Fiscal Contrato	Gessica Camila Bressianini Fernandes	******272
	Fiscal Substituto	Edineide da Silva Costa	******369
Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha	Fiscal Contrato	Simone Alves Pessoa Frazão	******913
	Fiscal Substituto	Sergio da Costa Duran	******715
EEEFM Rocha Leal	Fiscal Contrato	Bosco Moises da Silva	******226
	Fiscal Substituto	Rosângela Tomé dos Santos	******498
CEEJA Dr. Cláudio Fialho	Fiscal Contrato	Patrícia de Andrade Marchi	******587
	Fiscal Substituto	Maria das Graças Leite de Oliveira	******590
EEEF Paul Harris	Fiscal Contrato	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	******198
	Fiscal Substituto	Sara da Costa Abiorana	******596
EIEEF Wem Canum Oro Waram	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Josias Batista de Oliveira	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Marechal Rondon	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Tenente Lira	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF João Francisco Aruak	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Pakuia	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Maxun Taperepê E Eo Oro Waram	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Wal Tran Oro Waram	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Co Um Oro Waran	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Valdemar Cabixi	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Marina Aikom Oro Wim	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Mbixire Taxo Macurap	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Watacao Oro Nao Mixic Oro At	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF José dos Santos Araújo	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF Manum Oro Eo	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047
EIEEF João Farias de Barros	Fiscal Contrato	Francisco Oro Waram	******928
	Fiscal Substituto	Cristiane Almeida Fernandes	******047

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

§ 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim			
Unidade	Função	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim	Membro	Altemar do Nascimento Carvalho	******289
	Membro	Jarina Pereira da Silva	******091
	Membro	Frederico Furlanetto	******282
	Suplente	Liene Moraes Assunção	******910

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de julho de 2026, revogando a Portaria nº 11906 de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2024.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77216516

Portaria nº 9862 de 01 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, a partir de 1° de agosto de 2026, no acompanhamento e na fiscalização da execução dos seguintes contratos: Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.° 0029.001311/2023-72 e referem-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executados sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o n.° 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho/RO. A designação tem por finalidade atender às necessidades das Unidades Escolares e da Unidade Administrativa sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, com sede na Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, conforme as informações abaixo:

Servidores designados para a fiscalização dos contratos - Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

Unidade	Função	Nome	Matrícula
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII	Fiscal de Contrato	Melissa Ribeiro de Marco	******418
	Fiscal Substituto	Bruno Pedro de Faria	******944

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Fiscal de Contrato	Sandro Mauro Guirro	******772
	Fiscal Substituto	Keli Cristina Lobaque Maltezo	******596
EEEFM Monteiro Lobato	Fiscal de Contrato	Nádia Cristina Carneiro de Almeida	******527
	Fiscal Substituto	Lauro Pereira da Silva	******777
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal de Contrato	Raquel Brasilina dos Santos	******466
	Fiscal Substituto	Simone Faé Lauve Ton	******065
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Fiscal de Contrato	Dagmar Ramalho de Oliveira	******749
	Fiscal Substituto	Elane Mateus Batista	******505
CEEJA Professor Antônio de Almeida	Fiscal de Contrato	Renata Siqueira Bernardes	******730
	Fiscal Substituto	Marilene Maria dos Santos	******104
EEEFM Maria de Matos e Silva	Fiscal de Contrato	Ricardo Carlos Gomes	******409
	Fiscal Substituto	Damaris Furtado de Araújo	******435
EEEFM Migrantes	Fiscal de Contrato	Naide Evaristo da Silva	******384
	Fiscal Substituto	Francislaine de Sousa Eleuterio	******094
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Fiscal de Contrato	Lucimara Bis Bastos	******254
	Fiscal Substituto	Shirley Lacerda de Melo	******123
EIEEFM Amondawa	Fiscal de Contrato	Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	******352
	Fiscal Substituto	Warina Amondawa	******165
EEEFM Altamir Billy Soares	Fiscal de Contrato	Maria Rodrigues de Souza	******351
	Fiscal Substituto	Antônio Chaves	******019
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Fiscal de Contrato	Ailton Maceno Mendes	******405
	Fiscal Substituto	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	******017
EEEFM Pioneira	Fiscal de Contrato	Arleuda de Araújo Oliveira	******958
	Fiscal Substituto	Marcia Sezoski da Silva	******816
EEEFM Maria Goretti	Fiscal de Contrato	Maria Irene Delbone Haddad	******611
	Fiscal Substituto	Fabíola Thomaz da Silva Delboni	******829
EEEFM Tubarão	Fiscal de Contrato	Juliana Borges dos Santos	******067
	Fiscal Substituto	Girlania Maria Borges	******242
Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Fiscal de Contrato	Maiara Oliveira Maia	******712
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	******184

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

§ 3º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste			
Unidade	Função	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Membro	Janeth Maria de Souza	******800
	Membro	Nazareno Faé Lauve	******003
	Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	******060
	Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	******588

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de agosto de 2026, revogando a Portaria nº 2320 de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de março de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77228328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 13/2026 ID 76987274, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77221138) e o Resultado da Análise (ID 77236515), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Aripuanã LTDA	Apagador para quadro branco	520,00
2	LR Figueiredo LTDA	Caneta esferográfica azul/preto	816,20
3	Papelaria Aripuanã LTDA	Tinta universal para pincel marcador de quadro branco cor vermelha/azul	4.800,00
4	LR Figueiredo LTDA	Fita crepe, adesiva, tamanho: 18 mm x 50 m.	305,50
5	Papelaria Aripuanã LTDA	Grampeador para papel, de mesa.	600,00
6	LR Figueiredo LTDA	Lápis preto número 02	81,46
7	Papelaria Aripuanã LTDA	Papel Kraft, cor natural, 80g, bobina com 10 kg, medidas do rolo: 60 cm x 140 m.	162,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8	Papelaria Aripuanã LTDA	Papel almaço, A3 com pauta e timbre UFOP, 56 g, pacote com 200 folhas.	84,00
9	Papelaria Aripuanã LTDA	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm	8.535,00
10	LR Figueiredo LTDA	Pincel para quadro branco,	367,00
Valor Total			R$16.271,16

Pimenta Bueno, 01 de outubro de 2026.
Eber Ferreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 77245279

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta
CONTRATADA: Nortão Prestadora de Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 04.879.902/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação o ***Serviço de Limpeza de Caixa d'água e Reservatórios***
VALOR: R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira
Sidney Magno Alves Fonseca

Protocolo 76948690

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 303,62 (trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e Cleberson da Silva

Protocolo 77228487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório 76900129, do Processo Administrativo nº0029.036908/2026-81, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Selma Moreira,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO
Secretário Executivo

Porto Velho, 22 de Setembro de 2026.
Protocolo 76909945

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Portaria de férias nº 14284 de 01 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/02/2027 a 20/02/2027) e (22/02/2027 a 03/03/2027) e (04/03/2027 a 13/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC65018

EXTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Mateus Ribeiro Rosa, CPF nº : 022******57
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 767,44 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PROCESSO: 0029.046234/2026-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026.
ASSINAM:
Mateus Ribeiro Rosa Adriano Alves Pereira
CPF: 022******57 CPF: 626******72
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 01 de Outubro de 2026.
Protocolo 76048258

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.053506/2026-41

Objeto: **Limpeza e Conservação: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 A 06/10/2026**
O Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP.: 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Limpeza e Conservação: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026,** pelo endereço eletrônicoescolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Prudente de Moraes, nº 1924 - Bairro: Areal, CEP.: 76.804.294, Porto Velho/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Limpeza e Conservação: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br a proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, dentro do prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

Meirizan Filgueira Vaz

Presidente do Conselho Escolar

Andréia Pereira Pinto

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77009267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.053506/2026-41

Objeto: **Prestação de serviços de manejo de pombos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 A 06/10/2026**

O Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP.: 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Prestação de serviços de manejo de pombos,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, pelo endereço eletrônicoescolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Prudente de Moraes, nº 1924 - Bairro: Areal, CEP.: 76.804.294, Porto Velho/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Prestação de serviços de manejo de pombos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br a proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, dentro do prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

Meirizan Filgueira Vaz
Presidente do Conselho Escolar
Andréia Pereira Pinto
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77202534

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.053506/2026-41

Objeto: **Limpeza e Conservação nos reservatórios de água**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 A 06/10/2026**

O Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP.: 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Limpeza e Conservação nos reservatórios de água ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, pelo endereço eletrônicoescolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Prudente de Moraes, nº 1924 - Bairro: Areal, CEP.: 76.804.294, Porto Velho/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Limpeza e Conservação nos reservatórios de água** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br a proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, dentro do prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

Meirizan Filgueira Vaz
Presidente do Conselho Escolar
Andréia Pereira Pinto
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77202565

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.053506/2026-41

Objeto: **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Bebedouro**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 A 06/10/2026**
O Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP.: 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Bebedouro,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, pelo endereço eletrônicoescolagetuliovargas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Prudente de Moraes, nº 1924 - Bairro: Areal, CEP.: 76.804.294, Porto Velho/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Bebedouro**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br a proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, dentro do prazo de **01/10/2026 A 06/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Getulio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

Meirizan Filgueira Vaz
Presidente do Conselho Escolar
Andréia Pereira Pinto
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77202665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4576/2026 (ID 75453135), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76745432) e o Resultado da Análise (ID 77238926), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HORTA E FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 1 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	234,00
2	HORTA E FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: 2kg, 29x42, com no Mínimo 700 Sacos. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	39,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Embalagem: plástica, contendo no mínimo 750 ml. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	671,04
4	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo no mínimo de 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	263,52
5	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro, com bico dosador e com excelente ação desengordurante (aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas), biodegradável e aspecto físico líquido viscoso. Embalagem: descartável e em material reciclável, frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.	270,00
6	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: dupla face, bactericida, medidas de 110mmX75mmX20mm (com variação de +/- 2mm) bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada; acondicionadas em embalagens plásticas (pacote) contendo 4 unidades. Produto devidamente identificado.	149,50
7	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	FLANELA: 100% algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	89,70
8	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP	LIMPADOR MULTIUSO: instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	118,44
9	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	LUVA G: borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela, hipoalérgica.	47,50
10	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico, folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, picotado, rolos com 30mx10m, embalagem, fardo com 16 pacotes de 4 rolos	340,00
11	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	PAPEL HIGIENICO ROLÃO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção,100% celulose, na cor branco medindo 10cmx300m, pacote com 8 rolos	215,96
12	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: não reciclado, alta absoção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	1.199,00
13	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades. Reforçado de ótima qualidade.	699,00
14	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmX80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades. Reforçado de ótima qualidade.	249,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

15	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	124,50
16	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP	TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e apirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA.	29,97
17	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO: em 100% algodão cru, tamanho mínimo 76cmx78cm. Com etiqueta do fabricante.	138,70
18	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	VASSOURA COM CERDA DE NYLON: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	104,90
19	HORTA E FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABÃO EM PÓ: Concentrado biodegradável de 1º qualidade, embalagem (pacote ou caixa) de 1kg. Embalagem contendo os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote e validade. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	70,00
20	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RODO PARA PISO – 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	119,20
21	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RODO PARA PISO – 40 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.	29,61
22	HORTA E FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESCOVA SANITÁRIA: para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte. Produto devidamente identificado.	9,98
23	HORTA E FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polietileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação.	87,92
24	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado.	119,40
25	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	63,92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

26	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP	ÁLCOOL 92, 8 º INPM: Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico (limpeza), contendo no mínimo 1 litros, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	59,94
27	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RODO ESFREGÃO: Esfregão lava azulejo, fibra verde abrasiva grossa, base plástica resistente em cabo 100cm, alt 5 cm. comp. 25cm, larg. 7cm.	89,40
28	R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RODO LIMPA VIDRO: Rodo limpa vidro médio, com cabo 100cm.	89,40
29	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP	LIXEIRA: Lixeira d plástico PVC 50 litros, tipo quadrada com pedal, dimensões mínimas, alt. 74,0cm, larg.31,0cm, prof. 31,0	555,96
30	HORTA E FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COPO DESCARTAVEL: Copo plástico descartável com capacidade 180ml, embalagem com tiras de 100 unidades, caixa com 25 unidades	112,25
31	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	67,92
Valor Total			6.459,43

Pimenta Bueno/RO, 01 de outubro de 2026.
Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77241354

AVISO

Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.054249/2026-64

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/10/2026 a 05/10/2026**

O Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ, C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado na Linha 82, S/N, Zona Rural, Terra Indígena, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2026 a 05/10/2026**, pelo endereço eletrônico indigenajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 82, S/N, Zona Rural, Terra Indígena, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.I.E.E.F.M. I'têrap Yamoratxu, E.I.E.E.F. Pay Gap e E.I.E.E.F. Manoel Cachoeira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/10/2026 a 05/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/ESCOLA/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná, Data e hora do sistema.

Sebastião Gavião
Presidente da Comissão de Contratação
Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ

Protocolo 77131201

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.045828/2026-16
Objeto: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPIs, Avental, Calçado ocupacional e Luvas de proteção.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/10/2026 a 06/10/2026**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, CNPJ nº 01.***.***/0001-99 localizado na Rua: Chupinguaia nº 2.220, setor 04, Buritis - RO , CEP:76.880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2026**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: EPIs, Calçado ocupacional e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Luvas de proteção, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/10/2026 a 06/10/2026, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - *equipamentos de proteção individual (EPI's) visa atender às normas de Segurança e saúde do Trabalhador, em especial, à Norma Regulamentadora 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego*, **Calçado Ocupacional Tipo Tênis** destinado ao uso em cozinhas e manipulação de alimentos**, Calçado Ocupacional Tipo Bota Cano Médio** destinado ao uso em executam atividades de limpeza e higienização, evitando o contato direto com agentes químicos e contaminantes, **Luvas de Látex Ranhuradas e Reforçadas** destinadas à proteção das mãos durante atividades de **limpeza, higienização e manuseio de produtos químicos**. **O avental** é necessario para a preparação e manipulção de alimentos expõem os colaboradores ao **contato constante com água, umidade, gordura e saneantes**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 02/10/2026 a 06/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 77249191

PROPOSTA

Buritis - RO 01 de outubro de 2026.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 77249099

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2026 (77217126)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados.
VALOR: R$ 8.605,50 (oito mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2026.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Dalvan Italo Gima Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 77217382

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.049905/2026-15

Objeto: **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 02/10/2026 até as 12:00h de 06/10/2026

O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57, localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Equipamento de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/10/2026 até as 12:00h de 06/10/2026, pelo endereço eletrônico alexandregusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Equipamento de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 02/10/2026 até as 12:00h de 06/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
77252717 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2026

Marcia Jeanette Forcelli
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77254999

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: **Elio Alves de Oliveira**, CPF: 616******53
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 30 de Junho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos
PROCESSO: 0029.046234/2026-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM:

Elio Alves de Oliveira Adriano Alves Pereira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CPF 616******53 CPF: 626******72
Representante Presidente Conselho Escolar
Colorado do Oeste-RO, 01 de Outubro de 2026.
Protocolo 76044960

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03 / 2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire
CONTRATADO: Elias Júnior Pereira de Lima - Elias JR Informática
CNPJ DA CONTRATADA: 34.932.247/0001-68
OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados
VALOR: R$ 8.313,00 (OITO MIL, TREZENTOS E TREZE reais)
VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOSE SESSENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 10 / 2026
ASSINAM: Marisa Rosane Barioni - Contratante
Elias Júnior Pereira de Lima - Contratado

Protocolo 77216821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (76951268), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77246934) e o Resultado da Análise (77248324), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	W F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 a 6	19.864,00
TOTAL			19.864,00

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 77249812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 76968462), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77084319), e o Resultado da Análise (ID77107123), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	A TECH SOLUTION LTDA CNPJ: 43.263.281/0001-88	SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAR TODO AMBIENTE DE TERRA ESCOLAR, NOS ESPAÇOS DO ESTACIONAMENTO, PÁTIO NA FRENTE E ATRÁS DAS SALAS DE AULA, PATIO DA QUADRA POLIESPORTIVA, RETIRAR O LIXO , RETIRAR OS ENTULHOS, DESCARTAR O LIXO FORA DO AMBIENTE ESCOLAR, EM LOCAL SEGURO E AUTORIZADO, PARA EVITAR INSETOS, ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE HUMANA. SEDE EEEFM MATO GROSSO.	R$ 4.815,00

2	A TECH SOLUTION LTDA CNPJ: 43.263.281/0001-88	SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAR TODO AMBIENTE DE TERRA ESCOLAR, NOS ESPAÇOS VAZIO ONDE TRAMITAM OS ALUNOS, NO PÁTIO NA FRENTE E ATRÁS DAS SALAS DE AULA, RETIRAR O LIXO , RETIRAR OS ENTULHOS, DESCARTAR O LIXO FORA DO AMBIENTE ESCOLAR, EM LOCAL SEGURO E AUTORIZADO, PARA EVITAR INSETOS, ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE HUMANA. NOSSA EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES 70 KM DA CIDADE. ONDE ESTUDAM OS ALUNOS DAS TURMAS 6A, 7A, 8A E 9A.	R$ 6.700,00
3	A TECH SOLUTION LTDA CNPJ: 43.263.281/0001-88	PODAR AS ÁRVORES E RETIRARA TODO ENTULHOS E GALHOS CORTADOS . RETIRAR DO AMBIENTE ESCOLAR E DESCARTAR EM LUGAR SEGURO E AUTORIZADO.	R$ 2.985,00
Valor Total R$			R$ 14.500,00

Monte Negro/ RO , 01de Outubro de 2026.
Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar
da EEEFM Mato Grosso

Protocolo 77115050

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO
CONTRATADA: **IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA:**14.378.328/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar.
VALOR:R$11.410,11 (onze mil quatrocentos e dez reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 180 (dias)
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM: Weliton Ramos Grachet (contratante) e Welington Marinho da Silveira (contratada).

Weliton Ramos Grachet
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D´Oeste, 01 de outubro de 2026.

Protocolo 77256932

Portaria nº 9760 de 29 de setembro de 2026

Designa os membros da Subcomissão de Inventário Anual de Bens Móveis - Exercício 2026, no âmbito da Superintendência Machadinho D'Oeste desta Secretaria de Estado da Educação.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 544/2026/SEDUC (**ID 70648642)**, que instituiu a Comissão Central de Inventário Anual de Bens Móveis - Exercício 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2303/2026/SEDUC (ID **70648643**), que instituiu as Subcomissões de Inventário Anual de Bens Móveis e delegou às Superintendências a competência para designação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de execução contínua, padronizada e supervisionada do Inventário Anual de Bens Móveis no âmbito da unidade sob sua responsabilidade,

R E S O LV E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Subcomissão de Inventário Anual de Bens Móveis - Exercício 2026, no âmbito de todas as unidades vinculadas à Superintendência Regional do Município de Machadinho D'Oeste:

Município	Unidade Escolar	Cargo	Nome	Matrícula
Machadinho D'Oeste/Distrito de 5°Bec	EEEFM Valdomiro F. de Oliveira	Presidente	Francisca Luclésia De Sá	******740
		Membro	José Wilson Souza Santos	******750
		Membro	Gleiciane R. De Moura Silva	******583
Machadinho D'Oeste	EEEM Professora M. Conceição de Souza	Presidente	Cassia Regina Nogueira Agostinho	******416
		Membro	Noemi De Oliveira	******863
		Membro	Lucilene Gonçalves De Souza	******223
Machadinho D'Oeste	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Presidente	Paulo Roberto Morais Gomes	******916
		Membro	Edinaldo Gomes Merces	******212
		Membro	Evandro da Silva Assis	******289
Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Presidente	Viviane Alvares Palomo Verdan	******519
		Membro	Paulo Evandro Bento De Sousa	******212
		Membro	Luiz Paulo Carlos Santos	******138
		Presidente	JANIO GRIGORIO	*****879
Machadinho D'Oeste	CEEJA Paulo Freire	Membro	Izidio Souza Filho	******964
		Membro	Ezequias Silva Santos	******551
Machadinho D'Oeste/Distrito de Estrela Azul	EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila	Presidente	Gilmar Alves Silva	******060
		Membro	Elizane Macena da Luz	******407
		Membro	Anne Caroline de Freitas Lisboa	******269
Machadinho D'Oeste	Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste	Presidente	Edileuza Almeida de Oliveira Soares	******079
		Membro	Roseli Vaz Pereira	******597
		Membro	Adilson Jose Naué	******793

Art. 2º A Subcomissão de Inventário será composta por 05 (cinco) membros e atuará sob a coordenação, supervisão e orientação técnica da Comissão Central de Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 3º A Subcomissão exercerá suas atividades durante todo o exercício de 2026, permanecendo formalmente constituída até a designação de nova Comissão Central de Inventário, nos termos da Portaria nº 5442026/SEDUC (**ID 70648642)**.

Art. 4º A Subcomissão deverá observar integralmente as diretrizes, procedimentos, Minuta de Portaria - designação membros subcomissões (69449760) - SEI 0029.007421/2026-91 / pg. 1, orientações técnicas, manuais e treinamentos estabelecidos no Plano de Trabalho do Inventário Anual de Bens Móveis - Exercício 2026 e nos atos expedidos pela Comissão Central de Inventário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES

Superintendente Regional de Educação III

Superintendência Regional do Município de Machadinho D'Oeste - SEDUC/RO

Protocolo 77123201

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 003/2026** (73971286), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73971287) e o Resultado da Análise (73971288), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ 47.199.093/0001-99	**	**
2	CRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA CNPJ 16.371.302/0001-06	**	**
3	BYTE IMPRESSORA LTDA CNPJ 55.457.184/0001-05	16	R$ 835,20
4	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	01 e 17	R$ 9.670,00
5	COMERCIAL URUPA CNPJ 26.351.705/0001-47	02,03,04,05,06,07,08,09,10 11,12,13,14,15 18,19,20,21,22,23,24,25 26,2728,29,30,31 32,33,34,35,36,37,38 e 39	R$ 17.146,94
Valor Total			**R$ 27.652,14**

Ji-Paraná/RO,01 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73971290

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000605/2026-07

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 202 (76848989), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores **L**EONILDO NERY RODRIGUES, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA, NATHÁLYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX e DANIELE PIRES DE LIMA com base no Parecer Nº 202 (76848989), que foi fundamentado na Autorização (75837410), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (75837409). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 77224253

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 268 de 29 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidor, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA (IDEP-RO), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 277 de 09 de dezembro de 2025, id. Sei! 0067297674; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001951/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **AMARILDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.º ******885, para substituir o servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º ******774, ocupante do cargo de Controlador Interno, em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77151296

Portaria nº 269 de 29 de setembro de 2026

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidor, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA** (IDEP-RO), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 277 de 09 de dezembro de 2025, id. Sei! 0067297674; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001951/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração, o período de Recesso Administrativo do servidor Ricardo Passos de Medeiros, matrícula n.º ******774, ocupante do cargo de Controlador Interno, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP-RO), por interesse da Administração, passando a vigorar nos seguintes termos:

Período anterior	**Total de dias**
22/12/2025 a 26/12/2025	5
Período atualizado.	**Total de dias**
05/10/2026 a 09/10/2026	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77153497

Portaria nº 271 de 29 de setembro de 2026

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidor, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA** (IDEP-RO), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 277 de 09 de dezembro de 2025, id. Sei! 76874807; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001883/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar, por interesse da Administração, o período de Recesso Administrativo da servidora Dieine Gomes Cordeiro, matrícula n.º ******401, ocupante do cargo de Técnico Educacional II, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP-RO), por interesse da Administração, passando a valer nos seguintes termos:

Período Anterior	Total de Dias
29/12/2025 a 02/01/2026	5
Período Atualizado	**Total de Dias**
05/10/2026 a 09/10/2026	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77155591

Portaria nº 270 de 29 de setembro de 2026

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidor, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA** (IDEP-RO), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 139 de 06 de julho de 2026, id. Sei! 74094637; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001135/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o período de férias da servidora RAFAELA MARIA DE FÁTIMA GARCIA SALES DE PONTES, cargo de **Assessora Administrativa** do Setor **SDIRFUN**, matrícula n°******501, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP-RO), por interesse da Administração, passando a valer nos seguintes termos:

Período Anterior	Total de Dias
22/07/2026 a 31/07/2026	10
Período Atualizado	**Total de Dias**
01/10/2026 a 10/10/2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77154562

Portaria nº 272 de 30 de setembro de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0059597550), Justificativa (0059600389), Parecer (75723574) e Planilha de Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia (76910200), que constam no Processo nº 0048.000624/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 214, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 161, de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Conceder licença-prêmio em pecúnia, em conformidade com o art. 123, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, à servidora **Tatiana Alves de Oliveira**, Professora Classe C, matrícula n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

******024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, no município de Pimenta Bueno, referente ao período aquisitivo já adquirido e não gozado, correspondente ao **2.º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01/08/2018 e 31/07/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77199852

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 388 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, e conforme consta no Processo SEI nº **(0032.000040/2026-21)**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor GILSON LOPES MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº ******19, disponibilizado para esta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, a modalidade de **Trabalho Remoto – Home Office**, mediante necessidade e prévia autorização da chefia imediata, pelo período de 3 (três) meses, a contar de setembro de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de setembro de 2026**.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77157711

Portaria nº 389 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, e conforme consta no Processo SEI nº **(0032.003129/2026-40).**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor BRENO DA SILVA MACEDO, matrícula nº ******34, disponibilizado para esta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, a modalidade de **Trabalho Remoto – Home Office**, nos períodos de **21/09/2026 a 25/09/2026**, para o exercício de suas atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Poder Executivo, nos termos dos arts. 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21 de setembro de 2026**.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77193943

Portaria nº 355 de 02 de setembro de 2026

Dispõe sobre a convocação dos suplentes **no Edital nº 01/2026 Edital Rondônia Arte Viva: Fomento à Diversidade Artística e Cultural,** para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Considerando o Edital Nº 01/2026 "Edital Rondônia Arte Viva: Fomento à Diversidade Artística e Cultural.

Considerando a necessidade de assegurar a publicidade, a transparência e a regularidade dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º **Publicar a convocação dos suplentes para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental na LINHA 02 – SETORIAL DANÇA**, conforme listagem abaixo.

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	676.***.***-20	Andrea dos Santos Melo	II	C	95,17	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA 20.000,00**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	710.***.***-04	Aline Maria de Luna e Souza	III	D	82,00	NE	SUPLENTE
I	58.***.***/0001-86	CAMILA GUSMAO COSTA	III	D	67,67	NE	SUPLENTE

Art. 2º Publicar a convocação dos suplentes, para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental na **Linha 3 – SETORIAL TEATRO**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	090.***.***-95	Alexandre Reis	III	D	89,00	AC	SUPLENTE

Art. 3º Publicar a convocação dos suplentes, para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental na **Linha 04 - SETORIAL MÚSICA**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	888.***.***-49	Luana Shockness Vieira	I	B	85,00	AC	SUPLENTE
II	017.***.***-78	GEOVANE SANTOS DA SILVA	I	B	60,33	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	041.***.***-78	Thais Nayara Antunes dos Santos	II	G	98,67	AC	SUPLENTE

Art. 4º Publicar a convocação dos suplentes, para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental na **Linha 05 - SETORIAL LITERATURA**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	419.***.***-34	LUCIANO SÉRGIO DE SOUSA GUEDES	I	C	77,80	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
INSCRIÇÃO	**CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	774.***.***-91	Rosileide dos Santos Custódio Souza	III	E	88,17	AC	SUPLENTE
I	774.***.***-91	Rosileide dos Santos Custódio Souza	III	E	88,17	AC	SUPLENTE

Art. 5º Publicar a convocação dos suplentes para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental na LINHA 06 – SETORIAL CULTURA POPULAR, conforme listagem abaixo.

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	842.***.***-91	Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas da Silva	I	A	87,67	NE	SUPLENTE
I	18.***.***/0001-22	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA MUTUENSE	I	A	86,83	AC	SUPLENTE
I	060.***.***-64	Bruno Cristian Vuolo Machado	I	A	85,17	AC	SUPLENTE
II	035.***.***-20	NAIARA SANTIAGO DA SILVA	I	A	84,33	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	026.***.***-41	Rafaela Brito Correia	II	B	94,40	NE	SUPLENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 6º Publicar a convocação dos suplentes para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental na LINHA 07 – SETORIAL ARTESANATO, conforme listagem abaixo.

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
II	07.***.***/0001-27	Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes	I	A	63,17	AC	SUPLENTE
I	631.***.***-15	Maria Ivani de Oliveira Lacerda	I	A	62,17	AC	SUPLENTE
I	027.***.***-07	Luanna Alicia Silva Viana	I	A	61,33	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	253.***.***-14	GUTTA DE MATOS MACHADO (COLETIVO ESSÊNCIA ARTESÃ)	II	C	99,67	AC	SUPLENTE
I	043.***.***-60	Victor Alexandre Machado da Cruz	II	C	89,83	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	019.***.***-80	Daniê Beatriz Lopes Peredo	III	D	66,17	NE	SUPLENTE
II	686.***.***-04	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	III	D	63,50	NE	SUPLENTE
I	07.***.***/0001-27	Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes	III	D	60,83	AC	SUPLENTE
I	900.***.***-87	VANUZA LIMA TROCZINSKI	III	D	57,67	AC	SUPLENTE

Art. 7º Todos os candidatos poderão apresentar os documentos referentes à fase de habilitação documental por meio do endereço eletrônico SAP Cultural – Editais Abertos, no prazo de 4 **(quatro) dias úteis**, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria.

Art. 8º A documentação a que se refere o artigo anterior deverá observar integralmente as disposições previstas no **Item 13 –** DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, do respectivo Edital.

Art. 9° Toda comunicação referente à presente Portaria, incluindo solicitações de esclarecimentos, informações e demandas, deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional **siec@sejucel.ro.gov.br**, visando assegurar a organização, a rastreabilidade, o controle e o adequado processamento das solicitações.

Art. 10° A **lista de documentos exigidos para esta fase de habilitação** encontra-se disponível no seguinte link: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17ogPKv0ZYe3oVvuVSdDybAbH6HnkoJN1.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL

Protocolo 76233227

Portaria nº 391 de 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a publicação do resultado final da etapa de habilitação documental das inscrições habilitadas no EDITAL 02/2026/SEJUCEL-SIEC – edital de seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o Edital nº 02/2026/SEJUCEL-SIEC – edital de seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares.

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade procedimental,

RESOLVE:

Publicar o resultado resultado final da análise de mérito das inscrições habilitadas no EDITAL 02/2026/SEJUCEL-SIEC – edital cultura e criatividade: transformando Rondônia, e dá outras providências.

Art. 1º Publicar o resultado final da etapa de habilitação documental inscritas através da plataforma SAP CULTURAL na categoria I:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
***.828.692-**	ANDRÉIA SANTOS MACHADO	**105,00**	**NE***	HABILITADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

***.938.102-**	AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE	**102,33**	**NE***	HABILITADO
***.553.148-**	MARILYN CLARA NUNES	**100,67**	**AC**	HABILITADO
***.545.035-**	SAMUEL MATOS SILVA	**97,67**	**NE**	HABILITADO

Art. 2º Publicar o resultado final da etapa de habilitação documental inscritas através da plataforma SAP CULTURAL na categoria II:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
***.082.252-**	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	**98,33**	**NE***	HABILITADO
***.824.602-**	MARCELO BORDIGNON (COLETIVO CULTURAL ESSÊNCIA ARTESÃ)	**93,00**	AC	HABILITADO
***.054.342-**	ÍSIS DANIELE BRAGA UMBELINO	**81,00**	AC	HABILITADO

Art. 3º Publicar o resultado final da etapa de habilitação documental inscritas através da plataforma SAP CULTURAL na categoria III:

CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
***.634.673-**	ANA CLARA RIBEIRO LAGES	106,00	AC	HABILITADO
***.924.492-**	KALINE LEIGUE DA SILVA	102,67	**NE***	HABILITADO
***.305.672-**	JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA	100,67	AC	HABILITADO
***.773.689-**	CÍNTIA DE JESUS	97,33	**NE**	HABILITADO

Art. 4º Publicar o resultado final da etapa de habilitação documental inscritas através da plataforma SAP CULTURAL na categoria IV:

CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
***.430.038-**	MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM	105,00	NE*	HABILITADO
***.482.111-**	NÁDIA REIS - CORPO EM MOVIMENTO	104,67	AC	HABILITADO
***.117.562-**	DANIELE SILVA DOS SANTOS	103,00	AC	HABILITADO
***.407.632-**	ECILMA SANTOS GLORIA	102,33	NE	HABILITADO

Art. 5º Fica publicado o resultado final da fase de habilitação documental dos proponentes classificados no âmbito do presente Edital, conforme relação constante desta Portaria, na qual estão identificados os proponentes **HABILITADOS**, após a análise da documentação apresentada.

Art. 6º Os proponentes declarados **HABILITADOS** cumpriram as exigências documentais previstas no respectivo Edital e estão aptos a prosseguir para as demais etapas subsequentes, observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 7º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada em conformidade com as exigências estabelecidas no respectivo Edital, sendo o resultado final da fase de habilitação documental consolidado na relação constante a esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEGENDA:

AC - Ampla Concorrência,

NE - Negro,

IN - Indígena,

PCD - Pessoa com Deficiência,

* classificado como ampla concorrência, conforme item 7.3 do edital.

"data e hora do sistema".

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL

Protocolo 77229013

Portaria nº 385 de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre o resultado final de habilitação documental dos suplentes classificados na modalidade de ampla concorrência do EDITAL nº 5/2025/SEJUCEL–SIEC – “Trajetória de Agentes Culturais”, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Considerando o Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC "EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB – TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DE RONDÔNIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)";

Considerando a Portaria nº 345 id (76022106), de 27 de agosto de 2025 quedispõe sobre a publicação do resultado FINAL da análise documental dos suplentes classificados na modalidade de ampla concorrência no EDITAL nº 5/2025/SEJUCEL–SIEC – "Trajetória de Agentes Culturais"

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade procedimental,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado FINAL da análise documental dos suplentes classificados na modalidade de cotas no EDITAL nº 5/2025/SEJUCEL–SIEC – "Trajetória de Agentes Culturais"

Nº	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	COTA	RESULTADO
01	027.***.***-38	RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO	NE	HABILITADO
02	047.***.***-62	CAMILA VIEIRA VILARIM DE SÁ	NE	HABILITADO

Art. 2ºA presente convocação constitui etapa necessário a efetivação do pagamento da premiação aos beneficiários habilitados.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"data e hora do sistema".

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77092087

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2038 de 30 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 86/2026/SEAS-GEROPO, de 28 de setembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Nova União, para realizar a fiscalização e o acompanhamento das atividades do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 09 a 16/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	******120	Ouro Preto D'Oeste
Weverson Pereira de Souza	******448	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- Designar o Servidor Fabiano Ricardo Ribeiro como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77205618

Portaria nº 2033 de 29 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2026/SEAS-GEROPO, de 28 de setembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Nova União, para entrega kits mamãe cheguei. A concessão de diárias no período de 30/09/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	******120	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	******141	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- Designar o Servidor Fabiano Ricardo Ribeiro como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77161541

Portaria nº 2034 de 30 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 508/2026/SEAS-GRC, de 23 de setembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Nova Dimensão - Nova Mamoré, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 11/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
André Silva Nobre	******345	Guajará-Mirim
Letícia Dias Leite	******603	Guajará-Mirim
Zilmar de Lima Teixeira	******187	Guajará-Mirim
Ozanilde da Silva Moura Moraes	******574	Guajará-Mirim

Art. 2° - Designar a Servidora Ozanilde da Silva Moura Moraes como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77181290

Portaria nº 2037 de 30 de setembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 502/2026/SEAS-GRC, de 23 de setembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Distrito Nova Dimensão - Nova Mamoré, para atendimentos psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, serviço social e nutricionista no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 11/09/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco Carlos da Silva Lins	******487	Porto Velho
Flávia Peres de Lima	******048	Porto Velho
Daiane Tavares Soares	******582	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77202384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006493/2026-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2066 (76400829) e **Certificado** (77193539), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Juliana da Costa Reis e Mariana Maria Cartaxo de Moura**,** no valor total de **R$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77193560

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006158/2026-42

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2068 (76419025) e **Certificado** (77206215), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Duan de Andrade Belo e Armandino Junior Rodrigues Jordão**,** no valor total de **R$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77206230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007668/2025-56

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2231 (77120852) e **Certificado** (77161741), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Nirvana Albuquerque Pereira Santana, Jecimara Bragança Galdino e Mayra Enaila Carvalho Moret**,** no valor total de **R$ 6.808,50 (seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77161750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.009152/2025-46

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 726 (70122783) e **Certificado** (77172673), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores PAULO WALTER WATZ, ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, ALANDES DA SILVA SOARES, JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ELISON BRANDAO MOURA, LUCIELI PINOW KUNEN, CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA, GILSON LOPES SOARES e PAULA CRISTINA GOMES ROCHA**,** no valor total de **R$ 45.338,40 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 77172696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006025/2026-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2089 (76543158 e **Certificado** (77205557), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77205573

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006023/2026-87

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2028 (76219783) e **Certificado** (77179891), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores João Carlos Duarte da Silva e Gisele Dias Betucci**,** no valor total de **R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77179917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006013/2026-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2107 (76614964) e **Certificado** (77210993), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores MARIA LUIZA PACHECO RODRIGUES RIBEIRO e DÁPHINE SILVEIRA TORRES**,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 77211011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005687/2026-29

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2062 (76382552) e **Certificado** (77181509), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Helena Messias dos Santos**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77181519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005670/2026-71

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2095 (76558654) e **Certificado** (77207685), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Sabrina Costa de Araújo**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77207713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005661/2026-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2071 (76427432) e **Certificado** (77198584), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Fabiano Ricardo Ribeiro e Weverson Pereira de Souza**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 77198604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004121/2026-80

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2059 (76366706) e **Certificado** (77183030), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Brena Francielly Pereira Brito, Naiara Regina Borges de Lima e Willian de Oliveira Barbosa**,** no valor total de **R$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77183052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004399/2026-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2092 (76552356) e **Certificado** (77207271), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Maria do Socorro Pereira das Neves**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77207281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005630/2026-20

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2056 (76356690) e **Certificado** (77177006), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Nathalia Luana Dallapicola Venturini e Shara Alves Berguerand**,** no valor total de **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 77177022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005540/2026-39

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2098 (76578078) e **Certificado** (77209905), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jussara Marques Franco, Gabriel Silva Sanchez Pinheiro, Lucas Castro de Oliveira e Alisson Rodrigues da Silva**,** no valor total de **R$ 11.258,50 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77210264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004401/2026-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2050 (76324806) e **Certificado** (77176035), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ana Cecília de Amorim Diogo, Adrian Oliveira de Almeida e Celso Matheus Bonamigo de Oliveira**,** no valor total de **R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77176048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004627/2026-99

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2048 (76318044) e **Certificado** (77161503), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Susana Marques Cordeiro Xavier, Zilmar de Lima Teixeira, Letícia Dias Leite, André Silva Nobre e Bruna Najayra Flores Gonçalves Araújo**,** no valor total de **R$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77161507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.005531/2026-48

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2055 (76356506) e **Certificado** (77185950), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Nivis Jeny Martins Silva e Wender Fernandes Ferreira**,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77185977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004642/2026-37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2077 (76450258) e **Certificado** (77206606), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Valdenor Trindade dos Santos**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77206634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.005427/2026-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2053 (76332953) e **Certificado** (77186475), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Maria da Penha Batista Ueda e Luzivaldo de Moraes Gonçalves**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77186494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.005042/2026-96

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2094 (76552981) e **Certificado** (77204200), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jean Carlos Leite e Pedro Henrique Kefler dos Reis**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77204217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004663/2026-52

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2057 (76363765) e **Certificado** (77185366), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alexandre Fortunato Silva e e Emerson Miranda de Souza**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77185391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004864/2026-50

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2040 (76283830) e **Certificado** (77199357), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Marcela Patrícia Costa Souza Lunardi, Ryan Cristopher Borges Farias e Célia Santana de Oliveira Campanari**,** no valor total de **R$ 3.426,50 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77199384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004874/2026-95

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2090 (76544643) e **Certificado** (77208214), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Iremar Mário Brasil de Carvalho**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77208232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005041/2026-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2105 (76606160) e **Certificado** (77202058), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras **Maria da Penha Batista Ueda** e Vânia Maria da Silva**,** no valor total de **R$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77202093

Portaria nº 2015 de 25 de setembro de 2026

Divulga os beneficiários habilitados, reativados e suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de Setembro de 2026.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento do Programa Crescendo Bem, referente ao mês de Setembro de 2026, dos beneficiários habilitados, reativados e suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, conforme Relatório Geral - Setembro/26 (76983288)

§1° As inclusões dispostas no Anexo I se dão em face da disposição do art. 13 em conjunto com art. 25, §3°, ambos do Decreto n° 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§2° As reativações dispostas no Anexo II se dão em face ao cumprimento do inciso VII do art. 3 em conjunto com artigo 13, do Decreto n° 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

§3° As suspensões dispostas no Anexo III se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto n°30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Inclusão ao Programa Crescendo Bem

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	Município
1	LUZINETE SOARES FLORENTIM	***743.832**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2	MAISA RANGEL DE SOUZA	***659.792**	NOVO HORIZONTE DO OESTE
3	SIMONE MONTEIRO BONATTO	***655.472**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
4	SANDRIELY BATISTA DOS SANTOS FABEM	***904.452**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
5	VALMIRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	***126.962**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
6	KARINA GABRIELY CARVALHO HOLANDA	***716.912**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
7	MARIA EDUARDA MONTEIRO BONATTO	***663.862**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
8	TAYNARA DOS SANTOS SOUZA SILVA	***515.512**	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
9	BRUNA BONETE DE PINHO	***987.602**	SANTA LUZIA D' OESTE
10	GIZELLI NUNES DA SILVA	***567.602**	SANTA LUZIA D' OESTE
11	DANIELA DE ASSIS SILVA	***297.042**	Machadinho D'Oeste
12	LILIA MAKIANO DA SILVA	***744.002**	Machadinho D'Oeste
13	NAYVONE DE JESUS ROMANHA	***377.072**	Machadinho D'Oeste
14	ROMILDA MACHADO PEREIRA	***904.262**	Machadinho D'Oeste
15	LUCIMERE DA SILVA SALES	***403.092**	Machadinho D'Oeste
16	VANESSA DE SOUZA	***883.522**	Machadinho D'Oeste
17	ELIETE CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	***686.982**	Machadinho D'Oeste
18	CAROLINA NASCIMENTO BRAZ	***490.502**	Machadinho D'Oeste
19	MAIANE SANTANA DOS SANTOS	***939.252**	Machadinho D'Oeste
20	GEANE DA SILVA SOUZA	***656.742**	Machadinho D'Oeste
21	DIENIFFER SILVA FARIAS CARNEIRO	***505.632**	Machadinho D'Oeste
22	ERICA JULIA MOTA	***006.282**	Machadinho D'Oeste
23	POLIANE DOS SANTOS COSTA	***715.612**	Machadinho D'Oeste
24	LEANDRA DA SILVA ARAUJO	***610.392**	Machadinho D'Oeste
25	ANA CAROLINA FERREIRA DE JESUS	***225.302**	Machadinho D'Oeste
26	ROSIELY EVANGELISTA PORTUGAL	***465.772**	Machadinho D'Oeste
27	ELISANGELA DE MELO LEMES	***654.802**	Machadinho D'Oeste
28	ODAIZA LEMOS DE PAULA	***642.352**	Machadinho D'Oeste
29	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	***758.814**	Machadinho D'Oeste
30	ALINE SULQUE RIBEIRO	***209.862**	Machadinho D'Oeste
31	ANGELICA LEITE DA COSTA	***950.292**	Machadinho D'Oeste
32	DANIELA DE ARAUJO SILVA	***782.442**	Machadinho D'Oeste
33	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	***225.622**	Machadinho D'Oeste
34	SUZIMEIRE VELOSO OLIVEIRA	***161.312**	Machadinho D'Oeste
35	AGDA PRISCILA DA SILVA ROLDAO	***524.332**	Machadinho D'Oeste
36	BEIBIANA AMARAL FERMIANO	***452.282**	Machadinho D'Oeste
37	KETTELIN LOURAINY SANTANA DE ALMEIDA	***708.422**	Machadinho D'Oeste
38	FABIANA COSTA DE AQUINO	***995.142**	Machadinho D'Oeste
39	FERNANDA APARECIDA CLEMENTE	***467.032**	Machadinho D'Oeste
40	ANA PAULA CAMARGO DE SOUZA	***423.262**	Machadinho D'Oeste
41	DANIELY STEPHNY LEAL MEDEIROS	***624.422**	Machadinho D'Oeste
42	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	***947.272**	Machadinho D'Oeste
43	SONIA DA SILVA GOMES	***112.902**	Machadinho D'Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

44	MEIRE CLEICE AGUIAR DE LIMA	***270.972**	Machadinho D'Oeste
45	VALDIRENE SAMPAIO SANTOS	***082.882**	Machadinho D'Oeste
46	DAIANA DA SILVA	***298.782**	Machadinho D'Oeste
47	ALLINE FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	***095.822**	Machadinho D'Oeste
48	OSMARIO SANTA FE BORGES	***025.262**	Machadinho D'Oeste
49	ANA KARLA DE JESUS ANDRADE	***316.872**	Machadinho D'Oeste
50	ANA BHEATRIZ TELES DE OLIVEIRA	***477.312**	Machadinho D'Oeste
51	KAROLAINE JESUS MONTEIRO	***234.862**	Machadinho D'Oeste
52	EDILAINE ALVES OLIMPIO	***116.082**	Machadinho D'Oeste
53	DAIANE ANDRE DE FREITAS CARVALHO	***736.302**	Machadinho D'Oeste
54	FERNANDA CAROLINE MIRANDA SOUZA	***408.062**	Machadinho D'Oeste
55	JESSICA DA CRUZ SANTOS	***192.442**	Machadinho D'Oeste
56	JHENIFER GEOVANA MUNIZ LOPES	***622.172**	Machadinho D'Oeste
57	ANA PAULA CORASSARI	***163.692**	Machadinho D'Oeste
58	ELAINE COSTA SOUZA	***582.372**	Machadinho D'Oeste
59	JESSICA LORRAINE ROCHA CANDIDO	***471.642**	Machadinho D'Oeste
60	ADRIELE MEDEIROS ANGELO	***566.872**	Machadinho D'Oeste
61	VANESSA RODRIGUES	***633.072**	Machadinho D'Oeste
62	GABRIELE LIMA DA SILVA	***447.542**	Machadinho D'Oeste
63	ADIMARA RODRIGUES MARTINS	***959.972**	Machadinho D'Oeste
64	LIANDRA DE SOUZA SILVA	***946.582**	Machadinho D'Oeste
65	TAFILA RAYANE DA SILVA	***223.202**	Machadinho D'Oeste
66	RAQUEL EVANGELISTA PORTUGAL	***208.772**	Machadinho D'Oeste
67	SILMARA FERREIRA	***630.072**	Machadinho D'Oeste
68	INGRIDY RAIANE DOS SANTOS LIMA	***369.762**	Machadinho D'Oeste
69	ADRIELI LIMA DA SILVA	***140.712**	Machadinho D'Oeste
70	FABIANA XAVIER TOLEDO	***912.612**	Machadinho D'Oeste
71	WHELLIDA ALEIXO DE SOUZA	***035.272**	Machadinho D'Oeste
72	IVANETE MEDEIROS LAIGNER	***236.562**	Machadinho D'Oeste
73	THALIA COSTA ALVES DOS SANTOS	***698.911**	Machadinho D'Oeste
74	CLEICIANE ARAUJO PIEDADE	***275.272**	NOVA MAMORÉ
75	GRAZIELE MARTINS DE MOURA	***638.162**	NOVA MAMORÉ
76	MARIA DA SILVA RODRIGUES	***986.452**	NOVA MAMORÉ
77	FRANCIANE RODRIGUES DE SOUSA	***019.332**	GUAJARÁ-MIRIM
78	DINA PAOLA CHOLIMA PAZ	***362.542**	GUAJARÁ-MIRIM
79	TAIS CORTEZ DO NASCIMENTO	***353.102**	GUAJARÁ-MIRIM
80	YNDIRA FABIOLA MELGALR CORTEZ	***590.322**	GUAJARÁ-MIRIM
81	LAUDICEIA CAMARGO DE ABREU	***365.691**	CHUPINGUAIA
82	VANESSA DOS SANTOS STACHELSKI	***236.492**	CHUPINGUAIA
83	JESSICA ROSSACI BARBOSA	***568.602**	CHUPINGUAIA
84	MARCIA LIMA DA SILVA	***499.441**	CHUPINGUAIA
85	GABRIELLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	***770.772**	CHUPINGUAIA
86	LUCIMAR FALCAO PEREIRA	***608.662**	CHUPINGUAIA
87	IORRANE SEGA ROLDAO	***829.612**	VILHENA
88	ILUANA MARQUES SMANIOTTO	***655.592**	VILHENA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

89	SABRINA DE SOUZA SILVA BERNARDO	***395.992**	CEREJEIRAS
90	EMMANUELE VERONICA MACIEL DE SOUZA	***620.881**	CEREJEIRAS
91	GABRIELLY DA SILVA ALVES	***784.632**	CEREJEIRAS
92	FERNANDA BATISTA GOMES	***407.212**	COLORADO DO OESTE
93	ANTONIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	***746.262**	Rolim de Moura
94	DHIENIFER VILMA GONZAGA DE SOUZA	***018.892**	Machadinho D'Oeste
95	CYNTHIA MAGALHAES DE MOURA GUIMARAES	***018.562**	GOV. JORGE TEIXEIRA
96	JESSICA CARIAS QUEIROZ	***023.292**	GOV. JORGE TEIXEIRA
97	KAREN CRISTINA DE JESUS AMARAL	***240.992**	GOV. JORGE TEIXEIRA
98	DORCA DOS SANTOS REIS	***424.852**	GOV. JORGE TEIXEIRA
99	GRACIELI CARLOS FUESTER	***468.132**	GOV. JORGE TEIXEIRA
100	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	***591.962**	Machadinho D'Oeste
101	THAYNARA BRAGA DA COSTA	***426.682**	Machadinho D'Oeste
102	VALDINEIA RODRIGUES DA SILVA	***259.312**	Machadinho D'Oeste
103	ESTEFANY LIRA DA SILVA	***323.312**	Machadinho D'Oeste
104	JENIFER VIANA BORGES	***259.502**	Machadinho D'Oeste
105	JOANA DARC BARNABE TIBURCIO	***558.172**	Machadinho D'Oeste
106	ELYENE COSTA ALMEIDA	***439.832**	Machadinho D'Oeste
107	MARTA OLIVEIRA DA SILVA	***582.822**	Machadinho D'Oeste
108	FABIANA CUSTODIO DE SOUZA	***845.662**	Machadinho D'Oeste
109	RAQUEL DO NASCIMENTO	***121.322**	Machadinho D'Oeste
110	INGRID FERREIRA ZARDINI	***371.372**	Machadinho D'Oeste
111	ANDRESSA GABRIEL DE OLIVEIRA	***856.322**	Machadinho D'Oeste
112	ERYCA OLIVEIRA DE ASSIS PAGANINI LANES	***823.872**	Machadinho D'Oeste
113	NAILSA CARVALHO DOS SANTOS	***488.202**	Machadinho D'Oeste
114	MARCIA SANTOS DE LIMA	***851.702**	Machadinho D'Oeste
115	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	***760.342**	Machadinho D'Oeste
116	ANA PAULA MECA NEPOMUCENO	***430.572**	Machadinho D'Oeste
117	KASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***648.402**	Machadinho D'Oeste
118	PAMELA EUFRASIO LANES	***406.322**	Machadinho D'Oeste
119	DAIANE FERREIRA DA COSTA	***901.332**	NOVA MAMORÉ
120	DEBORA PAOLA DE LIMA SANTOS	***211.612**	NOVA MAMORÉ
121	EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA FARIA	***252.072**	NOVA MAMORÉ
122	DIEGO ALVES CHAGAS	***745.242**	NOVA MAMORÉ
123	JOSIANE SOUSA DELLABONA	***933.122**	NOVA MAMORÉ
124	JOSLENE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	***752.462**	NOVA MAMORÉ
125	DILEYDE SARA JESUS DOS SANTOS	***127.282**	NOVA MAMORÉ
126	LUANA DE SOUSA RAMOS	***669.062**	NOVA MAMORÉ
127	CRISTIANA DA SILVA SOARES	***195.902**	NOVA MAMORÉ
128	MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA	***885.242**	NOVA MAMORÉ
129	WATYLLA HELLEN ALVES SILVA	***111.731**	NOVA MAMORÉ
130	FABIOLA DEMARCHE CORTEZ	***201.322**	GUAJARÁ-MIRIM
131	ANDREINA CAMARGO ROCHA	***726.882**	OURO PRETO DO OESTE
132	CLAUDIANE DE SOUZA PACHARRA	***057.492**	OURO PRETO DO OSTE
133	ROBERTA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	***214.492**	OURO PRETO DO OESTE
134	JULIANA DOS SANTOS BREGENCE DE ARAUJO	***776.452**	OURO PRETO DO OESTE
135	KAROLAYNE BUENO ROSA	***153.772**	VALE DO PARAÍSO
136	LORRAINI CRISTINA VILLELA DOS REIS	***892.932**	VALE DO PARAÍSO
137	MEROLLY RAFAELA RODRIGUES PEREIRA	***050.012**	VALE DO PARAÍSO
138	MARILSA GOMES DOS SANTOS	***523.302**	PRESIDENTE MÉDICI
139	JAQUELINE FREIRE DA SILVA	***543.824**	PRESIDENTE MÉDICI
140	EMILHANE VAZ	***491.982**	PRESIDENTE MÉDICI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

141	DIENYFER STHEFANY JOAQUIM DA SILVA	***164.552**	JI-PARANÁ
142	JESSICA CANDIDO DA SILVA	***936.272**	JI-PARANÁ
143	INGRID DA SILVA MATOS	***679.362**	JI-PARANÁ
144	MARIA EDUARDA VALADÃO	***846.512**	JI-PARANÁ
145	TATIANE CARNEIRO PEDRO	***868.032**	JI-PARANÁ
146	SABRINA DA SILVA PELENTIR	***318.162**	PRESIDENTE MÉDICI
147	LÍVIA SABRINA DE FREITAS	***313.672**	PRESIDENTE MÉDICI
148	GESSYCA ALVES OLIVEIRA	***762.312**	URUPÁ
149	DAIANE GUANACOMA ORTIZ	***565.982**	URUPÁ
150	HELIA DOS SANTOS	***594.405**	URUPÁ
151	NATÁLIA DOS ANJOS LINHARES	***033.842**	ALVORADA DO OESTE
152	CAMILA SANTOS GABILON	***617.652**	ALVORADA DO OESTE
153	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	***771.712**	CANDEIAS DO JAMARI
154	SARA NOGUEIRA DA SILVA	***644.902**	CANDEIAS DO JAMARI
155	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	***720.692**	CANDEIAS DO JAMARI
156	THAIS DE ARAUJO ROCHA	***279.032**	CANDEIAS DO JAMARI
157	LUZIA MARCELINO DE ARAUJO E SILVA	***059.102**	CANDEIAS DO JAMARI
158	CAILANE LIMA DE OLIVEIRA	***589.882**	CANDEIAS DO JAMARI
159	RAQUEL DA SILVA	***381.272**	CANDEIAS DO JAMARI
160	MARIA CLARA GOMES PEREIRA	***156.122**	CANDEIAS DO JAMARI
161	CLEUCI BARROS DA SILVA	***198.342**	CANDEIAS DO JAMARI
162	CARLA TAIANE BATISTA DE SOUZA LOBO GONCALVES	***898.372**	CANDEIAS DO JAMARI
163	SIMONE LEANDRO FRANCO	***178.642**	ALTO PARAISO
164	SILVANA RODRIGUES HENRIQUE	***498.752**	ALTO PARAISO
165	CLARA RAIANDRA SANGALLI GOMES	***090.892**	ALTO PARAISO
166	RAQUEL VENANCIO BATISTA	***185.222**	ALTO PARAISO
167	DAIANE FERREIRA ALVES	***478.781**	ARIQUEMES
168	GLECIANE PEREIRA GOMES	***233.891**	ARIQUEMES
169	EMILLY CRISTINA DE SOUZA	***427.572**	ARIQUEMES
170	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***241.952**	ARIQUEMES
171	EDILENA VIANA BARRETO	***851.172**	ARIQUEMES
172	ALICE CARDOSO MACEDO CANARIO	***044.535**	ARIQUEMES
173	RAFAELA SCHELER FARIAS	***666.662**	ARIQUEMES
174	MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA	***598.362**	ARIQUEMES
175	JANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	***947.422**	ARIQUEMES
176	JOSIANE DE JESUS SANTOS	***286.212**	CACAULANDIA
177	ELIANE DOS SANTOS PAIXÃO	***193.892**	CACAULANDIA
178	ERICA DOS SANTOS PAIXÃO	***025.982**	CACAULANDIA
179	ZEILDA BRITO LAUREANO	***779.282**	CACAULANDIA
180	EDIVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***116.632**	CACAULANDIA
181	VANESSA GONÇALVES	***189.802**	CACAULANDIA
182	ELIANE SILVA GARCIA	***287.742**	CACAULANDIA
183	SURIELLY RHANAHI C. SILVA	***930.102**	CACAULANDIA
184	MARIA APARECIDA N. SANTOS	***238.822**	CACAULANDIA
185	THAYSSA SILVA DA COSTA	***603.952**	CACAULANDIA
186	JULIANA MARAIA MACIEL	***653.412**	MONTE NEGRO
187	BIANCA SANTOS SILVA	***937.412**	MONTE NEGRO
188	EDILAINE VASCONCELOS DA MATA	***187.552**	MONTE NEGRO
189	CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	***197.602**	Machadinho D'Oeste
190	ROSIANE DE SOUZA IZE	***413.512**	Machadinho D'Oeste
191	MARIA FRANCINEIDE DE ARAUJO	***988.252**	NOVA MAMORÉ
192	JOICE CHAVEZ RODRIGUES	***459.702**	GUAJARÁ-MIRIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

193	KARINE RODRIGUES BARBOSA	***777.762**	Alto Alegre dos Parecis
194	GLEICIELE WALGER MOLINA	***120.802**	Alto Alegre dos Parecis
195	JOSIANE SOARES DA SILVA	***024.032**	Alta Floresta D'Oeste
196	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	***503.272**	Alta Floresta D'Oeste
197	NICOLLY KARINA FREDERICO ALVES	***955.122**	Castanheiras
198	SUELEM PEIXOTO GONÇALVES	***791.982**	Castanheiras
199	ELAINE PIMENTEL SOUZA	***963.092**	Castanheiras
200	ROSILENE PATRICIA MARIANO DA SILVA	***062.568**	Castanheiras
201	TAINARA DA SILVA SOUZA	***079.762**	Nova Brasilândia D'Oeste
202	RAIANE PEREIRA LUIZ	***327.922**	Nova Brasilândia D'Oeste
203	FABIANA DA SILVA ANGELO	***793.872**	Nova Brasilândia D'Oeste
204	RAQUEL METZKER DE OLIVEIRA LAGASSI	***716.362**	Nova Brasilândia D'Oeste
205	PAULINA SILVA BACCHI GOMES	***010.702**	Nova Brasilândia D'Oeste
206	SANDRA CHAVES RODRIGUES	***165.202**	Novo Horizonte D'Oeste
207	THABATA CRISTINA FARCHETTI	***621.532**	Santa Luzia D'Oeste
208	ALCIELI CAPELINI DUARTE	***036.542**	Santa Luzia D'Oeste
209	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	***565.922**	Santa Luzia D'Oeste
210	RAIZE RANGEL RAMOS	***138.912**	Santa Luzia D'Oeste
211	LUCIANA BERNARDO DOS SANTOS	***453.851**	Nova Brasilândia D' Oeste
212	DHYESICA DA SILVA RIBEIRO	***724.762**	CACOAL
213	CAMILA MARTINS EDUARDO	***026.202**	ESPIGÃO DO OESTE
214	ERICA SILVA ALMEIDA	***662.542**	ESPIGÃO DO OESTE
215	GEOVANA LOPES DOS SANTOS	***683.862**	ESPIGÃO DO OESTE
216	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	***193.512**	ESPIGÃO DO OESTE
217	MAXLENE SILVA SANTOS	***950.122**	ESPIGÃO DO OESTE
218	MARINES CINTA LARGA	***598.742**	ESPIGÃO DO OESTE
219	RAMILLY DA SILVA OLIVEIRA	***658.782**	ESPIGÃO DO OESTE
220	DAIANE CARVALHO DA SILVA	***888.372**	MINISTRO ANDREAZZA
221	CINTHIA FRANCA CORREIA E SILVA	***563.471**	ARIQUEMES
222	ELESSANDRA PERIS DE CARVALHO	***141.052**	ARIQUEMES
223	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	***392.972**	CACAULANDIA
224	ARLEIDE ESTELA MARINO DE ASSIS	***824.692**	CABIXI
225	INGRIDY GEOVANA DOS SANTOS	***298.882**	CABIXI
226	JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	***552.082**	CABIXI
227	JOSEANE QUINTO DE SOUZA BARROS	***299.732**	CABIXI
228	LAUANE KAROLINE SANTOS MOURA	***901.012**	CHUPINGUAIA

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Reativação ao Programa Crescendo Bem

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	Município
1	ROSIANE LEAL OLIVEIRA	***800.872**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
2	MARCIELE DA SILVA MENDES BARCELOS	***743.882**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
3	ADRIANA GOMES	***131.302**	ALTA FLORESTA D' OESTE
4	SARA NEVES DE MACEDO	***850.512**	NOVA MAMORÉ
5	THAIS GONCALVES OLIVEIRA	***923.212**	GUAJARÁ-MIRIM
6	ELIZANGELA PEREIRA LACERDA DA SILVA	***100.862**	VILHENA
7	VIVIAN CAMILLY RODRIGUES	***912.471**	CHUPINGUAIA
8	GISELY DA SILVA TALINO DE AGUIAR	***881.052**	CEREJEIRAS
9	JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS	***169.622**	OURO PRETO DO OESTE
10	TATIANE NICOLAU EUZEBIO	***751.622**	ALTO PARAISO
11	ADRIANA ALVES DOS SANTOS DE JESUS	***048.792**	ARIQUEMES
12	JOSE AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	***102.672**	NOVA MAMORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

13	JHENIFER DE OLIVEIRA SILVA	***654.622**	Nova Brasilândia D' Oeste
14	TALIANA MUCZINSKI ARAÚJO	***230.632**	Santa Luzia D'Oeste
15	RITA LUCILIA DO NASCIMENTO	***440.672**	Santa Luzia D'Oeste
16	ELAINE PEREIRA FERREIRA	***885.402**	Santa Luzia D'Oeste
17	LUCILANE RIBEIRO PARADA	***049.012**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
18	AMANDA SANTOS DO CARMO	***076.112**	OURO PRETO DO OESTE
19	JHENIFER LUANA BRASIL CUCHHI	***112.832**	CHUPINGUAIA
20	CLARINDA RODRIGUES SILVA	***754.812**	CHUPINGUAIA
21	ANGELA APARECIDA ALVES NERIS	***467.942**	COLORADO DO OESTE
22	NATHALLY ANDREZA DA SILVA	***888.362**	CACOAL
23	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	***443.182**	PIMENTA BUENO
24	JANAINA FREIRE DA SILVA	***353.834**	PRESIDENTE MÉDICI
25	ADRIELE LUIZA DA CRUZ	***760.012**	JI-PARANÁ
26	ESTER BATISTA LEÃO	***273.102**	JI-PARANÁ
27	KAYLAINNE NEVES AMORIM	***301.692**	JI-PARANÁ
28	ELENICE SILVA PORTO	***678.872**	ALVORADA DO OESTE
29	LETÍCIA MENDONÇA FERREIRA	***283.752**	JI-PARANÁ
30	GEISIANE SILVA BATISTA	***967.682**	ALTO PARAISO
31	MARA PAULA SACRAMENTO	***607.062**	ALTO PARAISO
32	ANDRIELY SOUZA FERREIRA	***934.292**	Alto Alegre dos Parecis
33	LUCINEIA JUSTINO DA CRUZ DA SILVA	***121.762**	Castanheiras

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	Município
1	DAIANE MILLER HOLANDER	***607.652**	ESPIGÃO DO OESTE
2	JOSENES LIVRAMENTO FACHETTI PRADO	***967.022**	MINISTRO ANDREAZZA
3	LANA DA SILVA PARRAGA	***801.752**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
4	NAHTALY SIMPLICIO NINK	***796.342**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
5	KEILA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	***124.492**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
6	KARINE FAUSTINO GOMES	***031.612**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
7	TAUARA SAMELA ALVES	***035.842**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
8	EDNA LAI TONELLO DOS SANTOS	***901.802**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
9	SIANA DIAS PEREIRA FORNAZIER	***899.478**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
10	TAMIRIS SANTANA MARQUES	***287.612**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
11	ERNESTINA MARIA CONT	***721.192**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
12	CAROLLAYNE DO NASCIMENTO TAVARES	***719.142**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
13	ALICE MARCIEL DA SILVA	***115.192**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
14	VANESSA ANGELICA PEREIRA MERCADO	***985.602**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
15	GLEICIELLE MENDES DE SOUZA	***895.502**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
16	EMILIA LAWRES KESTER	***503.252**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
17	THAYNARA KAWANY BAILCK DE OLIVEIRA	***667.562**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
18	Marli Aparecida da Silva Fonseca	***495.112**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
19	Denilza Calixto Lima de Jesus	***801.022**	Alto Alegre dos Parecis
20	Kessia Cristina Santos	***676.642**	Alto Alegre dos Parecis
21	Liliane Fagundes Oliveira	***383.262**	Alta Floresta D'Oeste
22	Viviane Sá de Moura	***048.162**	Alta Floresta D'Oeste
23	Daiany dos Santos	***441.052**	Alta Floresta D'Oeste
24	Nayele Gomes Guimarães	***564.722**	Alta Floresta D'Oeste
25	Giovanna Vitória dos Santos	***703.102**	Nova Brasilândia D'Oeste
26	Karen Thais de Souza Abreu	***111.682**	Novo Horizonte D' Oeste
27	PATRIELE DE ANDRADE NERES	***637.162**	BURITIS
28	SIDILEIA ALTINO JULIO	***402.872**	BURITIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

29	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	***191.572**	JI-PARANÁ
30	NUBIA PEREIRA DOS SANTOS	***667.982**	ALVORADA DO OESTE
31	DAIANE DIAS ALMEIDA	***081.502**	VALE DO PARAÍSO
32	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	***056.102**	VALE DO PARAÍSO
33	IORRAINE SILVA DE AGUIAR	***632.132**	VILHENA

Protocolo 77027741

Portaria nº 1961 de 16 de setembro de 2026

Divulga os beneficiários suspensos e desligados do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de Setembro de 2026.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 3045 de 08 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 234, de 11 de dezembro de 2025, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema de Cadastramento e Gestão do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de Setembro, lançados até 30/08/2025, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório Geral de Habilitação - SET/26 (76711492).

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de Setembro de 2026, conforme Relatório Geral de Habilitação - SET/26 (76711492)., cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.

§1. As suspensões dispostas no Anexo Único se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto n°30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS SUSPENSOS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO
1	Adriana Felix da Silva Tavares	***315.802**	Alta Floresta Do Oeste
2	Heloysa Salazar Gonçalves	***433.772**	Alta Floresta Do Oeste
3	Valquiria Pereira dos Santos	***398.412**	Alta Floresta Do Oeste
4	Fernanda Caetano Ferreira	***055.702**	Alto Alegre Dos Parecis
5	Janiely Timoteo Da Silva	***060.842**	Alto Alegre Dos Parecis
6	Walace Ferreira de Souza	***432.242**	Alto Alegre Dos Parecis
7	Dorilene de Jesus Silva	***980.132**	Alto Paraíso
8	Rosenilda De Freitas	***055.372**	Alto Paraíso
9	Talita Ribeiro Sirqueira	***337.102**	Alto Paraíso
10	Lucineide Dos Santos Maceno	***07.842***	Alvorada Do Oeste
11	Ana Lucia Area Reboli	***323.292**	Ariquemes
12	Luzeni Barbosa da Conceição	***834.552**	Ariquemes
13	Nubia Queiroz de Almeida	***398.102**	Ariquemes
14	Gisele Dias Faustino	***01.452***	Buritis
15	Valciene Farage De Souza	***377.842**	Buritis
16	Gislândia Rodrigues Mariano Kaxinawá	***268.102**	Cacoal
17	Michele Andressa Da Silva Medeiros	***804.822**	Cacoal
18	Rosilene Da Silva Santos	***230.285**	Cacoal
19	Thauane Karina Oliveira Ferreira	***573.312**	Cacoal
20	CREONICE PEREIRA DOS SANTOS	***.680.932-**	COLORADO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

21	GLEICIELEN FERNANDES	***.856.512-**	COLORADO DO OESTE
22	CAMILA APOLINARIO DE OLIVEIRA	***.269.862-**	CORUMBIARA
23	CREUZA LOPES DA FONSECA	***.813.041-**	CORUMBIARA
24	GISELE VECCHIA VENANCIO	***.153.612-**	CORUMBIARA
25	HAIDETH EMILIA CORTEZ AVILA	***.147.092-**	CORUMBIARA
26	JUCIQUELLI SILVA RAMOS	***.942.922-**	CORUMBIARA
27	LARISSA CARLA ALVES BORTH	***.630.261-**	CORUMBIARA
28	LEIZIANE CASTELAN DOS SANTOS	***.180.232-**	CORUMBIARA
29	ROSINEIDE DE PAULA ARAUJO	***.499.502-**	CORUMBIARA
30	RUBIANA RECH DE SOUZA	***.788.992-**	CORUMBIARA
31	SIDELMA MARIANA DOS SANTOS NUNES	***.418.362-**	CORUMBIARA
32	SILVIA LARISSA SILVA DOS SANTOS	***.618.762-**	CORUMBIARA
33	SILVIANE DA SILVA CELESTINO	***.512.502-**	CORUMBIARA
34	SUSANA DA SILVA	***.587.742-**	CORUMBIARA
35	TATIANE FARIAS	***.474.032-**	CORUMBIARA
36	THAIS SOUZA RAMOS	***.279.542-**	CORUMBIARA
37	VITÓRIA CAROLINE SCHULZE SOUZA	***.024.942-**	CORUMBIARA
38	Bruna Carine Rodrigues De Albuquerque	***107.122**	Espigão Do Oeste
39	Maria Rita de Sousa Rodrigues	***023.152**	Guajará-Mirim
40	Taiza Vilacorte de Melo	***360.522**	Guajará-Mirim
41	Juliana Candido dos Santos	***267.311**	Ji-Paraná
42	Pricila dos Reis Machado	***338.921**	Ji-Paraná
43	Valdenia Dos Reis Dias	***213.072**	Ji-Paraná
44	Nilklaine Menezes Dos Santos	***971.792**	Monte Negro
45	Regiane Vieira Tamandare	***763.522**	Monte Negro
46	Rosimeire da Silva Barbosa	***061.332**	Monte Negro
47	Sthefany Sabino	***821.382**	Monte Negro
48	Tatiane Gomes Firmino	***589.822**	Monte Negro
49	Aline Marcelina Rego	***550.062**	Nova Brasilândia Do Oeste
50	Emilly Souza	***103.892**	Nova Brasilândia Do Oeste
51	Emilly Thainara Batista Dourado	***945.722**	Nova Brasilândia Do Oeste
52	Ketlyn Cristina Fagundes Marques	***114.807**	Nova Brasilândia Do Oeste
53	Daiany Dos Santos Reis	***56.722***	Ouro Preto do Oeste
54	Gabriel De Sá Martins	***497.072**	Ouro Preto do Oeste
55	Claudinéia Lauvers Gomes	***005.392**	Pimenta Bueno
56	Cristiane Da Silva Francisco	***641.872**	Pimenta Bueno
57	Andressa Cristiane Da Silva Gularti	***325.552**	Presidente Médici
58	Andriely Tauana Silva	***995.152**	Presidente Médici
59	Juliana Pereira de Macedo Silva	***554.195**	Presidente Médici
60	Dayane Carolina da Silva Ramos	***965.352**	Santa Luzia do Oeste
61	Sarah Leal Rodrigues	***287.852**	Santa Luzia do Oeste
62	Benta da Silva Calazans	***269.362**	São Francisco do Guaporé
63	Denise Mendes de Cristo	***496.702**	São Francisco do Guaporé
64	Ellen Kenia Lopes Teixeira	***329.022**	São Francisco do Guaporé
65	Kaillainy Rafaela De Oliveira Delgado	***823.812**	São Francisco do Guaporé
66	Miraciane dos Santos	***156.842**	São Francisco do Guaporé
67	Vanglessa Nayara Ribeiro Atanasio	***152.142**	São Francisco do Guaporé
68	Ana Vitoria Izabel da Silva	***509.322**	Vale Do Paraiso
69	Olinda de Oliveira	***868.182**	Vale Do Paraiso
70	BEATRIZ DA SILVA CORDEIRO	***.208.572-**	VILHENA
71	DIANA DA SILVA MOREIRA	***.088.992-**	VILHENA
72	INGRID OHANA DA SILVA	***.633.762-**	VILHENA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

73	JEANE PEREIRA NERY CAMARGO	***.912.732-**	VILHENA
74	TAINA BRANDAO MORAES	***.974.991-**	VILHENA

Protocolo 76711958

Portaria nº 2046 de 01 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar o recebimento do serviço concernente ao Termo de Contrato nº 505/2026/PGE-SEAS (72129021)e a Ordem de Fornecimento 114 (73575963) relativa à empresa **CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 30.419.926/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses para a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais do contrato para emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de Recebimento os seguintes servidores:

a) SIDMAR WESLEY CORRÊA DOS SANTOS, Matrícula: ******478

b) WEVERSON PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: ******448

c) ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, Matrícula: ******109

d) WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Matrícula: ******632

Art. 3º - Fica designado o servidor **ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA**, Matrícula nº ******745, como Gestor do Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, a servidora BÁRBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO, Matrícula nº ******323, como gestora substituto.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1515 de 16 de julho de 2026;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 77241943

EDITAL Nº 65/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico *https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.
A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.
O beneficiário, não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.
Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.
DOS EMPREENDIMENTOS
A lista de candidatos a beneficiários do presente edital será submetidos a etapa de Análise Financeira, conforme comparecimento dentro do prazo, a fim de obter o financiamento para o seguinte empreendimento:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL MONACO - Av. Guaporé, 6056 - Bairro Tiradentes, Porto Velho/RO.

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.
A lista de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a ordem de chamamento contida nos editais anteriores, específicos para o empreendimento **RESIDENCIAL MONACO,** sendo eles: Edital nº 8/2026/SEAS-COHAB id. (68313295), publicado em 16 de janeiro de 2026, Edital nº 15/2026/SEAS-COHAB publicado em 23 de fevereiro de 2026 id.(69277797); Edital nº 27/2026/SEAS-COHAB publicado em 04 de maio de 2026 id.(71572323); Edital nº 39/2026/SEAS-COHAB publicado em 16 de junho de 2026 id.(73068328) e Edital nº 50/2026/SEAS-COHAB id. (74288912), publicado em 05 de agosto de 2026.
Para o presente, estão disponiveis **14 unidades** habitacionais verticais, localizadas no **RESIDENCIAL MÔNACO** e, para tanto, estão convocados **10.000 candidatos** para comparecimento nos locais indicados, a fim de dar cumprimento na etapa de análise financeira.
DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA
Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CEF ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO
Correspondentes: **A. C. SERVIÇOS**: Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147; **ALPHA CORRESPONDENCIA**: Rua Petunia, 4200 - sala B, bairro Embratel - CEP: 76.820-754; **CONEXÃO**: Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143; **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110; **EXCELENCIA CORRESPONDENTE**: Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896; **FINANCIAL CORRESPONDENTE**: Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154; **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456; **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP:76.807-081; **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302; **MINHA IMOBI**: Rua México, 2230 - sala 01, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-152; **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138; **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126; **SOARES SOLUÇÕES FINANCEIRAS:** Av. Mamoré, bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-628; **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017; **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Agências:
AGÊNCIA CAIARI: Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
AGÊNCIA JATUARANA: Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ: Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP:76.801-905;
AGÊNCIA NAÇÕES: Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
VALE DO GUAPORÉ: Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 25 de setembro de 2026, no sitio eletrônico da caixa, no endereço eletronico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/
Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias **05 de outubroaté 24 de outubro de 2026,** munidos da seguinte documentação em vias originais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
d) Certidão de nascimento ou casamento; e
e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Endereço/Cidade
Consulte a lista completa: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/SEI_77252756_Anexo_de_Atos_UNICO-1.pdf				Porto Velho

Protocolo 76354445

EDITAL Nº 67/2026/SEAS-COHAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico *https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/*

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

O beneficiário não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

DOS EMPREENDIMENTOS

A lista de candidatos a beneficiários do presente edital será submetidos a etapa de Análise Financeira, conforme comparecimento dentro do prazo, a fim de obter o financiamento para o seguinte empreendimento:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL LEME II - Rua Piaba, 6071 - bairro Lagoa, Porto Velho/RO.

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

A lista de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a ordem de chamamento contida nos editais anteriores, específicos para o empreendimento RESIDENCIAL LEME II, sendo ele:Edital nº 54/2026/SEAS-COHAB, publicado no dia 04 de agosto de 2026 id.(74289898).

Para o presente, estão disponiveis **36 unidades habitacionais verticais,** localizadas no **RESIDENCIAL LEME II** e, para tanto, estão convocados **10.000 candidatos** para comparecimento nos locais indicados, a fim de dar cumprimento na etapa de análise financeira.

DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CEF ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO
Correspondentes: **A. C. SERVIÇOS**: Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147; **ALPHA CORRESPONDENCIA**: Rua Petunia, 4200 - sala B, bairro Embratel - CEP: 76.820-754; **CONEXÃO**: Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143; **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110; **EXCELENCIA CORRESPONDENTE**: Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896; **FINANCIAL CORRESPONDENTE**: Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154; **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456; **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP:76.807-081; **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302; **MINHA IMOBI**: Rua México, 2230 - sala 01, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-152; **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138; **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126; **SOARES SOLUÇÕES FINANCEIRAS:** Av. Mamoré, bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-628; **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017; **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Agências:

AGÊNCIA CAIARI: Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
AGÊNCIA JATUARANA: Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ: Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP:76.801-905;
AGÊNCIA NAÇÕES: Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
VALE DO GUAPORÉ: Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 25 de setembro de 2026, no sitio eletrônico da caixa, no endereço eletronico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/
Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias **05 de outubro até 24 de outubro de 2026,** munidos da seguinte documentação em vias originais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
d) Certidão de nascimento ou casamento; e
e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Endereço/Cidade
Consulte a lista completa: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/SEI_77253350_Anexo_de_Atos_UNICO-1.pdf				Porto Velho

Protocolo 76354634

EDITAL Nº 68/2026/SEAS-COHAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

OO procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico *https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/*

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

O beneficiário não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

DOS EMPREENDIMENTOS

A lista de candidatos a beneficiários do presente edital será submetidos a etapa de Análise Financeira, conforme comparecimento dentro do prazo, a fim de obter o financiamento para o seguinte empreendimento:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL PALESTRA I - Rua Julia, 6469 - bairro Igarapé, Porto Velho/RO.

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

A lista de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a ordem de chamamento contida nos editais anteriores, específicos para o empreendimento **RESIDENCIAL PALESTRA I,** sendo eles: Edital nº 16/2026/SEAS-COHAB, publicado em 23 de fevereiro de 2026 id.(69304847), Edital nº 29/2026/SEAS-COHAB publicado em 04 de maio de 2026 id.(71577541); Edital nº 41/2026/SEAS-COHAB publicado em 16 de junho de 2026 id.(73106828) eEdital nº 52/2026/SEAS-COHAB, publicado em 03 de agosto de 2026 id.(74289079).

Para o presente, estão disponiveis **08 unidades habitacionais** verticais, localizadas no **RESIDENCIAL PALESTRA I** e, para tanto, estão convocados **15.000 candidatos** para comparecimento nos locais indicados, a fim de dar cumprimento na etapa de análise financeira.

DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CEF ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO
Correspondentes: **A. C. SERVIÇOS:** Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147; **ALPHA CORRESPONDENCIA:** Rua Petunia, 4200 - sala B, bairro Embratel - CEP: 76.820-754; **CONEXÃO:** Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143; **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110; **EXCELENCIA CORRESPONDENTE:** Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896; **FINANCIAL CORRESPONDENTE:** Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154; **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456; **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP:76.807-081; **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302; **MINHA IMOBI:** Rua México, 2230 - sala 01, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-152; **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138; **SOARES ASSESSORIA**: Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126; **SOARES SOLUÇÕES FINANCEIRAS:** Av. Mamoré, bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-628; **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017; **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Agências:
AGÊNCIA CAIARI: Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
AGÊNCIA JATUARANA: Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ: Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP:76.801-905;
AGÊNCIA NAÇÕES: Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
VALE DO GUAPORÉ: Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 25 de setembro de 2026, no sitio eletrônico da caixa, no endereço eletronico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/
Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias **05 de outubroaté 24 de outubro de 2026,** munidos da seguinte documentação em vias originais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
d) Certidão de nascimento ou casamento; e
e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Endereço/Cidade
Consulte a lista completa: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/SEI_77253637_Anexo_de_Atos_UNICO.pdf				Porto Velho

Protocolo 76354648

EDITAL Nº 69/2026/SEAS-COHAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico *https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/*

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

O beneficiário não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

DOS EMPREENDIMENTOS

A lista de candidatos a beneficiários do presente edital será submetidos a etapa de Análise Financeira, conforme comparecimento dentro do prazo, a fim de obter o financiamento para o seguinte empreendimento:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL PALESTRA II - Rua Julia, 6469 - bairro Igarapé, Porto Velho/RO.

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

A lista de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a ordem de chamamento contida nos editais anteriores, específicos para o empreendimento **RESIDENCIAL PALESTRA II** sendo eles: Edital nº 32/2026/SEAS-COHAB id.(71632247), publicado em 04 de maio de 2026 e Edital nº 42/2026/SEAS-COHAB, publicado em 16 de junho de 2026 id.(73107999) e Edital nº 53/2026/SEAS-COHAB, publicado em 05 de agosto de 2026 id.(74289286).

Para o presente, estão disponiveis **19 unidades habitacionais verticais,** localizadas no **RESIDENCIAL PALESTRA II** e, para tanto, estão convocados **10.000 candidatos** para comparecimento nos locais indicados, a fim de dar cumprimento na etapa de análise financeira.

DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CEF ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO
Correspondentes: **A. C. SERVIÇOS**: Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147; **ALPHA CORRESPONDENCIA**: Rua Petunia, 4200 - sala B, bairro Embratel - CEP: 76.820-754; **CONEXÃO**: Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143; **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110; **EXCELENCIA CORRESPONDENTE**: Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896; **FINANCIAL CORRESPONDENTE**: Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154; **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456; **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP:76.807-081; **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302; **MINHA IMOBI**: Rua México, 2230 - sala 01, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-152; **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138; **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126; **SOARES SOLUÇÕES FINANCEIRAS:** Av. Mamoré, bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-628; **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017; **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Agências:
AGÊNCIA CAIARI: Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
AGÊNCIA JATUARANA: Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ: Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP:76.801-905;
AGÊNCIA NAÇÕES: Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
VALE DO GUAPORÉ: Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 25 de setembro de 2026, no sitio eletrônico da caixa, no endereço eletronico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/
Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias **05 de outubro até 24 de outubro de 2026,** munidos da seguinte documentação em vias originais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
d) Certidão de nascimento ou casamento; e
e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Endereço/Cidade
Consulte a lista completa: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/SEI_77253759_Anexo_de_Atos_UNICO.pdf				Porto Velho

Protocolo 76354943

EDITAL Nº 66/2026/SEAS-COHAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico *https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/*

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

O beneficiário não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

DOS EMPREENDIMENTOS

A lista de candidatos a beneficiários do presente edital será submetidos a etapa de Análise Financeira, conforme comparecimento dentro do prazo, a fim de obter o financiamento para o seguinte empreendimento:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL VARESE - Rua Joaquim Martins, 4351 - Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO.

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

A lista de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a ordem de chamamento contida nos editais anteriores, específicos para o empreendimento **RESIDENCIAL VARESE,** sendo eles: Edital nº 6/2026/SEAS-COHAB, publicado em 19 de janeiro de 2026 id.(68304280), Edital nº 14/2026/SEAS-COHAB publicado em 23 de fevereiro de 2026 id.(69272967), Edital nº 28/2026/SEAS-COHAB publicado em 04 de maio de 2026 id.(71576038); Edital nº 40/2026/SEAS-COHAB publicado em 16 de junho de 2026 id.(73101424) eEdital nº 51/2026/SEAS-COHAB, publicado em 04 de agosto de 2026 id.(74289013).

Para o presente, estão disponiveis **09 unidades habitacionais** verticais, localizadas no **RESIDENCIAL VARESE** e, para tanto, estão convocados **10.000 candidatos** para comparecimento nos locais indicados, a fim de dar cumprimento na etapa de análise financeira.

DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CEF ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO
Correspondentes: **A. C. SERVIÇOS:** Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147; **ALPHA CORRESPONDENCIA:** Rua Petunia, 4200 - sala B, bairro Embratel - CEP: 76.820-754; **CONEXÃO:** Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143; **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110; **EXCELENCIA CORRESPONDENTE:** Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896; **FINANCIAL CORRESPONDENTE:** Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154; **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456; **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP:76.807-081; **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302; **MINHA IMOBI:** Rua México, 2230 - sala 01, bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-152; **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138; **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126; **SOARES SOLUÇÕES FINANCEIRAS:** Av. Mamoré, bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-628; **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017; **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Agências:
AGÊNCIA CAIARI: Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
AGÊNCIA JATUARANA: Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ: Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP:76.801-905;
AGÊNCIA NAÇÕES: Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
VALE DO GUAPORÉ: Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 25 de setembro de 2026, no sitio eletrônico da caixa, no endereço eletronico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/
Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias **05 de outubroaté 24 de outubro de 2026,** munidos da seguinte documentação em vias originais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
d) Certidão de nascimento ou casamento; e
e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Endereço/Cidade
Consulte a lista completa: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/SEI_77253029_Anexo_de_Atos_UNICO.pdf				Porto Velho

Protocolo 76354594

EDITAL Nº 71/2026/SEAS-COHAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações, que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

O beneficiário, não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

DOS EMPREENDIMENTOS

A lista de candidatos a beneficiários do presente edital será submetidos a etapa de Análise Financeira, conforme comparecimento dentro do prazo, a fim de obter o financiamento para o seguinte empreendimento:

Cidade de Ji-Paraná/RO
RESIDENCIAL REALEZA PRAÇA DAS ÁRVORES - *Rua Regina de Fátima Pessoa, 4445 - bairro Realeza, Ji - Paraná, CEP 76908-514*

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

A lista de candidatos classificados chamados no presente edital é a primeira, específica para o empreendimento RESIDENCIAL REALEZA **PRAÇA DAS ÁRVORES.**

Para o presente, estão disponíveis **32 unidades habitacionais horizontais,** localizadas no RESIDENCIAL REALEZA PRAÇA DAS ÁRVORES e, para tanto, estão convocados **6.000 candidatos** para comparecimento nos locais indicados, a fim de dar cumprimento na etapa de análise financeira.

DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Ji-Paraná** e chamados nesse ato são os relacionados no **ANEXO I** deste edital para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CEF ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Ji-Paraná/RO
Correspondentes: **CAMILA REGINA CORRESPONDENTE FINANCEIRO:** R JULIO GUERRA 173 SL 01, JI-PARANA, RO, 173 - CENTRO, 76900-034. **COMERCIAL MONTEIRO:** Rua Cedro, 3236 - bairro JK, CEP: 76.909-724; **INOVAR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA:** Av Marechal Rondon, 447, sala 08B - bairro Centro, CEP: 76.900-027; **JIPA ASSESSORIA:** Rua Manoel Franco, 668 - bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-410; **OK ASSESSORIA:** Rua Julio Guerra, 665 sala B, bairro Centro, CEP: 76.900-060; **SUCESSO ASSESSORIA**: Rua Pedro Teixeira, s/n - bairro Centro, CEP: 76.900-062.
Agências: **AGÊNCIA JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 486 - bairro Centro, CEP: 76900-036; **AGÊNCIA NOVA BRASÍLIA:** Rua Manoel Franco, 663 - bairro Nova Brasília, CEP: 76908-410.

A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 25 de setembro de 2026, no sitio eletrônico da caixa, no endereço eletrônico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx

Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/

Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias 05 de outubro até 24 de outubro de 2026, munidos da seguinte documentação em vias originais:

a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
d) Certidão de nascimento ou casamento; e
e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF Anonimizado	Enderecos → Cidade
1	1	CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	***.548.902-**	Ji-Paraná
2	32	CARLOS VINICIUS FRANCA BARBOSA	***.351.212-**	Ji-Paraná
3	110	EDUARDO FERNANDES DA ROCHA	***.683.332-**	Ji-Paraná
4	117	ELIANA PEREIRA SILVEIRA	***.884.132-**	Ji-Paraná
6	178	DEBORA FERREIRA DE LIMA	***.526.252-**	Ji-Paraná
7	284	DAISY AMELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.349.512-**	Ji-Paraná
8	294	MATEUS SOUZA E SILVA	***.397.242-**	Ji-Paraná
10	360	PATER JANE MACHADO LUIZ	***.765.792-**	Ji-Paraná
11	382	CLEIDILAINE TIBURCO DIAS	***.469.721-**	Ji-Paraná
12	404	GABRIEL COUY DE OLIVEIRA	***.667.582-**	Ji-Paraná
13	415	SABRINA DA SILVA JOACHIMENCO	***.640.132-**	Ji-Paraná
15	436	GABRIELLY GONZALEZ DO CARMO	***.384.832-**	Ji-Paraná
16	442	INGRID LORRAYNE ALVES DE SOUZA	***.784.062-**	Ji-Paraná
17	459	ARIANA VICENTE DE SOUZA	***.453.082-**	Ji-Paraná
18	482	CAMILA CONRADO DA SILVA	***.798.362-**	Ji-Paraná
19	499	THAIS CRISTINY SILVA COSTA	***.715.942-**	Ji-Paraná
20	532	ANITA MARIA RODRIGUES SOARES	***.444.642-**	Ji-Paraná
21	551	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	***.352.772-**	Ji-Paraná
22	558	MATHEUS HENRIQUE ROLDAO DIAS	***.730.542-**	Ji-Paraná
27	663	ALEX REIS BATISTA	***.850.562-**	Ji-Paraná
29	723	ROSANGELA SANTOS PEREIRA	***.539.302-**	Ji-Paraná
30	759	ROSALINA DE LIMA	***.985.942-**	Ji-Paraná
31	784	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	Ji-Paraná
32	785	FRANCIELE OEDA DAS CHAGAS	***.107.722-**	Ji-Paraná
33	790	CECILIA POLTRONIERI DA SILVA	***.309.552-**	Ji-Paraná
34	813	ANDREIA DO ROSARIO BATISTA	***.936.932-**	Ji-Paraná
35	819	GEANIELE DA SILVA MOULAZ	***.468.752-**	Ji-Paraná
36	828	DOUGLAS DAVID CANIVER DE CAMPOS	***.989.922-**	Ji-Paraná
37	840	WANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA VIANA	***.483.672-**	Ji-Paraná
38	842	VINICIUS APARECIDO DA CRUZ MARREIRO	***.361.312-**	Ji-Paraná
39	862	DIONATAS MATEUS DIAS BARBOSA	***.977.672-**	Ji-Paraná
40	863	MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO	***.588.902-**	Ji-Paraná

41	907	DANIELA RICART DO NASCIMENTO	***.125.132-**	Ji-Paraná
42	937	DANIELA FERNANDES DALLA COSTA	***.336.302-**	Ji-Paraná
43	940	DOUGLAS BARROS OLIVEIRA	***.320.922-**	Ji-Paraná
44	967	CLEIDIANE SILVA DE SOUZA	***.274.282-**	Ji-Paraná
47	1044	LENA CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	***.291.222-**	Ji-Paraná
48	1057	GABRIEL DE LIMA BENTO	***.214.852-**	Ji-Paraná
49	1069	ADRIANE APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO	***.924.522-**	Ji-Paraná
50	1072	JHENIFFER ESTER NOGUEIRA DE SOUZA	***.604.382-**	Ji-Paraná
51	1111	GISLAINE DA SILVA MAFRA	***.387.442-**	Ji-Paraná
52	1115	LUCAS ARANDA DA SILVA	***.665.972-**	Ji-Paraná
53	1173	ALINE MARIA WAGNER SANTOS	***.239.782-**	Ji-Paraná
54	1176	JESSICA THAYS OLIVEIRA PAIVA	***.735.112-**	Ji-Paraná
55	1198	THAIS ANTONIO SILVA	***.930.842-**	Ji-Paraná
56	1211	LUANDRA PEREIRA DOS SANTOS	***.644.552-**	Ji-Paraná
57	1213	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	***.568.002-**	Ji-Paraná
58	1222	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	***.012.832-**	Ji-Paraná
59	1223	GENILSON DE LIMA ESCOBAR	***.990.372-**	Ji-Paraná
60	1250	LUCELIA GOMES DE SOUSA	***.366.622-**	Ji-Paraná
61	1252	YARLA CIRINO DA SILVEIRA QUENUPE	***.861.422-**	Ji-Paraná
62	1283	GISLENE MARCOLINO DOS SANTOS OENNING	***.258.671-**	Ji-Paraná
63	1335	VIVIAN ROGES FREIRE BRITO	***.603.352-**	Ji-Paraná
64	1341	ALMIR DA SILVA SOUZA	***.200.781-**	Ji-Paraná
65	1366	ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	***.637.383-**	Ji-Paraná
66	1378	CHRISTIAN HENRIQUE FRANCA BARBOSA	***.351.112-**	Ji-Paraná
67	1386	THARLE VIEIRA MARICATO	***.061.682-**	Ji-Paraná
68	1394	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	***.888.882-**	Ji-Paraná
69	1432	ROBSON DIEGO DE ARAUJO DE SOUZA	***.429.061-**	Ji-Paraná
70	1436	EMANUELLY FERREIRA CAVALHEIRO	***.838.542-**	Ji-Paraná
71	1451	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	***.063.352-**	Ji-Paraná
73	1506	ADENEIDE SARAIVA DE FREITAS	***.588.952-**	Ji-Paraná
74	1565	GEOVANE MARQUES BORGES	***.572.452-**	Ji-Paraná
76	1588	ROSANGELA CIRINO ROCHA	***.794.242-**	Ji-Paraná
77	1598	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.199.212-**	Ji-Paraná
78	1641	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	***.937.342-**	Ji-Paraná
79	1644	ANDREIA DE PAULO GONCALVES	***.495.492-**	Ji-Paraná
80	1722	MAURI SILVA NOGUEIRA	***.345.452-**	Ji-Paraná
82	1732	STELLA DOS SANTOS SILVA	***.701.872-**	Ji-Paraná
83	1811	GABRYELL DOS SANTOS AVELINO	***.744.722-**	Ji-Paraná
84	1814	BRUNO MASSANORI SOUZA NAKANO	***.908.642-**	Ji-Paraná
85	1816	JAYANE BATISTA DA SILVA	***.229.042-**	Ji-Paraná
86	1827	VINICIUS BALDISSERA BEZERRA	***.587.712-**	Ji-Paraná
87	1854	MARCELIO FRANCISCO DA SILVA	***.440.482-**	Ji-Paraná
88	1877	DEIVETY ALAM COIMBRA DE CAMPOS	***.440.172-**	Ji-Paraná
89	1879	HENRIQUE ALANCASTER FAGUNDES CORONADO	***.274.112-**	Ji-Paraná
90	1882	VICTORIA CRISTINA PAIVA GOMES BERNARDO	***.465.262-**	Ji-Paraná
91	1890	ROSE FARIA	***.538.152-**	Ji-Paraná
92	1905	DAGLIANNY AMANDA LANZA MOURA	***.071.772-**	Ji-Paraná
93	1915	WESLEY BARBOSA DA SILVA	***.649.032-**	Ji-Paraná
94	1923	EDUARDA DE ALMEIDA XAVIER	***.137.966-**	Ji-Paraná
95	1924	ANDREIA DA SILVA SANTOS	***.407.831-**	Ji-Paraná
96	1931	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	***.657.872-**	Ji-Paraná
97	1945	MARCIO JOSE VIEIRA	***.822.372-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

99	1958	RHYAN VICTOR PEREIRA ALVES	***.497.892-**	Ji-Paraná
100	1961	JHON LENON PAULA SOUZA DE FREITAS	***.912.912-**	Ji-Paraná
102	2028	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***.572.922-**	Ji-Paraná
103	2055	NATANA KARINA ROATH WURSCHKE	***.196.212-**	Ji-Paraná
104	2056	NAYARA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.822.972-**	Ji-Paraná
105	2065	BIANCA ADRIANO DAMACENO	***.546.142-**	Ji-Paraná
107	2103	FELIPE VALENCIO DA SILVA	***.107.322-**	Ji-Paraná
109	2128	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	***.732.682-**	Ji-Paraná
110	2133	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	***.623.992-**	Ji-Paraná
111	2156	PAULO ROBERTO ALVES ARAUJO	***.819.952-**	Ji-Paraná
112	2174	NICOLLY EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	***.984.072-**	Ji-Paraná
113	2220	GLEICE COSTA GUARIBANO	***.799.292-**	Ji-Paraná
114	2233	HEMILY RODRIGUES SCHWANZ	***.105.312-**	Ji-Paraná
115	2265	VANUZA DOS SANTOS SILVA	***.062.922-**	Ji-Paraná
116	2293	THAYS RODRIGUES DANTAS	***.328.762-**	Ji-Paraná
117	2335	GESIANE PEDROSO BARBOSA	***.879.022-**	Ji-Paraná
118	2351	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	***.828.412-**	Ji-Paraná
119	2369	DAEYLLE CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	***.349.482-**	Ji-Paraná
120	2375	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.064.902-**	Ji-Paraná
121	2379	KAUAN ALVES DA SILVA	***.079.462-**	Ji-Paraná
122	2380	ANA CLECIA DIAS MATES	***.799.042-**	Ji-Paraná
123	2383	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	***.732.852-**	Ji-Paraná
124	2386	KETLEN LEAL SIMAO	***.381.582-**	Ji-Paraná
126	2454	ADELSON DE SOUZA BARBOSA	***.312.802-**	Ji-Paraná
127	2461	YAKELIN VIEIRA VENTURA	***.998.902-**	Ji-Paraná
128	2468	KAWANA TAVARES ALVES	***.548.472-**	Ji-Paraná
129	2491	NATHALIA LETICIA FERREIRA DE MOURA	***.420.182-**	Ji-Paraná
130	2522	DJENIFER LORRANE JACINTO ROCHA	***.576.782-**	Ji-Paraná
131	2532	JOSIENE DE OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	***.975.062-**	Ji-Paraná
132	2535	APARECIDA ALVES DE ARAUJO BERNARDINO COSTA	***.092.792-**	Ji-Paraná
134	2539	JAQUELINE COSTA VENTURA	***.170.292-**	Ji-Paraná
135	2606	GUILHERME LOPES DE SOUZA	***.630.162-**	Ji-Paraná
136	2678	DOUGLAS CHARLEY DA SILVA SOTERO	***.729.382-**	Ji-Paraná
137	2712	VITORIA TEOFILO TOMAZ	***.132.152-**	Ji-Paraná
138	2736	KAYKY DA CUNHA RECULIANO	***.775.722-**	Ji-Paraná
139	2764	MATEUS SOARES COSTA	***.475.602-**	Ji-Paraná
141	2815	ELAINE CRISTINA LIMA FERREIRA	***.993.482-**	Ji-Paraná
142	2816	RAFAELA DE SOUSA VARGAS	***.848.642-**	Ji-Paraná
144	2850	FERNANDA BISPO DA SILVA	***.171.751-**	Ji-Paraná
145	2868	GUILHERME FERREIRA ALVES	***.672.223-**	Ji-Paraná
146	2875	GABRIEL ESTEVAO SILVA DE OLIVEIRA	***.112.952-**	Ji-Paraná
147	2895	ELIEL FERREIRA DOS REIS	***.293.362-**	Ji-Paraná
150	2946	NATALIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	***.359.282-**	Ji-Paraná
152	2981	AMANDA BARROS DE SOUZA	***.438.152-**	Ji-Paraná
153	3051	CLAUDIA GOMES DOS REIS	***.159.722-**	Ji-Paraná
154	3076	EUCLIDES BENATTI DOS SANTOS	***.021.542-**	Ji-Paraná
155	3087	MERY CAMPOS	***.673.992-**	Ji-Paraná
156	3098	DIENE ARAGAO DA SILVA	***.915.782-**	Ji-Paraná
157	3109	JOSE VALMIR CARDOSO DA SILVA	***.683.442-**	Ji-Paraná
158	3135	LETICIA DA SILVA GUARATES	***.560.502-**	Ji-Paraná
159	3139	KARINE SANTANA CARDOSO	***.196.072-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

160	3200	RAQUEL SOUZA MOGNOL	***.880.692-**	Ji-Paraná
161	3212	ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	***.123.431-**	Ji-Paraná
162	3241	PEDRO DAL SANTOS BEZERRA	***.721.832-**	Ji-Paraná
164	3259	GERCILANE RODRIGUES DA SILVA	***.223.772-**	Ji-Paraná
165	3312	MATHIAS SETA DE OLIVEIRA SANTOS	***.683.852-**	Ji-Paraná
166	3317	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	***.542.392-**	Ji-Paraná
167	3326	ESTELITA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	***.365.782-**	Ji-Paraná
168	3333	CRISTIANE SANTOS DOS REIS	***.021.082-**	Ji-Paraná
169	3337	SIMONE PEREIRA LIMA IZEL	***.779.762-**	Ji-Paraná
170	3340	JULIO CESAR DA SILVA	***.756.082-**	Ji-Paraná
171	3381	JESSICA RODRIGUES IZAIAS DA CONCEICAO	***.476.063-**	Ji-Paraná
172	3392	CAROLAYNE VICTORIA DA SILVA	***.002.782-**	Ji-Paraná
174	3457	ANDRESSA VITORIA DA SILVA SOUZA	***.971.042-**	Ji-Paraná
175	3477	AMANDA DANIELE DE PAULA	***.603.182-**	Ji-Paraná
176	3494	LUIZA GABRIELLY LOPES RODRIGUES	***.289.612-**	Ji-Paraná
178	3550	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	***.625.072-**	Ji-Paraná
179	3572	ALINE LUCIANA GOMES	***.784.862-**	Ji-Paraná
181	3592	THAIS CRISTINE LOPES SILVA SARTORI	***.558.552-**	Ji-Paraná
182	3622	ANA DEISE FELIX DA SILVA OLIVEIRA	***.950.132-**	Ji-Paraná
183	3634	BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	***.706.762-**	Ji-Paraná
184	3640	MARIA APARECIDA GONCALVES GOUVEIA	***.859.782-**	Ji-Paraná
186	3706	KEZIA ARDUINO DE SOUZA	***.322.552-**	Ji-Paraná
187	3708	NATIELE PRISCILA DA FONSECA CARDOSO	***.650.472-**	Ji-Paraná
188	3719	RENNAN HIGGOR VARGAS RAMOS	***.812.522-**	Ji-Paraná
189	3726	MAYLON LUCAS MESQUITA REINA	***.963.542-**	Ji-Paraná
190	3730	PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.134.572-**	Ji-Paraná
191	3740	ROSANGELA APARECIDA SANTANA MOREIRA	***.537.082-**	Ji-Paraná
192	3751	GEOVANI PEREIRA FERREIRA	***.241.752-**	Ji-Paraná
193	3766	GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA	***.400.982-**	Ji-Paraná
194	3767	SONIA NUNES	***.352.292-**	Ji-Paraná
195	3775	NATALIA PEREIRA TOSTE DA SILVA	***.245.682-**	Ji-Paraná
196	3776	CATIANA DOS SANTOS CASTRO	***.921.042-**	Ji-Paraná
197	3787	MIKAELY SOARES DO NASCIMENTO	***.169.432-**	Ji-Paraná
198	3805	JONATHAS BATISTA DA PENHA	***.727.682-**	Ji-Paraná
199	3810	VANESSA DA SILVA GREGO	***.488.352-**	Ji-Paraná
201	3847	ROSENILDA PEREIRA CUSTODIO SANTOS	***.434.072-**	Ji-Paraná
202	3859	LUANA RONDON DA COSTA	***.395.342-**	Ji-Paraná
203	3878	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	***.822.132-**	Ji-Paraná
204	3923	ANDREA VIVIANA GEIER	***.831.088-**	Ji-Paraná
205	3948	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	***.339.492-**	Ji-Paraná
206	3969	ANDREZA MARTINS DOS SANTOS	***.792.192-**	Ji-Paraná
207	3973	ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA	***.934.582-**	Ji-Paraná
208	3996	CAMILA FERREIRA SOARES COSTA	***.203.992-**	Ji-Paraná
209	4018	MARCIA JUSTINO DA CRUZ	***.246.021-**	Ji-Paraná
210	4033	HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	***.939.542-**	Ji-Paraná
211	4056	JESSICA SANTOS DA COSTA	***.538.038-**	Ji-Paraná
212	4133	DAIANE CONCEICAO PEREIRA	***.617.882-**	Ji-Paraná
213	4171	NATANAEL DUARTE DA SILVA DE ARRUDA	***.922.322-**	Ji-Paraná
214	4173	MARCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	***.689.832-**	Ji-Paraná
215	4175	GABRIEL DA SILVA MOREIRA	***.534.422-**	Ji-Paraná
216	4283	ESTEFANNY MACHADO SANTOS	***.379.932-**	Ji-Paraná
217	4295	EDUARDA CINTHIA VIRGOLINO DE ALMEIDA	***.583.472-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

218	4344	RENATO ARAUJO SANTOS	***.109.182-**	Ji-Paraná
219	4367	THAWA XAVIER GEUNON	***.818.232-**	Ji-Paraná
220	4371	MARIA JANAILMA MENEZES DE SOUZA	***.161.524-**	Ji-Paraná
221	4441	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	***.633.222-**	Ji-Paraná
222	4448	THALYA RAYANE PIRES BARBOSA	***.973.312-**	Ji-Paraná
223	4492	JOYCE FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA	***.417.022-**	Ji-Paraná
224	4503	ELOIZA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	***.311.372-**	Ji-Paraná
225	4555	MARCO AURELIO PAVAN	***.637.122-**	Ji-Paraná
226	4569	ANDRESSA LAUANY DE SOUZA PIMENTEL	***.379.262-**	Ji-Paraná
227	4607	PATRICIA ANTONIA DE LAIA DA SILVA	***.229.282-**	Ji-Paraná
228	4655	ELIANE OSORIO ALVES JORDAO	***.717.162-**	Ji-Paraná
229	4667	ANAILTON ALVES GONCALVES	***.939.762-**	Ji-Paraná
230	4673	GISLEIA DA SILVA RIBEIRO	***.894.332-**	Ji-Paraná
231	4699	LAUDICEIA DA SILVA SOUSA	***.661.252-**	Ji-Paraná
232	4714	HELDER FERNANDES DE ARAUJO	***.328.472-**	Ji-Paraná
233	4732	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	***.311.742-**	Ji-Paraná
234	4787	ZENILDA NUNES	***.388.212-**	Ji-Paraná
235	4810	DOUGLAS MACCION SANTOS DE SOUZA	***.519.371-**	Ji-Paraná
236	4870	VAGNER CARRILHO	***.699.922-**	Ji-Paraná
237	4877	GABRIELY BEATRIZ FONTES ZANETTIN	***.868.632-**	Ji-Paraná
238	4898	ISABELLY PIVOTTO CALMON REQUENA	***.690.332-**	Ji-Paraná
239	4903	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	***.186.322-**	Ji-Paraná
240	4950	SHAYANE ALMEIDA PEREIRA	***.467.982-**	Ji-Paraná
241	4954	GUSTAVO SOUZA ALENCAR	***.403.922-**	Ji-Paraná
242	4976	ROSIMAR DOS SANTOS GOMES	***.503.072-**	Ji-Paraná
243	4981	THAIS BRANDAO DE OLIVEIRA	***.011.162-**	Ji-Paraná
244	4987	FABRICIA PEREIRA LIMA	***.348.212-**	Ji-Paraná
245	4994	LUCAS ALAN NUNES DA SILVA	***.792.571-**	Ji-Paraná
246	5003	DOUGLAS FERNANDES ALVES	***.242.852-**	Ji-Paraná
248	5009	HELIO PINHEIRO XAVIER	***.497.004-**	Ji-Paraná
249	5019	RAFAELA ASSUNTA BARROSO FAE	***.084.102-**	Ji-Paraná
250	5027	RAQUEL SOUZA COELHO	***.895.954-**	Ji-Paraná
251	5038	ANDERSON SANDIS OLIVEIRA	***.510.312-**	Ji-Paraná
252	5060	LUIZ GUSTAVO MOURA CARNEIRO	***.212.092-**	Ji-Paraná
253	5067	EDUARDO DUARTE DE LIMA	***.033.652-**	Ji-Paraná
254	5077	LUCAS ALBINO DE SOUZA	***.351.382-**	Ji-Paraná
255	5082	ELISEA FERREIRA PORTO	***.076.272-**	Ji-Paraná
256	5095	ALEX GREGORIO MARQUES	***.266.322-**	Ji-Paraná
257	5105	EDSON MACHADO DA SILVA	***.265.222-**	Ji-Paraná
258	5125	TABIANO ALEXANDRE IKEZIRI	***.943.909-**	Ji-Paraná
259	5139	KHAUANNY URMAN LAURIANO	***.943.962-**	Ji-Paraná
261	5175	HEVELLYN KHAWANNY DA SILVA NUNES	***.744.812-**	Ji-Paraná
262	5180	ALANA BOSA ROSSETO	***.778.312-**	Ji-Paraná
263	5207	MATHEUS FEITOSA LIMA	***.073.822-**	Ji-Paraná
264	5208	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	***.237.102-**	Ji-Paraná
265	5236	KLEBERSON PATRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.909.622-**	Ji-Paraná
267	5295	NAYARA SOUZA DA COSTA	***.730.422-**	Ji-Paraná
268	5298	JOANA CAETANO RODRIGUES	***.799.452-**	Ji-Paraná
269	5324	LUIZ FELIPE BUENO DA COSTA	***.585.732-**	Ji-Paraná
270	5329	ADEILDO RODRIGUES DIAS	***.733.162-**	Ji-Paraná
271	5344	EMERSON ALMEIDA DOS ANJOS	***.169.632-**	Ji-Paraná
272	5381	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	***.778.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

273	5444	CAROLINA DE LARA CERQUEIRA	***.778.922-**	Ji-Paraná
274	5445	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	***.481.272-**	Ji-Paraná
275	5471	JOSELAINE LOPES DE SOUSA BARBOSA	***.891.702-**	Ji-Paraná
278	5528	TALLES BORGES OLIVEIRA	***.579.582-**	Ji-Paraná
279	5531	SIMONE BARBOSA DA SILVA	***.444.212-**	Ji-Paraná
280	5537	TEYDA LISETTE DIAZ ESPARRAGOZA	***.462.772-**	Ji-Paraná
281	5542	EVELLYN PABLINE DOS SANTOS SOUZA	***.624.342-**	Ji-Paraná
283	5564	ELISBEL GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	***.068.482-**	Ji-Paraná
284	5572	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	***.500.222-**	Ji-Paraná
285	5596	SARA WESLAINE TEIXEIRA GONCALVES	***.731.602-**	Ji-Paraná
286	5644	DEISYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.594.402-**	Ji-Paraná
287	5677	SIMONE FERNANDES ALVES	***.412.502-**	Ji-Paraná
288	5698	ANDRESSA DOS SANTOS DIAS FERREIRA	***.440.252-**	Ji-Paraná
289	5714	DALINE DOS REIS VIEIRA	***.169.732-**	Ji-Paraná
290	5741	THALITA DA CRUZ VANI	***.915.302-**	Ji-Paraná
291	5748	CRISTIANE DOS REIS SANTOS VIEIRA	***.612.832-**	Ji-Paraná
292	5773	ANA CRISTINA SOUZA LIMA	***.061.032-**	Ji-Paraná
294	5895	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	***.185.042-**	Ji-Paraná
295	5913	RAIANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA REIS	***.895.092-**	Ji-Paraná
296	5915	GLEICY KELLY ALMEIDA CHAPARRO	***.228.412-**	Ji-Paraná
298	5924	SIMONE SANTANA AMARAL	***.930.462-**	Ji-Paraná
299	5944	JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.133.582-**	Ji-Paraná
300	5958	CLEIDI DOS SANTOS SILVA	***.273.672-**	Ji-Paraná
301	6019	MATHEUS SILVA DA LUZ	***.640.552-**	Ji-Paraná
302	6089	BARBARA LUCAS MATOS	***.961.842-**	Ji-Paraná
303	6163	SYDNEI FERREIRA DOS SANTOS	***.981.192-**	Ji-Paraná
304	6172	MARCELO LIMA COSTA	***.591.912-**	Ji-Paraná
305	6194	THIAGO AVELINO DOS SANTOS	***.967.622-**	Ji-Paraná
306	6246	VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA	***.731.082-**	Ji-Paraná
307	6305	SABRINA AMORIM BUDIM	***.543.622-**	Ji-Paraná
308	6311	ANDRESSA APARECIDA MUNIZ	***.745.232-**	Ji-Paraná
309	6322	PATRICIA MARINHO GONCALVES	***.584.552-**	Ji-Paraná
310	6354	RAFAEL MANTHAY	***.161.972-**	Ji-Paraná
311	6367	PAULO ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	***.646.022-**	Ji-Paraná
312	6374	ROSELI ALVES ROCHINSKI	***.489.872-**	Ji-Paraná
313	6384	TAIS ALBANA DOS REIS	***.484.992-**	Ji-Paraná
314	6389	INGRID DE OLIVEIRA LIMA	***.553.142-**	Ji-Paraná
315	6408	LUANA CRISTINA DA SILVA	***.742.932-**	Ji-Paraná
316	6416	JULIANA MENEZES DE OLIVEIRA	***.438.772-**	Ji-Paraná
317	6435	CARLA EDUARDA DE SOUZA RANZANI	***.623.802-**	Ji-Paraná
318	6439	ERICA GONCALVES INCERTE	***.653.232-**	Ji-Paraná
319	6443	MAIRA GABRIELLE PIRES VIANA	***.102.202-**	Ji-Paraná
320	6446	BEATRIZ DIAS FERREIRA DA SILVA	***.233.842-**	Ji-Paraná
321	6448	JENILSON DO CARMO CARDOSO	***.871.082-**	Ji-Paraná
322	6459	IONARA DA SILVA BISPO MENDES	***.633.582-**	Ji-Paraná
323	6470	GABRIEL RAINHA DE OLIVEIRA	***.331.232-**	Ji-Paraná
324	6491	ADVANIA DA SILVA LEONEL	***.864.672-**	Ji-Paraná
325	6525	FERNANDA TARAMELLI	***.000.872-**	Ji-Paraná
326	6563	JULIA FERNANDA VIEIRA PINTO	***.815.772-**	Ji-Paraná
327	6600	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	***.986.758-**	Ji-Paraná
328	6611	DENILSON SILVA RODRIGUES	***.751.132-**	Ji-Paraná
329	6629	COSMO DA COSTA ROCHA	***.080.022-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

330	6631	VITORIA FERREIRA AGUEIRO	***.227.882-**	Ji-Paraná
331	6649	SONIA AFONSO DE OLIVEIRA	***.115.912-**	Ji-Paraná
332	6722	KAROLAYNE TEODORO LACERDA	***.098.592-**	Ji-Paraná
333	6746	CRISTIELY JATOBA FERREIRA	***.771.772-**	Ji-Paraná
334	6747	NATHALIA SOUZA MEDEIROS	***.309.502-**	Ji-Paraná
335	6764	RENAN HENRIQUE DA SILVA CONCIANI	***.810.142-**	Ji-Paraná
336	6766	JOAO PEDRO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.090.632-**	Ji-Paraná
337	6778	MARCELO MARTINS MACHADO	***.095.912-**	Ji-Paraná
338	6818	FRANCIELE FAVARETO FERREIRA	***.695.042-**	Ji-Paraná
339	6826	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	***.591.852-**	Ji-Paraná
340	6837	ANDREA DE FREITAS RODRIGUES	***.978.902-**	Ji-Paraná
342	6849	VANESSA MARIANO DE OLIVEIRA	***.112.192-**	Ji-Paraná
343	6883	NAZILDA INACIO CORREA	***.283.352-**	Ji-Paraná
344	6897	HAGADENILSON ALVES DE FREITAS	***.240.802-**	Ji-Paraná
345	6914	ALEXYA DE MELO ALMEIDA	***.536.342-**	Ji-Paraná
346	6955	IVANEIDE LOPES DA SILVA ANDRADE	***.198.572-**	Ji-Paraná
347	6986	TAMILA DO NASCIMENTO ARAUJO	***.035.232-**	Ji-Paraná
348	6987	LORRAYNE DOS ANJOS LOPES	***.031.012-**	Ji-Paraná
349	7021	LUCAS DE SOUZA CAVALHEIRO	***.166.152-**	Ji-Paraná
350	7037	KARINELE CARLA RODRIGUES	***.693.602-**	Ji-Paraná
351	7042	KAROLINE DE JESUS FERREIRA	***.737.242-**	Ji-Paraná
352	7071	OZEAS DOS SANTOS COSTA	***.416.692-**	Ji-Paraná
353	7090	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	***.050.552-**	Ji-Paraná
354	7092	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.918.242-**	Ji-Paraná
356	7114	ILDA POLTRONIERI DE PAULA	***.939.542-**	Ji-Paraná
357	7228	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	***.140.102-**	Ji-Paraná
358	7306	ADEILSON XAVIER DE OLIVEIRA	***.495.282-**	Ji-Paraná
359	7310	ADRIANA ALACRINO DE JESUS	***.111.802-**	Ji-Paraná
360	7317	SAMARA OZANICH DA SILVA	***.849.552-**	Ji-Paraná
361	7351	VITORIA EUMIRIAM FERREIRA DE SOUZA	***.700.528-**	Ji-Paraná
362	7360	EDNA KARINNY ARAUJO ROCHA	***.327.092-**	Ji-Paraná
363	7411	RAINARA CAROLINE PINTO DOS SANTOS	***.277.212-**	Ji-Paraná
364	7416	MAYARA SILVERIO PONTI	***.280.582-**	Ji-Paraná
365	7455	CARLOS EDUARDO MOREIRA GOMES	***.673.322-**	Ji-Paraná
366	7462	DHIOICY KELLY DA SILVA SOUZA	***.011.229-**	Ji-Paraná
367	7467	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	***.875.362-**	Ji-Paraná
368	7489	CREUSA GONCALVES	***.038.102-**	Ji-Paraná
369	7492	GERCINO PAULO INACIO	***.683.472-**	Ji-Paraná
370	7506	MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	***.218.372-**	Ji-Paraná
371	7531	GRAZIELA ESTER SILVA DE OLIVEIRA CORREIA	***.796.222-**	Ji-Paraná
372	7543	CLAUDIANI TEIXEIRA FERRAZ COUTINHO DE OLIVEIRA	***.575.362-**	Ji-Paraná
373	7585	BRUNO BARBOSA DA SILVA	***.475.842-**	Ji-Paraná
374	7626	MARCIELLY FERREIRA DA SILVA	***.550.692-**	Ji-Paraná
375	7651	TAMIRES PERES DOS SANTOS	***.830.812-**	Ji-Paraná
376	7694	JOSIMARA BISPO RAMOS	***.756.192-**	Ji-Paraná
377	7702	MAX RONIER DA SILVA OLIVEIRA	***.829.452-**	Ji-Paraná
378	7708	RAYELLY PEDROSO MARTINS ALVES	***.304.362-**	Ji-Paraná
379	7729	MAGNA JESUS DE ALMEIDA	***.999.032-**	Ji-Paraná
380	7747	JOSENILTON RABELO DA SILVA	***.318.912-**	Ji-Paraná
381	7766	ANTONIA INACIO DOS SANTOS	***.373.632-**	Ji-Paraná
382	7788	CAMILLA LOHAINE DA COSTA SANTOS	***.442.442-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

384	7817	RAFAEL HENRIQUE BISPO CAMPANARI	***.006.012-**	Ji-Paraná
385	7821	KATIA TEIXEIRA ANTUNES	***.584.412-**	Ji-Paraná
386	7822	GLEYSON GERALDO DE MELO BASTOS	***.715.582-**	Ji-Paraná
388	7832	KAMILA NOGUEIRA LUNA	***.006.522-**	Ji-Paraná
389	7838	SABRINE ORTIZ GODOY	***.363.862-**	Ji-Paraná
390	7849	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	***.669.732-**	Ji-Paraná
391	7853	LAUANA MARTINS PEREIRA	***.167.792-**	Ji-Paraná
392	7861	KEILLE SUELLEN DE PAULA FREITAS	***.427.352-**	Ji-Paraná
395	7937	GEISSYMARA OLIVEIRA COSTA	***.084.522-**	Ji-Paraná
396	7967	MURILO ARTUR LUZ DE ANDRADE	***.386.382-**	Ji-Paraná
397	7971	QUEZIA SALES DA SILVA	***.822.182-**	Ji-Paraná
398	7998	MARCO AURELIO DA SILVA OLIVEIRA	***.301.262-**	Ji-Paraná
399	8013	MANOEL RODRIGUES DA CONCEICAO	***.564.672-**	Ji-Paraná
400	8040	SIRLENE DA SILVA FERREIRA	***.025.152-**	Ji-Paraná
401	8062	LUCINEIA FERREIRA DA CRUZ BELO	***.609.902-**	Ji-Paraná
403	8088	HEITOR TORQUATO BATISTA	***.462.222-**	Ji-Paraná
404	8089	ANA BEATRIZ KATSURAGI GOMES	***.894.452-**	Ji-Paraná
405	8104	THAIS DA SILVA NUNES	***.089.872-**	Ji-Paraná
406	8122	KAELAYNE VITORIA RODRIGUES PEREIRA	***.834.812-**	Ji-Paraná
407	8151	JHENNYFER RADIJA LUCIO DE SOUZA	***.363.092-**	Ji-Paraná
408	8154	RONY DO CARMO OLIVEIRA	***.892.802-**	Ji-Paraná
409	8165	FRANCYELEN FERREIRA DOS SANTOS	***.105.211-**	Ji-Paraná
410	8193	JOARLI DA SILVA TEODORO	***.283.182-**	Ji-Paraná
411	8219	KATIANE MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.461.952-**	Ji-Paraná
412	8247	ALINE RODRIGUES DA SILVA	***.246.712-**	Ji-Paraná
413	8251	JACKSON RODRIGO CAMPOS	***.133.002-**	Ji-Paraná
414	8258	CLAUDINEI COSER JUNIOR	***.503.302-**	Ji-Paraná
415	8297	SUELY FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.687.792-**	Ji-Paraná
416	8364	ANDRESSA DAMASCENO DA COSTA	***.834.602-**	Ji-Paraná
417	8382	BRUNO SANDLEI NONATO CAMPELLO	***.656.752-**	Ji-Paraná
418	8400	LORRAINE SANTOS MARIM	***.229.442-**	Ji-Paraná
419	8404	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS VENANCIO	***.692.002-**	Ji-Paraná
420	8443	GUILHERME KRUPINSKI SILVA	***.420.322-**	Ji-Paraná
421	8484	DIRCYLENE MATOS BENTO	***.273.152-**	Ji-Paraná
422	8558	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	***.359.291-**	Ji-Paraná
423	8591	MARCELO JESUS ALVES	***.423.262-**	Ji-Paraná
424	8600	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA	***.858.242-**	Ji-Paraná
425	8615	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	***.817.418-**	Ji-Paraná
426	8638	NEIVA DA SILVA BEZERRA	***.848.022-**	Ji-Paraná
427	8645	DEYSIANE MATOS BENTO	***.350.162-**	Ji-Paraná
428	8717	AMANDA ROCHA ARAUJO	***.654.462-**	Ji-Paraná
429	8741	SONIMAR VENTURA DA SILVA	***.888.932-**	Ji-Paraná
430	8745	EDELZUITA TORRES GOMES	***.443.072-**	Ji-Paraná
431	8752	ANA BEATRIZ GREGO	***.915.602-**	Ji-Paraná
432	8772	RAYSSA SILVA DIAS	***.811.902-**	Ji-Paraná
433	8809	KETLLYN SHIRLEY SOUZA DA COSTA	***.803.562-**	Ji-Paraná
434	8813	DENIVAL DOS SANTOS	***.046.592-**	Ji-Paraná
435	8873	LARISSA VITORIA DE LIMA BRITO SEHN	***.805.022-**	Ji-Paraná
436	8882	NERI RAASCH	***.574.962-**	Ji-Paraná
437	8968	JULIA SUELEM SANTANA DA FONSECA	***.535.052-**	Ji-Paraná
438	8988	JANDER MORAES DA SILVA	***.972.772-**	Ji-Paraná
439	9019	MARCOS WILLIAN TOMAZ DE JESUS	***.541.632-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

440	9032	LEIDIANE BRITO DA SILVA	***.314.902-**	Ji-Paraná
441	9043	JAKSON CORDEIRO DE SOUZA	***.378.852-**	Ji-Paraná
442	9048	JOSIAS MARTINS DE MELO	***.775.302-**	Ji-Paraná
443	9084	MARINALVA MARTINS FREITAS	***.501.942-**	Ji-Paraná
444	9104	ANATALIELI TROVAO DA SILVA	***.412.072-**	Ji-Paraná
445	9118	GUILHERME GONCALVES TORRES	***.019.832-**	Ji-Paraná
446	9122	PATRYNI NETA CABRAL	***.622.522-**	Ji-Paraná
447	9123	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS TISSEI	***.735.302-**	Ji-Paraná
448	9137	THAINARA RIBEIRO MARCELINO	***.296.762-**	Ji-Paraná
449	9144	ANTONIO VINICIUS ANTUNES MACEDO	***.064.462-**	Ji-Paraná
451	9180	ALEX SANTOS SILVA	***.375.272-**	Ji-Paraná
452	9181	RONICLEI BARBOSA GOMES	***.124.882-**	Ji-Paraná
453	9231	ALINE OLIVEIRA FILGUEIRA	***.569.932-**	Ji-Paraná
454	9303	MARIA DOS SANTOS SILVA	***.589.402-**	Ji-Paraná
455	9328	LUCIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.760.972-**	Ji-Paraná
457	9351	MARIA DA LUZ DA SILVA	***.951.122-**	Ji-Paraná
458	9390	MARCIA GONCALVES FERRARI	***.047.902-**	Ji-Paraná
459	9423	WILLIAN JHONIS ANTUNES MELO	***.285.452-**	Ji-Paraná
460	9424	VALERIA DIAS	***.678.702-**	Ji-Paraná
461	9472	JAYANE ESTEFANY COSTA DINIZ DE PAULA	***.355.022-**	Ji-Paraná
462	9479	DAIANY CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	***.625.332-**	Ji-Paraná
463	9488	VIVIANE DIAS DA SILVA KOUDA	***.512.632-**	Ji-Paraná
464	9494	CLEISLA LETICIA GONCALVES DONDONI	***.551.802-**	Ji-Paraná
465	9525	NATHALIA MELLO DE ASSIS	***.654.992-**	Ji-Paraná
466	9532	DAVID WILLIANS BELO FRANCO	***.841.542-**	Ji-Paraná
467	9557	DILIAN RODRIGUES DA SILVA	***.232.752-**	Ji-Paraná
468	9562	BRUNA D ANGELIS SOARES OLIVEIRA	***.692.232-**	Ji-Paraná
469	9566	TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA	***.038.892-**	Ji-Paraná
470	9597	JESSICA GONCALVES DE OLIVEIRA CAIXETA	***.825.872-**	Ji-Paraná
471	9616	EMANUEL BRITO DA SILVA	***.554.392-**	Ji-Paraná
472	9636	SAMUEL ALVES FREITAS	***.021.472-**	Ji-Paraná
473	9724	KARYANY RAYANY RODRIGUES	***.374.902-**	Ji-Paraná
474	9735	CAMILA AMANDA DA CUNHA COSTA	***.788.522-**	Ji-Paraná
475	9737	ILCINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.491.232-**	Ji-Paraná
477	9804	MARIELE INACIO ARAGON	***.404.481-**	Ji-Paraná
478	9823	FRANK WILLIAN LOUBACK LIVRAMENTO	***.458.232-**	Ji-Paraná
479	9861	JOSE CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	***.765.762-**	Ji-Paraná
480	9868	JESSICA INACIO MONTEIRO	***.943.342-**	Ji-Paraná
481	9876	REGIANE GOMES DA COSTA	***.399.212-**	Ji-Paraná
482	9884	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	***.029.322-**	Ji-Paraná
483	9891	MARCIO SOUZA DE ANDRADE	***.038.119-**	Ji-Paraná
484	9949	SANDY GABRIELA MARQUES SERAFIM	***.252.422-**	Ji-Paraná
485	9957	TAYANI ALMEIDA DA SILVA MEIRELES	***.371.122-**	Ji-Paraná
486	9965	ELDA MIKELLI FURTADO DOS SANTOS	***.490.282-**	Ji-Paraná
487	9984	WAGNER RAFAEL DO CARMO	***.609.102-**	Ji-Paraná
488	9999	LUIZA FRANCELINO DE CRISTO	***.069.362-**	Ji-Paraná
489	10093	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	***.377.932-**	Ji-Paraná
490	10103	BRENDA PIMENTEL DE AZEVEDO	***.037.392-**	Ji-Paraná
491	10133	MARIA DAYANE VILARIM FELIPE	***.094.972-**	Ji-Paraná
492	10167	VICTOR HUGO DA ROCHA PIRES	***.940.902-**	Ji-Paraná
493	10195	ANDRESSA CAMPOS MIRANDA	***.173.352-**	Ji-Paraná
495	10256	PRISCILA MARTHA TOLEDO	***.270.512-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

496	10265	DISLANIA DE OLIVEIRA SANTOS TRINDADE	***.490.954-**	Ji-Paraná
497	10314	ELBERTH FELIPE PAIXAO DA COSTA	***.874.772-**	Ji-Paraná
498	10331	EMILLY LETICIA LOPES ANDRADE	***.221.102-**	Ji-Paraná
499	10337	JONATAS DA SILVA BISPO	***.326.822-**	Ji-Paraná
500	10364	GUILHERME MONTOVANELLI LOPES SILVA	***.764.952-**	Ji-Paraná
501	10368	VALDERINA GONCALVES DE SOUZA	***.378.022-**	Ji-Paraná
502	10390	LUANA DOS SANTOS SILVA	***.834.362-**	Ji-Paraná
503	10404	JULIANA CUSTODIO PEREIRA DOS SANTOS	***.642.279-**	Ji-Paraná
504	10417	VANESSA PIMENTEL	***.174.392-**	Ji-Paraná
505	10420	AMANDA SANTOS LAVORATTI	***.543.362-**	Ji-Paraná
506	10492	CAMILA SERAFIM ANDRADE	***.125.222-**	Ji-Paraná
507	10516	MARTA MARIA DE BRITO	***.016.362-**	Ji-Paraná
508	10517	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	***.286.562-**	Ji-Paraná
509	10532	MARYSOL DOS SANTOS BATISTA CARVALHO	***.965.212-**	Ji-Paraná
510	10545	MYLLENA SILVA DE MACEDO	***.390.652-**	Ji-Paraná
511	10572	FERNANDA DA SILVA LIMA	***.608.052-**	Ji-Paraná
512	10578	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	***.885.602-**	Ji-Paraná
513	10582	ALLEX GUSTAVO DE OLIVEIRA LAVRATTE DOS SANTOS	***.133.702-**	Ji-Paraná
514	10604	JESSICA TEIXEIRA ANTUNES	***.584.402-**	Ji-Paraná
516	10627	DANIELA FERREIRA DE AMORIM	***.563.142-**	Ji-Paraná
517	10642	LUANA PEREIRA DE MORAES	***.407.871-**	Ji-Paraná
519	10706	PABLO CARLOS HARTUIQUE RUFINO	***.744.492-**	Ji-Paraná
520	10752	RAQUEL DEIZIANE TORRES GOMES	***.632.772-**	Ji-Paraná
521	10783	EDILAINE DOS SANTOS SILVA	***.798.602-**	Ji-Paraná
522	10812	TALITA ALVES DE ALVARENGA	***.898.572-**	Ji-Paraná
523	10818	LINARA RIBEIRO	***.300.732-**	Ji-Paraná
524	10826	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	***.490.472-**	Ji-Paraná
525	10832	EDUARDA MARCELINA ANDRADE CAMILO	***.353.582-**	Ji-Paraná
526	10860	THAINA DOS SANTOS SILVA	***.225.082-**	Ji-Paraná
527	10873	ELISANGELA DA SILVA BISPO DE ALMEIDA	***.819.972-**	Ji-Paraná
528	10898	GABRIELLA TERRAS PEREIRA	***.511.182-**	Ji-Paraná
529	10954	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEICAO	***.548.282-**	Ji-Paraná
530	10966	JACKELINE DE ANDRADE	***.982.342-**	Ji-Paraná
531	10972	MOISES GEOVANE BENEVITE AZEVEDO	***.496.392-**	Ji-Paraná
532	10984	JADISON MENEZ DE FREITAS LIMA	***.854.852-**	Ji-Paraná
533	10986	PABLO DA SILVA SOARES LIMA	***.059.872-**	Ji-Paraná
534	10992	VANESSA DA SILVA BASTOS	***.254.162-**	Ji-Paraná
535	11039	IGOR MARQUES MARCIANO	***.399.032-**	Ji-Paraná
536	11051	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	***.561.232-**	Ji-Paraná
537	11091	ERON LEMES MELO	***.397.192-**	Ji-Paraná
538	11115	LEANDRO CANASSA DE CAMPOS	***.503.542-**	Ji-Paraná
539	11116	SUELEN SOUZA MACHADO DINIZ	***.858.012-**	Ji-Paraná
540	11119	LUCAS GABRIEL GOMES SANTOS	***.763.012-**	Ji-Paraná
541	11135	ANDRE DAL SANTOS MOTA	***.483.912-**	Ji-Paraná
542	11155	MISKELLY MAIARA GONZAGA NASCIMENTO	***.986.022-**	Ji-Paraná
543	11169	KAUA FERREIRA DA SILVA	***.999.382-**	Ji-Paraná
544	11180	LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	***.306.202-**	Ji-Paraná
545	11182	ITALO FELIPE DE OLIVEIRA	***.673.312-**	Ji-Paraná
546	11183	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	***.814.122-**	Ji-Paraná
547	11191	KESIA KELLORYS FELIX DA SILVA	***.122.062-**	Ji-Paraná
548	11196	RENATO BATISTA DOS SANTOS	***.067.492-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

549	11232	LUANA TERRAS PEREIRA DE ALCANTARA	***.221.282-**	Ji-Paraná
551	11306	ADALTINHO DIAS DOS SANTOS	***.915.442-**	Ji-Paraná
552	11316	FABIANA MENDES FARIAS	***.946.232-**	Ji-Paraná
553	11318	CHRISTIANE DE OLIVEIRA SACRAMENTO	***.569.138-**	Ji-Paraná
554	11324	MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	***.324.562-**	Ji-Paraná
555	11328	LETICIA CARIAS SABINO LIMA	***.516.392-**	Ji-Paraná
556	11375	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.096.762-**	Ji-Paraná
557	11399	ALINE DA SILVA JOACHIMENCO	***.866.372-**	Ji-Paraná
558	11404	ANA JULIA VIEIRA BISPO	***.849.252-**	Ji-Paraná
559	11418	RAIMUNDO ALVES PENHA	***.194.603-**	Ji-Paraná
560	11425	GLENDA PAMELA SANTANA DE CARVALHO	***.462.272-**	Ji-Paraná
561	11447	JOSITANIA DE JESUS	***.081.822-**	Ji-Paraná
562	11475	ANDRIELY DE JESUS BOSI	***.842.772-**	Ji-Paraná
563	11502	TELMA DE OLIVEIRA NERES	***.419.302-**	Ji-Paraná
564	11522	VITORIA FERREIRA BRAGA	***.413.182-**	Ji-Paraná
565	11526	MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA	***.609.972-**	Ji-Paraná
566	11574	LUCILENE RODRIGUES JATOBA	***.529.102-**	Ji-Paraná
567	11634	KAUAN HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	***.107.112-**	Ji-Paraná
568	11653	DANIELA VALERIO DA CRUZ	***.383.952-**	Ji-Paraná
570	11671	MARLUCIA SHEYLA SILVA SIMPLICIO	***.797.162-**	Ji-Paraná
572	11709	DIONE PEREIRA DOS SANTOS	***.672.492-**	Ji-Paraná
573	11816	SARA SILVA DA ROCHA	***.142.792-**	Ji-Paraná
574	11819	NILVAN DA SILVA	***.499.904-**	Ji-Paraná
575	11832	KARINA EVANGELISTA DE SOUZA SANTANA	***.563.028-**	Ji-Paraná
577	11879	PATRICIA DA SILVA BORGES	***.753.402-**	Ji-Paraná
578	11923	RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA	***.048.082-**	Ji-Paraná
579	11936	GISLA KELE RIBEIRO	***.025.592-**	Ji-Paraná
580	11942	JOEL CARDOSO FREITAS	***.108.432-**	Ji-Paraná
581	11944	VANUZA DOS SANTOS	***.898.642-**	Ji-Paraná
582	11950	ADERLAINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	***.162.452-**	Ji-Paraná
583	11960	ARIADINA AMBROLINA SATURNINO DE CASTRO ALMEIDA	***.216.982-**	Ji-Paraná
584	11962	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	***.781.612-**	Ji-Paraná
585	12025	MONICA CASTILHO DE LIMA	***.305.192-**	Ji-Paraná
586	12035	DAYANE DA CRUZ RAGONETTE	***.937.182-**	Ji-Paraná
587	12046	LARA BEATRIZ SEHN BORGES DO NASCIMENTO	***.775.612-**	Ji-Paraná
588	12064	LETICIA DOMINGUES FERREIRA	***.918.942-**	Ji-Paraná
589	12079	IARA SABRINA SOARES DILL DE OLIVEIRA	***.998.922-**	Ji-Paraná
590	12100	ANGELA RAQUEL SANTOS	***.004.936-**	Ji-Paraná
591	12122	VALERIA ALVARENGA DE ALMEIDA	***.677.182-**	Ji-Paraná
592	12131	ELIANE CRISTINA CAITANO	***.213.152-**	Ji-Paraná
593	12206	DANIELA GOMES JARDIM	***.238.122-**	Ji-Paraná
594	12211	PRISCILA SOUZA ANICETO	***.718.862-**	Ji-Paraná
595	12229	JEAN CARLOS FERREIRA SANTOS	***.181.532-**	Ji-Paraná
597	12248	ELOARA NORBERTO SALINA	***.748.342-**	Ji-Paraná
598	12251	DAYANE DENIZE CANELA	***.370.062-**	Ji-Paraná
599	12291	SAVIA DOS SANTOS SANTANA	***.656.012-**	Ji-Paraná
600	12356	SILVANA SANTOS MENEZES	***.030.132-**	Ji-Paraná
601	12358	EDNA DE CARVALHO BARBOSA	***.745.592-**	Ji-Paraná
602	12385	ALINE DA SILVA PEREIRA	***.499.742-**	Ji-Paraná
603	12398	GILSON DOS ANJOS PASSOS	***.263.872-**	Ji-Paraná
604	12400	BIANCA NASCIMENTO SILVA	***.940.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

605	12413	AZEMAR MANOEL DE SA SOUZA	***.241.742-**	Ji-Paraná
606	12426	LUCAS CORREA DA SILVA TRINDADE	***.508.452-**	Ji-Paraná
607	12439	MATEUS DA COSTA SANTANA	***.159.432-**	Ji-Paraná
608	12442	IVANALDO ALVES RAMOS	***.347.442-**	Ji-Paraná
609	12450	ROBSON SANTOS DAMASCENO	***.949.712-**	Ji-Paraná
610	12451	ANDREIA ELENA DOS SANTOS	***.914.802-**	Ji-Paraná
611	12463	DANYELE FRANCOANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.139.512-**	Ji-Paraná
612	12531	DEYSE RESENDE GOULART	***.033.282-**	Ji-Paraná
613	12547	KAUANA DOS REIS DUTRA	***.928.162-**	Ji-Paraná
614	12548	THAYS MACHADO DE SOUZA FRANCA	***.655.172-**	Ji-Paraná
615	12549	NICOLLY STEPHANY VANZELA CRESTAN	***.479.722-**	Ji-Paraná
616	12589	MAYARA SANTOS SILVA	***.495.462-**	Ji-Paraná
617	12590	ADEILDA MARRIEL DA SILVA	***.855.222-**	Ji-Paraná
618	12604	REGINALDO BOTELHO PINTO	***.299.552-**	Ji-Paraná
619	12614	DALETE MORAES SANTOS	***.231.525-**	Ji-Paraná
620	12616	JACKSON WESTFAL DOS REIS NASCIMENTO	***.862.902-**	Ji-Paraná
621	12682	JENIFFER VITORIA PEREIRA MARQUES	***.174.152-**	Ji-Paraná
622	12706	DAIANA FRANCO DA COSTA SILVA	***.442.572-**	Ji-Paraná
623	12712	HOLANDA NONATO DA SILVA	***.527.562-**	Ji-Paraná
624	12745	KAMYLA TEIXEIRA PERIM	***.661.212-**	Ji-Paraná
625	12748	YAELI DE FREITAS LIMA	***.375.532-**	Ji-Paraná
626	12754	ELIEL GONCALVES DE FRANCA	***.844.032-**	Ji-Paraná
627	12758	NAYLLA LARISSA DA SILVA CARDOSO	***.475.752-**	Ji-Paraná
628	12766	GABRIEL SANTOS BENIGNO	***.077.162-**	Ji-Paraná
629	12772	FRANCIELLY KAROLYNE MOREIRA DOS SANTOS	***.163.672-**	Ji-Paraná
630	12775	KAMILLY NAZARO COSTA	***.031.572-**	Ji-Paraná
631	12777	ROSANGELA REQUENA MARTINS	***.109.622-**	Ji-Paraná
632	12796	RAYANE CUSTODIO DE BRITO	***.241.642-**	Ji-Paraná
633	12821	ROSANGELA GOMES DE SOUZA	***.835.282-**	Ji-Paraná
634	12823	HELLEN PHABRICIA MORONARI DE SOUZA	***.851.362-**	Ji-Paraná
635	12843	ANA PAULA SOUZA NASCIMENTO	***.384.822-**	Ji-Paraná
636	12856	ROCHANE STEFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	***.239.502-**	Ji-Paraná
637	12881	FERNANDO DA CRUZ MINEIRO	***.855.132-**	Ji-Paraná
638	12894	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	***.230.662-**	Ji-Paraná
639	12905	VERA LUCIA SOARES DAMASCENO	***.659.242-**	Ji-Paraná
640	12914	LETICIA MAIA DA SILVA	***.365.912-**	Ji-Paraná
641	12934	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	***.277.382-**	Ji-Paraná
642	12937	HIRAN RODRIGUES HOLANDA	***.888.892-**	Ji-Paraná
643	12948	BRUNO SOUZA SILVA	***.699.472-**	Ji-Paraná
644	12966	STEFANI EGGERT CALHAU	***.713.092-**	Ji-Paraná
645	12976	YARA STEFFANY MIRANDA	***.732.292-**	Ji-Paraná
646	12989	LUZIA VIDAL	***.468.172-**	Ji-Paraná
647	12995	NEONALDO PEREIRA COSTA	***.533.422-**	Ji-Paraná
648	13000	TAIS DA SILVA VELOSO	***.045.462-**	Ji-Paraná
649	13038	DALILA APARECIDA RIBEIRO	***.634.471-**	Ji-Paraná
650	13047	EXPEDITO FRAGA SALES	***.899.582-**	Ji-Paraná
651	13058	MIRELLY VIEIRA MACEDO DE ALMEIDA	***.092.352-**	Ji-Paraná
653	13120	MARFISA MONGELO SODRE	***.444.882-**	Ji-Paraná
654	13131	JOSIELE RODRIGUES DA CRUZ	***.501.332-**	Ji-Paraná
655	13153	ALAN DANTAS DOS SANTOS ANDRADE	***.104.422-**	Ji-Paraná
656	13189	LUAN RAFAEL SILVEIRA SILVA	***.457.942-**	Ji-Paraná
657	13201	VANDRESSA QUEIROZ DE SOUZA	***.987.862-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

658	13222	PRISCILA JENNIE DOS SANTOS	***.752.092-**	Ji-Paraná
659	13235	MILENE RODRIGUES DIAS	***.762.922-**	Ji-Paraná
660	13236	PATRICIA MEYER DA SILVA	***.382.482-**	Ji-Paraná
661	13247	WANDERSON GONCALVES LIMA DE SOUZA	***.193.822-**	Ji-Paraná
662	13281	MARLENE VELOSO ALVES MELATTO	***.050.881-**	Ji-Paraná
663	13360	LUIZ FERNANDO VIEIRA BORGES	***.005.792-**	Ji-Paraná
664	13379	EMILLY JUSTINO DO PRADO	***.580.842-**	Ji-Paraná
665	13401	ANTONIA MACARIO DA SILVA	***.888.942-**	Ji-Paraná
666	13414	THALLYTA ANDRADE DE ALMEIDA	***.666.812-**	Ji-Paraná
667	13421	SIMONE DA COSTA SANTOS	***.193.852-**	Ji-Paraná
668	13464	MARIA APARECIDA SILVA	***.657.362-**	Ji-Paraná
669	13466	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.819.372-**	Ji-Paraná
670	13482	FLAVIO CHAVES CARVALHO	***.199.592-**	Ji-Paraná
671	13485	ERICA DE SOUZA SOARES	***.912.522-**	Ji-Paraná
672	13577	EDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.440.642-**	Ji-Paraná
674	13641	TITO RODRIGUES DELGADO JUNIOR	***.825.772-**	Ji-Paraná
675	13651	JOAO BATISTA SANTOS VIEIRA	***.104.652-**	Ji-Paraná
676	13709	PEDRO FELIPE DA SILVA PEREIRA	***.939.552-**	Ji-Paraná
677	13711	RAQUEL RODRIGUES	***.013.792-**	Ji-Paraná
678	13720	LENILCE VICENTE DE BRITO DA SILVA	***.531.302-**	Ji-Paraná
679	13749	MARIANA MENDONCA DE QUEIROZ	***.037.122-**	Ji-Paraná
680	13763	GIOVANNA VONRONDOV BERGAMASCO	***.064.742-**	Ji-Paraná
681	13781	KAUA GABRIEL PARUSSOLO DA SILVA	***.103.492-**	Ji-Paraná
682	13803	ANDREIA DA SILVA FRANCO	***.498.602-**	Ji-Paraná
683	13813	SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.287.822-**	Ji-Paraná
684	13850	FRANCILAYNE FAVARETO FERREIRA	***.907.142-**	Ji-Paraná
685	13862	HILARISON VIEIRA COSTA	***.749.262-**	Ji-Paraná
686	13895	EDSON NEVES DA SILVA	***.061.952-**	Ji-Paraná
687	13949	ROBSON VALERIANO BLANCO	***.421.612-**	Ji-Paraná
688	13956	ALINE FERNANDA CARVALHO CHAGAS	***.312.002-**	Ji-Paraná
689	13976	KALY GABRIELA VASQUEZ VELASQUEZ	***.639.882-**	Ji-Paraná
690	13983	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***.784.762-**	Ji-Paraná
691	14016	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	***.814.022-**	Ji-Paraná
692	14027	HAUANNY DA SILVA SPAGNOL	***.313.962-**	Ji-Paraná
693	14042	ECILIANE FEITOZA SOUZA	***.289.892-**	Ji-Paraná
694	14071	JORDAN NILO ALVES DE ALMEIDA	***.251.602-**	Ji-Paraná
695	14076	CRICIENE DE FRANCA LINO SOARES	***.677.172-**	Ji-Paraná
696	14103	MARCILENE DE SOUZA JARDIM	***.550.122-**	Ji-Paraná
697	14111	MARLENE TEREZA SAIA	***.069.342-**	Ji-Paraná
698	14112	EDUARDO FERREIRA LEMOS	***.082.972-**	Ji-Paraná
699	14126	AMMILLY JHENIFFER RAMOS DOS SANTOS	***.881.202-**	Ji-Paraná
700	14131	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	***.229.652-**	Ji-Paraná
701	14177	SILVIO COSTA DINIZ	***.652.492-**	Ji-Paraná
702	14183	MATHEUS HENRIQUE VENTURA PAULINO	***.068.262-**	Ji-Paraná
703	14252	RANIELLY RAIANY FERREIRA DE FREITAS	***.496.362-**	Ji-Paraná
704	14263	EDILENE FERREIRA PORTO	***.594.532-**	Ji-Paraná
705	14277	ROSIANNE DOMINGOS DA SILVA	***.139.522-**	Ji-Paraná
706	14286	FRANCIELI ZEFERINO MARTINS	***.164.322-**	Ji-Paraná
707	14309	JAMERSON JOSE PEREIRA BATISTA	***.605.432-**	Ji-Paraná
708	14313	PATRICIA FRANCISCA SANTOS CARVALHO	***.729.022-**	Ji-Paraná
709	14331	TACIANE LENZ DA SILVA	***.675.462-**	Ji-Paraná
710	14418	POLIANY FRANCA DA COSTA	***.096.022-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

711	14420	VICTOR FERNANDO STRAPASSON RODRIGUES	***.314.192-**	Ji-Paraná
712	14423	RENATA FACHIANO MAZALI	***.206.382-**	Ji-Paraná
713	14424	KARINE DE SOUZA BRITO	***.460.222-**	Ji-Paraná
714	14433	JAMILLY DE SOUZA FRANCA REINA	***.918.832-**	Ji-Paraná
715	14452	BERNADETE DE SOUZA TREVISAN	***.179.752-**	Ji-Paraná
717	14496	MICHELE DE SOUZA APOLINARIO	***.391.472-**	Ji-Paraná
718	14499	CLEIDIANE DIAS SOARES	***.766.722-**	Ji-Paraná
719	14519	GEAN SILVA DOS SANTOS	***.347.032-**	Ji-Paraná
720	14533	DANIELLA SANTOS DE JESUS	***.743.422-**	Ji-Paraná
721	14552	ARLETE BUENO LEME	***.155.742-**	Ji-Paraná
723	14600	EDER PEREIRA DE OLIVEIRA	***.575.582-**	Ji-Paraná
724	14626	EMELY SOUZA SILVA	***.699.272-**	Ji-Paraná
725	14657	PRISCILA DE SOUZA	***.687.012-**	Ji-Paraná
726	14673	GISELE DA SILVA PINHEIRO	***.136.232-**	Ji-Paraná
727	14676	EMILLY VITORIA MORAES CAVALCANTE	***.556.381-**	Ji-Paraná
728	14709	TANIA SILVA DOS SANTOS	***.548.692-**	Ji-Paraná
729	14711	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.195.202-**	Ji-Paraná
730	14750	KAROLAINE LORENA BORGES DA SILVA	***.660.682-**	Ji-Paraná
731	14791	JAMILI DIAS VIANA	***.323.152-**	Ji-Paraná
732	14807	GABRIEL DORMIRO LEAL	***.820.622-**	Ji-Paraná
733	14846	FABIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	***.627.342-**	Ji-Paraná
734	14872	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	***.274.802-**	Ji-Paraná
735	14875	FAGNER ALVES SILVA	***.875.682-**	Ji-Paraná
736	14902	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA	***.828.122-**	Ji-Paraná
737	14926	FRANCIELY MELO DA CRUZ	***.877.962-**	Ji-Paraná
738	14948	EDMARA DOS SANTOS RABELO SILVA	***.242.252-**	Ji-Paraná
739	14976	THAIS SABINO DA SILVA	***.518.192-**	Ji-Paraná
740	14986	RAIELLY NOGUEIRA MACEDO	***.231.402-**	Ji-Paraná
741	14995	THAILANY DA ROCHA ALCIDES NINK	***.126.682-**	Ji-Paraná
742	15009	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	***.828.402-**	Ji-Paraná
743	15011	KERLLY RODRIGUES DA SILVA	***.005.032-**	Ji-Paraná
744	15031	FABIULA SALES BAITELA	***.942.532-**	Ji-Paraná
745	15065	MICHELLE VIEIRA DA SILVA	***.935.702-**	Ji-Paraná
746	15084	JOAO VICTOR LOBO DOS SANTOS	***.182.002-**	Ji-Paraná
747	15128	EZEQUIEL LOPIS DE ASSIS	***.766.062-**	Ji-Paraná
748	15140	JULIO CESAR BARREIROS ANTONIO	***.199.122-**	Ji-Paraná
750	15231	CLAUDINEIA DA SILVA BISPO	***.929.362-**	Ji-Paraná
751	15232	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	***.824.392-**	Ji-Paraná
752	15256	ANA CAROLINA BATISTA TAVEIRA	***.278.162-**	Ji-Paraná
753	15289	WALLAX GENYS BATISTA DA SILVA	***.844.122-**	Ji-Paraná
754	15295	EDIMAR CARDOSO DA SILVA	***.041.682-**	Ji-Paraná
755	15362	LUZILENE EVANGELISTA NEVES	***.526.781-**	Ji-Paraná
756	15386	BRUNA VILHALVA BELASQUE	***.616.662-**	Ji-Paraná
757	15426	JEFFERSON MARCOLINO DOS SANTOS	***.595.182-**	Ji-Paraná
758	15434	JHONATAN FERREIRA DE SOUZA	***.761.762-**	Ji-Paraná
759	15437	COSME DE MOURA GEUNOM	***.986.142-**	Ji-Paraná
760	15448	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	***.711.202-**	Ji-Paraná
761	15460	EDUARDO MARTINS DA SILVA NETO	***.086.382-**	Ji-Paraná
762	15464	JOSE AUGUSTO DA SILVA	***.225.562-**	Ji-Paraná
763	15471	MARCIA ALESSANDRA DA SILVA	***.104.952-**	Ji-Paraná
764	15474	MARIANE GARCIA FEITOSA	***.140.132-**	Ji-Paraná
765	15498	DIONATAN EDUARDO SILVA MALAQUIAS	***.408.092-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

766	15524	LORRAYNE DIAS	***.240.502-**	Ji-Paraná
767	15622	VINICIUS CUNHA DE ALVARENGA	***.677.712-**	Ji-Paraná
768	15633	NAYARA FERNANDES DE MELO	***.755.522-**	Ji-Paraná
769	15635	MIRIAM PEREIRA CHAVES	***.885.602-**	Ji-Paraná
770	15644	ALILHA KELLY LENZ DA SILVA	***.675.472-**	Ji-Paraná
771	15666	GREICE MARA DA CRUZ RAGONETTE	***.243.342-**	Ji-Paraná
772	15669	DAVID WILLIAN MARCOLINO	***.441.212-**	Ji-Paraná
773	15718	MARILSA BATISTA	***.893.232-**	Ji-Paraná
774	15726	GUILHERMINO RODRIGUES	***.293.252-**	Ji-Paraná
775	15739	KAUANN VINICIUS TELES DE SOUZA	***.175.392-**	Ji-Paraná
776	15741	VANESSA DE ARAUJO MOREIRA	***.648.752-**	Ji-Paraná
777	15765	KAUA NASCIMENTO DA SILVA	***.165.892-**	Ji-Paraná
778	15802	CLEUSIVANA LOPES PIRES	***.487.812-**	Ji-Paraná
779	15813	MATHEUS BORGES CASTRO	***.783.372-**	Ji-Paraná
780	15819	REGIANE DUARTE DA SILVA	***.696.292-**	Ji-Paraná
781	15822	BRUNO WINICIUS DE SOUZA	***.279.582-**	Ji-Paraná
782	15851	RENATA LOPES DE SOUZA	***.704.592-**	Ji-Paraná
783	15893	BETANIA RENATA AGUIAR PEREIRA MACHADO	***.543.102-**	Ji-Paraná
784	15910	STEFHANEE DA COSTA MOURA	***.234.902-**	Ji-Paraná
785	15986	JOAO PEDRO PAZ DOS SANTOS	***.468.742-**	Ji-Paraná
786	16033	DANIEL DE CARVALHO BARBOSA	***.295.982-**	Ji-Paraná
787	16039	ANDRE SANTANA DE LANDRA	***.628.802-**	Ji-Paraná
788	16066	KATIA CRISTIANE IKEIZUMI DE OLIVEIRA	***.350.522-**	Ji-Paraná
789	16082	JESSICA DOS SANTOS PINTO	***.369.458-**	Ji-Paraná
790	16102	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES	***.479.162-**	Ji-Paraná
791	16105	LORENA ALVES FARIA	***.233.582-**	Ji-Paraná
792	16108	EGMAR FERREIRA SANTOS	***.115.632-**	Ji-Paraná
793	16174	LETICIA RODRIGUES ERGGET	***.985.952-**	Ji-Paraná
794	16175	ELIANE MARIA DE MORAES OLIVEIRA	***.077.742-**	Ji-Paraná
795	16193	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	***.718.332-**	Ji-Paraná
796	16197	ANDSON FONSECA DO ESPIRITO SANTO	***.046.352-**	Ji-Paraná
797	16213	JULIANA DIAS LOURO	***.266.262-**	Ji-Paraná
798	16232	NIDIANE RIBEIRO SONNI	***.642.942-**	Ji-Paraná
799	16263	ISABELLI DE MOURA	***.906.152-**	Ji-Paraná
800	16278	LUCIDIO GUSMAO ARANDA	***.229.669-**	Ji-Paraná
801	16291	WELLEN DAYANE DE LIMA	***.985.992-**	Ji-Paraná
802	16298	CAMILA SANTOS GUBERT	***.588.372-**	Ji-Paraná
803	16310	JOAO VITOR DOS SANTOS	***.614.052-**	Ji-Paraná
804	16317	FRANCISCO CARLOS PEIXOTO DE LIMA	***.638.362-**	Ji-Paraná
805	16326	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	***.076.052-**	Ji-Paraná
806	16392	WILLIANE EDUARDA FERREIRA PAES	***.595.612-**	Ji-Paraná
807	16403	FLAVIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.281.392-**	Ji-Paraná
808	16410	LUCIANO FELIPE FERNANDES	***.025.832-**	Ji-Paraná
809	16411	RIDIEM BARBOZA DE SOUZA	***.344.492-**	Ji-Paraná
810	16486	JENNY DA SILVA RABELLO	***.272.902-**	Ji-Paraná
811	16491	REGIANE AUGUSTO DO NASCIMENTO	***.340.592-**	Ji-Paraná
812	16494	DENIZE DIAS DOS PASSOS	***.292.862-**	Ji-Paraná
813	16495	MARIA CARLA ALVES DE MELLO	***.893.452-**	Ji-Paraná
814	16522	ROSA MARIA LINS	***.937.084-**	Ji-Paraná
815	16560	ADRIANE BALTAZAR DA SILVA	***.687.072-**	Ji-Paraná
816	16584	LEUNELIA CRISTINA MENEZES	***.698.068-**	Ji-Paraná
817	16598	LETICIA BECKER MOREIRA	***.094.962-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

818	16644	EMILLY YASMIN AZEVEDO DE MATTOS	***.709.552-**	Ji-Paraná
819	16645	SIMONE ARAUJO DA SILVA	***.156.772-**	Ji-Paraná
820	16651	ARIELE RIBEIRO DOS SANTOS BERNABE	***.959.292-**	Ji-Paraná
821	16712	GLEISIANY DOURADO DE JESUS	***.754.102-**	Ji-Paraná
822	16714	LUCAS VIEIRA DA SILVA	***.443.442-**	Ji-Paraná
823	16760	ADRIANA DE LARA FREIRES	***.325.522-**	Ji-Paraná
824	16775	IVANEIDE VILAS BOAS VICENTE	***.534.552-**	Ji-Paraná
826	16795	HEFRAYN AVANDEVE NASCIMENTO SANTOS	***.091.392-**	Ji-Paraná
827	16798	GABRIELI MARQUES PARTEZANI	***.738.392-**	Ji-Paraná
828	16807	LOUISE NUNES BARBOSA	***.012.162-**	Ji-Paraná
829	16828	LARISSA GOMES DE ANDRADE	***.548.752-**	Ji-Paraná
830	16851	LUCAS VINICIUS DA SILVA	***.386.222-**	Ji-Paraná
831	16884	SANDRA CRISTINA ALVES DA ROCHA	***.967.902-**	Ji-Paraná
833	16951	DAYELY CRISTINA DA SILVA	***.728.272-**	Ji-Paraná
834	16953	MARINETE MORAES DOS ANJOS	***.676.932-**	Ji-Paraná
835	16961	RENATA LIRIO BATISTA	***.019.757-**	Ji-Paraná
837	16966	JEFFERSON FELIX RABELO	***.606.212-**	Ji-Paraná
838	16973	JOSIANE LIRA DE OLIVEIRA	***.161.872-**	Ji-Paraná
839	16984	DANIELE CRISTINA CAITANO AIRES	***.077.412-**	Ji-Paraná
841	17044	INGRID ANGEL VIEIRA GASQUES ALENCAR	***.527.702-**	Ji-Paraná
842	17046	TANIA MARA JUSTINO DA SILVA	***.241.822-**	Ji-Paraná
843	17080	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	***.432.032-**	Ji-Paraná
844	17091	VANESSA DA SILVA FERREIRA	***.607.182-**	Ji-Paraná
845	17092	EDUARDO FRANCA LIMA DE AZEVEDO	***.751.152-**	Ji-Paraná
846	17101	RAYCCA EMANUELLY MIRANDA OLIVEIRA	***.322.312-**	Ji-Paraná
847	17125	ALEXMILLER BATISTA LIMA	***.434.982-**	Ji-Paraná
848	17178	REGIVALDO LIMA COSTA	***.592.082-**	Ji-Paraná
849	17183	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	***.826.622-**	Ji-Paraná
850	17199	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	***.024.882-**	Ji-Paraná
851	17205	ELAINE DE SOUZA COUTINHO PEREIRA	***.238.622-**	Ji-Paraná
852	17230	THAILA SILVA DOS SANTOS	***.465.502-**	Ji-Paraná
853	17255	VITORIA SANTOS SILVA	***.346.742-**	Ji-Paraná
854	17257	SILVANIR FERREIRA DA SILVA	***.349.732-**	Ji-Paraná
856	17297	CELIA MARIA DE ARRUDA RIBEIRO	***.581.322-**	Ji-Paraná
857	17316	RODDELYS DEL CARMEN GARCIA FARIAS	***.625.412-**	Ji-Paraná
858	17317	ISABELLI SANTOS DA SILVA	***.240.682-**	Ji-Paraná
859	17343	CLEIDIANE PEREIRA GUIMARAES	***.323.522-**	Ji-Paraná
860	17370	TAMIME NABIHA MOHANNA	***.912.002-**	Ji-Paraná
861	17387	FABIO HENRIQUE BUDIM LOPES	***.524.402-**	Ji-Paraná
862	17422	EDILSON SOUSA SANTIAGO	***.483.962-**	Ji-Paraná
863	17467	AMANDA BARROS VIANA	***.513.102-**	Ji-Paraná
865	17503	ELOANA MARIA LINS DOS SANTOS	***.402.812-**	Ji-Paraná
866	17525	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***.943.792-**	Ji-Paraná
867	17527	RAFAELA FACHIANO MAZALI	***.046.132-**	Ji-Paraná
868	17531	GETULIO GALVAO DIAS	***.085.368-**	Ji-Paraná
869	17536	ALEJANDRO RODRIGUES MARTINS	***.262.502-**	Ji-Paraná
870	17538	IZABELLA FIGUEREDO DAS NEVES	***.964.842-**	Ji-Paraná
871	17549	GABRIEL LIMA BISPO	***.011.362-**	Ji-Paraná
872	17565	JOAO GABRIEL RODRIGUES	***.469.532-**	Ji-Paraná
873	17629	ANA PAULA REIS BAZILIO	***.208.762-**	Ji-Paraná
874	17631	JOSIANE MARIA ROSARIO	***.281.442-**	Ji-Paraná
875	17645	MANOEL MIGUEL DA SILVA NETO	***.050.352-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

876	17666	KELYTA INGRID BARRETO SANTOS	***.598.082-**	Ji-Paraná
877	17674	RAFAELA LOPES DE SOUZA	***.418.182-**	Ji-Paraná
878	17676	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	***.364.032-**	Ji-Paraná
879	17681	NILZA GOMES FERREIRA	***.924.552-**	Ji-Paraná
880	17686	KRIZIELLE SILVA CAMPOS	***.713.962-**	Ji-Paraná
881	17703	TAMIZA STACH DOS SANTOS	***.761.592-**	Ji-Paraná
882	17764	RENAN LIMA DE ARAUJO	***.438.462-**	Ji-Paraná
883	17767	HEBBER JEHY RODRIGO SANTOS DE JESUS	***.100.302-**	Ji-Paraná
884	17793	EUNICE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	***.322.942-**	Ji-Paraná
885	17797	JULIANA RODRIGUES SANTANA	***.628.202-**	Ji-Paraná
886	17821	ALEX SANDRO RIBEIRO GOMES	***.031.958-**	Ji-Paraná
887	17822	ADROALDO FREITAS SALDIA	***.256.962-**	Ji-Paraná
888	17843	YARA PEREIRA CAVALCANTE	***.977.532-**	Ji-Paraná
889	17853	THAIS DE SOUZA CRUZ FURTADO	***.287.702-**	Ji-Paraná
891	17875	RAIZA EMANUELLE RAMALHO FERREIRA	***.503.562-**	Ji-Paraná
892	17893	JOANNE IARA MARIA MENDES	***.818.996-**	Ji-Paraná
893	17908	LO AMI FIATKOWSKI VANI	***.017.482-**	Ji-Paraná
894	17923	JOHNNY VICENTE DA SILVA	***.666.642-**	Ji-Paraná
895	17931	JEINE KELLY COIMBRA CAMPOS	***.056.662-**	Ji-Paraná
897	17956	ROSELI RIBEIRO COSTA	***.901.052-**	Ji-Paraná
898	17973	SHAMARA LORENA PEREIRA DA SILVA	***.140.792-**	Ji-Paraná
899	17999	DALILA ROSANA DE LIMA SILVA	***.155.712-**	Ji-Paraná
900	18016	ANA PAULA VIANA PRATA	***.672.842-**	Ji-Paraná
901	18041	PATRICIA SOUSA DA SILVA ROCHA	***.599.011-**	Ji-Paraná
902	18047	JOSINA DA SILVA LIMA	***.273.271-**	Ji-Paraná
903	18083	JUBELITA SANTANA DIAS	***.288.052-**	Ji-Paraná
904	18135	ALEX ALVES FERREIRA COSTA	***.592.812-**	Ji-Paraná
905	18139	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.438.402-**	Ji-Paraná
906	18166	GILMAR CRUZ VANI	***.845.052-**	Ji-Paraná
907	18210	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	***.036.662-**	Ji-Paraná
909	18226	NILCELIA BARBOSA GASPAR	***.552.512-**	Ji-Paraná
910	18229	MARIA CLARA MACIEL DUARTE	***.185.682-**	Ji-Paraná
911	18260	GENISCLEIA GOMES AMARO DOS SANTOS	***.593.372-**	Ji-Paraná
912	18352	FRANCISCA SARAIVA RIBEIRO	***.737.212-**	Ji-Paraná
913	18358	POLIANA DE DEUS REZENDE	***.066.652-**	Ji-Paraná
914	18378	GENUINA DE FATIMA FERREIRA	***.249.962-**	Ji-Paraná
915	18416	GILVAN ALVES DE JESUS	***.655.172-**	Ji-Paraná
916	18424	JAQUELINE PEREIRA MARQUES	***.173.332-**	Ji-Paraná
917	18444	MONICA FERREIRA AIRES	***.218.212-**	Ji-Paraná
918	18454	MOISES AVELINO DOS SANTOS	***.535.632-**	Ji-Paraná
919	18481	MARCIO FERNANDES DA SILVA	***.109.242-**	Ji-Paraná
920	18489	LUIZ FERNANDO GOMES CASTRO GERVAZIO	***.018.572-**	Ji-Paraná
921	18505	PEDRO HENRIQUE DOS REIS RODRIGUES	***.836.022-**	Ji-Paraná
922	18534	JOSIEL LARSON BORGES	***.999.972-**	Ji-Paraná
923	18544	MONICA DA COSTA TROVAO	***.678.172-**	Ji-Paraná
924	18545	SABRINA DA COSTA FERREIRA	***.238.732-**	Ji-Paraná
925	18551	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	***.767.582-**	Ji-Paraná
926	18552	LUCAS GABRIEL SANTOS CARVALHO	***.180.712-**	Ji-Paraná
927	18566	ANTONIO CARLOS TENORIO	***.960.862-**	Ji-Paraná
928	18611	SAMARA DE MELO ROCHA	***.604.712-**	Ji-Paraná
929	18661	LETICIA BASILIO	***.374.982-**	Ji-Paraná
930	18669	WENDEL SANT ANA DE OLIVEIRA	***.488.272-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

931	18718	LUCIAN HERLAN ALVES OLIVEIRA	***.425.975-**	Ji-Paraná
932	18733	BRUNO HENRIQUE MOURA CORREIA DA SILVA	***.713.372-**	Ji-Paraná
933	18739	RITA VIEIRA DA CRUZ	***.788.932-**	Ji-Paraná
934	18761	MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA COSTA	***.319.132-**	Ji-Paraná
935	18780	JUDITHE CANUTO DE SOUSA	***.318.482-**	Ji-Paraná
936	18815	PATRICIA NASCIMENTO	***.899.662-**	Ji-Paraná
937	18823	JADSON IZEL ALENCAR	***.043.895-**	Ji-Paraná
938	18846	ELLEN VICTORIA ALVES DE ALMEIDA	***.659.722-**	Ji-Paraná
939	18874	CARLOS EDUARDO DA SILVA DIDRICH	***.034.112-**	Ji-Paraná
940	18883	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	***.120.042-**	Ji-Paraná
941	18971	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	***.077.302-**	Ji-Paraná
942	18985	CASSIA KALIANE RODRIGUES MENDONCA	***.761.272-**	Ji-Paraná
943	18998	MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.403.732-**	Ji-Paraná
944	19028	INGRAD HETKOSKI BEZERRA	***.278.482-**	Ji-Paraná
945	19045	EYSHILA CATRINE CARNEIRO DOS SANTOS ALVES	***.009.032-**	Ji-Paraná
946	19062	ALINE MARTINS RODRIGUES DE JESUS	***.622.412-**	Ji-Paraná
947	19064	PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA	***.528.862-**	Ji-Paraná
948	19101	MILENA TAINARA GABRIEL MARTINS	***.186.352-**	Ji-Paraná
949	19104	LEIA LOPES PEDROZO	***.295.512-**	Ji-Paraná
950	19114	JOAO MATHEUS SILVA DA HORA	***.176.292-**	Ji-Paraná
951	19152	NATALIA MIOTO FULANETI	***.947.912-**	Ji-Paraná
952	19176	ABNER FURTADO DOS SANTOS	***.916.462-**	Ji-Paraná
953	19203	LUANA CRISTINA DA SILVA	***.685.012-**	Ji-Paraná
954	19208	LORHAINE DE SOUZA COSME OLIVEIRA	***.242.452-**	Ji-Paraná
955	19240	ISLAINI CRISTINA BRILHANTE DA SILVA	***.104.172-**	Ji-Paraná
956	19242	JESSICA APARECIDA DE SOARES MEDEIROS	***.785.172-**	Ji-Paraná
958	19325	CELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.166.842-**	Ji-Paraná
959	19339	GISLAINE SANTOS BARBOSA	***.918.292-**	Ji-Paraná
960	19358	MAGDA FERNANDA LUNA RAMOS	***.547.852-**	Ji-Paraná
961	19379	ANA LUCIA DA COSTA	***.924.092-**	Ji-Paraná
962	19400	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	***.499.282-**	Ji-Paraná
963	19434	KATHIELLY SANTANA DIAS	***.531.272-**	Ji-Paraná
964	19437	LUAN CARLOS RODRIGUES LIMA	***.885.672-**	Ji-Paraná
965	19470	SARA BARBOSA ALVES	***.218.552-**	Ji-Paraná
966	19472	SABRINA CRISTINA SOUZA FARIA	***.000.292-**	Ji-Paraná
967	19480	WANDERLEY MAFRA DOS SANTOS	***.635.252-**	Ji-Paraná
968	19489	DHAFFENIN TAUANY SILVA DOURADO	***.028.022-**	Ji-Paraná
969	19496	FRANCIELE TESTY	***.563.632-**	Ji-Paraná
970	19499	VANICLEIA ALVES DIOGO	***.876.272-**	Ji-Paraná
971	19586	MARIO CESAR BATISTA DA SILVA	***.060.382-**	Ji-Paraná
972	19590	BRUNA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.600.592-**	Ji-Paraná
974	19607	ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.707.092-**	Ji-Paraná
975	19647	SIVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	***.704.782-**	Ji-Paraná
976	19653	ALINE DA SILVA SEMEAO	***.865.772-**	Ji-Paraná
977	19682	GILMAR FARIA JUNIOR	***.391.532-**	Ji-Paraná
978	19729	DAPHANY BORGHI SQUASSANTE RAMOS	***.313.072-**	Ji-Paraná
979	19736	LAIS FERREIRA MACEDO DE SOUZA	***.399.452-**	Ji-Paraná
980	19784	CLEONE DE SOUZA	***.065.532-**	Ji-Paraná
981	19792	KEVVEH BRAYAH SANTANA DOS SANTOS	***.830.522-**	Ji-Paraná
982	19798	ROSIANE CRISOSTOMO DA SILVA LINS	***.685.992-**	Ji-Paraná
983	19810	WESLAYNE GOMES DA SILVA PAZ	***.610.892-**	Ji-Paraná
984	19827	MARCOS KEULER CARRIJO DOS SANTOS	***.592.802-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

985	19869	KESIA GEOVANA ANTUNES	***.391.712-**	Ji-Paraná
986	19881	EMILLY ELOA JUSTINO DA SILVA	***.611.002-**	Ji-Paraná
987	19909	LORAINY KELLY NOVAES DE GODOY	***.590.282-**	Ji-Paraná
988	19918	WAYNE KECILLA DAS GRACAS SOSA	***.371.552-**	Ji-Paraná
989	19919	NATALIA ABREU DA SILVA	***.078.742-**	Ji-Paraná
990	19978	JOAS MARTES DA SILVA	***.836.982-**	Ji-Paraná
991	19987	BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA	***.839.562-**	Ji-Paraná
992	20011	DAISZA CARNEIRO DA SILVA	***.400.262-**	Ji-Paraná
993	20067	RENATO RAMOS NASCIMENTO	***.437.842-**	Ji-Paraná
994	20089	PRICILA RAQUEL SILVA ABREU	***.411.222-**	Ji-Paraná
995	20108	MAIZE CRISTINA DOS SANTOS COUTO	***.210.542-**	Ji-Paraná
997	20123	QUELE CRISTINA DA SILVA	***.362.602-**	Ji-Paraná
998	20131	JHONATHAN DE OLIVEIRA MERELES	***.399.522-**	Ji-Paraná
999	20143	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES	***.395.352-**	Ji-Paraná
1000	20156	DAMARIS MARTINS VIEIRA	***.545.472-**	Ji-Paraná
1001	20183	ERNANDO MEIRELES DE LIMA	***.573.343-**	Ji-Paraná
1002	20186	NATHALIA DE BARROS RODRIGUES	***.624.532-**	Ji-Paraná
1003	20187	ELINE MARIA LINS	***.197.432-**	Ji-Paraná
1004	20204	PAULA JULIA SOARES DA COSTA	***.245.232-**	Ji-Paraná
1005	20212	GEHOVANA OLIVEIRA GOMES	***.100.012-**	Ji-Paraná
1006	20245	FERNANDA RAPHAELLA DE LIMA COELHO	***.343.592-**	Ji-Paraná
1007	20306	GLEICIELI COSTA RODRIGUES NAZARO	***.944.642-**	Ji-Paraná
1008	20313	CARLAS DAYNAIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.725.602-**	Ji-Paraná
1009	20323	PATRICIA MARTINS BENEDITO	***.271.562-**	Ji-Paraná
1010	20390	JOSE EDUARDO AGULHARE	***.229.842-**	Ji-Paraná
1011	20406	RAQUEL RODRIGUES MOREIRA	***.461.292-**	Ji-Paraná
1012	20411	MARIA VALDINETE DE OLIVEIRA ARAUJO	***.969.472-**	Ji-Paraná
1013	20458	HEMELLY KETILLE MENEZES FURTUNATO	***.046.242-**	Ji-Paraná
1014	20480	FABIANA REGINA JARDIM	***.960.702-**	Ji-Paraná
1015	20487	MARIA GRACILE VALERIANO	***.465.912-**	Ji-Paraná
1016	20521	KETLLEN VITORYA RODRIGUES DE SOUZA	***.361.462-**	Ji-Paraná
1017	20532	ONIEDINA DA SILVA LIMA	***.296.642-**	Ji-Paraná
1018	20534	ALLANA GABRIELLY RODRIGUES SILVEIRA	***.028.212-**	Ji-Paraná
1019	20542	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.779.182-**	Ji-Paraná
1020	20556	MARIA DAS NEVES DA SILVA	***.293.642-**	Ji-Paraná
1021	20590	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	***.699.882-**	Ji-Paraná
1022	20632	PEDRO LUCAS FERREIRA DE SOUZA	***.176.872-**	Ji-Paraná
1023	20655	RAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.668.372-**	Ji-Paraná
1024	20665	TEREZA BARBOSA DE LIMA	***.887.092-**	Ji-Paraná
1025	20673	RENATA AVELINO REIS SANTOS	***.815.652-**	Ji-Paraná
1026	20693	EDERLENE CARLA SODRE	***.692.422-**	Ji-Paraná
1027	20702	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	***.221.602-**	Ji-Paraná
1028	20754	ALINY LEIDY PECHEJOSVSKI DOS SANTOS	***.342.542-**	Ji-Paraná
1029	20763	SABRINA GALDINO ALVES	***.087.682-**	Ji-Paraná
1030	20768	GUILHERME GONCALVES PADILHA VALENTE	***.235.512-**	Ji-Paraná
1031	20810	DHONATA DE OLIVEIRA GOMES	***.238.972-**	Ji-Paraná
1032	20848	DEISIELE AMURIM PONCIANO	***.272.472-**	Ji-Paraná
1033	20862	LUCAS KAUA PICHIRILO LIMA	***.812.442-**	Ji-Paraná
1034	20874	DAYANE MARCOLINO DE SOUZA	***.357.892-**	Ji-Paraná
1035	20897	GIOVANI DA SILVA TECCHIO	***.601.112-**	Ji-Paraná
1036	20898	TAINA VICTORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	***.483.422-**	Ji-Paraná
1037	20937	ALINE DA CRUZ SOUZA	***.098.742-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1038	20943	ELDER ROVER BORGES JUNIOR	***.233.562-**	Ji-Paraná
1039	20959	NATALIA CHAVES LIMA DA SILVA	***.641.822-**	Ji-Paraná
1040	20960	ANA GABRIELA FERREIRA DONATO	***.076.732-**	Ji-Paraná
1041	21000	VICTORIA FERREIRA AIRES	***.876.592-**	Ji-Paraná
1042	21010	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	***.503.042-**	Ji-Paraná
1043	21028	RITA TRINDADE DA SILVA	***.024.832-**	Ji-Paraná
1044	21031	INES DUARTE RIBEIRO	***.240.672-**	Ji-Paraná
1045	21059	ANA CAROLINA GONCALVES POMPONET	***.998.552-**	Ji-Paraná
1047	21099	ROSA MARIA DA SILVA	***.488.542-**	Ji-Paraná
1048	21172	WAGNER DA SILVA PEREIRA	***.572.482-**	Ji-Paraná
1049	21193	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	***.960.116-**	Ji-Paraná
1050	21194	LUCIMAR IZABEL DERCILIO RAMOS	***.941.602-**	Ji-Paraná
1051	21212	FRANCIELLE NAYARA DE OLIVEIRA	***.463.512-**	Ji-Paraná
1052	21243	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	***.364.902-**	Ji-Paraná
1053	21249	KAWANY DE OLIVEIRA SILVA	***.826.742-**	Ji-Paraná
1054	21255	VICTORIA LAUANY BAYER DEICKE	***.439.272-**	Ji-Paraná
1055	21260	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.306.322-**	Ji-Paraná
1056	21290	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	***.891.262-**	Ji-Paraná
1057	21309	MARA REGI SANTOS DA SILVA	***.826.102-**	Ji-Paraná
1058	21322	VANDERLEA DE FREITAS MENDES	***.018.712-**	Ji-Paraná
1059	21337	LUAN GABRIEL LUCIO DE PAULA	***.030.731-**	Ji-Paraná
1060	21362	VIVIANE CUNHA GONCALVES	***.655.642-**	Ji-Paraná
1061	21405	INGRID VITORIA DA COSTA DE FREITAS	***.190.182-**	Ji-Paraná
1062	21425	EDICLEIA CARVALHO OLIVEIRA	***.937.912-**	Ji-Paraná
1063	21472	CICERA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	***.111.128-**	Ji-Paraná
1064	21477	FERNANDA SILVA LACERDA	***.116.931-**	Ji-Paraná
1065	21479	NIVALDA PEREIRA DOS SANTOS MELLO	***.893.662-**	Ji-Paraná
1066	21511	MELYSSA GONCALVES DOS SANTOS	***.254.732-**	Ji-Paraná
1067	21519	CLEYTON BANDEIRA LIMA	***.353.432-**	Ji-Paraná
1068	21551	RAFAEL LIMA DOS SANTOS SILVA	***.370.162-**	Ji-Paraná
1069	21631	INES TEIXEIRA DA SILVA	***.924.602-**	Ji-Paraná
1070	21633	SUELLEN DE LIMA FRANCA	***.299.662-**	Ji-Paraná
1071	21638	LEILSON JOSE GARCIA	***.457.652-**	Ji-Paraná
1072	21651	BEATRIZ BATISTA DE ARAUJO	***.101.482-**	Ji-Paraná
1073	21657	FERNANDA FERNANDES PAZ AMARAL	***.076.792-**	Ji-Paraná
1074	21678	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	***.978.532-**	Ji-Paraná
1075	21703	JOELMA GUEDES	***.000.962-**	Ji-Paraná
1076	21719	ROGERIO ROSA DOS SANTOS	***.763.832-**	Ji-Paraná
1077	21723	ADRIEL BEZERRA TEIXEIRA DA SILVA	***.598.762-**	Ji-Paraná
1078	21742	LUANA MACHADO DOS SANTOS	***.182.332-**	Ji-Paraná
1079	21778	LETICIA DA SILVA	***.546.642-**	Ji-Paraná
1080	21799	WILLIAM DAMASCENO ROCHA	***.197.402-**	Ji-Paraná
1081	21880	ROBSON SANTOS SILVA	***.093.832-**	Ji-Paraná
1082	21888	PRISCILA RUANA VILHALVA BELASQUE PRIMO	***.047.832-**	Ji-Paraná
1083	21906	ANA FRANCISCA MIRANDA NEVES DA SILVA	***.443.232-**	Ji-Paraná
1084	21915	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	***.318.002-**	Ji-Paraná
1085	21928	RONILDA SOARES DE JESUS	***.146.332-**	Ji-Paraná
1086	21939	JONATA FELIPE DE ABREU SILVA	***.644.762-**	Ji-Paraná
1087	21943	DANIELA SILVA VILAS BOAS	***.935.162-**	Ji-Paraná
1088	21988	GABRIEL ATILA HENRIQUE CORREIA	***.447.364-**	Ji-Paraná
1089	21999	KEURY LEAO DE SOUZA	***.820.302-**	Ji-Paraná
1090	22010	FABIO PEREIRA SILVA	***.451.012-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1091	22015	ELLEN KRISTINA GOMES ALVARO	***.290.792-**	Ji-Paraná
1092	22040	JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.878.792-**	Ji-Paraná
1093	22115	ISABELE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.549.642-**	Ji-Paraná
1094	22117	FLAVIO JOSE DA MATA	***.129.742-**	Ji-Paraná
1095	22137	MICHELLE DE OLIVEIRA SOUZA	***.931.392-**	Ji-Paraná
1096	22155	JOSEPHINO FERREIRA CARDOSO NETO	***.389.322-**	Ji-Paraná
1097	22158	RUAN VICTOR SANTOS	***.450.252-**	Ji-Paraná
1098	22188	ALDINEI MARTINS DOS SANTOS	***.231.092-**	Ji-Paraná
1099	22190	ROSANGELA NONATO DA SILVA	***.680.882-**	Ji-Paraná
1100	22252	TATIANE BRITO DA SILVA ALCANTARA	***.338.652-**	Ji-Paraná
1101	22279	SABRINA COELHO DE JESUS	***.055.342-**	Ji-Paraná
1102	22301	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA MIRANDA	***.852.662-**	Ji-Paraná
1104	22320	KARYELLY TAYNARA FERNANDES LINS	***.593.492-**	Ji-Paraná
1105	22324	KELLI HORANA ROCHA MAGALHAES	***.209.912-**	Ji-Paraná
1106	22364	JHENIFFER LORRAYNE GOMES VICENTE	***.356.212-**	Ji-Paraná
1107	22402	KAYK DE SOUZA LIMA	***.416.182-**	Ji-Paraná
1108	22437	BRUNA LOHRAINE DE PAULA	***.030.681-**	Ji-Paraná
1109	22470	EMILLY VITORIA MARTINS SILVA	***.365.162-**	Ji-Paraná
1110	22507	MILLENA JULIA ARCHANJO MINERVINO	***.950.562-**	Ji-Paraná
1111	22520	VANESSA DOS SANTOS VIANA	***.482.532-**	Ji-Paraná
1112	22548	PATRICK ALVES DE JESUS	***.924.292-**	Ji-Paraná
1113	22563	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	***.754.842-**	Ji-Paraná
1114	22588	ORLANIA DE SANTANA GOMES	***.058.802-**	Ji-Paraná
1116	22603	LUCIMAR GOMES DA SILVA	***.571.652-**	Ji-Paraná
1117	22609	INGRYD GABRIELLY ALEIXO DA SILVA DE SOUZA	***.582.272-**	Ji-Paraná
1118	22629	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	***.150.352-**	Ji-Paraná
1119	22631	RAYNNE CARDOSO PEREIRA	***.709.472-**	Ji-Paraná
1120	22657	EMILIANA DE SOUZA PIMENTEL	***.634.942-**	Ji-Paraná
1121	22679	JESSICA FERNANDA NUNES DE AZEVEDO FERREIRA	***.007.292-**	Ji-Paraná
1122	22684	VANUSA LOPES DA SILVA	***.238.842-**	Ji-Paraná
1123	22697	REBECA FIRMINO DE FRANCA	***.448.452-**	Ji-Paraná
1124	22706	YRIS BEATRIZ VIEIRA MUNIZ	***.587.142-**	Ji-Paraná
1125	22750	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.857.062-**	Ji-Paraná
1126	22808	POLIANA NOGUEIRA DE SOUZA	***.586.012-**	Ji-Paraná
1127	22827	LUAN CEZAR DE LIMA COSTA	***.587.491-**	Ji-Paraná
1128	22837	JULIE EMILLY DOS SANTOS NOGUEIRA	***.927.582-**	Ji-Paraná
1129	22849	KARINA MARTINS SILVA FRIGERI	***.770.002-**	Ji-Paraná
1130	22861	LUANA SILVA ALVES	***.630.942-**	Ji-Paraná
1131	22864	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TEODORO	***.131.042-**	Ji-Paraná
1132	22870	ROSENILDE VIEIRA WAGNER KOUDA	***.410.527-**	Ji-Paraná
1133	22886	ALINE DELSIVANIA VALENTIM CASSIMIRO	***.838.582-**	Ji-Paraná
1134	22889	ELOISE DE SOUZA DOS SANTOS TOMAZ	***.947.132-**	Ji-Paraná
1135	22895	GLEICIANE BATISTA BISPO	***.674.482-**	Ji-Paraná
1137	22931	VANDERLEI OLIVEIRA	***.076.972-**	Ji-Paraná
1138	22941	KELLEN VALENTIM DOS SANTOS	***.137.762-**	Ji-Paraná
1139	22944	SIMONE TEIXEIRA ALVES	***.425.292-**	Ji-Paraná
1141	22976	JOSUE OYTXANB DE SOUZA SURUI	***.844.802-**	Ji-Paraná
1142	22979	MARIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA	***.744.562-**	Ji-Paraná
1143	23010	MAURICIO APARECIDO RIBEIRO	***.486.452-**	Ji-Paraná
1144	23013	ISABELA KARINE SILVA DE SOUZA	***.204.282-**	Ji-Paraná
1145	23015	VICTOR HUGO DA SILVA ALMEIDA	***.375.452-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1146	23021	ELLEN CAROLINE RODRIGUES ROSA	***.634.582-**	Ji-Paraná
1147	23041	ELLEN SABRINA ANASTACIO COSTA	***.603.072-**	Ji-Paraná
1148	23060	EDMAR DA SILVA	***.301.622-**	Ji-Paraná
1149	23076	BRUNA KAROLINY ALVES JESUS	***.470.931-**	Ji-Paraná
1150	23080	LUCIMONE SILVA DOS SANTOS	***.654.492-**	Ji-Paraná
1151	23086	ELIELZA DA COSTA	***.891.842-**	Ji-Paraná
1152	23097	JULIANA PAULA CAETANO DA SILVA	***.109.362-**	Ji-Paraná
1153	23139	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA	***.955.382-**	Ji-Paraná
1154	23153	ANA LUIZA MATIAS JORGE DE OLIVEIRA	***.011.642-**	Ji-Paraná
1155	23197	DIOGENES DEMETRIO DE AZEVEDO REINO	***.479.572-**	Ji-Paraná
1156	23262	ISAIAS ALEXANDRINO JATOBA	***.474.192-**	Ji-Paraná
1157	23264	ROSILDA VIEIRA DOS SANTOS	***.662.492-**	Ji-Paraná
1158	23273	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.723.662-**	Ji-Paraná
1159	23287	KARINA COSTA DELGADO	***.906.382-**	Ji-Paraná
1160	23296	LETICIA LOURENCO DA SILVA	***.435.312-**	Ji-Paraná
1161	23340	SILVANA MENDES DE SOUZA	***.903.822-**	Ji-Paraná
1162	23375	KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO	***.200.192-**	Ji-Paraná
1163	23406	WELLINGTON DA SILVA	***.329.842-**	Ji-Paraná
1164	23412	ANA JULIA CASTILHO DE LIMA	***.807.032-**	Ji-Paraná
1165	23447	SANDRA MARA GONCALVES RODRIGUES	***.309.362-**	Ji-Paraná
1167	23479	PAMELA RAYANNE DE MATOS BATISTA	***.416.972-**	Ji-Paraná
1168	23489	THIAGO FELIPE OLIVEIRA MEIRA	***.037.912-**	Ji-Paraná
1169	23495	VANILZA BATISTA DOS SANTOS	***.914.142-**	Ji-Paraná
1170	23503	VANESSA FELIX DE PAULA	***.560.152-**	Ji-Paraná
1171	23505	WEDER SOARES DA SILVA	***.595.922-**	Ji-Paraná
1172	23537	EZEQUIEL SANTOS MEDEIROS	***.046.772-**	Ji-Paraná
1173	23540	MARCOS ANDRE FERNANDES RAPOSO	***.572.712-**	Ji-Paraná
1174	23589	TIAGO CONCEICAO CORREIA	***.865.932-**	Ji-Paraná
1175	23606	EDILENE DA SILVA MILESKI	***.841.582-**	Ji-Paraná
1176	23618	FRANCINETE RODRIGUES SILVA	***.716.612-**	Ji-Paraná
1177	23622	GABRIELY RIBEIRO MIRANDA	***.264.162-**	Ji-Paraná
1178	23676	MARCO ANTONIO ALVES PALOMO	***.177.412-**	Ji-Paraná
1179	23677	NAYRON DA SILVA OLIVEIRA	***.836.152-**	Ji-Paraná
1180	23768	MATHEUS RAMOS DE SOUZA	***.679.882-**	Ji-Paraná
1181	23774	WESLEY ROBERTO DETMANN MARTINS	***.396.842-**	Ji-Paraná
1182	23815	MARCILENE DE BRITO	***.412.772-**	Ji-Paraná
1183	23840	MIRIAN CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	***.726.392-**	Ji-Paraná
1184	23856	ELISMAR SANTOS GASOLLA	***.596.822-**	Ji-Paraná
1185	23896	BRENDA SOUSA DA SILVA	***.184.902-**	Ji-Paraná
1186	23897	STEPHANNY SAMARA DOS SANTOS CHAVES	***.114.852-**	Ji-Paraná
1187	23967	VITORIA AMORIM ROCHA	***.684.202-**	Ji-Paraná
1188	23993	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	***.383.262-**	Ji-Paraná
1189	24034	KETLYN LEIGUE DE CARVALHO	***.128.692-**	Ji-Paraná
1190	24039	GEISON QUENUPE DOMINGOS	***.038.452-**	Ji-Paraná
1191	24041	WELLINGTON LUCAS PINHEIRO DE ARAUJO	***.623.202-**	Ji-Paraná
1192	24049	MAYLON MOREIRA DE SOUZA	***.472.722-**	Ji-Paraná
1193	24054	CLAUDIO GABRIEL BERNARDINO	***.274.772-**	Ji-Paraná
1194	24065	DEIRIVAN DA SILVA BEZERRA	***.782.482-**	Ji-Paraná
1195	24081	ALICE JACINTO VITORIANO DA SILVA	***.655.232-**	Ji-Paraná
1196	24120	VANIA BORGES FERNANDES	***.003.412-**	Ji-Paraná
1197	24143	ADRIELLY MUNHAK DOS SANTOS	***.610.412-**	Ji-Paraná
1199	24177	MARCIA GRACIELLE DA SILVA	***.745.572-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1200	24191	ANA MARIA PEIXOTO DOS REIS	***.747.802-**	Ji-Paraná
1201	24193	ROGENIA SANTANA DIAS	***.613.452-**	Ji-Paraná
1202	24195	GENILSON TEIXEIRA DA SILVA	***.742.832-**	Ji-Paraná
1203	24210	GLAUCIENE LEAL DA SILVA	***.958.642-**	Ji-Paraná
1204	24233	CAMILA DE CARVALHO CHAGA	***.164.762-**	Ji-Paraná
1205	24238	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA JATOBA	***.310.272-**	Ji-Paraná
1206	24240	JERRY ADRIANO DE SOUZA PIMENTEL	***.540.752-**	Ji-Paraná
1207	24256	MATHEUS LOHAN VELOZO FERREIRA	***.628.252-**	Ji-Paraná
1208	24259	FABIO CORREA DA SILVA	***.063.912-**	Ji-Paraná
1209	24262	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	***.988.542-**	Ji-Paraná
1210	24293	MATEUS NUNES DE MIRANDA	***.961.042-**	Ji-Paraná
1211	24301	GABRIELA FRANCA KNAK	***.679.562-**	Ji-Paraná
1212	24323	MARCIA FERNANDES DE MATA SANTOS	***.185.372-**	Ji-Paraná
1213	24339	SOLANGE SANTOS SOUZA	***.272.002-**	Ji-Paraná
1214	24341	JOSE IZIDORO DINIS	***.783.712-**	Ji-Paraná
1215	24363	LILIAN ADNE VIGATO DE OLIVEIRA	***.320.858-**	Ji-Paraná
1216	24367	EDIVALDO BATISTA XAVIER	***.032.362-**	Ji-Paraná
1217	24372	JESSICA FERREIRA DA SILVA	***.780.432-**	Ji-Paraná
1218	24376	GEOVANA DOS SANTOS MENDONCA	***.783.312-**	Ji-Paraná
1219	24401	ANALYCE BRITO DE SOUZA DE ALMEIDA	***.182.382-**	Ji-Paraná
1220	24407	THALYTA MERIAM BARRETO SANTOS MEDINO	***.212.742-**	Ji-Paraná
1221	24416	CARLOS EDUARDO DA CRUZ MINEIRO	***.101.042-**	Ji-Paraná
1222	24429	FRANCISCA ROSILENE DOS SANTOS	***.579.982-**	Ji-Paraná
1223	24443	WASHINGTON SOUZA DO NASCIMENTO	***.359.442-**	Ji-Paraná
1224	24457	KETELYN VITORIA NEVES DE SOUZA SILVA ALEXANDRE	***.764.792-**	Ji-Paraná
1225	24476	GUSTAVO MARQUES SOUSA DA SILVA	***.076.792-**	Ji-Paraná
1226	24509	INDAIA BERTOLDO RAFAEL	***.792.058-**	Ji-Paraná
1227	24524	GUILHERME DOS SANTOS SOUSA	***.085.072-**	Ji-Paraná
1228	24611	KEROLY CRISTINI VIDAL DE ALMEIDA	***.119.929-**	Ji-Paraná
1229	24642	JUREMA DE OLIVEIRA	***.407.822-**	Ji-Paraná
1230	24647	WILLIAN FELIPE COSTA DA SILVA	***.080.232-**	Ji-Paraná
1231	24683	RAFHAEL MARTINS DOS SANTOS	***.416.802-**	Ji-Paraná
1232	24691	DEBORA LORRAINE SIQUEIRA DE SOUZA	***.243.672-**	Ji-Paraná
1233	24692	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	***.923.231-**	Ji-Paraná
1234	24705	KLAINE KELLE PEREIRA DA CRUZ WECKWERTH	***.332.502-**	Ji-Paraná
1235	24716	IVANI COSTA OLIVEIRA ALTINO	***.813.472-**	Ji-Paraná
1236	24729	RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS	***.050.162-**	Ji-Paraná
1237	24736	LUCAS VERDAN FIGUEIREDO	***.232.282-**	Ji-Paraná
1238	24739	CARLOS LEANDRO ENDARA HELARGE	***.678.922-**	Ji-Paraná
1239	24759	JACKSON CALANDRELLI HONORIO	***.741.542-**	Ji-Paraná
1240	24761	DOUGLAS DE SOUZA BICALHO	***.772.612-**	Ji-Paraná
1241	24772	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	***.677.632-**	Ji-Paraná
1242	24781	MIQUEIAS SOUZA RIBEIRO	***.069.562-**	Ji-Paraná
1244	24821	JAELSON FREIRE	***.972.642-**	Ji-Paraná
1245	24823	WEMERSON FERNANDO DA SILVA	***.081.172-**	Ji-Paraná
1246	24827	ADRIANA ALVES LOPES	***.665.372-**	Ji-Paraná
1247	24846	TATIANE CONCEICAO CORREIA	***.625.032-**	Ji-Paraná
1248	24859	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.699.182-**	Ji-Paraná
1249	24882	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	***.908.528-**	Ji-Paraná
1250	24929	JESSICA DOS SANTOS VELOSO	***.796.152-**	Ji-Paraná
1251	24947	VANESSA GARGANTINI DA SILVA	***.728.872-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1252	24983	KEILA DE SOUZA SANTOS	***.316.582-**	Ji-Paraná
1253	25000	SAULO ALMEIDA LOPES	***.498.202-**	Ji-Paraná
1254	25041	DAIANY BATISTA MACHADO	***.164.242-**	Ji-Paraná
1255	25050	LIVIA NOBRE DOS SANTOS	***.003.412-**	Ji-Paraná
1256	25052	PAMELA CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.955.562-**	Ji-Paraná
1257	25087	DIOBELSO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.438.562-**	Ji-Paraná
1258	25161	GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO	***.661.952-**	Ji-Paraná
1259	25165	ISABELLA KATARYNE RODRIGUES RIBEIRO	***.912.392-**	Ji-Paraná
1260	25195	RENATA TEODORO SANTANA	***.289.652-**	Ji-Paraná
1261	25253	GUSTAVO DE FREITAS ALVES	***.405.132-**	Ji-Paraná
1262	25278	FRANCIELE MARTINS DALAPICOLLA	***.137.542-**	Ji-Paraná
1263	25290	ERIKS FERREIRA MARIA	***.764.072-**	Ji-Paraná
1265	25381	NATALIA RAINHA DE OLIVEIRA	***.460.092-**	Ji-Paraná
1266	25429	MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	***.820.542-**	Ji-Paraná
1267	25462	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	***.550.402-**	Ji-Paraná
1268	25467	CLEITON SILVA DINIZ	***.357.541-**	Ji-Paraná
1269	25503	ELEIR ALVES DA SILVA	***.358.636-**	Ji-Paraná
1270	25505	MARINEI FERREIRA DA SILVA DAS NEVES	***.518.162-**	Ji-Paraná
1271	25540	FABIO DA SILVA ROSA	***.164.921-**	Ji-Paraná
1272	25541	ELENILDO GAMA PEREIRA	***.063.242-**	Ji-Paraná
1274	25626	SARA BRAGA DA SILVA	***.541.902-**	Ji-Paraná
1275	25635	KELLY BRUNA SOUZA FIGUEREDO	***.199.972-**	Ji-Paraná
1276	25647	ANDRESSA LOURENCO PASSOS	***.968.822-**	Ji-Paraná
1277	25727	KAUANY COELHO DA SILVA	***.628.672-**	Ji-Paraná
1278	25728	IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	***.403.032-**	Ji-Paraná
1279	25732	KAROLAINE DETTMAN MENESES	***.283.532-**	Ji-Paraná
1280	25741	DEBORA OLIVEIRA DO AMARAL	***.408.822-**	Ji-Paraná
1281	25752	JANE DE SOUZA	***.674.782-**	Ji-Paraná
1282	25755	BIANCA STHEFANY ANCELMO DA SILVA	***.842.522-**	Ji-Paraná
1283	25763	LILIAN EVELIN BEZERRA SOUSA LIMA	***.767.882-**	Ji-Paraná
1284	25773	GERUZA MORAES DE MEIDEIROS	***.418.072-**	Ji-Paraná
1285	25787	RAFAELA DA SILVA SANTOS	***.392.992-**	Ji-Paraná
1286	25801	KATIA DAYANE DA SILVA LADISLAU	***.080.402-**	Ji-Paraná
1287	25802	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	***.155.982-**	Ji-Paraná
1288	25811	ADRIANA SOUZA PERIOTTO	***.441.352-**	Ji-Paraná
1289	25846	ANA PAULA LMA DA COSTA	***.019.872-**	Ji-Paraná
1290	25856	JOAO MANOEL LEITE GOMES DE SOUSA	***.349.112-**	Ji-Paraná
1291	25875	FLAVIA IZABELLY PIRES BALLMANN	***.401.732-**	Ji-Paraná
1292	25889	NATIELY DA SILVA VIEIRA	***.287.741-**	Ji-Paraná
1293	25890	WEBER DA SILVA COSTA	***.643.472-**	Ji-Paraná
1294	25895	CIBELLY ALEXANDRINA MOURA	***.516.352-**	Ji-Paraná
1295	25910	ADELIA ALMEIDA FERREIRA	***.455.402-**	Ji-Paraná
1296	25952	IGOR VINICIUS DE LIMA SANTOS SOUZA	***.565.612-**	Ji-Paraná
1297	25965	MARCIA FASCINA DOS SANTOS	***.784.652-**	Ji-Paraná
1298	25989	SILVANIA BATISTA TAVARES DE SOUZA	***.118.092-**	Ji-Paraná
1299	26004	ANTONIO RODRIGUES FAUSTINO	***.224.042-**	Ji-Paraná
1300	26011	IASMYM OLIVEIRA GONCALVES	***.505.762-**	Ji-Paraná
1301	26012	NELSON PEREIRA	***.195.272-**	Ji-Paraná
1302	26028	JOEL MARCOS MAIA DA SILVA	***.922.342-**	Ji-Paraná
1303	26075	LEONARDO FREITAS FREIRE FERREIRA	***.476.912-**	Ji-Paraná
1304	26150	MARIZA DE LIMA WIONCZAK	***.456.382-**	Ji-Paraná
1305	26152	CARLA VIEIRA APARICIO	***.597.022-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1306	26173	PATRICK JACKSON SEMELER DOS SANTOS	***.712.822-**	Ji-Paraná
1307	26210	JORGE AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS	***.162.162-**	Ji-Paraná
1308	26238	ISMAEL JERONIMO MOREIRA GOIS	***.898.212-**	Ji-Paraná
1309	26278	LETICIA MACHADO DOMINGOS	***.233.022-**	Ji-Paraná
1310	26281	BLAYNNER ALISSON PEREIRA FELBEK	***.484.312-**	Ji-Paraná
1311	26282	HERBERT GABRIEL BITENCOURT DA SILVA	***.381.532-**	Ji-Paraná
1312	26286	THAWAN DOS SANTOS SOUZA	***.033.592-**	Ji-Paraná
1313	26289	ISABELA DA SILVA LIMA	***.758.622-**	Ji-Paraná
1314	26301	ANDREINA SILVA KIPER	***.436.862-**	Ji-Paraná
1315	26354	ALLAN MARTINS RODRIGUES	***.460.562-**	Ji-Paraná
1316	26358	JEFFERSON FERRIM NOVAES	***.136.802-**	Ji-Paraná
1317	26359	ADRIANA APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	***.453.642-**	Ji-Paraná
1318	26374	MARINES APARECIDA DE SOUZA MAIA	***.137.902-**	Ji-Paraná
1319	26418	MICHELLY STEPHANY CABRERA CHAMMA	***.444.562-**	Ji-Paraná
1320	26452	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	***.300.572-**	Ji-Paraná
1321	26470	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.143.192-**	Ji-Paraná
1322	26501	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	***.611.402-**	Ji-Paraná
1323	26503	DAVYLLA GABRIELLY ALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	***.425.592-**	Ji-Paraná
1324	26530	JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA	***.732.082-**	Ji-Paraná
1325	26553	SANDRA MARA GONCALVES	***.312.962-**	Ji-Paraná
1326	26757	CARLA RAFAELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	***.634.772-**	Ji-Paraná
1327	26790	WELINTON DA SILVA PIMENTEL	***.830.532-**	Ji-Paraná
1328	26791	ANDREIA DE SOUZA ALMEIDA	***.724.102-**	Ji-Paraná
1329	26800	HAYLAN DE ALMEIDA PINHEIRO	***.555.922-**	Ji-Paraná
1330	26806	MONICK YOLANDA ROCHA DA SILVA	***.850.652-**	Ji-Paraná
1331	26813	RODRIGO MOREIRA LIMA	***.807.132-**	Ji-Paraná
1332	26817	KETLEN VITORIA DOS SANTOS	***.520.042-**	Ji-Paraná
1333	26819	ELICA MARQUES SERAFIM	***.252.822-**	Ji-Paraná
1334	26832	AMANDA SANTOS DE SOUZA	***.679.932-**	Ji-Paraná
1335	26840	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	***.248.052-**	Ji-Paraná
1336	26910	GUSTAVO TRIVILIN GANDRA	***.099.182-**	Ji-Paraná
1337	26929	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA RAFALSKI	***.936.582-**	Ji-Paraná
1338	26969	ELIZABETE GONCALVES PEREIRA	***.384.132-**	Ji-Paraná
1339	26976	LUCAS RUFINO DOS SANTOS	***.316.212-**	Ji-Paraná
1340	26977	PATREZIO CUNHA MORAIS	***.786.402-**	Ji-Paraná
1341	26988	JEONES OLIVEIRA CAMILO	***.600.532-**	Ji-Paraná
1342	26995	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	***.531.112-**	Ji-Paraná
1343	26996	LEIDINEILE ROMANA DE BRITO	***.472.212-**	Ji-Paraná
1344	27003	ANDRESSA DA SILVA NEVES	***.952.832-**	Ji-Paraná
1345	27053	QUEREN BRITO SANTANA	***.817.222-**	Ji-Paraná
1346	27058	VALQUIRIA DE LIMA OLIVEIRA	***.604.222-**	Ji-Paraná
1347	27127	CAMILA PEREIRA MARTINS	***.964.472-**	Ji-Paraná
1348	27146	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	***.963.772-**	Ji-Paraná
1349	27150	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	***.805.462-**	Ji-Paraná
1350	27153	THIAGO FERREIRA DA SILVA	***.177.242-**	Ji-Paraná
1351	27154	JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	***.631.292-**	Ji-Paraná
1352	27189	TAISSA PEREIRA BRANDAO	***.851.872-**	Ji-Paraná
1353	27209	CRISLEY PEREIRA DE MEDEIROS	***.934.762-**	Ji-Paraná
1354	27222	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	***.056.362-**	Ji-Paraná
1355	27261	CAROLINE VITORIA KAPPAUN SCHRIPPE	***.623.302-**	Ji-Paraná
1356	27266	RENATA SANTOS DA SILVA	***.985.402-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1357	27270	JOVELINA MARTINS VENIALGO	***.620.802-**	Ji-Paraná
1358	27305	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.217.782-**	Ji-Paraná
1359	27306	MATHEUS LINS DOS SANTOS	***.404.652-**	Ji-Paraná
1360	27311	GABRIELE ALENCAR FITZ	***.797.148-**	Ji-Paraná
1361	27320	ARINE ALMEIDA CORREA	***.174.332-**	Ji-Paraná
1362	27337	WELLINGTON QUEIROZ REIS	***.797.222-**	Ji-Paraná
1363	27351	FABIANA REIS SILVANO PINHEIRO DE SOUZA	***.654.472-**	Ji-Paraná
1364	27357	ILZA DUARTE RIBEIRO	***.241.932-**	Ji-Paraná
1365	27374	GUILHERME NINO DE ALMEIDA AQUINO	***.037.612-**	Ji-Paraná
1366	27405	VANIA ESTELITA DE SOUZA DONATO	***.104.092-**	Ji-Paraná
1367	27412	NADIA ROCHA DE SOUZA DA COSTA	***.537.902-**	Ji-Paraná
1368	27423	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.467.722-**	Ji-Paraná
1369	27462	ELINE ROLIM MARTINS ALMEIDA	***.512.052-**	Ji-Paraná
1370	27485	KATIANE CABRAL DE MELO	***.636.922-**	Ji-Paraná
1371	27489	VERONICA ALCYONE OLIVEIRA COSTA	***.317.822-**	Ji-Paraná
1372	27524	WILIAN BARBOSA ARAUJO	***.025.262-**	Ji-Paraná
1373	27596	LARISSA LORRAYNE MIRANDA NEVES TEIXEIRA	***.887.842-**	Ji-Paraná
1374	27597	DAIANE DOS SANTOS VIEIRA COSTA	***.628.112-**	Ji-Paraná
1375	27621	MARCELO BARBOSA TOSTA	***.378.922-**	Ji-Paraná
1376	27641	ROBSON FERNANDO DA SILVA FERNANDES	***.464.412-**	Ji-Paraná
1377	27656	IVONE ISABEL GIMENEZ DA SILVA	***.123.502-**	Ji-Paraná
1378	27672	SARA LORRAINE COSTA BARBOSA AMARAL	***.306.912-**	Ji-Paraná
1379	27731	MARCIA DE SOUSA MELO	***.831.402-**	Ji-Paraná
1380	27741	FATIMA GARDENIA GUZMAN SILVA	***.645.932-**	Ji-Paraná
1381	27751	MARLUCE MARQUES DA SILVA	***.008.492-**	Ji-Paraná
1382	27768	MARIA SOCORRO DA SILVA	***.633.782-**	Ji-Paraná
1383	27794	ALICE DE LIMA DOS SANTOS	***.296.202-**	Ji-Paraná
1384	27818	ARIANE SAMANTHA XAVIER OLIVEIRA	***.005.002-**	Ji-Paraná
1385	27871	GABRIELLY DA SILVA ALMEIDA	***.384.492-**	Ji-Paraná
1386	27889	WELLYTON GUIMARAES MACHADO	***.299.192-**	Ji-Paraná
1387	27895	ROBSON DA SILVA BATISTA ROCHA	***.908.782-**	Ji-Paraná
1388	27924	DREICE KELLI MARIANO DA SILVA	***.642.232-**	Ji-Paraná
1389	27927	LORENA GOMES DE ANDRADE	***.650.352-**	Ji-Paraná
1390	27928	ANA MARIA VIEIRA MATIOLI	***.497.582-**	Ji-Paraná
1391	27962	BEATRIZ DA SILVA	***.047.572-**	Ji-Paraná
1392	27980	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	***.353.562-**	Ji-Paraná
1393	27984	NEIMAR DE MATOS SARAIVA	***.226.838-**	Ji-Paraná
1394	27986	MAIRA DA SILVA SANTOS	***.618.482-**	Ji-Paraná
1395	28006	GEOVANIA COELHO ROBERTO	***.887.552-**	Ji-Paraná
1396	28028	WARLEN SANTOS NEVES	***.508.162-**	Ji-Paraná
1397	28040	RAUANY LOPES	***.214.812-**	Ji-Paraná
1398	28055	YASMIM RAFAELLE DE MEIRA BIANCHI	***.681.962-**	Ji-Paraná
1400	28097	ALINE DA SILVA	***.825.812-**	Ji-Paraná
1401	28104	VANDERLINO GONCALVES DA SILVA	***.512.192-**	Ji-Paraná
1402	28124	ROSELENE FRANCISCA FERREIRA	***.854.152-**	Ji-Paraná
1403	28143	NATALIA LOPES DE JESUS	***.434.582-**	Ji-Paraná
1404	28178	RAYLLA ALICE ROSA DA SILVA	***.529.492-**	Ji-Paraná
1405	28186	PRISCILA SANTOS CASTRO	***.095.342-**	Ji-Paraná
1406	28191	ADRIANA APELFELER	***.229.812-**	Ji-Paraná
1407	28203	TAINARA DE FREITAS ANTUNES	***.712.432-**	Ji-Paraná
1408	28222	LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA	***.838.722-**	Ji-Paraná
1409	28267	YARA OLIVEIRA SACRAMENTO	***.940.982-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1410	28272	JHONATTAN OLIVEIRA DE PAULA	***.908.482-**	Ji-Paraná
1411	28309	REGIANE BEZERRA DA SILVA	***.242.042-**	Ji-Paraná
1412	28357	GISLAINE TOZZO RODRIGUES	***.653.172-**	Ji-Paraná
1413	28360	ADALGISA BLANCO DO CARMO	***.124.502-**	Ji-Paraná
1414	28363	GELSON MORAES DA SILVA	***.701.832-**	Ji-Paraná
1415	28364	LARISSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.781.812-**	Ji-Paraná
1416	28376	STELLA JOSENICE SILVA DOS SANTOS	***.893.922-**	Ji-Paraná
1417	28384	JANETH GONCALVES DE MATTOS	***.439.482-**	Ji-Paraná
1418	28386	ESTER ROSALI LOPIS DE ASSIS	***.166.032-**	Ji-Paraná
1419	28388	RAYANE CRISTINA GOMES RIBEIRO	***.994.722-**	Ji-Paraná
1420	28409	LARISSA SANTOS LINO	***.442.362-**	Ji-Paraná
1421	28415	LEONARDO MULLER DA SILVA	***.638.962-**	Ji-Paraná
1422	28416	AGNER OLIVEIRA SANTOS	***.650.582-**	Ji-Paraná
1423	28468	THALIA SILVA DE MORAES	***.452.552-**	Ji-Paraná
1424	28509	MARLUCIA MEDEIROS DA SILVA	***.882.562-**	Ji-Paraná
1425	28514	EMERSON RAMOS DE ALMEIDA SILVA	***.895.492-**	Ji-Paraná
1426	28518	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	***.347.092-**	Ji-Paraná
1427	28523	ELIAS DA SILVA SANTOS	***.065.161-**	Ji-Paraná
1428	28566	ROSELY OLIVEIRA AUGUSTO DO CARMO	***.072.612-**	Ji-Paraná
1429	28578	RAYANE DOS SANTOS SIQUEIRA	***.366.302-**	Ji-Paraná
1430	28584	AQUILA FERNANDES PAZ AGUIAR	***.396.852-**	Ji-Paraná
1431	28607	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	***.822.762-**	Ji-Paraná
1432	28610	LUKAS DANIEL ABREU MATIAS	***.391.582-**	Ji-Paraná
1433	28624	PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	***.773.252-**	Ji-Paraná
1434	28633	SAVIO AUGUSTO DA SILVA	***.759.422-**	Ji-Paraná
1435	28645	MARCIO FERNANDO DE ANDRADE FILHO	***.683.022-**	Ji-Paraná
1436	28653	JOAO HENRIQUE DE ARRUDA SANCHEZ	***.602.002-**	Ji-Paraná
1437	28696	KETHLYN CARVALHO RAMOS	***.882.032-**	Ji-Paraná
1438	28720	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	***.730.742-**	Ji-Paraná
1439	28725	JEFERSON SALES FERREIRA	***.113.658-**	Ji-Paraná
1440	28856	GRACIELLY ANDRES PEREIRA	***.762.952-**	Ji-Paraná
1441	28862	THAYLUANA SILVA LIVRAMENTO	***.715.572-**	Ji-Paraná
1442	28871	JULIANA CUSTODIO DA SILVA	***.133.642-**	Ji-Paraná
1443	28884	KAMILA FRANCO ARRUDA	***.996.052-**	Ji-Paraná
1444	28904	RONILDO DA SILVA	***.881.662-**	Ji-Paraná
1445	28916	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MENDES	***.315.492-**	Ji-Paraná
1446	28936	GABRIELY DE FREITAS ALVES	***.369.432-**	Ji-Paraná
1447	28940	KEULY POLIANA NOGUEIRA DA COSTA LOPES	***.750.362-**	Ji-Paraná
1448	28970	ANDREIA LINARDI SOUZA	***.020.262-**	Ji-Paraná
1449	29024	AKSSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.811.932-**	Ji-Paraná
1450	29025	SAMUEL GUEDES ALVES DE MOURA	***.448.142-**	Ji-Paraná
1451	29040	ERICA DE LIMA	***.821.532-**	Ji-Paraná
1452	29052	DELGADO FILIPE SANTIAGO	***.196.592-**	Ji-Paraná
1453	29056	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	***.219.452-**	Ji-Paraná
1454	29077	LEANDRO COSTA TEIXEIRA	***.982.112-**	Ji-Paraná
1455	29090	ISAQUE JONATHAN KRIGUER DE ANDRADE	***.113.792-**	Ji-Paraná
1456	29099	THIAGO SANTANA DA SILVA	***.200.032-**	Ji-Paraná
1457	29114	ELIAS ALVES DA SILVA	***.589.842-**	Ji-Paraná
1458	29122	GUSTAVO HENRIQUE CORONADO DIAS	***.516.022-**	Ji-Paraná
1459	29175	MARINES DAS DORES FERREIRA	***.794.992-**	Ji-Paraná
1460	29203	THIAGO DA SILVA PEREIRA	***.325.972-**	Ji-Paraná
1461	29214	FRANCIELE ALVES DA SILVA	***.961.682-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1462	29239	RAYLA CAROLINE DE SOUZA	***.765.302-**	Ji-Paraná
1463	29244	GABRIELA DA SILVA SCHUSTER	***.936.692-**	Ji-Paraná
1464	29268	SAMIRA GOMES DE PAIVA	***.127.392-**	Ji-Paraná
1465	29288	CLEYLTON MALINI DE JESUS	***.659.902-**	Ji-Paraná
1466	29301	ALEXIA LOHANE DE SOUZA NERY	***.170.142-**	Ji-Paraná
1467	29310	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	***.102.292-**	Ji-Paraná
1468	29340	MILENE MAIA SANTOS	***.541.282-**	Ji-Paraná
1469	29358	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	***.739.552-**	Ji-Paraná
1470	29366	ELIZANDRA DE OLIVEIRA VIANA	***.050.112-**	Ji-Paraná
1471	29379	MARIA LUIZA SOUZA MOURA	***.129.122-**	Ji-Paraná
1472	29401	VANESSA PEREIRA VIEIRA	***.057.692-**	Ji-Paraná
1473	29403	EDUARDA BARRETO JATOBA	***.501.802-**	Ji-Paraná
1474	29405	ROSANA SANTOS DE CAMARGO	***.238.992-**	Ji-Paraná
1475	29415	EDSON DA SILVA ALENCAR JUNIOR	***.104.012-**	Ji-Paraná
1476	29428	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.423.622-**	Ji-Paraná
1477	29449	IZAMARA PEREIRA	***.808.152-**	Ji-Paraná
1478	29465	GREICIMARA MARTINS VIEIRA	***.309.352-**	Ji-Paraná
1479	29472	CLAUDEMIR DA SILVA	***.394.372-**	Ji-Paraná
1480	29484	MARIA LILIAN BRANDAO	***.593.942-**	Ji-Paraná
1481	29490	LEOM RAMOS	***.139.542-**	Ji-Paraná
1482	29495	YASMIM SANTOS DA SILVA	***.237.982-**	Ji-Paraná
1483	29514	JOAS DA SILVA AMARAL	***.182.942-**	Ji-Paraná
1484	29523	ELAINE TEIXEIRA GONCALVES	***.176.961-**	Ji-Paraná
1485	29603	MAYRA DE SOUZA MOREIRA	***.415.892-**	Ji-Paraná
1486	29622	GABRYELLE STEFANY DE ALMEIDA SOUZA CAMPOS	***.173.682-**	Ji-Paraná
1487	29659	ROSENIRDA PIRES KENUPE PONTES	***.220.542-**	Ji-Paraná
1488	29676	LARA CHRISTIE MENEZES FURTUNATO	***.046.352-**	Ji-Paraná
1490	29685	CARLA NAIELEN SANTOS AMARAL	***.108.902-**	Ji-Paraná
1491	29688	ELIDA DE SOUSA ESPINDOLA	***.400.242-**	Ji-Paraná
1492	29707	DENNER LAUREANO DOS SANTOS	***.876.462-**	Ji-Paraná
1493	29712	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	***.694.762-**	Ji-Paraná
1494	29715	ROMARIO VIEIRA DE JESUS	***.536.922-**	Ji-Paraná
1495	29719	MICHAEL ANGELO ALVES CLEMENTE	***.219.752-**	Ji-Paraná
1496	29738	JOSIMAR FERREIRA	***.441.022-**	Ji-Paraná
1497	29742	BRENDO SA SILVA	***.671.692-**	Ji-Paraná
1499	29758	EMIR REGINA PASSOS DE ARAUJO	***.461.642-**	Ji-Paraná
1500	29761	ELZA MARTHA DA ROCHA	***.383.902-**	Ji-Paraná
1501	29775	JAQUELINE SOUZA ALENCAR	***.217.281-**	Ji-Paraná
1502	29856	ALICE ELLEN DA SILVA	***.500.822-**	Ji-Paraná
1503	29860	ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS	***.419.212-**	Ji-Paraná
1504	29871	ALINE TAMARA BECKER	***.372.002-**	Ji-Paraná
1505	29883	TOM JONES ONOFRE DOS SANTOS	***.483.132-**	Ji-Paraná
1506	29887	ROSILENE CORREA DE OLIVEIRA	***.206.162-**	Ji-Paraná
1507	29899	JOSE PAULO OLIVEIRA GOMES	***.198.712-**	Ji-Paraná
1508	29908	TALITA BATISTA DE ABREU SANTOS	***.940.562-**	Ji-Paraná
1509	29909	MAISA SILVA BARBOSA	***.974.612-**	Ji-Paraná
1510	29960	ANDREIA CARDOSO DUTRA	***.378.572-**	Ji-Paraná
1511	29963	ADAILTON DOS REIS DE SOUZA	***.234.182-**	Ji-Paraná
1512	29970	ANA KELLY SANTOS SOUZA	***.387.437-**	Ji-Paraná
1513	29988	ADEILDO LEOPOLDINO SILVA	***.276.612-**	Ji-Paraná
1514	29999	IGOR RIBEIRO DO AMARAL	***.364.592-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1515	30000	PATRICIA MARIA FERREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	***.618.942-**	Ji-Paraná
1516	30005	KHALYNCA KESSYA PEREIRA DE ARAUJO	***.741.431-**	Ji-Paraná
1517	30019	HYASMYN MARIA FEITOSA DE SOUZA	***.096.932-**	Ji-Paraná
1518	30029	SUELY FERREIRA DA SILVA	***.247.802-**	Ji-Paraná
1519	30035	MARLENE ALVES MACHADO	***.580.342-**	Ji-Paraná
1520	30075	WALISON VIDAL DE SOUZA	***.026.502-**	Ji-Paraná
1521	30085	POLIANA FIDELES DA SILVA	***.775.112-**	Ji-Paraná
1522	30133	RENATA RIBEIRO	***.624.872-**	Ji-Paraná
1523	30135	MIRIA FERREIRA DA SILVA	***.468.552-**	Ji-Paraná
1524	30150	ALICIA BONIFACIO DA SILVA	***.598.342-**	Ji-Paraná
1525	30180	MATHEUS HENRIQUE ABREU JACINTO	***.107.632-**	Ji-Paraná
1526	30183	GIOVANE DOS SANTOS PAULINO	***.416.262-**	Ji-Paraná
1527	30185	ROGERIO DE OLIVEIRA	***.150.362-**	Ji-Paraná
1528	30193	ELISANGELA SILVA DE SOUSA	***.080.912-**	Ji-Paraná
1529	30210	ERIKA FELIX MAFRA	***.623.812-**	Ji-Paraná
1530	30211	JEISLA BARBOSA NOBRE	***.493.522-**	Ji-Paraná
1531	30233	CLAUDYANE FURTADO DA SILVA	***.723.352-**	Ji-Paraná
1532	30245	ADRIAN VINICIUS FROIS SANTANA	***.839.072-**	Ji-Paraná
1533	30250	DARLEN CRISTINA PEREIRA BASTOS	***.659.822-**	Ji-Paraná
1534	30254	IVANETE ANASTACIO DOS SANTOS	***.832.692-**	Ji-Paraná
1535	30258	REGINA JARA PEGO	***.723.842-**	Ji-Paraná
1536	30264	JHIOVANA DA SILVA REINA JORDAO	***.599.782-**	Ji-Paraná
1537	30313	YURI LIMA VIEIRA	***.088.042-**	Ji-Paraná
1538	30317	KATRIANY ALVES CLERES	***.222.202-**	Ji-Paraná
1539	30328	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	***.145.992-**	Ji-Paraná
1540	30332	LUZENI SOARES RODRIGUES	***.278.822-**	Ji-Paraná
1541	30362	ERICA VANESSA GOMES GODOI	***.547.572-**	Ji-Paraná
1542	30376	MARIANA GOMES DA SILVA ALMEIDA	***.287.322-**	Ji-Paraná
1543	30388	HEBERT WENDEL DA SILVA TIBURCIO	***.550.972-**	Ji-Paraná
1544	30438	JOAO ANTONIO DOS SANTOS FRANCISCO	***.399.942-**	Ji-Paraná
1545	30439	KEYSSE VICTTORY DA SILVA DO NASCIMENTO	***.838.089-**	Ji-Paraná
1546	30444	SIDILEY DA SILVA	***.791.672-**	Ji-Paraná
1547	30446	VIVIANE MARIA PAULINO	***.621.512-**	Ji-Paraná
1548	30518	EDUARDO LIMA DA SILVA RESENDE	***.075.612-**	Ji-Paraná
1549	30565	ALISSON VITOR DA SILVA SOUZA	***.279.442-**	Ji-Paraná
1550	30682	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.047.492-**	Ji-Paraná
1551	30701	ERICA RAIANE ESTEVAM DE SALES	***.975.672-**	Ji-Paraná
1552	30716	RONNIA DIAS BARBOSA	***.683.912-**	Ji-Paraná
1553	30729	BRUNA CAMILY MOREIRA DIAS	***.440.402-**	Ji-Paraná
1554	30732	JOSE WILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	***.555.792-**	Ji-Paraná
1555	30754	LUANA GALDINO PREVIATELLI	***.772.782-**	Ji-Paraná
1556	30771	LUANA GOMES DE SIQUEIRA	***.424.782-**	Ji-Paraná
1557	30782	GEOVANE CARVALHO DA SILVA	***.065.862-**	Ji-Paraná
1558	30799	RUSEVELT DE AQUINO SOUSA	***.168.132-**	Ji-Paraná
1559	30818	EVELLYN DENISE MORETI JARDIM	***.419.382-**	Ji-Paraná
1560	30864	LIDIOMAR RIBEIRO DE PAULA	***.546.502-**	Ji-Paraná
1561	30900	LUCAS FERREIRA PASSOS	***.041.162-**	Ji-Paraná
1562	30914	LARISSA LIBERATO CAETANO	***.023.632-**	Ji-Paraná
1563	30927	KAREN CRISTINA RAMOS SOUZA	***.428.482-**	Ji-Paraná
1564	30930	JUSSARA RUEDA NASCIMENTO	***.236.562-**	Ji-Paraná
1565	30932	THAIS CARDOSO VELOSO	***.947.302-**	Ji-Paraná
1566	30939	JOAO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	***.415.832-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1567	30957	SILVANA DA SILVA MOURA	***.274.722-**	Ji-Paraná
1568	30973	ELIANE ALEXANDRINO JATOBA	***.721.882-**	Ji-Paraná
1569	30983	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA FLORES	***.302.882-**	Ji-Paraná
1570	31010	WILIAN DOS SANTOS PEREIRA	***.817.682-**	Ji-Paraná
1571	31015	TATIELE FERREIRA TOMAZ	***.866.032-**	Ji-Paraná
1572	31020	GABRIEL SOUZA ALVARO	***.353.322-**	Ji-Paraná
1573	31031	JULIANA NASCIMENTO NOROES	***.835.542-**	Ji-Paraná
1575	31094	LEILA CUNHA BARBOSA	***.418.202-**	Ji-Paraná
1576	31157	PATRYCK ITALO BARBOSA BASTOS	***.068.881-**	Ji-Paraná
1577	31162	KARINE DE SOUZA LIMA	***.706.732-**	Ji-Paraná
1578	31167	ALCIONE CRUZ SILVA	***.555.632-**	Ji-Paraná
1579	31186	DORIVAN DE MORAES CUNHA	***.956.272-**	Ji-Paraná
1580	31198	ANGELICA BONFIM DE SOUZA	***.508.872-**	Ji-Paraná
1581	31212	PATRYK LUAM ALVES DA CONCEICAO	***.080.022-**	Ji-Paraná
1582	31235	GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	***.305.142-**	Ji-Paraná
1583	31269	LUCILEIA DE MATTOS ALVES	***.501.662-**	Ji-Paraná
1584	31274	ANDRESSA DE SOUZA MESSIAS	***.438.832-**	Ji-Paraná
1585	31302	CRISTIANO BARBOSA NOVAIS	***.080.205-**	Ji-Paraná
1586	31314	DIEGO CARVALHO PINTO	***.772.242-**	Ji-Paraná
1587	31336	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PESSOA	***.608.492-**	Ji-Paraná
1588	31357	VITTOR GABRIEL RANDI DOS SANTOS	***.461.282-**	Ji-Paraná
1589	31371	KATIANE OLIVEIRA SANTOS	***.469.882-**	Ji-Paraná
1590	31381	CLEIDIANE DA SILVA RIBEIRO	***.573.662-**	Ji-Paraná
1591	31408	GEICIELI GARCIA FEITOSA	***.000.402-**	Ji-Paraná
1592	31419	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.636.082-**	Ji-Paraná
1593	31430	NATHALIA ANTUNES MARIA	***.963.522-**	Ji-Paraná
1594	31432	LUIZ CARLOS DO CARMO	***.758.401-**	Ji-Paraná
1595	31468	LEANDRO PEREIRA TREU	***.539.052-**	Ji-Paraná
1596	31469	ANDRESSA FERNANDA DE CARVALHO MADRUGA	***.398.022-**	Ji-Paraná
1597	31478	KATIANA ALVES BARBOSA	***.146.572-**	Ji-Paraná
1598	31490	CLEITON GOMES DE ANDRADE	***.674.662-**	Ji-Paraná
1599	31548	FAGNER VITOR BARRETO SANTANA	***.401.872-**	Ji-Paraná
1600	31587	LETICIA MOURA DOS SANTOS	***.538.182-**	Ji-Paraná
1601	31613	VITORIA FARIAS MACHADO	***.813.778-**	Ji-Paraná
1602	31654	RENATA DIANA SOUZA LARA	***.866.092-**	Ji-Paraná
1603	31667	LETICIA MENDONCA FERREIRA	***.283.752-**	Ji-Paraná
1604	31689	PAMELA CRISTINA BORGES DA COSTA	***.329.322-**	Ji-Paraná
1605	31712	DEIBSON PAIXAO PRATES	***.104.352-**	Ji-Paraná
1606	31752	MARILENE PINHEIRO ALCANTARA	***.424.522-**	Ji-Paraná
1607	31761	TIAGO DE SOUZA ARRAIS	***.105.932-**	Ji-Paraná
1608	31764	AMANDA PEREIRA DA SILVA	***.630.022-**	Ji-Paraná
1609	31770	NATHALIA DE OLIVEIRA KRAUSE	***.550.592-**	Ji-Paraná
1610	31780	RAYSSA THAYNAN DOS SANTOS	***.511.052-**	Ji-Paraná
1611	31805	LAURA VICUNA ALMEIDA FRANCA	***.194.092-**	Ji-Paraná
1612	31808	JOSIENE GONCALVES DE OLIVEIRA	***.359.252-**	Ji-Paraná
1613	31814	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	***.152.812-**	Ji-Paraná
1614	31828	MARCIA VERONICA COELHO NERYS	***.711.272-**	Ji-Paraná
1615	31867	SABRINA VITORIA VIEIRA	***.406.432-**	Ji-Paraná
1616	31869	ANDREINA LAYANE FIUZA	***.639.862-**	Ji-Paraná
1617	31871	NAYARA JHIAYANDRA ALVES DOS SANTOS	***.528.202-**	Ji-Paraná
1618	31885	CARLA SOPHIA FARIAS LINS	***.066.552-**	Ji-Paraná
1620	31982	CARLOS ALBERTO GUEDES DE CAMPOS	***.702.409-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1621	32004	LEILIANE RIBEIRO	***.555.192-**	Ji-Paraná
1622	32020	WILLIAM PEROBA ALVARENGA DO NASCIMENTO	***.186.172-**	Ji-Paraná
1623	32046	EDNA DA COSTA ALVARENGA	***.229.942-**	Ji-Paraná
1624	32048	LUCIA ALVES DE SOUZA	***.728.102-**	Ji-Paraná
1625	32088	ALINE MARIANE SOUZA DE FREITAS	***.965.032-**	Ji-Paraná
1626	32091	HUDSON BENFICA LOPES	***.699.372-**	Ji-Paraná
1627	32107	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	***.508.822-**	Ji-Paraná
1628	32110	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	***.011.922-**	Ji-Paraná
1629	32121	PAULA MARIA FERREIRA IANQUES	***.427.482-**	Ji-Paraná
1630	32122	WELLINGTON LEONARDI DOS SANTOS	***.419.482-**	Ji-Paraná
1631	32184	JOYCE REIS DA SILVA	***.501.772-**	Ji-Paraná
1632	32207	ISADORA MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	***.779.602-**	Ji-Paraná
1634	32234	NICOLLY ANDRADE BELIZARIO	***.239.542-**	Ji-Paraná
1635	32236	FERNANDO LUIZ GUEDES	***.143.632-**	Ji-Paraná
1636	32244	FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS	***.074.482-**	Ji-Paraná
1637	32285	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	***.768.502-**	Ji-Paraná
1638	32294	JEYSEANNE REIS DA SILVA	***.631.242-**	Ji-Paraná
1639	32296	PAULO HENRIQUE EWALD DOS SANTOS	***.843.642-**	Ji-Paraná
1640	32324	NIVALDO RODRIGUES VIEIRA	***.176.122-**	Ji-Paraná
1641	32349	PATRICIA FERREIRA NOBRE LIMA	***.932.911-**	Ji-Paraná
1642	32354	KELLY DANIELI CARVALHO DA SILVA	***.928.402-**	Ji-Paraná
1643	32363	RODRIGO DA SILVA MARTINS	***.567.722-**	Ji-Paraná
1644	32411	LOURDES DUARTE	***.657.462-**	Ji-Paraná
1645	32440	IZULA JAMILLI CAETANO GUJANWSKI	***.837.792-**	Ji-Paraná
1646	32460	ANNA LIVIA DE MELLO SENE	***.163.902-**	Ji-Paraná
1647	32461	JAMIR MACHADO DA LUZ	***.673.602-**	Ji-Paraná
1648	32508	KAROLLAINE MORAIS OLIVEIRA	***.757.072-**	Ji-Paraná
1649	32535	GILSON DE SOUZA SANTOS	***.348.172-**	Ji-Paraná
1650	32600	SIMONE RAMOS DE SOUZA	***.826.462-**	Ji-Paraná
1651	32607	RAYSSA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.407.752-**	Ji-Paraná
1652	32620	JESIANE SANTOS BARBOSA	***.365.142-**	Ji-Paraná
1653	32652	PATRICK MIRANDA DA SILVA	***.397.652-**	Ji-Paraná
1654	32674	THIAGO KENNEDY OLIVEIRA BARROS	***.131.312-**	Ji-Paraná
1655	32685	ERICA XAVIER DA SILVA	***.920.192-**	Ji-Paraná
1656	32694	KETELLY ESTEVAO DA CONCEICAO	***.053.492-**	Ji-Paraná
1657	32705	ELVIS APARECIDO LOPES	***.878.882-**	Ji-Paraná
1658	32733	DIOGO PEDROSKI MAGALHAES DA SILVA	***.873.952-**	Ji-Paraná
1659	32754	RAYANE DOS SANTOS BREDOFN	***.236.052-**	Ji-Paraná
1660	32765	EDNA ABREU MENEZES	***.033.682-**	Ji-Paraná
1661	32772	ELISVANE DOS SANTOS CAMPOS	***.971.301-**	Ji-Paraná
1662	32778	BRUNA RAFAELA ROSA	***.465.132-**	Ji-Paraná
1663	32779	DAVID JATOBA TAVARES	***.235.402-**	Ji-Paraná
1664	32793	ANDRE LUIZ PEREIRA RODRIGUES	***.428.982-**	Ji-Paraná
1665	32817	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	***.052.312-**	Ji-Paraná
1666	32831	RAFAEL ALVES DA SILVA	***.294.752-**	Ji-Paraná
1667	32845	ANA FLAVIA SOUZA DA SILVA	***.128.232-**	Ji-Paraná
1668	32851	SIRLANDIA DOS SANTOS DE LIMA	***.145.092-**	Ji-Paraná
1669	32858	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PRESTES	***.117.832-**	Ji-Paraná
1670	32899	LEANDRO JOSE DA SILVA	***.006.492-**	Ji-Paraná
1671	32909	JOAO PEDRO ANTUNES BATISTA	***.507.322-**	Ji-Paraná
1672	32935	CINTHIA GUEDES DA SILVA	***.876.382-**	Ji-Paraná
1673	32941	ORLANDINA RODRIGUES	***.468.012-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1674	32954	NAYARA VIEIRA MENDES	***.822.672-**	Ji-Paraná
1675	32993	GLEYSE FRANCIELE DOS REIS MARTINS	***.440.592-**	Ji-Paraná
1676	33002	MATEUS IURIS LIMA MUNIZ	***.061.872-**	Ji-Paraná
1677	33004	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.284.042-**	Ji-Paraná
1678	33008	GEOVANI DA SILVA MILESKI	***.150.602-**	Ji-Paraná
1679	33013	MAYNARA SOUZA MEDEIROS	***.742.222-**	Ji-Paraná
1680	33026	UILQUELE SANTANA DA SILVA	***.029.065-**	Ji-Paraná
1681	33036	LETICIA MARTINS BENEDITO	***.728.572-**	Ji-Paraná
1682	33047	JEFERSON RODRIGUES ALVES	***.291.292-**	Ji-Paraná
1683	33059	KEYNE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	***.614.892-**	Ji-Paraná
1684	33067	JENNIFER CAROLINE GONCALVES DONDONI	***.552.072-**	Ji-Paraná
1685	33133	EVERTON GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU	***.168.892-**	Ji-Paraná
1686	33211	NEIDE DA SILVA	***.286.382-**	Ji-Paraná
1687	33213	MARCIANE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	***.066.882-**	Ji-Paraná
1688	33218	GRACIELE LUZIA DE ARAUJO	***.740.152-**	Ji-Paraná
1689	33220	ALINE FERNANDA DA SILVA INACIO	***.890.892-**	Ji-Paraná
1690	33221	EDIR MARIA DE SOUZA	***.824.852-**	Ji-Paraná
1691	33228	MAICON DE SOUZA ALMEIDA	***.579.872-**	Ji-Paraná
1692	33232	ADEMIR SILVA RIBEIRO CAMPOS	***.589.602-**	Ji-Paraná
1693	33259	NAIARA ELOI BARRETO	***.201.602-**	Ji-Paraná
1694	33289	YASMIN ARAUJO DA SILVA	***.015.462-**	Ji-Paraná
1695	33301	EMILY LOPES DE FREITAS	***.790.972-**	Ji-Paraná
1696	33331	MATHEUS LACERDA RODRIGUES	***.609.692-**	Ji-Paraná
1697	33341	URSULA HADRIAN DE ARAUJO	***.157.722-**	Ji-Paraná
1698	33351	THAYNARA ALVES FERREIRA	***.905.512-**	Ji-Paraná
1699	33358	NATALIA GONCALVES DA SILVA	***.954.792-**	Ji-Paraná
1700	33375	FRANCISCA RODRIGUES CAMARGO	***.412.242-**	Ji-Paraná
1701	33401	FERNANDA MENDONCA DE ARAUJO	***.533.002-**	Ji-Paraná
1702	33449	KATIANE KECIA DE ANDRADE BELIZARIO	***.917.212-**	Ji-Paraná
1703	33466	EVELYN DA SILVA SALTH	***.378.992-**	Ji-Paraná
1704	33468	ADIMAR VIEIRA DOS SANTOS	***.658.669-**	Ji-Paraná
1705	33481	TEREZINHA DE PAULA MIRANDA VIANA	***.651.022-**	Ji-Paraná
1706	33528	THAISA HETKOSKI	***.898.202-**	Ji-Paraná
1707	33536	THIAGO ALVES DA SILVA	***.469.262-**	Ji-Paraná
1708	33543	SAMUEL SOUSA AMORIM	***.054.752-**	Ji-Paraná
1709	33556	PATRICIA MARLINDA DE SOUZA	***.881.402-**	Ji-Paraná
1710	33578	ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.405.582-**	Ji-Paraná
1711	33585	PAULO ALEXANDRE MARIANO	***.817.312-**	Ji-Paraná
1712	33599	LETICIA MENDES DUARTE	***.456.032-**	Ji-Paraná
1713	33789	ANGELINE LUIZA BIZZO NOGUEIRA	***.937.292-**	Ji-Paraná
1714	33820	NATALIA DE SOUSA CAMPOS	***.328.752-**	Ji-Paraná
1715	33851	TAYNARA VANZELA DELECRODE	***.398.042-**	Ji-Paraná
1716	33860	CASSIA EMANUELLE IKEIZUMI DE OLIVEIRA	***.503.422-**	Ji-Paraná
1717	33898	MARIA NAZARE VIEIRA REIS SILVANO	***.591.562-**	Ji-Paraná
1718	33946	VITOR HUGO DUTRA VALE	***.566.942-**	Ji-Paraná
1719	33962	ROBSON BASTOS DE OLIVEIRA	***.603.692-**	Ji-Paraná
1720	33976	ALINE BARBOSA ARAUJO	***.588.971-**	Ji-Paraná
1721	34021	WHILE JHON RIBEIRO GOMES	***.552.542-**	Ji-Paraná
1722	34039	KAIQUE BRANDAO BARRETO	***.985.382-**	Ji-Paraná
1723	34049	EDINALDA MUNIZ DA SILVA	***.657.092-**	Ji-Paraná
1724	34054	AMANDA EDUARDA DE OLIVEIRA LAVRATTE DOS SANTOS	***.133.692-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1725	34065	JEAN NEVES DOS SANTOS	***.005.712-**	Ji-Paraná
1726	34105	KAUA MACEDO DE OLIVEIRA	***.009.612-**	Ji-Paraná
1727	34107	GILBERTO SOARES DE BRITO NETO	***.149.102-**	Ji-Paraná
1728	34111	ANA PAULA RAMOS FRANCISCO	***.297.432-**	Ji-Paraná
1729	34138	FERNANDA RIVERO MELGAR	***.183.462-**	Ji-Paraná
1730	34143	RIOMARA LOPES ALMEIDA	***.992.292-**	Ji-Paraná
1731	34151	JOAO LUCAS ELIZIARIO DE ALMEIDA	***.614.682-**	Ji-Paraná
1732	34170	ERICA DE SOUZA MARTINS	***.837.192-**	Ji-Paraná
1733	34192	ERLANY DE LANA GONCALVES ZIMERMANN	***.638.462-**	Ji-Paraná
1734	34201	ANA BEATRIZ GOMES PIERRE	***.160.762-**	Ji-Paraná
1735	34230	LORRAYNE DE OLIVEIRA GOMES	***.676.852-**	Ji-Paraná
1736	34251	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	***.961.722-**	Ji-Paraná
1737	34256	GABRIELLY VITORIA FERREIRA RAMOS	***.852.612-**	Ji-Paraná
1738	34267	ABNER KAIKE SILVA ALMEIDA	***.012.712-**	Ji-Paraná
1739	34272	VANESSA HORTIZ RUIZ	***.569.572-**	Ji-Paraná
1740	34277	RUBENS ALVES DA SILVA	***.555.402-**	Ji-Paraná
1741	34302	LEONARA ANDRIELY MORAIS JAVARINE	***.957.692-**	Ji-Paraná
1743	34345	ELIZABETH DA SILVA LIMA	***.758.892-**	Ji-Paraná
1744	34385	JOEL SILVA VERDAN	***.879.802-**	Ji-Paraná
1745	34413	KELY CRISTINA CRUZ GOMES	***.732.292-**	Ji-Paraná
1746	34415	JOELMA DA SILVA SOUZA	***.682.571-**	Ji-Paraná
1747	34416	VALDINEY FERNANDO BUENO DO NASCIMENTO	***.489.362-**	Ji-Paraná
1748	34472	TATIELLE ANGELICO DOS SANTOS	***.691.622-**	Ji-Paraná
1749	34513	MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	***.734.412-**	Ji-Paraná
1750	34522	GEISE KELLE OLIVEIRA BERNARDO	***.572.162-**	Ji-Paraná
1751	34554	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	***.837.762-**	Ji-Paraná
1752	34575	CLEONICE RODRIGUES	***.028.602-**	Ji-Paraná
1753	34579	FERNANDA FERREIRA CAIEIRO	***.267.362-**	Ji-Paraná
1754	34583	ROZIANE GOMES INACIO	***.759.512-**	Ji-Paraná
1755	34621	Karen Letícia Batista Dos Reis	***.033.562-**	Ji-Paraná
1756	34632	LINDAUVA FRANCISCA NEVES	***.656.452-**	Ji-Paraná
1757	34687	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.536.132-**	Ji-Paraná
1758	34719	JOYCE PATRICIA DOS SANTOS	***.133.412-**	Ji-Paraná
1759	34726	IAGO KILMER RODRIGUES SILVA	***.855.172-**	Ji-Paraná
1760	34753	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE SA	***.626.702-**	Ji-Paraná
1761	34758	NATHALIA GIULIANA GIORDANO FERNANDES	***.520.302-**	Ji-Paraná
1762	34767	JOSE CARLOS BERNABE NETO	***.369.922-**	Ji-Paraná
1763	34795	JESSICA CAMPOS MARTINS DA SILVA	***.829.412-**	Ji-Paraná
1764	34827	MARIA MARLEUDA DE SOUSA SILVA	***.816.343-**	Ji-Paraná
1765	34867	JHELKISSAN WOLKYN BARBOSA RUEDA	***.494.202-**	Ji-Paraná
1767	34875	WANDERSON DE JESUS MOREIRA	***.027.912-**	Ji-Paraná
1768	34893	ROZILENE MIGUEL DE OLIVEIRA	***.978.282-**	Ji-Paraná
1769	34933	NAIARA MENDES DE SOUSA	***.771.732-**	Ji-Paraná
1770	35029	LAURA HORRAINY TEIXEIRA DE SOUZA	***.217.952-**	Ji-Paraná
1771	35037	DAVI ARAUJO RIOS	***.731.242-**	Ji-Paraná
1772	35056	JADSON LOPES DOS SANTOS	***.731.272-**	Ji-Paraná
1773	35063	RAYSSA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	***.673.462-**	Ji-Paraná
1774	35136	GREYCIELE EUZEBIO MARQUES	***.383.972-**	Ji-Paraná
1775	35141	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	***.365.082-**	Ji-Paraná
1776	35151	GIOVANA NOGUEIRA MOREIRA	***.295.872-**	Ji-Paraná
1777	35156	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	***.869.252-**	Ji-Paraná
1778	35180	WANESSA EMANUELLY TEIXEIRA GONCALVES	***.731.512-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1780	35198	ELIZIANE JUSTINO DA SILVA	***.980.082-**	Ji-Paraná
1781	35221	RHUBYELE LORRAINE SILVA GONZAGA	***.492.292-**	Ji-Paraná
1782	35222	NATALIA COSTA DO CARMO	***.197.412-**	Ji-Paraná
1783	35259	UASGATAO HENRIQUE ALVES DA SILVA	***.357.342-**	Ji-Paraná
1784	35267	MARCELLA LURRAYNNE RUEDA ANDRADE	***.773.242-**	Ji-Paraná
1785	35279	LUCILENE DE FREITAS	***.699.572-**	Ji-Paraná
1786	35280	WALAKS CARDOSO VELOSO	***.414.872-**	Ji-Paraná
1787	35333	HENRIQUE CERQUEIRA RODRIGUES	***.950.822-**	Ji-Paraná
1788	35335	LAUDICEIA VIEIRA DE SOUZA	***.628.652-**	Ji-Paraná
1789	35341	ANY GABRIELLE BONE RODRIGUES	***.990.222-**	Ji-Paraná
1790	35363	SILVIO BUENO DO NASCIMENTO	***.154.322-**	Ji-Paraná
1792	35438	WEVERSON CAMPOS	***.605.812-**	Ji-Paraná
1793	35461	ALEXSANDRO APARECIDO CHALEGRE	***.545.728-**	Ji-Paraná
1794	35475	GEAN PAULO MEIRELES KESTER	***.633.192-**	Ji-Paraná
1795	35524	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.420.782-**	Ji-Paraná
1796	35571	CLEIDE FERREIRA BRIZENO	***.711.542-**	Ji-Paraná
1797	35572	RHANNA KETLEN DE SOUSA	***.145.432-**	Ji-Paraná
1798	35595	ALISSON HENRIQUE ARAUJO SILVA	***.727.532-**	Ji-Paraná
1799	35608	DAGRIANE CONCEICAO FERREIRA	***.511.282-**	Ji-Paraná
1800	35612	HENTONY ROSA COSTA	***.898.952-**	Ji-Paraná
1801	35685	HELOANA HENRIQUE ANGELICO	***.630.632-**	Ji-Paraná
1802	35701	LUCAS FERREIRA RODRIGUES	***.050.322-**	Ji-Paraná
1803	35715	ANA PAULA DOS SANTOS DE ANDRADE	***.115.111-**	Ji-Paraná
1804	35718	VANDA BISPO DOS SANTOS	***.304.961-**	Ji-Paraná
1805	35767	HELLEN AMARAL SOMAVILA DE OLIVEIRA	***.745.452-**	Ji-Paraná
1806	35780	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES	***.672.752-**	Ji-Paraná
1807	35785	FERNANDA CAMPOS	***.545.772-**	Ji-Paraná
1808	35792	LUCAS JOSE PRIMO DA SILVA	***.558.942-**	Ji-Paraná
1809	35826	DAIANE EFFGEM DA SILVA	***.128.482-**	Ji-Paraná
1810	35841	NAYARA LETICIA DE PAULA ALMEIDA	***.146.122-**	Ji-Paraná
1811	35854	GISELLE SOUSA LIMA GOMES	***.574.602-**	Ji-Paraná
1812	35865	JOZE QUEILA PEREIRA DA SILVA	***.968.232-**	Ji-Paraná
1813	35892	BRENDHA KETHELEN DE OLIVEIRA	***.463.362-**	Ji-Paraná
1814	35898	VALDIRENE RIBEIRO DA ROCHA	***.221.792-**	Ji-Paraná
1815	35901	VANESSA MOURA DA SILVA	***.310.312-**	Ji-Paraná
1816	35922	EDGAR PALMIRO MARTINS	***.545.802-**	Ji-Paraná
1817	35934	JULIANA SANTOS DA SILVA	***.974.262-**	Ji-Paraná
1818	36000	JAQUELINE DE SOUZA DUARTE	***.298.232-**	Ji-Paraná
1819	36019	LUCILENE DA SILVA SANTOS	***.458.072-**	Ji-Paraná
1820	36063	AMANDA DE ALMEIDA DA SILVA	***.718.692-**	Ji-Paraná
1821	36071	RAITON FERREIRA DE ALMEIDA	***.348.232-**	Ji-Paraná
1822	36085	LEONE MATEUS DE SOUSA SANTOS	***.899.632-**	Ji-Paraná
1823	36097	VANIA DOS SANTOS SILVA	***.800.122-**	Ji-Paraná
1825	36103	FRANCIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA	***.379.642-**	Ji-Paraná
1826	36117	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO LIMA	***.937.962-**	Ji-Paraná
1827	36142	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	***.462.842-**	Ji-Paraná
1828	36152	TALLES FERNANDO DA SILVA ROSA	***.610.992-**	Ji-Paraná
1829	36169	BARBARA LORENA DE LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.418.362-**	Ji-Paraná
1830	36175	MARIELI GABRIEL MOTTER	***.988.842-**	Ji-Paraná
1831	36193	JOSIELY DE FATIMA BRIZIDIO	***.202.912-**	Ji-Paraná
1832	36198	CAROLINA LOPES BATISTA	***.585.532-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1833	36250	ANDREIA ALVES DA SILVA	***.787.502-**	Ji-Paraná
1834	36289	CARLA DANIELY TEIXEIRA DA SILVA	***.005.312-**	Ji-Paraná
1835	36294	BRUNA KELLY OLIVEIRA DE LIMA	***.959.092-**	Ji-Paraná
1836	36310	LETICYA MARQUES RODRIGUES	***.534.302-**	Ji-Paraná
1837	36314	RICARDO BATISTA DOS SANTOS	***.039.522-**	Ji-Paraná
1838	36343	MARIA DOS SANTOS SILVA	***.480.972-**	Ji-Paraná
1839	36391	TATIANE BASILIO DA SILVA	***.441.912-**	Ji-Paraná
1840	36393	QUEREN HAPUQUE DO CARMO SANTOS	***.817.842-**	Ji-Paraná
1841	36408	ROSICLEIA ALVES FONSECA	***.655.162-**	Ji-Paraná
1842	36422	BENILTO JOSE DA CONCEICAO FERREIRA	***.349.492-**	Ji-Paraná
1843	36430	ADILSON MARCELO VILETE	***.579.632-**	Ji-Paraná
1844	36454	FABIO ALVES JORGE	***.348.942-**	Ji-Paraná
1845	36455	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	***.073.832-**	Ji-Paraná
1846	36457	EDILAINE VALERIANO ALVES DE ALMEIDA	***.632.052-**	Ji-Paraná
1847	36463	RYAN PABLO DE OLIVEIRA COELHO	***.937.332-**	Ji-Paraná
1848	36474	HOSTON LOPES PAES	***.100.262-**	Ji-Paraná
1850	36515	HELLEN THAIS NOVAES	***.422.302-**	Ji-Paraná
1851	36519	JOAO PAULO EVANGELISTA CABRAL	***.411.242-**	Ji-Paraná
1852	36526	GEICIANE ALVES DE SOUZA	***.137.932-**	Ji-Paraná
1853	36539	FABIO CHAGAS DE ALMEIDA	***.906.142-**	Ji-Paraná
1854	36561	DOUGLAS GUILHERME COSTA SILVA	***.808.402-**	Ji-Paraná
1855	36569	KASSIANE TEIXEIRA VIANA	***.422.192-**	Ji-Paraná
1856	36584	ITHAMARA GOMES LEITE	***.139.442-**	Ji-Paraná
1857	36588	VANIA REIS NUNES	***.032.942-**	Ji-Paraná
1858	36589	MARQUES VINICIUS DA SILVA	***.071.652-**	Ji-Paraná
1859	36592	PEDRO LUCAS RODRIGUES	***.732.142-**	Ji-Paraná
1860	36610	MARLETE APARECIDA DA SILVA ROCHA	***.746.702-**	Ji-Paraná
1861	36620	MARA LUCIA RAMOS BARBOSA	***.477.792-**	Ji-Paraná
1862	36661	MICHELE DE SOUZA MENEZES	***.804.002-**	Ji-Paraná
1863	36668	CELIO JACINTO DE PAULA	***.799.029-**	Ji-Paraná
1864	36694	CARLOS ALBERTO NERI LEITE	***.433.822-**	Ji-Paraná
1865	36700	LAIS BIANCA RAMOS DOS SANTOS	***.536.762-**	Ji-Paraná
1866	36706	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS LOPES	***.681.112-**	Ji-Paraná
1867	36770	BRENO ARNALDO AGUIAR LEAO	***.876.342-**	Ji-Paraná
1868	36773	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN	***.365.502-**	Ji-Paraná
1869	36777	AQUILA DE OLIVEIRA SANTOS	***.426.302-**	Ji-Paraná
1870	36795	VANILDE ANGELA DE OLIVEIRA	***.566.742-**	Ji-Paraná
1871	36798	ELIELSON ARRUDA ALVARENGA	***.949.342-**	Ji-Paraná
1872	36816	WILSON CANDIDO DA SILVEIRA	***.773.432-**	Ji-Paraná
1873	36817	RITA NAIANE ARAUJO DE FREITAS	***.578.032-**	Ji-Paraná
1874	36849	ADRIANO DOS ANJOS RIBEIRO	***.854.302-**	Ji-Paraná
1875	36867	ALCEMIR FERNANDES BARBOSA	***.873.282-**	Ji-Paraná
1876	36886	CAMILA ALVES LOURENCO	***.104.812-**	Ji-Paraná
1877	36887	LAYLA MIQUELE CANDIDO DOS SANTOS	***.515.642-**	Ji-Paraná
1878	36889	ELIZANA SOARES FERREIRA	***.443.672-**	Ji-Paraná
1879	36934	TOMAS HARUMI SANTOS NASCIMENTO	***.530.532-**	Ji-Paraná
1881	36940	MARCOS VINICIUS DE FREITAS	***.570.742-**	Ji-Paraná
1882	36950	CLAUDILENE RIBEIRO DA ROCHA	***.722.272-**	Ji-Paraná
1883	36952	GABRIELLY DA SILVA GOMES	***.348.902-**	Ji-Paraná
1884	36986	KETELEN LORRAYNE BARBOSA SOARES	***.380.702-**	Ji-Paraná
1885	36994	LOURIESLEN DOUGLAS DAMASCENO MELO	***.824.602-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1886	37000	GECIANE OLIVEIRA CAMILO	***.061.032-**	Ji-Paraná
1887	37016	TIFFANI QUENUPE MARTINS	***.628.962-**	Ji-Paraná
1888	37028	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	***.322.521-**	Ji-Paraná
1889	37058	MAURA APARECIDA LOPES MUNIZ	***.447.012-**	Ji-Paraná
1890	37061	LARISSA RANIELY DE SOUZA	***.283.772-**	Ji-Paraná
1891	37065	NAYARA CAROLINE PEREIRA	***.630.562-**	Ji-Paraná
1892	37096	DAVID LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA	***.049.262-**	Ji-Paraná
1893	37106	NALBERT LOPES BESSA	***.741.772-**	Ji-Paraná
1894	37151	MYRELLA ROBERTO VIEIRA	***.482.702-**	Ji-Paraná
1895	37178	INAMAREN PERES DE SANTANA	***.968.172-**	Ji-Paraná
1896	37179	EVERALDO SILVA MEDEIROS	***.557.092-**	Ji-Paraná
1897	37200	WESLEY CRISMA DE SOUZA GONCALVES	***.919.142-**	Ji-Paraná
1898	37213	CLAUDIO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	***.147.787-**	Ji-Paraná
1899	37225	GABRYELLI LORRAINY NAVARRO DE SOUZA	***.977.232-**	Ji-Paraná
1900	37259	PAULO ROGER DA SILVA CUSTODIO	***.577.062-**	Ji-Paraná
1901	37260	RICARDO PEREIRA DE LIMA	***.525.092-**	Ji-Paraná
1903	37329	LORRAYNE ALVES DA SILVA	***.559.652-**	Ji-Paraná
1904	37368	LAUANA CRISTINA CANDOR PEREIRA	***.716.432-**	Ji-Paraná
1905	37430	FABRICIO COSTA DE LIMA	***.010.802-**	Ji-Paraná
1906	37448	DIEISE LORRAYNE COELHO NUNES	***.814.852-**	Ji-Paraná
1907	37479	EMILLY SUYANE MAFRA	***.188.232-**	Ji-Paraná
1908	37489	MARIA DA SILVA	***.643.932-**	Ji-Paraná
1909	37513	SAULO CORREA SOARES	***.965.722-**	Ji-Paraná
1910	37518	LUZIA RODRIGUES DA CONCEICAO	***.670.572-**	Ji-Paraná
1912	37530	ROSANY OLIVEIRA CONCEICAO	***.107.702-**	Ji-Paraná
1913	37532	CRISTYANO DOS SANTOS SOUZA	***.433.732-**	Ji-Paraná
1914	37545	MICAELLEN MOURA DE ALMEIDA	***.344.852-**	Ji-Paraná
1915	37577	JESSICA NAIARA MAXIMIANO BRATILIERE	***.854.962-**	Ji-Paraná
1916	37580	DHYENIFER PAULA SANTOS DA COSTA	***.007.692-**	Ji-Paraná
1917	37588	JAQUELINE DOS SANTOS	***.852.132-**	Ji-Paraná
1918	37614	MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA	***.153.162-**	Ji-Paraná
1919	37617	GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS	***.333.702-**	Ji-Paraná
1920	37618	RAFAEL RICI LOPES	***.980.722-**	Ji-Paraná
1921	37656	ELISABETH DAVID MODESTO	***.433.922-**	Ji-Paraná
1922	37683	PAULO FELIPE DA SILVA SANTOS	***.392.692-**	Ji-Paraná
1923	37695	TELMA SHOCKNESS	***.866.052-**	Ji-Paraná
1924	37699	VIVIANE SOUZA DA SILVA	***.648.012-**	Ji-Paraná
1925	37748	SERGIANA SOUZA DE MOURA	***.552.212-**	Ji-Paraná
1926	37763	VANESSA REIS NUNES	***.033.122-**	Ji-Paraná
1927	37787	ANDRE DE MENDONCA TELES	***.523.932-**	Ji-Paraná
1928	37793	TAMIRES GOMES VIEIRA	***.694.872-**	Ji-Paraná
1929	37819	ANALIA RAMOS BARBOSA	***.772.202-**	Ji-Paraná
1930	37844	NADYA CRYSTINA DOS SANTOS VIEIRA	***.431.942-**	Ji-Paraná
1931	37903	CHIRLEI TRISCH DA SILVA	***.616.642-**	Ji-Paraná
1932	37911	LUZIA LEDICE DA SILVA MORAIS	***.801.632-**	Ji-Paraná
1933	37922	LUANA CRISTNA LIMA BORGES	***.210.982-**	Ji-Paraná
1934	37926	RAFAELA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA	***.212.082-**	Ji-Paraná
1935	37935	DOUGLAS NERY PINHEIRO	***.099.062-**	Ji-Paraná
1936	37942	GISLAINE ALVES PEREIRA	***.551.842-**	Ji-Paraná
1937	37948	EUNICE PEREIRA NEVES	***.698.532-**	Ji-Paraná
1938	37976	JAQUELINE SALVADOR	***.490.362-**	Ji-Paraná
1939	37994	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	***.304.292-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1940	38024	TAUANI VITORIA CARVALHO BATISTA VOLPATO	***.515.462-**	Ji-Paraná
1941	38064	KELLY AMANDA DE FREITAS CABRAL	***.506.062-**	Ji-Paraná
1942	38069	FELYPE RODRIGUES MELO	***.068.032-**	Ji-Paraná
1943	38076	DHEYVANY THAUANY RODRIGUES	***.774.302-**	Ji-Paraná
1944	38079	WANDERSON DOS SANTOS DE PAULA	***.470.072-**	Ji-Paraná
1945	38080	KAUA ALVES DA SILVA	***.559.802-**	Ji-Paraná
1946	38089	AIUMY PEREIRA DE MEDEIROS	***.730.462-**	Ji-Paraná
1947	38091	YURI FELIPE CARVALHO DIAS	***.375.242-**	Ji-Paraná
1948	38098	BRUNA EVANGELISTA CABRAL	***.452.882-**	Ji-Paraná
1949	38104	VINICIUS GABRIEL SALES NUNES JULIO	***.209.402-**	Ji-Paraná
1950	38127	VANESSA CARROCIA VILLA NOVA DOS SANTOS	***.295.342-**	Ji-Paraná
1951	38135	JAINE IZIDORO TOP	***.138.929-**	Ji-Paraná
1952	38147	PATRICIA GABRIELA MACIEL GOES	***.830.972-**	Ji-Paraná
1953	38152	RONALDO DE ALMEIDA CARDOZO	***.488.012-**	Ji-Paraná
1954	38205	SERGIO GOMES INACIO	***.062.332-**	Ji-Paraná
1955	38279	PABLO ALVES	***.037.482-**	Ji-Paraná
1956	38291	QUEREM ALVES ANDRADE	***.826.722-**	Ji-Paraná
1957	38300	JAQUELINE MODESTO SILVA	***.234.152-**	Ji-Paraná
1958	38314	ROSE LEIA ARAUJO	***.983.072-**	Ji-Paraná
1959	38349	MARIA CICERA SOUZA OLIVEIRA	***.627.294-**	Ji-Paraná
1960	38379	RAIANE BURILI	***.522.672-**	Ji-Paraná
1961	38381	PAULO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	***.194.642-**	Ji-Paraná
1962	38384	PATRICIA LIMA DA SILVA	***.974.112-**	Ji-Paraná
1963	38402	LETICIA DA SILVA PEIXOTO	***.379.772-**	Ji-Paraná
1964	38409	ANDRE SANTIAGO DE LIMA	***.752.812-**	Ji-Paraná
1965	38413	GUSTAVO DA SILVA ZAPELINE	***.889.452-**	Ji-Paraná
1966	38415	NAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.129.972-**	Ji-Paraná
1967	38421	ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA	***.905.332-**	Ji-Paraná
1968	38435	ANNA CLARA DE MELO GOMES	***.735.672-**	Ji-Paraná
1969	38451	EDSON DOS SANTOS PEREIRA	***.834.902-**	Ji-Paraná
1970	38460	MARIA LUIZA BRAZ FERNANDES	***.506.842-**	Ji-Paraná
1971	38470	MAYCON FERNANDES FERREIRA	***.745.582-**	Ji-Paraná
1972	38534	SILVINO SILVA MOREIRA	***.933.062-**	Ji-Paraná
1973	38538	LUANA DA SILVA COSTA	***.587.501-**	Ji-Paraná
1974	38558	JAQUELINE ALVES JARDIM	***.020.562-**	Ji-Paraná
1975	38562	GLAUCINEIA VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRITO	***.902.932-**	Ji-Paraná
1976	38568	VANIA LUCIA FRANCA COSTA	***.072.992-**	Ji-Paraná
1977	38571	PRISCILA BUDIM LOPES	***.392.912-**	Ji-Paraná
1978	38589	CLARA CRISTINA SANTANA ROCHA	***.770.462-**	Ji-Paraná
1979	38610	THOMAS JEFFERSON PEREIRA FIAMETT	***.581.412-**	Ji-Paraná
1980	38614	ITIENE FERREIRA DE FREITAS	***.990.122-**	Ji-Paraná
1981	38634	GLEISIVANE PEREIRA DA ROCHA	***.592.702-**	Ji-Paraná
1982	38638	JOYCE PEREIRA RODRIGUES	***.344.122-**	Ji-Paraná
1983	38657	JULIO CESAR DA SILVA SOTERO	***.374.922-**	Ji-Paraná
1984	38668	DANIELA APARECIDA MORAIS FELBER	***.138.832-**	Ji-Paraná
1985	38675	LETTICIA IRADY SANTOS SOARES	***.725.962-**	Ji-Paraná
1986	38695	FELIPE MACARIO DA SILVA	***.027.332-**	Ji-Paraná
1987	38709	LAUANDA WHEICHELA DE LIMA DE ALMEIDA	***.652.882-**	Ji-Paraná
1988	38728	GEIZE KELLY LAUBE CARVALHO	***.625.632-**	Ji-Paraná
1989	38770	ANA PAULA SANTOS FERREIRA	***.618.662-**	Ji-Paraná
1990	38776	ANE KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	***.395.462-**	Ji-Paraná
1991	38805	GEICI ELEN MORETI JARDIM	***.905.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1992	38814	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	***.870.502-**	Ji-Paraná
1993	38822	SIRLANDE GOMES RODRIGUES	***.956.102-**	Ji-Paraná
1994	38839	THALYA RODRIGUES SOARES	***.154.272-**	Ji-Paraná
1995	38862	ANDRESSA FELIX DA SILVA	***.171.362-**	Ji-Paraná
1996	38864	DAYANNE FAGUNDES DE FRANCA DOS SANTOS	***.711.532-**	Ji-Paraná
1997	38912	NEUZA CAETANO DA SILVA FERREIRA	***.880.542-**	Ji-Paraná
1998	38913	ANDREIA PAULA EMERICK	***.052.502-**	Ji-Paraná
1999	38932	MARIA LUZINETE DE C CHAGAS	***.510.981-**	Ji-Paraná
2000	38943	REGIANE RODRIGUES SOUDRE	***.353.232-**	Ji-Paraná
2001	38959	THAIS CARVALHO DE MORAIS	***.306.462-**	Ji-Paraná
2002	39001	MIKAELA KAROLAYNE PENA NAVARRO	***.578.962-**	Ji-Paraná
2003	39035	JEMIME NUNES DA SILVA	***.075.412-**	Ji-Paraná
2004	39052	IVANILDO DE SOUZA SIQUEIRA	***.057.622-**	Ji-Paraná
2005	39077	GABRIELA FAGUNDES REIS	***.929.672-**	Ji-Paraná
2006	39101	PEDRO HENRIQUE ARAUJO TEIXEIRA	***.155.602-**	Ji-Paraná
2007	39108	VANUBIA ALMEIDA GARCIA	***.965.272-**	Ji-Paraná
2008	39124	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	***.520.752-**	Ji-Paraná
2009	39166	JOAO BATISTA RODRIGUES DE MEIRELES	***.010.314-**	Ji-Paraná
2010	39179	ANA PAULA DA SILVA LIMA	***.019.922-**	Ji-Paraná
2011	39183	MATEUS NUNES DE FREITAS	***.564.322-**	Ji-Paraná
2012	39279	HODAYSSA PEREIRA DE HOLANDA	***.317.942-**	Ji-Paraná
2013	39288	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	***.450.932-**	Ji-Paraná
2014	39307	JESSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	***.576.922-**	Ji-Paraná
2015	39315	JAQUELINE PINHEIRO BEZERRA	***.033.032-**	Ji-Paraná
2016	39326	ADEMILSON FERREIRA	***.427.932-**	Ji-Paraná
2017	39368	SAYAMA LUZ LIMA DO NASCIMENTO	***.199.592-**	Ji-Paraná
2018	39381	ENAILE KAWAPEP ZORO	***.568.502-**	Ji-Paraná
2019	39398	ADRIELY CALMONT SANCHEZ	***.770.742-**	Ji-Paraná
2020	39409	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	***.946.431-**	Ji-Paraná
2021	39428	AMANDA JESUS AMARAL	***.037.822-**	Ji-Paraná
2022	39457	VIANEY PAIVA DE MORAES	***.869.084-**	Ji-Paraná
2023	39482	CLAUDINEIA PEREIRA DE LIMA DE SOUZA	***.758.332-**	Ji-Paraná
2024	39509	GUILHERME BARBOSA ALENCAR	***.017.122-**	Ji-Paraná
2025	39541	BEATRIZ STEFANI DE OLIVEIRA VIEIRA	***.689.832-**	Ji-Paraná
2026	39555	CLARICIA ALINI DA SILVA VITAL	***.533.202-**	Ji-Paraná
2027	39566	WAGNO SOUZA SILVA	***.017.692-**	Ji-Paraná
2028	39577	ERENI DE AZEREDO SILVA	***.964.752-**	Ji-Paraná
2029	39591	MAIZA APARECIDA GRANDIS POSSAMAI DE SOUZA	***.115.312-**	Ji-Paraná
2030	39611	JESSICA INGRID SILVA ARAUJO	***.023.221-**	Ji-Paraná
2031	39616	MICHELE DA SILVA ARAUJO	***.293.752-**	Ji-Paraná
2032	39678	SAMARA BIIHRER ALVES	***.619.472-**	Ji-Paraná
2033	39681	FELICIA MENDES DA SILVA	***.902.602-**	Ji-Paraná
2034	39694	HELLEN NEVES RANGEL DE SOUZA	***.093.842-**	Ji-Paraná
2035	39697	FABIANO GRANDIS POSSAMAI	***.045.872-**	Ji-Paraná
2036	39699	MARCILENE DA SILVA RODRIGUES	***.720.742-**	Ji-Paraná
2037	39716	EDISLAINE DE CARVALHO DOS SANTOS	***.097.572-**	Ji-Paraná
2038	39724	WANESSA KAROLAYNE PRIMO DA SILVA	***.824.232-**	Ji-Paraná
2039	39726	KELLY CRISTINA MARCELINO DE OLIVEIRA	***.489.072-**	Ji-Paraná
2040	39730	SIBELE LIMA DIAS	***.038.332-**	Ji-Paraná
2041	39737	MARCIA FERREIRA DAMASCENO MAIA	***.040.782-**	Ji-Paraná
2042	39743	MANOEL VICTOR DUTRA FONTENELE	***.111.342-**	Ji-Paraná
2043	39745	ANDREIA ALVES DE BARROS	***.196.432-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2044	39795	APARECIDO DE SOUZA SILVA	***.091.532-**	Ji-Paraná
2045	39800	JHONATAN FREITAS SILVA	***.422.822-**	Ji-Paraná
2046	39802	JACINEIDE CRISTOVAO DE ARAUJO DA GAMA	***.542.441-**	Ji-Paraná
2047	39834	CELIA CRISTINA EMANUELE RODRIGUES DOS SANTOS	***.167.242-**	Ji-Paraná
2048	39843	JHULIANA LIRIO FERREIRA	***.171.302-**	Ji-Paraná
2049	39866	LILIAM ARAUJO DOS SANTOS	***.288.572-**	Ji-Paraná
2050	39868	JESSICA SOARES DE SOUZA	***.104.262-**	Ji-Paraná
2051	39884	SAMUEL CAMARGO DO NASCIMENTO	***.063.202-**	Ji-Paraná
2052	39890	JESSE DA CRUZ MOURA SOARES	***.430.682-**	Ji-Paraná
2053	39897	TAYNARA LOURENCO CARDOSO	***.665.162-**	Ji-Paraná
2054	39899	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA	***.263.212-**	Ji-Paraná
2055	39913	MARIA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.047.712-**	Ji-Paraná
2056	39922	EMILLY INGRID SOUSA DE OLIVEIRA	***.592.812-**	Ji-Paraná
2057	39958	CLAUDEMAR DE LIMA RAPOSO	***.975.922-**	Ji-Paraná
2058	39959	BRUNO CAMPOS MATOS	***.123.821-**	Ji-Paraná
2059	39968	CLAUDENILSON MIRANDA DOS SANTOS	***.621.682-**	Ji-Paraná
2060	39992	NATALIA VALENTIN DA SILVA	***.020.082-**	Ji-Paraná
2061	39998	SONIA GARGANTINI DA SILVA	***.383.812-**	Ji-Paraná
2062	40021	UANDA NATIELY GONCALVES	***.437.832-**	Ji-Paraná
2063	40023	KAROLAINE LIMA DIAS	***.038.392-**	Ji-Paraná
2064	40035	JANAINA SANTOS	***.335.872-**	Ji-Paraná
2065	40054	NADSON COITO DA SILVA	***.866.772-**	Ji-Paraná
2067	40087	ELIAS DE JESUS SOUZA	***.276.582-**	Ji-Paraná
2068	40098	GLEYSON HENRIQUE MAGELA DE SOUZA	***.969.532-**	Ji-Paraná
2069	40130	MAGLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.200.922-**	Ji-Paraná
2070	40135	RONDRESSON RIBEIRO DE SOUZA	***.617.891-**	Ji-Paraná
2071	40153	SALLES SILVA DE OLIVEIRA	***.800.692-**	Ji-Paraná
2072	40158	JOAO PAULO DA SILVA ALVES	***.153.952-**	Ji-Paraná
2073	40168	MARILENE SANTANA TEIXEIRA CARDOSO	***.965.642-**	Ji-Paraná
2074	40169	ANDREIA INACIO DE OLIVEIRA MARQUES	***.209.856-**	Ji-Paraná
2075	40214	CIRLEIA MARQUES DA COSTA	***.782.722-**	Ji-Paraná
2076	40228	WALISON FERREIRA DOS ANJOS	***.954.482-**	Ji-Paraná
2077	40233	HUGO HENRIQUE PICCIANI DE SANTANA	***.851.062-**	Ji-Paraná
2078	40310	MATEUS JUSTINO DO PRADO	***.957.962-**	Ji-Paraná
2079	40320	LUZIA DA SILVA	***.661.422-**	Ji-Paraná
2080	40323	LUIZ FERNANDO LIRA	***.703.752-**	Ji-Paraná
2081	40325	ALINE PATRICIA CORREA MACIEL	***.178.302-**	Ji-Paraná
2082	40346	DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.830.952-**	Ji-Paraná
2084	40376	DARLENE LOUZADA BARBOSA	***.664.942-**	Ji-Paraná
2085	40403	JORGE FERNANDO CARRILHO	***.273.322-**	Ji-Paraná
2086	40433	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	***.695.412-**	Ji-Paraná
2087	40434	JOSIANE DA SILVA FONSECA	***.294.522-**	Ji-Paraná
2088	40445	VITOR VINICIUS DO NASCIMENTO FERREIRA	***.217.762-**	Ji-Paraná
2089	40452	LUCIANO CASSEMIRO MACIEL	***.892.602-**	Ji-Paraná
2090	40462	EVANDRO VIEIRA GOUVEIA	***.589.908-**	Ji-Paraná
2091	40471	MAYSA RODRIGUES CUSTODIO	***.181.092-**	Ji-Paraná
2092	40473	CINTIA RODRIGUES DE SOUSA	***.930.212-**	Ji-Paraná
2093	40491	CIRINEU DOS SANTOS	***.575.932-**	Ji-Paraná
2094	40505	THARLLA FREIRA BARBOSA	***.632.152-**	Ji-Paraná
2095	40523	TAYNARA ALVES DA SILVA	***.921.862-**	Ji-Paraná
2096	40529	SILVANIA DE JESUS SOARES	***.205.112-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2097	40541	JULIANA DA SILVA SANTOS	***.163.692-**	Ji-Paraná
2098	40617	JOSECLEIA DOS SANTOS FERREIRA	***.715.022-**	Ji-Paraná
2099	40625	DANYLO SOARES FOSTER	***.368.312-**	Ji-Paraná
2100	40629	SERGIO SOUZA MARINHO	***.847.771-**	Ji-Paraná
2101	40678	VIVIANE SILVA LOPES	***.701.968-**	Ji-Paraná
2102	40700	MISLAINE BATISTA DE LIMA	***.076.502-**	Ji-Paraná
2103	40712	POLIANA FREITAS DA SILVA	***.470.762-**	Ji-Paraná
2104	40715	BRUNA DE SOUZA FREITAS	***.932.092-**	Ji-Paraná
2105	40738	KARINE ALVES DA SILVA ALMEIDA	***.990.652-**	Ji-Paraná
2106	40758	WANDERSON NONATO GALDINO	***.974.392-**	Ji-Paraná
2107	40773	AWANNY CARDOSO PINTO	***.435.462-**	Ji-Paraná
2108	40787	AGLAENE CUSTODIO DE OLIVEIRA	***.466.482-**	Ji-Paraná
2109	40801	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO EMERICK	***.210.142-**	Ji-Paraná
2110	40809	GLENDA ONORIO SANTOS	***.601.522-**	Ji-Paraná
2111	40814	FLAVIA SILVA GOMES	***.317.012-**	Ji-Paraná
2112	40816	MARIANA PEIXOTO DOS REIS	***.031.432-**	Ji-Paraná
2113	40855	ELIANDRA KARYNE SANTOS SOUZA	***.646.172-**	Ji-Paraná
2114	40864	MATILDE SERAFIM DE OLIVEIRA	***.551.862-**	Ji-Paraná
2115	40872	NAIARA GOMES DA SILVA	***.033.892-**	Ji-Paraná
2116	40895	NOEME RUFINO DOS SANTOS	***.677.752-**	Ji-Paraná
2117	40913	LUCAS VIANA DE SOUSA	***.656.422-**	Ji-Paraná
2118	40916	MARLENE SOUZA DOS SANTOS TRINDADE	***.320.942-**	Ji-Paraná
2119	40918	CHIRLE LIMA DE ARAUJO MARTINS	***.604.602-**	Ji-Paraná
2120	40920	HIAGO MARTINS DE SOUZA	***.808.792-**	Ji-Paraná
2121	40923	LAIS DE OLIVEIRA MOURA	***.830.512-**	Ji-Paraná
2122	40932	DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	***.603.942-**	Ji-Paraná
2123	40951	ANA BEATRIZ FERREIRA MONTANHER PIMENTA	***.621.912-**	Ji-Paraná
2124	40983	MICHEL RIBEIRO DA COSTA	***.776.942-**	Ji-Paraná
2125	40987	ELISEU SEGATTO PEREIRA	***.116.432-**	Ji-Paraná
2126	40988	GRACIELE NASCIMENTO BARROS	***.203.692-**	Ji-Paraná
2127	40992	MATHEUS ALVES CAMARGO DOS SANTOS	***.848.612-**	Ji-Paraná
2128	41029	RAIRA FERNANDA NOGUEIRA MACEDO	***.398.122-**	Ji-Paraná
2129	41034	ALANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	***.160.412-**	Ji-Paraná
2130	41048	FERNANDA EMANUELLE MARQUES	***.798.752-**	Ji-Paraná
2131	41057	LETICIA PAGOTTO ZANI	***.697.202-**	Ji-Paraná
2132	41062	THAYS DA SILVA OLIVEIRA	***.064.772-**	Ji-Paraná
2133	41085	DANIELA ALVES ZACO	***.695.702-**	Ji-Paraná
2134	41105	NATALIA BIANCHI FAUSTINO	***.756.772-**	Ji-Paraná
2135	41117	KARINE DOS SANTOS POSSAMAI DOURADO	***.475.412-**	Ji-Paraná
2136	41134	WILLIAN CARNEIRO MARTINS	***.547.362-**	Ji-Paraná
2137	41150	HERYCA DA SILVA LANA	***.157.342-**	Ji-Paraná
2138	41151	EGIRLEIDE COENTRO ANEZ	***.340.252-**	Ji-Paraná
2139	41168	YASMIM KASSANDRA PEREIRA DE MEDEIROS	***.644.682-**	Ji-Paraná
2140	41173	EVELLYN DA SILVA RAMOS	***.033.342-**	Ji-Paraná
2141	41189	PEDRO OLIVEIRA SILVA	***.350.812-**	Ji-Paraná
2142	41246	HERECLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI	***.528.302-**	Ji-Paraná
2143	41270	VIVIANE BARBOSA CHICHETO	***.627.122-**	Ji-Paraná
2144	41291	EDIVALSON DOS SANTOS ANASTACIO	***.188.142-**	Ji-Paraná
2145	41317	JAILTON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	***.351.582-**	Ji-Paraná
2146	41323	LAIARA DOS SANTOS MATOS DA SILVA	***.060.462-**	Ji-Paraná
2147	41331	TATIANA VENANCIO POMAROLI	***.857.912-**	Ji-Paraná
2148	41389	JOAO VICTOR FELBERK DOS SANTOS ALMEIDA	***.866.942-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2149	41403	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS	***.421.412-**	Ji-Paraná
2150	41424	CRISTIANE RODRIGUES CHOMA DA SILVA	***.202.892-**	Ji-Paraná
2151	41459	VALQUIRIA RODRIGUES FERREIRA	***.427.142-**	Ji-Paraná
2152	41461	AMANDA CAROLINE CONCEICAO THEODORO	***.648.562-**	Ji-Paraná
2153	41487	RUTH CAPUCHE GOMES	***.910.532-**	Ji-Paraná
2154	41488	AMANDA MELLO DE OLIVEIRA	***.351.262-**	Ji-Paraná
2155	41526	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.224.262-**	Ji-Paraná
2156	41531	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	***.742.242-**	Ji-Paraná
2157	41553	RENATA DE SOUZA CANDIDO	***.266.692-**	Ji-Paraná
2158	41572	CLAUDIOMAR GOMES PEREIRA	***.355.122-**	Ji-Paraná
2159	41583	KEILA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	***.571.571-**	Ji-Paraná
2160	41588	JHENNYFER NAINY SILVA DE ANDRADE	***.699.272-**	Ji-Paraná
2161	41591	NELY BEZERRA MEDEIROS	***.016.662-**	Ji-Paraná
2162	41626	THAIS JESUS DA SILVA	***.849.462-**	Ji-Paraná
2164	41647	SARA MENDONCA LOPES	***.993.982-**	Ji-Paraná
2165	41651	LUZIA ALVES DOS SANTOS	***.809.742-**	Ji-Paraná
2166	41664	LUANY VARGAS RAMOS	***.077.482-**	Ji-Paraná
2167	41665	RHANIELLI VITORIA BARBOSA DOS SANTOS	***.113.662-**	Ji-Paraná
2168	41666	MAICON LANG	***.056.212-**	Ji-Paraná
2169	41685	MICHELLE WAGNER DA SILVA	***.282.922-**	Ji-Paraná
2170	41703	POLIANE PATRICIA DE JESUS	***.977.182-**	Ji-Paraná
2171	41707	GEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	***.804.662-**	Ji-Paraná
2172	41711	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	***.307.682-**	Ji-Paraná
2174	41774	WILIAN RAMALHO DE SOUZA	***.393.172-**	Ji-Paraná
2175	41776	DAIANE IGNACIA DA SILVA	***.119.052-**	Ji-Paraná
2176	41789	ROSIMEIRE FERREIRA FREDERICO	***.630.122-**	Ji-Paraná
2177	41793	AGDA GEANE RIBEIRO MENDES DONATO	***.262.032-**	Ji-Paraná
2178	41800	MAHOLY JOSEFINA ROSILLO VALERA	***.537.922-**	Ji-Paraná
2179	41807	JAQUELINE DE FATIMA SERRAO	***.968.222-**	Ji-Paraná
2180	41821	ELIZABELE MORGANA LEITE AUGUSTO	***.121.242-**	Ji-Paraná
2181	41826	CAMILA HOLANDA DE SOUZA	***.026.472-**	Ji-Paraná
2182	41840	JONATAN SOARES RODRIGUES	***.372.012-**	Ji-Paraná
2183	41841	LAUHANY CRISTYNA ALVES COSTA	***.559.352-**	Ji-Paraná
2184	41851	JAQUELINE MARQUES COSTA	***.920.942-**	Ji-Paraná
2185	41882	EDILENE LIMA DE SOUZA	***.135.492-**	Ji-Paraná
2186	41918	NATANAELLE SANTOS DE OLIVEIRA	***.291.112-**	Ji-Paraná
2187	41938	RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	***.007.992-**	Ji-Paraná
2188	41944	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA	***.799.782-**	Ji-Paraná
2189	41953	ANDREA SANTIAGO SOARES	***.416.492-**	Ji-Paraná
2190	41981	AMANDA RIBEIRO SERAFIM	***.082.432-**	Ji-Paraná
2191	41992	ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS DE JESUS	***.077.562-**	Ji-Paraná
2192	42022	ELISANGELA DOS SANTOS	***.980.312-**	Ji-Paraná
2193	42028	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.849.512-**	Ji-Paraná
2194	42047	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	***.666.202-**	Ji-Paraná
2195	42049	MARIA QUITERIA PEREIRA SILVA	***.471.154-**	Ji-Paraná
2196	42067	WILLIAM SOUZA ALENCAR	***.482.032-**	Ji-Paraná
2197	42077	DIRCE DE FATIMA CANEDO DA SILVA	***.070.252-**	Ji-Paraná
2198	42115	KLAYTON CORRADI	***.798.147-**	Ji-Paraná
2199	42131	PAULO LUCAS DA SILVA LOPES	***.758.752-**	Ji-Paraná
2200	42149	CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	***.991.052-**	Ji-Paraná
2201	42151	JEFFERSON FURTADO KELLER	***.625.472-**	Ji-Paraná
2202	42156	ADERLAYNE CARVALHO DA SILVA	***.051.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2203	42160	NATHALYA PERES DE SANTANA	***.754.542-**	Ji-Paraná
2204	42167	DANIEL BRANDINO DA SILVA	***.359.122-**	Ji-Paraná
2205	42185	SUELEN ALVES GUIMARAES	***.180.042-**	Ji-Paraná
2206	42194	MAURICIO CARVALHO DA SILVA	***.964.672-**	Ji-Paraná
2207	42206	MILENE DOS SANTOS RICARTE	***.071.142-**	Ji-Paraná
2208	42231	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	***.298.122-**	Ji-Paraná
2209	42238	FRANCISCA GRACELI FRANCA	***.344.332-**	Ji-Paraná
2210	42252	VALDECIR APARECIDO DE CAMARGO	***.030.212-**	Ji-Paraná
2212	42270	THIAGO SANTOS DA SILVA	***.105.672-**	Ji-Paraná
2213	42275	CRISTIANA ALACRINO DA SILVA	***.675.532-**	Ji-Paraná
2214	42317	VIVIANE ALVES DO CARMO	***.759.442-**	Ji-Paraná
2215	42323	ROSENEIDE DO CARMO DE ARAUJO	***.797.011-**	Ji-Paraná
2216	42334	MIRIAN RAMOS GONCALVES	***.997.602-**	Ji-Paraná
2217	42341	SILVANIA DA SILVA ROSAS	***.178.002-**	Ji-Paraná
2218	42342	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	***.398.642-**	Ji-Paraná
2219	42353	IANA GABRIELA CIRQUEIRA BARBOSA	***.699.612-**	Ji-Paraná
2220	42357	ANDRESSA AGUIAR VIEIRA DE OLIVEIRA	***.964.512-**	Ji-Paraná
2221	42361	JESSICA DAYANE MENDONCA	***.484.442-**	Ji-Paraná
2222	42399	Maria Aparecida Ortiz Rodrigues	***.956.722-**	Ji-Paraná
2223	42421	WESLEY SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	***.769.212-**	Ji-Paraná
2224	42441	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	***.523.942-**	Ji-Paraná
2225	42447	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.087.932-**	Ji-Paraná
2226	42486	MIKAELE APARECIDA MARIANO	***.537.422-**	Ji-Paraná
2227	42490	GABRIEL MARQUES CARVALHO	***.602.462-**	Ji-Paraná
2228	42500	GIOVANNA BATISTA DE OLIVEIRA	***.196.572-**	Ji-Paraná
2229	42556	VANIA ALVES COELHO	***.414.182-**	Ji-Paraná
2230	42573	VALTER DA SILVA SANTANA	***.864.112-**	Ji-Paraná
2231	42594	JAQUELINE RODRIGUES DE AMORIM	***.585.872-**	Ji-Paraná
2232	42605	ROSANA DE AMORIM SILVA	***.506.462-**	Ji-Paraná
2233	42621	LETICIA MACEDO MORILHA SZEBOT	***.692.242-**	Ji-Paraná
2234	42657	INGRID BENTO DE SOUZA	***.386.572-**	Ji-Paraná
2235	42709	VANDERLIM VIEIRA LIMA	***.653.612-**	Ji-Paraná
2236	42722	ROSEMEIRE ALVES LEMOS	***.575.702-**	Ji-Paraná
2237	42726	PRISCILA DIAS DA SILVA	***.390.222-**	Ji-Paraná
2238	42741	ADRIELLY DOS SANTOS CAMPOS	***.373.802-**	Ji-Paraná
2239	42746	ISAMARA GUILHERMINA DE AZEVEDO	***.305.882-**	Ji-Paraná
2240	42804	GEDEAN GUSTAVO JOSE DOS SANTOS	***.541.972-**	Ji-Paraná
2241	42816	NICOLLY DAFNI GOMES MATEUS	***.346.582-**	Ji-Paraná
2242	42874	JEFFERSON SANTANA	***.862.502-**	Ji-Paraná
2243	42890	AROLDO OLIVEIRA DA SILVA	***.388.652-**	Ji-Paraná
2244	42898	HELOYSA BARBOSA MOREIRA	***.910.592-**	Ji-Paraná
2245	42901	BRUNO ROBERTO SOUZA	***.941.932-**	Ji-Paraná
2246	42921	NATHALYA BATISTA MACHADO	***.480.452-**	Ji-Paraná
2247	42935	ISABEL SILVA DOS SANTOS	***.317.822-**	Ji-Paraná
2248	42946	NICELMA MENDES DOS SANTOS CORDEIRO	***.932.982-**	Ji-Paraná
2249	42958	MICHELLY DE MELO SANTOS OLIVEIRA	***.580.992-**	Ji-Paraná
2250	42969	CLAUDINEIA DA SILVA NAPOLEAO	***.924.772-**	Ji-Paraná
2251	42971	CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA	***.564.272-**	Ji-Paraná
2252	42999	RITA LICE ALVES DE SOUSA	***.233.672-**	Ji-Paraná
2253	43021	LANA LIVIA SCHMITZ SOARES	***.111.632-**	Ji-Paraná
2254	43024	CASSIA DO CARMO SANTOS	***.620.692-**	Ji-Paraná
2255	43032	JOAO PEDRO JUSTINO SILVA	***.362.072-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2256	43061	JESSICA DE SOUZA SILVA	***.794.276-**	Ji-Paraná
2257	43066	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	***.527.682-**	Ji-Paraná
2258	43093	GABRIEL ARPINI DE OLIVEIRA	***.027.002-**	Ji-Paraná
2259	43104	SILVANI CAVALCANTE PINTO	***.909.742-**	Ji-Paraná
2260	43119	GABRIELA RODRIGUES VARGAS	***.093.292-**	Ji-Paraná
2261	43147	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	***.445.512-**	Ji-Paraná
2262	43158	VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA	***.453.502-**	Ji-Paraná
2263	43187	NAUELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA	***.936.632-**	Ji-Paraná
2264	43190	ODILAINE BARBOSA ANDRADE	***.409.702-**	Ji-Paraná
2265	43204	MIRIAM FRAGA MELO	***.567.282-**	Ji-Paraná
2266	43245	WILDSON ANDREASSA DA SILVA	***.692.332-**	Ji-Paraná
2267	43303	WILLIAN SOBREIRO DE SOUZA	***.620.062-**	Ji-Paraná
2268	43313	DANIELA MARTINS BARROS	***.595.402-**	Ji-Paraná
2269	43344	MATEUS HENRIQUE SILVA MENDES	***.348.382-**	Ji-Paraná
2270	43348	JEFERSON DE JESUS COSTA	***.733.762-**	Ji-Paraná
2271	43377	STEFERSOM PEREIRA SCHIAVE	***.854.282-**	Ji-Paraná
2273	43416	ALEXANDRO DE SOUZA E SILVA	***.008.262-**	Ji-Paraná
2274	43440	SULAMITA MENDONCA LOPES SILVA	***.440.292-**	Ji-Paraná
2275	43459	PEDRIO HENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA	***.320.352-**	Ji-Paraná
2277	43479	GIOVANY DIAS KELLER	***.904.582-**	Ji-Paraná
2278	43480	ELBA MALLORQUIN PADILHA	***.539.172-**	Ji-Paraná
2279	43497	AMANDA LAIZ SANTIAGO DUARTE	***.705.682-**	Ji-Paraná
2280	43502	MARTINELLY VIEIRA GUIMARAES	***.592.862-**	Ji-Paraná
2281	43513	ESTER ESPINDOLA DA SILVA	***.194.202-**	Ji-Paraná
2282	43526	BRUNO DE LIMA RIBEIRO	***.435.082-**	Ji-Paraná
2283	43530	ANA PATRICIA PAIVA CALIL CORRADI	***.775.568-**	Ji-Paraná
2284	43562	INGRID CHRISTINA DONATO FERREIRA	***.095.702-**	Ji-Paraná
2285	43572	GESSICA DA SILVA ARAUJO	***.103.636-**	Ji-Paraná
2286	43582	LUCAS RICARDO DA SILVA	***.582.522-**	Ji-Paraná
2287	43609	ALESSANDRO CANEDO DA SILVA	***.798.632-**	Ji-Paraná
2288	43631	DEBORA EWELLY SILVA BRAZEQUE	***.712.502-**	Ji-Paraná
2289	43646	LEIDIANE SANTOS DE JESUS MOURA	***.970.422-**	Ji-Paraná
2290	43647	WILLIAM DA SILVA ALVES	***.984.992-**	Ji-Paraná
2291	43656	LEILIANE LACERDA SOBRINHO	***.028.012-**	Ji-Paraná
2292	43673	NATALY SOUSA BATISTA	***.266.832-**	Ji-Paraná
2293	43682	JESSICA DA LUZ OLIVEIRA	***.939.542-**	Ji-Paraná
2294	43683	LUCICLEIA PEREIRA	***.570.872-**	Ji-Paraná
2295	43740	JAQUELINE DA SILVA	***.368.662-**	Ji-Paraná
2296	43771	ALAN PEREIRA DE SOUZA	***.061.132-**	Ji-Paraná
2297	43780	AMANDA RANGEL MARCHIORI	***.588.992-**	Ji-Paraná
2298	43821	ROMULO DE SOUZA ALMEIDA	***.811.762-**	Ji-Paraná
2299	43830	LEANDRO AGAPIO MARTINS	***.747.192-**	Ji-Paraná
2300	43847	JONAS CANAPE CEBALHO	***.310.871-**	Ji-Paraná
2301	43855	MAYEVELIN MARQUES SOARES	***.029.222-**	Ji-Paraná
2302	43857	SAMIRA DOS SANTOS CEOLIN	***.563.962-**	Ji-Paraná
2303	43883	GEOVANA DO CARMO CAMILO	***.494.832-**	Ji-Paraná
2304	43916	RICARDO SILVA DA CRUZ	***.997.822-**	Ji-Paraná
2305	43938	PRISCILA GARCIA	***.902.672-**	Ji-Paraná
2306	43961	ANDRESSA RODRIGUES MIRANDA	***.888.242-**	Ji-Paraná
2307	43986	ALAM CESAR PEREIRA DA SILVA	***.867.622-**	Ji-Paraná
2308	43998	FERNANDA FERRARO CORREIA LOPES	***.363.762-**	Ji-Paraná
2309	44000	VALDIRENE OLIVEIRA MORAIS	***.181.032-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2310	44023	DULCIMEIRE BARROS DE OLIVEIRA	***.804.862-**	Ji-Paraná
2311	44028	CRISTIANE DA SILVA TORRENTE	***.670.572-**	Ji-Paraná
2312	44047	LETICIA BATISTA DE JESUS	***.767.222-**	Ji-Paraná
2313	44065	BRUNO BUENO ELIAS	***.453.652-**	Ji-Paraná
2314	44083	OSMAR DE OLIVEIRA RUELA	***.696.652-**	Ji-Paraná
2315	44095	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	***.061.422-**	Ji-Paraná
2316	44102	NAYARA DA SILVA SANTOS	***.210.272-**	Ji-Paraná
2317	44105	CLEIDE INEZ AOIAGUI SANTOS	***.063.932-**	Ji-Paraná
2318	44114	ANA CAROLINA TAVARES MORTAIS	***.258.302-**	Ji-Paraná
2319	44123	GELIAN DA SILVA SANTANA	***.236.322-**	Ji-Paraná
2320	44129	EDICLEIA WAGNER	***.539.602-**	Ji-Paraná
2321	44132	JOSANE DE BASTIANI	***.531.122-**	Ji-Paraná
2322	44164	ITANOR PEREIRA JATOBA	***.291.462-**	Ji-Paraná
2323	44172	SHELDA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.780.082-**	Ji-Paraná
2324	44206	JOSIANE DE LIMA MENDES	***.246.222-**	Ji-Paraná
2325	44213	CAMILA MARTINS ROCHA	***.624.722-**	Ji-Paraná
2326	44222	GESIANE SILVEIRA DE ALMEIDA	***.439.172-**	Ji-Paraná
2327	44262	TAYNARA CRISTINA NUNES BENTO	***.466.542-**	Ji-Paraná
2328	44265	APOLIANA DA SILVA SANTOS	***.504.852-**	Ji-Paraná
2329	44283	IBSON NELSON DA SILVA	***.542.282-**	Ji-Paraná
2330	44286	KETILIN CAMILA PRADO DOS SANTOS	***.235.112-**	Ji-Paraná
2331	44300	DENISE KELLY NOVAES DOS SANTOS	***.717.372-**	Ji-Paraná
2332	44303	ELTON OLIVEIRA CONCEICAO	***.393.812-**	Ji-Paraná
2333	44305	MARIA CAROLINA CAVALCANTE DA SILVA	***.003.488-**	Ji-Paraná
2334	44307	LAIS SOARES SILVA	***.808.712-**	Ji-Paraná
2335	44311	JULIANA SOARES DA SILVA	***.489.182-**	Ji-Paraná
2336	44314	ATIENY MORAES VASCONCELOS	***.496.142-**	Ji-Paraná
2337	44316	DEBORA GOESE	***.691.472-**	Ji-Paraná
2338	44328	GABRIELA ALINE VICOZI PEREIRA	***.540.952-**	Ji-Paraná
2339	44355	TAINARA PRISCILA PRATES DOS SANTOS	***.028.872-**	Ji-Paraná
2340	44359	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	***.357.432-**	Ji-Paraná
2341	44377	NYCOLLAS HENRIQUE FREITAS DA SILVA	***.365.912-**	Ji-Paraná
2342	44383	IDALINA TAINARA DO CARMO ZIOTO	***.844.332-**	Ji-Paraná
2343	44392	JOSE WILTON VEIGA DA COSTA	***.610.782-**	Ji-Paraná
2344	44395	KESIA OLIVEIRA LIMA	***.843.726-**	Ji-Paraná
2345	44412	VANEIDE GONCALVES DA SILVA	***.479.752-**	Ji-Paraná
2346	44419	LENICE SIMONE DOS REIS COSTA	***.631.302-**	Ji-Paraná
2347	44421	CELSO MACIEL PERIOTTO	***.550.392-**	Ji-Paraná
2348	44442	ALEX SANTOS PEREIRA	***.175.372-**	Ji-Paraná
2349	44449	SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.686.992-**	Ji-Paraná
2350	44455	LUANA FERNANDA CARLOS	***.451.142-**	Ji-Paraná
2351	44483	LAURA GOMES ZANOL	***.946.182-**	Ji-Paraná
2352	44498	JHENIFHER PEREIRA DA SILVA	***.705.322-**	Ji-Paraná
2353	44531	RAFAEL DE OLIVEIRA DETTMAN	***.753.722-**	Ji-Paraná
2354	44550	LORHAYNE MARINHO CABRAL	***.136.872-**	Ji-Paraná
2355	44554	LUANA SOUSA DO NASCIMENTO	***.958.972-**	Ji-Paraná
2356	44556	ADOLIANE FERREIRA DE LIMA	***.359.512-**	Ji-Paraná
2357	44579	MATHEUS MIRANDA ALVES	***.843.112-**	Ji-Paraná
2358	44589	LUCIEDE MARIA DE SOUZA	***.460.102-**	Ji-Paraná
2359	44591	DEISON ALMEIDA DA SILVA	***.111.922-**	Ji-Paraná
2360	44647	LARA GABRIELLE SCHMITZ SOARES	***.436.372-**	Ji-Paraná
2361	44651	MARIA LUCIA DOS SANTOS	***.314.159-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2362	44658	ADRIANA PEREIRA DA ROCHA	***.146.982-**	Ji-Paraná
2363	44669	EVELLIN LOPES ALVES	***.608.972-**	Ji-Paraná
2364	44675	YNGRID PEREIRA DE OLIVEIRA	***.672.432-**	Ji-Paraná
2365	44731	MICKAELLA LUIZA SERVILHERE LIMA	***.434.062-**	Ji-Paraná
2366	44733	LAUCILENE FERREIRA DE SOUZA	***.549.472-**	Ji-Paraná
2367	44739	TELESMARQUES LOURENCO PEZZIN	***.395.182-**	Ji-Paraná
2368	44741	CARLOS DANIEL SADIS FREITAS	***.468.772-**	Ji-Paraná
2369	44749	FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES	***.165.812-**	Ji-Paraná
2371	44767	JULIANA GARCIA DA SILVA	***.270.382-**	Ji-Paraná
2372	44780	ALINE ROSA DOS SANTOS	***.370.232-**	Ji-Paraná
2373	44785	ROMULO NAZARETH DA SILVA	***.323.332-**	Ji-Paraná
2375	44803	DELMA RIBEIRO DO PRADO	***.807.712-**	Ji-Paraná
2376	44820	KAROLAINE FERMIANO RODRIGUES	***.708.362-**	Ji-Paraná
2377	44821	KEILA TAVARES DE LIMA	***.175.892-**	Ji-Paraná
2378	44827	CAMILA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	***.524.582-**	Ji-Paraná
2379	44854	ROSANA APARECIDA SILVA CELESTINO	***.441.032-**	Ji-Paraná
2380	44857	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	***.245.672-**	Ji-Paraná
2381	44873	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	***.002.702-**	Ji-Paraná
2382	44895	VANESSA ISABEL FERREIRA	***.867.832-**	Ji-Paraná
2384	44910	MIRIAM LENZI SOUZA	***.301.272-**	Ji-Paraná
2385	44936	LUANA PONCO DE SOUZA	***.333.901-**	Ji-Paraná
2386	44946	SERGIO PEREIRA SANTOS	***.942.672-**	Ji-Paraná
2387	44963	WELLINGTON RODRIGUES GOMES	***.185.512-**	Ji-Paraná
2388	44973	AMANDA EMILLY DE OLIVEIRA FREITAS CAPELAZO	***.379.942-**	Ji-Paraná
2389	44991	MIKAELLY SOARES DE SOUZA	***.645.862-**	Ji-Paraná
2390	45005	TATIANE BORGES MAIA	***.931.462-**	Ji-Paraná
2391	45039	CHARLLES LUAN GOMES SILVA	***.585.912-**	Ji-Paraná
2392	45067	ROSICLEIA DA SILVA	***.669.152-**	Ji-Paraná
2393	45094	SINDY KATLLYN MARTINS FERMIANO	***.891.662-**	Ji-Paraná
2394	45114	MARIA APARECIDA GARCIA PEREIRA	***.604.602-**	Ji-Paraná
2395	45122	CARLOS EDUARDO SILVA	***.241.812-**	Ji-Paraná
2396	45129	IRACI DO CARMO FERREIRA	***.116.232-**	Ji-Paraná
2397	45135	ELIZANE MOREIRA DE SOUZA	***.868.902-**	Ji-Paraná
2398	45202	ROSENILDE DE SOUZA	***.449.382-**	Ji-Paraná
2399	45223	NATALIA CAROLINE DE SANTANA ROCHA	***.810.402-**	Ji-Paraná
2400	45233	RAIANE ALVES DA SILVA	***.163.052-**	Ji-Paraná
2401	45246	MARCELO SANTIAGO DE LIMA	***.299.602-**	Ji-Paraná
2402	45276	VITOR POMMERENING DE OLIVEIRA	***.878.052-**	Ji-Paraná
2404	45290	VITOR HUGO DOS SANTOS LEMOS	***.651.822-**	Ji-Paraná
2405	45298	MARIA VITORIA BORGES SANTANA	***.402.725-**	Ji-Paraná
2406	45349	IVANETE ALVES GONCALVES DE MATOS	***.713.082-**	Ji-Paraná
2407	45352	LUCIA DA SILVA	***.584.962-**	Ji-Paraná
2408	45359	CAMILA SILVA DE SOUZA	***.221.752-**	Ji-Paraná
2409	45373	JORGE LUIS FERREIRA DE SOUZA	***.426.692-**	Ji-Paraná
2410	45394	ACSA DE OLIVEIRA DOS REIS SILVA	***.363.282-**	Ji-Paraná
2411	45414	JOSUE JAHNKE	***.547.809-**	Ji-Paraná
2412	45424	MIKCILEIDE OLIVEIRA GOMES	***.393.802-**	Ji-Paraná
2413	45444	JUSCILENE ORTIZ LOPES	***.918.632-**	Ji-Paraná
2414	45463	GRACIELI MENDES NOGUEIRA	***.954.072-**	Ji-Paraná
2415	45466	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	***.439.622-**	Ji-Paraná
2416	45469	DOANE GERACINO SEVERINO	***.259.682-**	Ji-Paraná
2417	45476	CRISTINA BATISTA SILVA	***.977.262-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2418	45491	GIVANILDE MARIA JESUS DE LIMA DA SILVA BENEDITO	***.080.262-**	Ji-Paraná
2419	45519	ANA CLARA PEREIRA DE MEDEIROS	***.644.662-**	Ji-Paraná
2420	45528	JULLIANA VITORYA BATISTA DE SOUZA	***.180.372-**	Ji-Paraná
2421	45535	HELENICE DA SILVA XAVIER	***.194.912-**	Ji-Paraná
2422	45543	MELQUISEDEQUE ALVES DOS REIS	***.621.612-**	Ji-Paraná
2424	45586	THAYANE EDUARDA COSTA DA CUNHA	***.616.322-**	Ji-Paraná
2425	45589	KASSIA HELLEN PRATES SPERANDIO	***.852.622-**	Ji-Paraná
2426	45609	TATIANY PINHEIRO BEZERRA	***.033.432-**	Ji-Paraná
2427	45611	MARCOS RODRIGO GARGANTINI DA SILVA	***.367.062-**	Ji-Paraná
2428	45617	BARBARA REBECA ALMEIDA DIANA	***.719.752-**	Ji-Paraná
2429	45645	MATHEUS GEORGE HENRIQUE REIS	***.429.082-**	Ji-Paraná
2430	45649	DALVA CONCEICAO DA SILVA	***.249.702-**	Ji-Paraná
2431	45650	SOLANGE MARTINHO CARDOSO	***.486.262-**	Ji-Paraná
2432	45659	WALDECY LOURENCO DA SILVA	***.367.552-**	Ji-Paraná
2433	45665	ALESSANDRO ALVES CHAPARRO	***.951.682-**	Ji-Paraná
2434	45700	GERSON GOMES INACIO	***.161.842-**	Ji-Paraná
2435	45706	JOELSON SOARES DA SILVA	***.339.492-**	Ji-Paraná
2436	45718	ANGELICA BEATRIZ BENTO	***.441.002-**	Ji-Paraná
2437	45719	MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS	***.266.102-**	Ji-Paraná
2438	45742	ALYNE DIAS REICHE	***.291.272-**	Ji-Paraná
2439	45751	PATRICIA COSTA DE LIMA LEITE	***.569.462-**	Ji-Paraná
2441	45763	GABRIELA ALVES DA SILVA	***.220.832-**	Ji-Paraná
2442	45776	KAIRO RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	***.689.552-**	Ji-Paraná
2443	45777	ROBERTO GONCALVES LOREDO	***.474.112-**	Ji-Paraná
2444	45784	KALINDA DE OLIVEIRA DO AMARAL	***.466.212-**	Ji-Paraná
2445	45790	JUSCELANO TEIXEIRA BATISTA	***.307.432-**	Ji-Paraná
2446	45833	OZIANI DE SOUZA SILVA	***.390.102-**	Ji-Paraná
2447	45840	JUCELIA ALVES HONORATO GONCALVES	***.542.992-**	Ji-Paraná
2448	45862	DIEGO DA SILVA	***.609.802-**	Ji-Paraná
2449	45873	MARCOS PAULO OLIVEIRA CHAVES	***.132.832-**	Ji-Paraná
2450	45881	ALYNNE VIANA ALVES	***.630.892-**	Ji-Paraná
2451	45885	RONIN MOURA DOS SANTOS	***.548.192-**	Ji-Paraná
2452	45902	MIRIAM BARBOSA	***.768.049-**	Ji-Paraná
2453	45914	MILENA DA SILVA FERREIRA	***.180.292-**	Ji-Paraná
2454	45919	JULIANA PEREIRA SILVA	***.887.002-**	Ji-Paraná
2455	45924	IDALINA ANASTACIO DOS SANTOS	***.317.012-**	Ji-Paraná
2456	45941	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	***.334.682-**	Ji-Paraná
2457	45953	ALEXANDRE VIEIRA	***.008.512-**	Ji-Paraná
2458	45959	ANDRESSA BEZERRA BATALHA	***.072.232-**	Ji-Paraná
2459	45961	ODILENO RODRIGUES DA SILVA	***.686.121-**	Ji-Paraná
2460	45963	LAFAYETE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.774.642-**	Ji-Paraná
2461	45966	TAILIS DA SILVA POCIDONIO	***.762.872-**	Ji-Paraná
2462	46011	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	***.921.612-**	Ji-Paraná
2463	46043	SANDRO DA SILVA ANDRADE	***.094.102-**	Ji-Paraná
2464	46049	GRACIELY OLEIAS DA SILVA	***.191.202-**	Ji-Paraná
2465	46061	ROSELI BATHE	***.452.812-**	Ji-Paraná
2466	46074	HIGOR AUGUSTO SIQUEIRA	***.578.062-**	Ji-Paraná
2467	46075	MARCILENE DA SILVA MILESKI	***.155.542-**	Ji-Paraná
2468	46076	RAFAEL CIMINI CARDOSO	***.233.472-**	Ji-Paraná
2469	46078	JOAO GUILHERME FERNANDES ROSA	***.043.662-**	Ji-Paraná
2470	46083	PAMELA LOPES RODRIGUES NEVES	***.496.957-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2471	46086	RENAN ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.765.812-**	Ji-Paraná
2472	46101	WESLEY DE OLIVEIRA ABREU	***.140.152-**	Ji-Paraná
2473	46109	DOLGARINA PATRICIA DE SOUZA	***.033.532-**	Ji-Paraná
2474	46111	EDILENE VIEIRA DIAS	***.258.872-**	Ji-Paraná
2475	46126	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	***.175.322-**	Ji-Paraná
2476	46131	NAYARA BARBOSA DO NASCIMENTO	***.141.222-**	Ji-Paraná
2477	46143	THALITA MENDONCA LUZ	***.264.452-**	Ji-Paraná
2479	46169	LUIZ APARECIDO FIRMINO	***.798.392-**	Ji-Paraná
2480	46200	MARIA LUCIA BATISTA CAETANO	***.669.422-**	Ji-Paraná
2481	46210	DARA CANDIDO DOS SANTOS	***.550.902-**	Ji-Paraná
2482	46211	FRANK VAZAN DE PAULA	***.562.492-**	Ji-Paraná
2483	46223	VINICIUS PEREIRA LIUTH	***.189.352-**	Ji-Paraná
2484	46252	LINDSAY LUCIANO RODRIGUES	***.800.232-**	Ji-Paraná
2485	46259	STEFANY REDHER DA SILVA	***.906.742-**	Ji-Paraná
2486	46288	DAWANY AGDA MORAES DE OLIVEIRA LABORDA	***.250.292-**	Ji-Paraná
2487	46293	MIKAELLY LEAL MANTAIA	***.957.852-**	Ji-Paraná
2488	46305	DYANE RODRIGUES DA SILVA	***.136.062-**	Ji-Paraná
2489	46306	CLAUDECI FRANCISCO DE FREITAS	***.089.482-**	Ji-Paraná
2490	46336	WALLISON RUAN DA SILVA TONON	***.297.852-**	Ji-Paraná
2491	46340	ANGELITA PEREIRA DINIZ	***.858.892-**	Ji-Paraná
2492	46348	DULCE MARIANA MARTINS DA SILVA	***.320.032-**	Ji-Paraná
2493	46353	RAYANI ALCANTARA COLIN	***.586.032-**	Ji-Paraná
2494	46358	EUNICE PIMENTA DE SOUZA	***.395.852-**	Ji-Paraná
2495	46373	GISELLE RODRIGUES RAMOS	***.884.332-**	Ji-Paraná
2496	46392	GLEICIELI RIBEIRO DOS SANTOS	***.425.892-**	Ji-Paraná
2497	46397	EDIGAR ALVES DOS SANTOS	***.473.312-**	Ji-Paraná
2498	46415	JHON KENNEDY JOAQUIM DAMAZIO MARQUES	***.638.122-**	Ji-Paraná
2499	46421	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	***.218.672-**	Ji-Paraná
2500	46438	WANDERSON DE SOUZA MARCIAL	***.867.142-**	Ji-Paraná
2501	46455	RUTI DO CARMO	***.208.672-**	Ji-Paraná
2502	46464	BRUNA GONCALVES PINHEIRO	***.104.212-**	Ji-Paraná
2503	46487	ARTENISA BARBOSA CHICHETO	***.579.992-**	Ji-Paraná
2504	46491	CATIA APARECIDA FONGARO	***.296.672-**	Ji-Paraná
2505	46498	DAIANE ALVES DE SOUZA	***.261.412-**	Ji-Paraná
2506	46508	HADRIAN SANTOS DE SOUZA	***.071.032-**	Ji-Paraná
2507	46516	ESMAEL DA SILVA TABORDA	***.124.842-**	Ji-Paraná
2508	46518	CLAUDENIR WIONCZAK	***.806.892-**	Ji-Paraná
2509	46524	JULIANA MARIA DE ASSIS VIEIRA MARTINS	***.984.662-**	Ji-Paraná
2510	46552	MILLENA OLIVEIRA SILVA	***.883.472-**	Ji-Paraná
2511	46569	Fabio Padeya Arara	***.180.152-**	Ji-Paraná
2512	46583	MICHELLE DA SILVA	***.602.032-**	Ji-Paraná
2513	46586	FRANCIELE OLIVEIRA NEVES	***.996.142-**	Ji-Paraná
2514	46605	SEBASTIANA MARIA DE SOUSA SILVA	***.800.332-**	Ji-Paraná
2515	46610	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	***.834.602-**	Ji-Paraná
2516	46619	EDCLIFFER ESLLAYN AMARAL CAMPOS	***.898.722-**	Ji-Paraná
2517	46624	FELIPE DE SOUZA SANTOS	***.808.221-**	Ji-Paraná
2518	46644	IGOR LEOPOLDINO OLIVEIRA	***.383.302-**	Ji-Paraná
2519	46685	PATRICIA RODRIGUES SOUZA	***.752.802-**	Ji-Paraná
2520	46693	ROSANA RODRIGUES	***.483.642-**	Ji-Paraná
2521	46709	MARCUS VINICIOS SOUZA DE OLIVEIRA	***.141.192-**	Ji-Paraná
2522	46728	NATHAN MACHADO MARTINS DE BRITO	***.843.442-**	Ji-Paraná
2523	46731	CAIO ROCHA DIAS	***.856.522-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2524	46749	NATANAIAS SANTOS DA SILVA	***.138.762-**	Ji-Paraná
2525	46755	JUSSARA DE SOUZA CUNHA	***.226.862-**	Ji-Paraná
2526	46759	GABRYEL DINIZ MIRANDA CORREIA	***.063.762-**	Ji-Paraná
2527	46808	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.255.792-**	Ji-Paraná
2528	46840	ALESANDRA FERREIRA DE SOUZA PIRES	***.119.782-**	Ji-Paraná
2529	46866	ANGELICA VICTORIA CORREA VALENTIN	***.511.592-**	Ji-Paraná
2530	46886	ARLINO DE CARVALHO SILVA	***.536.462-**	Ji-Paraná
2531	46929	ROSANA SOUZA DE TOLEDO PIRES	***.561.212-**	Ji-Paraná
2532	46932	KAUANNE VITORIA DA SILVA COSTA	***.395.772-**	Ji-Paraná
2533	46939	DAIANA CRISTINA SOUZA NUNES	***.110.212-**	Ji-Paraná
2534	46978	CLEIDE VIANA DA SILVA	***.556.802-**	Ji-Paraná
2535	46984	ROSANGELA LOUREIRO MACEDO	***.947.422-**	Ji-Paraná
2536	47006	JUILLIAM ROCHA SILVA	***.601.502-**	Ji-Paraná
2537	47021	MIRELE DE LARA COSTA	***.902.402-**	Ji-Paraná
2538	47027	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	***.854.272-**	Ji-Paraná
2539	47059	GEISSIANY DA SILVA VICENTE	***.964.802-**	Ji-Paraná
2540	47061	GENILDA TEIXEIRA DA SILVA	***.252.792-**	Ji-Paraná
2541	47102	SABRINA ALVES DE SOUZA	***.079.252-**	Ji-Paraná
2542	47172	SANDRA ROSA DIMAS	***.049.322-**	Ji-Paraná
2543	47175	ROSANE DO NASCIMENTO COSTA MUGRABI	***.535.242-**	Ji-Paraná
2544	47193	GLEICIANE DIAS DE OLIVEIRA	***.770.532-**	Ji-Paraná
2545	47199	SILVANA SOUZA PEREIRA	***.307.302-**	Ji-Paraná
2546	47218	TIAGO DOS SANTOS SILVA	***.758.412-**	Ji-Paraná
2547	47223	LEIDIANE COSTA ARAUJO ANDRADE	***.363.862-**	Ji-Paraná
2548	47232	MARIA RAIMUNDA COSTA DE LIMA	***.560.192-**	Ji-Paraná
2549	47239	EDUARDA PEREIRA SOARES	***.098.172-**	Ji-Paraná
2550	47260	DEVANILDE SANTOS GUBERT	***.760.952-**	Ji-Paraná
2551	47261	THAIS RAYANE DIONISIO	***.799.312-**	Ji-Paraná
2552	47265	JOICIANE SOUZA DA SILVA	***.627.632-**	Ji-Paraná
2553	47279	SAVIO BRUNO DA SILVA	***.302.062-**	Ji-Paraná
2554	47286	CLISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	***.672.702-**	Ji-Paraná
2555	47310	ANA PAULA DE SOUZA CUNHA	***.244.402-**	Ji-Paraná
2556	47315	MATILDE ALVES DA SILVA	***.227.882-**	Ji-Paraná
2557	47334	HELEN SILVA DE SOUZA	***.977.762-**	Ji-Paraná
2558	47337	DIONES PAULO DA SILVA	***.282.532-**	Ji-Paraná
2559	47364	UILIAN ROGER PRADO	***.932.622-**	Ji-Paraná
2560	47391	SONIA APARECIDA DA SILVA	***.061.362-**	Ji-Paraná
2561	47394	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	***.255.592-**	Ji-Paraná
2562	47417	ROSELI DE OLIVEIRA	***.768.682-**	Ji-Paraná
2563	47422	RAFAEL BATHE MENDONCA	***.385.762-**	Ji-Paraná
2564	47458	VITORIA GAUDENCIO VALADAO	***.854.432-**	Ji-Paraná
2565	47472	CLEOBER MENESES	***.896.782-**	Ji-Paraná
2566	47495	SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS	***.376.562-**	Ji-Paraná
2567	47512	NICOLY OLEIAS DOS SANTOS	***.552.292-**	Ji-Paraná
2568	47516	KEVELLY EVANGELISTA LOPES	***.735.192-**	Ji-Paraná
2569	47518	NATALIA DA SILVA SOUZA NUNES	***.953.162-**	Ji-Paraná
2570	47522	VALERIA DE ASSIS LIMA	***.375.842-**	Ji-Paraná
2571	47527	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES GOIS	***.887.082-**	Ji-Paraná
2572	47539	ERLANDIA DE OLIVEIRA BATISTA	***.837.212-**	Ji-Paraná
2573	47570	MARCOS MONTEIRO DA GAMA	***.892.072-**	Ji-Paraná
2574	47590	THALLYS XAVIER GEUNON	***.270.951-**	Ji-Paraná
2575	47612	ALEXANDRE BENTES TEIXEIRA ALVES	***.829.772-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2576	47614	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	***.067.792-**	Ji-Paraná
2577	47637	MOIZES JOSE DA SILVA	***.455.642-**	Ji-Paraná
2578	47660	CLARICE DA SILVA	***.816.022-**	Ji-Paraná
2579	47665	ANNY GABRIELLY CANASSA DE ARAUJO	***.681.602-**	Ji-Paraná
2580	47673	MARIELI APARECIDA TELMA	***.939.712-**	Ji-Paraná
2581	47677	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE	***.863.082-**	Ji-Paraná
2582	47704	GLEILSON ALMEIDA CHAPARRO	***.673.602-**	Ji-Paraná
2583	47723	JOSE LUCAS SANTIAGO DA SILVA	***.267.572-**	Ji-Paraná
2584	47744	WILLIAM DAVID FERREIRA MACIEL FAUSTINO	***.200.872-**	Ji-Paraná
2585	47766	ALANDA KHATHELY MARIANO	***.737.482-**	Ji-Paraná
2586	47778	IGOR DE SOUZA ABREU	***.203.462-**	Ji-Paraná
2587	47781	MARIANA GOMES CEZARIO	***.788.092-**	Ji-Paraná
2588	47784	ROBSON CUERDA DA SILVA	***.651.692-**	Ji-Paraná
2589	47792	LUIZ FERNANDO LOPES CARNEIRO	***.320.312-**	Ji-Paraná
2590	47799	EDUARDA APARECIDA REIS DE SOUZA	***.515.932-**	Ji-Paraná
2591	47802	YANE RIBEIRO RODRIGUES	***.833.612-**	Ji-Paraná
2592	47805	NICOLLY SOFIA TOMAZ MONTEIRO	***.830.852-**	Ji-Paraná
2593	47822	KLEVERSON DENIS FERREIRA DE SOUZA	***.330.712-**	Ji-Paraná
2594	47826	LARISSA VITORIA DOS SANTOS BRUNO	***.407.832-**	Ji-Paraná
2595	47827	MARINALVA DA COSTA GOMES	***.881.822-**	Ji-Paraná
2596	47829	ROABE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.124.493-**	Ji-Paraná
2597	47846	KEISE KATRINE DE SOUZA DONATO	***.244.902-**	Ji-Paraná
2598	47858	MAYONARA MENEZES COSTA	***.862.592-**	Ji-Paraná
2599	47884	SARA ELIZABETE DE ASSIS PEREIRA	***.838.058-**	Ji-Paraná
2600	47891	EDILENE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	***.974.962-**	Ji-Paraná
2601	47949	AYMEE CODINHOTO ARAUJO	***.503.312-**	Ji-Paraná
2602	47963	NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	***.591.812-**	Ji-Paraná
2603	47989	MADALENA MARIA CIMINI	***.220.362-**	Ji-Paraná
2604	47998	EDILSON LIMA DE SOUZA	***.951.552-**	Ji-Paraná
2605	48006	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	***.435.402-**	Ji-Paraná
2606	48011	EDIVANIA RAMOS CONDE	***.213.022-**	Ji-Paraná
2607	48019	GLEYCIELLE DELFINO OLIVEIRA	***.873.682-**	Ji-Paraná
2608	48022	CLODOALDO PACHECO	***.939.562-**	Ji-Paraná
2609	48037	ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	***.990.562-**	Ji-Paraná
2610	48054	IANDRA KELHY BARRETO GOMES	***.459.072-**	Ji-Paraná
2611	48062	TAIS SANTANA DA SILVA	***.144.452-**	Ji-Paraná
2612	48070	STEFANY BISPO SILVA	***.029.222-**	Ji-Paraná
2613	48082	NICOLLY GOMES ALMEIDA	***.328.972-**	Ji-Paraná
2614	48094	ELIANA CAMARGO	***.178.242-**	Ji-Paraná
2615	48110	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	***.071.722-**	Ji-Paraná
2616	48120	JANAINA PEREIRA CHAVES FERREIRA	***.542.451-**	Ji-Paraná
2617	48128	PHELIPE MONTEIRO DA SILVA	***.485.562-**	Ji-Paraná
2618	48157	LETICIA CALIXTO GONCALVES ZEFERINO	***.464.892-**	Ji-Paraná
2619	48159	JHENIFFER GOMES DOMINGOS	***.656.192-**	Ji-Paraná
2620	48190	ALECIO DE OLIVEIRA GERVASIO	***.223.922-**	Ji-Paraná
2621	48211	GEOVANE SOARES DA SILVA	***.675.269-**	Ji-Paraná
2622	48214	EROTILDES MARIA OLIVEIRA DE LIMA	***.493.072-**	Ji-Paraná
2623	48280	DAIANE NUNES RODRIGUES	***.025.672-**	Ji-Paraná
2624	48296	GREICY KELLY MOREIRA	***.769.342-**	Ji-Paraná
2625	48309	CRISTIELY MARTINS BARBOSA	***.930.522-**	Ji-Paraná
2626	48326	VINICIUS PINHEIRO SALES	***.887.662-**	Ji-Paraná
2627	48369	WESLEI FELIPE DEL BIANCHI LIMA	***.429.142-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2628	48370	NAWAME DIAS DE CAMPOS	***.850.952-**	Ji-Paraná
2629	48376	ELIANE PAULINO PISSOLATTO DA SILVA	***.625.072-**	Ji-Paraná
2630	48392	MARCOS ROGERIO DA SILVA PAVAN	***.626.482-**	Ji-Paraná
2631	48395	LINDINALVA DOS SANTOS RODRIGUES	***.998.622-**	Ji-Paraná
2632	48407	RAYSSA SOUZA GUERRERO ORTIZ	***.847.472-**	Ji-Paraná
2633	48422	KELLEN THAYNA DE OLIVEIRA SOUZA	***.212.652-**	Ji-Paraná
2634	48423	SIRLEI PEREIRA	***.310.382-**	Ji-Paraná
2635	48452	LHARA RAYSSA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.213.202-**	Ji-Paraná
2637	48477	ADRIANO BUENO DE LIMA RESENDE	***.333.702-**	Ji-Paraná
2638	48478	THAMIRYS SILVA E SILVA	***.053.182-**	Ji-Paraná
2639	48503	RAIANE GOMES OLIVEIRA	***.639.452-**	Ji-Paraná
2640	48561	IVANETE DE AMORIM MARTINS	***.857.602-**	Ji-Paraná
2641	48576	ERICK PATRICK LOPES GONCALVES	***.457.472-**	Ji-Paraná
2643	48586	CARLOS EDUARDO GADELHA BORGES	***.517.572-**	Ji-Paraná
2644	48603	VITOR GABRIEL FERREIRA LEAL	***.305.272-**	Ji-Paraná
2645	48625	JOSIMARA RODRIGUES FERREIRA	***.648.632-**	Ji-Paraná
2646	48633	JUAN CARLOS CARVALHO CHAGAS	***.733.222-**	Ji-Paraná
2647	48651	RAYELLEN BOONE SILVA	***.420.972-**	Ji-Paraná
2648	48653	JIRHAN EMANUEL BATISTA DA SILVA ARCANJO	***.844.542-**	Ji-Paraná
2649	48654	JHENYFFER ELER MELQUIDE	***.692.697-**	Ji-Paraná
2650	48670	YANA LUANA CAIRES VIEIRA	***.391.432-**	Ji-Paraná
2651	48672	MICHAEL DARLEM BARREIROS	***.434.732-**	Ji-Paraná
2652	48741	GLEIDISSON GOMES DA SILVA	***.416.432-**	Ji-Paraná
2653	48752	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	***.852.742-**	Ji-Paraná
2654	48777	KATHLEEN RAIANE DA SILVA VASCONCELES	***.438.062-**	Ji-Paraná
2655	48782	EDSON LIMA DA SILVA	***.517.952-**	Ji-Paraná
2656	48792	JAYNE MARTINS BARBOSA	***.527.282-**	Ji-Paraná
2657	48795	EDILAINE DA SILVA MOURA	***.371.532-**	Ji-Paraná
2658	48800	FABIOLA MARQUES DE SOUZA	***.202.722-**	Ji-Paraná
2659	48830	ALEX DA SILVA LUIZ	***.135.899-**	Ji-Paraná
2660	48850	SOLANGE SOUZA DA SILVA	***.176.862-**	Ji-Paraná
2661	48872	DANIEL DA SILVA HOTTS	***.077.102-**	Ji-Paraná
2662	48880	GABRIEL DA SILVA GOMES	***.348.752-**	Ji-Paraná
2663	48891	ILZIMAR DA CONCEICAO SILVA	***.241.352-**	Ji-Paraná
2664	48903	SIDNEI HONORATO DOS SANTOS	***.227.792-**	Ji-Paraná
2665	48905	OZIEL FRANCO DA COSTA	***.480.362-**	Ji-Paraná
2666	48906	STEFANY LORRAYNY PAULA DA SILVA	***.492.082-**	Ji-Paraná
2667	48915	JOSE CAMILO FILHO	***.299.031-**	Ji-Paraná
2668	48930	HADASSA HUAMA DA SILVA BISPO	***.149.922-**	Ji-Paraná
2669	48933	DINALVA PEREIRA LIMA	***.655.532-**	Ji-Paraná
2670	48953	MARLENE FELISBERTO DE OLIVEIRA	***.686.942-**	Ji-Paraná
2671	48971	LUIS JUNIO PEREIRA	***.242.642-**	Ji-Paraná
2672	48972	GEOVANIO MOREIRA DE MELO	***.528.702-**	Ji-Paraná
2673	48978	CAMILA MAIA FERNANDES	***.651.413-**	Ji-Paraná
2674	48982	MAYARA THANYSE RIBEIRO CHAGAS	***.437.332-**	Ji-Paraná
2675	48992	GENAIRA LOURENCO	***.728.692-**	Ji-Paraná
2676	49000	POLIANA DA SILVA VIEIRA	***.458.072-**	Ji-Paraná
2677	49035	KELY DE MATTIA	***.903.231-**	Ji-Paraná
2678	49039	LUCIANO COSTA DOS SANTOS	***.096.372-**	Ji-Paraná
2679	49046	LETICIA RENATA FREITAS CALIMAN	***.750.292-**	Ji-Paraná
2680	49050	ALICE GERALDO FREITAS	***.301.272-**	Ji-Paraná
2681	49057	ROMERITO RODRIGUES DOS SANTOS	***.238.262-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2682	49070	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	***.261.572-**	Ji-Paraná
2683	49085	BEATRIZ FARIAS VON RONDOW	***.927.542-**	Ji-Paraná
2684	49086	KASSIA SILVA DE OLIVEIRA	***.168.112-**	Ji-Paraná
2685	49098	MABIA BIANCA DOS SANTOS	***.396.542-**	Ji-Paraná
2686	49116	LUAN PAULO DA SILVA	***.515.372-**	Ji-Paraná
2687	49122	ASHILEY KEITH GOMES DE SOUZA	***.773.412-**	Ji-Paraná
2688	49131	SIDNEY KAIK ALMEIDA DOS SANTOS ARAUJO	***.848.392-**	Ji-Paraná
2689	49133	JANDERSON FERREIRA BARROS	***.148.562-**	Ji-Paraná
2690	49140	APARECIDA EDUARDA DE SOUZA RODRIGUES	***.894.362-**	Ji-Paraná
2691	49151	MARX FRANCO DA SILVA	***.981.422-**	Ji-Paraná
2692	49154	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	***.812.712-**	Ji-Paraná
2693	49159	JAQUELYNE VICTORIA DE SOUZA	***.110.102-**	Ji-Paraná
2694	49170	POLIANE GONCALVES DA COSTA	***.915.562-**	Ji-Paraná
2695	49201	NILVANA SILVA FAGUNDES	***.141.772-**	Ji-Paraná
2696	49227	ELIANA GARCIA	***.923.852-**	Ji-Paraná
2697	49239	TAINARA VICENTE DA SILVA	***.973.912-**	Ji-Paraná
2698	49281	LUANDERSON DE SOUSA DO NASCIMENTO	***.174.922-**	Ji-Paraná
2699	49285	SIMONE FERREIRA DA SILVA	***.285.292-**	Ji-Paraná
2700	49296	MATHEUS HENRIQUE GOMES BRITO PEIXER	***.281.432-**	Ji-Paraná
2701	49297	DANIELA MIRANDA DAS NEVES	***.785.432-**	Ji-Paraná
2702	49300	JHEISSY CAROLINE CIRQUEIRA LOPES	***.928.242-**	Ji-Paraná
2703	49303	BEATRIZ VARGAS DE OLIVEIRA	***.676.182-**	Ji-Paraná
2704	49314	LEUTO DE LIMA PRESTES	***.780.002-**	Ji-Paraná
2705	49321	DENISE TEIXEIRA RODRIGUES	***.694.342-**	Ji-Paraná
2706	49339	VIVIANE DE LIMA AZEVEDO	***.723.682-**	Ji-Paraná
2707	49371	MARIA CELMA ALMEIDA DA SILVA	***.653.112-**	Ji-Paraná
2708	49385	EMILLY KAUANY SILVA	***.381.902-**	Ji-Paraná
2709	49389	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.761.642-**	Ji-Paraná
2710	49392	ROBSON PESSOA LIMA	***.098.932-**	Ji-Paraná
2711	49404	VIVIANE VENTURA DE LIMA	***.188.322-**	Ji-Paraná
2712	49406	FELIPE BERTOLDO DE LIMA	***.616.122-**	Ji-Paraná
2713	49427	AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO	***.036.402-**	Ji-Paraná
2714	49476	MARISA ALVES DA SILVA	***.611.552-**	Ji-Paraná
2715	49484	WEVILEY PEREIRA DE SOUZA SILVA	***.613.822-**	Ji-Paraná
2716	49488	MARLLON RHUAN DA SILVA MACHADO	***.134.442-**	Ji-Paraná
2717	49492	ADRIANO DA SILVA AZEVEDO	***.527.912-**	Ji-Paraná
2718	49494	PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAUJO NEVES	***.082.182-**	Ji-Paraná
2719	49506	LINDINALVA CAROLINA OLIVEIRA DIAS	***.488.342-**	Ji-Paraná
2720	49516	MARCOS DHYONE DO IMPERIO	***.635.992-**	Ji-Paraná
2721	49517	KELI CRISTINA RIBEIRO RAIMUNDO	***.969.732-**	Ji-Paraná
2723	49624	DENNIS RODRIGUES DOS SANTOS	***.722.872-**	Ji-Paraná
2724	49625	ANGELA MARIA DE CASTRO	***.721.062-**	Ji-Paraná
2725	49628	GENIFFER SOUZA BOREL	***.025.582-**	Ji-Paraná
2726	49654	GEBERSON HENRIQUE DA SILVA	***.921.052-**	Ji-Paraná
2727	49656	EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	***.913.879-**	Ji-Paraná
2728	49661	RAYANE DE LIMA DOS SANTOS	***.814.892-**	Ji-Paraná
2729	49663	WILLIAN PRESTES CHAVES	***.875.062-**	Ji-Paraná
2730	49674	DAIANE DE MOURA BORGES	***.165.342-**	Ji-Paraná
2731	49683	THALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.713.032-**	Ji-Paraná
2732	49685	ROZIMEIRE MUNIZ DUARTE	***.285.292-**	Ji-Paraná
2733	49713	JULIO CEZAR SOUZA SANTOS	***.917.722-**	Ji-Paraná
2734	49722	PATRICIA SANTOS CARDOSO	***.897.492-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2735	49726	MARIA CONCEBIDA RODRIGUES SILVA DE ABREU	***.514.782-**	Ji-Paraná
2736	49729	VITORIA BARBOSA LEITE	***.503.402-**	Ji-Paraná
2737	49741	FRANCIANDLER RIBEIRO FREITAS	***.469.252-**	Ji-Paraná
2738	49754	THAWAN RODRIGO DOS SANTOS FONTOURA DA SILVA	***.601.912-**	Ji-Paraná
2739	49760	GUSTAVO CAMARGO DA SILVA REGINALDO	***.954.112-**	Ji-Paraná
2740	49764	SIMONE ANASTACIA DOS SANTOS	***.954.902-**	Ji-Paraná
2741	49785	SABRINA SIMOES DA SILVA	***.765.912-**	Ji-Paraná
2742	49788	EMANUELY GOMES DE LIMA	***.460.152-**	Ji-Paraná
2743	49812	ANA PAIM RODRIGUES DA SILVA SANTOS	***.701.531-**	Ji-Paraná
2744	49819	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	***.151.112-**	Ji-Paraná
2746	49834	GUSTAVO DOS SANTOS BRAGA	***.606.272-**	Ji-Paraná
2747	49857	STEFANI LARISSA EMBOABAS	***.793.268-**	Ji-Paraná
2748	49858	LUANA SOUZA SILVA	***.754.082-**	Ji-Paraná
2749	49866	ADILTON APOLINARIO DE SOUZA	***.310.432-**	Ji-Paraná
2750	49875	DAYANE APARECIDA AZEVEDO DE SOUZA	***.262.622-**	Ji-Paraná
2752	49919	FRANCISCO DE ASSIS MENDOZA DE OLIVEIRA	***.470.862-**	Ji-Paraná
2753	49944	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	***.268.672-**	Ji-Paraná
2754	49952	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	***.482.312-**	Ji-Paraná
2755	49979	ANA BEATRYZ GOMES MIRANDA	***.524.142-**	Ji-Paraná
2756	49994	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	Ji-Paraná
2757	49999	VALBER MAGALHAES DOS SANTOS	***.828.682-**	Ji-Paraná
2758	50054	LORRAINY TAVARES DA SILVA	***.906.762-**	Ji-Paraná
2759	50078	ISAIAS CARLOS DA SILVA	***.366.172-**	Ji-Paraná
2760	50083	KEINANY CAROLINE DE MELO RIBEIRO	***.174.552-**	Ji-Paraná
2761	50088	JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA	***.051.742-**	Ji-Paraná
2762	50121	HELINA RANGEL RIBEIRO	***.461.262-**	Ji-Paraná
2763	50123	DAGLIANE PRISCILA FREIRA DE PAULA	***.886.302-**	Ji-Paraná
2764	50137	KARLA PATRICIA GUERRA CARDOSO	***.831.302-**	Ji-Paraná
2765	50158	RONEY DE MOURA SOARES	***.110.222-**	Ji-Paraná
2766	50179	KEREN HAPUKE MEDEIROS BARBOSA	***.716.861-**	Ji-Paraná
2767	50191	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	***.116.822-**	Ji-Paraná
2768	50199	MARA ALVES DE OLIVEIRA	***.165.232-**	Ji-Paraná
2770	50229	GERALDO MAGELA GONCALVES DA COSTA	***.116.586-**	Ji-Paraná
2771	50239	ANA PAULA DIAS DA SILVA	***.531.272-**	Ji-Paraná
2772	50247	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	***.299.912-**	Ji-Paraná
2773	50251	ELLEN DAIANE DE OLIVEIRA GODINHO	***.844.302-**	Ji-Paraná
2774	50252	MATEUS PEREIRA COELHO	***.996.982-**	Ji-Paraná
2775	50266	VIRGINA CORREA	***.692.462-**	Ji-Paraná
2776	50309	VITORIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	***.309.951-**	Ji-Paraná
2777	50319	LUCAS DA SILVA	***.591.202-**	Ji-Paraná
2778	50320	NAFTALLY SUELLEN LANES DA SILVA	***.223.032-**	Ji-Paraná
2779	50321	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	***.904.852-**	Ji-Paraná
2780	50351	MARCOS FABIO SOARES	***.659.512-**	Ji-Paraná
2781	50377	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	***.994.572-**	Ji-Paraná
2782	50394	WESLEI RYAN LEMES MENEGUELLI	***.420.352-**	Ji-Paraná
2783	50401	BRUNA RAFAELA FREIRES DOS SANTOS	***.255.222-**	Ji-Paraná
2784	50411	NAIARA PEREIRA DOS SANTOS	***.609.792-**	Ji-Paraná
2785	50415	SELMA DE JESUS MOTA	***.532.372-**	Ji-Paraná
2786	50420	JOAO CARLOS SILVA CARDOSO	***.670.112-**	Ji-Paraná
2787	50433	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE AGUIAR	***.805.992-**	Ji-Paraná
2788	50437	LIOMAR PATRICIO MOREIRA	***.075.632-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2789	50438	DEISE KELLY VALE DE OLIVEIRA	***.978.782-**	Ji-Paraná
2790	50439	MARIA DOS SANTOS	***.857.562-**	Ji-Paraná
2791	50454	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS ALVES	***.358.362-**	Ji-Paraná
2792	50465	ADRIANA CARDOSO	***.465.402-**	Ji-Paraná
2793	50485	BRUNO CESAR DE SOUZA FOLHA	***.244.272-**	Ji-Paraná
2794	50497	JEFERSON DE SOUZA ALTOE	***.314.512-**	Ji-Paraná
2795	50510	MARIA LUIZA ALVES DE SOUSA	***.435.052-**	Ji-Paraná
2796	50520	MARCOS ALVES DE MOURA	***.384.422-**	Ji-Paraná
2797	50521	LORENA PATRICIA PERES CARDOSO	***.932.852-**	Ji-Paraná
2798	50522	GRAZIELLY THAYNA FRANCA DE SOUZA PALHANO	***.041.242-**	Ji-Paraná
2799	50544	SIDNEI CRISTIANO DA SILVA	***.589.802-**	Ji-Paraná
2800	50556	GUSTAVO MARTINS FERREIRA	***.660.512-**	Ji-Paraná
2801	50596	VALERIA LOPES MORAES	***.626.912-**	Ji-Paraná
2802	50609	EMANUELLY CRISTINA MEDEIROS DA CRUZ	***.552.072-**	Ji-Paraná
2803	50616	MARIA PRESTES VIEIRA	***.710.462-**	Ji-Paraná
2804	50618	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	***.835.162-**	Ji-Paraná
2805	50628	VANDERSON TOLEDO SANTOS	***.914.762-**	Ji-Paraná
2806	50631	JENYFFER DANATHYELLI REIS BATISTA	***.042.962-**	Ji-Paraná
2807	50634	GEOVANNA NUNES DOS SANTOS	***.425.502-**	Ji-Paraná
2809	50671	NILSON PEREIRA DO CARMO JUNIOR	***.228.242-**	Ji-Paraná
2810	50675	ANA MENDONCA LOPES	***.519.132-**	Ji-Paraná
2811	50680	FABIANA RODRIGUES DE JESUS	***.165.922-**	Ji-Paraná
2812	50683	VAGNER SOUZA SILVA	***.067.502-**	Ji-Paraná
2813	50700	VANUSA ANGELA DE OLIVEIRA	***.025.292-**	Ji-Paraná
2814	50717	VANILDA MENEZES BRITO	***.269.702-**	Ji-Paraná
2815	50741	BRUNO MARTINS DE ALMEIDA	***.596.702-**	Ji-Paraná
2816	50784	ILDA ARDUINO DE SOUZA	***.111.342-**	Ji-Paraná
2817	50795	CLARA VITORIA RIBEIRO DE FREITAS	***.213.532-**	Ji-Paraná
2818	50822	BRENDA GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	***.465.682-**	Ji-Paraná
2819	50828	GILZA MARA DE ANDRADE ALVES	***.991.112-**	Ji-Paraná
2820	50834	VANESSA DO CARMO PEREIRA	***.209.662-**	Ji-Paraná
2821	50841	ALINE ROCHA DOS SANTOS	***.670.002-**	Ji-Paraná
2822	50843	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	***.751.052-**	Ji-Paraná
2823	50859	MATHEUS ADRIANO MATIAS TEIXEIRA	***.343.862-**	Ji-Paraná
2824	50880	KAREN SOARES BATISTA	***.787.142-**	Ji-Paraná
2825	50881	JOISI KELLI APARECIDA DOS SANTOS	***.453.812-**	Ji-Paraná
2826	50885	RENATA GABRIELA LOBATO	***.837.882-**	Ji-Paraná
2827	50905	LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES	***.700.022-**	Ji-Paraná
2828	50906	RAFAEL CASTILHO	***.141.732-**	Ji-Paraná
2829	50915	NATHALYA CAROLLINE MEDEIROS DE MACEDO ROCHA	***.087.152-**	Ji-Paraná
2830	50922	JOAO EDUARDO RIBEIRO SILVA	***.592.682-**	Ji-Paraná
2832	50939	HELIO DA SILVA LOPES	***.377.362-**	Ji-Paraná
2833	50945	ROSIMAR LIMA DA SILVA	***.181.422-**	Ji-Paraná
2834	50955	SILAS GABRIEL DE ALMEIDA QUEIROZ	***.321.462-**	Ji-Paraná
2835	50965	LUCAS ENRIQUE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	***.583.602-**	Ji-Paraná
2836	51017	CRISLAYNE GONCALVES FERREIRA	***.100.402-**	Ji-Paraná
2837	51028	LETICIA PAZ SOARES	***.853.222-**	Ji-Paraná
2838	51049	ROSA MARIA ANASTACIA DOS SANTOS	***.173.102-**	Ji-Paraná
2839	51051	BERENICE SOARES DA SILVA	***.421.782-**	Ji-Paraná
2840	51066	EDSON FERNANDO PERIOTTO SILVA	***.153.782-**	Ji-Paraná
2841	51077	MARLON VINICIUS DE SOUZA	***.745.692-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2842	51129	DANDARA DA SILVA PEREIRA	***.220.492-**	Ji-Paraná
2843	51150	JULIO CESAR PEIXOTO	***.775.092-**	Ji-Paraná
2844	51155	MONICA PATRICIA LEAO DE ALENCAR	***.884.252-**	Ji-Paraná
2845	51192	EMILLY MOREIRA PIRES	***.917.252-**	Ji-Paraná
2847	51236	TAYNARA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	***.052.382-**	Ji-Paraná
2848	51258	ELEADI PEREIRA DOS SANTOS	***.692.832-**	Ji-Paraná
2849	51266	NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	***.698.102-**	Ji-Paraná
2850	51268	NATHALIA DA SILVA PINTO	***.452.232-**	Ji-Paraná
2851	51274	QUEZIA REIS DA SILVA	***.631.532-**	Ji-Paraná
2852	51309	KAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	***.493.962-**	Ji-Paraná
2853	51312	HEMERSON ALVES DE SOUZA	***.860.442-**	Ji-Paraná
2854	51318	JANDERSON APARECIDO SIQUEIRA	***.564.342-**	Ji-Paraná
2855	51337	DAMIAO FERREIRA DE BRITO	***.493.152-**	Ji-Paraná
2856	51380	RAISSA FERNANDA MAGALHAES BARBOSA	***.341.192-**	Ji-Paraná
2857	51382	ISAQUEU RODRIGUES FORTE	***.707.782-**	Ji-Paraná
2858	51384	FRANCIELY APARECIDA MARIANA RIBEIRO OLIVEIRA	***.071.042-**	Ji-Paraná
2859	51410	KENNEDY EVANGELISTA DE LIMA	***.320.272-**	Ji-Paraná
2860	51421	WESLEY MARQUES DE ARAUJO	***.646.132-**	Ji-Paraná
2861	51438	DOUGLAS HENRIQUE FREITAS ALVES PINHEIRO	***.309.142-**	Ji-Paraná
2862	51443	JOAB PAULINO SANTANA	***.499.972-**	Ji-Paraná
2863	51486	ELOISA LOPES DE ANDRADE	***.400.932-**	Ji-Paraná
2864	51490	MARIZETE DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	***.143.862-**	Ji-Paraná
2865	51492	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA BIANCHI	***.645.412-**	Ji-Paraná
2866	51512	JOSIANE ANTAO DA SILVA	***.709.002-**	Ji-Paraná
2867	51548	JOSUE NOGUEIRA PEREIRA	***.037.652-**	Ji-Paraná
2869	51566	ALAN DE SOUZA VELOSO	***.865.512-**	Ji-Paraná
2870	51570	FRANCISCO BENILSON PEIXOTO	***.731.272-**	Ji-Paraná
2871	51591	ELISANE ABADIA SILVA	***.073.382-**	Ji-Paraná
2872	51594	MATEUS DA SILVA PINTO	***.434.092-**	Ji-Paraná
2873	51599	ADRIANO CORREIA	***.891.502-**	Ji-Paraná
2874	51623	DAVID LYNCON SILVA SIQUEIRA	***.406.922-**	Ji-Paraná
2875	51656	CARLA KELLY GONDERINH DA SILVA	***.332.312-**	Ji-Paraná
2876	51661	ARTENIZIA OLIVEIRA LOPES	***.240.432-**	Ji-Paraná
2877	51672	PATRICIA PEREIRA CAMARA	***.252.952-**	Ji-Paraná
2878	51728	STEPHANY LORAINY SILVA OLIVEIRA	***.026.012-**	Ji-Paraná
2879	51763	WEYDSONN DE BRITO MOISES	***.246.402-**	Ji-Paraná
2880	51797	ANDRE ROBERTO LEANDRO FARAGE	***.774.232-**	Ji-Paraná
2881	51800	VALDIRENE PAULINO SANTANA SOARES	***.957.462-**	Ji-Paraná
2882	51831	THAYS OLIVEIRA LIMA	***.155.521-**	Ji-Paraná
2883	51839	SABRINA COSTA DOS SANTOS	***.875.132-**	Ji-Paraná
2884	51851	JACKSON CARVALHO DO NASCIMENTO	***.436.402-**	Ji-Paraná
2885	51854	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	***.112.892-**	Ji-Paraná
2886	51868	EDSON BISPO DE FREITAS	***.736.812-**	Ji-Paraná
2887	51878	MARIZETE CLAUDINO DOS SANTOS	***.610.592-**	Ji-Paraná
2888	51899	SIMONE MACHADO DE LIMA	***.579.862-**	Ji-Paraná
2889	51926	POLIANE SANTOS SOBRINHO	***.495.222-**	Ji-Paraná
2890	51932	DANIELE MARIA DE FRANCA GALVAO DE PAULA	***.817.342-**	Ji-Paraná
2891	51936	PLYNIO GABRIEL ALVES ARAUJO	***.123.782-**	Ji-Paraná
2892	51943	JEANDRA PAULA SOARES BARROS	***.232.752-**	Ji-Paraná
2893	51959	LETICIA APARECIDA BRESSAN	***.047.062-**	Ji-Paraná
2894	51985	WANDERSON MATOS DOS SANTOS	***.264.682-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2895	51986	ELISABETE MORETI	***.065.302-**	Ji-Paraná
2896	51993	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	***.777.982-**	Ji-Paraná
2898	52005	JULIANO HUGO BARBOSA	***.402.912-**	Ji-Paraná
2899	52022	PAULO CONT	***.634.302-**	Ji-Paraná
2900	52038	JEAN ALBERTO FEITOSA EGUEZ	***.243.202-**	Ji-Paraná
2901	52066	SAVIO GABRIEL LIMA PAIVA	***.192.262-**	Ji-Paraná
2902	52086	WEVERTON DOS ANJOS RIBEIRO	***.794.812-**	Ji-Paraná
2903	52090	ASER RIBAS	***.389.312-**	Ji-Paraná
2904	52093	RHUAN CARLOS DE SOUZA CARNEIRO	***.745.032-**	Ji-Paraná
2905	52123	MARIA LEAL DOS SANTOS	***.942.352-**	Ji-Paraná
2906	52135	LUCIMAR DE OLIVEIRA ROCHA FOLHA	***.129.002-**	Ji-Paraná
2907	52160	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	***.951.532-**	Ji-Paraná
2908	52162	WILLIAM POSSAMAI DE SOUZA	***.483.242-**	Ji-Paraná
2909	52170	THIAGO BERNARDO PINHO	***.548.972-**	Ji-Paraná
2910	52189	DANIELLE DALCIN MOTA	***.234.012-**	Ji-Paraná
2911	52191	LEONARDO MENDES RIBEIRO	***.858.712-**	Ji-Paraná
2912	52204	ADRIANO GARCIA AGUIAR	***.424.792-**	Ji-Paraná
2913	52227	DIVINO DOS SANTOS DA SILVA	***.597.002-**	Ji-Paraná
2914	52233	LUCIANA DE JESUS BAIA FURTADO	***.814.402-**	Ji-Paraná
2915	52234	ADRIANA LOURENCO PASSOS	***.329.182-**	Ji-Paraná
2916	52240	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	***.147.252-**	Ji-Paraná
2917	52275	ROBSON FARIAS LIRA	***.201.242-**	Ji-Paraná
2918	52290	MARCOS PAULO DOS SANTOS SAMPAIO	***.351.852-**	Ji-Paraná
2919	52294	RUTHE PAES DE LIRA SOUZA	***.785.632-**	Ji-Paraná
2920	52313	ADRIAN PAULINO DA COSTA	***.744.382-**	Ji-Paraná
2921	52314	THIAGO LUIS DE PAULA	***.137.642-**	Ji-Paraná
2922	52319	MARLI FERNANDES GOMES	***.686.412-**	Ji-Paraná
2923	52323	LOURENCO SILVA CRUZ	***.163.982-**	Ji-Paraná
2924	52328	THAYNARA BRAGA	***.676.872-**	Ji-Paraná
2925	52341	RAYANE GOMES DE ARAUJO	***.458.662-**	Ji-Paraná
2926	52350	EDUARDO INOCENCIO CAVALCANTE	***.234.852-**	Ji-Paraná
2927	52361	RAYSSA LOPES FERREIRA	***.560.991-**	Ji-Paraná
2928	52386	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	***.869.562-**	Ji-Paraná
2929	52396	GABRIEL SANTOS DA SILVA	***.748.552-**	Ji-Paraná
2930	52422	ANA GABRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	***.032.812-**	Ji-Paraná
2931	52435	LAURA CARDOSO FERREIRA FISCHER	***.533.012-**	Ji-Paraná
2932	52439	LARYSSA CANDIDO DE JESUS	***.420.252-**	Ji-Paraná
2933	52453	ALEXANDRE GANZER VITAL	***.595.662-**	Ji-Paraná
2934	52457	KETLELY DE LIMA LOUREIRO	***.386.002-**	Ji-Paraná
2936	52485	ASAF RIBAS	***.190.242-**	Ji-Paraná
2937	52522	EURIPEDES DOS SANTOS MENEZES	***.910.082-**	Ji-Paraná
2938	52532	ALINE GOMES FERREIRA	***.919.136-**	Ji-Paraná
2939	52555	DEBORA MARIANE CORSINI DELMIRO	***.468.312-**	Ji-Paraná
2940	52560	KETULLYN MARTINS RODRIGUES	***.213.692-**	Ji-Paraná
2941	52565	ROSANA ANJOS DA SILVA	***.804.462-**	Ji-Paraná
2942	52602	ROSENILDA RIBEIRO ALVES	***.207.338-**	Ji-Paraná
2943	52615	CELSO LUIZ MOULAZ	***.424.662-**	Ji-Paraná
2944	52632	FRANCIELLY DE PAULO CAVALCANTE	***.739.762-**	Ji-Paraná
2945	52642	KAIK DE SOUZA OLIVEIRA	***.817.022-**	Ji-Paraná
2946	52673	GLEIS MATHIELE DOS SANTOS	***.781.512-**	Ji-Paraná
2947	52686	irma gonzales de lima	***.312.192-**	Ji-Paraná
2948	52699	JOSE PEDRO DA SILVA LIMA	***.715.952-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2949	52701	CARLOS YURI SOBRINHO DE OLIVEIRA	***.744.762-**	Ji-Paraná
2950	52722	VALDEIR X CHEREMBOMBAL GAVIAO	***.786.012-**	Ji-Paraná
2951	52727	COSME FERREIRA LIMA	***.178.358-**	Ji-Paraná
2952	52728	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	***.900.512-**	Ji-Paraná
2953	52729	GISELLY NASCIMENTO AVELINO	***.243.772-**	Ji-Paraná
2954	52744	TAINA YASMIM VALENTE DA SILVA	***.859.102-**	Ji-Paraná
2955	52748	EVELYN DIAS SYMPSON	***.972.392-**	Ji-Paraná
2957	52794	MARCOS ANTONIO ROCHA ARAUJO	***.272.492-**	Ji-Paraná
2958	52795	LORAYNE DE JESUS SANTOS	***.770.402-**	Ji-Paraná
2959	52826	JOSIANE NICOLAU DE OLIVEIRA	***.210.832-**	Ji-Paraná
2960	52835	NILSA FAVARETO	***.228.182-**	Ji-Paraná
2961	52838	ALINE TEIXEIRA LIMA	***.426.702-**	Ji-Paraná
2962	52921	IVANILDO PANDIQUE RIBEIRO	***.762.712-**	Ji-Paraná
2963	52923	KLEBER LUCAS RIBEIRO ARAUJO DE JESUS	***.080.122-**	Ji-Paraná
2964	52943	SILMARA PEREIRA DIAS	***.446.712-**	Ji-Paraná
2965	52951	EDUARDO SOARES ROCHA	***.995.322-**	Ji-Paraná
2966	52960	VITORIA INGRID BECKER BARROS	***.439.582-**	Ji-Paraná
2967	52976	BRUNA FERREIRA NUNES	***.693.412-**	Ji-Paraná
2968	52977	EDUARDA KETHELEN PIRES AZEVEDO	***.581.882-**	Ji-Paraná
2969	53006	JHENIFER WANE ALVES FERREIRA	***.287.542-**	Ji-Paraná
2970	53009	ADRIANA LIMA CONCORDIA	***.870.602-**	Ji-Paraná
2971	53020	KAIRO TEIXEIRA AMORIM	***.895.842-**	Ji-Paraná
2972	53034	LARISSA VIRGINIA MONTANHER SILVA	***.681.982-**	Ji-Paraná
2973	53042	ENZO FELIPE COSMO COIMBRA CARDOSO	***.326.182-**	Ji-Paraná
2974	53056	ROBSON BARBOSA ROSSETI	***.221.552-**	Ji-Paraná
2975	53058	KAMILA FERREIRA PINHEIRO	***.600.373-**	Ji-Paraná
2976	53083	JULIANO HIGOR SOUZA DOS REIS	***.579.623-**	Ji-Paraná
2977	53092	LETICIA SILVA CARVALHO	***.983.192-**	Ji-Paraná
2978	53095	JOSYANE GUIMARAES MACHADO	***.299.062-**	Ji-Paraná
2979	53126	THAIS FERNANDES DA SILVA	***.163.072-**	Ji-Paraná
2980	53149	CISSIANE ALMEIDA DA SILVA	***.616.032-**	Ji-Paraná
2981	53173	LIANA SOARES DE LIMA E SILVA	***.884.052-**	Ji-Paraná
2982	53188	SIDNEIA DOS SANTOS MEDEIROS	***.617.592-**	Ji-Paraná
2983	53194	GABRIELA ANDRADE BARROZO CAVALHEIRO	***.770.342-**	Ji-Paraná
2984	53198	ANDRESSA MARIA SALES DE BRITO	***.280.302-**	Ji-Paraná
2985	53202	MEZAQUE FREITAS DOS SANTOS	***.158.082-**	Ji-Paraná
2986	53211	SILVIA DA LUZ HAAS	***.461.112-**	Ji-Paraná
2987	53213	KAROLAINE CUETO DE OLIVEIRA	***.673.612-**	Ji-Paraná
2988	53217	SIRLETE COSMO COIMBRA	***.006.162-**	Ji-Paraná
2989	53234	ANDRIELLY PRICILA LOREDO VERDAN	***.248.002-**	Ji-Paraná
2990	53237	JOSE GREGORIO SALVINO DA SILVA	***.112.924-**	Ji-Paraná
2991	53238	DHIENIFER RAIANE ALVES FERREIRA	***.885.792-**	Ji-Paraná
2992	53244	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	***.637.392-**	Ji-Paraná
2993	53248	WILMA ELIANE CARDOSO	***.050.542-**	Ji-Paraná
2994	53256	THAYLA CRISTINA DA SILVA	***.328.772-**	Ji-Paraná
2995	53259	VANIELE GORON GORON ARARA	***.977.642-**	Ji-Paraná
2996	53290	STEFANI FONCECA PIMENTA	***.675.542-**	Ji-Paraná
2997	53337	JULIANA AZEVEDO DA SILVA	***.679.592-**	Ji-Paraná
2998	53341	IOLANDA REIS DA COSTA	***.190.222-**	Ji-Paraná
2999	53346	NATALICIO BALDRIGUE LIMA	***.188.302-**	Ji-Paraná
3000	53348	ANTONIO VICENTE FERREIRA	***.972.342-**	Ji-Paraná
3001	53352	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES VICENTE	***.278.352-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3002	53358	EDUARDO GREGORIO GOMES DA SILVA	***.318.772-**	Ji-Paraná
3003	53365	CINDY JULIA NOGUEIRA PIVETA ALVES	***.489.552-**	Ji-Paraná
3006	53439	BARBARA VIEIRA DA FONSECA	***.580.592-**	Ji-Paraná
3007	53451	SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	***.410.422-**	Ji-Paraná
3008	53456	LUCIANE CIRILO FREIRA	***.221.622-**	Ji-Paraná
3009	53457	WESLEY PINHEIRO PEREIRA	***.539.252-**	Ji-Paraná
3010	53466	LUCAS PEREIRA CAMARA	***.082.222-**	Ji-Paraná
3011	53473	KESLEN KAUANY VALENTIN TABORDA	***.594.322-**	Ji-Paraná
3012	53476	ELENICE FERREIRA DE LIMA	***.883.232-**	Ji-Paraná
3013	53491	JOYCIANE RIBEIRO NUNES	***.061.072-**	Ji-Paraná
3014	53505	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	***.356.052-**	Ji-Paraná
3015	53520	VANESSA TEIXEIRA DE BRITO GOMES	***.547.172-**	Ji-Paraná
3016	53528	JOSSILENE FALCAO DOS SANTOS	***.894.272-**	Ji-Paraná
3017	53549	MAYNA MACIEL FRANCA SOARES	***.400.802-**	Ji-Paraná
3018	53563	LUCAS BISSOLI DA SILVA	***.919.012-**	Ji-Paraná
3019	53584	RAYANA RODRIGUES DO CARMO	***.835.872-**	Ji-Paraná
3020	53600	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.118.592-**	Ji-Paraná
3021	53652	VINICIO PEDRO LAUREANO DOS SANTOS	***.350.502-**	Ji-Paraná
3022	53678	LUANA DA SILVA	***.235.812-**	Ji-Paraná
3023	53711	CAMILA GONZAGA MENDES	***.494.012-**	Ji-Paraná
3024	53713	KEVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.687.562-**	Ji-Paraná
3025	53722	LARISSA DE OLIVEIRA FREIRE	***.757.602-**	Ji-Paraná
3026	53725	VANESSA GONCALVES DA SILVA	***.472.242-**	Ji-Paraná
3027	53766	VALERIA PEREIRA DO VALE	***.540.572-**	Ji-Paraná
3028	53772	EDVALDO CONCORDIA	***.506.388-**	Ji-Paraná
3029	53775	IVONE CONCEICAO MONARE PEREIRA	***.830.062-**	Ji-Paraná
3030	53790	REBECA DE FREITAS SILVA RIBEIRO	***.327.012-**	Ji-Paraná
3031	53795	LOHAYNE PAULA TOMAZ SILVA	***.442.802-**	Ji-Paraná
3032	53805	FLAVIA ROSANA DA COSTA	***.403.532-**	Ji-Paraná
3033	53820	JOCICLEITON SOARES	***.174.792-**	Ji-Paraná
3034	53911	JHENIFER DA SILVA	***.067.882-**	Ji-Paraná
3035	53929	VAGLIANE DAS GRACAS PEREIRA CORREA	***.004.882-**	Ji-Paraná
3036	53937	CAMILA KATHLEEM DE LIMA FIRMINO	***.514.302-**	Ji-Paraná
3037	53963	EMANUELLY BARROS DA SILVA	***.783.162-**	Ji-Paraná
3038	53971	MIZAEL SOARES DE SOUSA	***.800.432-**	Ji-Paraná
3039	54014	BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.418.322-**	Ji-Paraná
3040	54025	THAIS GIUPATO CUSTODIO	***.548.002-**	Ji-Paraná
3041	54081	WELLINGTON SILVA MENDONCA	***.090.212-**	Ji-Paraná
3042	54097	EMANUELA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	***.990.662-**	Ji-Paraná
3043	54100	RAYANE PEREIRA POCIDONIO	***.318.622-**	Ji-Paraná
3044	54125	VALERIA CORDEIRO ALVES	***.309.172-**	Ji-Paraná
3045	54144	RENATO RUSSO VIEIRA PAES	***.824.682-**	Ji-Paraná
3046	54145	BRUNO HENRIQUE REINA DA SILVA	***.981.122-**	Ji-Paraná
3047	54155	GISELE SILVA ROSA	***.443.762-**	Ji-Paraná
3048	54167	JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA	***.446.202-**	Ji-Paraná
3049	54172	GILSON TICO	***.348.672-**	Ji-Paraná
3050	54185	GUILHERME MONARE CARDOSO	***.902.632-**	Ji-Paraná
3051	54189	POLIANA FERREIRA IANQUES	***.299.522-**	Ji-Paraná
3052	54192	EDILAINE FRANCISCO DA SILVA	***.827.722-**	Ji-Paraná
3053	54213	VICTOR ARAUJO DA SILVA	***.453.752-**	Ji-Paraná
3054	54215	JOAO PAULO SILVA FELIPE ROCHA	***.807.052-**	Ji-Paraná
3055	54222	GLEYCE RIBEIRO ALVES	***.940.922-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3056	54228	VICTOR MANOEL LIMA DA SILVA	***.171.812-**	Ji-Paraná
3057	54235	MARILENE DA SILVA	***.981.962-**	Ji-Paraná
3058	54236	MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	***.140.492-**	Ji-Paraná
3059	54238	HARDSON ORTIZ RODRIGUES	***.852.872-**	Ji-Paraná
3060	54239	MIRTES ALVES DE MOURA	***.355.102-**	Ji-Paraná
3061	54252	SONIA MARIA FRANCISCO DA SILVA	***.658.512-**	Ji-Paraná
3062	54262	LUANA MARIA PAZ BARBOSA	***.190.962-**	Ji-Paraná
3063	54286	EDUARDA EMILI RODRIGUES DA SILVA	***.168.472-**	Ji-Paraná
3064	54313	WESLEY PAIXAO DO NASCIMENTO	***.278.562-**	Ji-Paraná
3065	54343	IONE LIGIA DA CRUZ ASTOLFE	***.718.372-**	Ji-Paraná
3066	54353	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	***.542.249-**	Ji-Paraná
3067	54394	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.792.932-**	Ji-Paraná
3068	54440	SIMONICA DA SILVA ANDRADE	***.034.652-**	Ji-Paraná
3069	54457	EMILLY ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	***.827.482-**	Ji-Paraná
3070	54471	PAULENE MARTINS DE SOUZA	***.388.692-**	Ji-Paraná
3071	54486	IVANILDA FERNANDES DOS SANTOS	***.431.172-**	Ji-Paraná
3072	54492	JHENIFFER TAYNA LEOPOLDINA MARQUES	***.321.882-**	Ji-Paraná
3073	54496	ELIAS CORDEIRO	***.647.512-**	Ji-Paraná
3074	54505	THAYNARA ELEONAY MARTINS SILVA	***.019.772-**	Ji-Paraná
3075	54556	ANITA DA SILVA CARDOSO	***.082.822-**	Ji-Paraná
3076	54562	BRUNA EDUARDA DOS SANTOS CARNEIRO	***.924.382-**	Ji-Paraná
3077	54582	KAYKY RODRIGUES CABRAL	***.881.022-**	Ji-Paraná
3078	54586	JESSIANE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	***.787.902-**	Ji-Paraná
3079	54611	MILEIDE DE SOUZA SILVA	***.517.732-**	Ji-Paraná
3081	54645	SOLANGE ALVES DE MOURA	***.747.622-**	Ji-Paraná
3082	54670	JOSIANE CRISTINA PEREIRA PENA	***.170.222-**	Ji-Paraná
3083	54674	JOSE DEVANEI PEREIRA LAIOLA	***.254.222-**	Ji-Paraná
3084	54692	ADEMILSON ALVES DOS SANTOS	***.311.072-**	Ji-Paraná
3085	54698	MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMARAL	***.050.342-**	Ji-Paraná
3086	54762	VINICIUS SOARES NUNES	***.484.692-**	Ji-Paraná
3087	54781	JULIANA MARTINS DE AZEVEDO	***.602.892-**	Ji-Paraná
3088	54783	NAYANE JANUARIO DA SILVA	***.500.602-**	Ji-Paraná
3089	54794	LORRAYNE RAMOS DE OLIVEIRA	***.755.462-**	Ji-Paraná
3090	54802	ALINE APARECIDA DE FREITAS SILVA	***.000.532-**	Ji-Paraná
3091	54804	ANA VALERIA LIMA DOS SANTOS	***.510.012-**	Ji-Paraná
3092	54807	JHENIZI THIAGO FERNANDES DE SOUZA	***.056.902-**	Ji-Paraná
3093	54873	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	***.602.302-**	Ji-Paraná
3094	54876	MIRIAM MAGALHAES DE MACEDO	***.823.382-**	Ji-Paraná
3095	54881	IASMIM RIBEIRO PIOVEZAN	***.003.082-**	Ji-Paraná
3096	54885	EZEQUIEL SOUZA	***.171.922-**	Ji-Paraná
3097	54939	KEILA TEIXEIRA DA SILVA	***.779.732-**	Ji-Paraná
3098	54949	LUCAS SILVEIRA SILVA	***.669.032-**	Ji-Paraná
3099	54951	ADENISE ROSA DE AZEVEDO	***.552.882-**	Ji-Paraná
3100	54959	SONETE RODRIGUES LIMA	***.394.052-**	Ji-Paraná
3101	54970	MANOEL MESSIAS FERNANDES DUARTE	***.215.112-**	Ji-Paraná
3102	54971	CARINE DOS SANTOS	***.452.452-**	Ji-Paraná
3103	54972	PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS	***.425.899-**	Ji-Paraná
3104	54987	WILLIAM GOMES DA SILVA	***.112.792-**	Ji-Paraná
3106	55015	ALINE GOMES DOS SANTOS	***.739.162-**	Ji-Paraná
3107	55021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.679.392-**	Ji-Paraná
3108	55039	ALINE GASPAROTO DA SILVA	***.397.152-**	Ji-Paraná
3109	55063	KEILA MARA FELIX DA SILVA	***.763.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3110	55064	ENILLY ALVES DE SOUZA	***.362.942-**	Ji-Paraná
3111	55065	KLEBERSON DOS SANTOS CARDOSO	***.809.392-**	Ji-Paraná
3112	55090	FERNANDA GOMES LIMA	***.023.462-**	Ji-Paraná
3113	55101	LARISSA SOUZA RIBEIRO	***.626.342-**	Ji-Paraná
3114	55126	JOCIMAR SILVA DE LIMA	***.442.082-**	Ji-Paraná
3115	55149	KENIA CRISTINA ANTUNES DE FREITAS	***.415.212-**	Ji-Paraná
3116	55189	RAFAELA CRISTINA DA SILVA GAMBARTI	***.796.902-**	Ji-Paraná
3117	55213	ARIADINY LORANY PEREIRA DOS SANTOS	***.957.092-**	Ji-Paraná
3118	55248	CAMILA CARVALHO SILVA	***.624.432-**	Ji-Paraná
3119	55266	VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	***.293.702-**	Ji-Paraná
3120	55268	JOSE RICHARD COSTA SILVA	***.211.912-**	Ji-Paraná
3121	55278	KAEL LUCAS VERLY DE ALMEIDA	***.042.162-**	Ji-Paraná
3122	55303	GLACIELY APARECIDA PEREIRA PALHANO	***.385.261-**	Ji-Paraná
3123	55326	THAISA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.082.042-**	Ji-Paraná
3124	55328	VANESSA SOARES RODRIGUES	***.048.402-**	Ji-Paraná
3125	55330	LEICY DAYANE AMARAL CAMARGO	***.857.242-**	Ji-Paraná
3126	55337	ALICE PARECIDA GOMES GUIMARAES	***.231.812-**	Ji-Paraná
3127	55343	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	***.370.082-**	Ji-Paraná
3128	55348	MAYCON DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	***.577.522-**	Ji-Paraná
3130	55369	LEONARDO MANOEL SOUZA VIEIRA	***.854.602-**	Ji-Paraná
3131	55392	ALLISON BRUNO BECKER DE CARVALHO	***.876.732-**	Ji-Paraná
3132	55394	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	***.878.752-**	Ji-Paraná
3133	55395	LEUDA INACIO DE MORAIS	***.448.862-**	Ji-Paraná
3134	55405	MARIA CLARICE ALVES RIBEIRO	***.202.692-**	Ji-Paraná
3135	55464	FELIPE ADRIEL LIMA FREITAS	***.226.032-**	Ji-Paraná
3136	55465	GUILHERME HIDEKI MEGURO DA CRUZ	***.991.692-**	Ji-Paraná
3137	55476	KAREN DE ALMEIDA MARCHI	***.003.692-**	Ji-Paraná
3138	55484	JENIFFER DE LIMA FERREIRA CAVALHEIRO	***.180.282-**	Ji-Paraná
3139	55505	VALERIA DA SILVA SANTOS	***.706.042-**	Ji-Paraná
3140	55517	ERICA FRANCIELLY VIEIRA	***.037.692-**	Ji-Paraná
3141	55578	WAGNER BRANDAO DE OLIVEIRA	***.275.452-**	Ji-Paraná
3142	55596	AUGUSTO LUCIANO CALDAS	***.317.399-**	Ji-Paraná
3143	55602	MILENA DA SILVA SOUZA	***.349.442-**	Ji-Paraná
3144	55603	WELLIGTHON DE LIMA SILVA	***.614.352-**	Ji-Paraná
3145	55610	MARINA DA PENHA SILVEIRA	***.496.412-**	Ji-Paraná
3146	55629	GABRIELA KOSANKE LIMA	***.973.632-**	Ji-Paraná
3147	55634	ANGELA GOMES SZEBOT	***.118.652-**	Ji-Paraná
3148	55661	CAMILA FERNANDA DA SILVA SANTOS	***.029.312-**	Ji-Paraná
3149	55664	KEVEN GABRIEL SOARES HYPOLITO	***.979.031-**	Ji-Paraná
3150	55670	GENICEIA FERREIRA	***.319.892-**	Ji-Paraná
3151	55689	TAILA CRISTINA VIEIRA DA PASCOA	***.502.452-**	Ji-Paraná
3152	55706	MARINA APELGREN MAGALHAES	***.547.912-**	Ji-Paraná
3153	55731	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	***.503.062-**	Ji-Paraná
3154	55753	WANDERSON GOMES DA SILVA	***.827.102-**	Ji-Paraná
3155	55762	NICOLE VIDAL LUNA	***.549.612-**	Ji-Paraná
3156	55788	GEZILIANE ROSA SANTANA	***.830.242-**	Ji-Paraná
3157	55817	ANA BEATRIZ FERREIRA REIS	***.566.252-**	Ji-Paraná
3158	55874	DAIANE CARDOSO DA SILVA	***.651.062-**	Ji-Paraná
3159	55911	WANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	***.147.292-**	Ji-Paraná
3160	55925	CRISTIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	***.006.732-**	Ji-Paraná
3161	55985	EDUARDO BUENO DE SOUZA	***.228.842-**	Ji-Paraná
3162	56014	ANA CLARA CORIA BALLMANN	***.653.402-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3163	56073	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	***.100.862-**	Ji-Paraná
3164	56079	ALISSON EDUARDO SENA	***.363.242-**	Ji-Paraná
3165	56115	VANESSA CAROLINA DA COSTA NASCIMENTO	***.136.082-**	Ji-Paraná
3166	56157	SIDNEY WESLEY PAIXAO VICENTE	***.972.982-**	Ji-Paraná
3167	56177	NATALIA DALCIN MOTA	***.233.992-**	Ji-Paraná
3168	56216	GENIMARA DE MOURA TECCHIO CARNEIRO	***.130.382-**	Ji-Paraná
3169	56276	LUANA DA CRUZ PIO	***.053.582-**	Ji-Paraná
3170	56291	LEIDIANE DE OLIVEIRA LOPES	***.730.292-**	Ji-Paraná
3171	56293	JOAO MARCOS DE SOUZA ROCHA	***.412.851-**	Ji-Paraná
3172	56300	VERANICE PEREIRA BORGES	***.499.402-**	Ji-Paraná
3173	56331	LIGYA DOS SANTOS SILVA	***.914.463-**	Ji-Paraná
3174	56334	MARIA EDUARDA ALVES LIMA	***.066.691-**	Ji-Paraná
3175	56347	EDSON ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA	***.830.502-**	Ji-Paraná
3176	56351	JOEL NERIS DA SILVA	***.978.582-**	Ji-Paraná
3177	56352	VIVIANE DOS SANTOS MACHADO	***.779.572-**	Ji-Paraná
3178	56353	KLEBERSON EUGENIO DA SILVA JUNIOR	***.938.702-**	Ji-Paraná
3179	56360	DHEILLY JULIANE DA SILVA	***.258.902-**	Ji-Paraná
3180	56382	FRANCISCO ADRIANO BARBOZA CARVALHO	***.834.802-**	Ji-Paraná
3181	56393	CAMILA DE LIMA ALVES DA SILVA	***.063.772-**	Ji-Paraná
3182	56396	GILMAR DELFINO DE LIMA	***.171.102-**	Ji-Paraná
3183	56428	ADRIANY ADRIEN RAMIREZ NEVES	***.811.382-**	Ji-Paraná
3184	56432	REGIANE ZEBALHO GOMES	***.118.712-**	Ji-Paraná
3185	56466	JESSICA ROZELAYNE CORDEIRO	***.976.582-**	Ji-Paraná
3186	56468	THIAGO DOS SANTOS PRATA	***.993.192-**	Ji-Paraná
3187	56477	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	***.694.472-**	Ji-Paraná
3188	56497	GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.279.152-**	Ji-Paraná
3189	56516	MARINES NERY PIRES	***.689.102-**	Ji-Paraná
3190	56545	CARLOS JOSE GERALDO	***.025.862-**	Ji-Paraná
3191	56591	DANIEL SATIRO DE CASTRO	***.496.292-**	Ji-Paraná
3192	56593	ANA LUCIA ARRUDA DA SILVA	***.975.742-**	Ji-Paraná
3193	56596	NAIARA FERREIRA	***.049.642-**	Ji-Paraná
3194	56607	CASSIANE NAYARA DE SOUZA GONZAGA	***.895.942-**	Ji-Paraná
3195	56642	LARISSA AUGUSTA DA SILVA	***.265.052-**	Ji-Paraná
3196	56648	BRUNA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	***.713.622-**	Ji-Paraná
3197	56671	VANUSA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.098.802-**	Ji-Paraná
3198	56673	MARCOS ANTONIO SPERANDIO DE SOUZA	***.142.912-**	Ji-Paraná
3199	56675	JEFFERSON DE LIMA CAETANO	***.798.932-**	Ji-Paraná
3200	56700	HELEN SARA DE SOUZA LOPES	***.610.342-**	Ji-Paraná
3201	56702	RAFAEL DE SOUSA SILVA	***.463.892-**	Ji-Paraná
3202	56714	PAMELA KAROLINE BRANTE DA SILVA GOMES	***.174.562-**	Ji-Paraná
3203	56716	INGRYD MOTA SILVA	***.862.512-**	Ji-Paraná
3204	56723	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	***.359.992-**	Ji-Paraná
3205	56724	ODETE CRISTINA SAURIN CAMPI	***.972.982-**	Ji-Paraná
3206	56726	LUCIANA ARRUDA DA SILVA	***.720.852-**	Ji-Paraná
3207	56731	MICHELE GONCALVES DINIZ	***.960.612-**	Ji-Paraná
3208	56747	MICHAEL DOUGLAS JERONIMO GONSALVES	***.371.272-**	Ji-Paraná
3209	56748	SALOMAO DE SOUZA ALVES	***.696.091-**	Ji-Paraná
3210	56774	WILIAN SOUSA AMBROZIO	***.397.582-**	Ji-Paraná
3211	56775	RENATA GONCALVES OLIVEIRA	***.035.322-**	Ji-Paraná
3212	56788	ANTONIO MARCOS ALVES LEITE	***.345.172-**	Ji-Paraná
3213	56803	CLEO ZENI RODRIGUES DOS SANTOS VILARIM	***.916.232-**	Ji-Paraná
3214	56804	NABILA SABRINA SILVEIRA GONCALVES	***.336.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3215	56807	ALEX NILSON DA SILVA SANTOS PINTO	***.482.082-**	Ji-Paraná
3216	56816	LUANA DA COSTA LOURENCO	***.632.282-**	Ji-Paraná
3217	56821	UDSON ALVES DA SILVA	***.427.147-**	Ji-Paraná
3218	56825	ANA PAULA FRANCA	***.443.012-**	Ji-Paraná
3219	56827	EDIMILSON PIRES DOS SANTOS	***.920.942-**	Ji-Paraná
3220	56829	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	***.582.092-**	Ji-Paraná
3221	56835	KEVILLY FERNANDES DA SILVA	***.713.392-**	Ji-Paraná
3222	56839	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	***.586.392-**	Ji-Paraná
3223	56850	LARISSA DA SILVA NEVES	***.022.442-**	Ji-Paraná
3224	56882	AMANDA GARCIA DE SA GOMES	***.576.492-**	Ji-Paraná
3225	56903	DIANA DA SILVA BATISTA	***.051.482-**	Ji-Paraná
3226	56912	JAINE RODRIGUES DE ARRUDA	***.944.172-**	Ji-Paraná
3227	56926	PABLO GONSALVES BENFICA	***.538.752-**	Ji-Paraná
3228	56935	TATIANE DARLENE CAMARGO VIEIRA	***.606.402-**	Ji-Paraná
3229	56936	NAJUA MAIPRE DOS SANTOS VANI	***.245.132-**	Ji-Paraná
3230	56956	LILIAN GRACIELE RIOS BRILHANTE	***.135.012-**	Ji-Paraná
3231	56958	KARLIANE EFIGENIA BOTELHO	***.951.442-**	Ji-Paraná
3232	56964	BRUNA FERNANDES MARTINS FREITAS	***.302.412-**	Ji-Paraná
3233	56966	RAQUEL CHAGAS DIAS	***.965.182-**	Ji-Paraná
3234	56981	ANDRIA CAROLAINE MENDES BASTOS	***.375.512-**	Ji-Paraná
3235	57008	EDUARDO FRANCA BARROS	***.094.662-**	Ji-Paraná
3237	57035	THIALON JOSE DOS ANJOS	***.004.742-**	Ji-Paraná
3238	57042	ANTONIO CLEBIS CARVALHO	***.065.922-**	Ji-Paraná
3239	57050	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	***.727.332-**	Ji-Paraná
3240	57087	ANA CLAUDIA DE LIMA FAUSTINO	***.439.492-**	Ji-Paraná
3241	57123	JOAO ALEXANDRE CAPELLARO ALMEIDA	***.299.962-**	Ji-Paraná
3242	57156	JAQUELINE ILOY ALVES DO NASCIMENTO	***.572.558-**	Ji-Paraná
3243	57167	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	***.530.632-**	Ji-Paraná
3244	57176	HEMILLY DE ANDRADE PORCIDONIO	***.483.602-**	Ji-Paraná
3245	57223	LUIZ FERNANDO DAMASCENO LIVRAMENTO	***.555.862-**	Ji-Paraná
3246	57230	MARIA AUXILIADORA DE LIMA SILVA	***.168.442-**	Ji-Paraná
3247	57235	VALDEIR LUCIANO BARBOSA	***.076.452-**	Ji-Paraná
3248	57242	ISABELLA RIBEIRO BARBOSA	***.186.542-**	Ji-Paraná
3249	57253	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	***.658.712-**	Ji-Paraná
3250	57256	VALDILENE DE OLIVEIRA	***.476.402-**	Ji-Paraná
3251	57269	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	***.811.872-**	Ji-Paraná
3252	57286	HYRIS LEY LIMA XAVIER DE OLIVEIRA	***.947.022-**	Ji-Paraná
3253	57309	ALICE BRANDAO BARBOSA	***.348.264-**	Ji-Paraná
3254	57313	CARINA AMORIM CAETANO	***.431.772-**	Ji-Paraná
3255	57324	RONALDO RIBEIRO DE ARAUJO	***.305.492-**	Ji-Paraná
3256	57325	VANDERLEI RIBEIRO PINTO	***.724.182-**	Ji-Paraná
3257	57327	RENATA DOS ANJOS RINALDINI	***.167.582-**	Ji-Paraná
3258	57328	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	***.942.202-**	Ji-Paraná
3259	57339	JACKSON DARC DOS SANTOS	***.024.612-**	Ji-Paraná
3260	57342	THAISSA EMANUELLY SANTOS SILVA	***.976.542-**	Ji-Paraná
3261	57347	RENATA ALVES DE MORAIS FERREIRA	***.183.232-**	Ji-Paraná
3262	57349	SEBASTIAO JUNIOR DA ROSA FELBEK	***.797.282-**	Ji-Paraná
3263	57355	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	***.459.442-**	Ji-Paraná
3264	57361	LETICIA VALENCIO DA SILVA	***.294.462-**	Ji-Paraná
3265	57363	CAUA DE FREITAS SIMAO	***.158.912-**	Ji-Paraná
3266	57366	ADRIELEN DE PAULA KVASNE	***.188.542-**	Ji-Paraná
3267	57371	ALINE RODRIGUES VALADARES	***.098.682-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3268	57375	NAUDEMIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR MACARIO	***.720.321-**	Ji-Paraná
3269	57390	EDUARDO FELBEK DA CONCEICAO	***.600.962-**	Ji-Paraná
3270	57393	JOICE SIMAO DE FONTES	***.074.112-**	Ji-Paraná
3271	57400	JULIANA MARIA DOS SANTOS DE ABREU	***.035.202-**	Ji-Paraná
3272	57409	EDIVANIA COELHO PASSOS DA SILVA	***.924.972-**	Ji-Paraná
3273	57412	IZADORA INGRYD SILVA PUDANOSQUE	***.220.762-**	Ji-Paraná
3274	57415	NAYARA CHRISTINA DE MORAIS FERREIRA	***.475.302-**	Ji-Paraná
3275	57419	LIDIANE ZAMAI DA SILVA	***.222.342-**	Ji-Paraná
3276	57420	JOSIELI DE OLIVEIRA NEVES	***.987.372-**	Ji-Paraná
3277	57432	FRANCISCO SOUZA DA SILVA JUNIOR	***.448.522-**	Ji-Paraná
3278	57441	BIANCA RIBEIRO DE FARIAS	***.494.522-**	Ji-Paraná
3279	57449	ILIAS APARECIDO CARDOSO	***.429.032-**	Ji-Paraná
3280	57457	CRISTINA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	***.525.822-**	Ji-Paraná
3281	57477	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	***.945.022-**	Ji-Paraná
3282	57507	ALESSANDRA MARTINS BARBOZA PEREIRA	***.932.272-**	Ji-Paraná
3283	57529	DANIELE FARIAS RODRIGUES	***.963.482-**	Ji-Paraná
3284	57545	JEFFERSON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	***.566.952-**	Ji-Paraná
3285	57560	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	***.697.032-**	Ji-Paraná
3286	57564	BRUNA TATYELY DOS SANTOS	***.154.772-**	Ji-Paraná
3287	57584	LEANDRO DA SILVA LIMA	***.136.772-**	Ji-Paraná
3288	57586	ROSIVANIA DAS NEVES FIGUEREDO	***.964.882-**	Ji-Paraná
3289	57593	DAYANNE SOUSA FAUSTINO	***.161.462-**	Ji-Paraná
3290	57598	EDSON REZENDE OLIVEIRA	***.925.102-**	Ji-Paraná
3291	57641	ELIADER DA SILVA GONCALVES	***.482.662-**	Ji-Paraná
3292	57649	VANESSA NUNES VIEIRA MENDES	***.388.932-**	Ji-Paraná
3293	57658	ANIELLY ANTONIA BRANDAO BARBOSA	***.458.794-**	Ji-Paraná
3294	57675	JOSE MARIA DE SOUZA	***.519.222-**	Ji-Paraná
3295	57678	GUSTAVO AREIA VIEIRA	***.339.192-**	Ji-Paraná
3296	57684	ADRIANO DA SILVA	***.043.741-**	Ji-Paraná
3297	57705	IGOR CORDEIRO DE SOUZA	***.641.442-**	Ji-Paraná
3298	57724	SABRINA BONFIM SOUZA	***.509.722-**	Ji-Paraná
3299	57738	SEBASTIANA SALES HOLANDA ANICETO	***.495.932-**	Ji-Paraná
3300	57753	MATEUS DE FARIAS CAVALCANTI	***.372.762-**	Ji-Paraná
3301	57755	PAULLO VINICIUS FRACALOSSI CASTELO	***.392.992-**	Ji-Paraná
3302	57769	ABIKEILA MARTINS PEREIRA	***.364.512-**	Ji-Paraná
3303	57776	VALDINEY DE SOUZA BARBOSA	***.196.012-**	Ji-Paraná
3304	57778	ANA JULIA MAISTROVICZ	***.124.822-**	Ji-Paraná
3305	57809	LAUANE SADIS LAUER	***.431.472-**	Ji-Paraná
3306	57818	GEIKSSON RIBEIRO DE DEUS	***.116.092-**	Ji-Paraná
3307	57820	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.713.912-**	Ji-Paraná
3308	57832	DAIANE MESSIAS FERNANDES	***.717.692-**	Ji-Paraná
3309	57866	LUCIANA FREITAS DE CASTRO BARBOSA	***.437.342-**	Ji-Paraná
3310	57882	MAYANA GONCALVES DA SILVA	***.763.292-**	Ji-Paraná
3311	57897	LUAN DOS SANTOS TRINDADE	***.018.171-**	Ji-Paraná
3312	57899	AMANDA CORVELLO DO NASCIMENTO	***.624.642-**	Ji-Paraná
3313	57905	AGATA SANTOS ROCHA	***.800.382-**	Ji-Paraná
3314	57919	NARA ADRIANE DA SILVA AFONSO	***.382.392-**	Ji-Paraná
3315	57922	ALINE CINTIA DA SILVA COSTA	***.472.942-**	Ji-Paraná
3316	57933	JOAO PAULO ANGELO ALVES	***.710.952-**	Ji-Paraná
3317	57950	SABRINA DA SILVA BECCARIA	***.359.772-**	Ji-Paraná
3318	57959	STEFANY THAIS DOS SANTOS SILVA	***.774.642-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3319	57999	ALEX DUARTE RIBEIRO	***.057.542-**	Ji-Paraná
3320	58015	MARIA CRISTINA DE BRITO LOPES	***.826.662-**	Ji-Paraná
3321	58032	KEYLLA CRYSTINNA CONCEICAO BRAGA	***.575.542-**	Ji-Paraná
3322	58055	ROSANGELA LELIS PEDRO	***.421.802-**	Ji-Paraná
3323	58056	CRISTINIANA FERREIRA PRESTES IZEL	***.833.282-**	Ji-Paraná
3324	58072	EMANUELLY VITORIA DE PAULA	***.173.382-**	Ji-Paraná
3325	58074	DARA RANGEL ANGELICO	***.574.382-**	Ji-Paraná
3326	58098	ANDERSON DE SOUZA EGIDIO	***.139.942-**	Ji-Paraná
3327	58116	HAROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.633.902-**	Ji-Paraná
3328	58133	SELMA JERONIMO DA SILVA	***.087.792-**	Ji-Paraná
3329	58136	FRANCIELLY COSTA DE CASTRO OLIVEIRA	***.594.242-**	Ji-Paraná
3330	58153	KATIA PIMENTEL DA SILVA	***.055.552-**	Ji-Paraná
3331	58155	EDINALDO QUINTILIANO DA SILVA	***.466.592-**	Ji-Paraná
3332	58158	FERNANDA KELLY DA SILVA VICENTE	***.937.282-**	Ji-Paraná
3333	58170	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	***.201.622-**	Ji-Paraná
3334	58174	SANDRA SELVINO VIEIRA	***.626.782-**	Ji-Paraná
3335	58185	ANDRESSA AVILA DE SOUZA OLIVEIRA	***.142.442-**	Ji-Paraná
3336	58188	TATIELLY BARROSO DA SILVA	***.561.332-**	Ji-Paraná
3337	58192	BIANCA RODRIGUES ERGGET	***.190.362-**	Ji-Paraná
3338	58210	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	***.109.172-**	Ji-Paraná
3339	58224	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	***.641.502-**	Ji-Paraná
3340	58234	TATI BORGES DA SILVA PEREIRA	***.760.802-**	Ji-Paraná
3341	58269	MARCIA MARIA DA SILVA	***.396.398-**	Ji-Paraná
3342	58287	LAYLLA ENAYLLA DA SILVA LUCIANO	***.533.752-**	Ji-Paraná
3343	58295	JHEMILLY SOARES DE LIMA	***.864.462-**	Ji-Paraná
3344	58314	VANESSA CANDIDO LOPES	***.706.222-**	Ji-Paraná
3345	58319	GEANDRO DA CRUZ VANI	***.357.572-**	Ji-Paraná
3346	58320	ADEMIR DE JESUS	***.211.972-**	Ji-Paraná
3347	58328	EDREI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	***.184.112-**	Ji-Paraná
3348	58339	KARINE DA SILVA RODRIGUES CAVALHEIRO	***.269.842-**	Ji-Paraná
3349	58342	JULIANA PEREIRA RABELO	***.710.252-**	Ji-Paraná
3350	58344	VINICIUS XAVIER	***.983.941-**	Ji-Paraná
3351	58353	SIDINEIA DA SILVA BENIZ	***.312.682-**	Ji-Paraná
3352	58357	RODRIGO AVELINO DA COSTA	***.378.512-**	Ji-Paraná
3353	58368	ELIANE DE FREITAS ANTUNES	***.764.322-**	Ji-Paraná
3354	58458	REGINALDO FRANCOTTI PORFIRIO	***.612.142-**	Ji-Paraná
3355	58463	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	***.706.722-**	Ji-Paraná
3356	58470	BRUNO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	***.408.862-**	Ji-Paraná
3357	58488	FABIO BUENO FAGUNDES	***.530.352-**	Ji-Paraná
3358	58504	CRISLAYNE GONCALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.088.752-**	Ji-Paraná
3359	58526	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	***.248.722-**	Ji-Paraná
3360	58528	ZILDA FRANCO DA COSTA	***.424.282-**	Ji-Paraná
3361	58587	KAMILA DA COSTA MORANDI	***.949.802-**	Ji-Paraná
3362	58619	ACIR RODRIGUES CAVALHEIRO	***.544.621-**	Ji-Paraná
3363	58621	ANA PAULA TEIXEIRA SANCHES	***.311.842-**	Ji-Paraná
3364	58653	REBEKA ROSEMAM DOS SANTOS CHAVES	***.688.572-**	Ji-Paraná
3365	58657	EXPEDITA DE FREITAS	***.623.682-**	Ji-Paraná
3366	58658	MARCON CUSTODIO RAMOS	***.302.262-**	Ji-Paraná
3367	58659	PAMELA MOURA MARCIEL	***.348.532-**	Ji-Paraná
3368	58663	MAGNO ALVES DE MOURA	***.899.382-**	Ji-Paraná
3369	58667	ADRIANA PATRICIA VIEIRA	***.877.052-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3370	58669	ROSIMEIRY MARIANO DA SILVA	***.058.362-**	Ji-Paraná
3371	58675	MARLUCIA NUNES BARBOSA	***.921.902-**	Ji-Paraná
3372	58683	ALEXANDRE FREITAS	***.689.802-**	Ji-Paraná
3373	58694	ELISSANDRA DA SILVA	***.360.752-**	Ji-Paraná
3374	58695	JUNIOR CESAR PRUDENCIO TOLEDO	***.057.432-**	Ji-Paraná
3375	58727	PEDRO APOLINARIO FILHO	***.830.532-**	Ji-Paraná
3376	58731	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	***.653.852-**	Ji-Paraná
3377	58757	FRANCISCO IVANILSON REBELO SANCHES	***.425.642-**	Ji-Paraná
3378	58759	JOAO VICTOR DIAS VICENTE	***.359.632-**	Ji-Paraná
3379	58768	DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.792.342-**	Ji-Paraná
3380	58777	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LOPES	***.568.102-**	Ji-Paraná
3381	58790	JUNIA HONORIO DA SILVA	***.105.812-**	Ji-Paraná
3382	58832	JENIFER DA SILVA LUZ	***.456.872-**	Ji-Paraná
3383	58837	JOSIANE GOMES DE JESUS	***.031.732-**	Ji-Paraná
3384	58853	GRACINEI PEREIRA DE ALMEIDA	***.684.292-**	Ji-Paraná
3385	58856	JOSIEL SOUZA PEREIRA	***.641.992-**	Ji-Paraná
3386	58859	EVELYN PEREIRA OLIVEIRA BISPO	***.157.531-**	Ji-Paraná
3387	58877	MATHEUS AGUIAR RODRIGUES	***.634.592-**	Ji-Paraná
3388	58880	LIZIANE ORIENTE DE LIMA	***.568.892-**	Ji-Paraná
3389	58881	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	***.693.942-**	Ji-Paraná
3390	58908	ANA PAULA PRADO	***.459.002-**	Ji-Paraná
3391	58913	SAMUEL HOLANDA DUARTE	***.838.282-**	Ji-Paraná
3392	58916	MATHEUS HENRIQUE GENARIO SOUZA	***.976.562-**	Ji-Paraná
3393	58917	SEBASTIANA ROCHA	***.049.722-**	Ji-Paraná
3394	58929	KARINA DE FREITAS PINTO TEIXEIRA	***.980.592-**	Ji-Paraná
3395	58945	VANDERSON MAGRI DE SOUZA	***.448.982-**	Ji-Paraná
3396	58950	SOPHIA LIEBMANN DE SOUZA	***.623.532-**	Ji-Paraná
3397	58970	MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA	***.235.592-**	Ji-Paraná
3398	58975	EDIANE PAULA DE SOUZA SILVA	***.921.532-**	Ji-Paraná
3399	58981	JESSICA RODRIGUES FERRIM	***.764.058-**	Ji-Paraná
3400	58989	VICTOR GUILHEN MAZARO ARAUJO	***.437.182-**	Ji-Paraná
3401	59004	DANYELLE DA CRUZ PEREIRA	***.924.742-**	Ji-Paraná
3402	59011	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.384.152-**	Ji-Paraná
3403	59023	GERALDO FERNANDES	***.576.617-**	Ji-Paraná
3404	59024	IRACEMA DA SILVA DO CARMO	***.570.082-**	Ji-Paraná
3405	59027	ALEXIA FRACIELE FERREIRA ALVES	***.249.342-**	Ji-Paraná
3406	59038	MATEUS PRESTES IZEL	***.410.282-**	Ji-Paraná
3407	59046	ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	***.676.462-**	Ji-Paraná
3408	59050	KARINA OLIVEIRA VIEIRA	***.688.042-**	Ji-Paraná
3409	59061	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	***.763.322-**	Ji-Paraná
3410	59076	MARTA CANDIDA LEMOS SILVA	***.900.202-**	Ji-Paraná
3411	59083	EVELLYN DOS SANTOS FERREIRA	***.462.382-**	Ji-Paraná
3412	59085	ANA KEREN DA ROSA GONCALVES	***.806.382-**	Ji-Paraná
3413	59091	VANESSA CAMPOS DE BARROS	***.054.682-**	Ji-Paraná
3414	59103	MALU NATALIA PAULO	***.013.772-**	Ji-Paraná
3415	59104	ANA PAULA LOPES NASCIMENTO	***.044.362-**	Ji-Paraná
3416	59106	LIDIANA DOS SANTOS ALVES	***.649.412-**	Ji-Paraná
3417	59127	ANDREIA MARIA DE LIMA	***.005.572-**	Ji-Paraná
3418	59143	CEZAR DE SOUZA ABREU	***.832.482-**	Ji-Paraná
3419	59150	EVA RAMOS CABRAL	***.461.012-**	Ji-Paraná
3420	59172	LARISSA MOURA DA SILVA	***.349.382-**	Ji-Paraná
3421	59181	ANDRE GONCALVES NEPONUCENO	***.621.282-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3422	59189	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.250.532-**	Ji-Paraná
3423	59197	LUANA DA SILVA KOZAK	***.968.462-**	Ji-Paraná
3424	59210	IGOR LAURENTINO PIMENTEL SILVA	***.705.802-**	Ji-Paraná
3425	59218	ELEN CRISTINA SILVA LUIS	***.470.982-**	Ji-Paraná
3426	59223	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	***.843.192-**	Ji-Paraná
3427	59233	EDIVANIA MARIA DE MORAES CORREIA	***.460.392-**	Ji-Paraná
3428	59250	LENIZIA DUARTE PEREIRA DE SOUZA	***.252.712-**	Ji-Paraná
3429	59260	ROBERT DOS SANTOS DIAS	***.735.632-**	Ji-Paraná
3430	59275	MONICA ALEXANDRA DE SOUZA MACEDO	***.465.752-**	Ji-Paraná
3431	59278	STEFHANIE KARINE DA SILVA FERREIRA	***.394.402-**	Ji-Paraná
3432	59300	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.933.942-**	Ji-Paraná
3433	59301	EMERSON DE OLIVEIRA	***.937.362-**	Ji-Paraná
3434	59306	JESSICA FREITAS SCHWANZ	***.926.732-**	Ji-Paraná
3435	59312	ALINY LEMOS PAVON	***.844.052-**	Ji-Paraná
3436	59314	NUBIA GODEZ DOS REIS	***.794.962-**	Ji-Paraná
3437	59321	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	***.510.712-**	Ji-Paraná
3438	59333	JHEYSIMARA LIMA DANTAS	***.820.692-**	Ji-Paraná
3439	59349	MATHEUS FERREIRA	***.322.422-**	Ji-Paraná
3440	59374	MAURICIO FIRMINO DE SOUSA	***.083.902-**	Ji-Paraná
3441	59395	YULETZI DEL VALLE GUZMAN JIMENEZ	***.269.312-**	Ji-Paraná
3442	59403	MARIA GRACIELI REZENDE ROSA	***.630.822-**	Ji-Paraná
3443	59418	STECILAYNE DE SOUZA SILVA	***.858.692-**	Ji-Paraná
3444	59430	BRENDON SHELDON LICORI	***.450.682-**	Ji-Paraná
3445	59441	VITORIA LORRAYNE DA SILVA BENTO	***.486.952-**	Ji-Paraná
3446	59446	SIDNEI NINI DOS SANTOS ROCHA	***.607.452-**	Ji-Paraná
3447	59454	KALIANDRA VALENCIO DE ALMEIDA	***.540.282-**	Ji-Paraná
3448	59460	DAMARYS SILVA DORNELAS	***.944.321-**	Ji-Paraná
3449	59484	RANIELLE ANDRADE CANDIDO	***.853.092-**	Ji-Paraná
3450	59498	ROSENILDA JACOMINO MARTINS DA SILVA	***.347.408-**	Ji-Paraná
3451	59505	MARIA CLARA GOMES DO NASCIMENTO	***.196.112-**	Ji-Paraná
3452	59508	FERNANDO ALMEIDA DE LIMA	***.874.442-**	Ji-Paraná
3453	59534	AURIANE FONSECA ABADIAS	***.026.272-**	Ji-Paraná
3454	59549	LUCIMAR CHAGAS DAS NEVES	***.941.272-**	Ji-Paraná
3455	59587	WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU	***.328.657-**	Ji-Paraná
3456	59602	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	***.146.622-**	Ji-Paraná
3457	59627	IVANETE AGUIAR	***.749.092-**	Ji-Paraná
3458	59654	JOIL BASTOS DE ARAUJO	***.471.542-**	Ji-Paraná
3459	59673	ARILDA RODRIGUES VIEIRA	***.301.052-**	Ji-Paraná
3460	59679	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA	***.048.252-**	Ji-Paraná
3461	59688	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	***.050.952-**	Ji-Paraná
3462	59699	LIVIA RODRIGUES CAMELO	***.579.642-**	Ji-Paraná
3463	59708	LUCIMEIRE SILVA DOS SANTOS	***.252.282-**	Ji-Paraná
3464	59711	NAYARA RIBEIRO	***.674.282-**	Ji-Paraná
3465	59712	ELIELSON SCHEIDEGGER DE CASTRO	***.307.152-**	Ji-Paraná
3466	59746	ROSILEI CARDOSO ELIZIARIO	***.747.422-**	Ji-Paraná
3467	59787	THAYS NAYARA ROCHA	***.714.582-**	Ji-Paraná
3468	59789	CLEMILDA BATISTA DA ROCHA	***.648.052-**	Ji-Paraná
3469	59791	LUCAS FERREIRA DA SILVA	***.595.432-**	Ji-Paraná
3470	59816	PATRICIA PIRES MACIEL	***.984.582-**	Ji-Paraná
3471	59841	KLEBER PEREIRA SOUZA	***.845.342-**	Ji-Paraná
3472	59845	EDNA FREITAS FERREIRA	***.723.792-**	Ji-Paraná
3473	59875	JAISON ALVES CERQUEIRA CARNEIRO	***.049.402-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3474	59882	RAQUEL NUNES DE ANDRADE	***.501.532-**	Ji-Paraná
3475	59896	DIEGO DE SOUZA MONTEIRO	***.291.282-**	Ji-Paraná
3476	59904	MARIA JOSE SILVA DE JESUS	***.903.742-**	Ji-Paraná
3477	59923	KAIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	***.782.582-**	Ji-Paraná
3478	59946	DENISE CARLA AIRES	***.088.952-**	Ji-Paraná
3479	59965	VALERIA CHRISTIANI SANSALONI	***.508.459-**	Ji-Paraná
3480	60047	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	***.807.902-**	Ji-Paraná
3481	60063	ANGELICA MARTINELLI VASCONCELOS	***.889.382-**	Ji-Paraná
3482	60068	PATRICIA BARROS RAMOS	***.478.412-**	Ji-Paraná
3483	60081	DEBORA DUTRA ALVES	***.201.752-**	Ji-Paraná
3484	60091	VANESSA MARTINS DE FREITAS	***.391.602-**	Ji-Paraná
3485	60095	GABRIEL DE LIMA LEITE	***.860.882-**	Ji-Paraná
3486	60098	BRUNA VANESSA BRAGA DA SILVA	***.616.552-**	Ji-Paraná
3487	60138	SIRLEI MACARINI DA SILVA	***.094.382-**	Ji-Paraná
3488	60152	REGINA RODRIGUES DA SILVA	***.173.092-**	Ji-Paraná
3489	60159	WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS	***.981.742-**	Ji-Paraná
3490	60192	VALERIA CAROLAINE LUCAS VIEIRA	***.114.142-**	Ji-Paraná
3491	60193	FABIO HENRIQUE DE LIMA PINHEIRO	***.127.322-**	Ji-Paraná
3492	60227	IZABEL MARIA CAMARGO ARAUJO FIGUEIREDO	***.500.212-**	Ji-Paraná
3493	60264	JOYCE DO NASCIMENTO MANGAROTTI	***.914.042-**	Ji-Paraná
3494	60280	MARIANE VASQUES DOS SANTOS	***.024.552-**	Ji-Paraná
3495	60291	MAYSA EDUARDA DIAS DOS SANTOS	***.164.002-**	Ji-Paraná
3496	60307	GUILHERME GUEDES MONTEIRO	***.915.682-**	Ji-Paraná
3497	60315	ERICA PEREIRA DA SILVA	***.714.432-**	Ji-Paraná
3498	60332	KAROLAYNE CRISTINA PINHEIRO BENTES	***.631.872-**	Ji-Paraná
3499	60337	DAIANE DO CARMO SANTOS	***.735.622-**	Ji-Paraná
3500	60353	LORRANY OLIVEIRA SILVA	***.263.742-**	Ji-Paraná
3501	60357	WILLIAM SANTOS COSTA	***.750.468-**	Ji-Paraná
3502	60372	SUELI VICENTE PEREIRA	***.346.982-**	Ji-Paraná
3503	60380	LEONARDO DE SOUZA ALVES	***.829.922-**	Ji-Paraná
3504	60382	JANAIRA FERNANDES DA COSTA	***.122.692-**	Ji-Paraná
3505	60398	SUZANA THEOTONIO DA SILVA	***.631.392-**	Ji-Paraná
3506	60431	SALETE GUIMARAES	***.062.002-**	Ji-Paraná
3507	60467	CARLOS SERGIO FRISSO JUNIOR	***.162.812-**	Ji-Paraná
3508	60468	ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	***.631.592-**	Ji-Paraná
3509	60510	JUCICLEIA NERA DOS SANTOS	***.706.132-**	Ji-Paraná
3510	60511	PAULO MAX BATISTA DA SILVA	***.699.462-**	Ji-Paraná
3511	60512	ADEMIR MARQUES DOS SANTOS	***.521.702-**	Ji-Paraná
3512	60530	SUENYA CHRISTIANE BARBOSA	***.520.032-**	Ji-Paraná
3513	60557	ERLI RODRIGUES MACIEL	***.638.152-**	Ji-Paraná
3514	60558	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DE MELO	***.030.487-**	Ji-Paraná
3515	60573	VENICIO RODRIGUES VALIN	***.333.382-**	Ji-Paraná
3516	60580	DIOGO BRASIL DE FREITAS	***.326.182-**	Ji-Paraná
3517	60584	FABIANO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	***.642.972-**	Ji-Paraná
3518	60591	FABIAN SOARES VINCES AREVALO	***.824.592-**	Ji-Paraná
3519	60610	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	***.859.152-**	Ji-Paraná
3520	60614	ANAILE MENDES TENORIO	***.262.582-**	Ji-Paraná
3521	60624	MARCOS MARTINS	***.271.342-**	Ji-Paraná
3522	60626	LEANDRO CIQUEIRA BATHE BATISTA	***.428.922-**	Ji-Paraná
3523	60654	ELTON LUIZ FONSECA DA SILVA	***.516.212-**	Ji-Paraná
3524	60667	DYKSON MARCELO MARTINS	***.458.462-**	Ji-Paraná
3525	60674	JANDERSON ESTEVO EVANGELISTA	***.618.742-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3526	60676	WELLINGTON FERREIRA DOS ANJOS	***.442.622-**	Ji-Paraná
3527	60695	MATHEUS SYLVIO DE LIMA SANTOS	***.744.482-**	Ji-Paraná
3528	60697	TANIA SIQUEIRA BATISTA	***.141.072-**	Ji-Paraná
3529	60718	LEANDRO GOMES LEAL	***.408.492-**	Ji-Paraná
3530	60737	MARTA PEREIRA DA SILVA	***.955.952-**	Ji-Paraná
3531	60753	BERENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.441.192-**	Ji-Paraná
3532	60755	MATHEUS RICARDO SILVA SERRALHEIRO	***.722.852-**	Ji-Paraná
3533	60763	MARINES RODRIGUES DA SILVA NUNES	***.951.432-**	Ji-Paraná
3534	60767	MONICA DE LIMA PINHEIRO	***.606.282-**	Ji-Paraná
3535	60769	GRACIELE LOURENCO SOARES	***.470.962-**	Ji-Paraná
3536	60786	CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	***.349.082-**	Ji-Paraná
3537	60813	LUCAS DE SOUZA FELICIANO DA SILVA	***.631.362-**	Ji-Paraná
3538	60837	AMANDA VIEIRA DIAS	***.034.142-**	Ji-Paraná
3539	60845	MARILEIDE COELHO PANTALEAO	***.609.932-**	Ji-Paraná
3540	60848	GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	***.667.132-**	Ji-Paraná
3541	60850	JOSIENE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.363.932-**	Ji-Paraná
3542	60852	JHONATHAS DUTRA MOURA	***.603.762-**	Ji-Paraná
3543	60867	MARCOS LOPES DOS SANTOS	***.823.532-**	Ji-Paraná
3544	60883	DANIELLY ARRUDA DE MOURA	***.203.102-**	Ji-Paraná
3545	60885	TAIZE DOS SANTOS SOUZA	***.033.602-**	Ji-Paraná
3546	60908	JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA SILVA	***.773.552-**	Ji-Paraná
3547	60927	KATIA MATA DA COSTA VIEIRA	***.039.352-**	Ji-Paraná
3548	60928	MARINES PERONI LOPES	***.665.762-**	Ji-Paraná
3549	60944	ANDERLEIA ANDRADE SANTOS	***.366.902-**	Ji-Paraná
3550	60950	JAQUELINE FIRMINO CORREIA	***.641.752-**	Ji-Paraná
3551	60982	GEISA RIBEIRO DOS SANTOS	***.530.622-**	Ji-Paraná
3552	60996	ALZIENE CORTE VIANA	***.624.392-**	Ji-Paraná
3553	61040	KAROLINE MARTINS MONTEIRO	***.324.922-**	Ji-Paraná
3554	61043	GABRIELLA DO CARMO GARCIA	***.290.702-**	Ji-Paraná
3555	61052	SARA POLIANA DA SILVA MATIAS	***.008.442-**	Ji-Paraná
3557	61091	ANDERSON FERNANDES	***.650.092-**	Ji-Paraná
3558	61100	SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	***.697.982-**	Ji-Paraná
3559	61107	EVANISA NOGUEIRA COSTA	***.692.602-**	Ji-Paraná
3560	61116	AMANDA ELLEN VIEIRA DE SOUZA	***.395.412-**	Ji-Paraná
3561	61123	JEFERSON CORDEIRO DOS SANTOS	***.772.112-**	Ji-Paraná
3562	61157	SAMARA DE JESUS MEDEIROS	***.329.082-**	Ji-Paraná
3563	61164	RAYSSA GOMES ARAUJO	***.458.742-**	Ji-Paraná
3564	61171	CEZAR KRENSKI FAGUNDES	***.582.252-**	Ji-Paraná
3565	61197	MARCIO FERREIRA MACIEL	***.264.022-**	Ji-Paraná
3566	61225	DARLAN ALVES DOS SANTOS	***.908.122-**	Ji-Paraná
3567	61305	SALETE MACIEL DE SOUZA	***.483.112-**	Ji-Paraná
3568	61311	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	***.113.992-**	Ji-Paraná
3569	61325	AMANDA CAROLINE DA SILVA MELO	***.719.642-**	Ji-Paraná
3570	61335	BRENO HENRIQUE RODRIGUES ERGGET	***.190.822-**	Ji-Paraná
3571	61344	GUILHERME CHARLES DOS ANJOS SILVA	***.329.882-**	Ji-Paraná
3572	61352	FABIO JOSE MARTIN ALARCON	***.357.218-**	Ji-Paraná
3573	61370	GABRIEL VIAL SILVA	***.717.182-**	Ji-Paraná
3574	61408	MARINA DOS SANTOS FELIS	***.893.622-**	Ji-Paraná
3575	61422	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	***.040.642-**	Ji-Paraná
3576	61440	VIVIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.561.382-**	Ji-Paraná
3577	61450	WENDELL PEREIRA DA CONCEICAO	***.947.612-**	Ji-Paraná
3578	61477	WENIS ALVES DE AMORIM	***.126.422-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3579	61495	DENISE DE BARROS TEIXEIRA	***.856.832-**	Ji-Paraná
3580	61516	EDA BERNARDO FELIPE	***.686.202-**	Ji-Paraná
3581	61540	WICTTOR GOMES VITORINO	***.225.992-**	Ji-Paraná
3582	61547	LUCINEIA ALVES FLORES	***.383.102-**	Ji-Paraná
3583	61558	LUANA RAFAELA DA SILVA	***.305.272-**	Ji-Paraná
3584	61563	JULIANA ROCHA SILVA	***.743.262-**	Ji-Paraná
3585	61565	KAYANNY DUARTE WENCESLAU LOURENCO	***.955.292-**	Ji-Paraná
3586	61575	ROSILANE ELIZIARIO	***.442.412-**	Ji-Paraná
3587	61583	ANGELICA DE SOUZA EGIDIO	***.691.142-**	Ji-Paraná
3588	61593	LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA	***.586.982-**	Ji-Paraná
3589	61600	YASMYN ROCHA FERREIRA	***.918.112-**	Ji-Paraná
3590	61607	ROSANGELA MARTINS BATISTA MONTEIRO	***.625.702-**	Ji-Paraná
3591	61618	LINDALVA JACINTA DA SILVA	***.180.162-**	Ji-Paraná
3592	61621	NURIMBERG SANFELIS DE SOUZA	***.456.162-**	Ji-Paraná
3593	61639	LUCIANA VENANCIO NEIVA	***.383.916-**	Ji-Paraná
3594	61662	JHENIFER DE SOUZA ABEL	***.870.612-**	Ji-Paraná
3595	61664	MARLHON DOUGLAS JERONIMO DA SILVA	***.763.932-**	Ji-Paraná
3596	61679	ANDERSON MELGAR CAVALCANTE	***.096.012-**	Ji-Paraná
3597	61694	SOLANGE REIS NETO BATISTA	***.896.282-**	Ji-Paraná
3598	61723	WEVERTON MARQUES DE ARAUJO	***.112.092-**	Ji-Paraná
3599	61728	ELISVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.817.862-**	Ji-Paraná
3600	61735	VITORIA FERNANDES ROSA	***.554.422-**	Ji-Paraná
3601	61763	KARINA RAPHAEL ROSA DA COSTA	***.922.352-**	Ji-Paraná
3602	61813	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.802.002-**	Ji-Paraná
3603	61818	NAIARA KETLEN DA SILVA	***.062.142-**	Ji-Paraná
3604	61823	KATIELE PEREIRA PORCIDONIO	***.921.022-**	Ji-Paraná
3605	61829	ANA PAULA NOGUEIRA FERREIRA	***.675.762-**	Ji-Paraná
3606	61842	KAROLAINE BERNARDO DA SILVA	***.253.212-**	Ji-Paraná
3607	61843	DANIEL DA SILVA ACACIO	***.287.932-**	Ji-Paraná
3608	61865	MARIA EDUARDA SARAIVA DE ABREU	***.457.742-**	Ji-Paraná
3609	61882	WALISSON CORREIA DE CASTRO	***.085.792-**	Ji-Paraná
3610	61889	CARLOS CIQUEIRA BATHE	***.998.082-**	Ji-Paraná
3611	61898	LARISSA TRINDADE VIEIRA NASCIMENTO	***.003.582-**	Ji-Paraná
3612	61905	LUCINDA GOMES DA SILVA	***.434.242-**	Ji-Paraná
3613	61938	ANDRE LUIZ DOS SANTOS FARIA	***.461.132-**	Ji-Paraná
3614	61939	GUSTAVO HENRIQUE CHAVEZ GONCALVEZ	***.606.312-**	Ji-Paraná
3615	61940	VITORIA MIRANDA FRANCISQUETTI	***.442.282-**	Ji-Paraná
3616	61955	VITOR PEREIRA DE SOUZA SANTOS	***.052.892-**	Ji-Paraná
3617	61963	WANDICLEY POYER DE OLIVEIRA	***.955.392-**	Ji-Paraná
3618	61967	ROSELY DA CRUZ DE SOUZA MODESTO	***.976.652-**	Ji-Paraná
3619	61970	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	***.154.372-**	Ji-Paraná
3620	61975	RONALDO LEANDRO RIBEIRO	***.802.742-**	Ji-Paraná
3621	61991	MICHELLY DUARTE LINO	***.801.452-**	Ji-Paraná
3622	62016	MARCIO FERREIRA	***.427.922-**	Ji-Paraná
3623	62027	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.510.842-**	Ji-Paraná
3624	62069	CLAUDINEI DA SILVA CRUZ	***.089.352-**	Ji-Paraná
3625	62089	KATIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.084.622-**	Ji-Paraná
3626	62094	DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA	***.844.512-**	Ji-Paraná
3627	62102	ROBERTO CARLOS COSTA	***.548.931-**	Ji-Paraná
3628	62113	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	***.667.401-**	Ji-Paraná
3629	62128	GHENYFER MARTINS FARIA	***.802.502-**	Ji-Paraná
3630	62141	JAQUELINE SABINO DA SILVA	***.185.642-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3631	62154	NADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	***.255.432-**	Ji-Paraná
3632	62165	ADENILSON DE OLIVEIRA	***.988.882-**	Ji-Paraná
3633	62190	ERICA DE JESUS	***.175.005-**	Ji-Paraná
3634	62205	KENIA SCARDINI ALMEIDA	***.753.702-**	Ji-Paraná
3635	62207	DORALICE NASCIMENTO DE DEUS	***.075.172-**	Ji-Paraná
3636	62216	GIRLENE SILVA ROSA	***.444.422-**	Ji-Paraná
3637	62220	FRANCISCO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	***.407.952-**	Ji-Paraná
3638	62231	ZENAIDE BUENO DE LIMA	***.310.872-**	Ji-Paraná
3639	62258	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	***.944.922-**	Ji-Paraná
3640	62315	VAGNER MACHADO FERNANDES JUNIOR	***.152.382-**	Ji-Paraná
3641	62320	VANESSA MOREIRA ALCANTARA PRATES	***.313.322-**	Ji-Paraná
3642	62337	FABIANY CHAVES DA SILVA	***.074.778-**	Ji-Paraná
3643	62372	KENNEDY RODRIGUES LEITE	***.508.662-**	Ji-Paraná
3644	62375	FERNANDA JHENIFER CHAVES DA SILVA	***.653.238-**	Ji-Paraná
3645	62409	DANIELLE TITO DO NASCIMENTO	***.345.062-**	Ji-Paraná
3646	62415	LUANA MOURA AMORIM	***.625.352-**	Ji-Paraná
3647	62419	CAMILA BARROS DE OLIVEIRA	***.921.212-**	Ji-Paraná
3648	62440	FABIO REIS DE SOUZA	***.224.932-**	Ji-Paraná
3649	62450	DALANE SOBREIRO ROMERO	***.837.012-**	Ji-Paraná
3650	62460	JUSCELINE GOMES DA SILVA	***.086.472-**	Ji-Paraná
3651	62464	MICHELY GOMES DE OLIVEIRA	***.562.382-**	Ji-Paraná
3652	62474	LAIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.156.942-**	Ji-Paraná
3653	62488	KAROLINA DE CAMPOS CHAVES	***.230.432-**	Ji-Paraná
3654	62501	ROSANGELA MESSIAS DE BARROS	***.998.842-**	Ji-Paraná
3655	62512	LYLIAN TAYS LIMA DOS SANTOS	***.163.672-**	Ji-Paraná
3656	62517	GABRIELLI ANTONUCCI	***.730.912-**	Ji-Paraná
3657	62554	RAQUEL DA SILVA SOARES	***.528.782-**	Ji-Paraná
3658	62556	PAULO HENRIQUE PEIXOTO BATISTA	***.928.982-**	Ji-Paraná
3659	62561	JOAB RAMALHO DIAS	***.271.692-**	Ji-Paraná
3660	62600	ALCIENE PAULA DE SOUZA	***.306.302-**	Ji-Paraná
3661	62617	THIAGO HERLAM RODRIGUES DE SOUZA	***.134.912-**	Ji-Paraná
3663	62645	NAYANE VITORIA ARAUJO DE SOUZA	***.262.202-**	Ji-Paraná
3664	62676	DAVI ANDRADE DA SILVA	***.666.552-**	Ji-Paraná
3666	62692	CARLOS GONCALVES CAMPOS JUNIOR	***.859.212-**	Ji-Paraná
3667	62700	KETLYN BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	***.631.162-**	Ji-Paraná
3668	62718	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	***.606.272-**	Ji-Paraná
3669	62732	KAYKE DE LIMA SOUSA	***.565.512-**	Ji-Paraná
3670	62766	NAIANE FERREIRA	***.564.512-**	Ji-Paraná
3671	62783	JEHNIFFER CAROLINA PEREIRA DA SILVA	***.207.382-**	Ji-Paraná
3672	62791	FRANCIELLY ALVES DA SILVA	***.475.122-**	Ji-Paraná
3673	62799	AMARILDO DOS SANTOS SOUSA	***.178.151-**	Ji-Paraná
3674	62823	SILVANA FAGUNDES LIMA	***.020.912-**	Ji-Paraná
3675	62836	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	***.619.652-**	Ji-Paraná
3676	62838	ANA PAULA MIRANDA MARTINS	***.630.752-**	Ji-Paraná
3677	62858	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS	***.439.302-**	Ji-Paraná
3678	62867	CAMILA BOTELHO MACHADO	***.094.682-**	Ji-Paraná
3679	62898	JOSE CARLOS LOPES	***.263.942-**	Ji-Paraná
3680	62907	FABIANA FERREIRA DA SILVA	***.294.802-**	Ji-Paraná
3681	62915	SILMARA FAGUNDES SANTOS	***.122.622-**	Ji-Paraná
3682	62931	KALINE IZAURA SILVA DE OLIVEIRA	***.771.422-**	Ji-Paraná
3683	62947	LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	***.215.702-**	Ji-Paraná
3685	62958	MICAELY PEREIRA DE JESUS	***.212.802-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3686	62963	LUCAS DUTRA DE SOUZA	***.255.182-**	Ji-Paraná
3687	62982	KELLY CRISTINA SMECELATO DA CONCEICAO	***.377.232-**	Ji-Paraná
3688	62987	LUCAS LIMA DA SILVA	***.124.242-**	Ji-Paraná
3689	62988	KARINNY MICAELLI DA SILVA ARAUJO	***.948.762-**	Ji-Paraná
3690	63022	MARIA APARECIDA BARBOSA	***.975.042-**	Ji-Paraná
3691	63027	FERNANDA RAYANE DE CASTRO MENDES	***.165.051-**	Ji-Paraná
3692	63042	LUCIMEIRE GOMES DA SILVA	***.663.432-**	Ji-Paraná
3693	63079	KASSANDRA ANTONIO PIMENTEL	***.793.292-**	Ji-Paraná
3694	63112	JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.784.892-**	Ji-Paraná
3695	63116	KAROLINE SILVA MARTINS	***.796.192-**	Ji-Paraná
3696	63138	EMILY BRAGANCA NEVES	***.453.766-**	Ji-Paraná
3697	63144	ANDRE MELO DA SILVA	***.491.442-**	Ji-Paraná
3698	63173	FERNANDA GOMES SILVA	***.280.222-**	Ji-Paraná
3699	63175	PATRICIA DE SOUZA PECANHA	***.094.142-**	Ji-Paraná
3700	63185	CARINA DE PAULA MARQUES	***.759.912-**	Ji-Paraná
3701	63218	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.797.792-**	Ji-Paraná
3702	63220	JUNIOR CESAR CARDOSO DA SILVA	***.521.592-**	Ji-Paraná
3703	63246	GUSTAVO LIMA ROCHA	***.369.482-**	Ji-Paraná
3704	63290	ANDERSON BERNARDO DE SOUZA	***.615.792-**	Ji-Paraná
3705	63298	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	***.979.932-**	Ji-Paraná
3706	63309	JHOSYMARA DIAS BATISTA NUNES	***.349.112-**	Ji-Paraná
3707	63330	CLEYTON DA SILVA	***.874.382-**	Ji-Paraná
3708	63337	SILVANA CRISTINA PARAO DA SILVA	***.674.172-**	Ji-Paraná
3709	63358	NAKELEN GABRIELI TEIXEIRA CARVALHO	***.918.672-**	Ji-Paraná
3710	63368	ROSINEIDE MARIA MARTINS SANTANA	***.445.072-**	Ji-Paraná
3711	63404	RAFAEL DA SILVA GONCALVES	***.016.352-**	Ji-Paraná
3712	63415	KARINA SADIS DA SILVA	***.711.712-**	Ji-Paraná
3713	63425	IRANI CASTRO DOS SANTOS	***.669.482-**	Ji-Paraná
3714	63427	GISLAINE DALLAPICOLA MOZA	***.404.122-**	Ji-Paraná
3715	63432	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	***.191.572-**	Ji-Paraná
3716	63443	AGNALDO MATIAS DA COSTA	***.668.162-**	Ji-Paraná
3717	63476	JULIANA NASCIMENTO	***.102.636-**	Ji-Paraná
3718	63477	DANIELE PRESTES BONFANTE	***.325.902-**	Ji-Paraná
3719	63496	CICERO DIAS CARDOZO	***.083.672-**	Ji-Paraná
3720	63508	MARCUS VINICIUS SILVA CAVALCANTE	***.697.882-**	Ji-Paraná
3721	63527	LUANA LEMES DE SOUZA	***.933.422-**	Ji-Paraná
3722	63544	KEILA DOS SANTOS PEREIRA	***.731.552-**	Ji-Paraná
3723	63576	NORAIDE VIRLEI DE SOUZA SANTOS	***.270.062-**	Ji-Paraná
3724	63580	ANTONIO CAMARGO DE SIQUEIRA	***.009.912-**	Ji-Paraná
3725	63626	VALDECI NATAL VIEIRA JUNIOR	***.456.932-**	Ji-Paraná
3726	63645	OSIAS ALMEIDA MEDEIROS	***.030.832-**	Ji-Paraná
3727	63657	VALDENEI GOLOMBIESKI	***.901.312-**	Ji-Paraná
3728	63668	DAIANE COSTA MEDEIRO	***.078.982-**	Ji-Paraná
3729	63673	GEISIANE DUARTE GALVAO	***.106.362-**	Ji-Paraná
3730	63713	ANDREA SANTANA SANTOS	***.518.195-**	Ji-Paraná
3731	63730	TAINA SILVA DA COSTA	***.078.762-**	Ji-Paraná
3732	63731	REGIANE FERREIRA DA SILVA	***.798.032-**	Ji-Paraná
3733	63753	CLEIDIANE ALEXANDRINA JATOBA	***.079.032-**	Ji-Paraná
3734	63770	JANAINA PINHEIRO AZEVEDO	***.111.672-**	Ji-Paraná
3735	63777	CAROLYNE EMANUELE MENEZES CAZIUK	***.905.662-**	Ji-Paraná
3736	63798	JOCILENE ALMEIDA TONETE	***.063.762-**	Ji-Paraná
3737	63814	JULIO CESAR THEBALDE	***.522.082-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3738	63816	MARCOS VINICIUS SOARES DE ALMEIDA	***.675.222-**	Ji-Paraná
3739	63824	CLEUSA LIMA TEODORO DA SILVA	***.412.842-**	Ji-Paraná
3740	63841	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SERAO	***.437.892-**	Ji-Paraná
3741	63842	ORLANDO CRISTIANO QUINELATO	***.238.542-**	Ji-Paraná
3742	63843	PAOLA LORRANE ALVES SILVA	***.627.292-**	Ji-Paraná
3743	63850	ELISANDRA DE ABREU ANDRADE	***.439.712-**	Ji-Paraná
3744	63875	MARCIO CARMO DOS SANTOS	***.342.512-**	Ji-Paraná
3745	63934	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.942-**	Ji-Paraná
3746	63958	GISLAINE DUARTE GALVAO	***.755.202-**	Ji-Paraná
3747	63982	ALINE RODRIGUES PEREIRA	***.593.562-**	Ji-Paraná
3748	63992	CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	***.159.152-**	Ji-Paraná
3749	64028	ROMILDA CARLOS DA COSTA	***.179.832-**	Ji-Paraná
3750	64035	PAULO VINICIUS COSTA NOGUEIRA	***.478.612-**	Ji-Paraná
3751	64036	KATIA REGINA VALENCIO	***.968.762-**	Ji-Paraná
3752	64040	FLORA LETICIA WILLE SOUZA	***.456.582-**	Ji-Paraná
3753	64042	ADIRCEU PAULA DA SILVA	***.127.352-**	Ji-Paraná
3754	64047	ADILE DA SILVA REIS	***.978.752-**	Ji-Paraná
3755	64072	NEUSA RODRIGUES PEREIRA	***.114.442-**	Ji-Paraná
3756	64076	GILZELY DAS NEVES RUFINO	***.205.002-**	Ji-Paraná
3757	64117	EMILY FERREIRA DA SILVA NARDI	***.387.312-**	Ji-Paraná
3758	64122	TEREZINHA ELIZIARIO SIMOES	***.903.842-**	Ji-Paraná
3759	64141	ANA CAROLINA IZIDORO	***.805.852-**	Ji-Paraná
3760	64143	THIAGO SIQUEIRA GOMES DA SILVA	***.525.972-**	Ji-Paraná
3761	64152	LEANDRO SILVA CARVALHO	***.716.882-**	Ji-Paraná
3762	64163	CLAUDINEIA FERNANDES PEREIRA	***.022.182-**	Ji-Paraná
3763	64173	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	***.497.412-**	Ji-Paraná
3764	64180	KEITE NAIARA DA SILVA	***.023.282-**	Ji-Paraná
3765	64187	KELLYOCI CORREA SOARES	***.009.612-**	Ji-Paraná
3766	64207	MAYCON BORGES DA SILVA	***.016.542-**	Ji-Paraná
3767	64248	JHONATA PEREIRA DE AZEVEDO	***.249.132-**	Ji-Paraná
3768	64257	ALMAI SILVA	***.190.532-**	Ji-Paraná
3769	64271	MICAELLY CAMILIS MARQUES FERREIRA	***.592.212-**	Ji-Paraná
3770	64287	MICHELLY DE QUEIROZ	***.606.162-**	Ji-Paraná
3771	64293	ELIZETE DE OLIVEIRA LIMA	***.506.212-**	Ji-Paraná
3772	64305	ZENILDA MARTINS DE AZEVEDO	***.842.802-**	Ji-Paraná
3773	64329	KAROLAYNE SIQUEIRA MAZARIM	***.838.002-**	Ji-Paraná
3774	64338	JOELMA SILVA RODRIGUES	***.492.602-**	Ji-Paraná
3775	64343	CIONICE CASSIANO RAFAEL	***.677.772-**	Ji-Paraná
3776	64383	JOSIANE DA SILVA	***.346.432-**	Ji-Paraná
3777	64387	FERNANDA MIGUEL FIOROTTE	***.247.002-**	Ji-Paraná
3778	64429	KAUHANNY ALVES SOARES	***.690.422-**	Ji-Paraná
3779	64446	LEONARDO PETSCH AZEVEDO	***.232.182-**	Ji-Paraná
3780	64453	FABIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.645.672-**	Ji-Paraná
3781	64482	NOTYELK CLERES LORINI	***.308.632-**	Ji-Paraná
3782	64493	SOLANGE GONZAGA DA SILVA	***.723.812-**	Ji-Paraná
3783	64494	HOSANA FEITOSA DOS SANTOS	***.392.412-**	Ji-Paraná
3784	64495	GUILHERME DE BARROS TAVARES	***.129.382-**	Ji-Paraná
3785	64516	ANA LUCIA ALEXANDRE DOS SANTOS	***.763.632-**	Ji-Paraná
3786	64542	GABRIELE NIZA MOTA	***.276.112-**	Ji-Paraná
3787	64581	ADRIELLY DOS SANTOS ALVES	***.787.482-**	Ji-Paraná
3788	64582	HIGOR LOPES DE OLIVEIRA	***.128.162-**	Ji-Paraná
3789	64611	TIAGO ARAUJO SOUZA	***.262.142-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3790	64613	CHAUNY NATHALY CASTILLO LANGE	***.776.872-**	Ji-Paraná
3791	64652	LEANDRO SOARES DE SOUZA	***.399.332-**	Ji-Paraná
3792	64661	IVANILDA FELIX DE LIMA	***.244.922-**	Ji-Paraná
3793	64663	MATEUS SANTANA DOS SANTOS	***.760.077-**	Ji-Paraná
3794	64678	RAFAELA ALVES DA SILVA	***.443.722-**	Ji-Paraná
3795	64710	KLEYSEN KELLEN DE SOUZA CAETANO	***.798.542-**	Ji-Paraná
3796	64735	POLLIANNE THAILINE DIAS CELESTINO	***.717.952-**	Ji-Paraná
3797	64738	LUIZ DOS SANTOS SOUZA	***.339.722-**	Ji-Paraná
3798	64766	GISLAINE MARIA ANDRADE PANDOLFI	***.425.202-**	Ji-Paraná
3799	64767	GLAYSON MARCELO ALVES MEDEIROS	***.330.502-**	Ji-Paraná
3800	64774	MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	***.601.792-**	Ji-Paraná
3801	64776	STHEFFANY AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	***.771.082-**	Ji-Paraná
3802	64783	MARCIA GONZAGA DA SILVA	***.723.832-**	Ji-Paraná
3803	64787	BRAYAN ARNALDO AGUIAR LEAO	***.876.712-**	Ji-Paraná
3804	64803	JESSICA VIEIRA DE BRITO	***.708.932-**	Ji-Paraná
3805	64810	KAIZA SOUSA DE JESUS LEITE	***.573.002-**	Ji-Paraná
3806	64820	ERIKA PEREIRA NAZARO CAMPOS	***.552.562-**	Ji-Paraná
3807	64838	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	***.758.372-**	Ji-Paraná
3808	64843	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.031.222-**	Ji-Paraná
3809	64858	ANA KAROLINA DE JESUS SILVA	***.706.882-**	Ji-Paraná
3810	64859	ANDRESSA STELA DENIS NASCIMENTO	***.590.572-**	Ji-Paraná
3811	64868	APARECIDA MORAIS DE SOUZA SILVA	***.644.912-**	Ji-Paraná
3812	64871	GLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.806.302-**	Ji-Paraná
3813	64883	THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	***.660.412-**	Ji-Paraná
3814	64910	NIKOLLY ALICE DE PAIVA	***.908.862-**	Ji-Paraná
3815	64916	LUAN RODRIGUES DA SILVA	***.507.922-**	Ji-Paraná
3816	64920	JHENIFER THAYSA CANDIDA DA SILVA	***.454.562-**	Ji-Paraná
3817	64924	MARIA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	***.199.732-**	Ji-Paraná
3818	64972	GEVANILDO DO CARMO	***.727.402-**	Ji-Paraná
3819	65004	LUANA KAROLINE IZIDORO	***.109.752-**	Ji-Paraná
3820	65011	JEFFERSON BATISTA DE SOUZA	***.175.122-**	Ji-Paraná
3821	65018	CAMILA DE AZEVEDO SANTANA	***.021.552-**	Ji-Paraná
3822	65025	JOAO VITOR GOMES	***.487.282-**	Ji-Paraná
3823	65038	KAMILLA VITORIA DA SILVA LUZ	***.155.832-**	Ji-Paraná
3824	65042	CLICIA GLACIELI LOPES GOMES	***.415.892-**	Ji-Paraná
3825	65052	MARIANY ANDRIELY DE JESUS FERREIRA	***.756.832-**	Ji-Paraná
3826	65060	EDUARDO DA SILVA GOMES	***.039.842-**	Ji-Paraná
3827	65063	MARCINEIDE LOPES DA CUNHA FERREIRA	***.921.482-**	Ji-Paraná
3828	65070	NIVALDO AFONSO DE MATOS	***.167.042-**	Ji-Paraná
3829	65077	MARCILENNE DA SILVA RODRIGUES	***.078.262-**	Ji-Paraná
3830	65081	VANESSA GONZAGA DA SILVA GERONIMO	***.723.592-**	Ji-Paraná
3831	65100	RUTILEIA SANT ANA DE LANDRA	***.700.892-**	Ji-Paraná
3832	65112	MARCILIO SANTANA LORENCO	***.095.632-**	Ji-Paraná
3833	65113	DAIANE GOMES DE LIMA	***.843.582-**	Ji-Paraná
3834	65145	JUSSARA BATISTA RIBEIRO	***.567.262-**	Ji-Paraná
3835	65191	MAICON MARCILIO	***.358.502-**	Ji-Paraná
3836	65196	NIUSLENE DA SILVA OLIVEIRA GOMES	***.522.142-**	Ji-Paraná
3837	65216	FABIOLA CALADO PESSOA	***.834.432-**	Ji-Paraná
3838	65219	RAQUEL DA SILVA	***.759.482-**	Ji-Paraná
3839	65220	CARINA ARRUDA RIBEIRO	***.741.422-**	Ji-Paraná
3840	65232	DEVANITA RAMOS CONDE BERTOLETO	***.227.352-**	Ji-Paraná
3841	65249	MARCOS FREIRA DA SILVA	***.460.012-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3842	65269	CLEIDE DE SOUZA	***.849.042-**	Ji-Paraná
3843	65280	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	***.748.642-**	Ji-Paraná
3844	65286	JOAO VITOR DA SILVA	***.413.522-**	Ji-Paraná
3845	65289	OTONIEL DA SILVA LAPA	***.672.642-**	Ji-Paraná
3846	65294	EDUARDO BASCHERA	***.563.282-**	Ji-Paraná
3847	65313	KELLITA TEODORO PAIVA	***.592.012-**	Ji-Paraná
3848	65324	JOAS DAVID SANTOS MAGALHAES	***.639.062-**	Ji-Paraná
3849	65342	JOANA DARK FERNANDES DA SILVA	***.133.232-**	Ji-Paraná
3850	65369	RAISSA LOANY DE SOUZA	***.550.492-**	Ji-Paraná
3851	65374	WANESSA PEREIRA DE SOUZA	***.364.992-**	Ji-Paraná
3852	65376	PRICILA FERNANDA FERREIRA GOMES	***.642.092-**	Ji-Paraná
3853	65400	ANA PAULA BARBOSA TOSTA	***.386.932-**	Ji-Paraná
3854	65419	JEAN CEZAR DE SOUZA PIMENTA	***.000.412-**	Ji-Paraná
3855	65444	SUZY ADRIANE DA SILVA SANTOS	***.692.182-**	Ji-Paraná
3857	65455	HILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	***.530.291-**	Ji-Paraná
3858	65476	LAURIANE DA SILVA JACONI	***.359.082-**	Ji-Paraná
3859	65479	DAIANE DEISE BARBOSA DO PRADO	***.753.712-**	Ji-Paraná
3860	65489	LUIS MIGUEL SIMAO AMORIM	***.095.122-**	Ji-Paraná
3861	65503	PATRICIA DAYANE FILISMINO DA CONCEICAO	***.592.002-**	Ji-Paraná
3862	65515	AMANDA CARVALHO SIQUEIRA TOMAZ	***.185.522-**	Ji-Paraná
3863	65519	FERNANDA LOEBLEIN DOS SANTOS	***.141.832-**	Ji-Paraná
3864	65522	THAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.599.582-**	Ji-Paraná
3865	65535	JOSE ARTHUR DE OLIVEIRA	***.980.572-**	Ji-Paraná
3866	65538	VILMA PAULINO GONCALVES	***.718.712-**	Ji-Paraná
3867	65541	SILVANA CLAUDIA DA SILVEIRA	***.897.372-**	Ji-Paraná
3868	65558	VITOR FERNANDES ROSA	***.554.482-**	Ji-Paraná
3869	65566	JOYCE PRADO DOS SANTOS	***.235.412-**	Ji-Paraná
3870	65598	STEPHANY SOUZA DA SILVA	***.345.702-**	Ji-Paraná
3871	65599	RAYKA THAYNANNE DE SOUZA	***.721.982-**	Ji-Paraná
3872	65616	GABRIELY ALVES FERREIRA	***.032.872-**	Ji-Paraná
3873	65625	KAROLINA MACHADO FLOR	***.326.762-**	Ji-Paraná
3874	65636	GABRIELA BASTOS SILVA	***.858.932-**	Ji-Paraná
3875	65661	GEISA ALVES DA SILVA CARDOSO	***.499.332-**	Ji-Paraná
3876	65703	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	***.893.592-**	Ji-Paraná
3877	65724	ELIANE DE MORAES BRITO	***.058.942-**	Ji-Paraná
3878	65729	LUIS EDUARDO SOUZA LUNA	***.567.092-**	Ji-Paraná
3879	65747	JOSIANE DE PAULA DA SILVA	***.040.902-**	Ji-Paraná
3880	65784	YGOR MARCEL DA CRUZ SANTOS	***.311.522-**	Ji-Paraná
3881	65788	JOSIANY APARECIDA DO NASCIMENTO	***.192.682-**	Ji-Paraná
3882	65789	RENAN EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES	***.052.012-**	Ji-Paraná
3883	65790	DANIELE FELIZARDO	***.266.141-**	Ji-Paraná
3884	65814	DOUGLAS FRANCA LISBOA	***.951.862-**	Ji-Paraná
3885	65822	AILTON RIBEIRO COSTA	***.603.712-**	Ji-Paraná
3886	65827	GEISA PAIM DOS SANTOS	***.241.562-**	Ji-Paraná
3887	65831	MARIA CLARA NASCIMENTO BARBOSA	***.403.142-**	Ji-Paraná
3888	65859	RAYANE GALVAO FERREIRA DA SILVA	***.727.832-**	Ji-Paraná
3889	65872	VITORIA NAFITALI SANTOS SOUZA	***.450.322-**	Ji-Paraná
3890	65894	CARLOS EMANUEL DE SOUZA FAGUNDES	***.736.572-**	Ji-Paraná
3891	65904	ADRIANA JUSTINA DIAS	***.431.992-**	Ji-Paraná
3892	65957	JUCELIA DA SILVA ARAUJO	***.541.262-**	Ji-Paraná
3893	65966	ALESSANDRA PAIVA	***.205.052-**	Ji-Paraná
3894	65983	JACKSON DE LIMA PENHA	***.626.472-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3895	65992	VALDEMAR PAULINO DA SILVA	***.105.251-**	Ji-Paraná
3896	66022	MABILLY TAUANE CORREA VALENTIN	***.064.042-**	Ji-Paraná
3897	66039	ODILLON CRISTINO DA COSTA SANTOS	***.679.132-**	Ji-Paraná
3898	66051	LUCAS PAULO RANGEL ANGELICO	***.563.532-**	Ji-Paraná
3899	66071	LOANNA DE OLIVEIRA JATOBA	***.223.432-**	Ji-Paraná
3900	66072	ELZA FERREIRA DE SOUZA	***.364.862-**	Ji-Paraná
3901	66073	FERNANDA SOUZA SILVA	***.533.952-**	Ji-Paraná
3902	66086	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	***.214.352-**	Ji-Paraná
3903	66101	ANA CLAUDIA ROZA MACHADO FREITAS	***.472.822-**	Ji-Paraná
3904	66153	ALINE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	***.186.582-**	Ji-Paraná
3905	66155	LETICIA OLIVEIRA DE LIMA	***.314.642-**	Ji-Paraná
3906	66163	ANTONIO JOSE DOS ANJOS JUNIOR	***.952.102-**	Ji-Paraná
3907	66176	CICERO MENDES	***.937.502-**	Ji-Paraná
3908	66222	TANIA GONZAGA DOS SANTOS	***.940.982-**	Ji-Paraná
3909	66225	LUCILENE CORREIA DOS SANTOS	***.751.512-**	Ji-Paraná
3910	66242	NICOLLY CRISTINI DOS SANTOS DIAS	***.362.032-**	Ji-Paraná
3911	66250	MARIA REIS SANTOS	***.894.942-**	Ji-Paraná
3912	66260	MARIA EDUARDA VIEIRA DE QUEIROZ	***.533.692-**	Ji-Paraná
3913	66281	LAIANE SANTOS ALVES	***.324.492-**	Ji-Paraná
3914	66311	MAGNO RODRIGUES GULARTE	***.136.012-**	Ji-Paraná
3915	66313	LUZMARY VICTORIA ALVARADO TIAPA	***.916.932-**	Ji-Paraná
3916	66319	LEANDRO ALVES DE SOUZA	***.215.682-**	Ji-Paraná
3917	66324	INGRYD VITORIA ALVES DA SILVA	***.232.642-**	Ji-Paraná
3918	66354	DEISY DUARTE DA SILVA	***.997.502-**	Ji-Paraná
3919	66357	DENIS ALCIOLI VIEIRA	***.136.102-**	Ji-Paraná
3920	66371	JESSICA CAMILO DA SILVA SOUZA	***.015.212-**	Ji-Paraná
3921	66382	KELLY MIRANDA DA SILVA	***.189.112-**	Ji-Paraná
3922	66396	FABRICIO MARQUES PARTEZANI	***.050.532-**	Ji-Paraná
3923	66398	GABRIEL CAMPOS DA SILVA	***.933.872-**	Ji-Paraná
3924	66420	LEANDRO LIBERATO BATISTA	***.513.364-**	Ji-Paraná
3926	66452	MONICA LINS DE SOUZA	***.238.322-**	Ji-Paraná
3927	66459	Liedson Cordeiro Prestes	***.131.802-**	Ji-Paraná
3928	66460	PATRICIA DE LIMA SOUZA	***.241.532-**	Ji-Paraná
3929	66493	DEIVISON DE JESUS GASPARIN	***.787.832-**	Ji-Paraná
3930	66494	FABIANA DE SOUZA ROSA	***.587.772-**	Ji-Paraná
3931	66505	VANESSA BARBOSA DA SILVA	***.245.742-**	Ji-Paraná
3932	66513	EDNAN MARTINS DO NASCIMENTO	***.016.682-**	Ji-Paraná
3933	66516	AURILEIDE RIBEIRO COSTA	***.068.512-**	Ji-Paraná
3934	66519	JAINE SANTOS SCHUENQUER	***.504.212-**	Ji-Paraná
3935	66521	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	***.839.182-**	Ji-Paraná
3936	66528	CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.642.472-**	Ji-Paraná
3937	66538	ZENILDA BAUDSON DA SILVA	***.577.002-**	Ji-Paraná
3938	66542	MICHAEL JHONES DA SILVA CARDOSO	***.469.722-**	Ji-Paraná
3939	66585	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	***.032.462-**	Ji-Paraná
3940	66591	APARECIDA LEAL DA COSTA FERREIRA	***.611.352-**	Ji-Paraná
3941	66625	Marlene Alves Silva Ramalho	***.592.072-**	Ji-Paraná
3942	66644	EMERSON GONCALVES CONSTANTINO	***.242.682-**	Ji-Paraná
3943	66690	JONATHAN LEONIDAS TEZOLIN	***.649.922-**	Ji-Paraná
3944	66707	ELIELTON DE JESUS BESSA	***.140.782-**	Ji-Paraná
3945	66708	APARECIDA RAMOS BERTOLETO	***.811.432-**	Ji-Paraná
3946	66722	DENISE DA SILVA RODRIGUES	***.267.492-**	Ji-Paraná
3947	66727	MARCELO DE LINO SILVA	***.273.602-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3948	66728	CAMILY SANTOS FERREIRA	***.160.032-**	Ji-Paraná
3949	66732	RAFAEL DA SILVA VANDERLEI	***.657.862-**	Ji-Paraná
3950	66753	MARIA GOMES DE MELO LIMA	***.618.912-**	Ji-Paraná
3952	66779	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	***.910.292-**	Ji-Paraná
3954	66784	GENI LELIS DE CRISTO	***.427.352-**	Ji-Paraná
3955	66790	EXPEDITO DE SOUZA PASSOS	***.050.972-**	Ji-Paraná
3956	66821	JEINIFFER SUELEM DE SOUSA	***.240.652-**	Ji-Paraná
3957	66830	KALHAYNE EVARISTO TEIXEIRA	***.353.962-**	Ji-Paraná
3958	66835	PALOMA SILVEIRA MORAIS	***.871.582-**	Ji-Paraná
3959	66847	GENEZIO CORREIA DE ALENCAR	***.322.104-**	Ji-Paraná
3960	66854	MARIA DO SOCORRO SILVA DA HORA	***.019.042-**	Ji-Paraná
3961	66860	ROGERIO PEREIRA VILA NOVA	***.024.112-**	Ji-Paraná
3962	66866	DIEMERSSON SOUZA GUIMARAES	***.721.112-**	Ji-Paraná
3963	66879	ELAINE FERREIRA DA SILVA CUNHA	***.319.382-**	Ji-Paraná
3964	66886	AMANDA THAYNA ALBINO DE SOUZA	***.781.032-**	Ji-Paraná
3965	66902	JOSIANE ALVES DE SOUSA	***.859.182-**	Ji-Paraná
3966	66916	GREICE MARA ALVES BEZERRA	***.552.182-**	Ji-Paraná
3967	66919	JOAO VITOR BISPO DA SILVA	***.249.152-**	Ji-Paraná
3968	66945	CRISTIANO FRANCISCO DA CUNHA	***.406.442-**	Ji-Paraná
3969	66952	ADRIANA PAULA NASCIMENTO SANTOS	***.824.502-**	Ji-Paraná
3970	66956	SANDRA REGINA ZORZANELLO SOUZA	***.026.902-**	Ji-Paraná
3971	66960	AGUISTON ALMEIDA SILVA	***.072.141-**	Ji-Paraná
3972	66966	DHYMITRY GABRIEL CAMARGO	***.954.212-**	Ji-Paraná
3973	66968	SILVIA MARTINS NUNES RIBEIRO	***.007.572-**	Ji-Paraná
3974	66993	JACQUELINE KENNEDY DE OLIVEIRA	***.689.782-**	Ji-Paraná
3975	67023	CLEITON LUCIANO DA SILVA JORDAO	***.101.182-**	Ji-Paraná
3976	67057	IASMIN PEREIRA MELO	***.331.142-**	Ji-Paraná
3977	67083	AMANDA MENEZES DE LIMA	***.024.952-**	Ji-Paraná
3978	67091	CARLOS VINICIUS DE MATOS KRUGEL	***.316.262-**	Ji-Paraná
3979	67108	LARISSA LORAYNE DOURADO DE OLIVEIRA	***.829.632-**	Ji-Paraná
3980	67115	ELTON MARTINS DE OLIVEIRA	***.430.612-**	Ji-Paraná
3981	67117	ROSANE GOMES DA SILVA	***.549.772-**	Ji-Paraná
3982	67132	DAVI NASCIMENTO DE PAIVA	***.811.872-**	Ji-Paraná
3983	67136	ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA ALCANTARA	***.912.982-**	Ji-Paraná
3984	67144	SIBELLY CRISTINA DA SILVA PRESTES	***.447.002-**	Ji-Paraná
3985	67146	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	***.245.152-**	Ji-Paraná
3986	67147	WESLAYNE VERISSIMO DE SOUZA	***.640.392-**	Ji-Paraná
3987	67152	MICHAEL FIGUEIREDO DE PAULO BUENO	***.881.608-**	Ji-Paraná
3988	67177	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.474.632-**	Ji-Paraná
3989	67178	THAYS LORAYNE DIAS LANZA	***.380.702-**	Ji-Paraná
3990	67184	REBECA LANZA RODRIGUES	***.170.572-**	Ji-Paraná
3991	67208	JOAO GUSTAVO MAIA REIS	***.309.102-**	Ji-Paraná
3992	67212	RAFAEL RODRIGUES DO COUTO	***.442.422-**	Ji-Paraná
3993	67224	LOURIVAL SILVA BARBOSA	***.945.371-**	Ji-Paraná
3994	67225	LUANA ALVES DOS SANTOS	***.335.872-**	Ji-Paraná
3995	67233	CAMILA DA SILVA BECCARIA	***.359.732-**	Ji-Paraná
3996	67245	GABRIEL RICARDO BORGES ROSA	***.784.572-**	Ji-Paraná
3997	67264	LEIDIANE DAS GRACAS DAMACENO	***.660.092-**	Ji-Paraná
3998	67267	JAINE BENEDITA PIRES DA SILVA CANDIDO	***.246.632-**	Ji-Paraná
3999	67275	PATRICIA MATOS FARIA	***.619.662-**	Ji-Paraná
4000	67281	EDUARDO PEREIRA SILVEIRA	***.757.212-**	Ji-Paraná
4001	67293	MIRIAM TEOFILO GARCIA	***.612.062-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4002	67295	VANDERLEIA MARTINS PEREIRA DE SOUSA	***.079.262-**	Ji-Paraná
4003	67300	KELLY FERNANDA JAQUES FERREIRA	***.294.042-**	Ji-Paraná
4004	67303	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.007.192-**	Ji-Paraná
4005	67313	ERICA DA SILVA VASCONCELOS PIO	***.400.542-**	Ji-Paraná
4006	67341	JUCIMAR DA SILVA ALMEIDA	***.630.812-**	Ji-Paraná
4007	67375	ADENILTO FERNANDES SILVA	***.136.852-**	Ji-Paraná
4008	67394	BRUNO DE SOUZA ALBINO	***.331.492-**	Ji-Paraná
4009	67397	MARCOS SOUZA RAMOS	***.430.002-**	Ji-Paraná
4010	67402	ADEMILSON MARCELO VILETE	***.696.712-**	Ji-Paraná
4011	67433	JHENIFFER KAROLAYNY GARCIA DE OLIVEIRA	***.337.822-**	Ji-Paraná
4012	67450	JOSIANE QUINTAO DE ARAUJO	***.230.872-**	Ji-Paraná
4013	67452	DIEGO HONORIO DE OLIVEIRA	***.519.496-**	Ji-Paraná
4014	67455	GILCELIO DA SILVA OLIVEIRA	***.690.342-**	Ji-Paraná
4015	67460	VITORIA BEZERRA ALVES	***.016.342-**	Ji-Paraná
4016	67467	JOELSON CAMPOS GONCALVES	***.851.822-**	Ji-Paraná
4017	67472	MAICON BERNARDO NUNES	***.561.082-**	Ji-Paraná
4018	67488	DEBORA FERREIRA DA SILVA	***.632.462-**	Ji-Paraná
4019	67497	THAINARA CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	***.293.662-**	Ji-Paraná
4020	67502	EMILLY VICTORIA DA SILVA VIANA	***.839.482-**	Ji-Paraná
4021	67520	GABRIEL DA SILVA VASCONCELES	***.839.662-**	Ji-Paraná
4022	67536	ROGER RODRIGUES DOS SANTOS	***.989.732-**	Ji-Paraná
4023	67537	JULIO CEZAR PEREIRA CAMARGO	***.743.612-**	Ji-Paraná
4024	67539	JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.573.171-**	Ji-Paraná
4025	67546	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	***.356.112-**	Ji-Paraná
4026	67553	DEVANIR ARCANJO DA SILVA	***.656.972-**	Ji-Paraná
4027	67560	NATHIELLEN CRISTINA DA SILVA RICARTE	***.507.018-**	Ji-Paraná
4028	67568	LUCAS PEREIRA DA SILVA	***.533.272-**	Ji-Paraná
4029	67591	JOSE HENRIQUE VASCONCELOS PIO	***.760.972-**	Ji-Paraná
4030	67599	GUILHERME AVELINO SERAFIM	***.354.202-**	Ji-Paraná
4031	67600	JOCIANE PIRES DA SILVA	***.210.432-**	Ji-Paraná
4032	67632	WENDER JUNIO DA SILVA ALMEIDA	***.908.272-**	Ji-Paraná
4033	67642	SONIA PEREIRA DA SILVA	***.023.972-**	Ji-Paraná
4034	67651	GILDA SILVA DE MORAIS	***.147.642-**	Ji-Paraná
4035	67674	CRISTYANE LACERDA CARDOSO	***.772.792-**	Ji-Paraná
4036	67679	IZABELA MOULAZ SANTOS DA SILVA	***.664.102-**	Ji-Paraná
4037	67680	GABRIEL RODRIGUES GAMA	***.167.747-**	Ji-Paraná
4038	67681	SHAYANE LAUER SADIS	***.761.732-**	Ji-Paraná
4039	67691	RAISSA PERES SANT ANA	***.606.552-**	Ji-Paraná
4040	67695	DAIANE CORREIA DE OLIVEIRA	***.173.332-**	Ji-Paraná
4041	67710	CINTIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	***.769.032-**	Ji-Paraná
4042	67714	JESO COSTA DE SOUZA	***.248.762-**	Ji-Paraná
4043	67729	KATIELLY RHAIANE DE SOUZA SILVA	***.409.852-**	Ji-Paraná
4044	67739	FERNANDO PATRICK DA SILVA	***.512.632-**	Ji-Paraná
4045	67819	ELAINE BARBOSA DA SILVA	***.976.852-**	Ji-Paraná
4046	67825	ALICIA LOYANNE COSTA SILVA	***.336.562-**	Ji-Paraná
4047	67848	ELIAN MARCOS MOULAZ REIS	***.776.182-**	Ji-Paraná
4048	67852	WATSON LUAN DE OLIVEIRA SILVA	***.251.982-**	Ji-Paraná
4049	67859	SANDRA AVELINO DA COSTA	***.936.602-**	Ji-Paraná
4050	67873	CHARLES JESUS DE SOUZA	***.651.702-**	Ji-Paraná
4051	67888	PAULO CEZAR FERNANDES LIMA	***.191.992-**	Ji-Paraná
4052	67906	CLEIDIANE MENDONCA DOS SANTOS	***.737.962-**	Ji-Paraná
4053	67916	SABRINA PEREIRA DA SILVA	***.087.772-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4054	67933	RONALD GUILHERME NASCIMENTO ROCHA	***.949.962-**	Ji-Paraná
4055	67936	ANA PAULA TENORIO MOREIRA REIS	***.801.702-**	Ji-Paraná
4056	67944	CLESIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	***.105.322-**	Ji-Paraná
4057	67984	SILAS CANDIDO FERREIRA JUNIOR	***.424.202-**	Ji-Paraná
4058	67987	RENATO RIBEIRO DE ARAUJO	***.589.512-**	Ji-Paraná
4059	67999	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES RODRIGUES	***.538.172-**	Ji-Paraná
4060	68032	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.276.682-**	Ji-Paraná
4061	68036	ALINE DE SOUZA FERREIRA	***.036.622-**	Ji-Paraná
4062	68039	GUILHERME SILVA DE SANTANA	***.789.942-**	Ji-Paraná
4063	68051	JOAO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.712.931-**	Ji-Paraná
4064	68064	GABRIELLY DE OLIVEIRA PEREIRA	***.779.462-**	Ji-Paraná
4065	68085	MONICA GANZER VITAL	***.973.272-**	Ji-Paraná
4066	68105	ADRIANO HOLANDA GREGORIO MARQUES	***.789.112-**	Ji-Paraná
4067	68109	ELENI SILVA DE JESUS DANCIGUER	***.378.612-**	Ji-Paraná
4068	68135	RENE EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	***.645.642-**	Ji-Paraná
4069	68148	EDNEIA LIMA ALVES	***.133.972-**	Ji-Paraná
4070	68151	ALISETE DE JESUS LAUREANO	***.312.902-**	Ji-Paraná
4071	68167	ANDREOLI CORREIA ALVES	***.444.872-**	Ji-Paraná
4072	68175	KAROLAYNE ALVES DE ALMEIDA	***.777.262-**	Ji-Paraná
4073	68188	NAYARA SILVESTRE DE ALMEIDA	***.274.522-**	Ji-Paraná
4074	68211	NAYARA MODESTO DOS SANTOS JULIAO DA SILVA	***.955.692-**	Ji-Paraná
4075	68239	AILTON DE CASTRO JUSTINO	***.407.192-**	Ji-Paraná
4076	68240	MARCIA CRISTINA DA SILVA NUNES	***.451.902-**	Ji-Paraná
4077	68241	MARIA DE JESUS MENEZES DE LIMA DE SOUZA	***.927.322-**	Ji-Paraná
4078	68267	EDECLEIDE ALVES MODESTO	***.914.572-**	Ji-Paraná
4079	68270	GILMAR TIAGO AMORIM MODESTO	***.518.642-**	Ji-Paraná
4080	68353	GUNNAR RICHARD PINHEIRO BARROS	***.769.592-**	Ji-Paraná
4081	68363	JISLAINE GONCALVES RODRIGUES	***.308.102-**	Ji-Paraná
4082	68365	DAVID COSTA DE CASTRO	***.815.082-**	Ji-Paraná
4083	68367	RAQUEL PINTO DAMASCENO	***.561.602-**	Ji-Paraná
4084	68379	TATIANE CEREZA SILVA	***.450.382-**	Ji-Paraná
4085	68387	DIOGO DOS SANTOS SILVA	***.110.312-**	Ji-Paraná
4086	68402	SAMUEL DE SOUZA DOS SANTOS	***.735.762-**	Ji-Paraná
4087	68433	GABRIELA CARVALHO VENTURA	***.410.972-**	Ji-Paraná
4088	68451	TAMIRES BALDSON DA SILVA	***.039.221-**	Ji-Paraná
4089	68458	BLANDINA JOCHEM HENDGES NETA	***.618.132-**	Ji-Paraná
4090	68461	BARBARA KIMBERLLY SILVA DA FONSECA	***.963.862-**	Ji-Paraná
4091	68471	MARCOS ANTONIO DE MELO JUNIOR	***.410.762-**	Ji-Paraná
4092	68474	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	***.677.322-**	Ji-Paraná
4093	68549	ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS NUNES	***.390.261-**	Ji-Paraná
4094	68557	BRENDA TAINARA DA SILVA CARDOZO	***.313.282-**	Ji-Paraná
4095	68574	JONATHAN PEREIRA HELIO	***.167.481-**	Ji-Paraná
4096	68577	JAQUELINE GOMES HELENA	***.630.962-**	Ji-Paraná
4097	68581	CAMILA FAGUNDES DE SOUZA	***.684.882-**	Ji-Paraná
4098	68590	ADILSO VITALINO DE ANDRADE	***.864.532-**	Ji-Paraná
4099	68598	LORIVALDO GOMES DA SILVA	***.620.442-**	Ji-Paraná
4100	68605	JOYCE CAMILA FAUSTINO ALVARENGA	***.807.572-**	Ji-Paraná
4101	68614	PAULO FERNANDO PINHEIRO MUNIZ	***.677.832-**	Ji-Paraná
4102	68615	SUELI FERREIRA SILVA	***.887.532-**	Ji-Paraná
4103	68638	NUBIA DE OLIVEIRA ROBERTO	***.900.792-**	Ji-Paraná
4104	68646	FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	***.131.693-**	Ji-Paraná
4105	68688	VALDINEIA GOMES DOS SANTOS	***.661.342-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4106	68716	VALTAIR ALVES PEREIRA	***.283.028-**	Ji-Paraná
4107	68749	NAYARA CRISTINA FERNANDES SOARES	***.456.412-**	Ji-Paraná
4108	68769	ALINE DE MELO MONTEIRO	***.953.762-**	Ji-Paraná
4109	68773	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	***.653.102-**	Ji-Paraná
4110	68794	ELIENE DA SILVA LUCIANO	***.712.642-**	Ji-Paraná
4111	68799	ALZIRA JUVENCIO BARBOSA	***.321.512-**	Ji-Paraná
4112	68813	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	***.933.432-**	Ji-Paraná
4113	68814	HIGO DAVID OLIVEIRA DE JESUS	***.323.092-**	Ji-Paraná
4114	68820	DORVALINO DE LIMA TOLEDO	***.797.222-**	Ji-Paraná
4115	68872	KEILA DA SILVA RODRIGUES	***.073.062-**	Ji-Paraná
4116	68875	WEILLER BASILIO DA ROCHA	***.813.142-**	Ji-Paraná
4117	68889	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS	***.298.292-**	Ji-Paraná
4118	68916	GENILZA AMORIM DOS SANTOS	***.442.222-**	Ji-Paraná
4119	68928	WILLIAM ZORZANELLO GOMES	***.658.442-**	Ji-Paraná
4120	68929	DIANE FERREIRA BARBOSA	***.505.932-**	Ji-Paraná
4121	68939	ALINE ALMEIDA MORAIS BENIZ	***.040.092-**	Ji-Paraná
4122	68941	ANA MACEDO SILVA	***.331.732-**	Ji-Paraná
4123	68969	EDINEIA BERLANDA DOS SANTOS	***.898.332-**	Ji-Paraná
4124	68980	ROUSEMERE DE FREITAS FRANCA	***.150.036-**	Ji-Paraná
4125	68988	BRUNA ALVES CUNHA	***.343.542-**	Ji-Paraná
4126	68992	MAURICIO VICENTE BARBOSA	***.469.502-**	Ji-Paraná
4127	68995	LUCIANO SANTOS LIMA	***.251.862-**	Ji-Paraná
4128	68997	ROSANGELA MEDEIROS DE MACEDO MOREIRA	***.305.304-**	Ji-Paraná
4129	69043	CLAUDIA DE ALMEIDA MARCHI	***.003.472-**	Ji-Paraná
4130	69046	IRENE FRANCISCO DOS SANTOS	***.255.462-**	Ji-Paraná
4131	69051	MELISSA CRISTINA TIL DE ANDRADE	***.640.892-**	Ji-Paraná
4132	69059	JOAO VICTOR SANTOS RODRIGUES	***.971.796-**	Ji-Paraná
4133	69068	LARYSSA DA SILVA ROGERI	***.921.202-**	Ji-Paraná
4134	69083	LETICIA ALVES CATRINQUE SOUZA	***.643.022-**	Ji-Paraná
4135	69102	ZULEIDE BERGAMASCO DOS SANTOS	***.084.662-**	Ji-Paraná
4136	69119	GABRIELA MIRANDA DO NASCIMENTO	***.725.282-**	Ji-Paraná
4137	69137	HUGO MOREIRA SILVA	***.298.102-**	Ji-Paraná
4138	69141	GENI OLIVEIRA ALVES	***.218.202-**	Ji-Paraná
4139	69156	LUCAS VIDAL DA SILVA BATISTA	***.371.952-**	Ji-Paraná
4140	69181	AFRANIO ALVES DE ARRUDA JUNIOR	***.152.802-**	Ji-Paraná
4141	69218	TAMARA KELLYANA DA SILVA LIVRAMENTO	***.132.772-**	Ji-Paraná
4142	69219	RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	***.601.622-**	Ji-Paraná
4143	69227	LETICIA RIBEIRO COSTA	***.519.762-**	Ji-Paraná
4144	69229	HENDRIO CORTE DE AQUINO OLIVEIRA	***.057.292-**	Ji-Paraná
4145	69235	NICOLLY MIRANDA QUINELATO	***.789.812-**	Ji-Paraná
4146	69248	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	***.113.282-**	Ji-Paraná
4147	69261	JOEL PEREIRA BASTOS	***.342.709-**	Ji-Paraná
4148	69278	IZABEL MARIA ALVES DA SILVA	***.087.272-**	Ji-Paraná
4149	69294	JAIR DOS SANTOS	***.192.212-**	Ji-Paraná
4150	69295	GABRIEL MARQUES DA SILVA	***.037.342-**	Ji-Paraná
4151	69330	IGOR AGIOLFI LIMA DE OLIVEIRA	***.049.602-**	Ji-Paraná
4152	69351	JAYNE JOYCE MARTINS DA SILVA	***.840.202-**	Ji-Paraná
4153	69382	CAROLAINE VIANA TORETE	***.598.282-**	Ji-Paraná
4154	69389	CASSIA ANDIARA CARLOS	***.030.462-**	Ji-Paraná
4155	69401	SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA	***.343.142-**	Ji-Paraná
4156	69405	LUCIMARA FELIPE DA SILVA	***.461.692-**	Ji-Paraná
4157	69424	BRUNA VIEIRA FERREIRA FRANCO	***.685.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4158	69425	JUCILEIA ANDRADE NARDI	***.871.382-**	Ji-Paraná
4159	69447	JOSEFA ANORINDA DE SOUZA	***.446.762-**	Ji-Paraná
4160	69512	VANESSA DA SILVA PISSOLATO	***.495.222-**	Ji-Paraná
4161	69531	MARILUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA	***.017.972-**	Ji-Paraná
4162	69543	FABRICIO DAYKON DA SILVA	***.826.302-**	Ji-Paraná
4163	69553	ROSANGELA TEXEIRA	***.887.372-**	Ji-Paraná
4164	69561	FERNANDO DA COSTA PEREIRA	***.175.572-**	Ji-Paraná
4165	69570	LORRAYNE HOLANDA DA SILVA	***.243.942-**	Ji-Paraná
4166	69584	JULIANA ANDRADE NARDI	***.489.832-**	Ji-Paraná
4167	69588	EDUARDO SOARES BARBOSA	***.850.732-**	Ji-Paraná
4168	69591	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	***.595.532-**	Ji-Paraná
4169	69595	EMILLY NATALIA DA SILVA	***.357.802-**	Ji-Paraná
4170	69598	MARIA LUZINETE DE SOUZA	***.017.592-**	Ji-Paraná
4171	69599	SABRINA GABRIELLY DE SOUZA BORGE	***.286.872-**	Ji-Paraná
4172	69640	VALERIA APARECIDA DA SILVA PENHA	***.658.352-**	Ji-Paraná
4173	69677	CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	***.553.462-**	Ji-Paraná
4174	69686	OZEIAS NOGAROL ELIZIARIO	***.454.762-**	Ji-Paraná
4175	69693	EDINA ALVES FERREIRA GOIS	***.116.102-**	Ji-Paraná
4176	69699	VITOR KAUA AMORIM BUDIM	***.544.032-**	Ji-Paraná
4177	69721	NILDA ROSA MARTINS DE LIMA	***.030.102-**	Ji-Paraná
4178	69747	JOSE AMARAL DE ALMEIDA	***.165.022-**	Ji-Paraná
4179	69756	FRANCISCO VANIEUDO NASCIMENTO DE SOUSA	***.222.083-**	Ji-Paraná
4180	69781	EDUARDO OLIVEIRA MARTINS	***.429.532-**	Ji-Paraná
4181	69783	WILLIAM NEVES AIRES	***.386.302-**	Ji-Paraná
4182	69816	AMOS RIBAS	***.115.542-**	Ji-Paraná
4183	69822	ALESSANDRO MEZZAROBA JUNIOR	***.904.142-**	Ji-Paraná
4184	69826	ODAIR TEIXEIRA DE SOUZA	***.405.712-**	Ji-Paraná
4185	69831	ADRIANA AVENTURA FERREIRA	***.161.522-**	Ji-Paraná
4186	69845	KESIA DOS SANTOS LIMA	***.011.422-**	Ji-Paraná
4187	69862	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	***.185.162-**	Ji-Paraná
4188	69865	GEIVA CARLA RODRIGUES ROSA	***.175.882-**	Ji-Paraná
4189	69876	AMANDA DAIALA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.840.322-**	Ji-Paraná
4190	69922	ALEX TORO ALVES	***.043.392-**	Ji-Paraná
4191	69928	MARCIO CESAR DO NASCIMENTO REIS JUNIOR	***.475.952-**	Ji-Paraná
4192	69929	POLIANE DE MATOS FERREIRA	***.035.982-**	Ji-Paraná
4193	69930	KAROLAYNE COELHO DOS SANTOS	***.465.832-**	Ji-Paraná
4194	69947	CAMILA DA SILVA LIMA DE SOUZA	***.266.822-**	Ji-Paraná
4195	69961	NERCILIA MONTEIRO DA SILVA	***.980.942-**	Ji-Paraná
4196	69991	GILBERTO RIBEIRO COSTA	***.761.542-**	Ji-Paraná
4197	70002	MARIA APARECIDA FERREIRA VAZ	***.692.322-**	Ji-Paraná
4198	70007	VALDINEIA DE MATOS SANTOS	***.620.262-**	Ji-Paraná
4199	70015	FELIPE DE CRISTO ANDRADE	***.467.152-**	Ji-Paraná
4200	70045	CRISTIANO BRUNO DA SILVA	***.641.722-**	Ji-Paraná
4201	70057	ODAIR JOSE ARRUDA	***.903.616-**	Ji-Paraná
4202	70058	JEANE MANUELA DAS NEVES RUFINO	***.960.762-**	Ji-Paraná
4203	70066	LEANDRO HENRIQUE SANTOS VIEIRA	***.007.282-**	Ji-Paraná
4204	70086	JOCILEIDE FERREIRA DOS REIS	***.867.612-**	Ji-Paraná
4205	70102	EDSON DOS PRAZERES REIS DE LIMA	***.201.002-**	Ji-Paraná
4206	70107	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.854.352-**	Ji-Paraná
4207	70111	FAGNER GOMES DE FARIA	***.133.802-**	Ji-Paraná
4208	70124	ROZILDA SANTOS DA SILVA	***.339.392-**	Ji-Paraná
4209	70133	FRANCIELE DE OLIVEIRA	***.704.961-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4210	70136	JOAO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS TEIXEIRA	***.983.672-**	Ji-Paraná
4211	70180	CARLOS HENRIQUE DANCIGUER RIOS	***.971.601-**	Ji-Paraná
4212	70184	MARCIELI ALVES PEREIRA	***.907.132-**	Ji-Paraná
4213	70192	LUCIANO ZIMMERMANN MIRANDA	***.655.512-**	Ji-Paraná
4214	70197	MONIQUE DA SILVA DE LIMA	***.064.942-**	Ji-Paraná
4215	70205	CRISTIANE RUAS FERREIRA	***.686.102-**	Ji-Paraná
4216	70231	MARILSETE AMANTI	***.114.462-**	Ji-Paraná
4217	70234	JESSINEIDE ARAUJO DA TRINDADE SANTOS AGUILERA	***.656.352-**	Ji-Paraná
4218	70243	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	***.433.812-**	Ji-Paraná
4219	70255	JOAO PAULO NUNES ROCHA	***.941.362-**	Ji-Paraná
4220	70256	LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA	***.208.804-**	Ji-Paraná
4221	70291	MARCELA FALQUEVICZ FERREIRA	***.589.732-**	Ji-Paraná
4222	70311	FABIANE SOARES SANTOS	***.470.132-**	Ji-Paraná
4223	70322	ANDERSON NEVES DE SOUZA	***.066.492-**	Ji-Paraná
4224	70326	ORIZIA GOMES DA SILVA	***.751.942-**	Ji-Paraná
4225	70327	LETICIA FERREIRA BORGES	***.013.502-**	Ji-Paraná
4226	70374	VANDINILZA VIEIRA CUSINI	***.426.372-**	Ji-Paraná
4227	70375	WILLIANS DE SOUZA SIQUEIRA	***.491.232-**	Ji-Paraná
4228	70391	BRUNO TEOFILO TORRES	***.217.102-**	Ji-Paraná
4229	70425	MARIA LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	***.592.722-**	Ji-Paraná
4230	70427	NORISMAR BARBOSA RIBEIRO	***.553.807-**	Ji-Paraná
4231	70444	YAGO RUAN MARTINELLI RAMOS	***.935.412-**	Ji-Paraná
4232	70483	WALAS DA SILVA BRASIL MODESTO	***.222.692-**	Ji-Paraná
4233	70488	RITA DE CASSIA ABREU OLIVEIRA	***.815.842-**	Ji-Paraná
4234	70489	KARLLA OLIVEIRA SILVA	***.883.282-**	Ji-Paraná
4235	70496	THIAGO FREY KVASNE	***.558.352-**	Ji-Paraná
4236	70515	DANIELI FERREIRA ANGELICO	***.071.902-**	Ji-Paraná
4237	70552	JACKSON BRAGA FERNANDES	***.658.422-**	Ji-Paraná
4238	70556	ELIEL DE JESUS RODRIGUES	***.737.372-**	Ji-Paraná
4239	70599	JAYNE MATOS DA SILVA	***.827.292-**	Ji-Paraná
4240	70601	ANA ALICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.170.952-**	Ji-Paraná
4241	70647	GEOVANA AZEVEDO SILVA	***.912.312-**	Ji-Paraná
4242	70671	RENATO DA SILVA SOARES	***.784.752-**	Ji-Paraná
4243	70673	JURACI RABELO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.673.017-**	Ji-Paraná
4244	70720	ANDREIA DOS SANTOS MEDEIROS	***.165.952-**	Ji-Paraná
4245	70726	IGOR CRISTOPHER FERREIRA LEMOS	***.080.652-**	Ji-Paraná
4246	70738	PABLINI SANSON DE OLIVEIRA DUTRA	***.658.872-**	Ji-Paraná
4247	70749	DAVYNY RODRIGUES RUEDA	***.870.672-**	Ji-Paraná
4248	70771	JOSE ALEXANDRE DE MATOS SANTOS	***.307.742-**	Ji-Paraná
4249	70782	PATRICIA PEREIRA DOMINGUES	***.711.472-**	Ji-Paraná
4250	70797	IRENE SOUZA DE ANDRADE	***.324.512-**	Ji-Paraná
4251	70817	GILMARA DE ARAUJO LOPES	***.788.022-**	Ji-Paraná
4252	70818	ELIANE RODRIGUES DO PRADO	***.597.659-**	Ji-Paraná
4253	70875	THAISLA CAMELO SILVA	***.509.492-**	Ji-Paraná
4254	70879	JESSIKA SOUZA SIMOES	***.475.892-**	Ji-Paraná
4255	70884	ROGERIO DE OLIVEIRA	***.958.982-**	Ji-Paraná
4256	70909	SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	***.953.894-**	Ji-Paraná
4257	70913	ANTONINHO MARQUES	***.812.522-**	Ji-Paraná
4258	70916	MARIA SUFIA DE MESQUITA BORGES	***.282.582-**	Ji-Paraná
4259	70923	JOAO GUSTAVO ANDRADE SANTIAGO	***.181.012-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4260	70935	EDMILSON BARBOSA DE LIMA	***.599.102-**	Ji-Paraná
4261	70943	BRUNO THIAGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	***.182.502-**	Ji-Paraná
4262	70981	MAICON LUCAS DOS REIS SOUZA	***.821.495-**	Ji-Paraná
4263	70994	RODOLFO BECK RAMOS	***.529.822-**	Ji-Paraná
4264	71029	GLEISON LAUREANO DA SILVA	***.762.892-**	Ji-Paraná
4265	71037	MATHEUS DE ANDRADE MILITAO	***.263.722-**	Ji-Paraná
4266	71042	WESLEY DA SILVA GUIMARAES	***.713.972-**	Ji-Paraná
4267	71046	VANIA LUCIA APARECIDA ALVES DA ROCHA	***.538.092-**	Ji-Paraná
4268	71053	ANGELICA CRISTINA ANDRADE MILITAO	***.263.782-**	Ji-Paraná
4269	71060	ANA PAULA DE LIMA ESCOBAR	***.201.042-**	Ji-Paraná
4270	71065	PALOMA BENFICA DA SILVA	***.544.362-**	Ji-Paraná
4271	71066	BRUNA DE OLIVEIRA SERAO	***.124.662-**	Ji-Paraná
4272	71071	CRISCHELE GUIMARAES LEAL SANTOS	***.608.432-**	Ji-Paraná
4273	71081	IGOR DE CARVALHO MIRANDA	***.621.033-**	Ji-Paraná
4274	71085	LUCAS QUEIROZ COSTA	***.786.352-**	Ji-Paraná
4275	71096	TANIA MAGNO DOS SANTOS	***.395.032-**	Ji-Paraná
4276	71102	MARIA LUCIA BARBOSA DE LIMA	***.095.402-**	Ji-Paraná
4277	71107	SARAH DOS SANTOS PEREIRA	***.327.912-**	Ji-Paraná
4278	71123	ADELAINE SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.571.552-**	Ji-Paraná
4279	71147	LUANA PAMELA DA SILVA BATISTA VITOR	***.068.742-**	Ji-Paraná
4280	71149	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.031.312-**	Ji-Paraná
4281	71158	KAROLAYNE ANDRADE DA SILVA	***.982.232-**	Ji-Paraná
4282	71187	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.099.572-**	Ji-Paraná
4283	71191	MINOLU APARECIDO YONAGIMOTO	***.548.682-**	Ji-Paraná
4284	71192	WANDRIA DONATO ROSA	***.394.942-**	Ji-Paraná
4285	71195	SARA CAROLINE ALVES	***.693.432-**	Ji-Paraná
4286	71196	MARLETE BELARMINO GOMES SANTANA DA SILVA	***.387.952-**	Ji-Paraná
4287	71204	AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	***.202.902-**	Ji-Paraná
4288	71205	PABLYNE ONOFRE DA SILVA	***.469.032-**	Ji-Paraná
4289	71232	EDUARDO VINICIUS GOMES DE LIMA	***.329.312-**	Ji-Paraná
4290	71235	WALLIX MOREIRA DE SOUZA	***.359.522-**	Ji-Paraná
4291	71236	TAYSE ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	***.727.552-**	Ji-Paraná
4292	71250	RAFAEL ROCHA FERNANDES	***.188.942-**	Ji-Paraná
4293	71251	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.632.672-**	Ji-Paraná
4294	71285	THARLIS NEVES DOS SANTOS	***.637.502-**	Ji-Paraná
4295	71289	ELEN VENCESLAU SANTANA	***.906.962-**	Ji-Paraná
4296	71308	LUCAS GABRIEL SANTOS SOUZA	***.798.452-**	Ji-Paraná
4297	71366	NATHALIA KAIA RODRIGUES SENA	***.762.042-**	Ji-Paraná
4298	71372	LARISSA KARIELY SOUZA DOS SANTOS ASSUNCAO	***.775.952-**	Ji-Paraná
4299	71398	CIBELLE CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.713.952-**	Ji-Paraná
4300	71400	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.166.992-**	Ji-Paraná
4301	71404	ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA	***.808.142-**	Ji-Paraná
4302	71413	ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS XAVIER	***.752.132-**	Ji-Paraná
4303	71414	MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA	***.566.472-**	Ji-Paraná
4304	71425	WEMERSON MENDES DA SILVA	***.403.482-**	Ji-Paraná
4305	71435	RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042-**	Ji-Paraná
4306	71442	ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	***.295.312-**	Ji-Paraná
4307	71450	LUCIEDER DUTRA MOURA	***.266.252-**	Ji-Paraná
4308	71451	VANIA SILVA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	***.958.673-**	Ji-Paraná
4309	71453	LUIZ HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	***.732.932-**	Ji-Paraná
4310	71467	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	***.949.192-**	Ji-Paraná
4311	71468	JOSINETE CAMARGO DE CARVALHO	***.365.512-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4312	71487	ANGELA NASCIMENTO DE SOUZA	***.802.082-**	Ji-Paraná
4313	71502	JULIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES	***.776.042-**	Ji-Paraná
4314	71504	ALEX POLICARPO RESENDE ZAPELINI	***.891.602-**	Ji-Paraná
4315	71512	KAYUAN IKARO DIAS PERIM	***.162.262-**	Ji-Paraná
4316	71515	LUSCIENE EMERIK DOS SANTOS	***.934.142-**	Ji-Paraná
4317	71519	SIMONE FERMINO DE SOUSA BARRETO	***.031.602-**	Ji-Paraná
4318	71548	ERIVALDO CARNEIRO LIMA	***.821.123-**	Ji-Paraná
4319	71551	HUGO DA SILVA	***.116.972-**	Ji-Paraná
4320	71559	SAMYRA VIEIRA NEVES	***.509.272-**	Ji-Paraná
4321	71560	ADRIANA MANGAS PEDRO	***.502.022-**	Ji-Paraná
4322	71585	AMANDA BESERRA FERREIRA	***.880.162-**	Ji-Paraná
4323	71604	JANE LUCIA MARINO	***.548.392-**	Ji-Paraná
4324	71610	AYHANDARA MACHADO DA SILVA	***.349.582-**	Ji-Paraná
4325	71613	SAMUEL CARDOSO DA SILVA	***.326.078-**	Ji-Paraná
4326	71620	MARIA DE FATIMA BARBOSA	***.972.762-**	Ji-Paraná
4327	71621	MARCELO FERREIRA MACIEL	***.448.592-**	Ji-Paraná
4328	71625	IRTO DE LIMA BARROS	***.958.019-**	Ji-Paraná
4329	71626	ADRIAN DO NASCIMENTO LUCENA	***.569.882-**	Ji-Paraná
4330	71630	THAYNARA JASHAR MARTINS BASTOS	***.200.392-**	Ji-Paraná
4331	71641	JOICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.129.632-**	Ji-Paraná
4332	71651	CEZAR LIMA DA SILVA	***.118.442-**	Ji-Paraná
4333	71683	NAASSON RAFAEL DE MOURA	***.715.102-**	Ji-Paraná
4334	71723	ROSANA PEREIRA CALONGA	***.785.061-**	Ji-Paraná
4335	71727	JOCELIA SILVA DOS SANTOS	***.943.032-**	Ji-Paraná
4336	71735	JAMILLY VITORIA DA SILVA	***.791.002-**	Ji-Paraná
4337	71744	CLEIDIANE PEREIRA DE FARIAS	***.528.802-**	Ji-Paraná
4338	71754	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	***.223.562-**	Ji-Paraná
4339	71762	THAMIRES NAYARA DA SILVA ZANIAN	***.186.182-**	Ji-Paraná
4340	71795	GABRIELI FABRICIO DOS SANTOS KRETTLI	***.372.572-**	Ji-Paraná
4341	71800	RAQUEL MIRANDA DA COSTA	***.549.292-**	Ji-Paraná
4342	71820	LUCIANA APARECIDA BOTTEGA DASSOLLER	***.774.352-**	Ji-Paraná
4343	71824	LANNAY DOS REIS CARDOSO JUVINO DA SILVA	***.729.152-**	Ji-Paraná
4344	71841	JAIME AUGUSTO NUNES SANTOS	***.175.462-**	Ji-Paraná
4345	71853	JOSCELINA APARECIDA PIMENTA VALADARES	***.261.152-**	Ji-Paraná
4346	71873	KESSY LORAYNE SILVA E SILVA	***.465.502-**	Ji-Paraná
4347	71892	MARIANI KELLER SILVA	***.492.682-**	Ji-Paraná
4348	71903	MARIA EDUARDA TONETTE PAIXAO	***.756.822-**	Ji-Paraná
4349	71927	VALDIR ROCHA DA SILVA	***.512.422-**	Ji-Paraná
4350	71934	WALISSON MIRANDA DE OLIVEIRA	***.840.232-**	Ji-Paraná
4351	71946	GLEICIELLE OLIVEIRA DE ARAUJO	***.360.232-**	Ji-Paraná
4352	71949	DENISE MODESTO SILVA	***.385.532-**	Ji-Paraná
4353	71968	ISRAEL DA SILVA SOUZA	***.767.972-**	Ji-Paraná
4354	71969	GABRIELI RODRIGUES SOARES	***.681.312-**	Ji-Paraná
4355	71974	EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.589.172-**	Ji-Paraná
4356	71975	VALERIA DE SOUZA SILVA	***.354.922-**	Ji-Paraná
4357	71993	ALINE BARROSO FARIAS PIMENTA	***.067.012-**	Ji-Paraná
4358	71995	CLEUDETE DOS SANTOS	***.706.472-**	Ji-Paraná
4359	71998	CLAUDIANA PEREIRA RIBEIRO	***.540.262-**	Ji-Paraná
4360	72015	THIAGO SANTOS DE SOUZA	***.655.062-**	Ji-Paraná
4361	72029	KAIO RYLLER JANUARIO DO NASCIMENTO	***.336.872-**	Ji-Paraná
4362	72044	CICERO APARECIDO VANI	***.675.812-**	Ji-Paraná
4363	72071	JOAO MAYRON COSTA SILVA	***.317.572-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4364	72077	ANGELA CRISTINA GARCIA	***.322.542-**	Ji-Paraná
4365	72085	MARIA CRISTINA NUNES CARDOS	***.218.662-**	Ji-Paraná
4366	72091	JAAZIEL JHONSON DA SILVA COSTA	***.685.132-**	Ji-Paraná
4367	72102	MIDIA DIAS	***.438.612-**	Ji-Paraná
4368	72104	GUILHERMY OLIVEIRA PACHU	***.808.502-**	Ji-Paraná
4369	72109	ELDA FERREIRA LEITE PONCO	***.990.851-**	Ji-Paraná
4370	72125	IVONE DE FATIMA DA SILVA	***.483.092-**	Ji-Paraná
4371	72135	EMILLY LORRAYNE SERGIA PIMENTA	***.721.492-**	Ji-Paraná
4372	72147	TALITA SAYUMI MARA DE SOUZA	***.601.842-**	Ji-Paraná
4373	72159	ALAN DE OLIVEIRA MACHADO	***.315.542-**	Ji-Paraná
4374	72161	NATHALIA DA SILVA BRITO	***.763.202-**	Ji-Paraná
4375	72167	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ALVES	***.175.372-**	Ji-Paraná
4376	72175	THALYTA DA SILVA SOUZA	***.422.572-**	Ji-Paraná
4377	72178	ROSINETE FARIAS LIRA	***.838.972-**	Ji-Paraná
4378	72183	VICTOR GABRIEL MIRANDA TONETO	***.431.812-**	Ji-Paraná
4379	72190	ROSICLEIA FRANCISCA DE PAULA	***.675.502-**	Ji-Paraná
4380	72212	AMANDA QUINTAS DA SILVA	***.373.892-**	Ji-Paraná
4381	72232	SUYIMAR RIVAROLA GUACAMA	***.368.772-**	Ji-Paraná
4382	72243	VILMA DA CRUZ E SILVA	***.059.352-**	Ji-Paraná
4383	72257	MELYSSA VITORIA OLIVEIRA LINS	***.622.032-**	Ji-Paraná
4384	72311	LUCINEIA CORDEIRO DA FONSECA	***.137.702-**	Ji-Paraná
4385	72329	VERONICA ALVES DE AZEVEDO FREITAS	***.674.162-**	Ji-Paraná
4386	72353	AMANDA SANTANA DA CUNHA	***.983.332-**	Ji-Paraná
4387	72357	LUCAS DE SOUZA FELICIO	***.646.632-**	Ji-Paraná
4388	72366	ANGELICA VILHALVA BELASQUE	***.537.012-**	Ji-Paraná
4389	72374	DAIANE DE SOUSA SILVA	***.769.622-**	Ji-Paraná
4390	72377	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	***.224.662-**	Ji-Paraná
4391	72379	MARIA NILDES	***.261.172-**	Ji-Paraná
4392	72395	MARCIA KEILA MOREIRA DA SILVA	***.534.732-**	Ji-Paraná
4393	72404	GABRIELLE FERREIRA PACHU	***.395.772-**	Ji-Paraná
4394	72407	ANA CRISTINE VENTURINI FERREIRA	***.695.822-**	Ji-Paraná
4395	72410	MARINEZ DA PENHA SILVEIRA	***.115.362-**	Ji-Paraná
4396	72437	RENILDO CORREIA DE JESUS	***.377.852-**	Ji-Paraná
4397	72445	MATEUS DOS REIS SANTOS	***.932.912-**	Ji-Paraná
4398	72473	EDNA APARECIDA DE AZEVEDO CASTRO	***.725.222-**	Ji-Paraná
4399	72487	MONICA FREITAS DE SOUZA	***.416.592-**	Ji-Paraná
4400	72496	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.990.122-**	Ji-Paraná
4401	72517	EMILLY KELLY SILVA DANCIGUER	***.585.282-**	Ji-Paraná
4402	72543	DAIANY CRISTINA TEIXEIRA MOURA	***.546.032-**	Ji-Paraná
4403	72580	ADELAIDE LOPES DOS SANTOS FRANCA	***.958.672-**	Ji-Paraná
4404	72597	KEMILLY DE ARAUJO	***.005.162-**	Ji-Paraná
4405	72602	VANDRESSA SATIMO	***.470.052-**	Ji-Paraná
4406	72605	SILVANE IZIDORA DA SILVA RESENDE	***.144.492-**	Ji-Paraná
4407	72609	RAFAEL DE ABREU CARLOS	***.723.782-**	Ji-Paraná
4408	72612	EDYLENE DE SALES SILVA	***.066.372-**	Ji-Paraná
4409	72613	AVILA RAYSSA DE SOUZA BASTOS	***.306.742-**	Ji-Paraná
4410	72641	WALLYEN CARLOS DA SILVA	***.910.622-**	Ji-Paraná
4411	72660	MARIA HELENA DA SILVA	***.102.492-**	Ji-Paraná
4412	72667	IZAURA EUGENIA DE OLIVEIRA	***.776.262-**	Ji-Paraná
4413	72694	ELTON WESLEY TEIXEIRA	***.150.811-**	Ji-Paraná
4414	72711	ROSEMARY GONZAGA DA SILVA	***.669.802-**	Ji-Paraná
4415	72713	NICOLY KIMBERLY TERRA SOUZA SALDANHA	***.597.972-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4416	72717	BEATRIZ NASCIMENTO BARBOSA	***.575.632-**	Ji-Paraná
4417	72738	IVANY ALVES VICENTE	***.915.762-**	Ji-Paraná
4418	72753	ERICK HENRIQ BRAGANCA SANTOS SOUZA	***.233.972-**	Ji-Paraná
4419	72769	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	***.943.332-**	Ji-Paraná
4420	72798	JETERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	***.967.202-**	Ji-Paraná
4421	72810	EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	***.191.491-**	Ji-Paraná
4422	72819	BRUNA DOURADO DO NASCIMENTO	***.266.392-**	Ji-Paraná
4423	72838	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	***.496.112-**	Ji-Paraná
4424	72861	AGEU NUNES DA SILVA	***.820.182-**	Ji-Paraná
4425	72863	ADRIANA DE SOUZA CARDOSO	***.438.996-**	Ji-Paraná
4426	72869	RAFAEL BALDSON DA SILVA	***.668.472-**	Ji-Paraná
4427	72880	ANDRESSA MENDES DE OLIVEIRA	***.728.372-**	Ji-Paraná
4428	72881	SABRINA ROCHA DOS SANTOS	***.624.642-**	Ji-Paraná
4429	72903	ROBSON DOS SANTOS SIQUEIRA	***.219.942-**	Ji-Paraná
4430	72936	APOLIANA VANESSA ROBERTO RIBEIRO	***.965.002-**	Ji-Paraná
4431	72941	THAMILY SAMARA DOS SANTOS MARQUES	***.430.652-**	Ji-Paraná
4432	72948	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	***.420.902-**	Ji-Paraná
4433	72953	SAMILLI SANTOS BALDSON	***.577.222-**	Ji-Paraná
4434	72957	KELLE CRISTINA LOMEU DA SILVA	***.523.612-**	Ji-Paraná
4435	72971	SANDRA DIAS DA SILVA	***.919.262-**	Ji-Paraná
4436	72972	MIRIAN LIMA DE SOUZA	***.951.572-**	Ji-Paraná
4437	72981	KAYO AURELIO VERLY FAIOTTO	***.308.952-**	Ji-Paraná
4438	72982	PHAMELLA MARTINS DA SILVA	***.481.362-**	Ji-Paraná
4439	73000	SILVANEI INACIO DA SILVA	***.049.422-**	Ji-Paraná
4440	73015	BRUNO LIMA DE FARIAS	***.074.512-**	Ji-Paraná
4441	73032	WALLACE LOPES DE SOUZA	***.006.502-**	Ji-Paraná
4442	73041	TEREZINHA DE MORAIS	***.223.511-**	Ji-Paraná
4443	73043	FERNANDA DA SILVA LENK	***.195.222-**	Ji-Paraná
4444	73054	CLEZIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA	***.553.522-**	Ji-Paraná
4445	73064	RAQUEL SOARES FERREIRA	***.932.992-**	Ji-Paraná
4446	73074	LICCI ANDREA GARCIA VALLENILLA	***.564.942-**	Ji-Paraná
4447	73109	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	***.876.222-**	Ji-Paraná
4448	73139	EDUARDO DA COSTA ROCHA	***.309.702-**	Ji-Paraná
4449	73167	CLEIA VIEIRA LEAL	***.229.252-**	Ji-Paraná
4450	73190	ALDELENE GOMES DOS PASSOS	***.750.629-**	Ji-Paraná
4451	73193	ROSILENE BISPO SOARES	***.873.302-**	Ji-Paraná
4452	73194	Carmem Rodrigues Lima	***.632.032-**	Ji-Paraná
4453	73199	SAMUEL FERREIRA GONCALVES DA SILVA	***.623.772-**	Ji-Paraná
4454	73218	FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA DA SILVA COSTA	***.423.572-**	Ji-Paraná
4455	73230	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	***.008.612-**	Ji-Paraná
4456	73248	GABRIELY OLIVEIRA GONCALVES CAIXETA	***.679.442-**	Ji-Paraná
4457	73257	SARA CRISTINA SOARES CHAVES	***.124.222-**	Ji-Paraná
4458	73258	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.705.342-**	Ji-Paraná
4459	73263	EMILY ESTEFANE DE PONTES BARROS	***.151.702-**	Ji-Paraná
4460	73296	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	***.146.172-**	Ji-Paraná
4461	73343	AMANDA MENDES DE SOUZA	***.440.862-**	Ji-Paraná
4462	73358	LENIMAR CURCIO RIBEIRO	***.214.112-**	Ji-Paraná
4463	73368	EMANUEL ANTONIO OLIVEIRA GOMES	***.654.672-**	Ji-Paraná
4464	73376	MARCELO DO NASCIMENTO SOUZA	***.019.951-**	Ji-Paraná
4465	73378	WANDERSON MONTEIRO SANTOS	***.020.672-**	Ji-Paraná
4466	73382	EDINEI DA CRUZ	***.668.702-**	Ji-Paraná
4467	73389	GLEISON YURI DA SILVA CAMPOS	***.681.202-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4468	73396	MARIANA COSTA PAES	***.353.432-**	Ji-Paraná
4469	73404	KETLYN TORRES MAFFEI	***.220.589-**	Ji-Paraná
4470	73412	MARCOS ANTONIO MEIRA DE OLIVEIRA	***.384.102-**	Ji-Paraná
4471	73425	LETICIA GONCALVES HUBARYK	***.118.722-**	Ji-Paraná
4472	73429	MAICON DOUGLAS GEREMIAS DA SILVA	***.364.422-**	Ji-Paraná
4473	73440	DANUBIA HELENA SOUZA LAGOS ALVES	***.902.402-**	Ji-Paraná
4474	73454	BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	***.593.772-**	Ji-Paraná
4475	73468	GILSIELLE DO CARMO GONCALVES DE SOUZA	***.968.462-**	Ji-Paraná
4476	73471	ADENILTON BARBOSA PIRES	***.236.452-**	Ji-Paraná
4477	73495	VINICIUS MARTINS SILVA	***.702.352-**	Ji-Paraná
4478	73496	SAMARA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.075.542-**	Ji-Paraná
4479	73512	KAMANDA CAROLINE COSTA LOPES	***.794.922-**	Ji-Paraná
4480	73515	TATIANE REIS MARTINS CEZARIO	***.521.572-**	Ji-Paraná
4481	73518	ALINE CRISTINA DA ROCHA REIS	***.431.462-**	Ji-Paraná
4482	73524	LUHAN AMORIM FREITAS	***.046.012-**	Ji-Paraná
4483	73526	Patrícia Severina De Santana	***.896.982-**	Ji-Paraná
4484	73527	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	***.902.942-**	Ji-Paraná
4485	73552	VITORIA LIONE LUCENA DA SILVA	***.814.222-**	Ji-Paraná
4486	73568	ATRICIA REBECA ALVES BARBOSA	***.497.942-**	Ji-Paraná
4487	73573	KLEYTON LUIS DE CASTRO SILVA	***.534.222-**	Ji-Paraná
4488	73591	ARGELYS JOSE MATA CORREA	***.552.032-**	Ji-Paraná
4489	73607	ESTEPHANI VITORIA GONCALVES DA SILVA	***.746.062-**	Ji-Paraná
4490	73611	NICOLI NAVES GONCALVES	***.496.739-**	Ji-Paraná
4491	73612	KELVIN LEONAM ARAUJO DOS SANTOS	***.036.692-**	Ji-Paraná
4492	73622	VANESSA DE SOUZA SANTOS	***.662.212-**	Ji-Paraná
4493	73624	IAGO VICTOR TAVARES DA SILVA	***.651.021-**	Ji-Paraná
4494	73626	LUANA PALACIO GOMES	***.842.042-**	Ji-Paraná
4495	73637	ARIANE DA SILVA	***.178.028-**	Ji-Paraná
4496	73643	SILAINE APOLINARIO CAMPOS	***.847.551-**	Ji-Paraná
4497	73675	JUVILIANA FERNANDES PEREIRA	***.472.342-**	Ji-Paraná
4498	73694	SABRINA CRISTIANE DE JESUS SANTOS CEOLIN	***.984.222-**	Ji-Paraná
4499	73703	ALAN MICHEL COSMO COIMBRA	***.745.772-**	Ji-Paraná
4500	73720	VANUSA DOMINGAS DOS SANTOS	***.971.542-**	Ji-Paraná
4501	73733	EZEQUIEL VIEIRA RIBEIRO	***.987.792-**	Ji-Paraná
4502	73764	CAMILA ALVES FERNANDES	***.491.882-**	Ji-Paraná
4503	73770	ADEILSON FERREIRA ROSA	***.241.522-**	Ji-Paraná
4504	73787	ANNE KAROLLYNE SILVA SANTOS	***.875.852-**	Ji-Paraná
4505	73792	TIAGO JESUS DA ROCHA	***.595.402-**	Ji-Paraná
4506	73804	ANA PAULA BARBOSA ROCHA	***.431.102-**	Ji-Paraná
4507	73817	SERGIO CORDEIRO	***.321.522-**	Ji-Paraná
4508	73821	GILBERTO GONCALVES VON RONDOV	***.090.672-**	Ji-Paraná
4509	73829	ANDERSON MACIAL OLIVEIRA ARAUJO	***.674.902-**	Ji-Paraná
4510	73830	ILMA ROZENO RODRIGUES	***.888.022-**	Ji-Paraná
4511	73834	LINDOMAR CARVALHO DA SILVA	***.840.512-**	Ji-Paraná
4512	73836	NELSON RABELO FRANCA	***.209.801-**	Ji-Paraná
4513	73837	ELIEL JAVARINI ALVES	***.381.942-**	Ji-Paraná
4514	73841	NAIARA CRISTINA SANTOS AMARAL	***.105.132-**	Ji-Paraná
4515	73847	GIZELE GONCALVES VON RONDOV	***.421.802-**	Ji-Paraná
4516	73852	CLEUZA SANTANA NETO	***.559.812-**	Ji-Paraná
4517	73853	DARLON BRITO SILVA	***.194.912-**	Ji-Paraná
4518	73854	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VASQUES	***.126.412-**	Ji-Paraná
4519	73859	CLEIDE MONTEIRO DA SILVA	***.601.392-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4520	73860	VALDOMIRO SILVA DA CRUZ	***.161.552-**	Ji-Paraná
4521	73870	CLEITON ALVES DOS SANTOS	***.386.766-**	Ji-Paraná
4522	73885	MATHEUS ALMEIDA MARTINS	***.437.925-**	Ji-Paraná
4523	73898	LOURDES TAVARES DE SOUZA	***.902.381-**	Ji-Paraná
4524	73903	MARIA HELENA DOS SANTOS	***.757.722-**	Ji-Paraná
4525	73913	ANDREIA BARROS DE SOUZA	***.955.332-**	Ji-Paraná
4526	73914	RONALDO BARBOSA	***.059.692-**	Ji-Paraná
4527	73918	CRISTIANE DE ALMEIDA BORGES	***.458.302-**	Ji-Paraná
4528	73934	CRISLANE DA SILVA BENTO	***.750.612-**	Ji-Paraná
4529	73940	THEYSON SMILY CORREA DA SILVA	***.780.332-**	Ji-Paraná
4530	73944	JOSE ROBERTO ALVES CORREIA	***.888.452-**	Ji-Paraná
4531	73947	THIAGO SILVA LIRA	***.883.902-**	Ji-Paraná
4532	73950	ALDENISA DE OLIVEIRA LIMA	***.460.592-**	Ji-Paraná
4533	73951	LUCIANA OLIVEIRA MACIEL	***.462.292-**	Ji-Paraná
4534	73953	MILENA GABRIELA SILVA DIAS	***.812.382-**	Ji-Paraná
4535	73973	LUANA DE SOUZA VALENCIA	***.618.642-**	Ji-Paraná
4536	73977	ISRAEL MELO DE SOUZA ALVES	***.078.902-**	Ji-Paraná
4537	73983	LIDIA FERNANDES DOS SANTOS	***.241.012-**	Ji-Paraná
4538	73985	VANDERSON DE OLIVEIRA ROCHA	***.932.741-**	Ji-Paraná
4539	74002	ANDRE FELIPE PNHEIRO RIBEIRO	***.829.922-**	Ji-Paraná
4540	74006	SANDRYEL VICTOR FRACALOSSI SILVA	***.919.112-**	Ji-Paraná
4541	74028	CRISTIANE PIMENTEL CHAVES	***.561.612-**	Ji-Paraná
4542	74030	CLEICA PORTECHEL FRANCISCO	***.617.572-**	Ji-Paraná
4543	74039	KEURY KAROLYNE SILVA GOMES	***.287.262-**	Ji-Paraná
4544	74054	WANDERSON LUCAS FAUSTINO DA SILVA	***.070.502-**	Ji-Paraná
4545	74060	FAGNER JUNIOR DE JESUS MEDEIROS	***.595.992-**	Ji-Paraná
4546	74092	CLEBERSON JACOB DA SILVA	***.382.702-**	Ji-Paraná
4547	74100	LARISSA MARIANA NEVES DA SILVA	***.959.472-**	Ji-Paraná
4548	74101	LORRAYNE SOARES COSTA	***.015.952-**	Ji-Paraná
4549	74140	LAURA MENDES CUTRIM	***.581.012-**	Ji-Paraná
4550	74166	MIKAELLY KETHLYN DE MOURA JOACHIMENCO	***.199.742-**	Ji-Paraná
4551	74174	JESSICA TRENTO CARVALHO	***.770.462-**	Ji-Paraná
4552	74187	ADENILSON MIRANDA DA SILVA	***.363.402-**	Ji-Paraná
4553	74195	ANTONIO MARCOS BENTO	***.843.782-**	Ji-Paraná
4554	74196	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	***.838.331-**	Ji-Paraná
4555	74211	KARINE PRESTES GASPARETO	***.148.342-**	Ji-Paraná
4556	74213	LUCAS FERNANDES SOUZA MOTA	***.629.542-**	Ji-Paraná
4557	74218	ESTER APARECIDA ALVES SILVA	***.192.132-**	Ji-Paraná
4558	74228	RONE DIAS DA SILVA	***.298.632-**	Ji-Paraná
4559	74291	INGRID ADELITA OLIVEIRA DE MORAES	***.948.952-**	Ji-Paraná
4560	74292	ANA CAROLINA MOREIRA SALES CHIPANA	***.168.612-**	Ji-Paraná
4561	74294	DAYANE RODRIGUES RAASCH	***.419.522-**	Ji-Paraná
4562	74304	ELIZEU MENDONCA LOPES	***.055.532-**	Ji-Paraná
4563	74307	DOUGLAS INOCENCIO DOS SANTOS	***.390.062-**	Ji-Paraná
4564	74308	DANIEL GUSMAO ARANDA	***.121.742-**	Ji-Paraná
4565	74313	PATRICIA ALVES	***.277.802-**	Ji-Paraná
4566	74320	ANA CLARA MORAIS DOS SANTOS	***.515.652-**	Ji-Paraná
4567	74330	THARLEY JOSE BASTOS	***.741.692-**	Ji-Paraná
4568	74343	DIULY VIEIRA DE LIMA	***.147.452-**	Ji-Paraná
4569	74345	MAIK FILIPE SANTOS CHIPANA	***.503.952-**	Ji-Paraná
4570	74372	FABRICIO VIEIRA FRANCELINO	***.352.072-**	Ji-Paraná
4571	74393	FABIANA DIAS DE SOUZA SILVA	***.203.602-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4572	74409	VITORIA DOS SANTOS SILVA	***.979.972-**	Ji-Paraná
4573	74422	HELENA ALVES	***.651.672-**	Ji-Paraná
4574	74423	OSMAR SOARES DA SILVA	***.829.992-**	Ji-Paraná
4575	74459	LETICIA CRISTINA ARRABAL COSTA	***.351.532-**	Ji-Paraná
4576	74462	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	***.997.002-**	Ji-Paraná
4577	74464	MARCOS ANTONIO MENDES DOS SANTOS	***.879.212-**	Ji-Paraná
4578	74475	BRUNA BALDSON DOS SANTOS	***.661.242-**	Ji-Paraná
4579	74517	FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR	***.887.092-**	Ji-Paraná
4580	74520	ANDRE LUIZ RODRIGUES	***.192.152-**	Ji-Paraná
4581	74525	THAUANA WISNEY DIAS DOS SANTOS	***.729.762-**	Ji-Paraná
4582	74533	CLAUDENI ROBERTO	***.411.932-**	Ji-Paraná
4583	74534	JOSE AUGUSTO PIRES BICCAS	***.302.126-**	Ji-Paraná
4584	74563	VIKTOR DANIEL OLIVEIRA CARNEIRO	***.464.872-**	Ji-Paraná
4585	74594	PAOLA LIMA BARTOLOMEU	***.128.992-**	Ji-Paraná
4586	74602	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	***.567.672-**	Ji-Paraná
4587	74610	CAUA GABRIEL DA SILVA MOTA	***.221.762-**	Ji-Paraná
4588	74619	JARGLEICIANE FRANCA RIBEIRO	***.433.012-**	Ji-Paraná
4589	74638	CIRLENE DE JESUS DA SILVA	***.189.752-**	Ji-Paraná
4590	74642	ABEDENEGO NEVES DOS SANTOS	***.240.942-**	Ji-Paraná
4591	74647	KHETLEEN MARIANA DOS SANTOS	***.674.162-**	Ji-Paraná
4592	74658	JOSIMAR FARIA DE SOUSA	***.766.732-**	Ji-Paraná
4593	74677	MAIRA DA SILVA	***.917.572-**	Ji-Paraná
4594	74703	EULANDA OSTAPECHEM DA CRUZ	***.930.692-**	Ji-Paraná
4595	74711	TIAGO BORHER CORREIA	***.687.832-**	Ji-Paraná
4596	74724	MIRELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.439.559-**	Ji-Paraná
4597	74729	LUIZ FELIPE FERNANDES ALVES	***.339.022-**	Ji-Paraná
4598	74735	ANDREIA RITA DE CARVALHO	***.731.522-**	Ji-Paraná
4599	74762	ELELIENE COSTA SILVA	***.017.482-**	Ji-Paraná
4600	74787	CELI RODRIGUES	***.179.112-**	Ji-Paraná
4601	74791	ADRIANA LEME DE ARRUDA SILVA	***.712.872-**	Ji-Paraná
4602	74801	ALEX SANDRA MACHADO DA SILVA	***.874.072-**	Ji-Paraná
4603	74807	ADRIANO DA SILVA THEBALDE	***.140.642-**	Ji-Paraná
4604	74828	ANTONIA FABIANA ALVES DA SILVA	***.201.562-**	Ji-Paraná
4605	74849	AMANDA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.935.392-**	Ji-Paraná
4606	74860	JAQUELINE DE SOUZA GOMES	***.591.262-**	Ji-Paraná
4607	74861	KHATRYN FERREIRA DE FARIA	***.447.432-**	Ji-Paraná
4608	74873	MARIA LUCILIA OLIVEIRA DA SILVA	***.656.522-**	Ji-Paraná
4609	74904	MARIA VALDENI DE AMORIM DA SILVA	***.218.272-**	Ji-Paraná
4610	74935	DAYANE DOS SANTOS TRINDADE	***.918.362-**	Ji-Paraná
4611	74959	BRUNA CRISTINA ALACRINO DA SILVA	***.233.692-**	Ji-Paraná
4612	74973	LUIZ HENRIQUE CALDERON RIBEIRO	***.003.052-**	Ji-Paraná
4613	74979	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	***.372.162-**	Ji-Paraná
4614	74980	IRACY NATIELLY DA SILVA OLIVEIRA	***.410.312-**	Ji-Paraná
4615	74994	LUCAS GUIMARAES DE SOUZA	***.233.242-**	Ji-Paraná
4616	74996	VANICLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.510.922-**	Ji-Paraná
4617	75000	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELO	***.622.793-**	Ji-Paraná
4618	75010	VINICIUS BENTO DA SILVA	***.299.732-**	Ji-Paraná
4619	75024	ALLAN VICTOR DA SILVA SANTOS	***.345.562-**	Ji-Paraná
4620	75060	FERNANDA DOS SANTOS LOBATO	***.488.001-**	Ji-Paraná
4621	75070	SILVANA GONCALVES	***.053.442-**	Ji-Paraná
4622	75072	ELIZANA VICENTINA DA SILVA	***.791.662-**	Ji-Paraná
4623	75076	JOCINEIA DA SILVA MARTINS	***.019.092-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4624	75083	MIRIA DE SOUZA COSTA	***.377.962-**	Ji-Paraná
4625	75086	RONICA ALVES DA SILVA	***.383.902-**	Ji-Paraná
4626	75089	TATIANE BORGES DA SILVA	***.727.761-**	Ji-Paraná
4627	75107	JOSIAS DE SIQUEIRA JUNIOR	***.950.482-**	Ji-Paraná
4628	75108	PAULO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	***.156.602-**	Ji-Paraná
4629	75126	JOAO BATISTA COSTA TROVAO	***.353.442-**	Ji-Paraná
4630	75132	SABRINA SIQUEIRA	***.299.482-**	Ji-Paraná
4631	75145	MAYCON DOUGLAS DE MATOS APOLINARIO	***.248.642-**	Ji-Paraná
4632	75152	KAMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS	***.705.092-**	Ji-Paraná
4633	75158	VICTOR PEDRO BORGES SILVA	***.251.082-**	Ji-Paraná
4634	75159	ROZILEIDE SOUZA SILVA GONCALVES	***.018.922-**	Ji-Paraná
4635	75160	MARCELINA DOS SANTOS	***.716.082-**	Ji-Paraná
4636	75171	VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.601.812-**	Ji-Paraná
4637	75193	JOSELINA GOMES DA SILVA	***.740.402-**	Ji-Paraná
4638	75197	SAMIRA LARISSA DA COSTA FERREIRA	***.238.742-**	Ji-Paraná
4639	75200	EVANICE INACIO DA SILVA	***.709.202-**	Ji-Paraná
4640	75205	LETICIA ALINE GONCALVES ALVES	***.645.562-**	Ji-Paraná
4641	75219	HEDNEIA PEREIRA DA SILVA	***.694.552-**	Ji-Paraná
4642	75225	APARECIDA NATIELY MACIEL	***.628.682-**	Ji-Paraná
4643	75237	ROMENIGUE DOS SANTOS MINATELLI	***.349.492-**	Ji-Paraná
4644	75249	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	***.464.462-**	Ji-Paraná
4645	75268	RODRIGO FERREIRA SANTOS	***.615.752-**	Ji-Paraná
4646	75280	NORMA DORADO LINO	***.350.242-**	Ji-Paraná
4647	75303	ELIANE DO NASCIMENTO MACIEL	***.571.810-**	Ji-Paraná
4648	75309	LUIZA VITORIA RIBEIRO DOS REIS	***.764.992-**	Ji-Paraná
4649	75312	CAYK FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.005.082-**	Ji-Paraná
4650	75314	WESLLEY DA SILVA RESENDE	***.126.722-**	Ji-Paraná
4651	75318	TAISA ONOFRE DOS SANTOS	***.905.272-**	Ji-Paraná
4652	75324	CLAUDIA DE JESUS PAULA CAMPANARI	***.300.502-**	Ji-Paraná
4653	75337	CRISTINA NUNES ROSA	***.308.892-**	Ji-Paraná
4654	75368	NILZETE DE SOUZA GERA	***.620.542-**	Ji-Paraná
4655	75387	APARECIDA MARIA DA SILVA CAETANO	***.632.112-**	Ji-Paraná
4656	75393	ADRIELLY DOS SANTOS FERREIRA	***.731.112-**	Ji-Paraná
4657	75411	JOAO HENRIQUE JATOBA ESPINDOLA	***.724.652-**	Ji-Paraná
4658	75429	HUDSON ALVES DOS SANTOS	***.877.022-**	Ji-Paraná
4659	75432	RAYANE DE ARAUJO	***.707.322-**	Ji-Paraná
4660	75450	VINICIUS BASTOS LECEU	***.429.422-**	Ji-Paraná
4661	75452	DANIELE MARCOLINO DE SOUZA	***.601.872-**	Ji-Paraná
4662	75464	MICHELE MOURA GATTI	***.219.072-**	Ji-Paraná
4663	75473	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	***.536.082-**	Ji-Paraná
4664	75502	JAQUELINE VITORIA DE ARAUJO	***.356.541-**	Ji-Paraná
4665	75505	KARLA CAROLINA SILVA ALMEIDA	***.297.972-**	Ji-Paraná
4666	75508	NATALLY ALVES SOUZA	***.142.812-**	Ji-Paraná
4667	75527	CAMILA LIMA RIBEIRO	***.617.111-**	Ji-Paraná
4668	75551	EDUARDA ALVES DE LIMA	***.385.942-**	Ji-Paraná
4669	75553	RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA	***.778.902-**	Ji-Paraná
4670	75559	KAROLAYNE FERREIRA ALVES MIRANDA	***.665.722-**	Ji-Paraná
4671	75560	LETICIA ROCHA DOS SANTOS	***.483.862-**	Ji-Paraná
4672	75564	ADEMAR FERREIRA MACHADO NUNES	***.093.671-**	Ji-Paraná
4673	75565	AMANDA EDUARDA SOUZA FERNANDES	***.267.862-**	Ji-Paraná
4674	75573	EDINEI DA SILVA GOMES	***.642.562-**	Ji-Paraná
4675	75584	VALMIR PEREIRA DE JESUS	***.554.032-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4676	75595	KELVIN SILVA CASTRO	***.825.232-**	Ji-Paraná
4677	75597	ROSINEI RODRIGUES CARRAFA	***.533.058-**	Ji-Paraná
4678	75607	IZIANE MICHELLE SENA SILVA	***.904.092-**	Ji-Paraná
4679	75609	ELISANGELA GRACIANO SILVA DE OLIVEIRA	***.458.502-**	Ji-Paraná
4680	75611	VALDEMIR ISIDORO DA SILVA	***.014.692-**	Ji-Paraná
4681	75612	JONATTAS MOREIRA FILHO	***.488.382-**	Ji-Paraná
4682	75635	MARIA INEZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.712.612-**	Ji-Paraná
4683	75643	JOSIANE ALVES SOARES	***.706.842-**	Ji-Paraná
4684	75649	GECILAINE DE PAULA GOMES	***.781.942-**	Ji-Paraná
4685	75664	MIKAIAS OLIVEIRA SANTOS	***.363.214-**	Ji-Paraná
4686	75687	DANYELLE PIEROBON LIUTH	***.112.572-**	Ji-Paraná
4687	75700	MACIEL DA SILVA LIMA	***.503.152-**	Ji-Paraná
4688	75701	KALLINY GEREMIAS DA SILVA RABELO	***.135.372-**	Ji-Paraná
4689	75717	VINICIUS TEODORO DOS SANTOS	***.675.372-**	Ji-Paraná
4690	75736	RENATO DIAS DE SOUZA	***.550.212-**	Ji-Paraná
4691	75745	ROSELI BORGES DA SILVA	***.331.002-**	Ji-Paraná
4692	75746	GENAIR FERREIRA DE ALMEIDA	***.778.132-**	Ji-Paraná
4693	75747	CLEUZA MARQUES DA SILVA	***.890.822-**	Ji-Paraná
4694	75753	GEOVANE DA SILVA MOREIRA	***.967.312-**	Ji-Paraná
4695	75758	MARIA ROCHA DOS SANTOS	***.674.462-**	Ji-Paraná
4696	75804	ENILSON RODRIGUES PRESTES	***.891.302-**	Ji-Paraná
4697	75834	GELEUCIA VIEIRA SOARES	***.424.202-**	Ji-Paraná
4698	75840	EDUARDO DA SILVA LEAO	***.973.099-**	Ji-Paraná
4699	75845	MATHEUS VINICIUS SILVA NERY	***.159.402-**	Ji-Paraná
4700	75856	ROSILENE SADIS BARBOSA	***.959.512-**	Ji-Paraná
4701	75903	JOEL JOSE HERNANDES	***.391.862-**	Ji-Paraná
4702	75908	LUANA DE MIRANDA GONCALVES	***.968.492-**	Ji-Paraná
4703	75912	RAY BATISTA DA SILVA AMORIM	***.263.082-**	Ji-Paraná
4704	75948	ARIANE PEREIRA DE SOUZA	***.640.932-**	Ji-Paraná
4705	75959	REINISTOCLES DE FRANCA	***.911.862-**	Ji-Paraná
4706	75967	CALUAN AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.826.772-**	Ji-Paraná
4707	75981	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.469.422-**	Ji-Paraná
4708	75987	MAICON DOUGLAS PAULINO CORREIA	***.107.562-**	Ji-Paraná
4709	75996	ELAINE AMARANTE DOS SANTOS	***.463.532-**	Ji-Paraná
4710	76034	ANA CAROLINA GONCALVES MENDES	***.580.352-**	Ji-Paraná
4711	76041	AMANDA RHAINY PINHEIRO DOS SANTOS	***.273.962-**	Ji-Paraná
4712	76043	LUCINEIA VANDERLEI ROSA	***.706.322-**	Ji-Paraná
4713	76052	CAROLAINE DA SILVA ANDRADE	***.232.142-**	Ji-Paraná
4714	76059	NILDA ANDRADE DA SILVA	***.098.012-**	Ji-Paraná
4715	76062	MARIA HELENA DA SILVA	***.905.242-**	Ji-Paraná
4716	76071	HOZANA JARA PEGO	***.723.922-**	Ji-Paraná
4717	76075	RAUL DE PAULA MENEZES	***.439.402-**	Ji-Paraná
4718	76083	LARISSA DA SILVA FRANCISCO	***.114.052-**	Ji-Paraná
4719	76097	CLARICE DOS SANTOS SOUZA	***.456.092-**	Ji-Paraná
4720	76101	CLENIR RODRIGUES MACEDO DE BRITO	***.372.242-**	Ji-Paraná
4721	76102	EVELLY VERDIANO DA SILVA	***.767.892-**	Ji-Paraná
4722	76117	DANIELA DE SOUZA DA CRUZ BRITO	***.408.991-**	Ji-Paraná
4723	76118	MATHEUS VITOR DE LIMA SALES	***.597.722-**	Ji-Paraná
4724	76129	SIMONE LOPES DOS SANTOS ANJOS	***.053.472-**	Ji-Paraná
4725	76132	SABRINA DUARTE DE ALVARENGA	***.712.962-**	Ji-Paraná
4726	76149	CARLOS ANDRE GOMES DA SILVA	***.648.092-**	Ji-Paraná
4727	76162	GUSTAVO STEINHEUSER RAAUWENDAAL	***.914.942-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4728	76177	JOYCE CRISTINA SANTOS TERRAO MARTINS	***.576.402-**	Ji-Paraná
4729	76181	LECI DE BARBARA DA SILVA	***.377.482-**	Ji-Paraná
4730	76187	MATILDE DE SOUZA	***.434.772-**	Ji-Paraná
4731	76199	JUSCILENE SIQUEIRA	***.924.452-**	Ji-Paraná
4732	76205	LUCIMARA IZIDORO DA SILVA	***.110.962-**	Ji-Paraná
4733	76232	ALICYA OLIVEIRA BARBOSA	***.690.212-**	Ji-Paraná
4734	76236	SEONE SEVERIANO MARTINS CASADO	***.358.898-**	Ji-Paraná
4735	76253	RANIELY DA SILVA ACACIO	***.289.552-**	Ji-Paraná
4736	76296	MATEUS GIOVANI DE SOUZA CARVALHO	***.475.502-**	Ji-Paraná
4737	76302	SAMARA MENDES DOS SANTOS	***.137.362-**	Ji-Paraná
4738	76325	MICHELLE DE LIMA NASCIMENTO	***.093.692-**	Ji-Paraná
4739	76326	FABIANA MIRANDA FELBEK	***.585.092-**	Ji-Paraná
4740	76337	MILENA LEMOS DA SILVA	***.142.092-**	Ji-Paraná
4741	76342	ROSEMERE ALEXANDRA DE SOUZA CHAVEZ	***.079.272-**	Ji-Paraná
4742	76363	POLIANE OLIVEIRA SANTIL	***.716.382-**	Ji-Paraná
4743	76365	LUANA MONIQUE MENDES	***.620.568-**	Ji-Paraná
4744	76382	ELIANE ALVES DOS SANTOS	***.644.112-**	Ji-Paraná
4745	76383	DINAMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	***.584.912-**	Ji-Paraná
4746	76389	FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.986.352-**	Ji-Paraná
4747	76390	KELLY CRISLAYNE CABRAL DE MORAIS	***.173.122-**	Ji-Paraná
4748	76408	RAYLANY ORTIZ MESQUITA MUNIZ	***.787.332-**	Ji-Paraná
4749	76409	GEDER DOS SANTOS SILVA	***.931.532-**	Ji-Paraná
4750	76422	PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	***.495.412-**	Ji-Paraná
4751	76429	MARTHA SILVERIA DA SILVA	***.729.052-**	Ji-Paraná
4752	76441	VITORIA DA SILVA MENEZES	***.977.052-**	Ji-Paraná
4753	76449	RENAN ALMEIDA DOS SANTOS	***.548.042-**	Ji-Paraná
4754	76456	THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA CORREIA	***.885.822-**	Ji-Paraná
4755	76474	EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.872.832-**	Ji-Paraná
4756	76487	ELEM DOS SANTOS TOME	***.912.382-**	Ji-Paraná
4757	76494	GRACIELE ROBERTO PINTO	***.018.532-**	Ji-Paraná
4758	76498	RYAN GARCIA PEDROSO	***.875.722-**	Ji-Paraná
4759	76502	GABRIEL DUTRA DA SILVA	***.062.402-**	Ji-Paraná
4760	76508	IVANETE LIMA RITTER	***.539.032-**	Ji-Paraná
4761	76543	ERICK PEREIRA DA COSTA	***.167.162-**	Ji-Paraná
4762	76550	GISLAINE RIBEIRO NUNES	***.323.892-**	Ji-Paraná
4763	76556	JACQUELINE DA SILVA	***.786.522-**	Ji-Paraná
4764	76557	ANA VITORIA FERREIRA	***.984.002-**	Ji-Paraná
4765	76561	BRUNA GABRIELE ANDRE DA SILVA	***.157.832-**	Ji-Paraná
4766	76568	DOUGLAS JUNIOR BELO FRANCO	***.841.602-**	Ji-Paraná
4767	76570	ANDRE LOPES FERNANDES	***.312.152-**	Ji-Paraná
4768	76597	WELBSTER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.519.097-**	Ji-Paraná
4769	76614	KLEIFFER RONISON HETKOWSKI	***.063.712-**	Ji-Paraná
4770	76617	JULIANE ESTEVO EVANGELISTA CASTILHO	***.222.852-**	Ji-Paraná
4771	76620	MARIA PAULA DOMINGOS DOS SANTOS	***.540.312-**	Ji-Paraná
4772	76628	REMERTON DE SOUZA MOREIRA	***.516.892-**	Ji-Paraná
4773	76629	YOLANDA POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO	***.387.808-**	Ji-Paraná
4774	76633	ROSIMEIRE CORDEIRO DE SOUZA	***.312.722-**	Ji-Paraná
4775	76638	MAYKON JACKSON PERY DE OLIVEIRA DUARTE	***.445.052-**	Ji-Paraná
4776	76641	LUCAS ARMANDO DEZINCOURT MOREIRA	***.074.282-**	Ji-Paraná
4777	76646	DEYWILLA STEPHANNI SANTOS ALVES	***.008.262-**	Ji-Paraná
4778	76647	GABRIEL COITO DO CARMO	***.529.322-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4779	76654	ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA	***.667.202-**	Ji-Paraná
4780	76665	GLEICIELLY LORRANE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	***.432.532-**	Ji-Paraná
4781	76672	VANUSA ROSA PACHECO	***.118.692-**	Ji-Paraná
4782	76688	DIULLE AMANDA PEREIRA RAPOSO	***.035.492-**	Ji-Paraná
4783	76690	KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	***.703.742-**	Ji-Paraná
4784	76712	JACKSON DUARTE LINO	***.602.022-**	Ji-Paraná
4785	76714	ALINE KETRIN DE OLIVEIRA AGUIAR	***.924.442-**	Ji-Paraná
4786	76733	AMANDA KAMILLY DA SILVA ALVES	***.565.022-**	Ji-Paraná
4787	76734	LUCAS CALIL KOHLER	***.681.692-**	Ji-Paraná
4788	76735	BRUNA DE JESUS COELHO	***.212.822-**	Ji-Paraná
4789	76742	WITALO NEVES DE SOUZA	***.552.772-**	Ji-Paraná
4790	76745	GABRIELLY KARINE SOARES LOPES	***.340.332-**	Ji-Paraná
4791	76756	EZEQUIEL BORHER DA SILVA	***.403.002-**	Ji-Paraná
4792	76775	GABRIEL HENRIQUE ROSA DA SILVA	***.413.472-**	Ji-Paraná
4793	76781	LINCOLN PONTES DA SILVA	***.903.782-**	Ji-Paraná
4794	76794	VANIA PEREIRA IZEL	***.677.342-**	Ji-Paraná
4795	76809	ADRIELLY MIRNA FERREIRA RAMOS	***.791.432-**	Ji-Paraná
4796	76825	CLODOALDO DE CAMPOS RODRIGUES	***.611.642-**	Ji-Paraná
4797	76828	SILVANI DOMINGOS	***.874.952-**	Ji-Paraná
4798	76832	AMANDA FERREIRA BARBOSA	***.234.501-**	Ji-Paraná
4799	76833	WILSON PEREIRA	***.994.292-**	Ji-Paraná
4800	76847	VITORIA DE OLIVEIRA PERES	***.742.282-**	Ji-Paraná
4801	76856	KETULY CAROLINE SILVA GOMES	***.286.882-**	Ji-Paraná
4802	76865	ELISANGELA SILVA BARBOSA ROCHA	***.854.492-**	Ji-Paraná
4803	76870	SABRINA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.387.342-**	Ji-Paraná
4804	76873	THAIS LIMA DE CASTRO FIAMETT	***.513.782-**	Ji-Paraná
4805	76877	GERSON VITORINO DA SILVA	***.277.202-**	Ji-Paraná
4806	76960	ANDREICO VIEIRA DUTRA	***.816.162-**	Ji-Paraná
4807	76961	LUANA DA SILVA ALVES CORREA	***.607.902-**	Ji-Paraná
4808	76965	ANA CARMELITA DO CARMO ZIOTO	***.049.742-**	Ji-Paraná
4809	76982	JHEISSIANE DOS SANTOS RAMOS	***.812.722-**	Ji-Paraná
4810	76992	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	***.444.182-**	Ji-Paraná
4811	76999	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	***.732.452-**	Ji-Paraná
4812	77006	PAULA CRISTINA PEREIRA APOLINARIO	***.646.482-**	Ji-Paraná
4813	77007	ALEXSANDRA DA SILVA PINHEIRO	***.232.722-**	Ji-Paraná
4814	77013	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	***.305.322-**	Ji-Paraná
4815	77014	ERICA RIBEIRO DA SILVA	***.322.332-**	Ji-Paraná
4816	77015	CLESIA MARIA DE JESUS	***.575.602-**	Ji-Paraná
4817	77017	JOAO VITOR DOS SANTOS SOUZA	***.223.252-**	Ji-Paraná
4818	77032	FRANCIELI MATOS DE OLIVEIRA	***.182.742-**	Ji-Paraná
4819	77037	COSME ALVES DOS SANTOS JUNIOR	***.201.762-**	Ji-Paraná
4820	77054	PABLO RODRIGO LOURENCO DE SANTANA	***.082.172-**	Ji-Paraná
4821	77055	AMANDA ALVES MELO	***.801.382-**	Ji-Paraná
4822	77060	DENISVALDO DOS SANTOS SILVA	***.671.162-**	Ji-Paraná
4823	77065	WALTER FALCONI JUNIOR	***.032.222-**	Ji-Paraná
4824	77112	JOAO VICTOR FERNANDES DA SILVA	***.487.352-**	Ji-Paraná
4825	77123	GIZELE RICARDO SANTIAGO	***.327.742-**	Ji-Paraná
4826	77133	SIRLEI MARIA BENEVIDES	***.449.842-**	Ji-Paraná
4827	77135	VITOR VIDOTTO CARDOSO	***.530.422-**	Ji-Paraná
4828	77145	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	***.985.132-**	Ji-Paraná
4829	77176	RONAILDA FIDELIS DE PAULA	***.094.892-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4830	77179	BRUNO DA SILVA SOUZA	***.962.672-**	Ji-Paraná
4831	77196	MARCOS SANT ANA	***.300.732-**	Ji-Paraná
4832	77198	MARIA EDUARDA ROSA LOPES	***.254.882-**	Ji-Paraná
4833	77207	MARIA APARECIDA RIBEIRO	***.293.822-**	Ji-Paraná
4834	77211	HUMBERTO EDSON CALDEIRA LEAO	***.439.302-**	Ji-Paraná
4835	77218	KASSIA KELLEN BENICIO CERQUEIRA	***.612.542-**	Ji-Paraná
4836	77219	SALATIEL DUTRA DA SILVA	***.490.432-**	Ji-Paraná
4837	77220	DAIANE BESERRA FERREIRA	***.058.652-**	Ji-Paraná
4838	77221	IRACILDA LUCAS TEIXEIRA	***.214.462-**	Ji-Paraná
4839	77230	CLEIDIANE VIEIRA	***.615.883-**	Ji-Paraná
4840	77241	MOACIR OLIVEIRA DA LUZ	***.354.552-**	Ji-Paraná
4841	77257	TAIS CARDOSO LOPES	***.728.692-**	Ji-Paraná
4842	77264	KAIKI XAVIER SANTOS	***.292.302-**	Ji-Paraná
4843	77265	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA	***.014.602-**	Ji-Paraná
4844	77271	FREDSON DA SILVA LEITE	***.112.262-**	Ji-Paraná
4845	77281	RAFAEL SANTOS DE FREITAS	***.424.532-**	Ji-Paraná
4846	77288	ANDRE MAXIMO PEREIRA	***.282.282-**	Ji-Paraná
4847	77316	MARCOS ROGERIO LANZA	***.550.592-**	Ji-Paraná
4848	77329	IVANICE RODRIGUES DE SOUSA	***.029.792-**	Ji-Paraná
4849	77343	TAIS ALVES DA SILVA	***.789.992-**	Ji-Paraná
4850	77344	MARCOS KAIK SANTOS PINTO	***.192.502-**	Ji-Paraná
4851	77345	ADEMIR ROSA RIBEIRO	***.192.562-**	Ji-Paraná
4852	77346	LUCAS DUTRA MOURA	***.952.782-**	Ji-Paraná
4853	77351	RONNE VON COELHO DA ROCHA	***.608.889-**	Ji-Paraná
4854	77381	LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	***.859.852-**	Ji-Paraná
4855	77395	JOAO EMANUEL TERRA TEIXEIRA	***.460.862-**	Ji-Paraná
4856	77406	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	***.685.802-**	Ji-Paraná
4857	77420	OSILAINE PORTECHEL DA SILVA	***.132.822-**	Ji-Paraná
4858	77421	ALINE APARECIDA VIEIRA FRANCELINO	***.286.802-**	Ji-Paraná
4859	77422	DENISON EDUARDO DE QUADRA BONADIMAN	***.623.752-**	Ji-Paraná
4860	77446	MARY BELO SILVA	***.162.552-**	Ji-Paraná
4861	77450	DANIELE PECZEK DELEVIDOVE	***.419.422-**	Ji-Paraná
4862	77452	MORGANA APARECIDA RIBEIRO	***.796.042-**	Ji-Paraná
4863	77466	KAMILA EDUARDA FIDELIS DOS SANTOS MOISES	***.155.482-**	Ji-Paraná
4864	77475	ANGELA APARECIDA FERREIRA	***.701.702-**	Ji-Paraná
4865	77483	JOSILENE SILVA RODRIGUES	***.197.622-**	Ji-Paraná
4866	77487	JHENIFER DE OLIVEIRA VASQUES DA SILVA	***.152.042-**	Ji-Paraná
4867	77491	RAYLA FERREIRA DE ARAUJO	***.006.482-**	Ji-Paraná
4868	77521	GILMAR DOS SANTOS ALVES	***.950.322-**	Ji-Paraná
4869	77533	CHELZY AGNES IRAIORE TAUIL	***.656.436-**	Ji-Paraná
4870	77556	JOAO VITOR MORAIS DOS SANTOS	***.824.312-**	Ji-Paraná
4871	77559	MATHEUS FELIPPE FERREIRA LIMA	***.347.412-**	Ji-Paraná
4872	77582	JHESSICA DOS SANTOS RAMOS	***.812.392-**	Ji-Paraná
4873	77592	ERICA CEREZA SILVA	***.244.312-**	Ji-Paraná
4874	77601	THAINAN RODRIGUES DA SILVA	***.965.032-**	Ji-Paraná
4875	77626	FREDSON ROCHA NEGRINE	***.245.962-**	Ji-Paraná
4876	77639	ANGELITA DE JESUS SANTOS DA SILVA	***.929.123-**	Ji-Paraná
4877	77707	WAGLINSON FERNANDES DOS SANTOS	***.927.812-**	Ji-Paraná
4878	77716	MEKYS DCHYONYS LIMA DA SILVA	***.210.832-**	Ji-Paraná
4879	77719	GRACIELLE BANDEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.127.922-**	Ji-Paraná
4880	77721	MARIA APARECIDA COSTA	***.174.682-**	Ji-Paraná
4881	77736	GABRIEL MAGNO SOUZA GOMES	***.117.252-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4882	77743	ADALTON COLOMBO ANDRE	***.401.362-**	Ji-Paraná
4883	77771	TEREZINHA LUCIA BUENOS AIRES DA SILVA	***.404.727-**	Ji-Paraná
4884	77774	BRUNA SOARES MARTINS	***.182.042-**	Ji-Paraná
4885	77780	DAYANA MARQUES DE LIMA SILVA	***.618.072-**	Ji-Paraná
4886	77792	WEVERSON DOS SANTOS VICENTE	***.707.242-**	Ji-Paraná
4887	77809	SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA	***.109.702-**	Ji-Paraná
4888	77820	NAYARA NICKTIELLE DE SOUZA	***.832.742-**	Ji-Paraná
4889	77835	ADEILSON CAETANO	***.044.082-**	Ji-Paraná
4890	77850	SUELENE RIBEIRO DE SOUSA	***.991.232-**	Ji-Paraná
4891	77855	WELLINGTON MARTINS	***.214.042-**	Ji-Paraná
4892	77856	DEJAIME VALERIANO ALVES	***.884.802-**	Ji-Paraná
4893	77857	MARILENE NAYARA SOUZA DE LARA	***.789.572-**	Ji-Paraná
4894	77865	LEIDIANE ALVES DA SILVA	***.399.761-**	Ji-Paraná
4895	77866	UHAKSON AUGUSTO ARAUJO	***.230.712-**	Ji-Paraná
4896	77897	MARIA IRENE UMBELINO GOMES PEREIRA	***.744.412-**	Ji-Paraná
4897	77933	RAUANE TEODORO TAVARES	***.192.772-**	Ji-Paraná
4898	77938	TATIANE DIONISIO BISPO	***.011.472-**	Ji-Paraná
4899	77977	CAMILA EMANUELI DOS SANTOS OLIVEIRA	***.967.802-**	Ji-Paraná
4900	77978	KETHLEEN DE SOUZA	***.927.632-**	Ji-Paraná
4901	77981	ALESSANDRA EDUARDA GUERRA LOPES	***.661.282-**	Ji-Paraná
4902	78017	DAYANE REGINA DE MORAES CAMARGO	***.411.882-**	Ji-Paraná
4903	78025	BRUNA MICKAELLY DUARTE DE OLIVEIRA	***.463.432-**	Ji-Paraná
4904	78055	GEIZIANE DE QUADRA SILVA PIRES	***.929.562-**	Ji-Paraná
4905	78062	SAMARA AMANDA FERNANDES DA SILVA COSTA	***.345.502-**	Ji-Paraná
4906	78064	LEONTINA RIBEIRO BASTOS MATIAS ROCHA	***.532.352-**	Ji-Paraná
4907	78071	CARLA DA SILVA FARIA REIS	***.279.152-**	Ji-Paraná
4908	78090	FABIANA ALVES MARAFIGO BITTENCOURT	***.049.672-**	Ji-Paraná
4909	78122	CLEITON DA CONCEICAO GONZAGA	***.340.482-**	Ji-Paraná
4910	78127	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	***.753.052-**	Ji-Paraná
4911	78132	LUCINETE GONCALVES SANTANA	***.569.647-**	Ji-Paraná
4912	78147	LUCIANA SCHNEIDER PESSOA	***.402.962-**	Ji-Paraná
4913	78149	HINARA HELOAR OLIVEIRA SILVA	***.987.992-**	Ji-Paraná
4914	78154	NEUTON CARVALHO MOTA	***.090.252-**	Ji-Paraná
4915	78163	KAIQUE GUEDES DA SILVA	***.182.282-**	Ji-Paraná
4916	78169	ANA GABRIELLA ASSIS DA SILVA	***.024.452-**	Ji-Paraná
4917	78221	DANUBIA SOUZA OLIVEIRA	***.856.412-**	Ji-Paraná
4918	78222	CLAUDINEIA MARIA LOPES	***.227.302-**	Ji-Paraná
4919	78236	GIZANI BISPO NARDI DE MORAIS	***.374.122-**	Ji-Paraná
4920	78253	JOSE DA SILVA ARAUJO	***.473.432-**	Ji-Paraná
4921	78257	ROSANGELA DA SILVA	***.889.562-**	Ji-Paraná
4922	78287	LUCINEIA DE OLIVEIRA VASQUES	***.412.972-**	Ji-Paraná
4923	78304	EMERSON DE SOUZA BRITO	***.147.702-**	Ji-Paraná
4924	78307	CLEBER LOPES DOS SANTOS	***.416.432-**	Ji-Paraná
4925	78322	LUCAS HENRIQUE DOURADO DOS SANTOS	***.408.962-**	Ji-Paraná
4926	78323	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	***.094.562-**	Ji-Paraná
4927	78335	LEANDRO BATISTA DA ROCHA	***.432.182-**	Ji-Paraná
4928	78336	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	***.863.702-**	Ji-Paraná
4929	78341	JEFFERSON FERREIRA MIRANDA	***.675.962-**	Ji-Paraná
4930	78346	CLAUDINEI MOREIRA DOS REIS	***.637.572-**	Ji-Paraná
4931	78354	JOSCIMAR JULIO MOTA	***.380.562-**	Ji-Paraná
4932	78385	IVANILDO ZEFERINO DA COSTA	***.541.522-**	Ji-Paraná
4933	78398	WITALO RIBEIRO DA COSTA	***.874.142-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4934	78400	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	***.874.837-**	Ji-Paraná
4935	78427	KEOMA BARBOSA GASPAR	***.928.912-**	Ji-Paraná
4936	78434	JAQUELINE APARECIDA GOMES PAVAN MESSIAS	***.746.482-**	Ji-Paraná
4937	78455	BRENO ALERANDRO MARCHI DA SILVA	***.785.692-**	Ji-Paraná
4938	78466	DOUGLAS MATOS DE ASSIS GOULART	***.602.972-**	Ji-Paraná
4939	78474	TATIANE ALVES DA SILVA	***.223.442-**	Ji-Paraná
4940	78485	VANESSA HENRIQUE DO NASCIMENTO	***.728.932-**	Ji-Paraná
4941	78495	ILDA CRISTINA LOPES FONSECA	***.625.662-**	Ji-Paraná
4942	78502	SARA PEREIRA DE MORAIS	***.291.402-**	Ji-Paraná
4943	78505	JULIANA TEOFILO NUNES	***.790.032-**	Ji-Paraná
4944	78508	VERA LUCIA GUERRA FERREIRA	***.807.382-**	Ji-Paraná
4945	78513	NAIARA FLORES ALTOE	***.125.532-**	Ji-Paraná
4946	78538	GEZER MENDES SAMPAIO	***.530.458-**	Ji-Paraná
4947	78541	ADRIANA DA SILVA	***.458.152-**	Ji-Paraná
4948	78567	WEDER DE MORAIS BENTO	***.729.052-**	Ji-Paraná
4949	78576	THARLES RENAM SILVA REIS	***.840.262-**	Ji-Paraná
4950	78584	THALLYSON SILVA LINS	***.156.772-**	Ji-Paraná
4951	78597	LUCIANA CORREIA ALVES	***.969.402-**	Ji-Paraná
4952	78603	MARCOS GABRIEL SILVA DA HORA	***.176.502-**	Ji-Paraná
4953	78604	SAMIRA PEREIRA DE MORAIS	***.291.382-**	Ji-Paraná
4954	78637	ESTER LOPES VIEIRA CUCINE	***.363.862-**	Ji-Paraná
4955	78651	ANA CAROLINA OLIVEIRA SIQUEIRA BARBOSA	***.452.472-**	Ji-Paraná
4956	78652	ROMARIO DA SILVA CAMPOS	***.041.362-**	Ji-Paraná
4957	78698	JESSIKA SA COSTA	***.582.562-**	Ji-Paraná
4958	78700	DEBORA THOME DA SILVA MONTEZANI	***.144.562-**	Ji-Paraná
4959	78706	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA NAKA	***.569.562-**	Ji-Paraná
4960	78725	JAQUELINE DE SOUZA ALVES	***.543.902-**	Ji-Paraná
4961	78750	ROSIMEIRE RODRIGUES CORREIA	***.417.132-**	Ji-Paraná
4962	78753	LUCIMAR AMARAL	***.172.492-**	Ji-Paraná
4963	78774	JESSICA DAIANE MOREIRA VAZ	***.859.622-**	Ji-Paraná
4964	78776	APARECIDO FRANCA BESERRA	***.916.292-**	Ji-Paraná
4965	78805	THALIA DA SILVA	***.539.542-**	Ji-Paraná
4966	78813	JAIR KAGICH DOS SANTOS	***.752.472-**	Ji-Paraná
4967	78821	MARCIANO RODRIGUES POGIAN	***.212.382-**	Ji-Paraná
4968	78828	NAYLA SABRYNA DA SILVA NUNES	***.176.022-**	Ji-Paraná
4969	78836	POLIANA NASCIMENTO CAETANO	***.723.842-**	Ji-Paraná
4970	78874	VALNEI PEREIRA VILA NOVA	***.217.312-**	Ji-Paraná
4971	78877	ADRIANA BALBINO DO NASCIMENTO	***.902.592-**	Ji-Paraná
4972	78903	ANGELICA SABRINA SILVA DOS SANTOS	***.266.362-**	Ji-Paraná
4973	78915	ELIVELTON SCHWANZ DE PAULA	***.308.172-**	Ji-Paraná
4974	78916	RICARDO JOSE ALVES DA SILVA	***.343.162-**	Ji-Paraná
4975	78921	KEILYMAR MADEIRA DA SILVA	***.020.412-**	Ji-Paraná
4976	78927	JULIANA DA SILVA SOUZA	***.808.442-**	Ji-Paraná
4977	78933	ABSAEL YSMAKSSOM CARLOTO DA SILVA	***.029.172-**	Ji-Paraná
4978	78936	RENATA RELRIKA INOCENCIA VAZ GOULART	***.319.812-**	Ji-Paraná
4979	78940	ITALO FELIPE ROSA SANTANA	***.894.792-**	Ji-Paraná
4980	78946	EMISSON DA COSTA BRAGA	***.094.062-**	Ji-Paraná
4981	78951	PAMELA DE SOUZA GOMES DUARTE	***.100.582-**	Ji-Paraná
4982	78955	NOELI CRISTINA LINS RIBEIRO	***.712.352-**	Ji-Paraná
4983	78967	CLAUDEMIR ALVES BATISTA	***.286.612-**	Ji-Paraná
4984	78969	WILIAN JHON FERREIRA ALVES	***.701.192-**	Ji-Paraná
4985	78984	DAIANE SANTIAGO DA FONSECA	***.371.952-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4986	79012	MARILIA DOS SANTOS PRATA	***.937.012-**	Ji-Paraná
4987	79020	ELYNARA CARDOSO VEIGA	***.337.572-**	Ji-Paraná
4988	79023	MARCOS VINICIOS DIONISIO BISPO	***.198.292-**	Ji-Paraná
4989	79037	ARLETE CARROCIA VILLA NOVA	***.127.202-**	Ji-Paraná
4990	79041	VANESSA RODRIGUES VALIN	***.190.412-**	Ji-Paraná
4991	79057	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	***.765.232-**	Ji-Paraná
4992	79081	MAYCON BRAGA COSTA	***.659.422-**	Ji-Paraná
4993	79089	DHENIFFER TAMIRES DE OLIVEIRA PAULA FREITAS	***.886.442-**	Ji-Paraná
4994	79091	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	***.434.398-**	Ji-Paraná
4995	79102	JESSICA ALINE DOS ANJOS	***.445.492-**	Ji-Paraná
4996	79105	FRANCIELLY FERNANDES DA SILVA SOUSA	***.258.812-**	Ji-Paraná
4997	79125	TECIANE GOMES DA SILVA	***.025.752-**	Ji-Paraná
4998	79129	PAULA PEREIRA CARDOZO	***.568.012-**	Ji-Paraná
4999	79131	VALCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	***.026.182-**	Ji-Paraná
5000	79141	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.297.102-**	Ji-Paraná
5001	79157	JULIANA SARTORI DALCIN	***.399.782-**	Ji-Paraná
5002	79171	MARIA APARECIDA DE LIMA	***.853.602-**	Ji-Paraná
5003	79193	FLAVIA TALITA ALVES VILAS BOAS	***.111.552-**	Ji-Paraná
5004	79228	KISSILA CIBELE MARQUES SOARES	***.810.782-**	Ji-Paraná
5005	79233	ALIFALETI ALVES COSTA	***.953.702-**	Ji-Paraná
5006	79236	ANTONIA VALDILENE XAVIER ALMEIDA DE PAULA	***.745.432-**	Ji-Paraná
5007	79243	LETICIA FACHIM	***.412.012-**	Ji-Paraná
5008	79250	CAROLINY SANTIAGO ASSIS	***.360.652-**	Ji-Paraná
5009	79265	JESSICA BEZERRA ROCHA	***.930.162-**	Ji-Paraná
5010	79266	ROSA PRESTES GONCALVES	***.618.582-**	Ji-Paraná
5011	79273	AVILEIDE BETES DOS SANTOS PESSOA	***.583.552-**	Ji-Paraná
5012	79280	LAURIELLI XAVIER DA SILVA	***.409.202-**	Ji-Paraná
5013	79290	SARAH CAVALCANTI FERREIRA	***.079.242-**	Ji-Paraná
5014	79296	LUCAS GABRIEL DA SILVA	***.531.482-**	Ji-Paraná
5015	79298	NICKSON NAUAN NAVARRO GRUGEL	***.725.982-**	Ji-Paraná
5016	79315	ROSANGELA ANTONIA DA SILVA	***.658.592-**	Ji-Paraná
5017	79337	REJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.159.754-**	Ji-Paraná
5018	79341	RAQUEL MACEDO	***.597.642-**	Ji-Paraná
5019	79351	ROSEMILDA ALVES DA SILVA	***.022.182-**	Ji-Paraná
5020	79378	ROQUE FEITANIN JUNIOR	***.561.582-**	Ji-Paraná
5021	79390	VALDICILENE MACHADO PINHEIRO	***.571.782-**	Ji-Paraná
5022	79396	JOSUE ALMEIDA ESQUINELATO	***.303.822-**	Ji-Paraná
5023	79415	GEISA DE JESUS SILVA	***.595.886-**	Ji-Paraná
5024	79419	GABRIEL FERNANDES	***.222.072-**	Ji-Paraná
5025	79426	KAUAN RIBEIRO DA SILVA	***.519.522-**	Ji-Paraná
5026	79457	ROSIANE ALMEIDA SOEIRO	***.574.122-**	Ji-Paraná
5027	79481	AMANDA DA SILVA FERNANDES	***.424.192-**	Ji-Paraná
5028	79482	ADILSON ALVES DA SILVA	***.557.762-**	Ji-Paraná
5029	79486	ANA CLAUDIA MENDES GUSMAN	***.633.362-**	Ji-Paraná
5030	79502	JADIR RABELO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.161.932-**	Ji-Paraná
5031	79540	MARIA DE FATIMA BATISTA	***.553.352-**	Ji-Paraná
5032	79570	IVONE MARQUES DA SILVA SA	***.958.422-**	Ji-Paraná
5033	79580	ANGELICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	***.466.772-**	Ji-Paraná
5034	79583	NAYARA VIEIRA ANTUNES	***.394.622-**	Ji-Paraná
5035	79586	JOSE MILTON DA SILVA MESSIAS	***.489.172-**	Ji-Paraná
5036	79608	CARLOS CAETANO DA SILVA	***.876.532-**	Ji-Paraná
5037	79646	RENATA LUZIA DE SOUZA	***.544.222-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5038	79654	JENE KELLY NEVES	***.289.532-**	Ji-Paraná
5039	79670	JANETE PERES MARTINS	***.833.752-**	Ji-Paraná
5040	79689	JAIRO CIRINO CAMPOS	***.285.936-**	Ji-Paraná
5041	79728	EDIVANIA DE SOUZA	***.733.522-**	Ji-Paraná
5042	79734	SUZELI FREITAS PESSOA	***.371.482-**	Ji-Paraná
5043	79736	RIKAEL DOUGLAS COSTA LIMA SANTOS	***.156.932-**	Ji-Paraná
5044	79738	Ezequias martins da Silva	***.075.758-**	Ji-Paraná
5045	79744	KATIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	***.884.602-**	Ji-Paraná
5046	79747	FABIANA PEREIRA DA SILVA	***.540.122-**	Ji-Paraná
5047	79753	ANDRESSA ALVES DE JESUS	***.488.643-**	Ji-Paraná
5048	79758	KEZIA FRANCISCO COSTA LANA	***.156.482-**	Ji-Paraná
5049	79766	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	***.880.782-**	Ji-Paraná
5050	79778	EDILAINE SANTOS BARBOSA	***.967.712-**	Ji-Paraná
5051	79785	DEIVILLY KAUE SILVA OLIVEIRA	***.493.902-**	Ji-Paraná
5052	79789	ANDREIA MARTINS	***.083.352-**	Ji-Paraná
5053	79806	RIUZA FERNANDES RODRIGUES	***.221.122-**	Ji-Paraná
5054	79821	RAYANE CARLA GOMES MORAIS	***.077.142-**	Ji-Paraná
5055	79826	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	***.006.162-**	Ji-Paraná
5056	79834	KARINY MATIAS DA SILVA	***.674.762-**	Ji-Paraná
5057	79841	MARISA SANTOS DA SILVA	***.996.332-**	Ji-Paraná
5058	79869	SANGELLA MARIANE COELHO CORREA	***.423.352-**	Ji-Paraná
5059	79877	ANA LUIZA SANTOS VIEIRA	***.679.542-**	Ji-Paraná
5060	79881	JAQUELINE DOS SANTOS VIANA	***.655.972-**	Ji-Paraná
5061	79895	VANUSA TEIXEIRA	***.511.962-**	Ji-Paraná
5062	79906	PAULO RENATTO CAYERES DA SILVA	***.824.851-**	Ji-Paraná
5063	79909	ESTER REIS GONCALVES	***.072.362-**	Ji-Paraná
5064	79912	ERICA GUIMARAES PASSOS DA SILVA	***.960.542-**	Ji-Paraná
5065	79919	RAFAEL ANDRADE RIOS	***.828.602-**	Ji-Paraná
5066	79924	KIMBERLLY COTA BASILIO	***.943.022-**	Ji-Paraná
5067	79928	PABLO ANDREI RODRIGUES FERNANDES	***.217.192-**	Ji-Paraná
5068	79936	LUCAS BRYON DIAS DA CONCEICAO	***.226.402-**	Ji-Paraná
5069	79953	JEAN CARLOS DE LIMA SOUZA	***.729.052-**	Ji-Paraná
5070	79959	EDUARDO DOS SANTOS FAGUNDES	***.488.212-**	Ji-Paraná
5071	79967	LUCAS OLIVEIRA DE ASSIS	***.872.031-**	Ji-Paraná
5072	79969	RAYLAYNE PEREIRA DA SILVA	***.135.222-**	Ji-Paraná
5073	80014	JAINA KLITZKE	***.436.192-**	Ji-Paraná
5074	80038	WEVERTON MARQUES SOUZA DA SILVA	***.076.802-**	Ji-Paraná
5075	80043	CLEBER LAZZARIM DE CARVALHO	***.065.112-**	Ji-Paraná
5076	80044	JEANE APARECIDA ROSA CAVALCANTE	***.694.512-**	Ji-Paraná
5077	80103	JAISSON SOARES CORREIA	***.521.872-**	Ji-Paraná
5078	80127	PATRICIA HONORATO DE OLIVEIRA	***.666.832-**	Ji-Paraná
5079	80129	ARLETE BETES DOS SANTOS	***.335.352-**	Ji-Paraná
5080	80146	WANDERSON LACERDA BATISTA	***.286.662-**	Ji-Paraná
5081	80154	KEANY DE PAULA BATISTA	***.735.902-**	Ji-Paraná
5082	80156	SHEILANE CARDOSO DA SILVA	***.642.322-**	Ji-Paraná
5083	80172	ITALO GUILHERME DE SOUZA BATISTA	***.171.212-**	Ji-Paraná
5084	80174	JULIANA MORAES DE PAULA	***.975.262-**	Ji-Paraná
5085	80210	ROSIELEN DOS SANTOS	***.160.322-**	Ji-Paraná
5086	80214	VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA	***.367.562-**	Ji-Paraná
5087	80224	HUGO FREDERICO BOA	***.381.902-**	Ji-Paraná
5088	80231	DIEGO DOS SANTOS GONCALVES	***.373.972-**	Ji-Paraná
5089	80234	WESLEY JOVENTINO PRATI	***.164.962-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5090	80253	ELIAS ALVARENGA	***.422.182-**	Ji-Paraná
5091	80258	MAINE COSTA DE OLIVEIRA	***.732.472-**	Ji-Paraná
5092	80263	PAULA SANTANA DE SOUZA MAGALHAES	***.241.992-**	Ji-Paraná
5093	80266	MAIANE CARVALHO DA SILVA	***.964.612-**	Ji-Paraná
5094	80281	WINNI DE MORAES	***.844.962-**	Ji-Paraná
5095	80282	MARCELO DO CARMO TAVEIRA	***.919.442-**	Ji-Paraná
5096	80290	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	***.188.552-**	Ji-Paraná
5097	80295	MARCOS DIONE LADISLAU	***.341.982-**	Ji-Paraná
5098	80297	VANESSA APARECIDA DA SILVA	***.859.682-**	Ji-Paraná
5099	80307	RAYSSA GABRIELLE AGUIAR MOITA	***.512.062-**	Ji-Paraná
5100	80316	LETHYCIA DOS SANTOS BALDSON	***.221.722-**	Ji-Paraná
5101	80327	MEIRE NUNES PAULA DA SILVA	***.400.942-**	Ji-Paraná
5102	80330	ALEXA SILVA DIAS	***.922.422-**	Ji-Paraná
5103	80331	JULIA SANTOS GOMES	***.965.472-**	Ji-Paraná
5104	80350	ANDRYELLY DE SOUZA NUNES	***.523.452-**	Ji-Paraná
5105	80362	JORGE LUIZ PEREIRA TOME	***.205.002-**	Ji-Paraná
5106	80373	LETICIA VICTOR SCHULZ	***.828.892-**	Ji-Paraná
5107	80379	ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS NOGUEIRA	***.103.202-**	Ji-Paraná
5108	80382	HOSANA KAROLYNE MEDEIROS DE ALMEIDA	***.471.552-**	Ji-Paraná
5109	80387	LUIZ ANTONIO BELONI TINELLI	***.612.262-**	Ji-Paraná
5110	80392	CLEITON FERREIRA CAVALCANTE	***.419.612-**	Ji-Paraná
5111	80394	JHENNY CABRAL DOS SANTOS	***.411.072-**	Ji-Paraná
5112	80400	FRANCIANY DE SOUZA BASTOS	***.945.582-**	Ji-Paraná
5113	80425	LUCAS DA SILVA PEREIRA	***.863.192-**	Ji-Paraná
5114	80433	HELBERTE COSTA ARRUDA	***.042.772-**	Ji-Paraná
5115	80438	ZAINE NUNES DE CAMPOS	***.910.692-**	Ji-Paraná
5116	80442	KEZIA FERREIRA DA COSTA FELIX	***.912.972-**	Ji-Paraná
5117	80443	PAULO SANTOS SILVA	***.965.322-**	Ji-Paraná
5118	80454	CLAYTON BATISTA DA COSTA	***.192.472-**	Ji-Paraná
5119	80459	RYAN GUILHERME VERLY DA SILVA XAVES	***.315.662-**	Ji-Paraná
5120	80471	WILLIAN MIRANDA LORDEIRO	***.505.222-**	Ji-Paraná
5121	80477	CARLA FREITAS DA SILVA	***.169.682-**	Ji-Paraná
5122	80492	ARMARY ODALIS BRICENO PARRA	***.458.562-**	Ji-Paraná
5123	80493	VILMA RIBEIRO BATISTA	***.778.102-**	Ji-Paraná
5124	80504	JOSIENE ROSA POUBEL DA SILVA	***.258.402-**	Ji-Paraná
5125	80506	ANA VITORIA MAIA SANTOS	***.628.262-**	Ji-Paraná
5126	80508	BIANCA MARINHO ALMEIDA	***.805.352-**	Ji-Paraná
5127	80512	LOURDES AMANSO DE OLIVEIRA	***.924.792-**	Ji-Paraná
5128	80521	LUCAS JOSE RODRIGUES CLEMENTINO	***.477.872-**	Ji-Paraná
5129	80551	SONIA MARIA VIEIRA DE JESUS	***.646.002-**	Ji-Paraná
5130	80552	JOAO ALTAMIR DE AZEVEDO	***.049.979-**	Ji-Paraná
5131	80566	LETICIA MENDES VIEIRA	***.822.682-**	Ji-Paraná
5132	80567	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.188.872-**	Ji-Paraná
5133	80573	EDUARDO DURVAL SILVA TODERO	***.293.552-**	Ji-Paraná
5134	80574	TIAGO DE JESUS PEREIRA	***.086.642-**	Ji-Paraná
5135	80576	LUCAS COUTINHO NETTO	***.776.872-**	Ji-Paraná
5136	80588	JANAINA ALVES CHAPARRO	***.918.212-**	Ji-Paraná
5137	80596	THIAGO FAUSTINO DA SILVA	***.911.142-**	Ji-Paraná
5138	80613	WYTOR DAVID SANTOS AMORIM	***.011.842-**	Ji-Paraná
5139	80614	FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO	***.541.292-**	Ji-Paraná
5140	80621	JONATHAN POMMERENING OLIVEIRA	***.473.462-**	Ji-Paraná
5141	80626	PATRICIA DE JESUS SILVA	***.143.002-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5142	80691	INGLIDES ANDRADE DE OLIVEIRA	***.283.112-**	Ji-Paraná
5143	80711	WELLINGTON SIQUEIRA RAFAEL	***.020.092-**	Ji-Paraná
5144	80714	IVANILDA ARDUINO DE SOUZA	***.957.342-**	Ji-Paraná
5145	80717	GISELI DA SILVA COSTA	***.512.182-**	Ji-Paraná
5146	80722	VANIA SIQUEIRA DE PAULA	***.959.782-**	Ji-Paraná
5147	80726	KIZYANE FERREIRA BISPO DA SILVA	***.334.022-**	Ji-Paraná
5148	80730	THIAGO MORAIS LOPES	***.582.802-**	Ji-Paraná
5149	80734	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	***.201.082-**	Ji-Paraná
5150	80735	MICKAEL MATHEUS CAVALCANTE SILVA	***.637.742-**	Ji-Paraná
5151	80740	MARIA ALICE DE JESUS	***.979.732-**	Ji-Paraná
5152	80744	GISLAINE DA SILVA PROCIDONIO	***.074.542-**	Ji-Paraná
5153	80752	LUAN HENRIQUE DA SILVA ONOFRE	***.469.132-**	Ji-Paraná
5154	80756	SIDNEIA NASCIMENTO PEREIRA	***.053.882-**	Ji-Paraná
5155	80759	DAVID DOS SANTOS RODRIGUES	***.306.032-**	Ji-Paraná
5156	80762	LUCILENE PEREIRA LUIZ	***.232.352-**	Ji-Paraná
5157	80770	JESSICA DOS SANTOS GUSMAO	***.527.502-**	Ji-Paraná
5158	80772	LEILA BONIM DE OLIVEIRA	***.220.112-**	Ji-Paraná
5159	80774	RAFAEL ROCHA PEREIRA DE SOUZA	***.136.812-**	Ji-Paraná
5160	80776	LUCIANA SABINO GOMES	***.241.482-**	Ji-Paraná
5161	80807	RAFAEL FERREIRA KELLER	***.223.502-**	Ji-Paraná
5162	80808	HIGOR KELSEN COELHO GOUVEIA	***.905.102-**	Ji-Paraná
5163	80827	ROSIANE DA SILVA SANTOS	***.724.952-**	Ji-Paraná
5164	80838	TANIA SOBRINHO DOS SANTOS	***.431.352-**	Ji-Paraná
5165	80880	CAROLINE STEPHANY DINIZ DA SILVA	***.515.102-**	Ji-Paraná
5166	80891	BRUNO VIEIRA ESTRELA CABRAL	***.431.482-**	Ji-Paraná
5167	80898	MARIA LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	***.318.842-**	Ji-Paraná
5168	80917	FRANCISCO WANDERSON RODRIGUES SOUSA	***.520.363-**	Ji-Paraná
5169	80941	SAMILA ARRIATES LOPES	***.007.922-**	Ji-Paraná
5170	80946	JOSE MARIA DA SILVA	***.082.202-**	Ji-Paraná
5171	80952	SAULO PAZ CUELLAR	***.898.642-**	Ji-Paraná
5172	80953	WESLEY HENRIQUE DE LIMA ROSA	***.194.992-**	Ji-Paraná
5173	80955	RUAN HENRIQUE LIMA DE ARAUJO	***.645.002-**	Ji-Paraná
5174	80958	FERNANDA MARTENS DA SILVA KOLLMANN	***.350.812-**	Ji-Paraná
5175	80960	DAVI SILVA DOS SANTOS	***.416.182-**	Ji-Paraná
5176	80983	GABRIELLA DA SILVA BISPO	***.072.352-**	Ji-Paraná
5177	80985	HELOISA DA SILVA FREITAS	***.055.462-**	Ji-Paraná
5178	80992	ANDRESSA DE LIMA CARNELOSSE	***.055.822-**	Ji-Paraná
5179	80997	JOSIELE FERREIRA DE AGUIAR	***.090.152-**	Ji-Paraná
5180	81002	GEISY DA SILVA FREITAS	***.027.382-**	Ji-Paraná
5181	81018	BRUNA CARLA DA COSTA BARTNIK	***.257.482-**	Ji-Paraná
5182	81024	MARIA DA SILVA PRIMO	***.873.982-**	Ji-Paraná
5183	81029	JOSIMARA DE ARAUJO GUIMARAES	***.985.272-**	Ji-Paraná
5184	81044	ELISANGELA PESENTE DE ARAUJO	***.064.422-**	Ji-Paraná
5185	81051	JOSE CARLOS DE BRITO FILHO	***.323.102-**	Ji-Paraná
5186	81120	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.839.122-**	Ji-Paraná
5187	81121	DIOGO LIMA DE OLIVEIRA	***.054.352-**	Ji-Paraná
5188	81125	TALITA FERREIRA BEZERRA BARROS	***.283.272-**	Ji-Paraná
5189	81129	JOSYMARA NAZARE DA SILVA	***.250.731-**	Ji-Paraná
5190	81132	FABIOLA FERREIRA LIMA	***.318.762-**	Ji-Paraná
5191	81150	MONICA DE OLIVEIRA MILAGRE	***.536.341-**	Ji-Paraná
5192	81153	STTEFANY ANDRADE DE OLIVEIRA	***.094.702-**	Ji-Paraná
5193	81159	WILLIAM GABRIEL PRIMO DA SILVA	***.824.162-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5194	81162	LUCIENE MIRANDA CORDEIRO	***.913.912-**	Ji-Paraná
5195	81163	SIVALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	***.154.552-**	Ji-Paraná
5196	81164	LUAN GUSTAVO LADISLAU	***.498.652-**	Ji-Paraná
5197	81177	DIEGO BERNARDO PINHO	***.165.522-**	Ji-Paraná
5198	81193	DANIELLA RIBEIRO SOARES	***.883.772-**	Ji-Paraná
5199	81206	LUCIO BARTNIK NETO	***.634.592-**	Ji-Paraná
5200	81209	LEANDRO CRUZ DOS SANTOS	***.842.722-**	Ji-Paraná
5201	81214	ANA CLAUDIA SILVA KLIPPEL	***.658.742-**	Ji-Paraná
5202	81219	LETICIA TAVARES PRIMO	***.831.992-**	Ji-Paraná
5203	81223	BRUNA CARPENA ALVES	***.456.992-**	Ji-Paraná
5204	81225	FABIO DA SILVA PRIMO	***.420.802-**	Ji-Paraná
5205	81244	HELENA CORDEIRO DE SOUZA	***.901.642-**	Ji-Paraná
5206	81283	MARLENI MARQUES	***.336.372-**	Ji-Paraná
5207	81290	JOSE FERREIRA	***.117.292-**	Ji-Paraná
5208	81299	LUIZA KATIELLEN OLIVEIRA SANTOS	***.324.402-**	Ji-Paraná
5209	81364	ANDERSON DE JESUS BASTOS VIEIRA	***.863.652-**	Ji-Paraná
5210	81368	JANDERSON FIGUEIREDO BONFIM	***.731.092-**	Ji-Paraná
5211	81375	DEBORA SAAVEDRA DUARTE	***.019.681-**	Ji-Paraná
5212	81387	JOAO VITOR FERRIM ROCHA	***.070.492-**	Ji-Paraná
5213	81401	CRISTHOFFER WAGNER DA SILVA VIEIRA	***.499.682-**	Ji-Paraná
5214	81431	DIANA PAULA VASCONCELOS	***.856.762-**	Ji-Paraná
5215	81434	JOSIANE ALBINO DA SILVA	***.543.922-**	Ji-Paraná
5216	81443	MIKAELA LILIAN GONCALVES	***.220.612-**	Ji-Paraná
5217	81464	DHAIANE SILVA MATOS FERREIRA	***.125.482-**	Ji-Paraná
5218	81483	CASSIANE DAMACENO SILVA	***.386.452-**	Ji-Paraná
5219	81495	INGRYD JORDANA PEREIRA CAMPOS	***.412.652-**	Ji-Paraná
5220	81502	JANAINA CANOFRE SILVA RAMOS	***.864.982-**	Ji-Paraná
5221	81506	FABIANA ALACRINO DA SILVA	***.688.282-**	Ji-Paraná
5222	81508	MARCOS MENDES	***.529.952-**	Ji-Paraná
5223	81526	ANA ADELIA COSTA LACERDA	***.384.042-**	Ji-Paraná
5224	81542	ELIANA CRISTINA DA SILVA	***.021.582-**	Ji-Paraná
5225	81543	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES FERNANDES	***.342.782-**	Ji-Paraná
5226	81561	INES GONCALVES RODRIGUES	***.656.892-**	Ji-Paraná
5227	81576	GABRIELA KRUPINSKI TORRES	***.477.102-**	Ji-Paraná
5228	81591	RITA GABRIELA COSTA DE SOUZA	***.692.832-**	Ji-Paraná
5229	81593	JESSICA DOS SANTOS VIANA	***.550.032-**	Ji-Paraná
5230	81596	JOSEFA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	***.784.362-**	Ji-Paraná
5231	81606	NATACHA DANTAS DA SILVA	***.294.822-**	Ji-Paraná
5232	81613	João Vitor de Almeida Silva	***.357.272-**	Ji-Paraná
5233	81614	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	***.210.502-**	Ji-Paraná
5234	81673	LETICIA SILVA DOS SANTOS	***.502.312-**	Ji-Paraná
5235	81674	SAMIRIA DE JESUS BAZZI	***.220.652-**	Ji-Paraná
5236	81679	THAYANE CRISTINA MOREIRA DE PAULA	***.579.062-**	Ji-Paraná
5237	81682	WINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA	***.072.662-**	Ji-Paraná
5238	81684	ARLINDO FELIX DA SILVA JUNIOR	***.951.481-**	Ji-Paraná
5239	81692	LUCAS DANSIGER DA SILVA	***.804.512-**	Ji-Paraná
5240	81694	JESSIKA OLINDA LUIZ GOMES	***.084.942-**	Ji-Paraná
5241	81699	GUILHERME PRIMO BIZZO	***.076.962-**	Ji-Paraná
5242	81702	JESSICA LOPES DA SILVA	***.955.762-**	Ji-Paraná
5243	81716	TAIZA ALVES PACHECO	***.948.752-**	Ji-Paraná
5244	81722	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	***.802.702-**	Ji-Paraná
5245	81734	LUIS EDUARDO SAMARTINO	***.975.301-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5246	81735	FLAVIANA FERREIRA ROSA	***.904.472-**	Ji-Paraná
5247	81738	VANDERLAILER DUARTE GALVAO	***.009.322-**	Ji-Paraná
5248	81749	LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA	***.385.352-**	Ji-Paraná
5249	81751	ANA PAULA BENAVENUTO SANTANA	***.452.951-**	Ji-Paraná
5250	81772	ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	***.668.092-**	Ji-Paraná
5251	81774	LESLY MAIRY DOS SANTOS MOURA PORTUGAL	***.786.502-**	Ji-Paraná
5252	81799	RENATA MARIA PEREIRA	***.073.402-**	Ji-Paraná
5253	81805	LUCAS CREPALDI XAVIER	***.454.522-**	Ji-Paraná
5254	81809	LUCIMARA RODRIGUES DE LIMA	***.002.412-**	Ji-Paraná
5255	81810	JOAO RAFAEL DE LIMA	***.051.142-**	Ji-Paraná
5256	81817	THAYANARA BARBOSA GASPAR	***.894.152-**	Ji-Paraná
5257	81827	GABRIELE DIAS MORETTI	***.293.722-**	Ji-Paraná
5258	81829	LUCIA VIEIRA GUEDES	***.624.342-**	Ji-Paraná
5259	81854	FERNANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	***.539.922-**	Ji-Paraná
5260	81865	MARIA IVANETE DOS SANTOS	***.491.802-**	Ji-Paraná
5261	81871	FABIO JUNIOR FERREIRA CAMPOS	***.998.902-**	Ji-Paraná
5262	81876	SANDRA RIBEIRO SAMPAIO	***.021.562-**	Ji-Paraná
5263	81890	ERISELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.009.502-**	Ji-Paraná
5264	81893	DAYNARA FREIRE DA SILVA LUCENA	***.737.712-**	Ji-Paraná
5265	81937	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	***.481.522-**	Ji-Paraná
5266	81938	TAINARA DE LIMA MACHADO	***.529.122-**	Ji-Paraná
5267	81948	RAFAELLY DE ALMEIDA SOUZA	***.801.002-**	Ji-Paraná
5268	81952	RENATA DOS SANTOS DIAS	***.211.701-**	Ji-Paraná
5269	81955	JAQUELINE VITORIA RIBEIRO PEREIRA	***.092.342-**	Ji-Paraná
5270	81967	DANIEL DE OLIVEIRA MUNHOZ	***.945.112-**	Ji-Paraná
5271	81970	LIVIA MARIA NUNES DE SOUZA	***.243.702-**	Ji-Paraná
5272	81978	LEONILDE DEBORA PEREIRA DE BRITO SILVA	***.717.891-**	Ji-Paraná
5273	81990	BARBARA GAMA CORREA	***.661.512-**	Ji-Paraná
5274	82010	LUAN CARDOSO PEREIRA	***.301.162-**	Ji-Paraná
5275	82023	RONY SALVIANO BARROS	***.553.572-**	Ji-Paraná
5276	82032	RICARDO MARIANO CAMPOS	***.551.652-**	Ji-Paraná
5277	82034	ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO	***.691.892-**	Ji-Paraná
5278	82042	NUBIA RAFAELA ALVES SILVA	***.996.652-**	Ji-Paraná
5279	82076	JEIELY DA SILVA PEREIRA	***.863.032-**	Ji-Paraná
5280	82090	CLEONES PEREIRA ROSA	***.099.362-**	Ji-Paraná
5281	82092	WELLTON COSTA ESPINDOLA	***.131.272-**	Ji-Paraná
5282	82096	RAIMUNDO FRANCISCO DE AQUINO	***.922.933-**	Ji-Paraná
5283	82098	ELIANE OLIVEIRA SUNIGA	***.011.372-**	Ji-Paraná
5284	82099	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	***.979.472-**	Ji-Paraná
5285	82104	PRISCILA ANDREIA DE CAMPOS	***.435.792-**	Ji-Paraná
5286	82107	KAYLLA FABYANA MENEZES NASCIMENTO	***.295.002-**	Ji-Paraná
5287	82158	ROSANA DA SILVA	***.119.748-**	Ji-Paraná
5288	82170	DAVYLLA MIKAELEM CORREIA DA SILVA	***.727.802-**	Ji-Paraná
5289	82173	JHORAN NOGUEIRA DE PAIVA	***.231.162-**	Ji-Paraná
5290	82179	SARA DO CARMO SANTOS	***.977.042-**	Ji-Paraná
5291	82194	NATALICE FERREIRA MARIA	***.765.012-**	Ji-Paraná
5292	82195	JOAO DE JESUS MEDINA	***.529.767-**	Ji-Paraná
5293	82202	GESSIONE DA SILVA FARIA	***.222.232-**	Ji-Paraná
5294	82204	GEOVANNI FERREIRA MARIA	***.611.602-**	Ji-Paraná
5295	82226	JOSE ANTUNES BOTELHO	***.006.042-**	Ji-Paraná
5296	82229	CARLOS JOSE DA SILVA	***.211.152-**	Ji-Paraná
5297	82238	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	***.808.122-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5298	82247	LETICIA MARIA NIENKE DUTRA	***.098.922-**	Ji-Paraná
5299	82248	WELITON MOREIRA DO NASCIMENTO	***.471.832-**	Ji-Paraná
5300	82257	LAUDILARIA MARIA MAGRI	***.638.297-**	Ji-Paraná
5301	82260	JESSICA POLYANA MOURA MARCIEL	***.348.542-**	Ji-Paraná
5302	82262	GLENDYMAR SABRINA CARMONA LOPEZ	***.611.522-**	Ji-Paraná
5303	82270	GABRIEL MARTINS RODRIGUES DA SILVA	***.460.042-**	Ji-Paraná
5304	82272	CINEIDE REZENDE NUNES DOS SANTOS	***.911.902-**	Ji-Paraná
5305	82307	MARIA DE NAZARE PEREIRA DOS SANTOS	***.189.182-**	Ji-Paraná
5306	82318	HENRIQUE DE MORAES CAMARGO	***.551.232-**	Ji-Paraná
5307	82338	VICENTE DE MORAIS NETO	***.333.814-**	Ji-Paraná
5308	82341	UESDRAS MARCELO DA SILVA	***.261.362-**	Ji-Paraná
5309	82367	JESSICA FREITAS ALVES	***.279.457-**	Ji-Paraná
5310	82387	LUAN NERIS BONFA	***.812.842-**	Ji-Paraná
5311	82388	VANDERLEI MENDES DE JESUS	***.403.782-**	Ji-Paraná
5312	82392	LEANDRA GOMES SILVA	***.730.252-**	Ji-Paraná
5313	82394	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	***.359.762-**	Ji-Paraná
5314	82406	RAFAEL BRULINGER DA SILVA	***.142.612-**	Ji-Paraná
5315	82421	LAUDICEIA PEGO DE MOURA	***.372.402-**	Ji-Paraná
5316	82424	WENDEL VINICIUS ZURICA DOS SANTOS	***.506.782-**	Ji-Paraná
5317	82435	TAILINE XAVIER SANTANA	***.525.602-**	Ji-Paraná
5318	82448	LEIDYMAR CARMONA LOPEZ	***.583.812-**	Ji-Paraná
5319	82454	NAIARA FIGUEIRA DA SILVA DIOGO	***.049.452-**	Ji-Paraná
5320	82477	MESSIAS AFONSO VIANA	***.104.632-**	Ji-Paraná
5321	82501	CRISTIANE RICAS MENEZES	***.044.572-**	Ji-Paraná
5322	82522	MARLENE OLIVEIRA OVANI	***.057.802-**	Ji-Paraná
5323	82527	GEICIELE DOS SANTOS LOPES	***.214.142-**	Ji-Paraná
5324	82543	ANDRE MATHEUS LIMA JASSET	***.024.902-**	Ji-Paraná
5325	82546	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	***.268.412-**	Ji-Paraná
5326	82549	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	***.268.422-**	Ji-Paraná
5327	82571	KELIANE GUZLINSKI CHAVES	***.768.942-**	Ji-Paraná
5328	82585	ALEXANDRE NEVES BRITO	***.686.712-**	Ji-Paraná
5329	82590	JOAO BATISTA MARTINS LOPES	***.660.172-**	Ji-Paraná
5330	82604	EDMA MARIA BARBOSA	***.655.882-**	Ji-Paraná
5331	82614	ELZIANE SILVA DA ROCHA	***.498.732-**	Ji-Paraná
5332	82617	IVO LOPES	***.793.949-**	Ji-Paraná
5333	82621	ARMINDO LIBERATO GOMES NETO	***.397.518-**	Ji-Paraná
5334	82631	GEOVANA ROSA RAMOS	***.965.352-**	Ji-Paraná
5335	82632	THAIS SOUSA DE AREDES	***.801.182-**	Ji-Paraná
5336	82650	ANDREIA BADDY MARTINS	***.089.862-**	Ji-Paraná
5337	82651	ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA	***.670.612-**	Ji-Paraná
5338	82653	CAMILY VITORIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	***.994.442-**	Ji-Paraná
5339	82657	ALEXANDRE JUSTINIANO	***.682.652-**	Ji-Paraná
5340	82669	ERLISE ERDMANN	***.298.802-**	Ji-Paraná
5341	82679	LUCAS MEDEIROS DE MELO	***.524.702-**	Ji-Paraná
5342	82687	IZABELE CAMPOS LINO MACHADO	***.533.749-**	Ji-Paraná
5343	82693	LEONARDO ERDMANN DE OLIVEIRA	***.882.662-**	Ji-Paraná
5344	82694	MACIEL ONOFRE RODRIGUES	***.341.602-**	Ji-Paraná
5345	82700	MANOELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.905.402-**	Ji-Paraná
5346	82725	PATRICIA DE SOUZA LOPES	***.472.802-**	Ji-Paraná
5347	82731	WILLIAM DE SOUZA LINS	***.498.082-**	Ji-Paraná
5348	82733	MATEUS LANES DE PAULA	***.712.062-**	Ji-Paraná
5349	82738	KAMILA MONTEIRO DE SOUSA	***.457.592-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5350	82740	JONATHAS GABRIEL GOMES CEZARIO	***.788.182-**	Ji-Paraná
5351	82750	ELMA ALEXANDRINA BARBOSA	***.789.582-**	Ji-Paraná
5352	82756	VALDINETE VANILLA SOUZA DE ANDRADE SOARES	***.086.211-**	Ji-Paraná
5353	82765	DANIELLE SILVA SALES	***.112.032-**	Ji-Paraná
5354	82779	GIOMAR LOPES ALVARO	***.233.112-**	Ji-Paraná
5355	82783	KLECCE CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	***.638.282-**	Ji-Paraná
5356	82791	PLINIO MARCOS LIMA OLIVEIRA	***.808.342-**	Ji-Paraná
5357	82796	JOCELIA VIEIRA DE SOUZA	***.294.562-**	Ji-Paraná
5358	82799	GEYCIANE GOMES DA SILVA	***.955.032-**	Ji-Paraná
5359	82816	IVANILDE DONATO	***.131.672-**	Ji-Paraná
5360	82821	THAYLA FLOR DOS SANTOS	***.655.202-**	Ji-Paraná
5361	82829	MIQUEIAS NATAN SOUSA SILVA	***.090.842-**	Ji-Paraná
5362	82837	WEVERTON MOREIRA DE SOUZA	***.059.962-**	Ji-Paraná
5363	82840	GRACIMAR PINHEIRO DIAS	***.964.702-**	Ji-Paraná
5364	82841	KELLI SILVA MARQUES	***.716.172-**	Ji-Paraná
5365	82845	JONATAS SANTOS BOARO	***.328.112-**	Ji-Paraná
5366	82849	NATALINA NUNES	***.642.181-**	Ji-Paraná
5367	82870	MAXSUEL RODRIGUES DE SOUZA	***.745.112-**	Ji-Paraná
5368	82873	LUIZ ROBERTO FERREIRA SANTOS	***.289.752-**	Ji-Paraná
5369	82877	JUSSARA LIMA DA SILVA	***.377.602-**	Ji-Paraná
5370	82889	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	***.465.142-**	Ji-Paraná
5371	82890	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	***.787.292-**	Ji-Paraná
5372	82899	LORRAINE VIEIRA PEREIRA	***.106.442-**	Ji-Paraná
5373	82903	LUCAS GABRIEL SILVA CARNEIRO	***.611.112-**	Ji-Paraná
5374	82913	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	***.457.552-**	Ji-Paraná
5375	82942	ADRIANA SATURNO RIBEIRO CAMILO	***.301.692-**	Ji-Paraná
5376	82945	EDUARDO DOS SANTOS FREDERICO	***.127.542-**	Ji-Paraná
5377	82954	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	***.267.672-**	Ji-Paraná
5378	82966	GICELI DA SILVA ROSAS	***.520.322-**	Ji-Paraná
5379	82970	CLEITON GONCALVES DE SOUZA RODRIGUES	***.279.702-**	Ji-Paraná
5380	82983	FERNANDA BARBOSA GONCALVES	***.340.322-**	Ji-Paraná
5381	82995	MARIA EDUARDA SOARES PEREIRA	***.066.472-**	Ji-Paraná
5382	83006	TALINI GUIMARAES DE OLIVEIRA	***.484.862-**	Ji-Paraná
5383	83008	KAYK GABRIEL RODRIGUES DE ASSIS	***.007.282-**	Ji-Paraná
5384	83034	KAYLA DIONIZIO DA SILVA	***.661.552-**	Ji-Paraná
5385	83061	ERICA PRIORE	***.549.722-**	Ji-Paraná
5386	83062	PATRICIA DIAS DA SILVA	***.634.102-**	Ji-Paraná
5387	83068	ANGELICA DOS SANTOS	***.439.192-**	Ji-Paraná
5388	83087	LUCAS DA SILVA NUNES	***.353.612-**	Ji-Paraná
5389	83090	VALERIA GOMES LOPES	***.351.732-**	Ji-Paraná
5390	83096	STEFANY MACHADO DOS SANTOS	***.169.092-**	Ji-Paraná
5391	83115	ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA	***.958.412-**	Ji-Paraná
5392	83124	REGINALDO ROSA DE MIRANDA	***.507.962-**	Ji-Paraná
5393	83132	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA	***.360.852-**	Ji-Paraná
5394	83137	DOUGLAS SANTOS DA ROCHA	***.512.032-**	Ji-Paraná
5395	83138	JAQUELINE PEIXOTO FERREIRA	***.833.722-**	Ji-Paraná
5396	83144	ELISSANDRA APARECIDA SATILHO	***.851.222-**	Ji-Paraná
5397	83146	BRUNA CRISTINA PARENTE CARDOSO	***.552.922-**	Ji-Paraná
5398	83150	KELY CARINE SOUZA DINIZ	***.369.922-**	Ji-Paraná
5399	83158	POLYANA FERREIRA CAMPOS	***.025.682-**	Ji-Paraná
5400	83195	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SA	***.443.522-**	Ji-Paraná
5401	83226	JACKELINE OLIVEIRA DUARTE	***.475.902-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5402	83229	Verenice pereira da silva	***.218.802-**	Ji-Paraná
5403	83231	REGINA EVANGELISTA RIBEIRO DOS SANTOS	***.665.812-**	Ji-Paraná
5404	83237	LUARA PEREIRA DOS SANTOS	***.644.902-**	Ji-Paraná
5405	83256	ANSELMO TEIXEIRA OLIVEIRA	***.686.522-**	Ji-Paraná
5406	83279	JESSICA SANTIAGO DE PAULA	***.275.132-**	Ji-Paraná
5407	83290	MARIA IZABEL MOREIRA DE ALMEIDA	***.800.112-**	Ji-Paraná
5408	83291	JOAO VICTOR GONCALVES SANTANA	***.421.622-**	Ji-Paraná
5409	83297	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	***.615.202-**	Ji-Paraná
5410	83311	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	***.408.483-**	Ji-Paraná
5411	83312	ANDREA DA SILVA PEREIRA	***.282.952-**	Ji-Paraná
5412	83320	EWERTON ALMEIDA DE MELO	***.388.702-**	Ji-Paraná
5413	83321	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.420.122-**	Ji-Paraná
5414	83324	JESSICA BANDEIRA DO NASCIMENTO	***.508.092-**	Ji-Paraná
5415	83347	PAULO MARCOS SANTOS CERQUEIRA	***.028.312-**	Ji-Paraná
5416	83352	GUSTAVO TORQUATO BATISTA	***.718.302-**	Ji-Paraná
5417	83359	ROSANGELA APARECIDA FIUZA DA SILVA	***.492.122-**	Ji-Paraná
5418	83406	KAROLINE LOPES BASTOS ALVES	***.602.042-**	Ji-Paraná
5419	83410	CLAUDIO GONCALVES	***.841.298-**	Ji-Paraná
5420	83426	LORRAYNE VITORIA SANTOS RIBEIRO	***.314.252-**	Ji-Paraná
5421	83427	JEFFERSON AGUIAR ARCANJO CESAR	***.886.002-**	Ji-Paraná
5422	83434	ELISEU LUCIANO	***.559.952-**	Ji-Paraná
5423	83440	ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.543.582-**	Ji-Paraná
5424	83444	EULICLEIA MADALENA RODRIGUES CLEMENTINO	***.085.202-**	Ji-Paraná
5425	83466	SANDYELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.094.232-**	Ji-Paraná
5426	83478	MIKELLY TORETE DO CARMO	***.667.202-**	Ji-Paraná
5427	83479	MARILZA GOMES DE BRITO	***.527.592-**	Ji-Paraná
5428	83481	GRACIELE DE SOUSA CARDOSO	***.131.382-**	Ji-Paraná
5429	83495	BIANCA DE AZEVEDO SILVA	***.153.882-**	Ji-Paraná
5430	83496	BRUNO RAMOS ARIAS	***.438.622-**	Ji-Paraná
5431	83511	JESSICA CARDOSO DA SILVA	***.994.942-**	Ji-Paraná
5432	83533	JAQUELINE OLIVEIRA IMBELINO	***.452.402-**	Ji-Paraná
5433	83540	GILMAR DA SILVA	***.634.102-**	Ji-Paraná
5434	83542	CLAUDINEI DE SOUZA	***.537.392-**	Ji-Paraná
5435	83546	KIRLLIANY RODRIGUES BEZERRA DE LIMA	***.446.452-**	Ji-Paraná
5436	83590	CAMILA BIGONI	***.002.152-**	Ji-Paraná
5437	83599	EDUARDA DA SILVA PEREIRA	***.577.022-**	Ji-Paraná
5438	83607	MARCIA RODRIGUES	***.631.332-**	Ji-Paraná
5439	83618	MARIANA MONTEIRO MILANEZ	***.484.882-**	Ji-Paraná
5440	83630	VINICIUS DE SOUZA CARVALHO	***.280.822-**	Ji-Paraná
5441	83658	LUCINEIDE FERREIRA DA CRUZ	***.008.162-**	Ji-Paraná
5442	83659	ESAU MEDEIROS DE MELO	***.525.502-**	Ji-Paraná
5443	83662	MAYRA DE MICO MARTINS	***.119.512-**	Ji-Paraná
5444	83667	ANDRIELLE OLIVEIRA DE MATOS	***.030.782-**	Ji-Paraná
5445	83711	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	***.443.562-**	Ji-Paraná
5446	83721	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA CALDEIRA	***.300.892-**	Ji-Paraná
5447	83748	WENDEL BERTOLINO OLIVEIRA	***.735.362-**	Ji-Paraná
5448	83756	GLEISON DE CAMPOS RODRIGUES JUNIOR	***.486.352-**	Ji-Paraná
5449	83777	RYAN NASCIMENTO TAVARES	***.558.372-**	Ji-Paraná
5450	83783	MARCIO BRENO NERY CAVALCANTE	***.165.122-**	Ji-Paraná
5451	83787	RONALDO ADRIANO LIMA DOS SANTOS	***.918.992-**	Ji-Paraná
5452	83793	DENISE CRISTINA MARQUES	***.858.148-**	Ji-Paraná
5453	83804	TIAGO DA SILVA ALMEIDA	***.777.452-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5454	83826	GEAN SEVERINO BARROS	***.297.922-**	Ji-Paraná
5455	83837	FABIANO NEVES DE OLIVEIRA	***.316.632-**	Ji-Paraná
5456	83845	MAIARA CRISTINA BOMFIM SILVA	***.607.062-**	Ji-Paraná
5457	83849	EDSON SOUZA MARTINS	***.290.012-**	Ji-Paraná
5458	83867	LEUZENIR DE OLIVEIRA FARIAS	***.290.832-**	Ji-Paraná
5459	83875	DEIS XAVIER ALVES	***.776.292-**	Ji-Paraná
5460	83892	WIGNA SANTOS MONTEIRO	***.617.682-**	Ji-Paraná
5461	83921	MARIANA DANIELLY PERNIS BARROSO	***.653.512-**	Ji-Paraná
5462	83926	ROGERIO SOARES DA SILVA	***.278.992-**	Ji-Paraná
5463	83929	GIGLIANE ORTIZ FERREIRA	***.697.832-**	Ji-Paraná
5464	83958	VALERIA UELIANE RODRIGUES CLEMENTINO LOPES	***.087.982-**	Ji-Paraná
5465	84009	GABRIEL GOMES	***.889.552-**	Ji-Paraná
5466	84011	SIVALDO RODRIGUES BARBOSA	***.289.952-**	Ji-Paraná
5467	84014	PRISCILA ROCHA SILVA	***.258.142-**	Ji-Paraná
5468	84036	ADALBERTO ISIDIO DE ALMEIDA JUNIOR	***.310.042-**	Ji-Paraná
5469	84076	REGINALDO JOSE EZEQUIEL	***.855.892-**	Ji-Paraná
5470	84086	MARIANE CORREA ALVES	***.833.882-**	Ji-Paraná
5471	84097	JESICA DA SILVA ALVES RODRIGUES	***.107.022-**	Ji-Paraná
5472	84102	RAFAEL SENA DA SILVA	***.026.342-**	Ji-Paraná
5473	84109	SILVANA MARGARETE CORREA	***.180.512-**	Ji-Paraná
5474	84111	PAULO BALTAZAR PEREIRA	***.326.792-**	Ji-Paraná
5475	84135	GENEZIO CICERO PEREIRA SANDIS	***.772.131-**	Ji-Paraná
5476	84168	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	***.925.292-**	Ji-Paraná
5477	84178	JANIA MARIA RIBEIRO	***.234.172-**	Ji-Paraná
5478	84185	DAYANE OLIVEIRA RODRIGUES	***.127.172-**	Ji-Paraná
5479	84195	VALDENES DINIZ DO NASCIMENTO	***.569.752-**	Ji-Paraná
5480	84216	GIOVANNA LURIKO MAKIAMA BOSIO	***.188.539-**	Ji-Paraná
5481	84217	MARIA EDUARDA MERCI	***.130.272-**	Ji-Paraná
5482	84218	CHRISTIAN NUNES GONCALVES	***.017.542-**	Ji-Paraná
5483	84220	ERICA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	***.485.122-**	Ji-Paraná
5484	84229	LUANA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.112.004-**	Ji-Paraná
5485	84231	NEUSA LUCIA DE SOUZA	***.322.102-**	Ji-Paraná
5486	84233	CAMILA MACEDO DA ROCHA RAMOS	***.380.692-**	Ji-Paraná
5487	84235	MILIANNE CAROLINE DIAS CELESTINO	***.717.962-**	Ji-Paraná
5488	84262	LUCIANA DIAS DE SOUZA	***.219.612-**	Ji-Paraná
5489	84264	KEREN HAPPOUK ARAUJO DOS SANTOS	***.065.242-**	Ji-Paraná
5490	84265	CAMILA RAMOS DA SILVA	***.113.002-**	Ji-Paraná
5491	84273	JHONY LUAN MELO DA SILVA	***.838.692-**	Ji-Paraná
5492	84274	ROSELI NUNES DE OLIVEIRA LOPES	***.837.672-**	Ji-Paraná
5493	84299	EDILEUZA MENEZES DE LIMA	***.204.512-**	Ji-Paraná
5494	84309	MARIA APARECIDA MARTINS HONORIO	***.721.422-**	Ji-Paraná
5495	84321	KARINA PONCIANO DE OLIVEIRA	***.245.292-**	Ji-Paraná
5496	84329	LUANA DOS SANTOS MARIANO DA SILVA	***.064.692-**	Ji-Paraná
5497	84352	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	***.854.142-**	Ji-Paraná
5498	84360	LUCIANO BEZERRA	***.996.222-**	Ji-Paraná
5499	84393	DANIEL NASCIMENTO HERMENEGILDO	***.946.052-**	Ji-Paraná
5500	84395	ROZENI MENDES SALES	***.262.552-**	Ji-Paraná
5501	84396	OZILENE CONCEICAO DA SILVA	***.646.872-**	Ji-Paraná
5502	84397	MARIA EDUARDA MIRANDA	***.824.432-**	Ji-Paraná
5503	84398	TATIANE PEREIRA DE MORAIS	***.887.712-**	Ji-Paraná
5504	84415	ELOIZA CRISTINA ALVES SILVA	***.340.202-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5505	84472	CLAUDEMIR ROCHA SANTOS	***.082.612-**	Ji-Paraná
5506	84473	WALISI HERMISDORF JORGE	***.197.232-**	Ji-Paraná
5507	84507	WEIDE PAULO ROSA DE OLIVEIRA	***.344.562-**	Ji-Paraná
5508	84515	MELRILYN AGUIAR PINHEIRO	***.083.632-**	Ji-Paraná
5509	84516	ORMILDO VIEIRA DOS SANTOS	***.744.552-**	Ji-Paraná
5510	84523	WELLITON RIBEIRO SOUZA	***.406.792-**	Ji-Paraná
5511	84527	IVANILDA ANJO DE SOUZA SOBRINHO	***.227.452-**	Ji-Paraná
5512	84531	ANTONIA CARLA PEREIRA DA SILVA	***.981.351-**	Ji-Paraná
5513	84534	JOANA DARC SIMPLICIO	***.399.792-**	Ji-Paraná
5514	84536	SUNAMITA RODRIGUES SILVA	***.426.022-**	Ji-Paraná
5515	84557	CAMILA THAIS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.148.112-**	Ji-Paraná
5516	84581	MARCELO GOMES DE AMARAL	***.365.292-**	Ji-Paraná
5517	84649	THAMIRES VILAS BOAS SOARES	***.591.901-**	Ji-Paraná
5518	84665	DANIELE DIAS DE PAULA	***.274.842-**	Ji-Paraná
5519	84682	IVANIRA PINHEIRO DE MELO	***.361.652-**	Ji-Paraná
5520	84687	ANDREIA HELENA ETIENE	***.431.662-**	Ji-Paraná
5521	84691	RENATO SILVA REZENDE	***.391.032-**	Ji-Paraná
5522	84701	MARIA ERINEUDA FERREIRA SOUZA ARMORIM	***.423.402-**	Ji-Paraná
5523	84723	VITORIA CAMILY MARTINS RODRIGUES	***.886.792-**	Ji-Paraná
5524	84729	PEDRO HENRIQUE SOARES SOUZA	***.378.402-**	Ji-Paraná
5525	84765	ANGELICA ALMEIDA DE FREITAS	***.917.522-**	Ji-Paraná
5526	84773	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA	***.493.472-**	Ji-Paraná
5527	84775	MARIA EDUARDA BEZERRA DA LAPA	***.972.742-**	Ji-Paraná
5528	84793	FELIPE MARTINS SILVA	***.176.822-**	Ji-Paraná
5529	84799	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO	***.488.312-**	Ji-Paraná
5530	84831	WAGNEY RODRIGUES DE SOUZA	***.591.492-**	Ji-Paraná
5531	84837	ANA CLARA FERREIRA VARGAS	***.780.052-**	Ji-Paraná
5532	84841	ELBERTY CRISTYAN DE OLIVEIRA	***.862.752-**	Ji-Paraná
5533	84843	ISABELA VITORIA BARBOSA JARDIM	***.644.252-**	Ji-Paraná
5534	84848	ROGEAN CHRISTYAN SANTOS DA SILVA	***.001.412-**	Ji-Paraná
5535	84857	SUZETE LOPES DE FARIAS SOUZA	***.954.332-**	Ji-Paraná
5536	84871	GABRIEL APOLINARIO DE ARAUJO	***.620.092-**	Ji-Paraná
5537	84874	JAIRO SANTOS CERQUEIRA	***.356.452-**	Ji-Paraná
5538	84878	INA FERREIRA AGUIAR	***.622.392-**	Ji-Paraná
5539	84881	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	***.264.402-**	Ji-Paraná
5540	84890	NICOLY SOUZA ROCHA	***.354.462-**	Ji-Paraná
5541	84901	JESSICA NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	***.566.962-**	Ji-Paraná
5542	84922	MILENA LICE LOPES NUNES	***.188.502-**	Ji-Paraná
5543	84930	VANDERLEI PIRES DA SILVA	***.514.702-**	Ji-Paraná
5544	84954	TAILANI RIBEIRO DE SOUSA	***.769.132-**	Ji-Paraná
5545	84955	GABRIEL AMARAL MARIANO	***.160.052-**	Ji-Paraná
5546	84956	WILLYAM FRAGA TISCHER	***.376.762-**	Ji-Paraná
5547	84973	MARTA DE JESUS FERREIRA	***.999.602-**	Ji-Paraná
5548	84975	GEICIELE CUNHA LIMA	***.951.772-**	Ji-Paraná
5549	84985	ANA GABRIELA DE MOURA GARCIA	***.669.922-**	Ji-Paraná
5550	84994	RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA	***.478.492-**	Ji-Paraná
5551	85000	FERNANDA TIMOTHEO ALVES	***.971.652-**	Ji-Paraná
5552	85071	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	***.367.522-**	Ji-Paraná
5553	85072	THIAGO TARCISIO SOARES PEREIRA	***.980.302-**	Ji-Paraná
5554	85085	ANESIO ROSSI	***.244.792-**	Ji-Paraná
5555	85091	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	***.955.792-**	Ji-Paraná
5556	85092	ZELIA SOARES BELARMINDA	***.478.732-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5557	85104	LEIDIANE DE ARAUJO BERNARDINO	***.065.472-**	Ji-Paraná
5558	85116	SAMIRY OLIVEIRA DA SILVA	***.529.032-**	Ji-Paraná
5559	85126	ZENEIDE RODRIGUES VITORINO	***.149.612-**	Ji-Paraná
5560	85132	MARINES DO PRADO	***.892.142-**	Ji-Paraná
5561	85138	LELUCIA BIASIN DE MORAES OLIVEIRA	***.735.601-**	Ji-Paraná
5562	85143	JOSAFA MELQUIDE	***.287.052-**	Ji-Paraná
5563	85158	LADY SARA DO NASCIMENTO SANTOS	***.002.972-**	Ji-Paraná
5564	85163	IAN PABLO COSTA MANDU	***.016.162-**	Ji-Paraná
5565	85186	LETICIA MARIANO LIMA	***.848.452-**	Ji-Paraná
5566	85190	FRANCIMEIRE DO VALE MARTINS	***.306.102-**	Ji-Paraná
5567	85193	VALTEIR DE SOUZA	***.804.432-**	Ji-Paraná
5568	85196	HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	***.374.602-**	Ji-Paraná
5569	85222	SABRINA RODRIGUES DA CRUZ	***.613.912-**	Ji-Paraná
5570	85319	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	***.667.632-**	Ji-Paraná
5571	85351	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	***.376.482-**	Ji-Paraná
5572	85371	THIAGO MARIANO ASCENCIO	***.212.952-**	Ji-Paraná
5573	85376	LORRANA ALVES DA SILVA	***.169.842-**	Ji-Paraná
5574	85379	JEANE DE ARAUJO	***.118.212-**	Ji-Paraná
5575	85387	TAYNARA FLORENCIO FIGUEIRA	***.501.412-**	Ji-Paraná
5576	85388	WEVERTON CRISTINO DE SOUZA PEREIRA	***.364.202-**	Ji-Paraná
5577	85392	HUGO ROCHA DE OLIVEIRA	***.975.611-**	Ji-Paraná
5578	85397	CAMILLY VITORIA XAVIER NUNES	***.628.802-**	Ji-Paraná
5579	85399	WELLINGTON LUIZ ALVES SPINDOLA	***.985.982-**	Ji-Paraná
5580	85401	SUZIMEIRE MENDES	***.182.722-**	Ji-Paraná
5581	85403	LETICIA DA COSTA FRANCA	***.143.692-**	Ji-Paraná
5582	85407	KAIQUE SANTOS DA SILVA	***.579.752-**	Ji-Paraná
5583	85433	MIREYA SILVA DA SILVA	***.202.582-**	Ji-Paraná
5584	85434	ALINE CRISTINA ALVES DE SOUZA ITO	***.912.582-**	Ji-Paraná
5585	85436	TALISSAN GESSICA MARQUES DE SOUZA	***.212.652-**	Ji-Paraná
5586	85437	FELIPE EMANUEL ESTEVAO DE PAULA	***.173.152-**	Ji-Paraná
5587	85453	MARCOS JOSE RODRIGUES BARBOSA	***.867.142-**	Ji-Paraná
5588	85459	ANA CLAUDIA CRUZ PINHEIRO	***.444.142-**	Ji-Paraná
5589	85461	ELOIZA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	***.490.492-**	Ji-Paraná
5590	85468	ROB ALVES TEIXEIRA	***.644.452-**	Ji-Paraná
5591	85481	BEATRYZ STEFANI DE SOUZA SANTIAGO	***.728.742-**	Ji-Paraná
5592	85495	HELLITA ALVES GONCALVES	***.636.472-**	Ji-Paraná
5593	85497	TAYNARA CRISTINA ILDEFONSO RIBEIRO	***.992.221-**	Ji-Paraná
5594	85500	IZAIAS NUNES DA SILVA	***.394.692-**	Ji-Paraná
5595	85516	DOUGLAS SOUSA SILVA	***.527.232-**	Ji-Paraná
5596	85528	SILVANI MAZZA	***.346.532-**	Ji-Paraná
5597	85529	JULIO HENRIQUE ALMEIDA SANTANA	***.867.182-**	Ji-Paraná
5598	85531	AILTON JOSE SILVA OLIVEIRA	***.468.072-**	Ji-Paraná
5599	85541	ROBERT SANTOS RIBEIRO	***.192.442-**	Ji-Paraná
5600	85550	LUANA OLIVEIRA DE JESUS	***.083.322-**	Ji-Paraná
5601	85554	ELIANDRA BATISTA DE SOUZA	***.948.022-**	Ji-Paraná
5602	85572	ELIELMA ALVES DE SOUZA	***.033.672-**	Ji-Paraná
5603	85583	DANIELE DOS SANTOS SILVA	***.030.032-**	Ji-Paraná
5604	85586	JOSEMIRO MESSIAS	***.650.632-**	Ji-Paraná
5605	85625	JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.660.112-**	Ji-Paraná
5606	85648	JACQUELINE MARTINS DOS SANTOS	***.786.332-**	Ji-Paraná
5607	85659	ALEX NASCIMENTO GONCALVES	***.413.872-**	Ji-Paraná
5608	85660	YASMIM APARECIDA ALVES SERVILHERE	***.015.702-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5609	85665	JESSICA CANDIDO DA SILVA	***.936.272-**	Ji-Paraná
5610	85677	MIRIAN DO CARMO RODRIGUES DE JESUS	***.021.832-**	Ji-Paraná
5611	85682	CINTIA TAYNARA DOS SANTOS CABREIRA	***.373.572-**	Ji-Paraná
5612	85689	CLEITON FERNANDES DOS SANTOS	***.518.392-**	Ji-Paraná
5613	85714	MARTA RIBEIRO	***.952.292-**	Ji-Paraná
5614	85757	CLAUDINEA RODRIGUES DE SOUZA	***.050.872-**	Ji-Paraná
5615	85761	ELIZETE SEVERO DOS SANTOS	***.084.252-**	Ji-Paraná
5616	85796	RENATA CRISTINY RODRIGUES FERREIRA	***.371.872-**	Ji-Paraná
5617	85816	GEIZIAN KEZIA DE MORAES BARRETO	***.103.092-**	Ji-Paraná
5618	85820	KEZIA PINHEIRO DA SILVA VIOTTO	***.735.892-**	Ji-Paraná
5619	85831	REGINALDO CALANDRELLI DE SOUZA	***.191.872-**	Ji-Paraná
5620	85839	ROMULO RIBEIRO CANDIDO	***.789.592-**	Ji-Paraná
5621	85889	MARIA EDUARDA DA SILVA	***.399.672-**	Ji-Paraná
5622	85901	WILLIANS BATISTA SILVA	***.671.342-**	Ji-Paraná
5623	85904	MANFRINI PAIVA DE OLIVEIRA	***.021.962-**	Ji-Paraná
5624	85908	CLEIDIANE SILVA	***.702.442-**	Ji-Paraná
5625	85935	ELIZIANE DE FATIMA KRUPINSKI CORREIA	***.401.801-**	Ji-Paraná
5626	85965	NADSON FERREIRA DE ALMEIDA	***.592.262-**	Ji-Paraná
5627	85975	KASSIANE NASCIMENTO DOS REIS	***.293.942-**	Ji-Paraná
5628	85989	MARLUCIA MOREIRA FERREIRA	***.681.682-**	Ji-Paraná
5629	85990	KEVERTON RARICK PIRES RODRIGUES	***.022.532-**	Ji-Paraná
5630	85995	DANILA CUERDA	***.579.262-**	Ji-Paraná
5631	86000	KAUANNY ANANDA DE CAMARGO ANDRADE	***.332.172-**	Ji-Paraná
5632	86001	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	***.822.461-**	Ji-Paraná
5633	86003	PAULO ANGELINO DO CARMO	***.816.252-**	Ji-Paraná
5634	86007	RAFLESIA LARISSA PEREIRA SOUZA	***.913.752-**	Ji-Paraná
5635	86024	ANTONIO LOURENCO	***.776.952-**	Ji-Paraná
5636	86029	ELIAS LOPES DE MEIRA	***.900.422-**	Ji-Paraná
5637	86035	KAROLYNA GOMES DE LIMA	***.071.002-**	Ji-Paraná
5638	86036	DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR	***.531.142-**	Ji-Paraná
5639	86052	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	***.081.392-**	Ji-Paraná
5640	86061	STEFANY PAULA DE LIMA	***.695.862-**	Ji-Paraná
5641	86063	DORIAN ALEXANDER ARAGAO	***.723.282-**	Ji-Paraná
5642	86072	GABRIELLY ROCHA DE ANDRADE	***.102.432-**	Ji-Paraná
5643	86089	ISAAC XAVIER CORREA	***.625.552-**	Ji-Paraná
5644	86101	NICOLAS DIAS DE LIMA	***.669.388-**	Ji-Paraná
5645	86103	JIRVANETE MOREIRA DOS SANTOS CORREA	***.652.642-**	Ji-Paraná
5646	86144	LORRAINE LOPES FRAZAO	***.205.662-**	Ji-Paraná
5647	86167	LUCIENE GOMES DA SILVA	***.794.712-**	Ji-Paraná
5648	86168	LUCAS GOMES MONTEIRO	***.275.502-**	Ji-Paraná
5649	86178	BRUNA DE SOUSA MOREIRA	***.620.652-**	Ji-Paraná
5650	86187	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA DE LIMA PESSOA	***.458.372-**	Ji-Paraná
5651	86195	LUCILENE SILVA DE SOUZA	***.488.342-**	Ji-Paraná
5652	86225	KEVIM VITOR MAGALHAES DIAS	***.065.212-**	Ji-Paraná
5653	86234	ZENOM BRITO BEZERRA	***.361.973-**	Ji-Paraná
5654	86242	JULIETI SANFELIS DE SOUZA	***.980.922-**	Ji-Paraná
5655	86252	MARILENE DE ALMEIDA FERREIRA	***.739.122-**	Ji-Paraná
5656	86256	BRUNA GABRIELLY FONSECA DA SILVA	***.234.362-**	Ji-Paraná
5657	86281	MONICA MARINHO DE CAMPOS	***.226.662-**	Ji-Paraná
5658	86285	ELIAS RANGEL SILVA	***.292.012-**	Ji-Paraná
5659	86331	JOSUE ALVES DA SILVA	***.635.062-**	Ji-Paraná
5660	86343	CARLOS ALEXANDRO RIBEIRO	***.465.638-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5661	86371	ISABELA VIDAL MARTINS	***.876.212-**	Ji-Paraná
5662	86374	DHEYLIANE DE CARVALHO SANTOS	***.357.442-**	Ji-Paraná
5663	86376	JUCELINO CHARLEN PEREIRA SANTOS	***.261.112-**	Ji-Paraná
5664	86386	THAISE KATIUSSE FEITOSA LOPES	***.089.102-**	Ji-Paraná
5665	86389	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS	***.097.532-**	Ji-Paraná
5666	86458	JHOYCE KEUEN DE OLIVEIRA DA SILVA	***.293.992-**	Ji-Paraná
5667	86501	CAMILA KELLY FERREIRA	***.442.562-**	Ji-Paraná
5668	86502	TAINARA ANDRADE DA SILVA	***.122.912-**	Ji-Paraná
5669	86528	DIVA DOS SANTOS LIMA KINUPP	***.345.842-**	Ji-Paraná
5670	86552	PATRICIA XAVIER DOS SANTOS	***.896.012-**	Ji-Paraná
5671	86570	PAMELA KAYLA GONCALVES DE PAULO	***.471.072-**	Ji-Paraná
5672	86579	WEMERSON BRUNO ALVES ROSA	***.831.192-**	Ji-Paraná
5673	86593	BETANIA BEZERRA	***.657.042-**	Ji-Paraná
5674	86594	JULIANA TEODORO PEREIRA	***.935.492-**	Ji-Paraná
5675	86595	WEVERTON ROCHA RAMIRES	***.400.081-**	Ji-Paraná
5676	86600	MARIA GERALDA DOS SANTOS	***.364.712-**	Ji-Paraná
5677	86615	VALDIRENE ALVES DE ALEXANDRE	***.885.012-**	Ji-Paraná
5678	86622	NATALLY LUANA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.613.721-**	Ji-Paraná
5679	86641	ROMARIO FERREIRA	***.309.362-**	Ji-Paraná
5680	86648	JOSE DOMINGOS GOMES FERREIRA	***.311.259-**	Ji-Paraná
5681	86670	MICHELE LIMA PEREIRA	***.764.312-**	Ji-Paraná
5682	86675	MARIA APARECIDA SILVA PAULA	***.642.712-**	Ji-Paraná
5683	86690	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES	***.235.262-**	Ji-Paraná
5684	86756	DANIELLI MARTINS DOS SANTOS	***.996.641-**	Ji-Paraná
5685	86794	LUCIELMA SOARES DANTAS	***.690.602-**	Ji-Paraná
5686	86817	MARLENE NUNES CORDEIRO	***.291.232-**	Ji-Paraná
5687	86844	AGUINALDO ALVES FERREIRA	***.316.472-**	Ji-Paraná
5688	86875	INAIRA SILVA DE LIMA	***.773.992-**	Ji-Paraná
5689	86885	JEFERSON VIEIRA SOUZA	***.228.472-**	Ji-Paraná
5690	86893	ALAN DAVI DOS SANTOS	***.846.915-**	Ji-Paraná
5691	86895	LUIZ CARLOS FERREIRA VALENTIM	***.048.072-**	Ji-Paraná
5692	86908	LUCAS GABRIEL FREITAS LIMA	***.754.282-**	Ji-Paraná
5693	86910	GILBERTO DA SILVEIRA	***.691.962-**	Ji-Paraná
5694	86913	DANILA GOMES DA SILVA	***.157.532-**	Ji-Paraná
5695	86914	ROSIANE RAMOS FARIAS	***.743.032-**	Ji-Paraná
5696	86922	CHRYSTIAN ANDERSON BORGES SILVA	***.040.432-**	Ji-Paraná
5697	86924	DANIEL DOS SANTOS ARRUDA	***.570.042-**	Ji-Paraná
5698	86927	JOANA MODESTO LOPES	***.136.052-**	Ji-Paraná
5699	86949	EVERTON ANTONIO PROENCA	***.430.682-**	Ji-Paraná
5700	86954	PEDRO HENRIQUE CUNHA LIMA	***.941.742-**	Ji-Paraná
5701	86957	TATIANA COSTA ANDRADE	***.070.822-**	Ji-Paraná
5702	86993	GABRIELA ELOISA DA ROCHA SILVA	***.083.686-**	Ji-Paraná
5703	87036	PRISCILA FERNANDES DA SILVA	***.600.932-**	Ji-Paraná
5704	87039	WELLINGTON PIRES DE AZEVEDO	***.462.712-**	Ji-Paraná
5705	87045	THIAGO CHARLES BARBOSA DA SILVA	***.414.152-**	Ji-Paraná
5706	87048	GRAZIELI FERREIRA DA SILVA	***.510.042-**	Ji-Paraná
5707	87088	NILTON IANOSKI ECCI	***.675.252-**	Ji-Paraná
5708	87089	DEVAIR FERREIRA DA SILVA	***.909.342-**	Ji-Paraná
5709	87122	MIRIAN CARVALHO DE SOUZA	***.940.452-**	Ji-Paraná
5710	87126	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	***.802.862-**	Ji-Paraná
5711	87129	JHOSELY OLIVEIRA LIRIO	***.448.162-**	Ji-Paraná
5712	87130	GABRIEL DE JESUS SOUZA	***.184.912-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5713	87143	JOEDSOM NASCIMENTO DA SILVA	***.829.881-**	Ji-Paraná
5714	87151	LIDIANI RIBEIRO DA SILVA	***.622.692-**	Ji-Paraná
5715	87172	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	***.083.802-**	Ji-Paraná
5716	87177	EDMILSON TOZETTI CORDEIRO	***.478.462-**	Ji-Paraná
5717	87184	WAULERSON DA SILVA LIMA	***.432.802-**	Ji-Paraná
5718	87185	ANA PAULA CARVALHO PEREIRA	***.831.112-**	Ji-Paraná
5719	87194	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.299.642-**	Ji-Paraná
5720	87216	CLAUDEMIR CARLOS RIBEIRO	***.008.902-**	Ji-Paraná
5721	87228	BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA	***.529.062-**	Ji-Paraná
5722	87230	DAYANE DA CRUZ RODRIGUES	***.269.872-**	Ji-Paraná
5723	87242	MARIA VANUZA VIEIRA DE LIMA	***.205.722-**	Ji-Paraná
5724	87272	CLEBER MENDONCA DE OLIVEIRA	***.800.752-**	Ji-Paraná
5725	87294	KAMILLY KAUANY PEREIRA SILVEIRA	***.559.792-**	Ji-Paraná
5726	87343	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	***.795.792-**	Ji-Paraná
5727	87367	ELOYZA SENA BONIN	***.529.152-**	Ji-Paraná
5728	87375	ANGELO ISMAEL DE SOUZA	***.285.512-**	Ji-Paraná
5729	87400	VICTOR SILVA GUIMARAES	***.877.852-**	Ji-Paraná
5730	87406	MARINEZ VICENTE DA SILVA	***.854.242-**	Ji-Paraná
5731	87410	BRAZ PANDOLFI CAPATINI	***.888.467-**	Ji-Paraná
5732	87436	WOLP SOARES RIBEIRO	***.833.512-**	Ji-Paraná
5733	87448	ANDREA VYTORIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.971.372-**	Ji-Paraná
5734	87454	NATALIZZE GONCALVES MENDES	***.580.362-**	Ji-Paraná
5735	87455	JERFFESON BRAGA DA SILVA	***.244.752-**	Ji-Paraná
5736	87460	LAURA SILVA DE OLIVEIRA	***.497.762-**	Ji-Paraná
5737	87464	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	***.539.042-**	Ji-Paraná
5738	87484	ROSIMERE SANTANA	***.135.632-**	Ji-Paraná
5739	87504	FRANCINARA PEREIRA DE SOUZA	***.945.102-**	Ji-Paraná
5740	87510	AMANDA MARIA SALES DE BRITO	***.448.322-**	Ji-Paraná
5741	87513	MAXSUEL DA SILVA FELIPE	***.571.082-**	Ji-Paraná
5742	87516	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS APARECIDO	***.116.222-**	Ji-Paraná
5743	87518	ALEX NUNES XAVIER	***.722.252-**	Ji-Paraná
5744	87519	MARLY CUSTODIO RODRIGUES	***.266.092-**	Ji-Paraná
5745	87520	WALISSON RANITE DE SOUZA	***.160.672-**	Ji-Paraná
5746	87521	JOSEANI LUIZ	***.686.402-**	Ji-Paraná
5747	87522	EDER SILVA FURTADO	***.409.032-**	Ji-Paraná
5748	87527	NATHALIA NOGUEIRA MENDOZA	***.847.122-**	Ji-Paraná
5749	87529	NUBIA MOURA DE SOUZA	***.166.042-**	Ji-Paraná
5750	87533	LUCAS SANTOS DE JESUS	***.511.012-**	Ji-Paraná
5751	87535	FRANCISCA CHEILA DA SILVA	***.090.392-**	Ji-Paraná
5752	87536	FABIULA ALVES	***.501.102-**	Ji-Paraná
5753	87551	MARIA MARIENE COSTA DE FREITAS	***.887.822-**	Ji-Paraná
5754	87553	ADELIA DA SILVA GOMES ARAUJO	***.820.232-**	Ji-Paraná
5755	87574	WESLEY BRUNO ALVES DE BASTOS	***.647.652-**	Ji-Paraná
5756	87592	ROSANE TEIXEIRA BATISTA	***.017.062-**	Ji-Paraná
5757	87604	FERNANDA QUINELATO MENEZES CARVALHO	***.006.162-**	Ji-Paraná
5758	87628	MARIA ROSILENE DA SILVA	***.111.452-**	Ji-Paraná
5759	87629	CALIANE DE SOUZA MOREIRA	***.983.392-**	Ji-Paraná
5760	87649	NATALIA MARQUES DE BRITO	***.860.042-**	Ji-Paraná
5761	87660	ANDREZZA FERREIRA BERTOLDI	***.413.662-**	Ji-Paraná
5762	87664	STHEFFANNY LORRAYNY DOS SANTOS BARROS	***.308.022-**	Ji-Paraná
5763	87675	ERICK QUEIROZ BEZERRA FRARE	***.032.362-**	Ji-Paraná
5764	87683	JOAO VITOR INOCENCIO ROCHA	***.766.512-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5765	87691	WESLEY MEIRELES DE SILVA	***.465.632-**	Ji-Paraná
5766	87696	GRIECO DA COSTA LIDONI	***.844.802-**	Ji-Paraná
5767	87706	BRUNO JHEIMYSON ALVES SANTIAGO	***.178.392-**	Ji-Paraná
5768	87709	WEVERTON GOMES DA SILVA	***.375.492-**	Ji-Paraná
5769	87715	ANA LUCIA INOCENCIO	***.692.492-**	Ji-Paraná
5770	87730	LUANA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA	***.942.936-**	Ji-Paraná
5771	87737	ISAQUE GABRIEL DOS SANTOS PACIFICO	***.947.596-**	Ji-Paraná
5772	87745	TAMARA CRISTINA SALES CAMPOS	***.004.252-**	Ji-Paraná
5773	87749	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	***.406.212-**	Ji-Paraná
5774	87756	CLEUDVAN SAUCEDO BELMIRO	***.561.822-**	Ji-Paraná
5775	87766	REBECA CAROLINE DE ALMEIDA MENDES	***.721.082-**	Ji-Paraná
5776	87773	GEAN CARLOS NEVES RODRIGUES	***.450.962-**	Ji-Paraná
5777	87792	DANIEL DE SOUZA LOPES	***.599.972-**	Ji-Paraná
5778	87815	ANGELICA RAPHAEL ROSA DA COSTA	***.922.192-**	Ji-Paraná
5779	87825	NATASHA SOUZA DOS SANTOS	***.914.312-**	Ji-Paraná
5780	87830	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	***.115.432-**	Ji-Paraná
5781	87851	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	***.315.542-**	Ji-Paraná
5782	87858	KEILA CABRAL DE OLIVEIRA	***.977.482-**	Ji-Paraná
5783	87877	ROSELY ALVES DOS SANTOS	***.028.742-**	Ji-Paraná
5784	87878	MARIA EDUARDA FRAGA DE MORAIS BRITO	***.609.952-**	Ji-Paraná
5785	87881	PAULO ROBERTO IAREMA	***.106.732-**	Ji-Paraná
5786	87885	ROSALVO FAGUNDES DE ALCANTARA	***.063.562-**	Ji-Paraná
5787	87887	EDIVANIA DA SILVA VILLETE	***.430.962-**	Ji-Paraná
5788	87901	JUCILENE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	***.369.622-**	Ji-Paraná
5789	87904	NAIR OLIVEIRA DE AMARANTE	***.455.092-**	Ji-Paraná
5790	87921	MATHEUS DE ASSIS MACHADO	***.910.012-**	Ji-Paraná
5791	87926	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS	***.930.362-**	Ji-Paraná
5792	87931	THIAGO WIRIS DA COSTA	***.748.302-**	Ji-Paraná
5793	87935	LUANA SOUZA DA ROCHA	***.922.582-**	Ji-Paraná
5794	87939	CAMILLA ANGELICA DA SILVA	***.291.038-**	Ji-Paraná
5795	87941	REGINALDO ALVES DE SOUZA	***.482.902-**	Ji-Paraná
5796	87947	MAYKON REIS MACIEL	***.522.932-**	Ji-Paraná
5797	87948	ADRIANA RODRIGUES FURTADO DOS SANTOS	***.308.672-**	Ji-Paraná
5798	87949	DAIANE ALVES PARADA	***.499.482-**	Ji-Paraná
5799	87952	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	***.548.682-**	Ji-Paraná
5800	87970	ELISEU RIBEIRO DUTRA	***.180.672-**	Ji-Paraná
5801	87972	LUIZ HENRIQUE ALVES PARADA	***.785.012-**	Ji-Paraná
5802	87980	SUZANA GUIMARAES DE ALMEIDA	***.805.932-**	Ji-Paraná
5803	88005	EMERSON HENRIQUE VANZELA OLIVEIRA	***.565.892-**	Ji-Paraná
5804	88017	JAIBAS RODRIGUES SILVA	***.975.882-**	Ji-Paraná
5805	88018	EDILAINE CARDOSO DE OLIVEIRA BALDSON	***.482.782-**	Ji-Paraná
5806	88023	ANA PAULA TEOFILO DE ALMEIDA	***.253.272-**	Ji-Paraná
5807	88035	ANTONIO ALDEMIR LEAL NASCIMENTO	***.476.282-**	Ji-Paraná
5808	88059	LETICIA COSTA DA SILVA	***.495.782-**	Ji-Paraná
5809	88063	CRISTIANE DE LACERDA SILVA	***.547.752-**	Ji-Paraná
5810	88095	CATARINA IZABELA SILVA SANTOS	***.055.272-**	Ji-Paraná
5811	88107	NAYARA SANTOS ALMEIDA	***.176.002-**	Ji-Paraná
5812	88123	MIGUEL FERREIRA REINA	***.692.882-**	Ji-Paraná
5813	88133	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.509.805-**	Ji-Paraná
5814	88139	LUCAS SOUZA DE MATOS	***.295.862-**	Ji-Paraná
5815	88152	ARTHUR HENRIQUE MORAIS DA SILVA FONSECA	***.512.132-**	Ji-Paraná
5816	88153	ROSELI CABRAL DA SILVA PEREIRA	***.739.692-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5817	88158	LEOMAR JUNIOR NEVES BUSS	***.201.002-**	Ji-Paraná
5818	88168	OSMAR DA SILVA	***.555.272-**	Ji-Paraná
5819	88180	IONE FONTES DE SOUZA	***.787.625-**	Ji-Paraná
5820	88195	ROSELI PEREIRA DA SILVA	***.847.525-**	Ji-Paraná
5821	88202	KAYLAINE BATISTA DE PAULA	***.620.772-**	Ji-Paraná
5822	88208	ROSEMEIRE AMARAL REIS	***.929.922-**	Ji-Paraná
5823	88217	KESIA FALCAO LOURENCO	***.815.522-**	Ji-Paraná
5824	88218	LENICE PEREIRA DAS GRACAS SILVA	***.282.472-**	Ji-Paraná
5825	88223	JOAO HENRIQUE PAIXAO ARAUJO	***.518.442-**	Ji-Paraná
5826	88226	PAULO SERGIO DE ARAUJO TEIXEIRA	***.311.932-**	Ji-Paraná
5827	88227	JAQUELINE MOREIRA FILHO	***.423.642-**	Ji-Paraná
5828	88233	PAULA FELIX CORREA DA SILVA	***.115.962-**	Ji-Paraná
5829	88240	KETLYN ARIANE DOS SANTOS MORAIS	***.900.962-**	Ji-Paraná
5830	88241	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS	***.311.782-**	Ji-Paraná
5831	88246	CLENILSON NAZARO DA SILVA	***.523.552-**	Ji-Paraná
5832	88247	RAFAELLA RAYLLA SILVA DE SOUZA	***.051.072-**	Ji-Paraná
5833	88252	VILMAR BERNARDO DE SOUZA	***.311.242-**	Ji-Paraná
5834	88295	NADYELLEN PIEROBON LIUTH	***.287.652-**	Ji-Paraná
5835	88310	DYEGO NUNES DOS SANTOS	***.462.902-**	Ji-Paraná
5836	88315	SOLANGE GUILHERMINA BELO	***.043.342-**	Ji-Paraná
5837	88326	DIANA SALVINO DE CASTRO	***.272.432-**	Ji-Paraná
5838	88339	FELICIANA FERREIRA RODRIGUES	***.608.072-**	Ji-Paraná
5839	88353	LEIDIANE ZEFERINO DOS SANTOS	***.784.142-**	Ji-Paraná
5840	88364	CICERO APOLINARIO	***.910.422-**	Ji-Paraná
5841	88392	VALDELEY RIBEIRO DA SILVA	***.439.832-**	Ji-Paraná
5842	88403	DAVID WILKERSON SANTOS DE OLIVEIRA	***.631.242-**	Ji-Paraná
5843	88416	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	***.166.952-**	Ji-Paraná
5844	88420	HELIA KARINA MERQUIADES DE MOURA	***.098.032-**	Ji-Paraná
5845	88424	APARECIDA ELIZETE PAIXAO	***.964.642-**	Ji-Paraná
5846	88428	ROSILDA RODRIGUES COSTA	***.866.642-**	Ji-Paraná
5847	88443	ALZENIR SOUZA PASSOS	***.573.952-**	Ji-Paraná
5848	88459	VICTOR MARCELO FRAGA	***.288.862-**	Ji-Paraná
5849	88461	MIRIAM MEDEIROS NUNES	***.795.911-**	Ji-Paraná
5850	88491	NATANIEL BEZERRA DA SILVA	***.028.802-**	Ji-Paraná
5851	88496	VERONICA CABRAL DA SILVA CARVALHO	***.438.301-**	Ji-Paraná
5852	88525	ELIZABETH DE JESUS	***.267.802-**	Ji-Paraná
5853	88533	VINICIUS GRIPP CARDOSO	***.003.882-**	Ji-Paraná
5854	88539	GABRIELA FELBERK DE ALMEIDA SILVA	***.184.182-**	Ji-Paraná
5855	88556	KASSIA CIPRIANO	***.275.552-**	Ji-Paraná
5856	88560	RAVELLI PAIXAO DOS SANTOS	***.139.412-**	Ji-Paraná
5857	88572	POLIANA GONCALVES BATISTA	***.710.522-**	Ji-Paraná
5858	88585	NATALYA VANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.151.232-**	Ji-Paraná
5859	88593	THIAGO TONETTE DE FREITAS	***.519.092-**	Ji-Paraná
5860	88635	PATRICIA CARDOSO DE ARAUJO	***.137.132-**	Ji-Paraná
5861	88637	ERONDINA ALVES DE LIMA	***.397.832-**	Ji-Paraná
5862	88641	ANALICE MACEDO DE SOUZA	***.192.181-**	Ji-Paraná
5863	88647	QUIURIA FELIPE LAIA	***.438.602-**	Ji-Paraná
5864	88652	CINARA DOS SANTOS CANDEIRA GERALDO	***.339.793-**	Ji-Paraná
5865	88656	BEATRIZ MENDONCA MACEDO	***.711.962-**	Ji-Paraná
5866	88678	HELEN DE FATIMA MEIRA MATEUS	***.577.222-**	Ji-Paraná
5867	88684	JONATAS SOUZA PENA	***.069.752-**	Ji-Paraná
5868	88689	LEYDIANE GARCIA DE CARVALHO	***.188.002-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5869	88695	FRANCIELE PEREIRA DE PAULA	***.725.912-**	Ji-Paraná
5870	88700	JESSICA EVENCIO SILVA	***.774.192-**	Ji-Paraná
5871	88705	EVELLYN JOELMA GAMA RIBEIRO	***.600.982-**	Ji-Paraná
5872	88710	LAURA CAMPOS DOS SANTOS	***.217.162-**	Ji-Paraná
5873	88712	LUCILIA DE ANDRADE CAMPOS	***.749.432-**	Ji-Paraná
5874	88714	VITORIA BARBOSA TRIGO	***.209.262-**	Ji-Paraná
5875	88724	BRUNA RAFAELA CAMPOS RANGEL	***.019.771-**	Ji-Paraná
5876	88728	THAMYRES SONNI LIBERATO	***.656.182-**	Ji-Paraná
5877	88732	GUELDY AMASIFUEN PIZANGO	***.464.302-**	Ji-Paraná
5878	88741	GABRIELLI DE SOUZA LIMA	***.763.072-**	Ji-Paraná
5879	88748	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	***.967.162-**	Ji-Paraná
5880	88776	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.011.062-**	Ji-Paraná
5881	88788	SANDRA KELLES TONETTE DE FREITAS	***.803.142-**	Ji-Paraná
5882	88799	IVONE DE MATOS BRAGA	***.849.022-**	Ji-Paraná
5883	88808	DIONES JESUS RODRIGUES	***.316.211-**	Ji-Paraná
5884	88809	KATIA GUSMAO SELLERI	***.997.822-**	Ji-Paraná
5885	88817	ANECIA DE JESUS DOS SANTOS	***.504.852-**	Ji-Paraná
5886	88822	BRUNA MICHELLY DIAS MARTINS	***.795.362-**	Ji-Paraná
5887	88830	VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	***.422.062-**	Ji-Paraná
5888	88835	JESSICA ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.882.422-**	Ji-Paraná
5889	88842	MIRIAM ALVES DE SOUZA MAIA OLIVEIRA	***.632.692-**	Ji-Paraná
5890	88847	INGRID FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.513.242-**	Ji-Paraná
5891	88851	LISIANE ALVES FELIX SILVA	***.876.912-**	Ji-Paraná
5892	88865	GUSTAVO FELIX RABELO	***.162.862-**	Ji-Paraná
5893	88869	DANIEL DO CARMO SANTOS	***.254.352-**	Ji-Paraná
5894	88878	LUANA LORRAINY GRAVA DOS SANTOS	***.527.832-**	Ji-Paraná
5895	88884	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	***.364.622-**	Ji-Paraná
5896	88887	SANDRO NICOLOSSI DOS SANTOS	***.500.312-**	Ji-Paraná
5897	88895	WILLIANS PEREIRA GOMES	***.625.812-**	Ji-Paraná
5898	88900	ANTONIO MARCOS BERNARDINO BRAZ	***.386.642-**	Ji-Paraná
5899	88906	STEPHANY DE OLIVEIRA FERREIRA	***.868.052-**	Ji-Paraná
5900	88907	KELLY MACIEL BONIFACIO	***.494.002-**	Ji-Paraná
5901	88908	KETELLEN LIMA CALDAS ALVES	***.226.512-**	Ji-Paraná
5902	88922	ALISON OLIVEIRA BRAGA	***.951.882-**	Ji-Paraná
5903	88923	GENIVALDO DA SILVA	***.884.032-**	Ji-Paraná
5904	88924	LOURDES DA ROCHA PEREIRA	***.631.278-**	Ji-Paraná
5905	88926	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA SANTOS	***.176.492-**	Ji-Paraná
5906	88927	REBECA THAYNAN AMORIM BATISTA	***.039.132-**	Ji-Paraná
5907	88930	ALEX JUNIOR RAASCH	***.633.041-**	Ji-Paraná
5908	88941	JEAN CLAUDE MARTINS DE ANDRADE	***.032.842-**	Ji-Paraná
5909	88948	ROSENEIDE COSTA DE OLIVEIRA	***.203.972-**	Ji-Paraná
5910	88979	JOAO CARLOS MEDINA	***.183.982-**	Ji-Paraná
5911	88981	DEJALMA DE MELO MAFRA	***.810.972-**	Ji-Paraná
5912	88991	SANDRA REGINA RODRIGUES PEREIRA	***.819.482-**	Ji-Paraná
5913	88999	PAULO SERGIO QUAGLIO	***.993.702-**	Ji-Paraná
5914	89006	PABLO HENRRIQUE TONETTE PAIXAO	***.756.902-**	Ji-Paraná
5915	89016	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	***.776.302-**	Ji-Paraná
5916	89029	VICTORIA SILVA ARAUJO	***.147.622-**	Ji-Paraná
5917	89034	RHUAN ALVES CERQUEIRA	***.564.391-**	Ji-Paraná
5918	89042	TAIS BATISTA DE ABREU	***.570.482-**	Ji-Paraná
5919	89081	ADRIANO GOMES PIRES	***.540.126-**	Ji-Paraná
5920	89095	LUCIA IRENE BRIZOLA BISPO	***.527.309-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5921	89096	GIOVANNA CONRADO DE OLIVEIRA	***.937.112-**	Ji-Paraná
5922	89106	ANDREIA DA PENHA FERREIRA	***.093.222-**	Ji-Paraná
5923	89119	MILTON LOPES DE MATOS	***.250.872-**	Ji-Paraná
5924	89122	BRUNO ALVES MUNIZ SCHMIDT	***.527.992-**	Ji-Paraná
5925	89127	ALINE AVALO HASHINOKUTI	***.765.162-**	Ji-Paraná
5926	89150	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	***.375.142-**	Ji-Paraná
5927	89154	EVAIR MENDES DE OLIVEIRA	***.530.272-**	Ji-Paraná
5928	89160	JHONATAN MATIAS DA SILVA	***.861.172-**	Ji-Paraná
5929	89168	ALESSANDRA CRUZ LEMES	***.528.382-**	Ji-Paraná
5930	89170	FRANCISCO JOSIEL ABREU MATIAS DA COSTA	***.455.192-**	Ji-Paraná
5931	89171	GLEIDSON LADISLAU DA SILVA	***.105.102-**	Ji-Paraná
5932	89173	VERA LUCIA MONTES DE OLIVEIRA SOUSA	***.935.122-**	Ji-Paraná
5933	89182	LUANA OLIVEIRA RAPOSO	***.938.922-**	Ji-Paraná
5934	89184	AMANDA DE SOUSA BRAGA	***.377.902-**	Ji-Paraná
5935	89207	EDILZA CONRADO DE SOUZA TEIXEIRA	***.381.122-**	Ji-Paraná
5936	89212	SIMONE CORDEIRO DE LIMA	***.047.892-**	Ji-Paraná
5937	89227	LEIDE FONSECA DOS SANTOS	***.258.101-**	Ji-Paraná
5938	89232	VANDA DE SOUZA ROCHA	***.678.412-**	Ji-Paraná
5939	89233	KASSIA BARBOSA DA SILVA	***.255.321-**	Ji-Paraná
5940	89235	ARLENE COSTA MACEDO	***.841.402-**	Ji-Paraná
5941	89242	JOAO VICTOR CATRINCHI COSTA	***.593.682-**	Ji-Paraná
5942	89245	SIRLEI BATISTA NUNES	***.673.382-**	Ji-Paraná
5943	89248	LUCAS VIEIRA DE JESUS	***.332.402-**	Ji-Paraná
5944	89271	IASMIN MORAES BARBOSA	***.211.152-**	Ji-Paraná
5945	89276	ALICIA CAROLINE ROSA DE FREITAS	***.413.872-**	Ji-Paraná
5946	89298	LEONICE FRANCISCO DE CASTRO	***.554.732-**	Ji-Paraná
5947	89310	SILVESTRE AMBROZIO DE OLIVEIRA ANDRADE	***.094.142-**	Ji-Paraná
5948	89315	FRANCISMAR SILVA DE ALMEIDA	***.857.672-**	Ji-Paraná
5949	89323	ROSILAINE DA SILVA PEREIRA	***.084.822-**	Ji-Paraná
5950	89334	CASSILA ANDREIA DE ARAUJO SILVA	***.629.662-**	Ji-Paraná
5951	89337	PRISCILA TAVARES ROCHA	***.452.622-**	Ji-Paraná
5952	89349	NATALIA SENHORINHA PEREIRA	***.260.732-**	Ji-Paraná
5953	89350	CARLOS HENRIQUE MAIA BATISTA	***.231.372-**	Ji-Paraná
5954	89391	ESTER FERREIRA BEZERRA	***.599.682-**	Ji-Paraná
5955	89393	DIVINA PIRES DA SILVEIRA	***.405.002-**	Ji-Paraná
5956	89396	FABRICIO GUEDES BEZERRA	***.062.112-**	Ji-Paraná
5957	89414	ANDREIA JACOB BONFIM	***.794.102-**	Ji-Paraná
5958	89416	JOAO EZEVAL DE OLIVEIRA	***.276.232-**	Ji-Paraná
5959	89419	MAINY BARBOSA DOS SANTOS	***.079.052-**	Ji-Paraná
5960	89425	CHARLES ROBSON DE ARAUJO	***.762.432-**	Ji-Paraná
5961	89428	WALDIENE MELO SILVA	***.127.722-**	Ji-Paraná
5962	89435	MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	***.940.052-**	Ji-Paraná
5963	89436	SUELEN DE LIMA COSTA	***.189.752-**	Ji-Paraná
5964	89481	LUDMILLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.354.392-**	Ji-Paraná
5965	89492	CICERA APARECIDA DE FARIAS	***.421.002-**	Ji-Paraná
5966	89504	ELISANGELA ALEXANDRINA JATOBÁ	***.704.312-**	Ji-Paraná
5967	89523	LUCAS WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	***.575.252-**	Ji-Paraná
5968	89524	DEYVID PEREIRA DOS SANTOS	***.130.382-**	Ji-Paraná
5969	89609	KAROLYNE ALMEIDA MACIEL	***.770.912-**	Ji-Paraná
5970	89666	ANDRESSA CZEKAI	***.072.272-**	Ji-Paraná
5971	89672	FERNANDA VIANA DE FRANCA	***.690.352-**	Ji-Paraná
5972	89674	WANDER RIVERO GUALOA	***.860.342-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

5973	89692	NEUSA ALVES RESENDE DA SILVA	***.658.152-**	Ji-Paraná
5974	89699	JOSIANE SILVA BUENO	***.931.912-**	Ji-Paraná
5975	89706	GISANE ARIELLE DA SILVA BUENO	***.905.132-**	Ji-Paraná
5976	89722	ALCIENE FERREIRA DA SILVA	***.953.612-**	Ji-Paraná
5977	89751	JEFERSON FARIA LAURIANO	***.302.572-**	Ji-Paraná
5978	89753	WANDERSON PEREIRA FEITOSA GOMES	***.829.252-**	Ji-Paraná
5979	89754	CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	***.854.392-**	Ji-Paraná
5980	89781	LARISSA ALEXSANDRA FOGACA VIEIRA	***.773.822-**	Ji-Paraná
5981	89794	ALICIA VITORIA VENIALGO DE MELO	***.581.852-**	Ji-Paraná
5982	89800	GABRIELLA CRISOSTOMO GAMA	***.834.672-**	Ji-Paraná
5983	89813	MARIA DA PENHA VIEIRA	***.060.262-**	Ji-Paraná
5984	89842	SILVANA MOREIRA	***.819.081-**	Ji-Paraná
5985	89854	CAMILA DA COSTA AZEVEDO	***.900.252-**	Ji-Paraná
5986	89873	DALVA SILVA DOS SANTOS	***.291.262-**	Ji-Paraná
5987	89874	KAROLAINE ROCHA DA SILVA	***.131.532-**	Ji-Paraná
5988	89883	ALBERTINA CLEIDIANE VARGAS NOGUEIRA	***.451.662-**	Ji-Paraná
5989	89886	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	***.598.282-**	Ji-Paraná
5990	89890	BARBARA MACEDO DE ALMEIDA MILAN	***.939.182-**	Ji-Paraná
5991	89892	HUGO VARGAS NOGUEIRA NETO	***.564.842-**	Ji-Paraná
5992	89926	BRUNA JERONIMO FREIRE PEREIRA	***.748.162-**	Ji-Paraná
5993	89944	VANESSA GONCALVES DE OLIVEIRA NARDI	***.268.832-**	Ji-Paraná
5994	89956	ADRIANGELA RODRIGUES DA SILVA	***.802.842-**	Ji-Paraná
5995	89988	CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS	***.469.792-**	Ji-Paraná
5996	89990	SOLANGE ALVES DA COSTA	***.377.952-**	Ji-Paraná
5997	89994	VIVIANE MELO SILVA	***.999.862-**	Ji-Paraná
5998	90003	ANDRE DOS SANTOS	***.462.332-**	Ji-Paraná
5999	90008	MANOEL DE JESUS ALVES	***.714.612-**	Ji-Paraná
6000	90010	ALEXSANDRO PROENCA TAVEIRA	***.232.007-**	Ji-Paraná
6001	90030	CREICIELE RAMOS DE LIMA	***.611.352-**	Ji-Paraná
6002	90043	GENIANE TRINDADE RIBEIRO	***.765.972-**	Ji-Paraná
6003	90046	EDILEIA ALVES RIBEIRO	***.638.792-**	Ji-Paraná
6004	90078	MARLI DA SILVA SANTOS	***.592.382-**	Ji-Paraná
6005	90086	JOAO PAULO PASSOS CRESPINO	***.625.542-**	Ji-Paraná
6006	90110	LUCIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER	***.669.402-**	Ji-Paraná
6007	90113	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	***.196.302-**	Ji-Paraná
6008	90115	MARILENE DOS SANTOS	***.467.681-**	Ji-Paraná
6009	90140	MARIA INES JOSE KRIGUER	***.634.502-**	Ji-Paraná
6010	90147	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	***.591.822-**	Ji-Paraná
6011	90149	WESLEY GERONIMO GONCALVES	***.256.591-**	Ji-Paraná
6012	90213	ISAC VOLNEI DE ANDRADE	***.296.082-**	Ji-Paraná
6013	90222	JESSICA PEREIRA RAMOS	***.981.572-**	Ji-Paraná
6014	90223	VITOR MAYFFER MACHADO PAES DOS SANTOS	***.131.032-**	Ji-Paraná
6015	90234	WINICIUS MARQUES TEIXEIRA	***.323.032-**	Ji-Paraná
6016	90241	LUZIA DE SOUZA	***.830.492-**	Ji-Paraná
6017	90243	NATHIELE ANTUNES MARIA	***.963.432-**	Ji-Paraná
6018	90279	ALINE SILVA DOS SANTOS	***.253.505-**	Ji-Paraná
6019	90286	ALANA CAVALCANTE DA SILVA	***.842.502-**	Ji-Paraná
6020	90304	EDILSON PEREIRA PRESTES	***.655.102-**	Ji-Paraná
6021	90320	EZEQUIEL SA	***.155.782-**	Ji-Paraná
6022	90323	JUCELINA DOS SANTOS	***.611.332-**	Ji-Paraná
6023	90335	ADRIELLY RAFAEL DOS SANTOS	***.395.862-**	Ji-Paraná
6024	90347	LUIZA CARLOS RIOS	***.491.502-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

6025	90351	ANA VITORIA DOS SANTOS SOUZA	***.339.902-**	Ji-Paraná
6026	90363	HILTON COSTA NUNES	***.032.732-**	Ji-Paraná
6027	90413	MARINA DE JESUS	***.585.672-**	Ji-Paraná
6028	90421	MARLYELLE DA SILVA OMENA	***.637.244-**	Ji-Paraná
6029	90422	JULIANA ANDRADE DA SILVA	***.324.582-**	Ji-Paraná
6030	90423	LAISA PALACIO DOS SANTOS	***.842.022-**	Ji-Paraná
6031	90424	MICHELLE CRISTINA EZEQUIEL	***.673.092-**	Ji-Paraná
6032	90426	GILCIENE DA SILVA ELEOTERIO	***.716.612-**	Ji-Paraná
6033	90427	JEANE CAROLINE CEZARIO DE ABREU	***.622.422-**	Ji-Paraná
6034	90438	INACI DA SILVA	***.347.692-**	Ji-Paraná
6035	90447	SUYLENNA SUZY COSTA DE SOUZA	***.689.752-**	Ji-Paraná
6036	90451	RAFAEL NEVES DE ARAUJO	***.302.112-**	Ji-Paraná
6037	90458	MAYARA LORRAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.307.882-**	Ji-Paraná
6038	90459	JETER OLIVEIRA DOS SANTOS	***.397.242-**	Ji-Paraná
6039	90462	WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	***.350.552-**	Ji-Paraná
6040	90463	ELOIZA DOMINGOS SANTOS	***.039.462-**	Ji-Paraná
6041	90464	MIRIAN NASCIMENTO LOPES	***.307.442-**	Ji-Paraná
6042	90465	EVELLY KAUANE SILVA SALES	***.479.912-**	Ji-Paraná
6043	90468	GLEYSY ESTEFANY DA SILVA SANCHEZ	***.568.092-**	Ji-Paraná
6044	90469	POLIANNE REZENDE SAMPAIO	***.290.462-**	Ji-Paraná
6045	90472	ANA CRISTINA GERONIMO DA SILVA	***.841.682-**	Ji-Paraná
6046	90473	JOSE ENTONY DE BARROS ARAGON	***.222.072-**	Ji-Paraná
6047	90483	CAMILA LEITE FERREIRA	***.036.082-**	Ji-Paraná
6048	90502	GEYSIKELLY DA SILVA CAMPOS	***.782.722-**	Ji-Paraná
6049	90503	SUELEN FIGUEREDO FRANK	***.871.742-**	Ji-Paraná
6050	90504	MAXWEL DA SILVA SCHLOSSER	***.422.372-**	Ji-Paraná
6051	90522	JULIO CEZAR SILVA DE SOUZA	***.350.372-**	Ji-Paraná
6052	90523	ELLEN CRISTINA RIBEIRO BASILIO SANTOS	***.514.652-**	Ji-Paraná
6053	90530	ALEXIA DOS SANTOS MOREIRA	***.877.552-**	Ji-Paraná
6054	90532	PEDRO KAUE SILVA CARNEIRO	***.965.402-**	Ji-Paraná
6055	90544	JOSE LEITE DE LOIOLA	***.364.872-**	Ji-Paraná
6056	90550	ANA PAULA CIRINO DA SILVA	***.699.982-**	Ji-Paraná
6057	90554	VERIDIANA TOBIAS DE FREITAS	***.020.462-**	Ji-Paraná
6058	90559	MARIA ELOISA SILVA FERNANDES	***.972.202-**	Ji-Paraná
6059	90567	GLEICIANE MARQUES BRAGA	***.151.842-**	Ji-Paraná
6060	90587	GEOQUEDABE RODRIGUES DA SILVA	***.563.932-**	Ji-Paraná
6061	90589	CLAUDENILSON ANTUNES SANTOS REIS	***.185.882-**	Ji-Paraná
6062	90596	VALTER ALMEIDA GARCIA	***.852.642-**	Ji-Paraná
6063	90599	MARIA BERENICI DA SILVA ARAUJO	***.020.072-**	Ji-Paraná
6064	90600	SUELLEN DINIZ MARIANO GONCALVES	***.530.392-**	Ji-Paraná
6065	90645	ANDRE JANJACOMO FABRICIO	***.228.752-**	Ji-Paraná
6066	90665	DENAIR LOURENCO	***.234.902-**	Ji-Paraná
6067	90691	VALQUIRIA ALMEIDA GARCIA	***.774.471-**	Ji-Paraná
6068	90693	VALERIO COELHO MAGALHAES	***.241.102-**	Ji-Paraná
6069	90707	LUANA DA SILVA RETAMERO BRITO	***.184.252-**	Ji-Paraná
6070	90712	JEFFERSON DUARTE LIRA	***.783.842-**	Ji-Paraná
6071	90725	LUZINETE ROCHA MACEDO SILVA	***.526.742-**	Ji-Paraná
6072	90740	FERNANDA MARIANA SOARES	***.116.402-**	Ji-Paraná
6073	90771	PAULO CESAR PEREIRA ALVES	***.746.462-**	Ji-Paraná
6074	90774	IRISVANIA PEREIRA ALVES	***.724.172-**	Ji-Paraná
6075	90781	PRISCILA MARTINS ROCHA	***.671.922-**	Ji-Paraná
6076	90798	DENILSON SILVA DE SOUSA	***.062.648-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

6077	90804	JEFFERSON MAGALHAES DA SILVA RODRIGUES	***.549.012-**	Ji-Paraná
6078	90812	FRANCIELI OLIVEIRA SOUZA LIRA	***.828.592-**	Ji-Paraná
6079	90819	LAZARO FERREIRA SANTOS	***.911.202-**	Ji-Paraná
6080	90842	DANIELLE THAIS DE PAULA ALVES	***.694.102-**	Ji-Paraná
6081	90847	MARIA GABRIELLY NASCIMENTO SANTANA	***.172.052-**	Ji-Paraná
6082	90856	MARQUES DE SOUZA PEREIRA	***.150.212-**	Ji-Paraná
6083	90867	ISABELLY IZEL RODRIGUES	***.591.252-**	Ji-Paraná
6084	90871	LUIZ ANDRE NUNES MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA	***.085.252-**	Ji-Paraná
6085	90889	MARCIA RAYMUNDA DE LIMA	***.875.502-**	Ji-Paraná
6086	90890	WAGNER ALVES DA SILVA JUNIOR	***.664.092-**	Ji-Paraná
6087	90900	VALERIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	***.387.942-**	Ji-Paraná
6088	90913	GEISNA GOMES FARIAS	***.006.682-**	Ji-Paraná
6089	90933	DIEGO DO CARMO ALVES	***.250.832-**	Ji-Paraná
6090	90938	JEANNE OJOPI SOARES	***.323.672-**	Ji-Paraná
6091	90944	ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA	***.784.492-**	Ji-Paraná
6092	90947	SULAMITA LEAL DA SILVA	***.402.052-**	Ji-Paraná
6093	90949	MARIANNA ODISIO PEREIRA	***.049.432-**	Ji-Paraná
6094	90978	WILHASMAR FELIX DE SOUZA	***.277.992-**	Ji-Paraná
6095	90983	SAMUEL ALFREDO QUEROZ	***.109.422-**	Ji-Paraná
6096	90985	ADRIANA EZEQUIEL DE OLIVEIRA	***.249.372-**	Ji-Paraná
6097	90996	ROSIANE PECANHA DA SILVA	***.046.122-**	Ji-Paraná
6098	91007	IRENE FERNANDES LIMA	***.677.078-**	Ji-Paraná
6099	91027	EMERSON PEREIRA NOVAIS	***.485.162-**	Ji-Paraná
6100	91031	FRANCISCO DOMINGO DE BRITO	***.127.078-**	Ji-Paraná
6101	91032	LUIZA DA SILVA RODRIGUES	***.412.052-**	Ji-Paraná
6102	91047	RAIANE BRAGA DA SILVA	***.682.572-**	Ji-Paraná
6103	91057	SOLANGE ANTUNES DOS SANTOS	***.491.092-**	Ji-Paraná
6104	91089	ALDENICE RABELO DA SILVA	***.872.412-**	Ji-Paraná
6105	91106	ANA KAROLINA DA SILVA ANDRADE	***.064.912-**	Ji-Paraná
6106	91117	DANILO SANTOS BORGHARDT	***.428.032-**	Ji-Paraná
6107	91119	ALDIRENE VIDAL ALVES GOMES	***.175.792-**	Ji-Paraná
6108	91124	ROSALINA RODRIGUES RAMOS TEIXEIRA	***.942.181-**	Ji-Paraná
6109	91139	CAMILA ABREU DA SILVA	***.158.842-**	Ji-Paraná
6110	91144	VALNEY IRINEU DE FARIAS	***.306.502-**	Ji-Paraná
6111	91164	DEBORA FERREIRA ALVES	***.042.202-**	Ji-Paraná
6112	91194	JOEL CARLOS DE SOUZA JUNIOR	***.626.932-**	Ji-Paraná
6113	91202	MARCOVEEN CESAR FERREIRA MACIEL	***.841.562-**	Ji-Paraná
6114	91204	GLEYCE ELLEN DOS SANTOS CAETANO	***.590.882-**	Ji-Paraná
6115	91212	TALYTA DE SOUZA VIEIRA	***.755.912-**	Ji-Paraná
6116	91214	ANA BEATRIZ CARNEIRO DE MOURA FERRARINI	***.764.632-**	Ji-Paraná
6117	91217	CLAUDIA ROBERTA DE CARVALHO SOUZA	***.449.644-**	Ji-Paraná
6118	91219	ELIANE CRISTO ESPELINO DE CARVALHO	***.430.779-**	Ji-Paraná
6119	91220	JOSILAINE JESUS DOS SANTOS	***.946.162-**	Ji-Paraná
6120	91221	JULIA ALVES MIRANDA	***.805.012-**	Ji-Paraná
6121	91227	JESSICA GARCIA DO CARMO	***.868.222-**	Ji-Paraná
6122	91244	YVANNA ZABALA MELGAR	***.080.742-**	Ji-Paraná
6123	91251	SABRINA BRITO DIAS RIBEIRO	***.748.362-**	Ji-Paraná
6124	91275	HERCULES DA CUNHA BOARO	***.940.982-**	Ji-Paraná
6125	91277	EDILENE BARBOSA GOMES	***.474.242-**	Ji-Paraná
6126	91280	MARIA JOSE DA SILVA	***.899.282-**	Ji-Paraná
6127	91283	SUELI DUARTE DE OLIVEIRA	***.704.301-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

6128	91293	ELIAS SOUZA RODRIGUES	***.327.352-**	Ji-Paraná
6129	91316	LUZINETE DALBERTO DE MOURA	***.866.952-**	Ji-Paraná
6130	91327	LEANDRO DA CRUZ AMORIM	***.431.902-**	Ji-Paraná
6131	91380	EDEIR FLORENCIO DOS SANTOS	***.498.962-**	Ji-Paraná
6132	91414	YASMIN LORRAINY DE OLIVEIRA MACEDO	***.596.492-**	Ji-Paraná
6133	91425	VITORIA ALICE MACHADO BATISTA	***.726.332-**	Ji-Paraná
6134	91429	ROSELENE BATISTA CORREIA DA SILVA	***.602.742-**	Ji-Paraná
6135	91430	GIOVANO GONCALVES DA SILVA	***.732.662-**	Ji-Paraná
6136	91444	ELSA BALMANT DE SOUZA	***.166.602-**	Ji-Paraná
6137	91450	LEONILDO SOARES PEREIRA	***.038.962-**	Ji-Paraná
6138	91459	VANESSA ROCHA DA SILVA	***.720.442-**	Ji-Paraná
6139	91460	ALINE TEIXEIRA ROSA	***.770.812-**	Ji-Paraná

Protocolo 76370465

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 697 de 30 de setembro de 2026

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** conforme, Declaração, ID (77101259), nos períodos de **28/10/2026, 22/11/2026, 27/12/2026 e 01/01/2027,**Requerimento ID (77093733), ao servidor, GENECI RODRIGUES COELHO**,** matrícula **nº ******514,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Vilhena - USVIL.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77182111

Portaria nº 698 de 30 de setembro de 2026

Conceder Adicional de Titulação a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", a servidora **IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES,** matrícula nº ********901**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **29/01/2026**.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77185991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 512/FEASE-ASCI (76175500) de 11/09/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (74481809), (74438405), (74502962) e (74543446).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema
Protocolo 77027062

Portaria nº 700 de 30 de setembro de 2026

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeitos Financeiro
1	******974	VIVIANA DA SILVA NEVES	Agente de Segurança Socioeducativo	04/09/2009	C3-I	C3-II	04/09/2024

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77204047

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 188 de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI** destinado à Seleção de Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de viabilizar a organização e execução da cerimônia de premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - ConCacau, a ser realizada no município de Jaru/RO, em 21 de novembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas no edital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público esta previsto na Lei N°- 13.019/2014, a qual dispõe o seu conceito no artigo 2º "XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei N°. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Estadual N. 21.431, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação á consecução de finalidades de interesse público.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001712/2026-13 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder quanto a realização do Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil destinado à Seleção de Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de viabilizar a organização e execução da cerimônia de premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - ConCacau, a ser realizada no município de Jaru/RO, em 21 de novembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, através do Memorando nº 67/2026/SEAGRI-GEPROJE (77135414).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI** destinado à Seleção de Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de viabilizar a organização e execução da cerimônia de premiação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - ConCacau, a ser realizada no município de Jaru/RO, em 21 de novembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, conforme preceitua o inciso X do artigo 2°- da Lei N°- 13.204/2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Poliane Moreira Oliveira	******098	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Vice Presidente	Francisco Anithoan de Figueiredo	******683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	******861	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Membro	Laiza de Oliveira da Silva	******122	Assessor V
Membro	Pedro Alves Pereira	******999	Assessor III
Membro	Lauanda Oliveira de Lima	******253	Assessor II

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor (a) vice-presidente.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público instituída no Art. 2°:

I - Conduzir os procedimentos para o Chamamentos Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, junto a Coordenadoria que trata-se da demanda a ser realizada;

II - Elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários para viabilizar a realização do Chamamento Público;

III - Assinar o Termo de Referência, os despachos de tramitação e demais documentos relacionados ao processo de Chamamento Público;

IV - Recepcionar as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

V - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pelas Organizações participantes do Chamamento Público;

VI - Processar, avaliar, reavaliar e julgar as propostas técnicas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

VII - Emitir pareceres técnicos a cerca de trâmites e quando demandado sobre os processos de Chamamento Público;

VIII - Divulgar os resultados dos processos de Chamamento Público;

IX - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e no Edital e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário da SEAGRI;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Chamamento Público que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

XI - Realizar outras competências compatíveis com o exercício do cargo/função referente Comissão Especial de Chamamento Público.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29/09/2026, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados conforme pedido através do Memorando nº 67/2026/SEAGRI-GEPROJE (77135414).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 77199588

Portaria nº 189 de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, destinada à seleção de Organização da Sociedade Civil para a organização e execução da 3ª Feira Robustas Amazônicos, Cerimônia de Premiação do 11º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do ConCafé de Rondônia – ConCafé e Cerimônia de Premiação do The Best of Canephora Brazil 2026, a ser realizada no município de Cacoal/RO, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público esta previsto na Lei N°- 13.019/2014, a qual dispõe o seu conceito no artigo 2º "XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei N°. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Estadual N. 21.431, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação á consecução de finalidades de interesse público.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.001896/2026-11 solicitando a composição em instituir a Comissão responsável pela condução do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para a organização e execução da 3ª Feira Robustas Amazônicos, Cerimônia de Premiação do 11º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do ConCafé de Rondônia – ConCafé e Cerimônia de Premiação do The Best of Canephora Brazil 2026, a ser realizada no município de Cacoal/RO, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, através do Memorando nº 66/2026/SEAGRI-GEPROJE (77131751).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Chamamento Público, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI**, responsável pela condução do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para a organização e execução da 3ª Feira Robustas Amazônicos, Cerimônia de Premiação do 11º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do ConCafé de Rondônia – ConCafé e Cerimônia de Premiação do The Best of Canephora Brazil 2026, a ser realizada no município de Cacoal/RO, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, conforme preceitua o inciso X do artigo 2°- da Lei N°- 13.204/2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Poliane Moreira Oliveira	******098	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Vice Presidente	Francisco Anithoan de Figueiredo	******683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	******861	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Membro	Laiza de Oliveira da Silva	******122	Assessor V

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Membro	Pedro Alves Pereira	******999	Assessor III
Membro	Lauanda Oliveira de Lima	******253	Assessor II

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor (a) vice-presidente.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público instituída no Art. 2°:

I - Conduzir os procedimentos para o Chamamentos Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, junto a Coordenadoria que trata-se da demanda a ser realizada;

II - Elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários para viabilizar a realização do Chamamento Público;

III - Assinar o Termo de Referência, os despachos de tramitação e demais documentos relacionados ao processo de Chamamento Público;

IV - Recepcionar as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

V - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pelas Organizações participantes do Chamamento Público;

VI - Processar, avaliar, reavaliar e julgar as propostas técnicas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

VII - Emitir pareceres técnicos a cerca de trâmites e quando demandado sobre os processos de Chamamento Público;

VIII - Divulgar os resultados dos processos de Chamamento Público;

IX - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e no Edital e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário da SEAGRI;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Chamamento Público que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

XI - Realizar outras competências compatíveis com o exercício do cargo/função referente Comissão Especial de Chamamento Público.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29/09/2026, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados conforme pedido através do Memorando nº 66/2026/SEAGRI-GEPROJE (77131751).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 77199848

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Curvo 03, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, e considerando o Processo nº 0025.001972/2026-81, a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Linha C 18 Primeira A - ASPROBUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.568.217/0001-28, no valor de R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão Código nº 7401, destinado à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, conforme Plano de Trabalho (76945825).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 76951423

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DA CARNE – 2026

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, os membros da Câmara Setorial da Carne de Rondônia – CSCarne/RO, reuniram-se na sede da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia/RO - FAPERON, conforme lista de presença anexa, ID. 75391730, e por meio do link

https://drive.google.com/file/d/1z9G_EejAFBk0mLoYT4PDq_AYoIRIQf1Y/view?usp=sharing, convocados por meio do Ofício nº 02/2026/CSCarne/RO, de 1º de julho de 2026, pelo coordenador da CSCarne/RO, Sr. Edson Afonso Rodrigues, e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RO, em 17/04/2026, processo SEI/RO, nº 0025.000010/2026-12. Dando início aos trabalhos, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/SEAGRI, Sra. Silvia Oriani, e o Gerente de Desenvolvimento da Pecuária – GEPE/SEAGRI, Sr. Luiz Augusto Leite de Oliveira, fizeram uso da palavra para apresentar esclarecimentos acerca do funcionamento, das competências e das atribuições da Câmara Setorial, especialmente após a eleição da nova coordenação. O coordenador Edson Afonso Rodrigues iniciou a reunião dando boas-vindas aos novos membros da Câmara Setorial da Carne, incluindo representantes da Empresa Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, como Francisco Mário F. Guimarães e Etiene Marques Bezerra, e da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Luís Augusto de Oliveira, além de convidados da Associação dos Pecuaristas do Estado de Rondônia (APRON), Johnny e Larissa. Durante a apresentação, os participantes formalizaram sua presença, incluindo Josué Luiz Giacometti da Associação dos Produtores de Gado de Corte de Rondônia - APROM, Walter Oliveira Cartaxo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, João Carlos Aranha do Ministério da Agricultura - DDA/MAPA/RO, Jucilene Cavali da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Fábio Roberto Botelho do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, Elias Robles Soliz da Divisão de Defesa Agropecuária – DDA/MAPA/RO, Cimara Gonzaga da Federação Da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON, entre outros. O coordenador Edson Afonso Rodrigues revisou o histórico recente, mencionando que, desde 2025, com a nova eleição para o biênio até 2027, a Câmara tem atuado em temas como saída de gado vivo, regularização fundiária, atualmente tratada em outra esfera por entidades como FAPERON, APRON, APROSOJA e FIERO (Federação das Indústrias do Estado de Rondônia), e projetos sanitários. A pauta incluiu a apresentação de novos membros, relatórios sobre a saída de gado para abate em outros Estados, o valor da arroba do boi, a compilação de dados sobre abate de fêmeas, o Projeto Touro Melhorador e questões sanitárias. Rhuan Amorim de Lima da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/RO e Ana Ludmila Nascimento Moura da Secretaria Estadual de Finanças – SEFIN/RO, também se apresentaram como novos membros. **Impacto do Abate em outros Estados e Preços**- Foi discutido o impacto da excessiva oferta de animais no estado, com uma previsão de 3,8 milhões de cabeças para abate, o que levou a uma queda nos preços locais, com um diferencial de até 20% em relação a outros estados. A autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, para a saída de gado vivo para abate venceu em 30 de junho e, embora houvesse uma permissão para 500 mil cabeças, apenas cerca de 5 mil foram enviadas, pois os frigoríficos locais ajustaram os preços em cerca de 10%, tornando o envio para estados como Mato Grosso ou São Paulo financeiramente inviável devido ao frete. **Dados de Abate de Fêmeas** - O coordenador Edson Afonso Rodrigues, destacou que o abate de fêmeas em 2.026 atingiu 57,6%, apresentando uma redução para 52% em maio, mas subindo novamente para 55,5% em junho. Por isso, enfatizou a necessidade de monitorar esses índices para evitar uma redução drástica no rebanho estadual, que já apresentou queda de cerca de 1 milhão de cabeças, baixando de 18 milhões para 17 milhões. **Restrições Internacionais – China e União Europeia** - Discutiu-se o impacto das restrições da União Europeia aos medicamentos utilizados na pecuária brasileira e as novas cotas da China, que tornam a exportação direta menos viável. Foi pontuado que o volume de carne exportada pelo Brasil se mantém elevado, e a expectativa é de que os frigoríficos utilizem estratégias de mercado, como a exportação de carne de outros países onde atuam para a União Europeia, similarmente ao que ocorreu anteriormente com os EUA. **Embargo da União Europeia e Logística de Exportação** - João Carlos Aranha, do Ministério da Agricultura, expressou ceticismo quanto à reversão do embargo da União Europeia a curto prazo, destacando que a questão não é apenas burocrática, mas exige protocolos rigorosos de não utilização de hormônios, algo que o Brasil precisaria implementar. Sobre a exportação de gado vivo, Aranha indicou que a exportação via Bolívia é viável, mas requer a habilitação do porto de Guajará-Mirim, processo complexo que envolve múltiplos órgãos federais. Etiene Marques (Emater) reafirmou o compromisso da instituição com a assistência técnica e a extensão rural, ressaltando o papel da Emater como elo entre o poder público e os produtores. Etiene Marques colocou a Emater à disposição para colaborar com a Câmara Setorial, enfatizando a necessidade de levar informações técnicas seguras aos produtores para enfrentar os desafios de mercado. **Impacto de Aditivos na Produção** - Elias Soliz argumentou que o banimento de aditivos nutricionais, como monensina e virginiamicina, trazem desafios significativos à produtividade, pois muitas tecnologias de nutrição foram baseadas nesses insumos. Ressaltou ainda que, embora a União Europeia represente uma fatia menor das exportações, suas exigências servem como referência global, e a transição para métodos sem esses aditivos causará impactos produtivos e financeiros consideráveis. **Projeto Touro Melhorador – Retomada** - Josué Luiz Giacometti propôs a reativação do Projeto Touro Melhorador e das feiras "Pro-genética", ressaltando a necessidade de apoio da Emater e da SEAGRI. O objetivo é conscientizar pequenos criadores sobre a importância de utilizar genética de qualidade, em vez de bois de boiada,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

para melhorar a produtividade do plantel. **Logística e Novos Mercados** - Foi mencionado que a APRON tem conversado com comitivas peruanas sobre opções logísticas, visando não apenas ao mercado turco, mas também ao interesse dos Estados Unidos. Alertou-se para a possibilidade de estados que exportam para a Europa direcionarem seus produtos para os mercados atendidos por Rondônia, intensificando a concorrência. **Detalhes do Projeto Touro Melhorador** - Josué Luiz Giacometti explicou que a maioria das fêmeas no Estado é coberta por touros de boiada, resultando em perda de qualidade e produtividade. As feiras Pro-genética, criadas como política de Estado, visam levar animais com registro definitivo e qualidade genética aos pequenos municípios. O projeto, parado desde a pandemia, necessita de treinamento para os técnicos da Emater, que já demonstraram capacidade técnica, para que possam orientar os produtores e organizar as feiras de forma democrática. **Financiamento para Reprodutores** - Fábio Roberto Botelho pontuou que empresas de crédito e bancos muitas vezes possuem limites de financiamento defasados, que não cobrem o valor de um touro melhorador de qualidade. Foi sugerido que, além do treinamento para os técnicos da Emater, os bancos também recebam capacitação e revisem suas tabelas de financiamento, para evitar que produtores adquiram animais de baixa qualidade genética. **Consolidação do Projeto Touro Melhorador**- Ficou definido que a APRON, juntamente com a Federação da Agricultura e os órgãos estaduais, como a Emater, trabalharão para dar continuidade ao Projeto Touro Melhorador, tratando-o como uma política pública de Estado já estabelecida pelo Decreto nº 23.490, de dezembro de 2018. **Dados de Nascimentos e Compilação** - Jucilene Cavali apresentou dados da Idaron que mostram uma redução de cerca de 40% nos nascimentos de bezerros em Rondônia desde 2022, reflexo do abate excessivo de matrizes nos últimos três anos. O gráfico apresentado demonstra que, embora haja equilíbrio entre o nascimento de machos e fêmeas, a tendência de queda é preocupante. **Equilíbrio da Cadeia Produtiva** - O coordenador Edson Afonso Rodrigues, destacou a necessidade de incentivar a manutenção do rebanho para sustentar a capacidade instalada de abate de 3,8 milhões de cabeças no Estado. Os dados de compilação continuarão a ser monitorados e disponibilizados por meio do link de geointeligência da Idaron, para auxiliar nas decisões da Câmara. **Vacinas e Suprimentos** – Foi relatada uma escassez e um aumento significativo no preço das vacinas, com custos saltando de R$ 0,82 por dose no ano passado para até R$ 11,00 recentemente, apesar de alguns produtores terem conseguido comprar a R$ 3,80. A Câmara Setorial discutiu a necessidade de acompanhar a habilitação de novas indústrias para suprir a demanda, uma vez que o fechamento de um grande laboratório e a falta de capacidade produtiva dos demais geraram o problema de oferta. **Escassez e Importação Irregular de Vacinas** - João Carlos Aranha explicou que a escassez de vacinas ocorre devido ao fechamento de fábricas, situação agravada pela prática de venda casada por parte das empresas, sobre a qual o Departamento de Saúde Animal (DSA) está tomando providências. Foi reportado um aumento no contrabando de vacinas fabricadas na Argentina e provenientes da Bolívia, que não possuem autorização e apresentam riscos sanitários devido à incerteza sobre a cadeia de frio, sendo recomendado aos produtores a não comprarem esses produtos. A expectativa é de que a oferta se regularize até o final do ano. **Nota Técnica de Alerta sobre Vacinas Contrabandeadas** - Josué Luiz Giacometti sugeriu a criação de uma nota oficial para alertar os produtores sobre os riscos da compra de vacinas contrabandeadas, visto que estas não garantem a proteção do rebanho. Edson Afonso Rodrigues concordou que seria pertinente uma composição técnica entre o MAPA, a APRON e o Conselho de Veterinária para a divulgação desse alerta. João Carlos Aranha comprometeu-se a verificar, em Brasília, a autonomia para a emissão dessa nota pela Superintendência e dar um retorno em breve. **Vigilância Contra a Febre Aftosa** - O coordenador Edson Afonso Rodrigues questionou sobre os riscos de febre aftosa devido a novos focos internacionais. João Carlos Aranha explicou que protocolos máximos de segurança já são aplicados para países da Ásia e da África, considerados endêmicos, e que importações de produtos suscetíveis são bloqueadas imediatamente caso surjam focos em países que eram anteriormente considerados livres, como ocorreu em partes da Europa. Engajamento no Fórum de Febre Aftosa - Walter Cartaxo, da Coordenadoria Técnica – COTEC da Idaron, destacou a preocupação com a baixa participação do setor produtivo no fórum realizado durante a Rondônia Rural Show, enfatizando que a desmobilização do setor é um ponto de atenção. Edson Afonso Rodrigues reconheceu a importância da vigilância e a dificuldade de mobilização, ressaltando a necessidade de as entidades incentivarem a participação dos produtores em eventos futuros. **Dinâmica dos Eventos Setoriais** - Representantes da APRON e da FAPERON sugeriram que o fórum da pecuária, dada a sua importância, seja realizado fora da agenda da feira agropecuária, para garantir maior foco e presença dos produtores. Edson Afonso Rodrigues enfatizou a importância de as entidades organizarem as agendas com antecedência, a fim de evitar conflitos de datas e assegurar a participação efetiva do público-alvo. **Restrições Ambientais e Rastreabilidade** – O coordenador Edson Afonso Rodrigues pontuou que o debate sobre rastreabilidade está fortemente ligado às exigências de mercados internacionais, como a Europa, que impõem restrições ambientais rígidas, incluindo critérios sobre o desmatamento. Foi observado que, sem alterações na legislação ambiental brasileira, o acesso a esses mercados específicos permanece um desafio complexo, sendo improvável uma mudança no Código Florestal no cenário político atual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Brasília. **Programa Nacional de Rastreabilidade Individual** - João Carlos Aranha detalhou que o Brasil está avançando da rastreabilidade de rebanho, via Guia de Trânsito Animal, para a rastreabilidade individual,seguindo normativas do Programa Nacional de Identificação de Bovinos (PENIB). Explicou-se que, embora o Ministério da Agricultura defina as diretrizes gerais, a operacionalização caberá aos estados, sendo necessário definir como cada estado executará essa política. A**desão ao Sistema Nacional de Rastreabilidade** – Walter Cartaxo, da Coordenadoria Técnica – COTEC da Idaron, informou que Rondônia está participando dos testes do sistema nacional de rastreabilidade. O objetivo é garantir que o estado esteja em consonância com as diretrizes nacionais, evitando os problemas e o desgaste político enfrentados em tentativas anteriores de implementação de sistemas isolados. **Revisão do Projeto de Qualidade da Carne** - Edson Afonso Rodrigues e Josué Luiz Giacometti discutiram o status do projeto de selo de qualidade em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, que foi pausado devido ao custo-benefício desfavorável. Foi mencionado que a APRON poderá avaliar alternativas mais viáveis para promover o diferencial da carne de Rondônia, integrando as discussões da Comissão da Carne. **Encerramento e Próximos Passos** - Ficou estabelecido que a próxima reunião será convocada por ofício, as atas serão elaboradas com auxílio da FAPERON e que as entidades continuarão atuando de forma integrada nos temas sanitários e de rastreabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com os agradecimentos e a cooperação dos membros presentes, especialmente MAPA e Idaron, pela parceria técnica com os produtores rurais, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Edson Afonso Rodrigues Coordenador da Câmara Setorial da Carne de Rondônia, Luís Augusto de Oliveira Primeiro Secretário da Câmara Setorial da Carne de Rondônia.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2026.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

Secretaria de Estado Agricultura-SEAGRI/RO

Portaria nº 119 de 05 de maio de 2026 (72000860)

Protocolo 77072172

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 749 de 01 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**08 (oito) dias de folga, ao servidor, **LUAN VITOR SCHARFF BARBOSA**,Assessor IV, sem vínculo efetivo, matrícula n. ******246**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), no período de **06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026 e 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026,** por doação de sangue, conforme Declaração Hemeron ID (77244429).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 77252943

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 377 de 23 de setembro de 2026

Extingue o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Manejo da Reserva Biológica Traçadal criado pela Portaria nº 53 de 30 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023,

CONSIDERANDO o cumprimento da finalidade para a qual foi instituído o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Manejo da Reserva Biológica do Traçadal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONSIDERANDO a conclusão pela qual foi criada o Grupo de Trabalho para execução das atividades prevista para a elaboração do Plano de Manejo da Reserva Biológica do Traçadal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0028.004986/2023-83;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Manejo da Reserva Biológica do Traçadal, instituído pela Portaria nº 53, de 30 de janeiro de 2025, em razão do cumprimento da finalidade para a qual foi constituído.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 76930549

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR**, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 21 e 35 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, vem apresentar a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Instituto Fecomércio de Pesquisas, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia – IFPDET**, nos termos e pelas razões a seguir expostas.

1. DO OBJETO

1.1. A parceria tem por objeto a execução do projeto denominado “3ª Feira Estadual de Turismo – 3ª Expo Turismo Rondônia 2026”, conforme Plano de Trabalho (77123408) e Planilha Financeira da Expo Turismo Rondônia 2026 (77225474) apresentados pelo Instituto Fecomércio de Pesquisas, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia – IFPDET. O evento será realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2026, no Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM, no Município de Porto Velho/RO.

1.2. A 3ª Expo Turismo Rondônia 2026 tem por finalidade promover, fortalecer e ampliar a atividade turística no Estado de Rondônia, mediante ações voltadas à promoção dos destinos rondonienses, ao turismo receptivo, à pesca esportiva, à qualificação do trade turístico, ao estímulo à comercialização de produtos e serviços, à aproximação entre agentes públicos e privados e à valorização das potencialidades econômicas, culturais, ambientais e sociais vinculadas ao turismo. O projeto objetiva, ainda, contribuir para o posicionamento de Rondônia como destino turístico competitivo no cenário regional e nacional, proporcionando maior visibilidade aos atrativos existentes no Estado e criando ambiente favorável à geração de negócios, intercâmbio de conhecimentos, formação de parcerias e desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo.

1.3. A programação deverá congregar representantes do poder público, municípios, empresários, empreendedores, agências e operadores de turismo, meios de hospedagem, estabelecimentos gastronômicos, entidades representativas, profissionais do turismo, condutores e agentes relacionados à pesca esportiva, instituições de ensino, entidades do Sistema S e demais integrantes da cadeia produtiva.

1.4. A realização da terceira edição representa a continuidade de iniciativa já executada pelo IFPDET nas duas edições anteriores, preservando-se a identidade do evento, sua metodologia de atuação, o relacionamento institucional, a articulação com o trade turístico e a rede de parceiros formada ao longo de sua execução.

Essa continuidade apresenta relevância para a consolidação da Expo Turismo Rondônia como instrumento permanente de promoção turística, fortalecimento do setor produtivo e integração dos diferentes atores envolvidos no desenvolvimento do turismo estadual.

2. DO INTERESSE PÚBLICO E DA RELEVÂNCIA DO PROJETO

2.1. A realização da 3ª Expo Turismo Rondônia encontra-se diretamente relacionada ao interesse público, na medida em que promove a atividade turística como instrumento de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, valorização cultural e ambiental e fortalecimento das economias locais.

2.2.A iniciativa possibilita a criação de ambiente integrado para promoção dos destinos turísticos de Rondônia, apresentação de produtos e serviços, geração de negócios, capacitação e articulação institucional, permitindo que municípios, empreendedores e demais agentes do setor tenham acesso conjunto a oportunidades de divulgação, relacionamento e comercialização.

2.3. A Expo Turismo também contribui para:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

I – ampliar a divulgação e a promoção dos destinos turísticos rondonienses;

II – fortalecer a participação dos municípios nas ações de promoção turística estadual;

III – fomentar o turismo receptivo e o turismo de pesca esportiva;

IV – promover a qualificação e profissionalização dos agentes envolvidos na cadeia produtiva;

V – aproximar o poder público, a iniciativa privada e as entidades representativas;

VI – estimular o desenvolvimento de produtos, rotas, roteiros e experiências turísticas;

VII – ampliar as oportunidades de comercialização e geração de negócios;

VIII – proporcionar maior visibilidade às potencialidades culturais, históricas, gastronômicas, ambientais e econômicas do Estado;

IX – fortalecer Rondônia como destino turístico no mercado regional e nacional.

3. DO VALOR DA PARCERIA

3.1.Os valores previstos para execução do projeto, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos, correspondem a:

Componente	Valor (R$)	Valor por extenso
Repasse (recursos do FIDER)	R$ 1.884.096,00	um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e noventa e seis reais
Contrapartida da OSC	R$ 188.000,00	cento e oitenta e oito mil reais
Valor global	**R$ 2.072.096,00**	dois milhões, setenta e dois mil e noventa e seis reais

3.2. O valor de R$ 1.884.096,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e noventa e seis reais) corresponde ao montante autorizado para aplicação no projeto por meio da Resolução nº 20/2026/SEDEC-CONDER, constituindo o limite máximo de recursos públicos a serem repassados à Organização da Sociedade Civil.

3.3. Eventuais ajustes decorrentes da análise técnica do Plano de Trabalho poderão implicar readequação ou redução dos valores dos itens, desde que não resulte em majoração do montante autorizado para repasse.

3.4. A contrapartida oferecida pelo IFPDET, no montante de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), deverá observar as atividades e condições discriminadas no Plano de Trabalho e respectivo Anexo.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E DA AUTORIZAÇÃO

4.1. Os recursos destinados à execução do projeto são oriundos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, instituído pela Lei Complementar nº 283/2003 e disciplinado pelo Decreto nº 10.677/2003, destinados ao Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental, integrante do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral – PRODIC.

4.2. Conforme consta da instrução processual, a proposta foi submetida às análises técnicas e jurídicas pertinentes, tendo sido objeto do Parecer nº 27/2026/SEDEC-CONSIC (75576507), que reconheceu a viabilidade material da proposta e seu enquadramento no Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental, e do Parecer nº 135/2026/PGE-SEDEC (75916424), que concluiu pela possibilidade jurídica de submissão do pleito ao CONDER para deliberação quanto à aplicação dos recursos do FIDER.

4.3. Na 102ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER deliberou pela aplicação dos recursos no projeto, decisão formalizada por meio da Resolução nº 20/2026/SEDEC-CONDER (76452836), publicada em 09 de setembro de 2026. A Resolução autorizou a utilização do montante de R$ 1.884.096,00 para a execução da 3ª Expo Turismo Rondônia 2026 e consignou que os recursos seriam descentralizados à SETUR, responsável pela gestão e governança, com a execução do projeto pelo IFPDET.

4.4. A descentralização dos recursos à SETUR foi formalizada por meio do Termo de Cooperação nº 81/2026/PGE-SEDEC (76525991) e do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 06/SEDEC/2026 (76612825) no valor de R$ 1.884.096,00.

4.5. Ressalta-se que a autorização expedida pelo CONDER não afasta a necessidade de cumprimento das demais exigências técnicas, administrativas, orçamentárias, financeiras e jurídicas necessárias à celebração da parceria.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece como regra a realização de chamamento público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil apta a celebrar parceria com a Administração Pública.

5.2. Entretanto, o art. 31 da referida Lei estabelece hipótese de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica. O Decreto Estadual nº 21.431/2016 reproduz essa possibilidade em seu art. 35, incisos I e II.

5.3. No presente caso, a justificativa não decorre simplesmente da experiência ou da qualificação do IFPDET, isoladamente consideradas, mas de um conjunto de circunstâncias diretamente relacionadas à execução do objeto,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

envolvendo o histórico de realização do próprio evento, a estrutura institucional já mobilizada, sua atuação continuada no segmento de turismo, a rede de relacionamento formada no Estado, a capacidade técnica demonstrada e a articulação existente com os atores que integram a cadeia produtiva do turismo de Rondônia.

6. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

6.1. Da deliberação do CONDER e da indicação da entidade executora

6.1.1. A definição do IFPDET como executor do projeto integra a deliberação realizada pelo CONDER para aplicação dos recursos do FIDER, estando expressamente consignada na Resolução nº 20/2026/SEDEC-CONDER. A referida circunstância constitui elemento relevante da instrução administrativa, na medida em que a autorização que originou a disponibilização dos recursos considerou o projeto apresentado e a estrutura de execução proposta pela entidade.

6.1.2. Ressalta-se, contudo, que a indicação contida na Resolução não deve ser analisada isoladamente como causa suficiente da inexigibilidade, devendo ser considerada em conjunto com as demais circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição e a vinculação da entidade às características concretas do projeto.

6.2. Do histórico de execução da Expo Turismo Rondônia

6.2.1. O IFPDET foi responsável pela realização das edições anteriores da Expo Turismo Rondônia, circunstância que lhe proporcionou conhecimento acumulado da estrutura, metodologia, público, parceiros, logística, segmentos participantes e demais aspectos relacionados ao evento.

6.2.2. Nesse contexto, conforme registrado no processo, a 1ª Expo Turismo Rondônia, realizada em Porto Velho em 2024, contou com 90 expositores/empresas, cerca de 8 mil visitantes e movimentação de recursos da ordem de R$ 4.744.540,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); e a 2ª Expo Turismo Rondônia, realizada em Porto Velho em 2025, contou com 85 expositores, representando diversos segmentos do turismo, cerca de 10 mil visitantes durante os três dias de feira e impacto econômico estimado de R$ 4.141.800,00 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). Assim, a realização da terceira edição não se caracteriza como evento isolado, mas como continuidade de projeto já implantado, cuja estrutura institucional e operacional vem sendo desenvolvida ao longo das edições anteriores.

6.3. Da capacidade técnica e operacional do IFPDET

6.3.1. O Instituto Fecomércio de Pesquisas, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia IFPDET é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Estado de Rondônia e atividades voltadas ao fortalecimento do comércio de bens, serviços e turismo, desenvolvimento econômico, educação, pesquisa, capacitação profissional, geração de emprego e renda e produção de informações destinadas ao desenvolvimento dos setores econômicos.

6.3.2. A documentação apresentada nos autos registra atuação superior a 20 anos no Estado. Além da experiência administrativa, o Instituto dispõe de estrutura institucional vinculada ao Sistema Fecomércio/Sesc/Senac, possibilitando articulação com unidades e estruturas existentes em diferentes municípios de Rondônia. Essa presença territorial possibilita a mobilização de empresas, empreendedores, profissionais, técnicos, expositores e demais interessados, favorecendo a abrangência estadual pretendida para a Expo Turismo Rondônia.

6.3.3. A realização do evento exige capacidade para coordenar simultaneamente infraestrutura física, montagem de espaços, programação técnica, comunicação, divulgação, palestras, caravanas regionais, segurança, projetos técnicos, responsabilidade técnica, atendimento às exigências relacionadas a eventos temporários, mobilização de expositores, municípios e demais parceiros.

Trata-se, portanto, de objeto que demanda estrutura de planejamento, articulação, organização e execução compatível com evento de abrangência estadual e elevada complexidade.

6.4. Da estrutura de relacionamento e da articulação com o trade turístico

6.4.1. Um dos elementos centrais para a execução do projeto reside na estrutura de relacionamento institucional já desenvolvida pelo IFPDET junto aos agentes que integram a cadeia produtiva do turismo.

A realização de uma feira estadual dessa natureza depende não apenas da contratação de estruturas físicas e serviços, mas principalmente da capacidade de mobilização de municípios, empresários, associações, instituições, profissionais especializados, operadores, agentes de turismo e demais participantes.

6.4.2. O IFPDET possui relacionamento institucional diretamente relacionado aos objetivos do projeto, destacando-se sua articulação por intermédio do Conselho Empresarial do Turismo e Hospitalidade do Estado de Rondônia – CONETUR.

6.4.3. O CONETUR é composto por 22 (vinte e dois) membros representantes de instituições públicas e privadas vinculadas direta ou indiretamente ao turismo, conforme relação a seguir:

Nº	Instituição
1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2	Superintendência Estadual de Turismo – SETUR
3	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL
4	Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Rondônia – SINDHOTEL-RO
5	Universidade Federal de Rondônia – UNIR
6	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP
7	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL
8	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RO
9	Convention & Visitors Bureau – C&V
10	Associação Brasileira das Agências de Viagens – ABAV
11	Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A. – VINCI
12	Associação dos Guias de Turismo do Estado de Rondônia – AGTUR
13	Associação dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia – ACPE-RO
14	Associação dos Balneários, Parques Temáticos e Hotel Fazenda do Estado de Rondônia – ABAHRON
15	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON
16	Instituto Federal de Rondônia – IFRO
17	Associação Rondoniense de Jovens Empresários – AJE
18	Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Velho – CDL/PVH
19	Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia – FACER
20	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
21	Superintendência Regional do Trabalho – SRTB
22	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

6.5. Da experiência do IFPDET em ações relacionadas ao turismo

6.5.1. A capacidade do IFPDET não se limita à realização das edições anteriores da Expo Turismo Rondônia, encontrando respaldo em outras ações já executadas no território estadual e diretamente relacionadas ao turismo, desenvolvimento econômico, qualificação profissional e promoção de destinos. Entre as experiências apresentadas nos autos encontram-se:

1º Feirão Nome Limpo (outubro a dezembro/2021): municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena, Cacoal e Porto Velho, com quase 7.000 pessoas atendidas nos serviços ofertados;

1º Festival de Gastronomia e Música – JIPA (Ji-Paraná): até 40 empresas expositoras, 30 mil visitantes e volume de negócios de aproximadamente R$ 350 mil durante o festival;

Projeto Cidade Turística em Candeias do Jamari: turismo receptivo e preservação do meio ambiente, com Jornada Educativa, Jornada Ecológica, mutirão de limpeza, capacitações e oficinas, com 11 escolas e mais de 1.462 alunos inscritos;

Projeto Cidade Turística no Distrito de Jaci-Paraná (projeto piloto): oficina de sabão ecológico em barra e líquido a partir de óleo de cozinha usado, palestras de conscientização, Jornada Educativa, Jornada Ecológica e mutirão de limpeza;

Cidade Turística – Ji-Paraná (2023): em parceria com a Prefeitura Municipal, por meio da SEMICTUR e da Secretaria Municipal de Educação, com 5 escolas e 98 alunos nas jornadas educativas e ecológicas e criação de espaço sustentável nas escolas participantes;

Capacitação em turismo de pesca esportiva e guiamento: 3 turmas de Condutores de Turismo de Pesca Esportiva (49 concluintes) e 1ª Turma de Técnico em Guia de Turismo (15 alunos), promovidas pelo Sistema Fecomércio por meio do Senac;

Turismo de base comunitária: atividades no Lago do Cuniã (RESEX) e na Agrovila do Rio Verde, com capacitações, oficina de café regional e ações educativas e culturais; e, no Distrito de São Carlos e Lago do Cuniã, capacitação em gastronomia (Técnicas de Preparo de Peixes e Camarão) que certificou 22 moradores;

Projeto de Criação de Rotas e Roteiros nos municípios de Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná e Cacoal, com assessoria de turismólogos, visitas in loco e apoio à organização de segmentos turísticos;

Produção de vídeos institucionais de turismo dos municípios de Candeias do Jamari, Cacoal e Ouro Preto do Oeste e do Estado de Rondônia;

Participação no 5º Salão de Turismo da ABAV, para fortalecimento dos produtos e destinos turísticos do Estado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Projetos Porto Velho Sport Fishing e Rondônia Sport Fishing, voltados ao fomento do eixo turístico da pesca esportiva;

Prato "Pirarucu Rondon", apresentado em 18/08/2016 na 1ª Mostra Gastronômica do Senac (Portaria nº 018/GAB/Setur, publicada em diário oficial), que passou a compor, em 2017, o Mapa do Turismo Brasileiro representando a gastronomia do Estado;

Criação de três associações: Associação de Guias de Turismo do Brasil – Seção Rondônia (AGETUR-RO), Associação dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia (ACPE-RO) e Associação dos Balneários, Parques Temáticos e Hotel Fazenda do Estado de Rondônia (ABAHRON);

Propostas de políticas públicas elaboradas por meio do programa Vai Turismo, coordenado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, e entregues ao Governo do Estado em defesa do desenvolvimento do trade turístico de Rondônia.

6.6.Da integração com as ações de turismo do Estado de Rondônia

6.6.1. A proposta da 3ª Expo Turismo Rondônia possui caráter convergente com as ações estaduais de promoção e fortalecimento do turismo, permitindo reunir, em um mesmo ambiente, destinos, municípios, empresários, instituições e profissionais que já participam de outras iniciativas desenvolvidas no Estado.

6.6.2. A estrutura institucional do IFPDET possibilita aproveitar relações previamente estabelecidas com o setor produtivo, associações, empreendedores e demais integrantes do trade, potencializando o alcance da política pública e evitando que a realização da feira seja tratada apenas como contratação de estrutura física para um evento isolado.

6.6.3. O diferencial da parceria encontra-se justamente na execução integrada do projeto, reunindo:

I – experiência acumulada nas edições anteriores;

II – conhecimento da metodologia e dinâmica da Expo Turismo Rondônia;

III – capacidade de articulação com o trade turístico;

IV – rede estadual de parceiros; V – atuação prévia em projetos turísticos;

VI – capacidade de mobilização de expositores e participantes;

VII – estrutura técnica e operacional compatível;

VIII – integração entre turismo, comércio, serviços, qualificação e desenvolvimento econômico.

6.7. Da identidade e continuidade institucional do evento

6.7.1. A terceira edição pretende preservar a identidade construída nas edições anteriores da Expo Turismo Rondônia, bem como a metodologia, rede de relacionamento e modelo de articulação já consolidados.

6.7.2. A titularidade ou o direito de uso da marca "Expo Turismo Rondônia" pelo IFPDET, cuja comprovação (registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ou declaração formal do representante legal da entidade) foi solicitada por meio da Notificação nº 306/2026/SETUR-CONV, constitui elemento adicional na caracterização da singularidade da execução, a ser considerado a partir da juntada da respectiva documentação aos autos.

6.8. Da conclusão quanto à inviabilidade de competição

6.8.1. A análise conjunta dos elementos apresentados evidencia que a escolha do IFPDET está vinculada às características concretas do projeto e não apenas a uma preferência administrativa pela entidade. São considerados, de maneira integrada:

I – a previsão do IFPDET como executor no projeto submetido e deliberado pelo CONDER;

II – o histórico de realização das duas edições anteriores da Expo Turismo Rondônia; III – a continuidade da identidade, metodologia e estrutura do evento;

IV – a experiência da entidade em projetos de turismo desenvolvidos no Estado; V – a estrutura de relacionamento existente com o trade turístico e entidades públicas e privadas;

VI – a capacidade de mobilização de municípios, empresas, profissionais e instituições;

VII – a estrutura técnica e operacional necessária à execução de evento de abrangência estadual;

VIII – a integração da proposta com ações de desenvolvimento do turismo já executadas pela entidade em Rondônia;

IX – caso documentalmente comprovada, a titularidade ou direito de uso da marca "Expo Turismo Rondônia".

6.8.2. Tais elementos, avaliados de forma conjunta e devidamente comprovados nos autos, constituem fundamento para a caracterização da inviabilidade de competição e para o enquadramento da parceria no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, incisos I e II,do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

7.1. A inexigibilidade de chamamento público não afasta o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

7.2. A celebração do Termo de Fomento ficará condicionada:

I – à aprovação definitiva do Plano de Trabalho;

II – à análise e aprovação da planilha orçamentária;

III – à demonstração da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado;

IV – à apresentação das memórias de cálculo e documentos técnicos necessários;

V – à comprovação da capacidade técnica e operacional da OSC;

VI – à regularidade jurídica, fiscal e documental da entidade;

VII – à regularidade da prestação de contas das parcerias anteriormente celebradas com a OSC, em especial as relativas à edição 2025 da Expo Turismo Rondônia, nos termos do art. 39, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII – ao atendimento das pendências constantes do Despacho SETUR-CONV (77224789);

IX – à comprovação da titularidade ou direito de uso da marca “Expo Turismo Rondônia”, caso esse elemento seja utilizado como fundamento da inexigibilidade;

X – à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

XI – à emissão da respectiva Nota de Empenho;

XII – à emissão de parecer jurídico acerca da celebração do instrumento;

XIII – ao cumprimento das demais exigências constantes da Resolução nº 20/2026/SEDEC-CONDER.

7.3. A inexigibilidade do chamamento público não dispensa o cumprimento dos requisitos e providências previstos nos arts. 33 a 35 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016, em especial a regularidade jurídica, fiscal e documental da OSC, a aprovação do Plano de Trabalho e a emissão de parecer jurídico.

7.4. A celebração do Termo de Fomento fica condicionada à conclusão da análise técnica do Plano de Trabalho pela Gestão da Parceria e ao saneamento das pendências apontadas, conforme o Despacho SETUR-CONV (77224789), inclusive quanto à comprovação da titularidade da marca “Expo Turismo Rondônia” e aos ajustes na planilha orçamentária.

7.5. Deverão constar dos autos a Declaração de Adequação Financeira (77223520) e a respectiva NNota de Empenho nº 77226956, e a análise jurídica prevista no art. 4º da Resolução nº 20/2026/SEDEC-CONDER

8. DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da parceria deverá ser acompanhada pela SETUR, mediante designação dos responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização do Termo de Fomento, conforme a legislação aplicável.

8.2. O acompanhamento deverá verificar, especialmente:

I – o cumprimento do objeto;

II – a execução das metas e atividades previstas;

III – o atendimento aos quantitativos aprovados;

IV – a realização das atividades nos dias 08 a 10 de outubro de 2026;

V – a participação dos públicos e instituições previstos;

VI – a efetiva entrega dos serviços e estruturas contratados;

VII – a execução da contrapartida;

VIII – a aplicação regular dos recursos públicos;

IX – o alcance dos resultados pactuados.

8.3. O IFPDET deverá apresentar documentos e evidências suficientes para comprovação da execução física e financeira do projeto, inclusive relatórios, registros fotográficos, listas, materiais de comunicação, documentos fiscais, comprovantes de pagamento e demais elementos pertinentes.

9. DA PUBLICIDADE E DA IMPUGNAÇÃO

9.1. A justificativa de inexigibilidade deverá receber ampla publicidade, em observância ao art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e às disposições do Decreto Estadual nº 21.431/2016, mediante publicação nos meios oficiais aplicáveis.

9.2. O extrato deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SETUR, na plataforma eletrônica aplicável e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, assegurando-se transparência, publicidade e possibilidade de controle.

9.3. Será admitida impugnação à justificativa no prazo legal de 5 (cinco) dias, contado de sua publicação, devendo eventual manifestação ser apresentada no processo administrativo correspondente.

9.4. A celebração do Termo de Fomento observará o decurso do prazo de impugnação e, havendo impugnação, o seu julgamento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a natureza e a abrangência da 3ª Feira Estadual de Turismo – 3ª Expo Turismo Rondônia 2026, o histórico de realização das edições anteriores pelo Instituto Fecomércio de Pesquisas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Desenvolvimento, Educação e Tecnologia – IFPDET, sua capacidade técnica e operacional, a experiência acumulada em ações relacionadas ao turismo no Estado de Rondônia, a estrutura de relacionamento consolidada com os diferentes segmentos do trade turístico, a atuação articulada com instituições públicas e privadas, a capacidade de mobilização de municípios, empresas, associações, profissionais e demais agentes da cadeia produtiva, bem como a continuidade da metodologia, da identidade institucional e da rede de parceiros vinculadas ao evento, conclui-se, à vista dos elementos comprovados nos autos, pela inviabilidade de competição para a execução do objeto. Tais circunstâncias, analisadas de forma conjunta, demonstram a existência de elementos específicos relacionados à execução do projeto e à atuação da entidade proponente, suficientes para fundamentar o enquadramento da parceria no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre a Superintendência Estadual de Turismo – SETUR e o Instituto Fecomércio de Pesquisas, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia – IFPDET, destinado à realização da 3ª Feira Estadual de Turismo – 3ª Expo Turismo Rondônia 2026, no período de 08 a 10 de outubro de 2026, no Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho/RO, com repasse de recursos públicos oriundos do FIDER no valor de R$ 1.884.096,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e noventa e seis reais), acrescido de contrapartida da Organização da Sociedade Civil no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), perfazendo o valor global de R$ 2.072.096,00 (dois milhões, setenta e dois mil e noventa e seis reais), observadas as adequações que eventualmente decorram da análise técnica e financeira.

A formalização da parceria permanecerá condicionada ao integral cumprimento das exigências legais, técnicas, orçamentárias, financeiras e documentais aplicáveis, especialmente as listadas no item 7.

Publique-se o extrato desta justificativa, nos termos do item 9, e adotem-se as demais medidas administrativas necessárias à celebração do instrumento e à execução do projeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 77228653

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em **Produtos Alimentícios Regionais**, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, parapara atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 06/10/2026.**

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 77254652

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 416 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de Convênio nº 667/2024/PGE-SEOSP (0055564438) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, objetivando a aquisição de insumos para implantação de piso de concreto na Praça Jonas Ferretti, localizada na Avenida Porto Velho, no Município de Buritis/RO, conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0055057451) e anexos do Processo n.º 0069.003487/2024-73:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*******480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Morais de Vasconcelos	*******247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 77190617

Portaria nº 412 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONSIDERANDO a designação de Comissão Mista para elaboração do relatório circunstanciado, conforme a Portaria nº 467 de 30 de julho de 2025 (0062725846) e Portaria nº 659 de 06 de novembro de 2025 (0066171160);

CONSIDERANDO que o prazo para apresentação do relatório circunstanciado pela comissão mista designada foi prorrogada pela Portaria nº 646 de 23 de outubro de 2025 (0065745362), está próximo do vencimento;

COSIDERANDO a Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2026 (68112024), o qual prorrogou a vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 31/01/2026.

CONSIDERANDO a Portaria 253 de 04 de maior de 2026 (71825769), o qual prorrogou a vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01/05/2026.

COSIDERANDO a Portaria nº 332 de 13 de julho de 2026 (74161610), o qual prorrogou a vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 02/07/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos levantamento específico dos danos nos Tils de esgoto, etapa imprescindível para a completa apuração dos possíveis prejuízos ao sistema, foi apresentada a justificativa (76831603) que solicitou e justificou a dilação de prazo, apontando que, apesar dos esforços empreendidos desde o início da atuação da Comissão, não foi possível finalizar os trabalhos no prazo previsto, em razão de imprevistos técnicos e operacionais relacionados à complexidade do objeto contratual, bem como à necessidade de complementação de documentação e realização de vistorias técnicas essenciais para assegurar a conformidade e a qualidade da fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo, a contar de 02/10/2026, para a apresentação do relatório circunstanciado pela comissão mista designada, mantendo-se todos os membros e atribuições previamente estabelecidas nas Portaria nº 467 de 30 de julho de 2025 (0062725846) e Portaria nº 659 de 06 de novembro de 2025 (0066171160).

Art. 2º A Comissão Mista deverá, no prazo ora dilatado, realizar todas as atividades previstas na Portaria original, incluindo vistorias “in loco”, emissão de relatórios fotográficos e técnicos, identificação de pontos danificados, obstruções e causas dos danos na rede de esgotamento sanitário, bem como estimativa dos valores dos possíveis prejuízos com base em banco de preço nacional atualizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 77131446

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Notificação nº 114/2026/DER-GCF

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE REPAROS E CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

Processo SEI nº: 0009.008137/2025-99

Processo contratual de referência: 0009.070110/2022-72

Contrato nº: 077/2022/PGE/DER-RO - Lote 07

Referências técnicas: Relatório de Análise - Ensaios Laboratoriais em Pavimentação Asfáltica do DER 77144718, de 09/09/2026; Relatório Complementar do TCE-RO, Processo nº 02844/24, Documento ID 1947717, de 05/05/2026.

Assunto: Apresentação, em 48 horas, de plano de solução dos reparos e cronograma de serviços para tratamento das inconformidades apontadas nos relatórios do DER e do TCE-RO.

À MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 08.666.201/0001-34

A/C Sr. Glauco Omar Cella - Representante Legal

E ao CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/ENGENHO

Senhor Representante,

No âmbito do Contrato nº 077/2022/PGE/DER-RO, considerando os resultados dos ensaios e as análises técnicas constantes dos relatórios acima identificados, fica a contratada **NOTIFICADA a apresentar à fiscalização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta notificação, plano técnico de solução dos reparos e respectivo cronograma de execução dos serviços**, nos termos a seguir:

1. Ocorrências a serem contempladas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Relatório de Análise - Ensaios Laboratoriais em Pavimentação Asfáltica do DER 77144718, referente ao bairro Jardim Santana - Lote 07, com ensaios realizados entre 19/05/2026 e 28/08/2026, registra resultados fora dos critérios adotados para compactação e espessura nas ruas Turmalina, Alexandre Guimarães, Anápolis, Itumbiara, Jussara, Mineiro e Pirinópolis. Também registra resultados pontuais de resistência inferiores ao mínimo nas ruas Turmalina, Alexandre Guimarães e Mineiro e teores de betume fora da faixa nas ruas Alexandre Guimarães, Anápolis, Itumbiara, Jussara e Mineiro.

O Relatório Complementar (72677652), especialmente o item 3.2 e as propostas do item 5.6, alíneas “e” a “h”, aponta inconformidades na camada asfáltica, envolvendo compactação, densidade aparente, resistência, teor de betume e espessura, conforme cada via avaliada.

Portanto, os resultados deverão ser analisados conforme a localização, a data, a amostragem e os critérios de cada relatório. O DER limita suas conclusões aos pontos amostrados; o TCE adota análise por logradouro. A contratada deverá apresentar proposta de solução para os serviços executados em desacordo com o contratado.

2. Conteúdo mínimo do plano de solução dos reparos

O plano deverá ser assinado pelo responsável técnico e pelo representante da contratada e conter:

a) **Solução de engenharia por ocorrência:** descrição e justificativa dos reparos propostos, com método executivo, materiais, espessuras, equipamentos, equipes, critérios de controle e aceitação e quantitativos. Quando necessária, incluir remoção e recomposição do revestimento e correção das camadas subjacentes, demonstrando a adequação da solução à causa identificada;

b) **Controle tecnológico:** programação de coleta e ensaios antes, durante e após os reparos, com identificação do laboratório e do responsável técnico, rastreabilidade das amostras e critérios de aceitação;

c) **Prevenção e segurança:** medidas para evitar reincidência, incluindo controle da produção e aplicação da mistura, compactação e qualidade dos materiais, além de sinalização, proteção das áreas afetadas, manutenção dos acessos e destinação adequada dos resíduos;

d) **Comprovação e acompanhamento:** registros no Diário de Obras, relatórios de evolução, fotografias antes e depois, resultados dos ensaios e comunicação de conclusão de cada trecho para vistoria da fiscalização, acompanhados da documentação de responsabilidade técnica cabível;

e) **Cronograma de serviços:** O cronograma deverá integrar o plano e discriminar, por rua e frente de serviço: atividade, quantitativo, unidade, data de início e término, duração, sequência e dependências, equipe e equipamentos mobilizados, responsável e metas de produção. Deverá abranger mobilização, verificações complementares, execução dos reparos, controle tecnológico, limpeza, vistoria e conclusão, com indicação de prioridades e medidas para enfrentar eventuais impedimentos.

Tudo isso deverá ser encaminhado para aprovação e acompanhamento com contraprovas que serão feitas pelo DER e demais verificações necessárias para demonstrar a eficácia das intervenções e correções.

3. Prazo e forma de atendimento

O plano de solução dos reparos e o cronograma de serviços deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta notificação.

A resposta deverá ser formalmente dirigida à DER-GCF e vinculada ao Processo SEI nº 0009.008137/2025-99, com referência ao Contrato nº 077/2022/PGE/DER-RO, acompanhada do plano assinado, dos documentos técnicos e do cronograma em formato legível e editável.

O prazo de 48 horas refere-se à apresentação do plano e do cronograma. As datas de execução e conclusão dos reparos deverão constar expressamente da programação apresentada e ficarão sujeitas à análise da fiscalização, observados os instrumentos contratuais aplicáveis. A apresentação do cronograma não implica prorrogação ou alteração automática de prazos contratuais.

4. Atendimento e acompanhamento

A presente notificação visa à definição das providências necessárias ao saneamento das ocorrências técnicas e à prevenção de sua repetição. A fiscalização acompanhará o atendimento e registrará nos autos as providências adotadas. Eventual descumprimento injustificado será registrado e encaminhado à autoridade competente para avaliação das medidas cabíveis, conforme o contrato e a legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fazem parte dessa ação o cumprimento a orientação emitida pelo Tribunal na Decisão (74337754):

g) adote, por intermédio da fiscalização contratual, todas as medidas necessárias para exigir da contratada a correção das inconformidades constatadas nos ensaios laboratoriais, especialmente aquelas relacionadas ao grau de compactação, densidade aparente, resistência à tração, espessura da camada asfáltica, teor de ligante betuminoso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

(CAP) e qualidade das camadas de base e subleito, apresentando plano de ação contendo as medidas corretivas, preventivas e os respectivos cronogramas de execução;

Documentos de referência para acompanhamento da notificação:

1. Relatório do DER - Ensaios Laboratoriais em Pavimentação Asfáltica, Jardim Santana - Lote 07, de 09/09/2026.

2. Relatório Complementar do TCE-RO - Processo nº 02844/24, Documento ID 1947717, de 05/05/2026, assinado em 12/05/2026.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2026.

ALISSON VINÍCIUS AVANÇO DA SILVA
Engenheiro - Fiscal do Contrato
C. CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER
Gestora do Contrato/GCF/DER-RO
L. CAROLINA LISOWSKI
Engenheira Civil
Coordenadora/CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 77122792

Portaria nº 2348 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 68, de 11 de abril de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a composição da **Portaria nº 199 de 22 de janeiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16, de 23 de janeiro de 2026, que designou servidores para a realização de despesas sob o regime de adiantamento, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, conforme segue:

INCLUIR:

I – **PAULO FELICIANO**, matrícula nº ******943, lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste.

EXCLUIR:

I – **EDSON WELTEN FILHO**, matrícula nº ******557, lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 199 de 22 de janeiro de 2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 77181772

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 90030/2026

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o Parecer nº 115/2026/PGE-DERADM (70629366) e Despacho PGE-DER (71014415), pelos quais a Procuradoria-Geral manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento do Pregão N.º 90030/2026 pela pregoeira mediante o Termo De Julgamento (76653674) e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2252/2026/DER-CI (76904230), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, ADJUDICAR ao licitante vencedor o respectivo item referente ao Processo nº 0009.012092/2025-57, cujo objeto é a aquisição de equipamento para a realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista (Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa), de acordo com o resultado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Item 1: adjudicado à BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 61.532.037/0001-55, no valor total de R$ 736.622,00 (setecentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais).

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no Sistema de Compras do Governo Federal (77109545), consoante com o resultado do certame acima.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 77105633

Portaria nº 2351 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais, referente ao Processo SEI n° 0009.010574/2026-53, como se segue:

Gestor Titular: SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula: ******983

Gestor Suplente: ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Matrícula: ******364

Fiscal Titular: NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula: ******191

Fiscal Suplente: ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ, Matrícula: ******533

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de materiais permanentes, fogões elétricos e cafeteiras Elétricas para atender as necessidades da copa do DER-SEDE deste Departamento, através da Pessoa Jurídica ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daTermo de Adjudicação e Homologação (77087993) - Processo de dispensa de CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 129/2026 processo n.º 0009.005769/2026-81.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 77197866

Portaria nº 2352 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais, referente ao Processo SEI n° 0009.010606/2026-11, como se segue:

Gestor Titular: SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula: ******983

Gestor Suplente: ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Matrícula: ******364

Fiscal Titular: NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula: ******191

Fiscal Suplente: ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ, Matrícula: ******533

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de materiais permanentes, cafeteiras Elétricas para atender as necessidades da copa do DER-SEDE deste Departamento, através da Pessoa Jurídica **NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, por meio daTermo de Adjudicação e Homologação (77098995) - Processo de dispensa de CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 129/2026 processo n.º 0009.005769/2026-81.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 77199062

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.444286/2019-09,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto de 8 de setembro de 2026, que **cessou**, a contar de 1º de setembro de 2026, os efeitos do Decreto de 10 de fevereiro de 2026, que **prorrogou**, a contar de 1º de janeiro de 2026, a cedência, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrícula nº ****877, pertencente ao Quadro de Pessoal do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** para continuar desenvolvendo suas atividades laborais junto ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE.**

Onde se lê: HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA,

Leia - se: LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA,

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 76715635

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0016.006130/2026-24,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.09.2026, que Cedeu, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, a contar de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, o servidor HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matricula n.º ******877, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte/DER, para exercer suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Onde se lê: HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA,

Leia - se: LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA,

Rondônia, 29 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 77147412

Portaria nº 2353 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (77152803) e Certidão de Casamento (77155789), nos autos do Processo SEI nº 0009.010682/2026-26;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 8 (oito) dias consecutivos de Licença Casamento, no período de **26/09/2026** a **03/10/2026**, ao servidor **PEDRO HENRIQUE RESENDE DA COSTA**, Assessor Técnico do Diretor Geral I, matrícula nº ******127, lotado na Gerência de Imprensa deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 77217685

Portaria nº 2354 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (76356940), nos autos do Processo SEI nº 0009.009763/2026-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 09/09/2026, na Seção de Almoxarifado, a estagiária **MARIA GABRIELA FERREIRA LINDNER**, matrícula nº ******079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 77217792

Portaria nº 2355 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (76357310), nos autos do Processo SEI nº 0009.009764/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 09/09/2026, na Corregedoria Geral, a estagiária **ALINE MARIANA MAGNO PORTELA**, matrícula nº ******081.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 77217871

Portaria nº 2356 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

CONSIDERANDO o Despacho (76645369), constante nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.005357/2025-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ADICIONAR** a contar de **12/08/2026**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21 de dezembro de 2016, artigo 2º, § 3º, o Adicional de Insalubridade, do servidor **RENATO AMARAL DE MACEDO**, matrícula nº ******162, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Veículos Pesados na 13ª Residência Regional de Porto Velho no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 77218023

Portaria nº 2350 de 30 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (76932904) e a Autorização (77096538), nos autos do Processo SEI nº 0009.010394/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11/09/2026, na Usina de Jaru, o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO**, matrícula nº ******420, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 77193933

Portaria nº 2338 de 29 de setembro de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-9RR (ID.76923760) e Certidão 514 (Id.77144101) nos autos do Processo 0009.009464/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidorNEWTON HIDEO NAKAYAMA, matrícula n.º ******138, Engenheiro Civil, lotado na 9° Residência Regional de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 11/05/2026 à 20/05/2026 - 10 (dez) dias, ficando transferida para fruição do novo período em 13/10/2026 à 22/10/2026 - 10 (dez) dias**,** referente ao exercício **2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 77144286

Decisão nº 61/2026/DER-ASTECDG

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.014026/2023-50

Processo Principal nº 0009.074803/2022-34

Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773)

Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Recorrente: CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ, CNPJ: 47.171.563/0001-06;

Endereço: Rua da Paz, s/n, Sala 01, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000, Presidente Médici – RO.

Representante legal: Sandoval Pedro de Andrade

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Trata-se de presente Processo Administrativo Punitivo instaurado em desfavor do **CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ** - CNPJ: 47.171.563/0001-06,em razão de descumprimentos de obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773),cujo objeto compreende a contratação dos Projetos Básico e Executivo, além da execução das obras de pavimentação urbana nos municípios de São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques/RO, referente ao **Lote 04.**

relatório

Tratam os autos de Processo Administrativo Punitivo instaurado em desfavor do CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ por ter dado causa à inexecução total referente ao Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773).

No curso da instrução processual, foram assegurados ao contratado o contraditório e à ampla defesa, onde ao final, sobreveio a Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558), fundamentada na documentação técnica e probatória constante dos autos, que restou por aplicar as seguintes sanções:

(..)

I - **multa** apurada no valor de **R$ 1.895.168,82 (*um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*)**, por não ter entregue o Projeto Básico e Executivo apto à execução do objeto contratual, e por consequência, por ter dado causa à inexecução total ao referido Contrato, valor apurado e indicado no Termo de Abertura Revisado (0047441286), ato inaugural deste Processo Administrativo Punitivo (0009.014026/2023-50), descumprimentos advertidos na *Cláusula Primeira* (Do Objeto) e seus *Parágrafos*; *Cláusula Terceira* (Da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia); *Cláusula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): *Parágrafos Quarto, Sexto, Oitavo, Nono*, todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no *art. 18, inc. II*, do *Decreto Estadual nº 16089/11*, bem como no *art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;* e

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, pelas razões expostas tanto nesta decisão, como na Decisão nº 10/2025/DER-ASTECDG (0060099502), descumprimento advertido na *Cláusula Quinta* (Da Execução dos Serviços); *Cláusula Décima Terceira* (Das Obrigações da Contratada); *Clausula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): Parágrafo Quarto, Oitavo; *Cláusula Vigésima Primeira* (Da Inexecução dos Serviços), todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

III - Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93, e do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, **dou em definitivo essa decisão administrativa**.

IV - Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *Parágrafo Nono da Cláusula Décima Oitava*, *do* Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura Revisado (0047441286) pelo Gestor do Contrato em questão.

(...)

Consta nos autos que o Consórcio descumpriu as seguintes cláusulas contratuais, voluntariamente, assumidas (0047441286):

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO QUARTO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1. O prazo previsto para execução total dos serviço, para o lote 04, será de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço pelo DER/RO, conforme cronogramas físico financeiros presentes no ANEXO III do Termo de Referência e do Edital.

2. O prazo para a elaboração dos projetos básicos e executivos de pavimentação será de até 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviço do lote. O prazo para o DER-RO avaliar os projetos apresentados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de protocolo dos projetos.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à CONTRATADA a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia, necessários e suficientes à execução do empreendimento, com o nível máximo de detalhamento possível, de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser seguidas as definições dos ANEXOS I, II e III, bem como serem considerados os elementos técnicos do Anteprojeto fornecido pelo DER/RO, constante no ANEXO II do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para a elaboração dos projetos básicos e executivos de pavimentação será de até 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviço do lote. O prazo para o DER-RO avaliar os projetos apresentados será de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

até 20 (vinte) dias, contados da data de protocolo dos projetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os documentos fornecidos são uma referência capaz de definir e especificar o objeto desta contratação, devendo o licitante estudar o empreendimento e orçá-lo, com base em seus estudos e concepções. Alterações nestes aspectos poderão ser apresentadas, desde que mantenham ou melhorem o nível de serviço e as condições operacionais do complexo viário em questão e observem as condicionantes ambientais específicas do empreendimento. Estas alterações deverão ser submetidas à análise do DER/RO, e somente poderão ser implementadas caso sejam aceitas por este Departamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Projetos Básico e Executivo assegurarão ampla e clara apresentação das soluções adotadas, contendo no mínimo os seguintes elementos:

a) Projeto Geométrico
b) Projeto de Terraplenagem
c) Projeto de Drenagem Superficial
d) Projeto de Pavimentação
e) Projeto de Obras Complementares
f) Projeto de Remanejamento das Redes de Serviços Públicos (caso necessário)
g) Componente Ambiental e Paisagismo do Empreendimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

(...)

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

(...)

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Executar os serviços objeto do presente Contrato, observando o Edital e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes do DER/RO e DNIT, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.

[...]

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os Arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Estadual nº 1.394, assegurados os direitos adquiridos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O DER-RO poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais as previstas em lei;
b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) Lentidão no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início dos serviços, que ocorrerá a partir da Ordem de Início dos Serviços.

(...)

O Consórcio, por sua vez, inconformado com a referida decisão, interpôs Recurso Administrativo (0064448016). Posteriormente, os autos foram submetidos à análise jurídica pela PGE para emissão de parecer técnico-jurídico.

Sobre o referido Recurso Administrativo, o Decreto Estadual nº 16.089/2011 dispõe:

(...)

Art. 21. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do art. 19 deste Decreto, o processo será submetido à unidade de assessoramento jurídico para subsidiar a decisão final, que será publicada em extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 22. O processo, devidamente autuado e numerado, será instruído com os seguintes documentos:

(...)

IX - parecer técnico-jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração;

(...)

No Parecer nº 39/2025/PGE-DER (0065298346), a PGE apresentou manifestação nos seguintes termos:

(...)

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, resta inequivocamente demonstrado que o Consórcio do Vale do Guaporé falhou em cumprir suas obrigações contratuais mais básicas, dando causa à inexecução total do objeto. As teses recursais são meras tentativas de se esquivar das consequências de sua própria negligência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

As sanções aplicadas são legais, proporcionais e indispensáveis para resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e às leis que regem as contratações públicas, bem como para proteger a Administração Pública contra a ineficiência e a frustração de seus objetivos.

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pelo TOTAL IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto, requerendo a MANUTENÇÃO INTEGRAL da Decisão de Mérito Administrativo nº 10/2025/DER-ASTECDG.

Submeto à apreciação superior, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, na Resolução nº 08/2019/PGE/RO (0017606188) modificada pela Portaria nº 352/2024/PGE-GAB (0051478790) e na Portaria n. 44/2024/PGE/RO (0045888982), considerando que o valor do contrato é de **R$ 15.161.350,53 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).**

(...)

Após, sobrevieram os autos à essa Diretoria-Geral para conhecimento do teor do Parecer nº 128/2026/PGE-DERADM (0065298346) e prosseguimento do feito.

Posteriormente, foi proferida a Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558), tornando definitiva as sanções, inicialmente, aplicadas em desfavor do Consórcio:

(...)

Por consequência, **em caráter definitivo**, **aplico as seguintes sanções administrativas** em desfavor do **CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ -** CNPJ 47.171.563/0001-06:

I - **multa** apurada no valor de **R$ 1.895.168,82 (*um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*)**, por não ter entregue o Projeto Básico e Executivo apto à execução do objeto contratual, e por consequência, por ter dado causa à inexecução total ao referido Contrato, valor apurado e indicado no Termo de Abertura Revisado (0047441286), ato inaugural deste Processo Administrativo Punitivo (0009.014026/2023-50), descumprimentos advertidos na *Cláusula Primeira* (Do Objeto) e seus *Parágrafos*; *Cláusula Terceira* (Da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia); *Cláusula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): *Parágrafos Quarto, Sexto, Oitavo, Nono*, todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no *art. 18, inc. II*, do *Decreto Estadual nº 16089/11*, bem como no *art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;* e

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, pelas razões expostas tanto nesta decisão, como na Decisão nº 10/2025/DER-ASTECDG (0060099502), descumprimento advertido na *Cláusula Quinta* (Da Execução dos Serviços); *Cláusula Décima Terceira* (Das Obrigações da Contratada); *Clausula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): Parágrafo Quarto, Oitavo; *Cláusula Vigésima Primeira* (Da Inexecução dos Serviços), todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

III - Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93, e do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, **dou em definitivo essa decisão administrativa**.

IV - Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *Parágrafo Nono da Cláusula Décima Oitava*, *do* Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura Revisado (0047441286) pelo Gestor do Contrato em questão.

(...)

Com a prolação da Decisão Administrativa em sede recursal, o CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ apresentou Pedido de Reconsideração - Decisão PAP (70979260), protocolado em 07 de abril de 2026, requerendo, em síntese, a reanálise da Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558) visando a o reenquadramento jurídico dos fatos e, subsidiariamente, a adequação das penalidades aplicadas.

Diante da natureza da pretensão apresentada pelo Consórcio, os autos foram encaminhados à PGE para manifestação jurídica.

Por conseguinte, sobreveio o Parecer nº 145/2026/PGE-DERADM (71211588), com a seguinte conclusão:

3. Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pelo não conhecimento do Pedido de Reconsideração (70979260), ante o esgotamento da instância administrativa e a ausência de elementos novos ou ilegalidade manifesta que justifiquem a reabertura da discussão, mantendo-se incólume a sanção aplicada por seus próprios fundamentos.

Ressalta-se, por fim, que a admissibilidade do Pedido de Reconsideração, embora analisada sob o prisma jurídico, insere-se no âmbito da competência decisória da autoridade administrativa, a quem incumbe a deliberação final acerca do caso concreto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Desse modo, **a presente manifestação possui caráter opinativo, não vinculando a atuação do gestor**, o qual, à luz do princípio da autotutela da Administração Pública, poderá revisar seus próprios atos, desde que devidamente motivado e observado o ordenamento jurídico aplicável.

Assim, encaminhem-se os autos à autoridade competente, para que proceda à análise e deliberação quanto ao pedido apresentado, nos termos de sua competência.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

É o relatório.

2.DA INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Inicialmente, por ser uma questão de ordem, cumpre analisar a admissibilidade jurídica do Pedido de Reconsideração - Decisão PAP (70979260) apresentado pelo Consórcio Vale do Guaporé.

O Consórcio fundamenta sua pretensão no art. 81 da Lei Estadual nº 3.830/2016, buscando, por meio desse dispositivo legal, a reconsideração da Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558).

Nessa perspectiva, o art. 80 e 81 da Lei Estadual nº 3.830/2016 estabelece o seguinte:

(...)

Art. 80. **Esgotados os recursos, a decisão final tomada em processo administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública, salvo por anulação ou revisão, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.**

Art. 81. **É admitido pedido de reconsideração**, no prazo de 10 (dez) dias, das **decisões de competência originária do Chefe do Poder Executivo ou dirigente máximo da pessoa jurídica da Administração indireta**.

(...)

Pois, bem.

O manejo de ***Pedido de Reconsideração*** como uma espécie de ***Recurso*** contra *Decisões administrativas* se reserva à condição prevista *art. 87, inc. IV, §3º, c/c art. 109, inc. III, da Lei 8.666/93*, e *arts. 20 e 21, do Decreto nº 16.089 de julho de 2011*, conforme destaque:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

(...)

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

(...)

[...]

Decreto nº 16.089 de julho de 2011

(...)

Art. 20. Não acolhidas às razões de defesa apresentadas pelo fornecedor, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, da qual caberá recurso, **nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993**.

(...)

§ 2º. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário de Estado ou, de autoridade a ele equivalente, nos termos da lei, cabendo pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

(...)

Art. 21. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do art. 19 deste Decreto, o processo será submetido à unidade de assessoramento jurídico para subsidiar a decisão final, que será publicada em extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

(...)

Ou seja, em síntese, a modalidade de *Recurso* consistentes nos *Pedidos de Reconsideração* se destinam a apenas aos casos onde o particular contratado é sancionado administrativamente com ***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública***, prevista no *art. 87, inc. IV, §3º, c/c art. 109, inc. III, da Lei 8.666/93,* o que não foi o caso das medidas sancionatórias aplicadas em desfavor do CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ no caso concreto destes autos (67997558), pois, as sanções aplicadas em definitivo em desfavor do referido Consórcio foram as de *"multa"*, e *"suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública"*, conforme se pode observar na parte dispositiva da Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558).

De todo modo, depois da análise por parte da PGE sobre o respectivo *Pedido de Reconsideração - Decisão PAP* (70979260), sobreveio, em seu Parecer nº 145/2026/PGE-DERADM (71211588), o seguinte posicionamento jurídico:

(...)

O art. 81 da mencionada lei admite o pedido de reconsideração apenas em hipóteses específicas, notadamente quando se tratar de decisão de competência originária do Chefe do Poder Executivo ou do dirigente máximo da entidade da Administração indireta, devendo ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, sendo vedada sua renovação.

No caso concreto, o Pedido de Reconsideração apresentado não se encontra acompanhado de fato novo relevante nem demonstra a existência de vício de legalidade apto a infirmar a decisão anteriormente proferida, limitando-se, em essência, à reapresentação de argumentos já analisados no âmbito recursal. Dessa forma, uma vez que o Diretor desta Autarquia já atuou como instância revisora (2ª Instância), sua manifestação exaure a possibilidade de nova análise da mesma manifestação outrora apresentada, analisada e considerada para emitir a sua Decisão (67997558).

(...)

Ao cotejar analiticamente o Recurso Administrativo (0064448016) e o Pedido de Reconsideração (70979260), vê-se que neste último não foram apresentados fatos novos.

Inclusive, no Pedido de Reconsideração (70979260), há a seguinte disposição:

"Assim, respeitosamente, submete-se à elevada apreciação dessa Administração a possibilidade de reavaliar o enquadramento conferido aos fatos, de modo a refletir com maior precisão a realidade da execução contratual verificada nos autos."

Logo, como se trata de apenas uma reiteração dos fatos e alegações já dispostos, analisados por esta Procuradoria, e julgados pela Autoridade competente, **não trazendo fato novo, ou até mesmo fundamentação que enseje nova apreciação,** o pedido não deve ser conhecido.

(...)

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pelo não conhecimento do Pedido de Reconsideração (70979260), ante o esgotamento da instância administrativa e a ausência de elementos novos ou ilegalidade manifesta que justifiquem a reabertura da discussão, mantendo-se incólume a sanção aplicada por seus próprios fundamentos.

Ressalta-se, por fim, que a admissibilidade do Pedido de Reconsideração, embora analisada sob o prisma jurídico, insere-se no âmbito da competência decisória da autoridade administrativa, a quem incumbe a deliberação final acerca do caso concreto.

Desse modo, **a presente manifestação possui caráter opinativo, não vinculando a atuação do gestor**, o qual, à luz do princípio da autotutela da Administração Pública, poderá revisar seus próprios atos, desde que devidamente motivado e observado o ordenamento jurídico aplicável.

(...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Assim, não se verifica, minimamente, as condições processuais de validade no âmbito desta esfera Administrativa para o recebimento do respectivo Pedido de Reconsideração - Decisão PAP (70979260).

É importante destacar, ainda, que o poder-dever inerente à autotutela Administrativa não conduz à possibilidade de instauração de nova instância recursal a cada inconformismo da parte com a emissão de decisão administrativa desfavorável.

É do regramento que a Administração pode e deve rever seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou vício juridicamente relevante. No entanto, conforme cuidadosamente restou analisado pela PGE-DER, a reapreciação do ato somente se justifica quando evidenciada manifesta ilegalidade, inadmitindo, portanto, a utilização da via escolhida pelo CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ como mero instrumento de rediscussão de matéria já decidida:

(...)

Dessa forma, a reapreciação do ato administrativo somente se justifica quando evidenciada manifesta ilegalidade, seja de ofício ou mediante provocação do interessado, não sendo admissível a utilização do pedido de reconsideração como mero instrumento de rediscussão de matéria já decidida.

Portanto, ausente a demonstração de vício evidente que comprometa a legalidade do ato, não se mostra juridicamente cabível o conhecimento do pedido de reconsideração apresentado, diante da incidência da preclusão administrativa.

(...)

Notadamente, se vê o CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ interessado na reapreciação de matéria já examinada em definitivo na Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558), contudo, essa pretensão, contraria os princípios da *segurança jurídica*, *eficiência*, e *estabilidade das decisões administrativas*. Nesse sentido, assim consignou a Procuradoria em seu o Parecer nº 145/2026/PGE-DERADM (71211588):

(...)

Admitir o pedido de reconsideração pela simples submissão da mesma petição já apresentada, subverteria a lógica da celeridade e da preclusão administrativa, transformando o processo em um ciclo interminável de revisões sobre o mesmo objeto.

De modo ainda, que a reabertura de fase já encerrada afronta os princípios da segurança jurídica, da eficiência e da estabilidade das decisões no âmbito da Administração Pública.

(...)

Portanto, resta prejudicada a admissibilidade processual administrativa do Pedido de Reconsideração - Decisão PAP (70979260) por ausência dos fatores intrínsecos e extrínsecos a justificar a reanálise da Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558) por meio da via eleita pelo CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ para tanto.

3. DA DESNECESSIDADE DE REAPRECIAÇÃO DAS RAZÕES DE MÉRITO APRESENTADAS

A inadmissibilidade processual administrativa do Pedido de Reconsideração - Decisão PAP (70979260) pelos motivos acima expostos torna, por consequência, prejudicado a análise de mérito constante no referido petitório, conforme orientação constante no Parecer nº 145/2026/PGE-DERADM (71211588):

(...)

Logo, como se trata de apenas uma reiteração dos fatos e alegações já dispostos, analisados por esta Procuradoria, e julgados pela Autoridade competente, **não trazendo fato novo, ou até mesmo fundamentação que enseje nova apreciação,** o pedido não deve ser conhecido.

O art. 81 da mencionada lei admite o pedido de reconsideração apenas em hipóteses específicas, notadamente quando se tratar de decisão de competência originária do Chefe do Poder Executivo ou do dirigente máximo da entidade da Administração indireta, devendo ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, sendo vedada sua renovação.

No caso concreto, o Pedido de Reconsideração apresentado não se encontra acompanhado de fato novo relevante nem demonstra a existência de vício de legalidade apto a infirmar a decisão anteriormente proferida, limitando-se, em essência, à reapresentação de argumentos já analisados no âmbito recursal.

Dessa forma, uma vez que o Diretor desta Autarquia já atuou como instância revisora (2ª Instância), sua manifestação exaure a possibilidade de nova análise da mesma manifestação outrora apresentada, analisada e considerada para emitir a sua Decisão (67997558).

Admitir o pedido de reconsideração pela simples submissão da mesma petição já apresentada, subverteria a lógica da celeridade e da preclusão administrativa, transformando o processo em um ciclo interminável de revisões sobre o mesmo objeto.

De modo ainda, que a reabertura de fase já encerrada afronta os princípios da segurança jurídica, da eficiência e da estabilidade das decisões no âmbito da Administração Pública.

(...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

4. CONCLUSÃO

Assim, com fundamento em tudo o que foi acima exposto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de sua competência legal, observados os *princípios da legalidade*, da *indisponibilidade do interesse púbico*, da *razoabilidade* e da *proporcionalidade*, com fundamento no *art. 87, inc. IV, §3º, c/c art. 109, inc. III, da Lei 8.666/93, e arts. 20 e 21, do Decreto nº 16.089 de julho de 2011*, bem nos *arts. 80 e 81 da Lei Estadual nº 3.830/2016*, com observância aos termos consignados no Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), **se filia** aos fundamentos lançados no Parecer nº 145/2026/PGE-DERADM (71211588) **para**:

I - **Não conhecer** do *Pedido de Reconsideração - Decisão PAP* (Id. 70979260) apresentado pelo **CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ** - CNPJ nº 47.171.563/0001-06, por ausência de previsão legal para admissibilidade da pretensão por meio da via eleita, conforme orientação constante no art. 87, inc. IV, §3º, c/c art. 109, inc. III, da Lei 8.666/93, e arts. 20 e 21, do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, bem nos arts. 80 e 81 da Lei Estadual nº 3.830/2016;

II - **Considerar**, por consequência, prejudicada a pretensão deduzida no *Pedido de Reconsideração - Decisão PAP* (Id. 70979260) formulada pelo CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ, com fundamento na mesma orientação legal aplicada no *item I*;

III - **Ratificar** os efeitos da Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558), inclusive, quanto às sanções administrativas aplicadas em desfavor do CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ, por seus próprios termos e fundamentos:

(...)

I - **multa** apurada no valor de **R$ 1.895.168,82 (*um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*)**, por não ter entregue o Projeto Básico e Executivo apto à execução do objeto contratual, e por consequência, por ter dado causa à inexecução total ao referido Contrato, valor apurado e indicado no Termo de Abertura Revisado (0047441286), ato inaugural deste Processo Administrativo Punitivo (0009.014026/2023-50), descumprimentos advertidos na *Cláusula Primeira* (Do Objeto) e seus *Parágrafos*; *Cláusula Terceira* (Da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia); *Cláusula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): *Parágrafos Quarto, Sexto, Oitavo, Nono*, todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no *art. 18, inc. II*, do *Decreto Estadual nº 16089/11*, bem como no *art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;* e

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, pelas razões expostas tanto nesta decisão, como na Decisão nº 10/2025/DER-ASTECDG (0060099502), descumprimento advertido na *Cláusula Quinta* (Da Execução dos Serviços); *Cláusula Décima Terceira* (Das Obrigações da Contratada); *Clausula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): Parágrafo Quarto, Oitavo; *Cláusula Vigésima Primeira* (Da Inexecução dos Serviços), todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

(...)

IV - **Determinar** a retomada da execução sancionatória com o prosseguimento das providências administrativas constantes nos itens **III** e **IV**, respectivamente, da Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558).

Publique-se.

Oficie-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 76924104

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 3/2026/DER-ASTECDG (67997558)

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.014026/2023-50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar e fixar, em caráter definitivo, as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa **CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ**, CNPJ: 47.171.563/0001-06:

I - **multa** apurada no valor de **R$ 1.895.168,82 (*um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*)**, por não ter entregue o Projeto Básico e Executivo apto à execução do objeto contratual, e por consequência, por ter dado causa à inexecução total ao referido Contrato, valor apurado e indicado no Termo de Abertura Revisado (0047441286), ato inaugural deste Processo Administrativo Punitivo (0009.014026/2023-50), descumprimentos advertidos na *Cláusula Primeira* (Do Objeto) e seus *Parágrafos*; *Cláusula Terceira* (Da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia); *Cláusula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): *Parágrafos Quarto, Sexto, Oitavo, Nono*, todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no *art. 18, inc. II*, do *Decreto Estadual nº 16089/11*, bem como no *art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;* e

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, pelas razões expostas tanto nesta decisão, como na Decisão nº 10/2025/DER-ASTECDG (0060099502), descumprimento advertido na *Cláusula Quinta* (Da Execução dos Serviços); *Cláusula Décima Terceira* (Das Obrigações da Contratada); *Clausula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): Parágrafo Quarto, Oitavo; *Cláusula Vigésima Primeira* (Da Inexecução dos Serviços), todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 16.089/2011, **dou por definitivo essa decisão administrativa**.

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *Parágrafo Nono da Cláusula Décima Oitava*, *do* Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura Revisado (0047441286) pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 77028932

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 203 de 30 de setembro de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.13, inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo 0018.001686/2026-12, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora Zeilaine Geraldo Cerqueira**, Técnico do Registro do Comércio,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, **referente ao período compreendido entre 22/07/2019 à 22/07/2024 (4º Quinquênio).**

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 77213467

Portaria nº 202 de 29 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso I, do Regimento Interno, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, e seguintes da LC de n. 68, de 9 de dezembro de 1992, e, considerando os fatos que chegaram ao conhecimento desta Presidência, por meio dos documentos constantes nos Processos SEI n. 0018.000995/2024-03 e Parecer 174/2026/PGE-Jucer do Processo Administrativo 0018.001128/2026-49,

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes servidores para comporem Comissão de Sindicância, objetivando apurar eventual responsabilidade daqueles que deram causa ao atraso na conclusão do Processo Licitatório SEI nº 0018.000995/2024-03, que resultou na necessidade de celebração do contrato emergencial em tela, aplicando-lhe a penalidade ao caso, no que couber:

I - **Márcio Sugahara Azevedo**, Técnico do Registro do Comércio, na qualidade de Presidente;

II - **Rodrigo Mendes Duarte**, Técnico do Registro do Comércio, na qualidade de membro; e

III - **Fabiano Souza,** Agente Administrativo, na condição de Secretário.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e a apresentação de Relatório das medidas adotadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente

Protocolo 77161120

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de conversão de férias em pecúnia, conforme Justificativa (77197586), manifestação jurídica, conforme Parecer nº 222/2026/PGE-JUCER (76401893) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 461/2026/JUCER-CI (77005199) do Processo Administrativo nº 0018.001743/2026-55, devido a servidora Elaine de Souza. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.94, no valor de R$ 12.284,03 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/JUCE

Protocolo 77197942

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, concedendo prazo para apresentação das propostas **até às 13h30 do dia 07/10/2026**, observado o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, ocasião em que será selecionada a proposta mais vantajosa, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, para aquisição de **02 (dois) notebooks**, conforme Termo de Referência 77251096 e SAMS 77186757, oriundos do Processo Administrativo nº 0017.001733/2026-20, que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ipem.ro.gov.br.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam´s, encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

Marcelo Silva dos Santos
Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 77186804

Portaria nº 167 de 29 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Dispõe sobre a designação da Comissão de Gestor e Fiscais do Contrato N° 1132/2025/PGE-SUGESP, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação formal do Gestor e do Fiscal do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor (s) e Fiscais do Contrato N° 1132/2025/PGE-SUGESP ID.(68098071), celebrado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, e o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, inscrita no CNPJ nº 03.693.136/0001-12, tendo como participante o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 34.481.028/0001-00, conforme o Pregão Eletrônico N° 90429/2024 (Lei 14.133/2021) oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.003630/2023-44, Termo de Referência Versão Final (68098237), que originou o Termo de Contrato 1132 /2025/PGE-SUGESP (68098071) relativo à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de sistema de autogestão de frota, compreendendo o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, conforme quantidades, condições e exigências nele informados, por um período de 12(doze) meses

GESTOR DE CONTRATO			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Gestor Titular	ALINE TOPAN SUSSAI	******881	Assessor II
Gestor Substituto	BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	******124	Assessor II

FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Fiscal Técnico/Administrativo Titular	ROSANE GONÇALVES DA SILVA	******601	Assessor I
Fiscal Técnico/Administrativo Substituto	HUDSON VIANA DIAS	******864	Motorista auxiliar
Fiscal Técnico/Administrativo Substituto	ANDREW MACHADO ALVES	******131	Assessor I
Fiscal Técnico/Administrativo Substituto	CELIO MESSIAS DOS REIS	******911	Motorista auxiliar

Art. 2º Aos Gestores **dos Contratos** caberá as seguintes atribuições em conformidade com Art. 20 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

VI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

VII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

VIII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

IX - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

X - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XI - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê- los atualizados;

XIII - diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

XIV - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XVII - receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

Art. 3º Aos Fiscais dos Contratos caberá as seguintes atribuições em conformidade com Art. 21 e 22 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por comissão constituída por um servidor com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, podendo ser mais de um engenheiro à critério do Gestor.

III - É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes estaduais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem, sendo vedado, em qualquer hipótese, terceiro exercer função própria e exclusiva do fiscal de contrato, nos termos do parágrafo 4º, inc. I, art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

IV - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 4º. **Caberá ao fiscal técnico do contrato** as seguintes atribuições em conformidade com Art. 23 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

XII - verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

XIII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

XIV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

XV - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

XVI - comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XVII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XVIII - emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

Art. 5º. **Caberá ao fiscal administrativo do contrato** as seguintes atribuições em conformidade com o Art. 24 do **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

VIII - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

IX - nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

X - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XI - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XII - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 17 de 09 de janeiro de 2026, publicada em 09/01/2026 e nº 116 de 01 de julho de 2026, publicada em 02/07/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Presidente
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Protocolo 77149746

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1603 de 29 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.029685/2026-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora TEREZINHA LIMA DA SILVA, estatutária, matrícula n. ******503, para responder, em substituição à servidora FABIANA CRUZ SOUZA, matrícula n. ******647, pelo cargo de Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital (Membro II), CDS-04, no período de **3/9/2026 a 4/9/2026**, correspondente à folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77129845

Portaria nº 1610 de 30 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

0010.033135/2026-80;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LUCAS ANTUNES MELLO DE MEIRAS, comissionado sem vínculo, matrícula n. ******841, para responder, em substituição ao servidor NAMIR ALQUIERI JUNIOR, matrícula n. ******565, pelo cargo de Chefe de Posto Avançado - 2° Categoria, Tarilândia, CDS- 03, concomitante ao cargo de Assessor I, Tarilândia, CDS- 01, no período de **1º/10/2026 a 20/10/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77177145

Portaria nº 1611 de 30 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.028107/2026-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JÉSSICA PEREIRA SOARES, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******196, para responder, em substituição à servidora ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA, matrícula n. ******431, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3° Categoria, Rio Crespo, CDS -03, concomitante ao cargo de Assessor I, Rio Crespo, CDS -01, no período de **1º/10/2026 a 15/10/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77177929

Portaria nº 1612 de 30 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.029692/2026-04;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor EDUARDO KENEDY COELHO, estatutário, matrícula n. ******075, para responder, em substituição à servidora FABIANA DA CRUZ SOUZA, matrícula n. ******647, pelo cargo de Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital (MEMBRO II), CDS -04 no período de **8/9/2026 a 17/9/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77178468

Portaria nº 1613 de 30 de setembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.039556/2023-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR**, estatutário, matrícula n. ******952, para responder em substituição ao servidor **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR**, matrícula n. ******030, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (Divisão de Sistema Renach), CDS-04,** no período de **1º/8/2023 a 10/8/2023,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Fica revogada a portaria n. 1165 de 8 de agosto de 2023 (0040678940).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77178721

Portaria de férias nº 14264 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/09/2026 a 09/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC64997

Portaria de férias nº 14262 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANY BARBOSA DOS SANTOS**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******601, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC64998

Portaria de férias nº 14260 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2026 a 25/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA** , **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2026 a 25/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC64999

Portaria de férias nº 14259 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, **MOTORISTA**, matrícula ******696, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65000

Portaria de férias nº 14256 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******932, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65001

Portaria de férias nº 14268 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******451 **Nome** ALVARO DOS SANTOS PEREIRA **Cargo** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
2	**Matricula** ******414 **Nome** JECIARA LIMA BESSA **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (17-11-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3	**Matricula** ******178 **Nome** PAULO CELIO MOREIRA TELES **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
4	**Matricula** ******463 **Nome** SAMEA DIAS DE LIMA **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (01-12-2026)			

Protocolo DOC65008

Portaria de férias nº 14267 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PERCILEY GALDINO DE SOUZA,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2026 a 11/12/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65009

Portaria de férias nº 14266 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**19/02/2026 a 10/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2026 a 10/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/10/2026 a 10/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65010

Portaria de férias nº 14265 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA MENDES,** DETRAN - Gerente de Recursos Materiais e de Distribuição - CDS - 06 *, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**22/07/2026 a 31/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/07/2026 a 31/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2026 a 11/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65011

Portaria de férias nº 14263 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 22/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65012

Portaria de férias nº 14261 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65013

Portaria de férias nº 14258 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO GARCIA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******767, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**25/09/2026 a 09/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**25/09/2026 a 09/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 07/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65014

Portaria de férias nº 14257 de 30 de setembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON RUAS DE ANDRADE,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65015

Portaria de férias nº 14255 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65016

Portaria de férias nº 14254 de 30 de setembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA BRANDAO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******253, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(28/12/2026 a 26/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2026 a 13/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC65017

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 024/2026
Pregão Eletrônico Nº 027/2026
Data da Abertura: 21/09/2026
Data e Julgamento: 21/09/2026
Data Homologação: 22/09/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Escritório Regional de Porto Velho, escritórios locais do Território Madeira Mamoré e o Almoxarifado da EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses.** Ata id.77159385. Processo nº 0011.011483/2025-13. Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Presidente

Protocolo 77159473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008028/2026-11 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor das servidoras Edilene Maria da Silva R$ 667,50 e Gabriel Cordeiro Cavalcanti da Silva R$ 667,50 no período de 25 a 26/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77194188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007894/2026-87 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES R$ 667,50 no período de 26 a 27/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77234514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.006091/2026-13 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do Diretor Técnico e de Planejamento José de Arimatéia da Silva R$ 1.869,00, Hermes José Dias Filho R$ 2.180,50 e André Luis Castro de Carvalho R$ 801,00 no período de 23 a 26/06/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77239470

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 EMATER/RO
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: MONETÁRIO R$ 3,00 (três reais)
Processo Administrativo nº0011.009083/2025-30/EMATER/RO
com AMPLA CONCORRÊNCIA
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 031/2026/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas tipo rolo, confeccionadas em tela solar Screen, com fator de abertura de 1%, fabricadas sob medida, destinadas às unidades da EMATER-RO**.** Data e Horário da **Abertura: 21/10/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF).**VALOR ESTIMADO: R$ 96.290,88** (noventa e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 01 de Outubro de 2026. Alessandro Pedralli da Silva - Diretor Presidente.

Protocolo 77252143

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 377 DE 01/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.044600/2024-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARILENE ISABEL VARGAS AGUILERA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.451.782-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx760**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76158237

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 378 DE 01/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.016677/2025-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **NISSÉIA BATISTA DO CARMO DE SÁ**, inscrita no CPF sob nº **xxx.541.842-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços em Saúde**, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx356**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de Outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76162838

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 400 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0052.000281/2025-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.477.204-xx**, ocupante do cargo de **Médico**, nível/classe **D**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx477**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76232323

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 401 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015496/2025-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO**, inscrito no CPF sob nº **xxx.628.159-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx865**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76233115

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 402 DE 02/09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.006700/2024-75.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora ZENEIDE MARIA DE MORAIS SILVA, inscrita no CPF sob nº **xxx.734.092-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx415**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76235141

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 403 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.011446/2026-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA,** inscrita no CPF sob nº **xxx.155.982-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx129**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76236394

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 404 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.036273/2025-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ANTONIO APARECIDO CORRÊA DE MENEZES**, inscrito no CPF sob nº **xxx.065.829-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx187**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da**

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76236716

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 405 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.074686/2024-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **SILVIA ANICETO BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.039.094-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx892**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76237127

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 406 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.034496/2025-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIZIA ROZA DE JESUS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.817.712-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx996**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76237878

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 407 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015012/2026-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora MARIA AVANI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº **xxx.161.361-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx058**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76238977

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 408 DE 02/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0063.002534/2024-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **WANDERLEY DA SILVA FELIX**, inscrito no CPF sob nº **xxx.772.142-xx**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **D**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx100**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Sáude - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76239358

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 409 DE 03/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.000409/2023-74.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária de servidor exposto a agentes nocivos à saúde**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA ELIZA DOBGENSKI**, inscrita no CPF sob nº **xxx.065.382-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx066**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

da Saúde - Sesau, com base no **artigo 40, § 4º-C, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigos 25; 27, inciso I; 29, §§ 3º e 4º; 41 e 42 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor no a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76283071

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 410 DE 03/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.069491/2023-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora **IVONEIDE VALERIO DA SILVA MORAES**, inscrita no CPF sob nº **xxx.846.389-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência 10, matrícula nº **xxxxxx440**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 24, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76289426

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 412 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.005117/2026-28.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, inscrito no CPF sob nº **xxx.099.702-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx210**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec,** com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76309195

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 413 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.011203/2026-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ISAQUE JOHNSON CABRAL**, inscrito no CPF sob nº **xxx.418.522-xx**, ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx692**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76310423

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 414 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.000307/2026-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **MARCOS ANTONIO MARINHO**, inscrito no CPF sob nº **xxx.280.336-xx**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx356**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia - Politec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76311287

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 411 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0010.000974/2026-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ERMELINDA FUMERO GARCIA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.050.172-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito**, nível/classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx676**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76308775

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 416 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.057354/2024-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **TEREZINHA SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.062.162-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx892**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76314512

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 417 DE 08/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.025428/2025-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **LEUTENICE BARROS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.014.358-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx672**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76363450

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 361 DE 28/08/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0063.068667/2022-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.696.202-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx170**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de setembro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76074374

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 452 DE 22/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0053.070770/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **RONALDO FERNANDES MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.338.492-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx029**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e** artigo 5º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76891162

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 456 DE 23/09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.073299/2024-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº **xxx.921.812-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **08**, matrícula nº **xxxxxx224**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76958746

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 450 DE 22/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.016592/2026-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **CLAUDETE IUNGES,** inscrita no CPF sob nº **xxx.466.592-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e 4ºB da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76876479

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 457 DE 23/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.051204/2025-57.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ZAFIRA DE OLIVEIRA LEITE**, inscrita no CPF sob nº **xxx.104.692-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx325**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76960649

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 459 DE 24/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.042613/2024-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor ELOISIO SINER CASAGRANDE, inscrito no CPF sob nº **xxx.083.799-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx827**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76992750

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 460 DE 24/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.009977/2026-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob nº **xxx.648.808-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx215**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76994010

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 453 DE 23/09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049121/2023-36

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **RONALDO DAVI ALEVATO**, inscrito no CPF sob nº **xxx.990.808-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx661**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no artigo **40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76929598

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 454 DE 23/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.061917/2023-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA MEIRA REIS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.462.302-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx384**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76935035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 451 DE 22/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.068632/2024-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL, inscrita no CPF sob nº **xxx.909.752-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx771**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76884839

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 449 DE 21/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.007434/2026-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA JOSE GONÇALVES PIRES,** inscrita no CPF sob nº **xxx.163.682-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão da Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx086**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76857327

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 418 DE 09/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.009680/2026-75.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e sem paridade à servidora DEISE SGUISSARDI, inscrita no CPF sob nº **xxx.058.412-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx938**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 40, §4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76447383

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 419 DE 09/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.047578/2023-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO ROCHA,** inscrita no CPF sob nº **xxx.722.232-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços em Saúde**, classe **B**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx784**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76451116

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 420 DE 09/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.045888/2025-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.348.262-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx171**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76452448

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 421 DE 09/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.012734/2026-80.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ELIZABETI ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.161.102-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx597**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76455695

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 423 DE 10/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.066547/2024-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES**, inscrita no CPF sob nº **xxx.297.402-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx329**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76477636

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 428 DE 11/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.053711/2025-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora **ROSA MARIA BOTONI MARTINS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.354.992-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **2**, referência **09,** matrícula nº **xxxxxx731**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76540154

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 431 DE 14/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015248/2025-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA DO CARMO LOPES DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.199.196-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx980**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76575283

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 432 DE 14/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0063.000266/2026-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS ABREU**, inscrita no CPF sob nº **xxx.640.433-xx**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo Operacional de Saúde**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx326**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Protocolo 76608214

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 434 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.063574/2024-56.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **JOSE GOMES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.329.212-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx810**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76731621

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 437 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.070812/2024-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **URIAS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.266.951-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx738**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76759828

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 438 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.002695/2025-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº

xxx.918.042-xx, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx855**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76760810

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 441 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.009040/2025-65

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos proporcionais (cálculo por média) e sem paridade, à servidora MARLI MACHADO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº xxx.580.752-xx, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível/classe **1**, referência **10**, matrícula nº xxxxxx395, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; **artigos 24, 26, 27**, inciso II, e artigo 30 d**a Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76763080

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 444 DE 18/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.007458/2026-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA INEZ SOUZA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.153.272-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx446**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76778118

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 466 DE 25/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.068365/2024-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais (calculados com base na última remuneração) e paridade e com paridade ao servidor ANTÔNIO HILÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº xxx.852.692-xx, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível/classe 1, referência 16, matrícula nº xxxxxx219, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação - Seduc, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77052925

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 467 DE 25/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049527/2023-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora DIVINA APARECIDA ARÊBALO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº **xxx.193.082-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx630**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77054082

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 468 DE 28/09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.373194/2020-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **GILKA RODRIGUES MACHADO**, inscrita no CPF sob nº **xxx.706.502-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx440**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 77068775

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 469 DE 28/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.012480/2026-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria** voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **JUVENIL PEREIRA BENUTI**, inscrito no CPF sob nº **xxx.835.097-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx043**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 25 e 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 77081016

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 470 DE 28/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.060120/2023-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora **ELZA FERNANDES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.800.332-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx197**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

nº 103/19, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, §§ 3º e 8º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 24, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77091670

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 424 DE 10/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.003968/2026-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora NEUZA ALVES HERMÍNIO, inscrita no CPF sob nº **xxx.655.502-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx297**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76478103

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 422 DE 10/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0004.004831/2025-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora MARIA IZABEL CANTERLE CAYE, inscrita no CPF sob nº **xxx.520.450-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **2**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx885**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 24, 27, inciso II, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

3 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76471659

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 425 DE 10/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.018340/2026-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor LINDOMAR DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob nº **xxx.201.042-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx650**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76508974

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 427 DE 11/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.004060/2026-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.086.072-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx307**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76536793

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 430 DE 11/09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.027400/2023-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor OSMAR WEBER, inscrita no CPF sob nº **xxx.129.802-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **04**, matrícula nº **xxxxxx354**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 20, §9º, 45 e 62, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76560078

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 433 DE 15/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0030.005378/2025-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora IZABEL ROSA DE NAZARÉ, inscrita no CPF sob nº **xxx.673.332-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx876**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76640017

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 435 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.064771/2025-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER**, inscrita no CPF sob nº **xxx.070.312-xx**, ocupante do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx054**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76752828

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 439 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.024261/2025-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora **GEUSA GERALDA CAMILO DIAS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.190.801-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11,** matrícula nº **xxxxxx150**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 24, 27, inciso II, 32 e 33 da Lei Complementar nº 1.100/2021.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76761837

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 442 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.010120/2026-44.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora AURISETE DE SOUZA QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº **xxx.237.122-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx195**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76765687

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 443 DE 17/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.035646/2025-56.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **LUCIA LOPES LEITE**, inscrita no CPF sob nº **xxx.408.512-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx186**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76766184

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 446 DE 18/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.036394/2024-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA PINHEIRO,** inscrito no CPF sob nº **xxx.923.789-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx109**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76814310

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 445 DE 18/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.063108/2024-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora CONCEIÇÃO GARCIA GOMES, inscrita no CPF sob nº **xxx.304.319-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx318**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76814035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 447 DE 21/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.041439/2025-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **EDGAR FRANCISCO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº **xxx.850.132-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx487**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76840861

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 448 DE 21/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.020780/2026-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor JOIRTON SEBASTIÃO CAETANO, inscrito no CPF sob nº **xxx.037.367-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx094**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76841486

Portaria nº 742 de 25 de setembro de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292), que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando a formalização do Termo de Contrato nº 869/2026/PGE-IPERON, id. 75443314;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão de gestão e fiscalização de contrato, estabelecida pela Portaria nº 923 de 17 de outubro de 2025 (0065521452), publicada no DOE n. 198, de 17 de outubro de 2025 conforme o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços referentes ao **Termo de Contrato nº 869/2026/PGE-IPERON, id. 75443314,** firmado com a empresa empresa CAPUCHE COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.419.926/0001-87, referente a prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos, incluídos os serviços de instalação e desinstalação de equipamentos e a apresentação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, referente ao Lote 03 - Porto Velho, na sede do Iperon, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho/RO.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Heloi Martins de Sousa Júnior	Gestor do Contrato	******432	***.352.302-**
Cilene Alves de Abreu	Membro/Gestor Suplente	******842	***.435.392-**
Helder Carvalho da Silva	Fiscal Técnico	******564	***.743.292-**
Damião Feitosa de Miranda	Membro/Fiscal Técnico Suplente	******444	***.215.749-**
Artur Mendes Lima	Fiscal Administrativo	******479	***.835.602-**
Luthiene Sá Amorim Ito	Membro/Fiscal Administrativo Suplente	******302	***.508.622-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 77028223

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 349 DE 29/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015878/2025-98.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 145 de 09/04/2026,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **LEONICE DIAS FIGUEIRA DECHECHI**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.493.999-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para fins de correção da referência funcional, conforme **Portaria nº**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

9748 de 26 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191, de 08/10/2025** e **Decisão nº 2582/2026/IPERON-PRES.**

ONDE SE LÊ:

[...] referência **10**[...]

LEIA-SE:

[...] referência **11**[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **4 de maio de 2026**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 77145548

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 347 DE 23/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.084793/2022-15.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 587 de 08/11/2022,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 19/12/2022, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **JANETE SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.290.902-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **05**, matrícula nº **xxxxxx309**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de correção da referência funcional, conforme **Portaria nº 6202 de 07 de julho de 2023**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137, de 21/07/2023** e **Decisão nº 2468/2026/IPERON-PRES.**

ONDE SE LÊ:

[...] referência **05**[...]

LEIA-SE:

[...] referência **09**[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de novembro de 2022**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76933759

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 461 DE 25/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.062643/2025-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **MANOEL ALVES PESSOA** inscrito no CPF sob nº **xxx.217.909-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx015**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,** artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77021072

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 462 DE 25/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.074738/2024-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ROSANGELA ASSIS SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob nº **xxx.890.026-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx837**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77030139

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 463 DE 25/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.013090/2026-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **DEANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.932.422-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão da Polícia**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx349**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, artigo 7º §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77034627

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 465 DE 25/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.060668/2024-73.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA DIAS FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.308.162-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx056**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 77037063

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 415 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.069073/2024-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.979.744-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx304**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento no **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de outubro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 76312341

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 342 DE 04/09/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.047480/2023-59.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1417 de 21/11/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 225, de 30/11/2023**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **SILVIA MARQUES JACOVOZZI DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.151.179-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência **10**, matrícula **xxxxxx319**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão nº 2361/2026/IPERON-PRES.

ONDE SE LÊ:

[...]"Conceder **aposentadoria especial de professor na** regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade"[...]

[...]"artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal, redação dada Emenda Constitucional nº 20/1988, artigos 24, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

nº 146/2021, com o teor do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19"[...]

[...]"Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência"[...]

[...]"A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS."[...]

LEIA-SE:

[...]"Conceder **aposentadoria especial de professor**, com proventos integrais **(cálculo por integralidade) e com paridade**"[...]

[...]**"artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.** "[...]

[...]"Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade."[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **24/06/2025.**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76337028

RATIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 23 DE 23/09/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0000402-74.2025.8.22.8002.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 550/2025-PR**, publicada no **DJE nº 141, de 04/08/2025**, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ROSEMEIRE LEME MOLLERO BRUSTOLON**, inscrita no CPF sob nº **xxx.230.202-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, padrão **15**, cadastro nº **xxxx502**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **1º/08/2025**, nos termos da **Portaria nº 550/2025-PR,** publicada no **DJE nº 60, de 04/08/2025.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76932127

RATIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 22 DE 23/09/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.069073/2022-61.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 192/2022-PR**, publicada no **DJE nº 63, de 05/04/2022**, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **VERA LÚCIA DE JESUS FARAH**, inscrita no CPF sob nº **xxx.615.853-xx**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, nível **Superior**, padrão **16**, matrícula nº **xxx86-0**, com carga horária de 40 horas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/04/2022**, nos termos da **Portaria nº 192/2022-PR**, publicada no **DJE nº 63, de 05/04/2022.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76920342

RATIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 21 DE 22/09/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002735/2023-01.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 290/2023-PR**, publicada no **DJE nº 106, de 13/06/2023**, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **NATAL MANZINI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº **xxx.641.692-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **médio**, padrão **17**, matrícula nº **xxxx132**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/06/2023**, nos termos da **Portaria nº 290/2023-PR**, publicada no **DJE nº 106, de 13/06/2023.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76881376

Portaria nº 754 de 30 de setembro de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id.0059688292), que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando a formalização do Termo de Contrato nº 897/2026/PGE-IPERON, (id. 75676013);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços referentes ao **Termo de Contrato nº 897/2026/PGE-IPERON, id. 75676013**, firmado através do Processo Administrativo n. 0016.000750/2026-50, em favor da empresa RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.155.992/0001-40, referente a contratação de empresa especializada para a confecção de crachás institucionais personalizados e fornecimento de acessórios de identificação, de forma parcelada e sob demanda, destinados aos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, bem como ao fornecimento de acessórios de identificação para estagiários que atuem nas dependências do Iperon, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, id. 74458042.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Taliane Cristina Rodrigues de Souza	Gestor do Contrato	******978	***.380.442-**
Miriam Santos de Souza Alves	Membro/Gestor Suplente	******180	***.954.522-**
Alcilene Araujo Chagas	Fiscal Técnico	******367	***.481.202-**
Suelen de Oliveira Rodrigues	Membro/Fiscal Técnico Suplente	******180	***141.932-**
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Fiscal Administrativo	******622	***.447.322-**
Camila Reis Luz de Freitas	Membro/Fiscal Administrativo Suplente	******769	***.380.062-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 77211210

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 117 DE 31/08/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000991/2026-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor inativo **FABRICIO FARLEY ANDRADE CONCENÇO**, falecido em **28/01/2026,** inscrito no CPF sob nº **xxx.493.202-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **05**, cadastro nº **xxxx98-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,** nos seguintes termos.

a) **Pensão temporária** a **DAVI HENRIQUE OLIVEIRA CONCENÇO (filho)**, inscrito no CPF sob nº **xxx.832.672-xx**, representada por sua genitora **GERLEN OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº **xxx.456.562-xx,** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor do benefício, no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 28 de janeiro de 2026 e cessação prevista para 4 de maio de de 2037, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; combinado com o artigo 27, inciso II; artigo 46, inciso I, artigo 47, inciso II; artigo 49; artigo 50; artigo 51, inciso I, II e III, todos da LCE nº 1.100/2021;

b) **SOBRESTAR** pensão por morte de **GERLEN OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº **xxx.456.562-xx,** no percentual correspondente a **33,33%** (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor do benefício, no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, somado ao percentual de 20% em razão do acréscimo de dois dependentes, na forma do artigo 49 da LCE n. 1.100/2021

c) **SOBRESTAR** pensão por morte de **MARIA VITORIA DE OLIVEIRA MAIA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.632.702-xx**, representada por sua genitora **GERLEN OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº **xxx.456.562-xx,** no percentual correspondente a **33,33%** (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor do benefício, no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor, somado ao percentual de 20% em razão do acréscimo de dois dependentes, na forma do artigo 49 da LCE n. 1.100/2021.

2 - Os proventos serão reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 76118801

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026/CAERD

A **CAERD** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do Art. 130, inciso I da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.005307/2025-33**. Objeto: A locação de escavadeira hidráulica de braço longo, com operador, combustível e transporte inclusos, destinada à execução de serviços de limpeza, manutenção das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Guajará-Mirim/RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. Em favor da empresa RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ: 08.808.692/0001-00,** conforme Autorização 77099308, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** através do recurso orçamentário **132.101.010 - Benfeitorias no Sistema de Água e Esgoto**, em favor da empresa RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ: 08.808.692/0001-00**, para locação de escavadeira hidráulica de braço longo, com operador, combustível e transporte inclusos, destinada à execução de serviços de limpeza, manutenção das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Guajará-Mirim/RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no Art. 130, inciso I da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 77203046

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITACAO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026/SML/PMCJ/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002934.06.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Método de disputa ABERTO por menor preço GLOBAL: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Engenharia para (Construção de Calçamento e Pavimentação em Bloco Intertravados, Sarjeta e Meio-Fio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB na aplicação do Plano de Ação: 09032025080537/2025, conforme Projetos Básico e demais anexos. Valor Total Estimado R$ 1.013.426,42 (Hum milhão treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 22 de Outubro de 2026, início às 10h00m. (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: HTTPS://www.licitanet.com.br/; Disponibilidade do Edital: consulta e retirada junto ao Portal Transparência da Prefeitura, LICITANET e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari-RO, 29 de Setembro de 2026

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO

Portaria Nº: 664/2026

Protocolo DO43516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2041/2026/SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PESAGEM E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU NÃO PERIGOSOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, compreendendo a recepção e a pesagem das cargas em balança rodoviária com verificação metrológica válida, a emissão de comprovante individualizado por carga e a destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, com possibilidade de descarga direta em aterro sanitário ou em unidade de transbordo regularmente licenciada, situada a, no máximo, 160 km de distância rodoviária de ida do Pátio da SEMOSP, cabendo à contratada, na hipótese de transbordo, o transporte posterior e a disposição final sem custo adicional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nas condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipal nrsº 205 e 207 ambos de 2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO. Valor Estimado: R$ 243.980,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais). **Início da sessão pública dia 19/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, sexta-feira das 07h00 às 13h00, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 (WhatsApp) ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 29 de setembro de 2026.

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Decreto 004/2026

Protocolo DO43498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 099/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5640/SEMOD/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por “GLOBAL”, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização de trânsito horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no município de Espigão D´Oeste/RO, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no código de trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/1997), nas resoluções vigentes do conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, bem como nas normas técnicas aplicáveis. Valor estimado é de R$ 887.036,91 (oitocentos e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e noventa e um centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 01/10/2026 das 08h00 às 08h30 do dia 15/10/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 15/10/2026 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 30 de setembro de 2026

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo DO43485

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026/PMJP-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do (a) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **de MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto é aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA), do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1-10391/2026 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 4.353.910,25 (**Quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**. Data de Abertura: 20/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF)**. Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.**

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43484

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026,** cujo objeto é o Registro de Preços, para a contratação de solução corporativa de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). **Processo Administrativo N° 1-1428/2026 - SEMAD.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para **20/10/2026.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43486

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná-RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, Torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão dos pedidos de esclarecimentos pendentes de análise e manifestação do setor técnico, fica Suspenso **“SINE DIE”** o **Pregão Eletrônico nº 002/2026,** referente ao **Processo Administrativo n° 1-13996/2024 SEMUSA**, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros, visando a monitoração individual de trabalhadores expostos à radiação ionizante no âmbito do Hospital Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de saúde de Ji-Paraná. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43487

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0150/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por empreitada, por preço global** modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte II - Residencial Base 10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **Processo Administrativo N° 1-12273/2023 - SEMUSA. Valor total estimado: R$ 1.888.199,81** (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavo). **Data de Abertura: 20/10/2026**, **Horário:** 09h30 (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43494

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 953/SEMSAU/2026, que originou a adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 036/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2026 – Processo Administrativo nº 447/2026, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n^{o} 1171/GAB/2024 e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículo de passeio, 5 lugares, 4 porta, 0 km, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 44860005, destinado a atender no transporte da equipe que atuam na Unidade Básica de Saúde de São Domingos do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa:
AUTOVEMA CONE SUL LTDA - CNPJ: 45.082.896/0002-14.
Aquisição de 2 veículos tipo hatch, zero km, ano de fabricação/modelo 2026, capacidade para 5 pessoas, zero km, combustível bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização de no mínimo 75 cv, possui trio elétrico (trava, vidro, alarme), protetor de cárter, jogo de tapetes, ar condicionado de série, reprodutor de rádio fm/mp3, garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km rodados, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran, cor preferencialmente branca, incluso emplacamento em nome do contratante, assistência técnica máximo 250 km do município de seringueiras.
Marca: CITROEN, C3 LIVE GO, 1.0 MT 2026.
Valor: R$ 187.780,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Publique-se.

Costa Marques-RO, 30 de setembro de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito

Protocolo DO43497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 297/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 29021/2025/SEMOSP
UASG: 450522 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do barracão operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Valor estimado em R$ 29.176,38. A Prefeitura de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, torna público, para o conhecimento dos interessados, participantes de melhor proposta, que em em observância ao princípio da autotutela administrativa, da supremacia do interesse público e da razoabilidade, decide-se pela **ANULAÇÃO** do certame em epígrafe, com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. A medida decorre em razão de extravio da publicação em jornal de grande circulação, não atendendo a Publicidade e transparência do certame exigido por Lei, motivo pelo qual se faz necessária a anulação dos atos. Informamos que o procedimento será republicado sob novo número de edital. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 30 de setembro de 2026.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO43499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **2176/2026/SEMDES**
UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para **Serviços de limpeza e manutenção de piscinas e espelho d'água**, por um período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2026, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.**

MOTIVAÇÃO: A decisão decorre da identificação de vício originado na fase preparatória do procedimento, consistente em erro na metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos do objeto.

Conforme constatado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES através do **Memorando nº 728/SEMDES/ADM/2026**, a unidade de medida estabelecida para o objeto foi “mês”. Entretanto, a metodologia utilizada considerou aproximadamente 12 intervenções mensais e multiplicou esse número pelos 12 meses do período anual, resultando indevidamente no quantitativo de 144 meses.

A inconsistência compromete a adequada definição do quantitativo a ser contratado e a confiabilidade da estimativa que fundamentou o procedimento, em desconformidade com a necessidade de adequada estimativa das quantidades e respectivas memórias de cálculo prevista no art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do vício identificado, ficam anulados os atos do procedimento atingidos pelo vício, nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os atos afetados ficam sem efeito. Informamos que o processo será saneado com a devida retificação especialmente quanto à metodologia de estimativa dos quantitativos, memória de cálculo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços e demais documentos impactados.

Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 01 de outubro de 2026.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO43500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2026
PROCESSO Nº 1634/SEMAGRI/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Q Card Cartão LTDA. - CNPJ: 19.616.565/0001-26.
Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R$ 30.000,00.

Ficha: 397.
Fiscalização: Portaria Nº 269/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 05 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de setembro de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO43501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2026
PROCESSO N°1687/SEMED/2025

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Casa dos Filtros Rondonia - CNPJ: 27.698.586/0002-47.
Objeto: Aquisição de purificadores de água.
Valor: R$ 56.800,00.
Ficha: 257, 273.
Fiscalização: Portaria Nº 257/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de setembro de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO43507

Aviso de Dispensa Presencial **002/2026**
Processo nº 1652/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências. Menor preço do lote, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283.
Período de recebimento das propostas:
02/10/2026 a 07/10/2026 até as 09h. (Horário De Brasilia)
Abertura das propostas:
07/10/2026 as 09h. (Horário De Brasília - DF)
Local de entrega e realização: Sala da Superintendência de Licitações – SUPEL
Endereço: Av Pedras Brancas, 939, Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.
Formalização de Consultas:
O edital e seus anexos poderão ser retirados no Portal Transparência do Município de Governador Jorge Teixeira/RO ou na Sala da Superintendencia-SUPEL.
Valor estimado: **R$ 16.682,47 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Gov. Jorge Teixeira, 01 de Outubro de 2026.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO43513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 81/2026

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM,** modo de disputa **Aberto. OBJETO:** Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de Horas Máquinas. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 12.435.980,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e

novecentos e oitenta reais).Visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito de Pimenta Bueno/RO.**DATA DA REABERTURA: 20/10/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).Pimenta Bueno-RO, 01 de outubro de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO43503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2026

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e das empresas que retiraram o edital, a SUSPENSÃO *SINE DIE* da sessão pública do certame em epígrafe, cuja abertura estava designada para o dia 06 de outubro de 2026, às 09h00min.

MOTIVAÇÃO: A presente medida fundamenta-se na necessidade de análise minuciosa e saneamento de inconsistências apontadas em sede de Impugnações ao Edital tempestivamente apresentadas. Foram identificadas contradições técnicas de caráter material na composição das planilhas orçamentárias (conflitos de percentuais e valores de referência de peças), bem como a ausência de anexos técnicos essenciais à formulação das propostas (Instrumento de Medição de Resultado – IMR).

A continuidade do certame sob as regras vigentes violaria flagrantemente o Princípio do Julgamento Objetivo, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando resguardar a lisura do procedimento, a ampla competitividade e a segurança jurídica da futura contratação, o processo foi devolvido à Secretaria requisitante (SEMSAU) para as devidas correções.

REABERTURA: Oportunamente, após as retificações necessárias na peça editalícia e anexos, será publicada a nova data para a realização da sessão pública, oportunidade em que os prazos legais de publicidade serão integralmente devolvidos/reabertos, em estrito atendimento ao disposto no Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Seringueiras – RO, 01 de outubro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO

Protocolo DO43504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/PJM/2025.

PROCESSO: 1-3648/SEMAF/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.804.931/0001-01, localizado na Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, do Município de Ariquemes – RO.
DA PRORROGAÇÃO: Esse termo tem por objeto, a PRORROGAÇÃO da prestação dos serviços de informatização e locação de sistema da Gestão Pública Municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso/RO, serviços considerados contínuos, prorrogando-os, pelo prazo de 12 (doze) meses, serviços detalhados no Processo administrativo 1-3648/2026, que é parte integrante desse contrato.
DA MANUTENÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS: O valor global do presente contrato é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais, de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo provenientes Recursos Próprios, assim distribuídos: R$ 376.012,80 (trezentos e setenta e seis mil, doze reais e oitenta centavos), correspondentes à prestação de serviços junto ao Poder Executivo Municipal, no valor mensal de R$ 31.334,40 (trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); R$ 55.987,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), correspondentes à prestação de serviços junto à Câmara Municipal, no valor mensal de R$ 4.665,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 31E829E4, data de circulação 02/10/2026.

Alto Paraíso/RO, 01 de Outubro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO43508

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 /PJM/2019.

PROCESSO: 1-606/SEMED/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO.

CONTRATADA: JES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na rua situada na Rua Lírio nº 2806 - Sala Comercial, Bairro Jardim Primavera no município de Alto Paraíso/RO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município, discriminado da seguinte forma: LOTE 01: realizará um percurso de 13.643,7KM/21/DIAS, no valor de R$12,73 (doze reais e setenta e três centavos) o KM/DIA, totalizando o valor de R$: 173.684,30 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), distribuídos em 14 rotas no período matutino vespertino conforme planilha de serviço e notas de empenho.

DA VIGENCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar do ano de 2026, por um período de aproximadamente de 21 dias letivos conforme calendário escolar.

DO VALOR: O valor total do objeto deste termo aditivo é de R$: 173.684,30 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme nota de empenho. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quilometragem constante no cronograma de execução dos serviços.

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias; Projeto atividade: 12.361.0003.2009.000 - Elementos de despesa nº 3.3.90.39.00 - Fonte: Recurso Próprio, ficha: 120.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 24F40BD2, data de circulação 02/10/2026.

Alto Paraíso/RO, 30 de setembro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO43511

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004 /PJM/2019.

PROCESSO: 1-606/SEMED/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO.

CONTRATADA: JES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na Rua Lírio nº 2806 - Sala Comercial, Bairro Jardim Primavera no município de Alto Paraíso/RO.

DA VIGENCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar do ano de 2026, por um período de aproximadamente 21 dias letivos conforme calendário escolar.

DO VALOR: O valor total do objeto deste contrato é de: R$:13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) o KM/DIA, totalizando o valor de R$: 291.052,38 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme notas de empenhos. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quilometragem constante no cronograma de execução dos serviços.

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias; Projeto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

atividade: 12.361.0003.2009.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – ficha 121 Fonte de Recurso: Transporte Escolar/programa IR e VIR Lei de nº 4.426/2018
DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: BE1B1B6F, data de circulação 02/10/2026.

Alto Paraíso/RO, 30 De setembro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO43514

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 051/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica Nº 05/CPL/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a construção de bueiros de concreto BSTC D = 0,60m, a fim de manter as condições de acesso às propriedades rurais do município de novo horizonte do oeste – RO, em favor da empresa **ALEXANDRE PAULINO SEABRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.277.396/0001-40. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de serviços** ao objeto contratual, no valor de R$ 80.700,83 (oitenta mil, setecentos reais e oitenta e três centavos), correspondente a 17,01% do valor inicial do contrato, conforme cláusulas e condições expostas no contrato e no termo aditivo.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 01 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO43509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 31/2026. Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 479/2026; AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA LOCALIZADA NA SEDE DE SÃO FELIPE D'OESTE E A ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO. CONVÊNIO Nº 105/SEDUC/PGE/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 210.900,00 Fase de disputa no dia 21/10/2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 01 de outrubro de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO43510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
Processo Administrativo nº 1-418/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

O Município de Cacaulândia/RO comunica a suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 41/2026, destinada à aquisição de uma colhedora de forragem, prevista para 05/10/2026, às 10h (horário de Brasília).
A suspensão ocorre para análise dos pedidos de impugnação e reavaliação técnica das especificações do objeto. Nova data, se cabível, será divulgada pelos meios de publicação do certame.

Cacaulândia/RO, 1º de outubro de 2026.

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Pregoeira

Protocolo DO43512

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0092/CMPM/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 inte e quatro) horas, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, pelo eríodo de 12 (doze) meses. As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de erceiros. **Do tipo:** menor preço global. **Valor estimado:** R$ 17.057,27 (dezessete mil e cinquenta e sete reais e vinte e ete centavos). **Prazo para envio de propostas:** no período de 02/10/2026 a 06/10/2026, até às 23h59 do dia 6/10/2026 para envio por e-mail, e até às 13h30 do mesmo dia para protocolo presencial**. Local para acesso da anifestação de nteresse:**https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/novo/LEGISLATIVO/publicacoes/documentos/2026/104?rupo=125&subgrupos[0]=101&perPage=10&page=1

Presidente Médici/RO, 1º de outubro de 2026.

Caio Deivide Gomes Barros
Comissão de Contratações Diretas

Protocolo DO43515

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU

Portaria de Exoneração Nº 001/AEFAJAR/2026
30 de setembro de 2026

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, localizada na Linha 623 km 02, Zona Rural deste munícipio de Jaru, Estado de Rondônia, representada pelo seu Presidente, Sr. **GETULIO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, portador da carteira de identidade RG. Nº. ***. **5 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***. ***. ***-68, residente e domiciliado na Linha C-35 km 21, no munícipio e comarca de Ariquemes/RO. Através de suas atribuições legais e estatutárias, **EXONERA** do Cargo de Vice – Diretor da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai – EFADAP, a partir do dia 24 de julho de 2026 o servidor **NILDO DORVAL MOUTIM**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº ***. ***. ***-31, residente neste munícipio de Jaru/RO.

Jaru/RO, 30 de setembro de 2026

GETULIO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Associação AEFAJAR

Protocolo DO43502

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA	**VICEGOV**	**CASA CIVIL**	**OGE**
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR	**SECOM**	**PGE**	**CGE**
VALDEMIR CARLOS GOES	RENAN FERNANDES BARRETO	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31590
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/10/2026, às 14:27